

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

| | |
|---|---|
| 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis | 1 |
|---|---|

2. Auditores independentes

| | |
|---|---|
| 2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores | 2 |
| 2.3 - Outras informações relevantes | 3 |

3. Informações financ. selecionadas

| | |
|--|----|
| 3.1 - Informações Financeiras | 4 |
| 3.2 - Medições não contábeis | 5 |
| 3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras | 6 |
| 3.4 - Política de destinação dos resultados | 7 |
| 3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido | 8 |
| 3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas | 9 |
| 3.7 - Nível de endividamento | 10 |
| 3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento | 11 |
| 3.9 - Outras informações relevantes | 12 |

4. Fatores de risco

| | |
|--|----|
| 4.1 - Descrição dos fatores de risco | 13 |
| 4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco | 15 |
| 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes | 16 |
| 4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores | 29 |
| 4.5 - Processos sigilosos relevantes | 30 |
| 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto | 31 |
| 4.7 - Outras contingências relevantes | 36 |
| 4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados | 37 |

5. Risco de mercado

| | |
|--|----|
| 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado | 38 |
|--|----|

Índice

| | |
|--|----|
| 5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado | 40 |
| 5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado | 41 |
| 5.4 - Outras informações relevantes | 42 |
| 6. Histórico do emissor | |
| 6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM | 43 |
| 6.3 - Breve histórico | 44 |
| 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas | 45 |
| 6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial | 46 |
| 6.7 - Outras informações relevantes | 47 |
| 7. Atividades do emissor | |
| 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas | 48 |
| 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais | 49 |
| 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais | 50 |
| 7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total | 52 |
| 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades | 53 |
| 7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior | 54 |
| 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades | 55 |
| 7.8 - Relações de longo prazo relevantes | 56 |
| 7.9 - Outras informações relevantes | 57 |
| 8. Grupo econômico | |
| 8.1 - Descrição do Grupo Econômico | 58 |
| 8.2 - Organograma do Grupo Econômico | 59 |
| 8.3 - Operações de reestruturação | 60 |
| 8.4 - Outras informações relevantes | 61 |
| 9. Ativos relevantes | |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros | 62 |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados | 63 |

Índice

| | |
|---|-----|
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia | 64 |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades | 65 |
| 9.2 - Outras informações relevantes | 66 |
| 10. Comentários dos diretores | |
| 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais | 67 |
| 10.2 - Resultado operacional e financeiro | 72 |
| 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras | 74 |
| 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor | 75 |
| 10.5 - Políticas contábeis críticas | 81 |
| 10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor | 90 |
| 10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios | 91 |
| 10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras | 92 |
| 10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras | 93 |
| 10.10 - Plano de negócios | 94 |
| 10.11 - Outros fatores com influência relevante | 96 |
| 11. Projeções | |
| 11.1 - Projeções divulgadas e premissas | 97 |
| 11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas | 98 |
| 12. Assembleia e administração | |
| 12.1 - Descrição da estrutura administrativa | 99 |
| 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais | 104 |
| 12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 | 106 |
| 12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração | 107 |
| 12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem | 108 |
| 12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal | 109 |
| 12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração | 114 |
| 12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores | 115 |

Índice

| | |
|---|-----|
| 12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros | 116 |
| 12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores | 120 |
| 12.12 - Outras informações relevantes | 121 |
| | |
| 13. Remuneração dos administradores | |
| 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária | 122 |
| 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal | 123 |
| 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária | 124 |
| 13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão | 125 |
| 13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária | 126 |
| 13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária | 127 |
| 13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária | 128 |
| 13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções | 129 |
| 13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários | 130 |
| 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal | 131 |
| 13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria | 132 |
| 13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores | 133 |
| 13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam | 134 |
| 13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor | 135 |
| 13.16 - Outras informações relevantes | 136 |
| | |
| 14. Recursos humanos | |
| 14.1 - Descrição dos recursos humanos | 137 |
| 14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos | 138 |
| 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados | 139 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos | 140 |
| 15. Controle | |
| 15.1 / 15.2 - Posição acionária | 141 |
| 15.3 - Distribuição de capital | 142 |
| 15.4 - Organograma dos acionistas | 143 |
| 15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte | 144 |
| 15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor | 478 |
| 15.7 - Outras informações relevantes | 479 |
| 16. Transações partes relacionadas | |
| 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas | 480 |
| 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas | 481 |
| 16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado | 483 |
| 17. Capital social | |
| 17.1 - Informações sobre o capital social | 484 |
| 17.2 - Aumentos do capital social | 485 |
| 17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações | 486 |
| 17.4 - Informações sobre reduções do capital social | 487 |
| 17.5 - Outras informações relevantes | 488 |
| 18. Valores mobiliários | |
| 18.1 - Direitos das ações | 489 |
| 18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública | 490 |
| 18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto | 491 |
| 18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados | 492 |
| 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos | 493 |
| 18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação | 494 |

Índice

| | |
|---|-----|
| 18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros | 495 |
| 18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor | 496 |
| 18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros | 497 |
| 18.10 - Outras informações relevantes | 498 |
| 19. Planos de recompra/tesouraria | |
| 19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor | 499 |
| 19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria | 500 |
| 19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social | 501 |
| 19.4 - Outras informações relevantes | 502 |
| 20. Política de negociação | |
| 20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários | 503 |
| 20.2 - Outras informações relevantes | 504 |
| 21. Política de divulgação | |
| 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações | 522 |
| 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas | 523 |
| 21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações | 524 |
| 21.4 - Outras informações relevantes | 525 |
| 22. Negócios extraordinários | |
| 22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor | 543 |
| 22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor | 544 |
| 22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais | 545 |
| 22.4 - Outras informações relevantes | 546 |

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Fernando Navarrete Pena

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Braulio Afonso Moraes

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

| | |
|---|---|
| Possui auditor? | SIM |
| Código CVM | 686-6 |
| Tipo auditor | Nacional |
| Nome/Razão social | UHY MOREIRA - AUDITORES |
| CPF/CNPJ | 01.489.065/0001-05 |
| Período de prestação de serviço | 23/01/2012 |
| Descrição do serviço contratado | Prestação de serviços contínuos e técnicos especializados de Auditoria Independente, efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON-Instituto dos Auditores independentes do Brasil. |
| Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço | R\$73.544,52 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). |
| Justificativa da substituição | Atentimento ao Art. 31, da Instrução CVM nº 308, de 14.05.1999. |
| Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor | Inexistente. |

| Nome responsável técnico | Período de prestação de serviço | CPF | Endereço |
|--------------------------|---------------------------------|----------------|---|
| DIEGO ROTERMUND MOREIRA | 23/01/2012 | 906.939.220-87 | RUA GENERAL JOÃO MONOEL, Nº 196, CENTRO, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90010-030, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32286360, e-mail: moreira@auditoria.srv.br |

2.3 - Outras informações relevantes

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 2.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

| (Reais) | Exercício social (31/12/2011) | Exercício social (31/12/2010) | Exercício social (31/12/2009) |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Patrimônio Líquido | -1.259.496.000,00 | -597.210.000,00 | 187.021.000,00 |
| Ativo Total | 4.918.542.000,00 | 6.266.517.000,00 | 6.142.844.000,00 |
| Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos | 2.211.465.000,00 | 2.210.362.000,00 | 2.066.317.000,00 |
| Resultado Bruto | 218.598.000,00 | 209.652.000,00 | 170.999.000,00 |
| Resultado Líquido | -662.286.000,00 | -630.439.000,00 | -198.042.000,00 |
| Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades) | 32.774.000 | 32.774.000 | 32.780.000 |
| Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade) | -38,429442 | -18,122140 | 5,736364 |
| Resultado Líquido por Ação | -20,208000 | -19,235949 | -6,041550 |

3.2 - Medições não contábeis

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP
ITEM 3.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07.12.2009

Dados e Indicadores Econômico-Financeiros Consolidados

| Dados | 2006 (a) | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Varição 2011/2010 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|----------------------|
| Receita Operacional Bruta - ROB (R\$ mil) | 726.476 | 3.012.809 | 3.046.768 | 3.363.704 | 3.656.244 | 3.802.065 | 3,99% |
| Receita Operacional Líquida - ROL (R\$ mil) | 463.988 | 1.713.936 | 1.809.083 | 2.066.317 | 2.210.362 | 2.211.465 | 0,05% |
| PMSO (Pessoal/Material/Serv. de Terceiros e Outros) | 162.149 | 571.467 | 617.724 | 663.200 | 691.882 | 707.835 | 2,31% |
| Resultado do Serviço - EBIT (R\$ mil) | (51.440) | (6.986) | 11.221 | (190.157) | (117.133) | (99.614) | -14,96% |
| EBITDA (R\$ mil) | 5.850 | 211.783 | 198.139 | 5.832 | 59.088 | 24.904 | -57,85% |
| Prejuízo Líquido (R\$ mil) | (46.286) | (186.808) | (253.942) | (198.042) | (630.439) | (662.286) | 5,05% |
| Ativo Total - (R\$ mil) | 5.241.646 | 5.446.727 | 6.253.829 | 6.142.826 | 6.266.517 | 4.918.542 | -21,51% |
| Investimentos (R\$ mil) | 194.155 | 202.830 | 230.079 | 218.171 | 154.427 | 149.128 | -3,43% |
| Passivo Circulante e Não Circulante - (R\$ mil) | 4.278.974 | 4.683.521 | 5.744.565 | 5.954.788 | 6.860.452 | 6.178.038 | -9,95% |
| Patrimônio Líquido - PL (R\$ mil) | 924.484 | 740.756 | 486.814 | 153.588 | (628.385) | (1.293.946) | 105,92% |
| Indicadores | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Varição 2011/2010 |
| Margem EBIT - EBIT/ROL (%) | (11,09) | (0,41) | 0,62 | (9,20) | (5,30) | (4,50) | -15,00% |
| Margem EBITDA - EBITDA/ROL (%) | 1,26 | 12,36 | 10,95 | 0,28 | 2,67 | 1,13 | -57,87% |
| Margem Líquida - PREJUÍZO LÍQUIDO/ROL (%) | (9,98) | (10,90) | (14,04) | (9,58) | (28,52) | (29,95) | 5,00% |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido - PREJUÍZO LÍQUIDO/PL (%) | (5,01) | (25,22) | (52,16) | (128,94) | (200,33) | (151,18) | -24,53% |
| Endividamento/Patrimônio Líquido - END/PL (%) | 462,85 | 632,26 | 1.180,03 | 3.877,12 | 1.191,76 | 577,46 | -51,55% |

Fonte: DGC-CONT - CONTADORIA

(a) Os dados referentes ao resultado consolidado do ano de 2006 levaram em conta o último trimestre do ano, em função do laudo de avaliação patrimonial, quando da constituição da holding, retroagir até 30.09.2006.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP ITEM 3.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07.12.2009

EVENTOS SUBSEQUENTES

- a. Acerto de Contas Estado/Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D e plano de reestruturação financeira

As ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGP e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de R\$ 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012.

- b. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital efetuado na Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital efetuado na Controlada Celg D, conforme mencionado na Nota 14-b, foi subscrito e integralizado em ações ordinárias de emissão da Celgpar, conforme boletim de subscrição efetuado em 24 de janeiro de 2012.

3.4 - Política de destinação dos resultados

POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

a) regras sobre retenção de lucros

Apurado o resultado do exercício social, dele serão deduzidos, o saldo dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.

Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

A reserva legal de que trata o parágrafo anterior poderá ser aproveitada para aumento do capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como incorporar o saldo ao capital social, quando permitido por lei.

O lucro remanescente será assim distribuído:

I - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas; e

II - o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, consubstanciado em proposta da Diretoria, consultados o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

b) regras sobre distribuição de dividendos

Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da Assembleia Geral responsável pela declaração dos dividendos.

Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração.

Os dividendos previstos não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação.

Os dividendos que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento.

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Anualmente, desde que atendidas as condições legais.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não apresentou as condições exigidas pela Legislação de Sociedades por Ações para promover a distribuição de dividendos.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 3.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009****DIVIDENDOS-LUCROS RETIDOS/RESERVAS**

A Administração informa que não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos em função da apresentação de prejuízos líquidos nos três últimos exercícios sociais, que foram absorvidos à conta de prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido.

3.7 - Nível de endividamento

| Exercício Social | Montante total da dívida, de qualquer natureza | Tipo de índice | Índice de endividamento | Descrição e motivo da utilização de outro índice |
|-------------------------|---|-------------------------|------------------------------------|---|
| 31/12/2011 | 5.523.589.000,00 | Índice de Endividamento | 5,67330000 | |

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

| Exercício social (31/12/2011) | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Tipo de dívida | Inferior a um ano | Um a três anos | Três a cinco anos | Superior a cinco anos | Total |
| Garantia Real | 1.857.052.000,00 | 315.624.000,00 | 79.189.000,00 | 34.819.000,00 | 2.286.684.000,00 |
| Garantia Flutuante | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Quirografárias | 2.063.869.000,00 | 915.322.000,00 | 177.348.000,00 | 29.111.000,00 | 3.185.650.000,00 |
| Total | 3.920.921.000,00 | 1.230.946.000,00 | 256.537.000,00 | 63.930.000,00 | 5.472.334.000,00 |
| Observação | | | | | |

3.9 - Outras informações relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 3.9 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGAR RELEVANTES

No item 3.7 Nível de endividamento o Índice de Endividamento deve ser interpretado com sinal negativo, em função da situação de passivo a descoberto na Controladora Companhia Celg de Participações - CELGP e Controlada Celg Distribuição S.A. - CELG D.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

FATORES DE RISCO - ITEM 4.1

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO EMISSOR

Não aplicável.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS A SEU CONTROLADOR, DIRETO OU INDIRETO, OU GRUPO DE CONTROLE

Não aplicável.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS A SEUS ACIONISTAS

Não aplicável.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS A SUAS CONTROLADAS E COLIGADAS

Os negócios da Controlada Celg Distribuição S.A. - Celg D compreendem, principalmente, o fornecimento de energia a consumidores finais, como concessionária de serviços públicos, cujas atividades e tarifas são reguladas pela ANEEL. Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são os seguintes:

Risco de taxa de câmbio:

Esse risco decorre da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra tal risco. Porém, a Controlada monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

Risco de variação cambial na compra de energia de ITAIPU:

A Controlada está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de ITAIPU.

Risco de taxa de juros:

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS A SEUS FORNECEDORES

Não aplicável.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS A SEUS CLIENTES

O risco de crédito surge da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A Administração da Controlada analisa continuamente as situações em aberto, e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS O EMISSOR ATUE

A energia vendida é gerada por usinas hidrelétricas não pertencentes à Controlada. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios e quantidade de chuva já registrada no exercício de 2011, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), não prevê um novo programa de racionamento.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À REGULAÇÃO DOS SETORES DE ATUAÇÃO DO EMISSOR

Risco quanto ao vencimento antecipado de obrigações e recálculo de valores devidos.

Conforme descrito na nota explicativa nº 20, com relação aos valores inseridos no Programa PAEX, a eventual exclusão da Controlada desse Programa, implica na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, recálculo dos valores devidos e automática execução das garantias prestadas. A Administração da Controlada entende ser remota a possibilidade de exclusão desse Programa, pois os valores das parcelas estão sendo pagos no vencimento.

Outros riscos

A Controlada mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando à melhoria de sua liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Dessa forma, a empresa possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas em relação ao praticado no mercado.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS PAÍSES ESTRANGEIROS ONDE O EMISSOR ATUA

Não aplicável.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 4.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|---------------|--------------|--|--|--|---|----------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CELG D | CÍVEL | JOSÉ ALVIM CARNEIRO E OUTROS | CELG | 7ª VARA FEDERAL GOIÂNIA | AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM | cr\$ 1.428.024,30 | 200.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Manoel Rodrigues de Souza | CELG | 1ª Cível - Anápolis | Indenização/ acidente com terceiros/ lesões | CR\$ 1.000.000,00 | 150.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | VALDIR ALVES DA SILVA e OUTRO | CELG | 1º CÍVEL DE RIO VERDE | INDENIZAÇÃO | Cz\$ 1.400.000,00 | 15.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | EMPRESA FORÇA ELUZ DE URUTAÍ-GO | CELG | FAZ. PUBLICA | IMISSÃO DE POSSE | Cz\$ 10.000,00 | 3.819.772,11 | PROVÁVEL |
| CELG D | Cível | Luiz Silveira Advocacia Empresarial S/C | CELG-D | 10ª VC de Goiânia | Execução | 28.283.304,00 | 14.000.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE1 | CELG | 9ª Vara Federal - Goiânia | Cobrança | 6.946.820,42 | 3.000.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | Cível | Abraão Helou e Braga Nascimento Advogados Associados | CELG-D | 6ª VC de Goiânia | Ordinária de Cobrança | 4.000.000,00 | 2.000.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | AGROREBANHO LTDA | CELG | 1º Cível - Pires do Rio | INDENIZAÇÃO | 3.009.001,65 | 3.009.001,65 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Antônio Goulart Rosa | CELG | 1ª Vara de Precatórias de Rio Verde | Indenização/ por acidente de trabalho | 2.802.021,14 | 400.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Gilberto H. Pereira e Outros | CELG | 2ª Cível - Piracanjuba | Indenização/ morte de menor/ CZoque | 1.334.580,00 | 125.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Derivaldo Santos Barrozo | CELG | 4ª Vara Cível Anápolis-GO | Indenização | 1.137.000,00 | 400.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | VIRGÍNIA JOAQUINA DE SANTANA | CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES | 1ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - ACIDENTE DE TRABALHO | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | Patricia Gonçalves da Silva | CELG | 1ª Cível Catalão | Indenizatória | 1.019.920,00 | 800.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | ROSE MARY MARQUES DA SILVA SIMÕES e outros | CELG | 1º CÍVEL DE CATALÃO | INDENIZAÇÃO | 1.000.000,00 | 700.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | VALDEMAR PARREIRA ALVES | CELG | 2ª FAZ ESTADUAL GOIÂNIA | AÇÃO POPULAR | 1.000.000,00 | 1.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | CÍVEL | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 25.664.964,11 | 22.337.302,95 | PROVÁVEL |
| CELG D | Cível | O Município de Jataí e Outros | Estado de Goiás | 3ª Fazenda Pública Estadual de Goiânia | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 61.097.510,69 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Luziânia | Estado de Goiás | Vara das Fazendas Públicas de Luziânia | Cobrança | 21.387.943,97 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Goiatuba | CELG-D | Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível de Goiatuba | Cobrança | 14.662.290,03 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Formosa | CELG-D | Vara das Fazendas Públicas de Formosa | Ordinária de Ressarcimento | 11.636.237,77 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Inhumas | Estado de Goiás | Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível de Inhumas | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 8.388.897,19 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | O Município de Jataí e Outros | Estado de Goiás | 1ª Fazenda Pública Estadual de Goiânia | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 7.808.730,34 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Caçu | Estado de Goiás | Vara das Fazendas Públicas de Caçu | Cobrança | 6.433.197,39 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Uruaçu | Estado de Goiás | Vara das Fazendas Públicas de Uruaçu | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 5.601.123,83 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Itapuranga | Celg | 2º Cível e Fazendas Públicas de Itapuranga | Cobrança | 4.849.637,56 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Estal Limpeza e Serviços Gerais LTDA | CELG-D | 8ª Vara Cível - Goiania | Declaratoria/Licitação | 3.815.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Cabeceira de Goiás | Estado de Goiás | Fazendas Públicas de Formosa | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 3.060.980,17 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Indústria de Bebidas Antarctica do Sudoeste S/A | Celg-D | 5ª Vara Cível de Goiânia | Declaratória | 3.000.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Britânia | Celg-D | Vara do Crime, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Aruanã | Cobrança | 2.862.252,69 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Aruanã | CELG-D | Vara do Crime, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Aruanã | Cobrança | 2.761.304,61 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de São João D'Aliança | Estado de Goiás | Vara das Fazendas Públicas de Alto Paraiso | Cobrança | 2.509.630,95 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de São Luis de Montes Belos | CELG-D | Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível de São Luis de Montes Belos | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 2.000.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Marcos Aristides da Silva Araújo e Outros | Cooperativa de Eletificação e Telefonia Rural do Mato Grosso Goiano Ltda | 2ª Vara Cível de São Luis de Montes Belos | Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico | 1.600.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|---------------|-------------------|---|---------------|--|---|----------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CELG D | Cível | Município de Britânia | CELG-D | Vara do Crime, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Aruanã | Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico | 1.599.440,10 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Cível | Município de Corumbá de Goiás | Celg-D | 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia | Cobrança | 1.200.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | CÍVEL | JOSÉ MARTINS DE SOUZA E OUTROS | | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIANÓPOLIS | INDENIZATÓRIA | 1.131.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | CÍVEL | JESSYKA CRISTINA DIAS DA SILVA | CELG-D | 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 1.000.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | CÍVEL | Miraci Dias de Souza | | 12ª cível - Goiânia | Indenização | 1.000.000,00 | 0,00 | Possível |
| CELG D | CÍVEL | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 26.241.172,10 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | CÍVEL | MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO | CELG | COMARCA DE ALTO PARAÍSO | Ação Civil Publica | CR\$ 500.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Cível | ASPAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONSUMIDORES | CELG-D | 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | AÇÃO CÍVEL PUBLICA | 1.000.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Cível | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS | CELG-D | 4ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | Contribuição de custeio de iluminação pública | 20.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | CÍVEL | Inter Brasil Seguradora S/A | CELG | 10ª Cível - Goiânia | Execução | 8.743.079,75 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Cível | MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE | CELG-D | VARA CRIME E FAZ. PÚBLICAS | COBRANÇA | 6.332.114,85 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | CÍVEL | PIO DA SILVA BARROS (ESPÓLIO) | CELG | 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS | AÇÃO DE DIVISÃO | 2.537.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | CÍVEL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | CELG-D | 3ª Cível/Goiânia | DECLARATÓRIA | 2.500.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Cível | MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA | CELG-D | CRIME E FAZENDA PÚBLICA DE ITAJÁ | DECLARATÓRIA | 1.302.321,76 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | CÍVEL | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 9.092.111,03 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CECRISA | CELG | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | PORTARIS 38/45 DNAEE | CR\$ 67.322.154,00 | 985.913,36 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 134.832.845,32 | 10.071.692,15 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIATUBA | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 84.965.532,91 | 6.247.602,71 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE QUIRINÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 63.970.333,50 | 5.309.760,24 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINEIROS | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE MINEIROS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 62.408.744,13 | 4.847.373,84 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CRISTALINA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE CRISTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 52.932.790,00 | 3.824.800,74 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 47.732.973,38 | 7.306.682,08 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BOM JESUS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 43.621.101,01 | 2.852.537,99 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PORANGATU | CELG | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE PORANGATU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 40.427.046,94 | 2.570.719,34 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|--|--------------|--|---|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS | CELG | 1a FAZENDA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 30.162.977,94 | 6.308.977,94 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 30.080.282,35 | 1.978.710,31 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CEZARINA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE PALMEIRAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 24.573.391,69 | 3.542.873,53 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS | CELG | VARA DA FAZENDA PÚBLICA E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 23.373.689,35 | 1.764.000,68 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO VICENTINÓPOLIS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 23.194.251,35 | 1.538.333,83 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PONTALINA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL DE PONTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 23.105.117,08 | 1.780.684,18 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PIRENÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 22.778.018,13 | 1.358.649,41 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | ANEEL | NÃO CONFORMIDADE NC1 - Não recolhimento do valor referente aos Encargos do Setor Elétrico | 22.574.889,81 | 22.574.889,81 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CAIAPÔNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 22.003.376,26 | 1.086.749,55 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IPORÁ | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE IPORA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 20.367.498,96 | 1.444.246,50 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Estado de Goiás | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 19.530.762,23 | 19.530.762,23 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE EDÉIA | CELG | CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE EDEIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 18.519.243,17 | 1.694.025,24 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPURANGA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE ITAPURANGA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 18.445.157,40 | 1.190.331,99 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE OUVIDOR | CELG | 2ª ESCRIVANIA CÍVEL E FAZ. PÚBLICAS COMARCA DE CATALÃO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 17.901.265,07 | 1.048.811,15 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITARUMÃ | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CAÇU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 17.613.965,76 | 1.635.225,82 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA | CELG | ESCRIVANIA DA INF. JUV. FAZENDAS PÚBLICAS - COMARCA DE ITUMBIARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 17.613.848,10 | 3.093.395,22 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RUBIATABA | CELG | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE RUBIATABA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 17.604.676,74 | 1.251.044,68 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|--|--------------|---|--|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS | CELG | COMARCA DE MOZARLÂNDIA - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 16.841.985,57 | 1.833.478,63 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUAÇU | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 16.645.121,04 | 1.260.201,78 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JOVIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 16.360.355,59 | 1.010.264,72 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PIRACANJUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 15.460.767,58 | 1.830.104,19 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CERES | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CERES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 15.139.756,99 | 1.569.294,55 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 14.910.316,22 | 1.714.467,18 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PARANAIGUARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 14.744.321,27 | 1.125.418,44 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JANDAIA ^{15 e 15a} | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JANDAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 14.658.041,64 | 2.658.041,64 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 14.474.414,50 | 1.174.141,30 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE COCALZINHO | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 13.241.333,24 | 1.348.310,08 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRANHAS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE PIRANHAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 13.110.108,29 | 1.084.384,78 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE INDIARA | CELG | VARA DE CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JANDAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 13.084.097,61 | 1.170.990,80 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ARUANÃ | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ARUANÃ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 12.743.828,73 | 875.896,48 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Estado de Goiás | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 12.218.518,00 | 12.218.518,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MARA ROSA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE MARA ROSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.329.408,45 | 727.705,19 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SILVANIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.240.675,08 | 1.362.331,85 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ANICUNS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE ANICUNS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.089.241,49 | 1.387.731,02 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|-------------------------------------|--------------|--|---|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPACI | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE ITAPACI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.035.222,23 | 822.369,06 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS | CELG | ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.006.022,25 | 1.152.698,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JATAÍ | CELG | 3ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.979.273,68 | 24.858.850,80 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VIANÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.719.290,83 | 883.192,36 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL COMARCA DE CAIAPONIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.381.094,26 | 1.739.136,56 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANAPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.338.855,53 | 816.621,06 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DEC E FEC 2009 | 10.168.313,13 | 10.168.313,13 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.157.202,12 | 638.640,52 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Sefaz Goiás | CELG-D | Cati | auto de infração | 10.084.621,23 | 10.084.621,23 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC E FEC AO LONGO DO ANO DE 2005 | 10.039.976,60 | 10.039.976,60 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE SANCLERLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 9.466.260,74 | 710.136,58 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FORMOSA | CELG | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.999.901,69 | 2.679.581,13 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CRISTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.851.034,23 | 681.963,24 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RIALMA | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIALMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.553.610,95 | 1.036.759,61 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC E FEC AO LONGO DO ANO DE 2007 | 8.548.550,42 | 8.548.550,42 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GUAPÓ | CELG | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAPÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.385.880,25 | 674.950,46 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC E FEC AO LONGO DO ANO DE 2004 | 8.269.824,75 | 8.269.824,75 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|--|--------------|--|--|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NAZÁRIO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.215.097,85 | 507.109,67 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC E FEC AO LONGO DO ANO DE 2008 | 7.920.824,97 | 7.920.824,97 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.796.836,25 | 564.499,58 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAUCU | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAUCU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.628.175,21 | 564.013,62 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE EDEALINA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE EDÉIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.616.829,15 | 454.999,50 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TURVÂNIA | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE TURVÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.574.884,34 | 543.273,13 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.810.168,21 | 496.638,77 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.801.375,47 | 624.630,60 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | CELG-D não enviou tempestivamente os BMP"s relativos aos meses de janeiro a junho de 2007. | 6.793.591,22 | 33.967,96 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE TURVÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.718.271,77 | 501.223,41 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.688.913,35 | 509.724,41 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.600.863,08 | 427.965,81 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE MOSSÂMEDES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.595.672,57 | 497.776,86 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ACREUNA-GO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.401.585,62 | 870.387,34 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE AURILÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.260.297,86 | 260.888,91 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO ^{13a e 13b} | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE SENADOR CANEDO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.973.689,81 | 5.973.689,81 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IPORA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.886.690,17 | 466.951,19 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|--------------------------------|--------------|--|--|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO-ICMS | 5.847.185,72 | 432.184,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ABADIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.669.207,81 | 422.369,93 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MORRINHOS | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE MORRINHOS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.471.042,66 | 5.471.042,66 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALOÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JOVIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.393.479,54 | 354.837,69 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.253.546,05 | 339.664,53 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VARJÃO | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VARJÃO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.239.913,42 | 408.930,39 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CROMÍNIA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CROMÍNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.170.214,61 | 358.045,49 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CATURAÍ | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.161.491,72 | 394.182,10 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BURITI ALEGRE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.133.721,07 | 467.934,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.020.573,54 | 419.771,38 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO-ICMS | 5.013.028,85 | 468.400,62 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAPIRAPUÃ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.000.000,00 | 1.367.908,60 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FAZENDA NOVA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.000.000,00 | 840.062,33 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FAINA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.000.000,00 | 500.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | INADIMPLÊNCIA ENCARGOS SETORIAIS | 4.903.618,04 | 6.110.888,80 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JUSSARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.834.417,19 | 649.567,81 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RIO QUENTE | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.790.591,28 | 536.126,63 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|---|--------------|---|---|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO | CELG | COMARCA DE VIANÓPOLIS - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.640.789,91 | 361.359,28 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.433.352,06 | 314.008,53 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC E FEC AO LONGO DO ANO DE 2006 | 4.386.961,45 | 4.386.961,45 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUTAÍ | CELG | COMARCA DE URUTAÍ CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.328.143,42 | 360.938,87 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS | CELG | | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.171.597,15 | 422.795,44 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.140.747,70 | 369.376,40 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAMPINORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.000.958,58 | 327.346,53 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MAMBAÍ | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.840.702,87 | 259.403,66 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANIRA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.829.235,34 | 836.338,03 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S/A | CELG | 16ª VARA FEDERAL - DF | ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM REPETIÇÃO DE INDEBITO | 3.807.130,11 | 9.650,62 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | CELG | 7ª VARACÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.728.340,57 | 1.415.488,23 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE HEITORAÍ | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE ITABERAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.716.406,17 | 305.345,36 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DEF FEC | 3.692.508,47 | 5.323.120,21 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS | CELG | COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.529.551,02 | 649.158,67 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MARZAGÃO | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.515.715,33 | 280.757,44 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE POSSE | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE POSSE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.492.817,48 | 467.197,79 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PALMELO | CELG | VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA-NULIDADE DE CONVÊNIO ICMS | 3.458.122,31 | 276.849,97 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------|---|---|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CUMARI | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CUMARI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.218.707,59 | 381.748,06 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DE MENORES E 1º CÍVEL DA COMARCA DE GUAPÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.194.114,60 | 328.049,19 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BWNFINÓPOLIS | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.156.441,59 | 318.152,05 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | CELG | ESC. DO CRIME E FAZ. PÚBLICAS DA COMARCA SE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.149.221,33 | 278.581,12 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VILA BWA | CELG | 2ª VARA CÍVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.022.486,13 | 376.869,43 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JAUPACI E OUTROS | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.000.000,00 | 539.944,44 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.000.000,00 | 375.215,69 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUAÇU | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 2.754.504,06 | 1.060.657,91 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MINEIROS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 2.333.601,38 | 257.740,31 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSS | CELG | - | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO ³ | 2.136.478,05 | 849.172,83 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CELG X CEF ¹⁴ | CELG | 3ª VARA FEDERAL | FGTS - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | 2.085.213,66 | 2.766.887,01 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO | CELG | VARA FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.971.202,90 | 410.070,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | DEC FEC | 1.954.431,61 | 3.620.975,44 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 5/2001 | 1.886.887,20 | 2.425.782,18 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Não recolhimento das seguintes obrigações intra-setoriais: CCC, RGR e CDE | 1.623.388,52 | 2.601.480,10 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.557.809,31 | 417.497,62 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CORUMBÁIBA | CELG | 1ª V. FAZ. ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.417.754,14 | 10.000,00 | PROVÁVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|---------------|--------------------------|----------------------------------|---------------|---|--|----------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVO GAMA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NOVO GAMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.226.450,72 | 228.677,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO | CELG | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.104.237,81 | 248.674,82 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS | CELG | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.101.760,47 | 786.729,83 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | Descumprimento de cláusula contratual AI nº 002/2007 | 1.094.695,99 | 1.094.695,99 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MOIPORÁ | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IVOLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.000.000,00 | 575.661,17 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IVOLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.000.000,00 | 390.920,36 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SANCRERLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.000.000,00 | 156.891,52 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 15.299.417,35 | 12.605.313,08 | PROVÁVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 791.484.447,56 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 104.290.120,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Prefeitura Municipal de Goiânia | CELG-D | Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura | auto de infração | 43.106.640,07 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RIO VERDE | CELG-D | 2ª Cível e Faz. Púb. Rio Verde | Ação de Cobrança | 40.150.550,50 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de São Simão | Celg | Fazenda Pública – São Simão | Cobrança – ICMS | 39.073.414,21 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | Secretaria da Fazenda | auto de infração | 36.453.253,92 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Morrinhos | CELG-D | 2ª Vara Cível – Morrinhos | Cobrança Indevida | 29.766.684,41 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG-D | 1ª Criminal e Faz. Púb. Minaçu | Ação de Cobrança | 28.189.020,73 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Quirinópolis | CELG-D | Fazenda Pública – Quirinópolis | cobrança | 20.276.622,75 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Goiânia | Celg | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS – Goiânia | Auto de Infração – ISS | 16.150.586,44 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO CALDAS NOVAS | CELG-D | 1ª Vara Fazendas Púb. Goiânia | Ação de Cobrança | 14.000.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Corumbáiba | Celg | Fazenda Pública – Corumbáiba | Ordinária de Cobrança – ICMS | 6.716.418,77 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 5.209.605,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 5.115.642,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Sefaz Goiás | CELG-D | Cati | auto de infração | 5.072.752,46 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Firminópolis | CELG-D | Vara da Fazenda Pública – Firminópolis | Cobrança | 4.553.624,34 | 0,00 | POSSÍVEL |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|---|--------------|--|--|--------------------|--------------------------------------|----------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 4.515.309,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVO GAMA | CELG-D | Faz. Pub., R.P., Amb. e 2a Cíve. | Ação de Cobrança | 4.459.581,49 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Joviânia-GO | Celg | Fazenda Publica – Joviania | Ordinária de Cobrança – ICMS | 4.213.535,63 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Paranaiguara | CELG-D | 1ª Vara Fazenda Pública – Paranaiguara | cobrança | 4.115.469,19 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRANHAS | CELG-D | Vara de Crime e Faz. Públ. | Ação de Cobrança | 4.067.380,62 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 3.954.425,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ | CELG-D | Crime e Faz. Pub | Ação de Cobrança | 3.905.674,47 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA | CELG-D | Faz. Pub., R.P. e 2a Cíve. | Ação de Cobrança | 3.894.067,53 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Uruaçu | CELG-D | 1ª Vara Fazenda Pública – Goiânia | declaratoria | 3.487.211,61 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Mambai/GO | CELG-D | Vara de Precatorias – Goiania | Citação | 3.187.697,43 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Mambai/GO | CELG-D | Fazenda Pública – Alvorada do Norte | cobrança /ICMS | 3.187.696,43 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Doverlândia | Celg | 2ª Fazenda Pública – Caiponia | Cobrança – ICMS | 3.179.486,24 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS | CELG-D | Crime e Faz. Pub | Ação de Cobrança | 3.091.911,06 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Estado de Goiás | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 3.054.842,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE EDEALINA | CELG-D | Crime e Faz. Pub | Ação de Cobrança | 3.017.437,87 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Estado de Goiás | CELG-D | CAT | auto de infração/ICMS | 2.703.778,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NAZÁRIO | CELG-D | Vara de Crime e Faz. Públ. | Ação de Cobrança | 2.594.546,12 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Secretaria da Fazenda | CELG-D | CAT | auto de infração | 2.317.548,65 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de São Luis de Montes Belos, SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A e Banco Itau S/A | Celg | Vara da Fazenda Pública – São Luis de Montes Belos | Declaratória / ICMS | 2.279.641,30 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS | CELG-D | Fazendas publicas e 2ª civil | cobrança | 2.208.395,90 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO | CELG-D | 2ª Vara Cível e Fazendas Púb. Porangatu | Ação de Cobrança | 2.003.003,07 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS | CELG-D | Crime e Faz. Pub | Ação de Cobrança | 1.846.095,85 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANDIRA | CELG-D | Vara de Crime e Faz. Públ. | Ação de Cobrança | 1.555.279,38 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE P&D - CICLO 2005/2006 | 1.537.832,42 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Sefaz Goiás | CELG-D | CAT | auto de infração | 1.454.659,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Brazabrantes | CELG-D | Fazenda Publica – Goianira | Cobrança – ICMS | 1.196.344,98 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | Município de Inhumas | Celg | Vara da Fazenda Pública - Inhumas | Declaratória / ICMS | 1.000.000,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 8.471.604,14 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | FRINORTE | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$48.599.642,17 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MARAJÓARA-INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS | CELG | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | CAUTELAR | CR\$47.565.664,00 | 0,00 | REMOTA |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|------------|-------------------|---|--------------|---|--|--------------------|--------------------------------------|--------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | KAKAREKO REST.LANC. LTDA. E OUTROS | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$22.799.780,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | KAKAREKO REST.LANC. LTDA. E OUTROS | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$10.049.503,49 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSTITUTO DE U. E. NEFROLOGIA DE GOIÂNIA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$7.679.212,88 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MEDEIROS E MATTOS LTDA. | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$1.153.540,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | GRÁFICA NACIONAL | CELG | 1ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$891.839,83 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | GRÁFICA NACIONAL | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$844.128,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PNEULÂNDIA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$134.888,80 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | FRINORTE | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$50.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MEDEIROS E MATTOS LTDA. | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$41.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADJANE PROTO DE SOUZA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$40.605,13 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADJANE PROTO DE SOUZA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$40.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JOVARE IND.COM. CEREAIS LTDA. | CELG | 3ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$40.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JOVARE IND.COM. CEREAIS LTDA. | CELG | 3ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$40.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PNEULÂNDIA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$40.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. | CELG | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$25.471,99 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. | CELG | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$25.471,99 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PNEULÂNDIA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$10.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSTITUTO DE U. E. NEFROLOGIA DE GOIÂNIA | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$1.500,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | EQUIPLEX IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES | CELG | 2ª FAZENDA ESTADUAL-APARECIDA DE GOIÂNIA | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$1.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JOVARE IND.COM. CEREAIS LTDA. | CELG | 3ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | CR\$100,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADIC - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS | CELG | 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS | AÇÃO COLETIVA PARA COMINAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA | 6.000.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | CELG | - | INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE COFINS (EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO | 131.917.897,26 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | CELG | - | AUTO DE INFRAÇÃO: COFINS ¹ | 78.617.337,86 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ASSOBRAEE - ASSOC. BRASILEIRA DE CONSUMIDORES | CELG | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | PORTARIAS 38/45 | 40.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | CELG | - | INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE PIS (EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO | 29.337.455,48 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | CELG | - | AUTO DE INFRAÇÃO: PIS/PASEP ² | 24.940.994,80 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IPORÁ | CELG-D | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | Ação de Cobrança | 17.065.465,79 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PREFEITURA DE FORMOSA | CELG | | HOMOLOGAÇÃO ISSQN | 10.155.072,08 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS | CELG-D | CAT | Omotiu o pagamento do ICMS | 9.553.439,61 | 0,00 | REMOTA |

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | A (VALOR PROVISIONADO EM 31.12.2010) | PERDA |
|---------------|--------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA ¹⁶ | CELG | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA | AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - FOMENTAR | 5.000.000,00 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | CELG-D | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | Compensação de dívidas e a não suspensão do fornecimento da energia elétrica para fins de iluminação pública. | 4.021.760,99 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS | CELG-D | CAT | Deixou de debitar mo DAICMS o valor correspondente ao diferencial de alíquotas | 2.685.494,31 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | LOGÍSTICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CELG | 3ª VC MACEIÓ - ALAGOAS | AÇÃO INDENIZATÓRIA POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS | 1.445.617,67 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 4.005.900,03 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | TRABALHISTA | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | CELG | 4ª VT - Goiânia | Ação Civil Publica - Terceirização | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | Trabalhista | ALEXANDRE DELFINO DE BRITO NETO | JR CONSTRUÇÕES | VT DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS | INDENIZAÇÃO AC. TRABALHO - FALHA OPERAÇÃO | 1.383.025,33 | 300.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | TRABALHISTA | Rosa Lídia Silva Freire | CELG-D | 11ª VT de Goiânia | Requer indenização por danos morais e danos materiais | 1.005.708,00 | 550.000,00 | PROVÁVEL |
| CELG D | TRABALHISTA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 14.008.354,43 | 11.827.938,85 | PROVÁVEL |
| CELG D | TRABALHISTA | ANTÔNIO GOULART ROSA | CELG-D | 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE | TRABALHISTA | 2.802.021,14 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | Trabalhista | Ricardo Rodrigues da Silva | COMAR CONST. MONTAGENS | Catalão | Reclamatória Trabalhista | 1.900.000,00 | 0,00 | Possível |
| CELG D | TRABALHISTA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 14.117.652,30 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | TRABALHISTA | Antônio Demétrio da Silva | CELG | 4ª V. Família e Cível Gyn | INDENIZAÇÃO | 2.993.049,37 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | TRABALHISTA | BENONE DA CONCEIÇÃO SOUZA | ÉTICA CONSTRUTORA LTDA | ÚNICA VT GOIÁS-GO | RT-AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE TRABALHO | 1.551.817,50 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Trabalhista | FERNANDO EUSTAQUIO ALVES | CV SERVIÇOS | 02ª VT GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO AC. TRABALHO | 1.383.025,33 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | TRABALHISTA | CELSO RIBEIRO DA LUZ | CELG | 13ª VT - Goiânia | Responsabilidade Subsidiária | 1.362.176,96 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Trabalhista | STIUEG | CELG-D | 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA | Pagamento imediato de periculosidade, na ordem de 30%, a todos os trabalhadores | 1.022.401,49 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | Trabalhista | Sheienne Brunt Mota e outros | Vale do Verdão S/A açúcar e Alcool | 000-Origem no TRT | Requer subsidiariamente rescindir a sentença proferida na RT-00870-2006-101-18-00-9 Reclamante Fabio Mota Oliveira. | 1.000.000,00 | 0,00 | Remota |
| CELG D | TRABALHISTA | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 4.406.670,19 | 0,00 | REMOTA |
| CELG D | OUTRAS | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 3.991,98 | 4.887,28 | PROVÁVEL |
| CELG D | OUTRAS | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 43.820,17 | 0,00 | POSSÍVEL |
| CELG D | OUTRAS | DIVERSAS | CELG-D | DIVERSOS | DIVERSOS | 163.970,18 | 0,00 | REMOTA |
| CELG G&T | TRABALHISTA | - | CELG G&T | - | - | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | PROVÁVEL |
| CELGPAR | CÍVEL | CELGPAR E CELG G&T MULTA CONTRATUAL DE 10% PELO ATRASO | CELGPAR | - | - | R\$438.187,30 | R\$ 438.187,30 | PROVÁVEL |
| CELGPAR | OUTROS | COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM - ITR 30/09/2010 | CELGPAR | - | - | R\$14.500,00 | R\$ 14.500,00 | PROVÁVEL |
| | | | | | | TOTAL | 394.821.817,78 | |

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.4 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.5 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

4.6 - Processos judiciais administrativos e trabalhistas relevantes em conjunto

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | PERDA | PROVISÃO EM 31/12/2010 |
|------------|-------------------|---|--------------|---------------------|---|--------------------|----------|------------------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Não recolhimento das seguintes obrigações tributárias: CCC, RRR e CDE | 1.623.388,92 | PROVÁVEL | 2.149.480,10 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | Não recolhimento das seguintes obrigações tributárias: CCC, RRR e CDE Total | 1.623.388,92 | PROVÁVEL | 2.149.480,10 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | A CELG não executou dentro do prazo Programa de Eficiência Energética - Ciclo 2004/2005 | 288.055,59 | PROVÁVEL | 24.055,59 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA | CELG | AGR | A CELG não executou dentro do prazo Programa de Eficiência Energética - Ciclo 2004/2005 | 44.008,56 | PROVÁVEL | 3.008,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JATAÍ | CELG | AGR | A CELG não executou dentro do prazo Programa de Eficiência Energética - Ciclo 2004/2005 Total | 332.664,15 | PROVÁVEL | 6.332.664,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA | 291.516,22 | PROVÁVEL | 2.915.161,87 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MIMAQUÊ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA Total | 291.516,22 | PROVÁVEL | 2.915.161,87 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ANAPOLIS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 10.979.273,08 | PROVÁVEL | 24.334.650,80 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIATUBA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 134.832.845,32 | PROVÁVEL | 10.101.692,19 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 47.732.973,38 | PROVÁVEL | 7.303.682,08 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MORRINHOS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 30.162.977,94 | PROVÁVEL | 6.332.664,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 84.965.532,91 | PROVÁVEL | 6.332.664,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINEIROS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 5.973.689,81 | PROVÁVEL | 5.973.689,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CRISTALINA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 5.471.042,66 | PROVÁVEL | 5.471.042,66 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GEZARINA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 63.970.333,50 | PROVÁVEL | 5.333.760,24 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 62.408.744,13 | PROVÁVEL | 4.131.373,84 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE MONTES BELOS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 52.932.790,00 | PROVÁVEL | 3.132.900,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JANDAIA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 24.573.391,99 | PROVÁVEL | 3.132.900,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 17.613.848,10 | PROVÁVEL | 3.132.900,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ DOS MONTES BELOS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 43.621.101,01 | PROVÁVEL | 3.132.900,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 8.989.901,69 | PROVÁVEL | 2.132.581,13 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PONTALINA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 14.658.041,64 | PROVÁVEL | 2.658.041,64 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 40.427.046,94 | PROVÁVEL | 2.532.779,34 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 30.080.282,35 | PROVÁVEL | 1.132.710,31 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SILVANIA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 16.841.965,57 | PROVÁVEL | 1.132.710,31 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITARUMÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 15.460.767,58 | PROVÁVEL | 1.132.710,31 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FORMOSA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 23.105.117,08 | PROVÁVEL | 1.730.684,18 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 23.373.689,35 | PROVÁVEL | 1.430.000,66 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ANICUNS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 10.381.094,26 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPURUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 14.910.316,22 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 18.519.243,17 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUAJU | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 17.613.965,76 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IPORÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 15.139.756,99 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 23.194.251,35 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ANICUNS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 20.367.498,96 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPURUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 3.728.940,57 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 11.089.241,49 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUAJU | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 5.000.000,00 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 22.778.018,13 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RUBIATABA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 13.241.333,24 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPURUÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 16.645.121,04 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 17.604.676,24 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE INDIARA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 18.445.157,40 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 14.741.414,50 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PARANAÍGUARA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 13.084.097,61 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CARIPIRÁ | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 11.006.022,25 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 14.744.321,27 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PONTALINA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 22.003.376,26 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | CELG | AGR | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 13.110.108,29 | PROVÁVEL | 1.132.386,56 |

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

**4.6
e re
antes em conjunto**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | PERDA | PROVISÃO EM 31/12/2011 |
|------------|-------------------|-------------------------------------|--------------|---|--|--------------------|----------|------------------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUAGUÁ | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 2.754.504,06 | PROVÁVEL | 1.036.657,91 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE OUVIDOR | CELG | 2ª ESCRIVANIA CRIME E FAZ PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAIPOÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 17.901.285,07 | PROVÁVEL | 1.124.311,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RIOJANINA | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE PALMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.553.610,95 | PROVÁVEL | 1.124.759,61 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JOIÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GIOVANA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 16.380.355,59 | PROVÁVEL | 1.124.264,72 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VIANÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.719.290,83 | PROVÁVEL | 601.192,36 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ARAUÁ | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ARAUÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 12.743.828,73 | PROVÁVEL | 601.896,48 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ACREMUNDO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.401.585,62 | PROVÁVEL | 601.387,34 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BARRO ALTO | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BARRO ALTO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 442.851,22 | PROVÁVEL | 601.331,89 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FAZENDA NOVA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.000.000,00 | PROVÁVEL | 601.062,33 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIANIRA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.829.235,34 | PROVÁVEL | 601.338,03 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAPACI | CELG | VARIADAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE ITAPACI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.035.222,23 | PROVÁVEL | 601.369,06 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIÂNAPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE GOIÂNAPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.338.855,53 | PROVÁVEL | 601.821,06 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GOIÁS | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 813.534,17 | PROVÁVEL | 601.288,61 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS | CELG | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.101.760,47 | PROVÁVEL | 601.729,83 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MARA ROSA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE MARA ROSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 11.329.408,45 | PROVÁVEL | 601.705,19 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANGRELANDIA | CELG | VARIADA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE SANGRELANDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 9.466.260,74 | PROVÁVEL | 601.136,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CRISTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.851.034,23 | PROVÁVEL | 601.963,24 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GUAPÓ | CELG | 2ª VARA CVEL DA COMARCA DE GUAPÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.385.880,25 | PROVÁVEL | 601.950,46 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE PORTO ANTU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 330.686,59 | PROVÁVEL | 601.048,12 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE JUSSARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.834.417,19 | PROVÁVEL | 601.567,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS | CELG | COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.529.551,02 | PROVÁVEL | 601.158,67 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE OURO VERDE | CELG | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 456.443,27 | PROVÁVEL | 601.306,04 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 10.157.202,12 | PROVÁVEL | 601.640,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CVEL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.801.375,47 | PROVÁVEL | 601.630,60 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MOIPORÁ | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IOVANDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.000.000,00 | PROVÁVEL | 601.661,17 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FIRMÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FIRMÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.296.836,25 | PROVÁVEL | 601.699,56 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ITAUCÚ | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAUCÚ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.628.175,21 | PROVÁVEL | 601.713,62 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TURVÂNIA | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE TURVÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.574.884,34 | PROVÁVEL | 601.273,13 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JAUPACÁ E OUTROS | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.000.000,00 | PROVÁVEL | 601.944,44 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE RIO QUENTE | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.790.591,28 | PROVÁVEL | 601.128,63 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CASTELÂNDA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.688.913,35 | PROVÁVEL | 601.24,41 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE INZARAO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 8.215.097,85 | PROVÁVEL | 601.109,67 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IACIARA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IACIARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 252.172,68 | PROVÁVEL | 601.276,75 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PALMÍNÓPOLIS | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE TURVÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.718.271,77 | PROVÁVEL | 601.223,41 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE FAINA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.000.000,00 | PROVÁVEL | 601.000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MOSSAMEDES | CELG | VARIADA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE MOSSAMEDES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.595.672,57 | PROVÁVEL | 601.776,86 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.810.168,21 | PROVÁVEL | 601.638,77 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS | CELG | VARIADA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.013.028,85 | PROVÁVEL | 601.000,62 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BURITALEGRE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.133.721,07 | PROVÁVEL | 601.934,17 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE POSSE | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE POSSE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 3.492.817,48 | PROVÁVEL | 601.197,79 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IPORA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.886.690,17 | PROVÁVEL | 601.951,19 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PIETROLINA DE GOIÁS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE PIETROLINA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 456.704,59 | PROVÁVEL | 601.704,59 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE EDEALINA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE EDEIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 7.616.829,15 | PROVÁVEL | 601.999,50 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.847.185,72 | PROVÁVEL | 601.184,17 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 6.600.863,08 | PROVÁVEL | 601.965,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE AMOANVA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 4.171.597,15 | PROVÁVEL | 601.95,44 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ABADJÂNIA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.689.207,81 | PROVÁVEL | 601.369,93 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 5.020.573,54 | PROVÁVEL | 601.771,38 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS | CELG | | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - ICMS | 1.557.809,31 | PROVÁVEL | 601.497,62 |

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

4.6
e reatantes em conjunto

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | PERDA | PROVISÃO INDIADA EM 31/12/2011 |
|------------|-------------------|---|--------------|--|--|--------------------|----------|--------------------------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO | CELG | VARA FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.971.202,90 | PROVÁVEL | 4.070,17 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VARZÃO | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VIANÓIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 5.239.913,42 | PROVÁVEL | 3.930,38 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CATURAI | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 5.161.491,72 | PROVÁVEL | 1.182,10 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE IVALANDIA | CELG | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.000.000,00 | PROVÁVEL | 920,36 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CUMARI | CELG | VARADO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CUMARI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.218.707,89 | PROVÁVEL | 748,06 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VILA BWA | CELG | 2ª VARA CÍVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.022.486,13 | PROVÁVEL | 869,43 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.000.000,00 | PROVÁVEL | 15,68 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE COMANOPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 4.140.747,70 | PROVÁVEL | 376,40 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO | CELG | COMARCA DE VIANÓPOLIS - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 4.640.789,91 | PROVÁVEL | 359,28 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE URUTAI | CELG | COMARCA DE URUTAI CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 4.328.143,42 | PROVÁVEL | 338,87 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CROMÍNIA | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CROMÍNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 5.170.214,61 | PROVÁVEL | 1045,49 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALOANDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JOVIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 5.393.479,54 | PROVÁVEL | 837,69 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALTO PARAISO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 5.253.546,05 | PROVÁVEL | 664,53 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ARAGOÂNIA | CELG | ESCRIVANIA DE FAMILIA SUCESSOES DE INHERENTE E CÍVEL DA COMARCA DE GUAPU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.194.114,60 | PROVÁVEL | 949,19 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAMPINORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 4.000.958,58 | PROVÁVEL | 346,53 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BWNFINÓPOLIS | CELG | VARADO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESPOLDO DE BILANOS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.156.441,28 | PROVÁVEL | 152,05 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | R\$4.433.352,06 | PROVÁVEL | 308,53 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE HEITORAI | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E CÍVEL DE TABEIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.716.406,17 | PROVÁVEL | 345,36 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MARZAGÃO | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E CÍVEL DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.515.715,33 | PROVÁVEL | 57,44 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | CELG | ESC. DO CRIME E FAZ. PÚBLICAS DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.149.221,33 | PROVÁVEL | 581,12 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PALMELO | CELG | VARA DA FAZENDA PÚBLICAS FUNDAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.456.122,31 | PROVÁVEL | 849,97 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ADELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 6.260.297,86 | PROVÁVEL | 888,91 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MAMBÁI | CELG | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 3.840.702,87 | PROVÁVEL | 403,66 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE INHIEROS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 2.333.601,38 | PROVÁVEL | 740,31 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE NOBELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 841.886,41 | PROVÁVEL | 120,79 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE VILA PROPICIO | CELG | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.104.237,81 | PROVÁVEL | 674,82 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE GUARINOS | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CRIVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 836.847,74 | PROVÁVEL | 625,75 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAJÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 579.638,68 | PROVÁVEL | 601,75 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE NOVO GAMA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NOVO GAMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.226.450,72 | PROVÁVEL | 677,17 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE PANAMÁ | CELG | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE PANAMÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 271.245,25 | PROVÁVEL | 64,64 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE AMARALINA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE MARAFOSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 922.251,27 | PROVÁVEL | 397,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA | CELG | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SANCERLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.000.000,00 | PROVÁVEL | 891,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 700.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CAMPESTRE | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 700.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CAMPESTRE | CELG | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 700.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CORUMBABA | CELG | 1ª V. FAZ. ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.417.754,14 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE CAÇU | CELG | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAÇU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 1.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS | CELG | 1ª V. FAZ. ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 403.657,66 | PROVÁVEL | 750,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA | CELG | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS TOTAL | 1.486.053.962,17 | PROVÁVEL | 924,27 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE JARAGUA | CELG | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUA | AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL | 21.045,63 | PROVÁVEL | 045,63 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICY S/A | CELG | 6ª VARA FEDERAL | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER TOTAL | 21.045,63 | PROVÁVEL | 045,63 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | 6ª VARA FEDERAL | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER TOTAL | 1.300.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | 6ª VARA FEDERAL | AÇÃO ORDINÁRIA | 100.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | AGR | AÇÃO ORDINÁRIA TOTAL | 100.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | AGR | ACIDENTE TOTAL | 329.140,04 | PROVÁVEL | 140,04 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S/A | CELG | ANEEL | ACIDENTE TOTAL | 107.837,98 | PROVÁVEL | 37,98 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | ANEEL | AI nº 028/2008 - SFF | 107.837,98 | PROVÁVEL | 37,98 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | ANEEL | AI nº 028/2008 - SFF Total | 107.837,98 | PROVÁVEL | 37,98 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | SECURIDADE AMBIENTE-AMBAJ | ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM REPETIÇÃO DE INDEBITO | 3.807.130,11 | PROVÁVEL | 650,62 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | SECURIDADE AMBIENTE-AMBAJ | ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM REPETIÇÃO DE INDEBITO TOTAL | 3.807.130,11 | PROVÁVEL | 650,62 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | SECURIDADE AMBIENTE-AMBAJ | ARTS. 48, PARÁG. ÚNICO DA LEI 9.698/98 E 24 DO DEC. 3.179/99 | 2.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | MUNICÍPIO DE MINAÇU | CELG | SECURIDADE AMBIENTE-AMBAJ | ARTS. 48, PARÁG. ÚNICO DA LEI 9.698/98 E 24 DO DEC. 3.179/99 | 2.000,00 | PROVÁVEL | 000,00 |

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

4.6
Processos judiciais e reclamações em conjunto

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | PERDA | PROVISÃO EM 31/12/2011 |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--|--------------------|----------|------------------------|
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 10/2008 | 154.166,26 | PROVÁVEL | 154.166,26 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 16/2008 Total | 154.166,26 | PROVÁVEL | 154.166,26 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 5/2001 | 1.886.887,20 | PROVÁVEL | 2.273.782,18 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 5/2001 Total | 1.886.887,20 | PROVÁVEL | 2.273.782,18 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 7/2009 | 66.912,85 | PROVÁVEL | 66.912,85 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | AUTO DE INFRAÇÃO 7/2009 Total | 66.912,85 | PROVÁVEL | 66.912,85 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | CELG-Cidade enviou impetramento de BMPs relativos aos meses de janeiro a junho de 2007. | 6.793.591,22 | PROVÁVEL | 6.793.591,22 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | CELG-Cidade enviou impetramento de BMPs relativos aos meses de janeiro a junho de 2007. Total | 6.793.591,22 | PROVÁVEL | 6.793.591,22 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DECLTEC | 10.168.313,13 | PROVÁVEL | 40.169.313,13 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DECLTEC | 3.682.508,47 | PROVÁVEL | 5.383.120,21 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | DECLTEC Total | 1.954.431,61 | PROVÁVEL | 3.153.975,54 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA. | CELG | 12ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | DECLARATÓRIA COM REPETIÇÃO DE INDEBITO | 15.815.253,21 | PROVÁVEL | 19.174.408,78 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DECLARATÓRIA COM REPETIÇÃO DE INDEBITO Total | 10.000,00 | PROVÁVEL | 10.000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DEIXOU DE IMPLEMENTAR, NO PRAZO PREVISTO, O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFERENTE | 821.432,52 | PROVÁVEL | 821.432,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | DEIXOU DE IMPLEMENTAR, NO PRAZO PREVISTO, O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFERENTE | 821.432,52 | PROVÁVEL | 821.432,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | AO CELG 2004/2007 Total | 1.094.695,99 | PROVÁVEL | 1.094.695,99 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | Documentação de cláusula contratual A1 nº 02/2007 | 1.094.695,99 | PROVÁVEL | 1.094.695,99 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | EXISTÊNCIA DE PRECATORIOS REFERENTES A ESTABILIDADE DE PREÇOS E REGULAÇÃO DE ÁGUA PARA EM | 2.273,52 | PROVÁVEL | 2.273,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CELG X DEF ¹⁴ | CELG | 3ª VARA FEDERAL | ESPECIAL AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA FAZENDA LAÇABA | 2.273,52 | PROVÁVEL | 2.273,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | ESPECIAL AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA FAZENDA LAÇABA | 2.273,52 | PROVÁVEL | 2.273,52 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | FOTIS - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | 2.085.213,66 | PROVÁVEL | 2.172.387,01 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | FOTIS - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES Total | 2.085.213,66 | PROVÁVEL | 2.172.387,01 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | Fiscalização realizada em 2008 constatou irregularidades de que decorreram a interrupção de 85% a 90% | 685.127,15 | PROVÁVEL | 685.127,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | insuficiência de programas para atendimento de pessoal a agências de atendimento com estrutura física deficiente | 685.127,15 | PROVÁVEL | 685.127,15 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Insuficiência de programas para atendimento de pessoal a agências de atendimento com estrutura física | 323.142,66 | PROVÁVEL | 323.142,66 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Insuficiência de base de fiscalização do serviço de energia elétrica Total | 323.142,66 | PROVÁVEL | 323.142,66 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Inadimplência quanto aos pagamentos relativos à taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - março a | 564.372,25 | PROVÁVEL | 564.372,25 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | agosto de 2008 | 564.372,25 | PROVÁVEL | 564.372,25 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ANEEL | CELG | ANEEL | Inadimplência quanto aos pagamentos relativos à taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - março a | 4.903.618,04 | PROVÁVEL | 6.388,80 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | agosto de 2008 Total | 4.903.618,04 | PROVÁVEL | 6.388,80 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | ENCARGOS SETORIAIS | 22.574.889,81 | PROVÁVEL | 22.574.889,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | ENCARGOS SETORIAIS Total | 22.574.889,81 | PROVÁVEL | 22.574.889,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | NÃO CONFORMIDADE INCI - Não recolhimento do valor referente aos Encargos do Setor Elétrico | 22.574.889,81 | PROVÁVEL | 22.574.889,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | NÃO CONFORMIDADE INCI - Não recolhimento do valor referente aos Encargos do Setor Elétrico Total | 22.574.889,81 | PROVÁVEL | 22.574.889,81 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | NÃO FORA IMPLEMENTADA A SEGREGAÇÃO/VERTICALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DETERMINADA PELA LEI | 797.664,74 | PROVÁVEL | 797.664,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | NÃO FORA IMPLEMENTADA A SEGREGAÇÃO/VERTICALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DETERMINADA PELA LEI 9.427/2004 Total | 797.664,74 | PROVÁVEL | 797.664,74 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSS | CELG | INSS | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO | 803.099,49 | PROVÁVEL | 1.057.762,02 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSS | CELG | INSS | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO | 803.099,49 | PROVÁVEL | 1.057.762,02 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INSS | CELG | INSS | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO | 2.136.478,05 | PROVÁVEL | 2.136.478,05 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | TOMADORA: ELCOM LTDA | CELG | INSS | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO | 80.841,90 | PROVÁVEL | 80.841,90 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | VICUNHA S.A | CELG | 2ª VARA CÍVEL | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO | 3.020.419,34 | PROVÁVEL | 2.809.730,58 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | TIO JORGE IND. E COM. DE CEREJAS | CELG | 10ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 595.668,88 | PROVÁVEL | 595.668,88 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | SOLO ARMAZENS GERAIS LTDA. | CELG | 10ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 1.000,00 | PROVÁVEL | 5.299,20 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | COMIGO COOPERATIVA M. PROD. RURAIS | CELG | 3ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 10.000,00 | PROVÁVEL | 14.274,50 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INDUSTRIA GOJANA DE CAFÉ | CELG | 7ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 33.227,71 | PROVÁVEL | 33.227,71 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | FRIGORÍFICO GOJANESIA LTDA | CELG | 8ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 3.000,00 | PROVÁVEL | 3.351,14 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CEREALista RIO VERMELHO | CELG | 9ª VARA FEDERAL | PORTARIAS 38/46 | 20.088,40 | PROVÁVEL | 20.088,40 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CLINICA INFANTIL DE GOIÂNIA | CELG | 2ª VARA FEDERAL | PORTARIAS 38/46 | 300,00 | PROVÁVEL | 300,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | HOSPITAL MONTE SINAI LTDA. | CELG | 10ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 1.000,00 | PROVÁVEL | 1.000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | INAPLA-IND. ANAPOLINA DE PLÁSTICOS | CELG | 2ª VARA FEDERAL | PORTARIAS 38/46 | 300,00 | PROVÁVEL | 300,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | PLANE CONST. INCORPORADORA | CELG | 6ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 3.000,00 | PROVÁVEL | 3.000,00 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ARMAZENS GERAIS FUTURO LTDA. | CELG | 10ª VARA FED. DF | PORTARIAS 38/46 | 313.896,73 | PROVÁVEL | 4.651,97 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CECRISA | CELG | 1ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/46 | 2.769,98 | PROVÁVEL | 1.151,47 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CECRISA | CELG | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | PORTARIAS 38/46 Total | 984.250,70 | PROVÁVEL | 8.713,27 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | CECRISA | CELG | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | PORTARIAS 38/46 DNAAE | CR\$ 67.322.154,00 | PROVÁVEL | 8.913,36 |

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 4.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

4.6
e re **antes em conjunto**

| CONTROLADA | NATUREZA | PARTES ENVOLVIDAS | 1ª RECLAMADA | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | VALOR DADO À CAUSA | PERDA | PROVISÃO | VALOR DADO À CAUSA |
|------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------|---|--------------------|----------|------------------|--------------------|
| | | | | | PORTARIAS 31/04/2008 E 11/05/2008 | 0,00 | | 50.913,36 | 50.913,36 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2004 | 8.269.824,75 | PROVÁVEL | 8.269.824,75 | 8.269.824,75 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2004 Total | 8.269.824,75 | | 8.269.824,75 | 8.269.824,75 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2005 | 10.039.976,60 | PROVÁVEL | 10.039.976,60 | 10.039.976,60 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2005 Total | 10.039.976,60 | | 10.039.976,60 | 10.039.976,60 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2006 | 4.386.961,45 | PROVÁVEL | 4.386.961,45 | 4.386.961,45 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2006 Total | 4.386.961,45 | | 4.386.961,45 | 4.386.961,45 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2007 | 8.548.550,42 | PROVÁVEL | 8.548.550,42 | 8.548.550,42 |
| CELG D | FISCAL/TRIBUTÁRIA | AGR | CELG | AGR | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2007 Total | 8.548.550,42 | | 8.548.550,42 | 8.548.550,42 |
| | | | | | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2008 | 7.920.824,97 | PROVÁVEL | 7.920.824,97 | 7.920.824,97 |
| | | | | | TRANSgressões dos indicadores de continuidade DEC e FEC AO LONGO DO ANO DE 2008 Total | 7.920.824,97 | | 7.920.824,97 | 7.920.824,97 |
| | | | | | Total geral | 1.595.718.134,13 | | 1.595.718.134,13 | 1.595.718.134,13 |

, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos

4.7 - Outras contingências relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.7 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 4.8 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

RISCOS DE MERCADO - ITEM 5.1

Em atendimento à Deliberação CVM 566, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 14, e a Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia e suas Controladas efetuaram a avaliação de seus instrumentos financeiros, sendo eles: a) Numerário disponível (equivalente ao valor contábil); b) Contas a receber (sujeitas a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável; e c) Empréstimos e financiamentos (medidos a valor justo e contabilizados por valores contratuais).

a. Considerações sobre os riscos

Os negócios da Controlada Celg Distribuição S.A. - Celg D compreendem, principalmente, o fornecimento de energia a consumidores finais, como concessionária de serviços públicos, cujas atividades e tarifas são reguladas pela ANEEL. Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são os seguintes:

a.1 *Risco de taxa de câmbio:*

Esse risco decorre da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra tal risco. Porém, a Controlada monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

a.2 *Risco de variação cambial na compra de energia de ITAIPU:*

A Controlada está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de ITAIPU.

a.3 *Risco de taxa de juros:*

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.

a.4 *Risco de crédito:*

O risco de crédito surge da possibilidade de a Controlada vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A Administração da Controlada analisa continuamente as situações em aberto, e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

a.5 *Risco quanto à escassez de energia:*

A energia vendida é gerada por usinas hidrelétricas não pertencentes à Controlada. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

resultar em perdas em função do aumento na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios e quantidade de chuva já registrada no exercício de 2011, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), não prevê um novo programa de racionamento.

a.6 *Risco quanto ao vencimento antecipado de obrigações e recálculo de valores devidos:*

Conforme descrito na nota explicativa nº 20, com relação aos valores inseridos no Programa PAEX, a eventual exclusão da Controlada desse Programa, implica na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, recálculo dos valores devidos e automática execução das garantias prestadas. A Administração da Controlada entende ser remota a possibilidade de exclusão desse Programa, pois os valores das parcelas estão sendo pagos no vencimento.

b. Valorização dos instrumentos financeiros

A Controlada mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando à melhoria de sua liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Dessa forma, a empresa possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas em relação ao praticado no mercado.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP ITEM 5.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Riscos para os quais se busca proteção

- risco de taxa de câmbio;
- risco de variação cambial na compra de energia de ITAIPU;
- risco de taxa de juros;
- risco de crédito.

b. Estratégia para proteção patrimonial (hedge)

Não há pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra os riscos de taxa de câmbio e taxa de juros. Porém, a Controlada Celg D monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

c. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não utilizados.

d. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Controlada Celg D mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando à melhoria de sua liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Dessa forma, a empresa possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas em relação ao praticado no mercado.

e. Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

Não utilizados.

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Controladora e Controladas mantém o controle de gerenciamento de riscos através de seus respectivos Departamentos Financeiros.

g. Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Controladora e Controladas mantém o monitoramento contínuo, incluindo testes de validação pela auditoria interna, da respectiva política de controles internos no que diz respeito ao gerenciamento de riscos.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 5.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não houve, em relação ao último exercício social, alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.4 - Outras informações relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 5.4 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não aplicável.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

| | |
|---|---|
| Data de Constituição do Emissor | 04/12/2006 |
| Forma de Constituição do Emissor | Mediante Escritura Pública de Constituição, de 04.12.2006, veiculada no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como nos jornais O Popular e Gazeta Mercantil, na data de 15.01.2007 |
| País de Constituição | Brasil |
| Prazo de Duração | Prazo de Duração Indeterminado |
| Data de Registro CVM | 14/03/2008 |

6.3 - Breve histórico

BREVE HISTÓRICO

A autorização para a constituição da Companhia, foi assegurada pela Lei nº 15.714, de 28.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 29.06.2006, alterada pela Lei nº 16.237, de 18.04.2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.569, de 21.11.2006.

Em 04.12.2006 foi constituída a Companhia, com a denominação inicial de Companhia Goiás de Participações - Goiaspar, de capital fechado e autorizado, na qualidade de empresa de economia mista, tendo o Estado de Goiás como controlador, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás.

A constituição da Companhia foi formalizada por Escritura Pública de Constituição Originária de Sociedade Por Ações, datada de 04.12.2006, lavrada às folhas 177 a 193, do Livro de Notas nº 1630, a qual foi rerratificada pela Escritura Pública de Re-ratificação de Constituição Originária de Sociedade por Ações, datada de 05.01.2007, lavrada às folhas 198 a 199, do Livro de Notas nº 1628, ambas registradas no Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia, Estado de Goiás.

Essa Escritura Pública de Constituição foi registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, em 29.12.2006, sob o Número de Identificação de Registro de Empresa - Nire, com lançamento 52300010926.

A abertura do capital da Companhia foi deferido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por intermédio do OFÍCIO/CVM/SEP/RIC/Nº 012/2008, em 14.03.2008, habilitando a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sendo registrada na CVM sob o código 2139-3.

A alteração da denominação social para **Companhia Celg de Participações - CELGPAR** foi aprovada pelos acionistas na 7ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30.04.2008, realizada concomitantemente com a 2ª Assembleia Geral Ordinária, fundamentada na autorização dada pela Lei Estadual nº 16.237/2008.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS - ITEM 6.5

Em 22.07.2010, por intermédio da 15ª Assembleia Geral Extraordinária ("15ª Assembleia"), foi aprovada a Redução do Capital Social da Companhia Celg de Participações - Celgpar.

Subsidiado no Laudo de Avaliação Contábil, os acionistas fixaram os termos e condições da Redução do Capital Social, sendo que a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.281.922/0001-70, responsável pelo levantamento do Laudo de Avaliação Contábil, ratificou que a Redução do Capital Social foi equivalente ao total dos investimentos da Celgpar na Companhia de Telecomunicações e Soluções - CELGTelecom, representada pela totalidade das ações de emissão da CELGTelecom, constituída por 114.000 ações ordinárias, sem valor nominal, e observada a inexistência de emissão de certificados, cujo investimento foi avaliado em R\$10.869,07.

Assim, o Capital Social da Celgpar foi reduzido em R\$10.869,07, passando de R\$973.848.459,07 para R\$973.837.590,00. Os acionistas determinaram a manutenção do atual número de ações de emissão da Celgpar, permanecendo o Capital Social subdividido em 32.780.366 ações ordinárias.

A Importância de R\$10.869,07 foi restituída aos acionistas da Celgpar, mediante a entrega de 114.000 ações ordinárias de emissão da CELGTelecom, na proporção de 0,347769% incidente sobre as ações possuídas na Celgpar.

A eficácia da Redução do Capital Social da Celgpar efetivou-se mediante deferimento do pedido de arquivamento e registro da ata da 15ª Assembleia, em 28.09.2010, na Junta Comercial do Estado de Goiás – Juceg, sob registro nº 52101028059.

Em 21.12.2010, foi aprovada outra redução do Capital Social da Celgpar, pela 19ª Assembleia Geral Extraordinária, correspondente ao valor de R\$73.252,47 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Conseqüentemente, o Capital Social realizado, foi alterado para R\$973.764.337,53 (novecentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), mediante o cancelamento de 6.120 (seis mil cento e vinte) ações ordinárias de emissão da Celgpar, sendo o número modificado para 32.774.246 (trinta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias.

Essa redução do Capital Social, sob o aspecto jurídico, objetivou promover o atendimento da legislação societária, Art. 45, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, responsável pela determinação de cancelamento no prazo estipulado neste dispositivo, em caso de não substituição de acionista dissidente.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

PEDIDO DE FALÊNCIA, DESDE QUE FUNDADO EM VALOR RELEVANTE, OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DO EMISSOR, E O ESTADO ATUAL DE TAIS PEDIDOS

Não aplicável.

6.7 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES - ITEM 7.1

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR tem como objeto social a participação em outras sociedades que explorem atividades relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos.

Dotada de personalidade jurídica de direito privado, a CELGPAR desenvolve suas atividades por intermédio das seguintes subsidiárias integrais: Celg Distribuição S.A. - CELG D e Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG G&T.

A CELG D e a CELG G&T têm como objeto social principal, respectivamente, a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica; e a exploração técnica e comercial de instalações de geração e de transmissão de energia elétrica.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP
ITEM 7.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07.12.2009**

Dados e Indicadores Econômico-Financeiros Consolidados

| Dados | 2006 (a) | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Varição 2011/2010 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|----------------------|
| Receita Operacional Bruta - ROB (R\$ mil) | 726.476 | 3.012.809 | 3.046.768 | 3.363.704 | 3.656.244 | 3.802.065 | 3,99% |
| Receita Operacional Líquida - ROL (R\$ mil) | 463.988 | 1.713.936 | 1.809.083 | 2.066.317 | 2.210.362 | 2.211.465 | 0,05% |
| PMSO (Pessoal/Material/Serv. de Terceiros e Outros) | 162.149 | 571.467 | 617.724 | 663.200 | 691.882 | 707.835 | 2,31% |
| Resultado do Serviço - EBIT (R\$ mil) | (51.440) | (6.986) | 11.221 | (190.157) | (117.133) | (99.614) | -14,96% |
| EBITDA (R\$ mil) | 5.850 | 211.783 | 198.139 | 5.832 | 59.088 | 24.904 | -57,85% |
| Prejuízo Líquido (R\$ mil) | (46.286) | (186.808) | (253.942) | (198.042) | (630.439) | (662.286) | 5,05% |
| Ativo Total - (R\$ mil) | 5.241.646 | 5.446.727 | 6.253.829 | 6.142.826 | 6.266.517 | 4.918.542 | -21,51% |
| Investimentos (R\$ mil) | 194.155 | 202.830 | 230.079 | 218.171 | 154.427 | 149.128 | -3,43% |
| Passivo Circulante e Não Circulante - (R\$ mil) | 4.278.974 | 4.683.521 | 5.744.565 | 5.954.788 | 6.860.452 | 6.178.038 | -9,95% |
| Patrimônio Líquido - PL (R\$ mil) | 924.484 | 740.756 | 486.814 | 153.588 | (628.385) | (1.293.946) | 105,92% |

| Indicadores | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Varição 2011/2010 |
|---|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------------|
| Margem EBIT - EBIT/ROL (%) | (11,09) | (0,41) | 0,62 | (9,20) | (5,30) | (4,50) | -15,00% |
| Margem EBITDA - EBITDA/ROL (%) | 1,26 | 12,36 | 10,95 | 0,28 | 2,67 | 1,13 | -57,87% |
| Margem Líquida - PREJUÍZO LÍQUIDO/ROL (%) | (9,98) | (10,90) | (14,04) | (9,58) | (28,52) | (29,95) | 5,00% |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido - PREJUÍZO LÍQUIDO/PL (%) | (5,01) | (25,22) | (52,16) | (128,94) | (200,33) | (151,18) | -24,53% |
| Endividamento/Patrimônio Líquido - END/PL (%) | 462,85 | 632,26 | 1.180,03 | 3.877,12 | 1.191,76 | 577,46 | -51,55% |

Fonte: DGC-CONT - CONTADORIA

(a) Os dados referentes ao resultado consolidado do ano de 2006 levaram em conta o último trimestre do ano, em função do laudo de avaliação patrimonial, quando da constituição da holding, retroagir até 30.09.2006.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

SEGMENTOS OPERACIONAIS - ITEM 7.3

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 – Contexto operacional da Controladora

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR detém participações societárias nas seguintes sociedades controladas:

| <u>CONTROLADA</u> | <u>% DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA</u> |
|---|-------------------------------------|
| CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D | 100 % |
| CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT | 100 % |

1.2 - CONTEXTO OPERACIONAL DA CONTROLADA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

A Controlada CELG Distribuição S.A. - CELG D, sociedade de capital fechado é concessionária de serviço público de energia elétrica e seu acionista controlador é a Companhia CELG de Participações – CELGPAR.

Seus principais objetivos sociais são as atividades de execução dos empreendimentos constantes do Plano de Eletrificação do Estado de Goiás e a realização de estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão e subestações inferiores a 230 KV, e redes de distribuição de energia elétrica, bem como a prática dos atos de comércio decorrentes dessas atividades.

A Controlada detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 237 municípios, 391 distritos e povoados no Estado de Goiás, com 2.406.944 clientes, abrangendo uma área de concessão de 336.871 km², regulada pelo Contrato de Concessão nº. 63 de 25 de agosto de 2000, celebrado entre a ANEEL, a Controlada e o acionista controlador, o qual permanece com seu termo de vigência até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por um período de mais 20 anos.

A ANEEL editou em 06 de setembro de 2011 a Resolução Homologatória nº. 1.200, a qual publicou o resultado do reajuste anual das tarifas da Controlada, informando que as tarifas de fornecimento de energia elétrica ficam reajustadas em média 13,05% (treze vírgula cinco por cento). Em função da sua condição de inadimplência frente as obrigações intrasetoriais não estão sendo aplicados os ajustes tarifários em conformidade com a legislação do setor elétrico.

Com o objetivo de garantir a continuidade operacional da controlada, a atual administração estruturou e aprovou um Plano de Reestruturação da Celg D contemplando a execução integrada das etapas do Planejamento Estratégico, do Programa de Investimentos e do Plano de Reestruturação Financeira, conforme descrição resumida a seguir:

1. Planejamento Estratégico

Visando a implementação de pressupostos de governança corporativa, a atual administração aprovou o Planejamento Estratégico 2011-2015 no âmbito dos objetivos, metas e gestão, fixando inclusive as metas de redução dos gastos operacionais, tomando como parâmetro os custos regulatórios, com previsão ao enquadramento à Empresa de Referência até 2014.

2. Programa de investimentos no sistema

O Programa de Investimentos da controlada CELG D para o período 2011–2020 prevê investimentos da ordem de R\$ 250 milhões anuais e foi elaborado com base nas seguintes premissas:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- ✓ Atendimento ao crescimento do mercado (obras de expansão);
- ✓ Cumprimento das determinações dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST-Módulo 8-Metas de continuidade e conformidade de tensão (obras de melhoria) - ANEEL;
- ✓ Aderência à capacidade de investimentos da CELG D;
- ✓ Investimentos suficientes para cobrir a depreciação anual dos ativos em serviço.

3. Plano de reestruturação financeira

Sob a ótica da busca do equilíbrio econômico-financeiro da controlada, a atual administração juntamente com o acionista majoritário vem atuando em negociações com bancos de investimento privados e estatais buscando a negociação e/ou liquidação dos passivos onerosos, regularização dos débitos intra-setoriais e aplicação do reajuste tarifário – ver Nota Explicativa 38-a (Eventos Subsequentes).

1.3 - CONTEXTO OPERACIONAL DA CONTROLADA CELG GT

A Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, constituída em 15 de dezembro de 2005, com início das suas operações a partir de 1º de setembro de 2006, como resultado do processo de desmembramento das atividades da Companhia Energética de Goiás – CELG, determinado pelo Governo Federal conforme a Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004.

A Controlada CELG GT possui 03 usinas, todas hidrelétricas, linhas e subestações de transmissão pertencentes a rede básica do sistema brasileiro de geração e transmissão. Estas concessões são as seguintes:

| Geração | Localidade | Contrato | Data concessão | Vencimento | Capacidade instalada (MW) | Capacidade utilizada (MW) |
|------------------|------------------|----------|----------------|------------|---------------------------|---------------------------|
| Hidrelétricas: | | | | | | |
| Rochedo | Rio Meia Ponte | 62/2000 | 17/08/1999 | 07/07/2015 | 4,000 | 4,000 |
| São Domingos (a) | Rio São Domingos | 62/2000 | 22/05/1981 | 24/05/2011 | 12,000 | 12,000 |
| Mosquito | Rio Mosquito | 62/2000 | 17/08/1999 | 07/07/2015 | 0,360 | 0,360 |
| | | | | | 16,360 | 16,360 |

(a) Em 14 de março de 2008 foi solicitado a renovação da concessão pela Administração da Celg GT, aguardando posicionamento do órgão regulador.

| Transmissão | Localidade | Contrato | Data concessão | Vencimento | Capacidade instalada (MVA) |
|-------------|------------|----------|----------------|------------|----------------------------|
| Rede básica | Goiás | 63/2001 | 07/07/1995 | 07/07/2015 | 1.989 |

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 7.4 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Inexistem clientes do emissor e sociedades controladas que respondam por mais de 10% das respectivas receitas líquidas.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 7.5 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009****7.5.a**

Inexistem efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor. Em relação às suas sociedades controladas, as autorizações governamentais para o exercício de suas atividades estão em vigência e dizem respeito aos respectivos contratos de concessão.

7.5.b

Não aplicável.

7.5.c

Não aplicável.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 7.6 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 7.7 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 7.8 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.

7.9 - Outras informações relevantes

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 7.9 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico**GRUPO ECONÔMICO - ITEM 8.1**

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR, atualmente é controlada pelo Governo do Estado de Goiás, cuja participação representa 99,7029% (noventa e nove inteiros, sete mil e vinte e nove décimos de milésimos por cento) do capital social total.

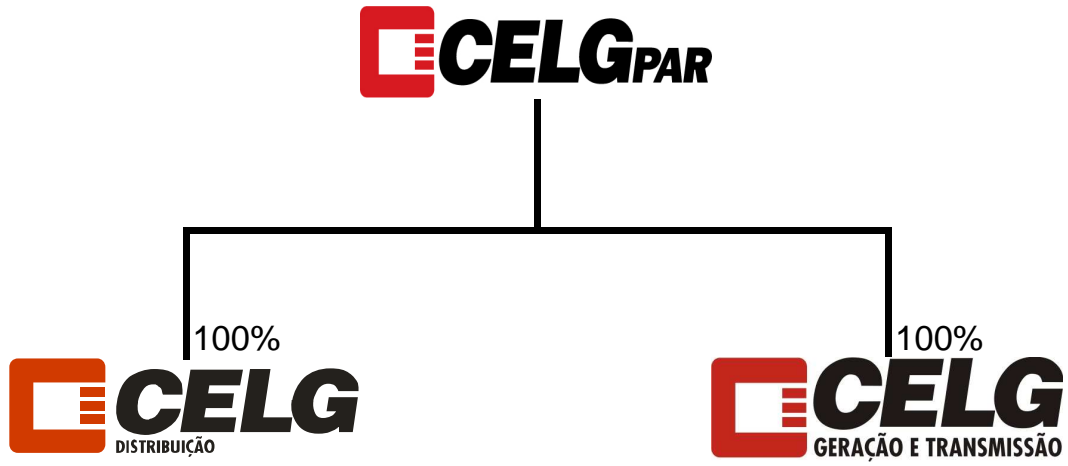
As empresas Celg Distribuição S.A. - CELG D e Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT são subsidiárias integrais da CELGPAR, conseqüentemente, 100% (cem por cento) do capital social das respectivas empresas são de propriedade dessa controladora.

As informações, por empresa, do capital social realizado, bem como dos dados sobre ações estão representadas na seguinte tabela:

| Empresa | Capital Social Realizado (R\$) | Ação | | | |
|---------|--------------------------------|-----------|-------------|------------|-------------------|
| | | Espécie | Quantidade | Forma | Valor Nominal |
| CELGPAR | 973.764.337,53 | Ordinária | 32.774.246 | Escritural | Sem valor nominal |
| CELG D | 524.868.776,29 | Ordinária | 44.069.209 | Nominativa | Sem valor nominal |
| CELG GT | 321.125.474,79 | Ordinária | 321.125.474 | Nominativa | Sem valor nominal |

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

ORGANOGRAMA DO GRUPO - ITEM 8.2



8.3 - Operações de reestruturação

| | |
|---|---|
| Data da operação | 21/12/2010 |
| Evento societário | Outro |
| Descrição do evento societário "Outro" | Redução do Capital Social |
| Descrição da operação | <p>A redução do Capital Social da Celgpar, corresponde ao valor de R\$ 73.252,47, conseqüentemente, o Capital Social Realizado da Celgpar foi alterado para R\$ 973.764.337,53.</p> <p>A redução do Capital Social foi implementada com o cancelamento de 6.120 ações ordinárias de emissão da Celgpar, haja vista a inexistência de Reservas de Capital e de Reservas de Lucros.</p> <p>Portanto, a quantidade de ações de emissão da Celgpar foi reduzida de 32.780.366 para 32.774.246 ações ordinárias.</p> |
| <hr/> | |
| Data da operação | 22/07/2010 |
| Evento societário | Outro |
| Descrição do evento societário "Outro" | Redução do Capital Social |
| Descrição da operação | <p>Em 22.07.2010, por intermédio da 15ª Assembleia Geral Extraordinária ("15ª Assembleia"), foi aprovada a Redução do Capital Social da Celgpar.</p> <p>A redução do capital social foi equivalente ao total dos investimentos da Celgpar na CELGTelecom, representada pela totalidade das ações de emissão da CELGTelecom, constituída por 114.000 ações ordinárias, cujo investimento foi avaliado por R\$10.869,07, conforme Laudo de Avaliação Contábil, de 16.06.2010, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.</p> <p>Assim, o capital social foi reduzido em R\$10.869,07, passando de R\$973.848.459,07 para R\$973.837.590,00, permanecendo o capital social da Celgpar subdividido em 32.780.366 ações ordinárias.</p> <p>A importância de R\$10.869,07 foi restituída aos acionistas da Celgpar mediante a entrega de 114.000 ações ordinárias de emissão da CELGTelecom aos acionistas da Celgpar, na proporção de 0,347769% incidente sobre as ações possuídas na Celgpar.</p> <p>A eficácia da Redução do Capital Social da Celgpar efetivou-se, em 28.09.2010, mediante deferimento do pedido de arquivamento e registro da ata da 15ª Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, sob registro nº 52101028059.</p> |
| <hr/> | |

8.4 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 9.1 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia possui ativos imobilizados exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, tais como: móveis, utensílios e equipamentos de informática.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não é detentora de direitos sobre patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

| Razão social | CNPJ | Código CVM | Tipo sociedade | País sede | UF sede | Município sede | Descrição das atividades desenvolvidas | Participação do emisor (%) |
|---|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------|----------------------|---|----------------------------|
| Celg Distribuição S.A. - Celg D | 01.543.032/0001-04 | - | Controlada | Brasil | GO | Goiânia | Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica. | 100,000000 |
| Exercício social | | Valor contábil - variação % | Valor mercado - variação % | Montante de dividendos recebidos (Reais) | Data | Valor (Reais) | | |
| | | | | | Valor mercado 31/12/2009 | 0,00 | | |
| 31/12/2011 | 0,000000 | 0,000000 | 0,00 | Valor contábil 31/12/2010 | -913.951.000,00 | | | |
| 31/12/2010 | -634,124500 | 0,000000 | 0,00 | | | | | |
| 31/12/2009 | -100,000000 | 0,000000 | 0,00 | | | | | |
| Razões para aquisição e manutenção de tal participação | | | | | | | | |
| Processo de Desverticalização ocorrido em 2006. | | | | | | | | |
| Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G&T | 07.779.299/0001-73 | - | Controlada | Brasil | GO | Goiânia | Geração e Transmissão de Energia Elétrica. | 100,000000 |
| | | | | | Valor mercado 31/12/2009 | 0,00 | | |
| 31/12/2011 | 0,000000 | 0,000000 | 0,00 | Valor contábil 31/12/2010 | 292.463.000,00 | | | |
| 31/12/2010 | -3,712800 | 0,000000 | 0,00 | | | | | |
| 31/12/2009 | -1,809741 | 0,000000 | 0,00 | | | | | |
| Razões para aquisição e manutenção de tal participação | | | | | | | | |
| Processo de Desverticalização ocorrido em 2006. | | | | | | | | |

9.2 - Outras informações relevantes

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 9.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

10.1. Comentários dos diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que esta vem apresentando contínuos prejuízos, deficiência de capital de giro e elevação da participação de capital de terceiros, em função principalmente do desempenho de sua controlada Celg Distribuição S.A. – Celg D. Os planos da Administração da controladora consistem em providências, especificamente em relação às ações estratégicas, financeiras e de investimento, para a reestruturação de suas operações e de suas dívidas, visando o equilíbrio econômico, financeiro e operacional e a melhoria da geração de fluxos de caixa. Notadamente ao final de 2011, mediante o firmamento do Protocolo de Intenções entre o acionista majoritário Estado de Goiás e a Eletrobrás, estabeleceu-se uma nova perspectiva para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da controlada Celg D, mediante operação de crédito interno firmado pelo Estado para o ingresso de recursos nesta controlada, sendo parte deles já disponibilizados em dezembro de 2011.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

Verifica-se que no contexto operacional da holding Celgpar, o endividamento da Controlada Celg D é o que representa o maior peso em relação ao endividamento total constante do balanço consolidado.

O endividamento da CELG D em 2011, excluindo as provisões passivas, contingências e tributos diferidos, reduziu-se na ordem de 14%, fechando o ano com um valor de R\$ 5.362 milhões, sendo que a maior parte concentra-se no curto prazo, equivalente a 74% do total, enquanto o longo prazo correspondente a 26% do total do endividamento. Observa-se que esta redução ocorreu em função do ingresso de R\$1.700 milhões de recursos da 1ª tranche do contrato de empréstimo efetuado entre o Estado de Goiás e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, utilizados pela Controlada para pagamentos de dívidas do setor elétrico e Governos Federal e Estadual.

hipóteses de resgate

Não aplicável ao exercício social encerrado em 31.12.2011.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de empréstimos e financiamentos Consolidado da Companhia totalizava R\$ 836.900 mil, sendo 268.112 mil referente a obrigações de curto prazo, 409.387 mil referente a obrigações de longo prazo e 159.401 mil correspondente aos respectivos encargos financeiros. Tal montante foi 22,24% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2010. Essa variação ocorreu principalmente em função das ações desenvolvidas pela Administração no que concerne à sensível diminuição no nível de captações junto a instituições financeiras.

A Dívida Líquida junto a Instituições Financeiras, em dezembro de 2011, montou em R\$ 677.499 mil e o EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações – correspondente à geração operacional de caixa) atingiu R\$ 24.904 mil, o que resultou em uma relação Dívida Líquida junto a Instituições Financeiras/EBTIDA de aproximadamente 27,20 vezes, posição não confortável em relação à capacidade de pagamento.

No que concerne aos demais itens de Dívida, excluindo-se as dívidas junto a Instituições Financeiras, o saldo consolidado (excluindo-se as obrigações estimadas e provisões) totalizou R\$ 4.686.689 mil e a relação Dívida Líquida/EBTIDA foi de aproximadamente 188,19 vezes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas; e

As principais fontes de financiamento para capital de giro, no exercício de 2011, concentraram-se em gerações operacionais de caixa, com menores níveis de captação de recursos junto a instituições financeiras e, respectivamente, a rolagem de dívidas de caráter setorial, inclusive para os investimentos em ativos não circulantes. Observa-se uma diferença em relação a 2010 no que concerne ao efetivo pagamento de parte das dívidas de caráter setorial (CCC), obrigações tributárias de ICMS e com fornecedores (Itaipu e Cachoeira Dourada), cujo reflexo em termos de capital giro deverá ocorrer ao longo do exercício de 2012.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros com instituições de grande e médio porte, quando necessário, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção das disponibilidades de caixa em nível que acredita apropriado para o desempenho de suas atividades.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir demonstra a evolução do endividamento consolidado nas respectivas datas:

| PASSIVO | CONSOLIDADO | | | |
|--|--------------------|----------------|----------------|-------------------|
| | 31/12/2011 | AV% | AH% | 31/12/2010 |
| CIRCULANTE | | | | |
| Fornecedores | 1.429.539 | 23,14% | -1,41% | 1.449.972 |
| Folha de Pagamento | 10.379 | 0,17% | 8,48% | 9.568 |
| Encargos da Dívidas | 159.401 | 2,58% | -24,29% | 210.531 |
| Tributos e Contribuições Sociais | 652.933 | 10,57% | -36,22% | 1.023.779 |
| Empréstimos e Financiamentos | 268.112 | 4,34% | -19,74% | 334.073 |
| Obrigações Estimadas | 48.474 | 0,78% | 100,00% | - |
| Taxas Regulamentares | 1.139.323 | 18,44% | -14,35% | 1.330.268 |
| Credores Diversos | 152.413 | 2,47% | 263,04% | 41.982 |
| Outros | 160.076 | 2,59% | 47,10% | 108.821 |
| | 4.020.650 | 65,08% | -10,83% | 4.508.994 |
| NÃO CIRCULANTE | | | | |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital | 112.000 | 1,81% | 100,00% | - |
| Fornecedores | 20.245 | 0,33% | -80,74% | 105.125 |
| Programa Emergencial de Redução Consumo Energia Elétrica | 997 | 0,02% | 0,00% | 997 |
| Empréstimos e Financiamentos | 409.387 | 6,63% | -23,00% | 531.641 |
| Tributos e Contribuições Sociais | 416.922 | 6,75% | 573,28% | 61.924 |
| Taxas Regulamentares | 582.594 | 9,43% | -20,91% | 736.628 |
| Obrigações Estimadas | 232.794 | 3,77% | -54,49% | 511.545 |
| Provisões para Contingências | 373.181 | 6,04% | -5,48% | 394.821 |
| Outros | 9.268 | 0,15% | 5,59% | 8.777 |
| | 2.157.388 | 34,92% | -8,25% | 2.351.458 |
| | 6.178.038 | 100,00% | -9,95% | 6.860.452 |

Verifica-se que a maior concentração do endividamento consolidado se refere às obrigações circulantes, sendo as de maior relevância as decorrentes de obrigações com fornecedores, tributos e contribuições sociais e taxas regulamentares (encargos setoriais). Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital foram efetuados pelo acionista majoritário Estado de Goiás na Celgpar, sendo que 100.000 mil destes recursos foi alocado diretamente na Controlada Celg D, como parte do acordo efetuado entre o Estado e a Eletrobrás. A diminuição no total das exigibilidades está vinculada principalmente ao pagamento de obrigações tributárias, de suprimento e encargos setoriais pela Controlada Celg D, com a utilização dos recursos da 1ª tranche (1,7 bilhões) do acordo efetuado, assim subdivididos: (ICMS no valor de 0,4 bilhões); dívidas intrassetoriais com o sistema Eletrobrás (CCC no valor de 0,8 bilhões); suprimento de Itaipu (0,3 bilhões) e Cachoeira Dourada (0,1 bilhão) e de obrigações para com a Aneel (0,1 bilhão).

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos contratados já foram totalmente desembolsados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

COMPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Principais Alterações nas Contas de Resultado:

| | CONTROLADORA | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|----------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| | 2011 | AH% | AV% | 2010 | AH% | AV% | 2009 | AH% | AV% | 2008 | AH% | AV% |
| | REAPRESENTADO | | | | | | | | | | | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| (-)Custos | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| (-)Despesas Operacionais | (1.272) | -28,46% | 0,19% | (1.778) | -10,52% | 0,28% | (1.987) | -44,90% | 1,00% | (3.606) | 100,00% | 1,42% |
| Receitas Financeiras | 13 | 100,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| Despesas Financeiras | (590) | -50,25% | 0,09% | (1.186) | 111,41% | 0,19% | (561) | 100,00% | 0,28% | (483) | 100,00% | 0,19% |
| Resultado Financeiro | (577) | -51,35% | 0,09% | (1.186) | 111,41% | 0,19% | (561) | 100,00% | 0,28% | (483) | 100,00% | 0,19% |
| (-)Resultado de Equivalência Patrimonial | 250 | -100,23% | 0,04% | (106.957) | -42,96% | 16,97% | (187.499) | -24,96% | 94,68% | (249.853) | 100,00% | 98,39% |
| RESULTADO OPERACIONAL | (1.599) | -98,55% | 0,24% | (109.921) | -42,16% | 17,44% | (190.047) | -25,16% | 95,96% | (253.942) | 100,00% | 100,00% |
| PARTICIPAÇÕES DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| (-)Deduções | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| OUTRAS DESPESAS | (660.687) | 26,93% | 99,76% | (520.518) | 6410,54% | 82,56% | (7.995) | -100,00% | 4,04% | - | 100,00% | 0,00% |
| OUTROS RESULTADOS | (660.687) | 26,93% | 99,76% | (520.518) | 6410,54% | 82,56% | (7.995) | -100,00% | 4,04% | - | 100,00% | 0,00% |
| PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA | (662.286) | 5,05% | 100,00% | (630.439) | 218,34% | 100,00% | (198.042) | -22,01% | 100,00% | (253.942) | 100,00% | 100,00% |
| Imposto de Renda | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| Contribuição Social s/Lucro Líquido | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (662.286) | 5,05% | 100,00% | (630.439) | 218,34% | 100,00% | (198.042) | -22,01% | 100,00% | (253.942) | 100,00% | 100,00% |
| PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00 | (20,21) | | | (19,24) | | | (6,04) | | | (7,75) | 100,00% | |

| | CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|---------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| | 2011 | AH% | AV% | 2010 | AH% | AV% | 2009 | AH% | AV% | 2008 | AH% | AV% |
| | REAPRESENTADO | | | | | | | | | | | |
| Receita Operacional | 3.802.065 | 3,99% | - | 3.656.244 | 8,70% | - | 3.363.704 | 10,40% | - | 3.046.768 | 100,00% | - |
| (-)Deduções à Receita Operacional | (1.590.600) | 10,01% | - | (1.445.882) | 11,45% | - | (1.297.387) | 4,82% | - | (1.237.685) | 100,00% | - |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.211.465 | 0,05% | 100,00% | 2.210.362 | 6,97% | 100,00% | 2.066.317 | 14,22% | 100,00% | 1.809.083 | 100,00% | 100,00% |
| (-)Custos | (1.992.867) | -0,39% | 90,12% | (2.000.710) | 5,56% | 90,5% | (1.895.318) | 30,65% | 91,72% | (1.450.709) | 100,00% | 80,19% |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 218.598 | 4,27% | 9,88% | 209.652 | 22,60% | 9,5% | 170.999 | -52,28% | 8,28% | 358.374 | 100,00% | 19,81% |
| (-)Despesas Operacionais | (318.212) | -2,62% | 14,39% | (326.785) | -9,52% | 14,8% | (361.156) | 4,03% | 17,48% | (347.153) | 100,00% | 19,19% |
| Receitas Financeiras | 575.401 | -6,16% | 26,02% | 613.162 | 5,99% | 27,7% | 578.491 | -3,93% | 28,00% | 602.164 | 100,00% | 33,29% |
| Despesas Financeiras | (1.010.703) | 2,10% | 45,70% | (989.909) | 75,16% | 44,8% | (565.157) | -42,23% | 27,35% | (978.243) | 100,00% | 54,07% |
| Resultado Financeiro | (435.302) | 15,54% | 19,68% | (376.747) | -2925,46% | 17,0% | 13.334 | -103,55% | 0,65% | (376.079) | 100,00% | 20,79% |
| (-)Resultado de Equivalência Patrimonial | - | 0,00% | 0,00% | - | -100,00% | 0,0% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| RESULTADO OPERACIONAL | (534.916) | 8,31% | 24,19% | (493.880) | 179,31% | 22,3% | (176.823) | -51,54% | 8,56% | (364.858) | 100,00% | 20,17% |
| PARTICIPAÇÕES DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,0% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS | 2.642 | -21,76% | 0,12% | 3.377 | -33,42% | 0,2% | 5.072 | 38,01% | 0,25% | 3.675 | 100,00% | 0,20% |
| (-)Deduções | (256) | -20,74% | 0,01% | (323) | -33,13% | 0,0% | (483) | 39,19% | 0,02% | (347) | 100,00% | 0,02% |
| OUTRAS DESPESAS | (22.612) | 28,11% | 1,02% | (17.650) | -24,02% | 0,8% | (23.229) | 49,27% | 1,12% | (15.562) | 100,00% | 0,86% |
| OUTROS RESULTADOS | (20.226) | 38,57% | 0,91% | (14.596) | -21,70% | 0,7% | (18.640) | 52,36% | 0,90% | (12.234) | 100,00% | 0,68% |
| PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA | (555.142) | 9,18% | 25,10% | (508.476) | 160,14% | 23,0% | (195.463) | -48,17% | 9,46% | (377.092) | 100,00% | 20,84% |
| Imposto de Renda | (77.881) | -24,74% | 3,52% | (103.481) | 12754,78% | 4,7% | (805) | -100,88% | 0,04% | 91.199 | 100,00% | 5,04% |
| Contribuição Social s/Lucro Líquido | (29.263) | 58,33% | 1,32% | (18.482) | 953,71% | 0,8% | (1.754) | -105,49% | 0,08% | 31.951 | 100,00% | 1,77% |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (662.286) | 5,05% | 29,95% | (630.439) | 218,37% | 28,5% | (198.022) | -22,02% | 9,58% | (253.942) | 100,00% | 14,04% |
| PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00 | (20,21) | | | (19,24) | | | (6,04) | | | (7,75) | 100,00% | |
| EBITDA / LAJIDA | 24.904 | | | 59.088 | | | 5.832 | | | #REF! | | |

As principais alterações ocorridas nas contas do resultado consolidado se referem a:

- Aumento do lucro operacional bruto;
- Diminuição no resultado financeiro, em função dos encargos de dívidas e fortalecimento do Dólar frente ao Real, influenciando nas variações cambiais vinculadas às operações em moeda estrangeira.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

| | CONTROLADORA | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------|---------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| | 2011 | | | 2010 | | | 2009 | | | 2008 | | |
| | AH% | AV% | | AH% | AV% | | AH% | AV% | | AH% | AV% | |
| | | | | | | | REAPRESENTADO | | | REAPRESENTADO | | |
| ATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 717 | 473,60% | 0,18% | 125 | 145,10% | 0,04% | 51 | 100,00% | 0,02% | 49 | 100,00% | 0,01% |
| Não Circulante | 392.732 | 34,27% | 99,82% | 292.484 | -3,71% | 99,96% | 303.762 | -14,45% | 99,98% | 355.072 | 100,00% | 99,99% |
| Realizável a Longo Prazo | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| Investimentos | 392.713 | 34,28% | 99,81% | 292.463 | -3,71% | 99,95% | 303.739 | -14,45% | 99,98% | 355.046 | 100,00% | 99,98% |
| Imobilizado | 19 | -9,52% | 0,0048% | 21 | -8,70% | 0,01% | 23 | 100,00% | 0,01% | 26 | 100,00% | 0,01% |
| Intangível | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| TOTAL DO ATIVO | 393.449 | 34,46% | 100,00% | 292.609 | -3,69% | 100,00% | 303.813 | -14,45% | 100,00% | 355.121 | 100,00% | 100,00% |
| PASSIVO | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 1.575.311 | 71,13% | 400,39% | 920.541 | 514,53% | 314,60% | 149.797 | 3693,29% | 49,31% | 3.949 | 100,00% | 1,11% |
| Não Circulante | 112.084 | 24642,60% | 28,49% | 453 | 0,00% | 0,15% | 428 | 0,00% | 0,14% | 559 | 100,00% | 0,16% |
| Patrimônio Líquido | (1.293.946) | 105,92% | -328,87% | (628.385) | -509,14% | -214,75% | 153.588 | -56,19% | 50,55% | 350.613 | 100,00% | 98,73% |
| Capital Realizado | 973.764 | 0,00% | 247,49% | 973.764 | -0,01% | 332,79% | 973.850 | 0,00% | 320,54% | 973.850 | 100,00% | 274,23% |
| Prejuízos acumulados | (2.267.710) | 41,25% | -576,37% | (1.605.424) | 95,48% | -548,66% | (821.279) | 31,78% | -270,32% | (623.237) | 100,00% | -175,50% |
| Recursos Destinados a Aumento de Capital | - | -100,00% | 0,00% | 3.275 | 0,00% | 1,12% | 1.017 | 0,00% | 0,33% | - | 100,00% | 0,00% |
| Participações de Acionistas Não Controladores | - | - | - | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - | 100,00% | 0,00% |
| TOTAL DO PASSIVO | 393.449 | 34,46% | 100,00% | 292.609 | -3,69% | 100,00% | 303.813 | -14,45% | 100,00% | 355.121 | 100,00% | 100,00% |
| | CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | |
| | 2011 | | | 2010 | | | 2009 | | | 2008 | | |
| | AH% | AV% | | AH% | AV% | | AH% | AV% | | AH% | AV% | |
| | | | | | | | REAPRESENTADO | | | REAPRESENTADO | | |
| ATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 1.082.623 | -18,59% | 22,01% | 1.329.893 | -6,78% | 21,22% | 1.426.668 | 13,39% | 23,22% | 1.258.199 | 100,00% | 21,36% |
| Não Circulante | 3.835.919 | -22,30% | 77,99% | 4.936.624 | 4,67% | 78,78% | 4.716.176 | 1,79% | 76,78% | 4.633.249 | 100,00% | 78,64% |
| Realizável a Longo Prazo | 2.960.700 | -26,08% | 60,19% | 4.005.348 | 8,97% | 63,92% | 3.675.713 | 2,48% | 59,84% | 3.586.618 | 100,00% | 60,88% |
| Investimentos | 13.935 | 54,18% | 0,28% | 9.038 | 1,11% | 0,14% | 8.939 | -0,52% | 0,15% | 8.986 | 100,00% | 0,15% |
| Imobilizado | 203.027 | -3,54% | 4,13% | 210.483 | 0,21% | 3,36% | 210.040 | 3,93% | 3,42% | 202.100 | 100,00% | 3,43% |
| Intangível | 658.257 | -7,52% | 13,38% | 711.755 | -13,36% | 11,36% | 821.484 | -1,68% | 13,37% | 835.545 | 100,00% | 14,18% |
| TOTAL DO ATIVO | 4.918.542 | -21,51% | 100,00% | 6.266.517 | 2,01% | 100,00% | 6.142.844 | 4,27% | 100,00% | 5.891.448 | 100,00% | 100,00% |
| PASSIVO | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | 4.020.650 | -10,83% | 81,74% | 4.508.994 | 27,19% | 71,95% | 3.545.154 | 30,28% | 57,71% | 2.721.118 | 100,00% | 46,19% |
| Não Circulante | 2.157.388 | -8,25% | 43,86% | 2.351.458 | -2,42% | 37,52% | 2.409.652 | -186,14% | 39,23% | 2.797.267 | 100,00% | 47,48% |
| Patrimônio Líquido | (1.259.496) | 112,06% | -25,61% | (593.935) | -415,86% | -9,48% | 188.038 | -49,60% | 3,06% | 373.063 | 100,00% | 6,33% |
| Capital Realizado | 973.764 | 0,00% | 19,80% | 973.764 | -0,01% | 15,54% | 973.850 | 0,00% | 15,85% | 973.850 | 100,00% | 16,53% |
| Prejuízos acumulados | (2.267.710) | 41,25% | -46,11% | (1.605.424) | 95,48% | -25,62% | (821.279) | 31,78% | -13,37% | (623.237) | 100,00% | -10,58% |
| Recursos Destinados a Aumento de Capital | - | -100,00% | 0,00% | 3.275 | 0,00% | 0,05% | 1.017 | 0,00% | 0,02% | - | 100,00% | 0,00% |
| Participações de Acionistas Não Controladores | 34.450 | 0,00% | 0,70% | 34.450 | 0,00% | 0,55% | 34.450 | 53,45% | 0,56% | 22.450 | 100,00% | 0,38% |
| TOTAL DO PASSIVO | 4.918.542 | -21,51% | 100,00% | 6.266.517 | 2,01% | 100,00% | 6.142.844 | 4,27% | 100,00% | 5.891.448 | 100,00% | 100,00% |

As principais alterações ocorridas nas contas patrimoniais do consolidado se referem a:

- Diminuição do Ativo Realizável a Longo Prazo, em função do pagamento parcial, pelo Estado de Goiás, das obrigações que o mesmo detém com a Controlada Celg D;
- Diminuição no Passivo Circulante e Não Circulante, em função do pagamento parcial, pela Controlada Celg D, de obrigações tributárias (ICMS), de suprimento e encargos setoriais.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Comentários dos diretores sobre:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2009, 2010 e 2011, as receitas consolidadas da companhia são constituídas basicamente pelos negócios da Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D, principalmente o fornecimento de energia a consumidores finais, como concessionária de serviços públicos, cujas atividades e tarifas são reguladas pela ANEEL. Os principais motivos das variações em nossas receitas foram comentados na seção 10.1, item h.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As variações nos resultados operacionais do consolidado se referem ao incremento da Receita em decorrência do crescimento vegetativo do mercado, principalmente do mercado de comercialização e distribuição de energia elétrica, em função da inaplicabilidade da correção da tarifa pela Controlada Celg Distribuição S.A. – Celg D desde o exercício social de 2007. Não obstante este congelamento da tarifa, a Controlada tem buscado reduzir seus custos e despesas operacionais, na busca do equacionamento e reequilíbrio do seu resultado do serviço.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

10.2 - Resultado operacional e financeiro

A situação financeira e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas, apesar de não serem diretamente indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA), tem a tendência a serem atreladas à variação destes índices, assim como os custos operacionais. Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e resultados operacionais são analisados a seguir:

Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra tal risco. Porém, a Controlada monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

Variação Cambial na Compra de Energia de ITAIPU

A Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de ITAIPU.

Taxa de Juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas resultantes do não-recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A administração da Controlada analisa continuamente as situações em aberto e, nesse sentido, renegociou os valores devidos pelo Estado de Goiás e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

Escassez de Energia

Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento do custo com a aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios e quantidade de chuva já registrada no exercício atual, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) não prevê um novo programa de racionamento.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo causaram ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia e Controladas não sofreram quaisquer alterações nas atividades operacionais nos dois últimos anos.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que foram refletidas nas demonstrações financeiras nos dois últimos anos.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram quaisquer mudanças significativas nas práticas contábeis no exercício social de 2011.

Assevera-se que a Instrução CVM nº. 457, de 13 de julho de 2007, estipulou em seu art. 1º a obrigatoriedade, por parte das Companhias Abertas, da apresentação a partir do exercício social findo em 2010 das Demonstrações Contábeis Consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). A referida Instrução foi alterada pela Instrução CVM nº. 485, de 1º de setembro de 2010, que obriga as Companhias Abertas a elaborarem suas Demonstrações Contábeis Consolidadas com base nos pronunciamentos contábeis do CPC que se encontram, comparativamente aos exercícios sociais de 2011 e 2010, consoantes ao padrão contábil internacional.

Em relação às alterações vinculadas ao processo de convergência ao IFRS, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar estão em conformidade com o padrão internacional de contabilidade estipulado pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Ver item 10.4.a.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Abaixo são descritos as ênfases presentes no parecer do auditor:

“Ênfases

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR, essas práticas diferem da IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7(a), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com base no relatório de fiscalização da Agência Goiana de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), lavrou termo de notificação à controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D em razão da não conformidade dos valores homologados anteriormente por aquele órgão regulador, em virtude da subvenção econômica (baixa renda), correspondente ao período de maio de 2002 a dezembro de 2005, no valor de R\$ 36.390 mil (valores históricos). No entanto, a AGR manifestou que reverá tal posicionamento. Essa revisão será efetuada levando-se em consideração a anulação do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002, e a nova metodologia de cálculo requisitada pela ANEEL. A realização da subvenção econômica de Baixa Renda classificada no Ativo Não Circulante, no valor de R\$ 331.114 mil, está prevista no acordo efetuado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com interveniência da CELGPAR e Controlada CELG D, de modo que os créditos desta controlada serão utilizados na contrapartida de quitação de obrigações para com o Sistema Eletrobrás. Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGPAR e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10(b), em 31 de dezembro de 2011, a controlada direta CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D mantém consignados como contas a receber, no ativo não circulante, créditos com o acionista controlador indireto Governo do Estado de Goiás, no montante de R\$ 556.889 mil, correspondente a diversas dívidas consolidadas no 4º termo aditivo do encontro de contas entre as partes, celebrado em 30 de novembro de 2006, o qual foi aprovado pelo órgão regulador.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGPAR e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 19(b) e nº 22(b), em 31 de dezembro de 2011, a Companhia CELG de Participações - CELGPAR possui registrado no passivo circulante e não circulante o montante total de R\$ 1.353.992 mil, do qual R\$ 1.352.562 mil estão representados pela controlada direta CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., principalmente, a diversos termos de confissão e repactuação de dívidas com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás). A controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos e entendimento contido em súmula específica expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), atualiza essa dívida por meio da metodologia de juros simples. Todavia, a metodologia usual para o cálculo de atualização de empréstimos praticada por instituições financeiras é o método de juros compostos, a qual está sendo utilizada pela contraparte. Visando a minimizar possíveis questionamentos futuros por parte do credor quanto à aplicação da metodologia do cálculo de juros, a Administração da Controlada formalizou seu entendimento junto à Eletrobrás, estando este assunto em discussão entre as partes. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20(b), a controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D mantém registrado no passivo circulante e não circulante o montante de R\$ 36.528 mil, representado por débitos incluídos no Parcelamento Excepcional PAEX, anteriormente denominado Programa de Recuperação Fiscal Refis. A Administração da controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos, reforçada pela opinião legal de consultores especializados, está questionando judicialmente a Secretaria da Receita Federal quanto à legitimidade dessa compensação. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste relativo à exigibilidade da exclusão dos créditos supracitados na consolidação da dívida no PAEX, pelo fato de a Administração da controlada direta e de seus assessores jurídicos entenderem que terão êxito provável. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Conforme a Nota Explicativa nº 23(b), que demonstra que, em julho de 2005, a Secretaria da Receita Federal lavrou autos de infração contra a controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D, em razão de alegar insuficiência das contribuições para o PIS e para a COFINS geradas em função da exclusão da parcela do ICMS sobre o faturamento das contas de consumo de energia, referente à realização da própria operação, correspondente ao período compreendido entre janeiro de 2000 e dezembro de 2003. Em 26 de março de 2007, foi concluída nova fiscalização da Secretaria da Receita Federal, estendendo o período de análise até setembro de 2005, o que resultou em outros autos de infração, perfazendo o total de R\$ 264.812 mil (valores históricos, já acrescidos de juros de mora e multa até a data da fiscalização). Em função da descrição dos fatos e enquadramentos legais citados nos referidos autos já ser conhecida, a Administração da controlada direta, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos internos e reforçada pela opinião legal de especialista, entende como remota a probabilidade de perda dessa demanda judicial. Em 5 de março de 2010, a controlada direta obteve sentença favorável pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), suscetível a recurso somente no Supremo Tribunal Federal (STF). Em função do posicionamento favorável dos consultores jurídicos da controlada direta e atual sentença favorável, a Administração da controlada direta optou por não consignar nenhuma provisão nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, para fazer face às possíveis perdas futuras, se houver. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

As demonstrações financeiras da controladora, COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma instituição em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Desta forma, a continuidade normal da instituição, depende da capacidade de realização de seus ativos em valores suficientes para cobrir as obrigações circulantes e não circulantes. A cobertura do patrimônio líquido negativo de R\$ 1.293.946 mil, dependerá da realização de ativos em valores superiores aos registrados na contabilidade ou redução dos valores do passivo. Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGPAR e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

As demonstrações financeiras da controlada direta CELG Distribuição S.A. – CELG D foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. Entretanto, a Companhia tem sofrido contínuos prejuízos, apresentando deficiência de capital de giro, elevação da participação de capital de terceiros, além da apresentação de patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no valor de R\$ 1.440.188 mil. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 38, com vistas à recuperação econômico-financeira da Companhia, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGPAR e CELG D, convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

A controlada direta CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT, neste exercício, apresentou um lucro de R\$ 250 mil, entretanto mantém um prejuízo acumulado de R\$ 28.412 mil. A administração da Companhia, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, vem tomando diversas medidas, e a reversão da situação atual estará sujeita ao sucesso dessas implementações adotadas, além de outras, que deverão ser efetuadas ao longo dos próximos exercícios. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, elaboradas sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão regulador da Companhia, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2010, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 31 de março de 2011, com ressalvas por limitação de escopo de que conforme descrito nas notas explicativas nº 18 “b” e nº 21 “b”, em 31 de dezembro de 2010, a Companhia Celg de Participações - Celgpar possuía registrado no passivo circulante e não circulante o montante total de R\$ 1.802.240 mil, dos quais R\$ 1.800.705 mil estavam representados pela controlada direta Celg Distribuição S.A., principalmente, a diversos termos de confissão e repactuação de dívidas com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás). A controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos e entendimento contido em súmula específica expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), atualizava essa dívida por meio da metodologia de juros simples. Todavia, a metodologia usual para cálculo de atualização de empréstimos praticada por instituições financeiras é o método de juros compostos, a qual estava sendo utilizada pela contraparte. A confirmação direta do saldo de 31 de dezembro de 2010 encaminhada pela Eletrobrás apresentava uma divergência a maior, não conciliada, em relação aos registros contábeis da controlada direta em aproximadamente R\$ 175.537 mil. A Administração da controlada direta formalizou o seu posicionamento à Eletrobrás, permanecendo no aguardo de sua manifestação. Como consequência, não foi possível, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir sobre a adequação do respectivo saldo e os efeitos da atualização monetária no resultado do exercício, bem como os reflexos tributários advindos dessa transação naquela data e de que conforme descrito na nota explicativa nº 4, a provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída pela Companhia Celg de Participações S.A. em 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 98.916 mil, dos quais R\$98.666 mil estavam representados pela controlada direta Celg Distribuição S.A. Entretanto, os exames evidenciaram diversas inconsistências nos critérios de reconhecimento, nos controles internos e nas bases de mensuração aplicáveis à constituição dessa provisão. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos representativos do “Contas a receber”, em 31 de dezembro de 2010, registrados no ativo circulante e não circulante nos valores de R\$ 671.569 mil e R\$ 307.253 mil, respectivamente, tampouco quanto ao montante de R\$ 55.755 mil registrado no resultado do exercício, bem como os reflexos tributários advindos dessa transação naquela data. E ênfases similares aos parágrafos de ênfases acima.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

10.5 - Políticas contábeis críticas

- I. *As demonstrações contábeis da Controladora e de suas Controladas são elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo: Legislação Societária (Leis nº. 6.404/76, nº. 10.303/2001, nº. 11.638/2007 e nº. 11.941/2009); disposições complementares editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; pronunciamentos emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) - e normas específicas aplicáveis aos concessionários de serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em função da participação acionária da holding nessas concessionárias.*
- II. *A Celgpar adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pela CVM e CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2011. As políticas contábeis detalhadas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.*
- III. *As principais práticas contábeis utilizadas pela Controladora e suas Controladas são as seguintes:*

- a. Procedimentos de Consolidação

A consolidação das demonstrações contábeis da Companhia Celg de Participações - CELGPAR e suas controladas foi efetuada de acordo com os princípios de consolidação previstos na Lei nº. 6.404/76 e Instrução CVM 247/96 com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM 269/97, 285/98, 464/08 e 469/08, bem como dos dispositivos determinados pelo CPC 36-R1 (Demonstrações Consolidadas – IAS 27).

As demonstrações contábeis consolidadas foram elaboradas a partir das demonstrações contábeis individuais das companhias mencionadas na nota 1, as quais foram ajustadas conforme a seguir descrito. Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram observadas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e demais legislações pertinentes, inclusive a fiscal. O sumário dessas principais práticas contábeis, aplicáveis de forma uniforme a todas as empresas incluídas no processo de consolidação, está apresentado a seguir:

- a.1. Os valores a receber junto a empresas coligadas e sócios estão devidamente suportados por contratos. Nas demonstrações consolidadas, os saldos entre as empresas inseridas no processo de consolidação foram eliminados.
- a.2. Os investimentos nas controladas são demonstrados ao custo e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. Nas demonstrações consolidadas os saldos dos investimentos foram eliminados contra o respectivo patrimônio líquido de cada controlada;
- a.3. As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações da controlada Celg GT e de sua controlada em conjunto, consolidada proporcionalmente a partir da data em que o controle compartilhado se iniciou.

10.5 - Políticas contábeis críticas

b. Caixa e equivalentes de Caixa

A Controladora e suas Controladas consideram como disponibilidades o saldo de caixa, depósitos em bancos e aplicações de curtíssimo prazo. As aplicações financeiras das Controladas estão demonstradas ao custo acrescido da remuneração contratada, reconhecida até a data do balanço.

c. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Esses saldos incluem os valores faturados aos consumidores finais e concessionários revendedores, a receita referente à energia consumida e não faturada, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

As contas a receber também incluem os valores faturados aos consumidores e concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica e usuários da Rede Básica pertencente ao Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme contratos realizados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs e ainda, operações realizadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

d. Contas a Receber - Estado de Goiás

Os créditos a receber relativos a obras realizadas por ordem do Poder Executivo foram consolidados no exercício de 2003 e atualizados monetariamente em função de formalização do correspondente acordo com o Estado de Goiás. Em dezembro de 2005, os valores foram novamente consolidados.

e. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para a cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber das Controladas. Os critérios de constituição da provisão estão descritos na nota 4.

f. Estoques

Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e os destinados à construção, alocados no imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição, que não ultrapassa seu valor de mercado.

10.5 - Políticas contábeis críticas

g. Baixa Renda

Inclui os valores decorrentes de novos critérios de classificação de unidades consumidoras de subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº. 10.438/2002.

h. Ativo Financeiro – Bens da Concessão

Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro, por se tratar de um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de concessão.

Essa parcela de infraestrutura classificada no ativo financeiro com bens da concessão da distribuição, alocada na Controlada Celg D, é remunerada por meio do WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) regulatório, que consiste na remuneração do investimento, remuneração esta cobrada mensalmente na tarifa dos clientes.

O valor justo do ativo financeiro será revisado trimestralmente, considerando a atualização pelo IGPM. Eventuais diferenças entre o valor justo contabilizado e o novo valor justo apurado são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, como Ajustes de Avaliação Patrimonial. Na data da revisão tarifária da Controlada Celg D, que ocorre a cada quatro anos (próxima revisão prevista para setembro de 2013), o ativo financeiro poderá ser reconhecido ao valor justo de acordo com a base de remuneração determinada ao valor novo de reposição pelos critérios tarifários.

Na Controlada Celg GT foi estimado o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a administração entende ser o mínimo garantido pela regulamentação em vigor, sendo os efeitos de quaisquer mudanças posteriores tratados de forma prospectiva em suas demonstrações contábeis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

i. Investimentos

As participações societárias permanentes são registradas ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e registradas/avaliadas pela equivalência patrimonial em conformidade com a Instrução CVM nº. 247/1996 e CPC 18 (Investimento em Coligada e em Controlada – IAS 28).

Conforme disposto no CPC 43-R1 (Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40), as demonstrações contábeis individuais de entidades com investimento em controlada ou empreendimento em conjunto avaliado pela equivalência patrimonial de acordo com o exigido pela legislação brasileira vigente não são consideradas, com esse método de avaliação, como estando conformes às normas internacionais de contabilidade.

Trata-se de exceção de caráter obrigatório/legal que diz respeito às demonstrações contábeis individuais de entidade que tenha investimento em controlada avaliado pelo método da equivalência patrimonial, critério este adotado pela Controladora. Verifica-se que o IASB não reconhece este tipo de demonstração, exigindo que, no caso da existência de controlada, a entidade elabore e divulgue, no lugar das demonstrações contábeis individuais, demonstrações consolidadas. O IASB admite as demonstrações individuais da investidora desde que o investimento seja avaliado pelo valor justo ou mesmo pelo custo, atribuindo a estas demonstrações o nome de demonstrações separadas, tornando-as diferentes das demonstrações individuais. Apesar disto a legislação societária brasileira exige a apresentação das demonstrações individuais e o próprio CPC as reconhece em seus pronunciamentos.

Por tudo isto, a controladora apresentará suas demonstrações individuais e consolidadas, por se tratar de exceção de caráter obrigatório/legal descrita no CPC 43-R1 (Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40), não sendo feita a apresentação das demonstrações contábeis separadas.

10.5 - Políticas contábeis críticas

j. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens utilizados pela Administração no desenvolvimento da gestão da Celgpar e controladas, os quais são classificados pela Aneel como bens não elegíveis. Os mesmos foram registrados pelo correspondente Valor Novo de Reposição-VNR e são remunerados via empresa de referência, por meio de cálculos dos reajustes e revisões tarifárias.

k. Intangível

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelas concessionárias para ser utilizada como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica, fundamentado no direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados, em consonância com as disposições do CPC 04-R1 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 e OCPC 05 – Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por impairment, quando aplicável.

A controlada Celg D entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo intangível excedem o seu valor recuperável. Tal aspecto está embasado pela metodologia de avaliação da Base Remuneratória Regulatória – BRR utilizada para cálculo da amortização, a qual é totalmente recuperada.

l. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis, de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários relativos a prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças intertemporais são reconhecidos e fundamentados em garantias de sua realização em decorrência de obrigações fiscais diferidas de mesma natureza, lançados no resultado do exercício.

m. Provisão para Contingências

As provisões para contingências são reconhecidas para obrigações presentes legais resultantes de eventos passados, para os quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

Os riscos contingentes, em função da sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Celgpar e controladas. Neste sentido e por conta das orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as empresas registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

n. Provisão para Férias

A provisão para férias é calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até 31 de dezembro de 2011 e inclui os correspondentes encargos sociais. Essas provisões estão contabilizadas no grupo de obrigações estimadas.

o. Benefícios a Empregados

A Companhia e suas Controladas são patrocinadoras da Fundação ELETRA. Os custos associados ao plano previdenciário são reconhecidos à medida que as contribuições são devidas, observando o regime de competência, observando-se os preceitos do Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados. Os custos relacionados à suplementação de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego são reconhecidos como obrigações e registrados com base em cálculos atuariais para determinação do valor presente das obrigações, conforme determina a Deliberação CVM nº. 600/2009.

p. Apuração de Resultado

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Celgpar e Controlada, podendo ser confiavelmente mensurada, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção e CPC 30 – Receitas, mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica (faturada ou não faturada), receitas de construção e ou outras receitas relacionadas a outros serviços prestados pelas empresas. A receita não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, sendo calculada em bases estimativas até a data do balanço.

O ativo financeiro indenizável é remunerado pela incidência do custo médio ponderado de capital regulatório (WACC regulatório) de 7,50% após os impostos, sendo esta receita incluída na receita operacional. Prospectivamente à adoção inicial da ICPC 01, a cada novo investimento em expansão ou melhoria da infraestrutura, a contrapartida das adições ao ativo intangível em formação (direito de uso da concessão) é o reconhecimento da receita de construção, considerando a proporção do trabalho executado até a data do balanço, com apuração de margem de lucro zero na controlada Celg D. As despesas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência.

10.5 - Políticas contábeis críticas

q. Estimativas

A preparação das Demonstrações Contábeis da Celgpar e controladas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Apesar disto, possíveis imprecisões peculiares ao processo de sua determinação podem resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações quando da liquidação das respectivas transações.

A Celgpar e controladas revisam suas estimativas e premissas anualmente ou quando eventos ou perspectivas diferentes exigem o procedimento.

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Receita de fornecimento de energia e de uso da rede de distribuição não faturada e as respectivas contas a receber;
- Provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Avaliação de ativos financeiros a valor justo;
- Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;
- Prazos para pagamento e recuperação de créditos tributários relativos a imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Provisão para contingências relativas às ações judiciais.

10.5 - Políticas contábeis críticas

r. PIS e COFINS

Na controlada Celg D o PIS e a COFINS são apurados com base na receita operacional e contabilizados como dedução da receita pelo regime de competência e, segundo a legislação em vigor, pelo regime não cumulativo, sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente.

Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre os custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas nas Demonstrações Contábeis, conforme a Interpretação Técnica do IBRACON nº. 1, de junho de 2004.

Os valores de PIS e COFINS, apurados pelo resultado da venda de energia elétrica e deduções da receita, são repassados integralmente aos consumidores nas faturas de energia e consideram a neutralidade fiscal com as respectivas alterações contábeis ocorridas com a edição dos CPC e em convergência às IFRS.

s. Imposto de Renda e Contribuição Social

São provisionados ou constituídos Créditos Tributários sobre Prejuízos Fiscais, Base Negativa de Contribuição Social e diferenças intertemporais, limitados às obrigações de mesma natureza, sendo seus efeitos lançados no resultado do exercício.

As Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram as primeiras apresentadas em sua totalidade acordadas aos pronunciamentos do CPC e, por sua vez, convergentes ao IFRS, sendo agora apresentadas de forma comparativa às Demonstrações Contábeis do exercício de 2011, também apresentadas em IFRS.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

10.6. Comentários dos Diretores sobre controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los de maneira contínua.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não houve deficiências e recomendações no relatório do auditor independente.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**10.7. Comentários dos Diretores sobre aspectos referentes a eventuais ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:****a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

- a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

Não mantemos qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades, cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as nossas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos nossos resultados ou em nossa condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em nossas demonstrações financeiras.

- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8:**

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável.

- b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável.

10.10 - Plano de negócios

10.10. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

a.i.1) Todos os comentários abaixo se referem à Controlada Celg Distribuição S.A. Celg D:

Em 2011, o volume de investimentos da CELG D, no valor de R\$ 149.128 mil, foi menor em 3,43%, quando comparado com 2010, que apresentou o somatório de R\$ 154.427 mil, conforme tabela abaixo.

| Área de Aplicação | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | Var. % 2011/2010 |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| Transm. associada a Distrib. SEs | 36.753 | 46.195 | 34.548 | 29.358 | 14.849 | (49,42) |
| Transm. associada a Distrib. LTs | 11.282 | 8.823 | 22.047 | 9.687 | 4.242 | (56,21) |
| Distribuição Linhas e Redes | 116.198 | 121.594 | 122.507 | 81.484 | 101.112 | 24,09 |
| Outros | 38.598 | 53.467 | 39.069 | 33.898 | 28.924 | (14,67) |
| Total | 202.830 | 230.079 | 218.171 | 154.427 | 149.128 | (3,43) |

Fonte: DF-DPAP

a.i.2) Todos os comentários abaixo se referem à Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. Celg GT:

A Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT deu prosseguimento aos seguintes empreendimentos no exercício social de 2011:

Atividades de Transmissão de Energia Elétrica em 230 kV – Em 2011 foram iniciados ou dado prosseguimento aos seguintes empreendimentos: 1) Seccionamento da Linha de Transmissão Anhanguera – Palmeiras, com construção de trecho de 1,8 km e instalação de módulo de Entrada de Linha na Subestação Carajás – 230 kV; 2) seccionamento da Linha de Transmissão Anhanguera – Cachoeira Dourada circuito 2, em 230 kV, na Subestação Planalto; 3) seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Anhanguera – Firminópolis, na Subestação Palmeiras; 4) instalação do 2º transformador trifásico 230/69 kV, 50 MVA, na Subestação Palmeiras e respectivos módulos de conexão; 5) instalação do 2º banco de autotransformadores de 230/138 kV, 225 MVA, composto por três unidades monofásicas de 75 MVA, na Subestação Carajás com respectivos módulos de conexão; e 6) instalação do 3º banco de autotransformadores de 230/138 kV, 100 MVA, composto de três unidades monofásicas com 33,3 MVA, na Subestação Anhanguera e respectivos módulos de conexão.

Atividades de Geração - A capacidade de geração instalada da CELG GT totaliza 30,4MW, distribuídos em 03 usinas hidrelétricas próprias - UHE São Domingos (12 MW); PCH Rochedo (4 MW) e CGH Mosquito (0,35 MW), complementada por mais 14,05 MW pela participação na UHE Corumbá III, com participação acionária de 15% (quinze por cento). Através de parcerias com empresas do setor privado, a CELG GT vem dando continuidade nos diversos estudos para prospecção de novas unidades geradoras, localizados nas bacias dos rios Paranã, Meia Ponte, Palma/Mosquito e Claro.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

10.10 - Plano de negócios

As principais fontes de financiamento, no exercício de 2011, concentraram-se em gerações operacionais de caixa, com menores níveis de captação de recursos junto a instituições financeiras e, respectivamente, a rolagem com pagamento parcial de dívidas de caráter setorial e tributário, incluindo-se aí os investimentos em ativos não circulantes.

iii. **desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável.

b. **aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável.

c. **novos produtos e serviços, indicando:**

i. **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

ii. **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

iii. **projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

iv. **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

10.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 11.1 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

O emissor não divulgou projeções e estimativas sobre a evolução dos seus indicadores.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 11.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

O emissor não divulgou projeções e estimativas sobre a evolução dos seus indicadores.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

a) atribuições de cada órgão e comitê

a1) ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, observadas as disposições inseridas no Art. 132, da Lei nº 6.404/1976, em local, dia e hora a ser designado no respectivo edital de convocação, para:

I - deliberar sobre as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, essas compostas do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado;

II - apreciar o parecer que o Conselho Fiscal houver emitido a respeito;

III - deliberar sobre o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio;

IV - eleger os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições específicas ao Conselho de Administração; e

V - eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; observadas as cláusulas específicas ao Conselho Fiscal.

2. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, uma ou mais vezes em cada exercício, observada a redação do Art. 131, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, no local, dia e hora indicados nos respectivos editais de convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

I - reformar o Estatuto Social;

II - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e os honorários e as gratificações dos membros componentes da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, em data concomitante com a Assembleia Geral Ordinária;

III - criar ou extinguir filiais, agências ou escritórios, no Estado de Goiás ou em qualquer outra parte do território nacional ou estrangeiro, observada a nova redação do Art. 2º, da Lei nº 15.714, de 28.06.2006; e

IV - deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constantes da legislação societária e do edital de convocação.

a2) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como exercer o controle superior da Sociedade, fiscalizar a observância das diretrizes fixadas, acompanhar a execução dos programas aprovados e verificar os resultados obtidos.

2. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

I - convocar a Assembleia Geral, nos termos do Art. 12, Inciso I, do Estatuto Social;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria, individual ou conjuntamente, bem como fixar seus poderes, limites de alçada, atribuições e a forma pela qual representarão a Sociedade, observadas as disposições legais e as do Estatuto Social;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos com vista a assegurar a perfeita administração organizacional da Sociedade;

IV - manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos a sua apreciação;

V - observadas as disposições legais e, consultado o Conselho Fiscal, aprovar a política de dividendos da Sociedade e deliberar, observado o disposto no § 3º e § 4º do Art. 40 do Estatuto Social, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, sobre a distribuição de dividendos semestrais e/ou períodos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucro existentes no último balanço, bem como deliberar sobre a aprovação e o pagamento de juros sobre o capital próprio;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

VI - aprovar quaisquer planos de negócios a longo prazo, orçamentos anuais ou plurianuais, bem como eventuais suplementações;

VII - deliberar sobre a emissão de debêntures, nos termos da legislação societária;

VIII - autorizar a Diretoria a onerar bens do ativo permanente, bem como prestar garantias, fianças, cauções ou avais em negócios da própria Sociedade ou de sociedades controladas, sempre que o valor total dos ativos, objeto da garantia, exceda a 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinada com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes;

IX - autorizar a alienação ou transferência de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Sociedade, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor do ativo permanente, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes;

X - autorizar a aquisição de quaisquer bens, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinada com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes;

XI - deliberar sobre a celebração de contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus acionistas que detenha mais de 5% (cinco por cento) do capital social ou sociedades empresárias que sejam controladoras ou controladas destes;

XII - escolher ou destituir Auditores Independentes, observadas as normas que regem a matéria;

XIII - deliberar sobre os atos e contratos, quando o valor em questão, compreendido pela soma mensal das operações, for igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade;

XIV - deliberar sobre a realização de operações financeiras mediante emissão de títulos, notas promissórias ou outros papéis aceitos no mercado de capitais, nacional ou internacional;

XV - deliberar sobre a emissão, até o limite do capital autorizado, de ações; deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; bem como aquisição ou cancelamento de ações;

XVI - firmar com a Diretoria, Contrato de Gestão e Resultados; orientar a gestão da Sociedade e estabelecer diretrizes, objetivos e metas;

XVII - deliberar sobre os casos omissos no Estatuto Social, observados os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e leis específicas que regem as concessões de serviços de energia elétrica; e

XVIII - praticar os demais atos previstos na lei como sendo de sua competência.

a3) DIRETORIA

São atribuições e deveres da Diretoria:

I - administrar os negócios da Sociedade e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, ou pelo Estatuto Social, de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

II - considerando o cumprimento do objeto social mediante a participação em outras sociedades empresárias, caberá igualmente à Diretoria coordenar as atividades de suas controladas, bem como representar a Sociedade nas assembleias de acionistas das controladas;

III - cumprir e fazer cumprir as leis que regem as Sociedades por Ações e as concessões de serviços de eletricidade, o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - observar as condições e as restrições contidas na legislação e regulamentação em vigor;

V - determinar a elaboração das normas gerais de organização e administração, isoladamente ou articuladas em manuais, de acordo com a orientação do Conselho de Administração;

VI - executar a orientação geral dos negócios da Sociedade, fixada pelo Conselho de Administração;

VII - decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixar salários e remunerações;

VIII - distribuir e aplicar o lucro apurado, segundo o estabelecido no Estatuto Social e como deliberado nas Assembleias Gerais;

IX - autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, onerá-los, contrair obrigações, transigir e renunciar direitos, observadas as limitações dos incisos VIII, IX e X, do Parágrafo único, do Art. 19, do Estatuto Social; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

X - dispor sobre a estrutura e organização em geral da Sociedade.

a4) CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal incumbe:

I - fiscalizar por quaisquer de seus membros os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - convocar a Assembleia Geral, nos termos do Art. 12, Inciso II, do Estatuto Social;

IV - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

V - analisar, pelo menos trimestralmente, as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Sociedade; e

VI - exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por lei.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Conselho fiscal permanente.

A Companhia não possui nenhum comitê constituído.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não aplicável.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

d1) Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições previstas no Art. 30, do Estatuto Social;

II - planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, bem como orientar as atividades de suas controladas;

III - coordenar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual / Estratégico e do Orçamento Anual da Sociedade;

IV - desenvolver as ações estratégicas definidas no Plano Plurianual / Estratégico da Sociedade;

V - conduzir as atividades de Auditoria Interna, Relacionamento Institucional, Comunicação Social, Representação e Ouvidoria, bem como da área jurídica;

VI - definir as políticas e diretrizes de meio ambiente, desenvolvimento tecnológico, emprego de alternativas energéticas, normatização técnica e melhoria na qualidade de produtos e serviços prestados;

VII - estabelecer política de seguros, conforme delineado no Plano Plurianual / Estratégico da Sociedade;

VIII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IX - exercer, nas reuniões da Diretoria, o voto comum e o de desempate, bem como vetar as decisões adotadas, submetendo, nesse caso, a matéria à apreciação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º, Art. 28, do Estatuto Social;

X - apresentar o relatório anual da administração e as contas da Diretoria ao Conselho de Administração;

XI - admitir, punir ou dispensar empregados, podendo delegar essas atribuições; e

XII - exercer outras atividades atinentes a sua área de atuação.

d2) Compete ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores:

I - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições previstas no Art. 30, do Estatuto Social;

II - substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos;

III - participar em conjunto com a área econômico-financeira no sentido de promover negociações relacionadas à obtenção de recursos e aportes de capital, reestruturação e negociações de dívidas e de outros passivos, definição de plano de gestão, metas, detalhamento das ações e sistemática de acompanhamento, bem como outras atividades necessárias para o equilíbrio econômico-financeiro;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

IV - planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da área de Relações com Investidores da Sociedade;

V - sugerir a política de dividendos;

VI - planejar, coordenar, administrar, supervisionar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam admitidos à negociação;

VII - administrar e propor diretrizes e normas para a política de relacionamento com investidores da Sociedade;

VIII - observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor, zelando pela ampla, simultânea e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante ao mercado, concernente aos negócios da Sociedade;

IX - supervisionar e acompanhar a negociação de valores mobiliários de emissão da Sociedade e, em caso de identificar oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada, averiguar a existência de novas informações que devam ser divulgadas ao mercado;

X - monitorar a repercussão das informações, depois da disseminação pública, visando assegurar a sua percepção correta e pronta tomada de medidas corretivas;

XI - atuar como porta-voz da Sociedade em assuntos pertinentes ao mercado de capitais, assumindo a responsabilidade pela programação e realização de todas as reuniões com analistas e investidores institucionais, acionistas e imprensa, nos questionamentos de todas as solicitações do público investidor;

XII - representar a Sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, CVM, Bolsas de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

XIII - manter atualizado o registro da Sociedade na CVM, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas;

XIV - elaborar o orçamento anual desta Diretoria, bem como acompanhar os respectivos custos e despesas;

XV - coordenar as atividades relativas ao projeto e construção de edificações e instalações administrativas;

XVI - praticar os atos próprios previstos na legislação e no Estatuto Social;

XVII - exercer as atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente e/ou Conselho de Administração; e

XVIII - exercer outras atividades atinentes a sua área de atuação.

d3) Compete ao Diretor de Gestão Corporativa:

I - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições previstas no Art. 30, do Estatuto Social;

II - planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da área de Gestão Corporativa da Sociedade;

III - prover pessoal adequado à Sociedade;

IV - definir a política de recursos humanos da Sociedade, orientar e promover sua aplicação;

V - definir políticas e normas sobre serviços de apoio, tais como transportes, comunicação administrativa, vigilância e de adequação dos locais de trabalho;

VI - prover a Sociedade de recursos e serviços de infraestrutura e de apoio administrativo;

VII - promover o projeto e a construção de edificações, sob a coordenação do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores;

VIII - administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata;

IX - orientar e conduzir as atividades relacionadas a estudos organizacionais e sua documentação;

X - administrar o processo de contratação de obras e serviços e de aquisição e alienação de materiais e imóveis;

XI - proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados;

XII - detalhar a programação financeira de curto, médio e longo prazos, conforme previsto no Plano Plurianual / Estratégico e no Orçamento Anual da Sociedade;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XIII - fazer com que sejam providos os recursos financeiros necessários à operação, manutenção e expansão da Sociedade, conforme Orçamento Anual, conduzindo os processos de contratação de empréstimos e de financiamentos, bem como os serviços correlatos;

XIV - coordenar e controlar as atividades econômico-financeiras da Sociedade;

XV - coordenar a execução do controle orçamentário e os estudos econômicos de contratos antes e depois das celebrações;

XVI - contabilizar, manter e zelar pela guarda da documentação contábil e controlar as operações econômico-financeiras;

XVII - conduzir programas ambientais no âmbito desta Diretoria; e

XVIII - exercer outras atividades atinentes a sua área de atuação.

e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Não aplicável.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

DESCRIÇÃO DAS REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS

a) prazos de convocação

A convocação de Assembleia Geral será feita com estrita observância à lei, sendo os respectivos editais publicados por 3 (três) vezes, simultaneamente, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em um jornal de circulação local, observada a legislação societária.

b) competências

A convocação da Assembleia Geral compete:

I - ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente ou, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, em todos os casos previstos em lei;

II - ao Conselho Fiscal, em se tratando de Assembleia Geral Ordinária, quando o Conselho de Administração retardar a sua convocação por mais de 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que ocorrerem motivos relevantes;

III - aos acionistas, quando o Conselho de Administração retardar por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, nos casos previstos na lei ou no Estatuto Social; ou

IV - aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - GO.

d) identificação e administração de conflitos de interesse

Não aplicável.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Não aplicável.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas far-se-ão presentes à Assembleia Geral, pessoalmente ou por seus representantes legais, sendo-lhes facultado nomear procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição depositária.

O mandato referenciado não poderá ser outorgado aos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Se o acionista se fizer representar por seu representante legal ou por procurador constituído, deverão estes provar essa qualidade, entregando na sede da Sociedade os documentos que os credencie.

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas da assembleias

Não aplicável.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

h) transmissão ao vivo de vídeo e/ou do áudio das assembleias

Não aplicável.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não aplicável.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

| Exercício Social | Publicação | Jornal - UF | Datas |
|-------------------------|---|-------------------------------|--------------|
| 31/12/2011 | Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 21/06/2012 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 21/06/2012 |
| 31/12/2010 | Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 27/05/2011 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 27/05/2011 |
| | Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 06/05/2011 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 06/05/2011 |
| | Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 20/05/2011 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 20/05/2011 |
| | Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 05/07/2011 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 06/07/2011 |
| 31/12/2009 | Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 20/04/2010 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 20/04/2010 |
| | Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 30/03/2010 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 30/03/2010 |
| | Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 15/04/2010 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 15/04/2010 |
| | Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - GO | 17/05/2010 |
| | | O Popular (Goiânia) - GO | 17/05/2010 |

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

DESCRIÇÃO DAS REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) frequência das reuniões

O Conselho de Administração reunir-se-á bimestralmente, mediante convocação de seu Presidente ou, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, por escrito e sob protocolo, com a antecedência de 7 (sete) dias, podendo deliberar com a presença de mais da metade dos membros do Conselho de Administração.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não aplicável.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA INSERIDA NO ESTATUTO PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE ACIONISTAS E ENTRE ESTES E O EMISSOR POR MEIO DE ARBITRAGEM

Não aplicável.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome | Idade | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato |
|---|-------------------------|--|-----------------|--|
| CPF | Profissão | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | | | | |
| BRAULIO AFONSO MORAIS | 56 | Pertence apenas à Diretoria | 16/02/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 082.965.101-20 Inexistente. | Advogado | 12 - Diretor de Relações com Investidores | 16/02/2012 | Sim |
| ORION ANDRADE DE CARVALHO | 54 | Pertence apenas à Diretoria | 16/02/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 189.252.271-34 Inexistente | Arquiteto | Diretor de Gestão Corporativa | 16/02/2012 | Sim |
| Simão Cirineu Dias | 67 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 06/06/2011 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 004.476.253-49 Inexistente | Economista | 21 - Vice Presidente Cons. de Administração | 06/06/2011 | Sim |
| Giuseppe Vecci | 55 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 06/06/2011 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 186.921.411-00 Inexistente | Economista | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 06/06/2011 | Sim |
| José Carlos Aleluia Costa | 64 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 06/06/2011 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 017.820.375-00 Inexistente | Engenheiro | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 06/06/2011 | Sim |
| PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA | 37 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 06/06/2011 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 759.655.691-49 Inexistente | Assistente de Operações | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 06/06/2011 | Sim |
| Paulo Fernando Monteiro de Queiroz | 70 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 06/06/2011 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 004.250.014-15 Inexistente | Economista | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 06/06/2011 | Não |
| Humberto Eustaquio Tavares Correa | 63 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 30/01/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 061.055.481-68 | Engenheiro Eletricista | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 30/01/2012 | Sim |

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome | Idade | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato |
|---|--|---|-----------------|--|
| CPF | Profissão | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | | | | |
| Inexistente | | | | |
| Elie Issa El Chidiak | 45 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/05/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 704.619.021-68 | Matemático e Administrador de Empresas | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/05/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| José Fernando Navarrete Pena | 49 | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 30/01/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 303.118.701-63 | Advogado | 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente | 30/01/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| Enio Pascoal | 78 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 004.299.291-53 | Advogado | 40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| José Taveira Rocha | 68 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 002.444.221-68 | Administrador | 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| Rene Pompeo de Pina | 71 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 004.546.211-91 | Engenheiro | 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça | 54 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 500.750.557-91 | Contabilista | 45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | 23/07/2012 | Não |
| Inexistente | | | | |
| Divino Aires de Araújo | 72 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 002.449.021-00 | Advogado | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Inexistente | | | | |
| Divino Fernandes dos Reis | 64 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome | Idade | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato |
|---|------------|---|-----------------|--|
| CPF | Profissão | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | | | | |
| 060.275.801-78 Inexistente | Advogado | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Felisberto Jácomo Filho | 71 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 146.521.961-72 Inexistente | Advogado | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 23/07/2012 | Sim |
| Marcelo Castro Lippi | 50 | Conselho Fiscal | 23/07/2012 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013 |
| 665.905.587-87 Inexistente | Economista | 48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas | 23/07/2012 | Não |

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

BRAULIO AFONSO MORAIS - 082.965.101-20

Diretor Legislativo e Procurador Geral da Câmara Municipal de Goiânia, Secretário Estadual de Minas e Energia, Diretor Administrativo da CELG, Assessor Especial do Governador Marconi Perillo e Presidente do Detran-GO.

ORION ANDRADE DE CARVALHO - 189.252.271-34

Secretário Especial da Prefeitura de Goiânia; Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - GOIASINDUSTRIAL; Diretor de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - AGDR; Assessor Especial do Governo de Goiás na Secretaria de Estado de Infraestrutura; Superintendente Executivo da Secretaria do Estado de Goiás; Secretário de Estado das Cidades, condição em que participou dos seguintes colegiados: Presidente da Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia - CDTC, Presidente do Conselho de Administração da Metrobus, Presidente do Conselho Estadual de Saneamento, Presidente do Conselho de Administração da Saneago, Diretor da Região Centro-Oeste do Fórum Nacional de Secretaria de Habilitação, e Presidente do Conselho de Administração da AGEHAB.

Simão Cirineu Dias - 004.476.253-49

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; Secretário Adjunto da Fazenda Nacional do Ministério da Economia; Delegado do Banco Central do Brasil em Fortaleza-CE; Chefe do Departamento de Auditoria do Banco Central do Brasil; Delegado do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro-RJ; Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional; Ministro da Integração Nacional, Interino; Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de Minas Gerais; Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Maranhão; Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais; e Secretário de Estado da Fazenda de Goiás.

Giuseppe Vecci - 186.921.411-00

Economista; Professor; Empresário; Ex-Presidente do Conselho Regional de Economia – 18ª Região; Secretário-Adjunto de Planejamento; Secretário de Estado de Planejamento de Goiás; Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás; Secretário de Estado da Fazenda de Goiás; Diretor Geral da Faculdade Cambury; Diretor Geral da Galula Empreendimentos e Participações; e Secretário de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás.

José Carlos Aleluia Costa - 017.820.375-00

Professor do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia – UFBA; Chefe do Departamento de Planejamento da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba; Diretor de Distribuição da Coelba; e Deputado Federal. Diretor de Engenharia e Presidente da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA - 759.655.691-49

Assistente de Operações da Celg Distribuição S.A. (a partir de 2004), exercendo as atividades de controle de contratos de prestação de serviços técnicos, normalização de procedimentos técnico-administrativos, análise de processos de ressarcimentos, elaboração de processos licitatórios, de planos de manutenção de redes de distribuição e projetos de redes de distribuição urbanas. Petersonn Gomes Caparrosa declara a inexistência de qualquer condenação: criminal; em processo administrativo da CVM; bem como, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Fernando Monteiro de Queiroz - 004.250.014-15

Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB (a partir de 2007); Assessor do Deputado Estadual Ciro Coelho (Abril/2007 a Junho/2009); Secretário Parlamentar do quadro de pessoal do Senado Federal, lotado no gabinete do Senador José Jorge (Janeiro/2001 a Janeiro/2007). Paulo Fernando Monteiro de Queiroz declara a inexistência de qualquer condenação: criminal; em processo administrativo da CVM; bem como, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Humberto Eustaquio Tavares Correa - 061.055.481-68

Empregado, desde 26.04.1972, na Celg Distribuição S.A. - CELG D, atualmente no cargo de Engenheiro Eletricista, tendo exercido as seguintes funções: Gerente da Divisão de Engenharia de Subestações (1979 - 1983), Gerente do Departamento de Engenharia (1983 - 1988), Superintendente de Engenharia de Transmissão (1987 - 1988), Diretor de Engenharia (1988 - 1991), Diretor de Distribuição (1994 - 1998), Assessor da Diretoria Técnica (2000 - 2002), Superintendente de Distribuição da Região Metropolitana (2003 - 2004), Superintendente de Planejamento e Gestão (2004 - 2010). Atualmente, na CELG D, exerce as funções de: Diretor Técnico (a partir de 04.11.2011), e Diretor-Presidente (a partir de 09.12.2011). Na Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, atualmente, exerce a função de Diretor Técnico e Comercial (a partir de 04.01.2011), e Diretor-Presidente (a partir de 09.12.2011).

Elie Issa El Chidiak - 704.619.021-68

Assessor do Superintendente de Comércio Exterior da Secretaria de Indústria e Comércio; e Subchefe da Assessoria para Assuntos Internacionais do Estado de Goiás (Ano: 1999; Local: Goiânia - Goiás). Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Governo de Goiás que se transformou depois para Secretária de Estado para Assuntos Internacionais (Ano: 2000-2009; Local: Goiânia - Goiás). Secretário de Estado para Assuntos Internacionais do Estado de Goiás, Brasil (Ano: 2009-2011; Local: Goiânia - Goiás). Diretor de Acesso a Mercados do Programa Especial de Exportação em Goiás - PEE do Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (Ano: 2000 a 2003; Local: Goiânia - Goiás). Coordenou a criação e implementação do Protocolo de Cooperação entre Governo do Estado de Goiás, SEBRAE e Banco do Brasil para o desenvolvimento da área de comércio exterior (Ano: 2002; Local: Goiânia - Goiás). Coordenador da visita do Presidente do BID, Sr. Henrique Iglesias com a finalidade de atrair investimentos na infra-estrutura de Goiás; e intermediou a implementação do Processo Integrado de Gestão em Políticas Públicas entre o Estado de Goiás e a UNESCO (Ano: 2004; Local: Goiânia - Goiás).

José Fernando Navarrete Pena - 303.118.701-63

Advogado; Procurador Geral de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Diretor e sócio-proprietário da empresa Amparo Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Professor convidado pelo Departamento de Pós-graduação da Universidade Católica de Goiás para aula inaugural, e outras palestras, do curso Relações Internacionais - MERCOSUL, e colaborador na estruturação do curso; Pré-selecionado pela Comissão da União Europeia para participar do quadro de economistas do Serviço Exterior da Comunidade na área de cooperação com países em vias de desenvolvimento; Diretor Comercial da empresa ERESA - Empresa de Restauración S/A, Madri-Espanha; e Professor Assistente de Teoria Econômica e Economia Brasileira da FACH - Faculdade de Ciências Humanas.

Enio Pascoal - 004.299.291-53

Professor; Servidor Público Estadual; Cirurgião Dentista; Vereador por 2 (dois) mandatos; Deputado Estadual por 4 (quatro) legislaturas; Secretário de Estado da Administração do Governo Estadual; Secretário de Estado para Assuntos Políticos; Presidente da Assembleia legislativa por 2 (dois) mandatos; Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e Presidente do Tribunal de Contas.

José Taveira Rocha - 002.444.221-68

Administrador; Advogado; Empregado do Banco do Estado de Goiás, no qual exerceu praticamente todas as funções da estrutura; Diretor do BDGoiás; Presidente do BDGoiás; Presidente da GoiásFomento; Presidente da ASBAN-GO; e Vice-Presidente da ABDE.

Rene Pompeo de Pina - 004.546.211-91

Companhia Energética de Goiás – CELG: Chefe da Divisão de Produção de Energia; Chefe do Departamento de Operação; Superintendente de Operação, Transmissão e Distribuição; Assessor Técnico da Diretoria Técnica. Secretário de Estado de Minas, Energia e Telecomunicações de Goiás. Secretário de Estado da Fazenda de Goiás. Superintendente da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Ministério do Interior. Presidente da Comissão Especial da Divisão do Estado do Mato Grosso. Secretário Geral Adjunto do Ministério dos Transportes. Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Goiás. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás. Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás. Diretor Técnico da CELG; Diretor Vice-Presidente da CELG; Presidente do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações – Celgpar; e Presidente da Celgpar.

Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça - 500.750.557-91

Elaboração de demonstrações contábeis, relatórios de desempenhos para Diretoria e Conselhos de Administração e Fiscal, relatórios com informações econômico-financeiras para Entidades Governamentais e Mercado; Acompanhamento e controle dos Custos Empresariais; Assessoria a outros órgãos da alta administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás em assuntos relacionados às matérias contábil e fiscal; Avaliação dos controles internos; Aplicação de procedimentos de auditoria; Atuação na área de segurança e desenvolvimento de sistemas computadorizados; Desenvolvimento de aplicativos para extração de dados do sistema; Elaboração de fluxogramas de funções; Acompanhamento e validação dos processos de implantação de sistemas contábeis.

Divino Aires de Araújo - 002.449.021-00

Chefe da Assessoria Jurídica do Departamento de Telecomunicações de Goiás – Detelgo; Consultor Jurídico e Assessor de Organização e Métodos da Companhia de Telecomunicações de Goiás – Cotelgo; Assessor Jurídico e Assessor da Presidência da Centrais Elétricas de Goiás S.A. – Celg; Diretor Administrativo da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago; Diretor-Presidente da Eletra – Fundação Celg de Seguros e Previdência.

Divino Fernandes dos Reis - 060.275.801-78

Promotor de Justiça nas comarcas de Pontalina, Piranhas, Caiapônia e Goiânia; Assessor Parlamentar do Ministério Público do Estado de Goiás; Ouvidor-Geral de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; e Advogado.

Felisberto Jácomo Filho - 146.521.961-72

Advogado. Consultor Jurídico da Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado de Goiás - Suplan. Secretário da Prefeitura Municipal de Inhumas. Professor de Direito Civil e Introdução à Ciência do Direito na Faculdade de Direito de Anápolis - Fada. Conselheiro Fiscal da Companhia Celg de Participações.

Marcelo Castro Lippi - 665.905.587-87

Empregado da Eletrobrás, Gerente da Divisão de Contratos de Empréstimos e Financiamentos, do Departamento Financeiro (2005).

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui constituídos, em sua estrutura, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas que participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão como consultores ou fiscais.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Relações familiares inexistentes.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

| Identificação | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|----------|---|----------------------------|
| Cargo/Função | | | |

Exercício Social 31/12/2010Administrador do Emissor

CARLOS ANTONIO SILVA

405.928.126-34

Subordinação

Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração; Diretor-Presidente; e Diretor de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Celg Distribuição S.A. - Celg D

01.543.032/0001-04

Diretor-Presidente

ObservaçãoAdministrador do Emissor

CARLOS ANTONIO SILVA

405.928.126-34

Subordinação

Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração; Diretor-Presidente; e Diretor de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G&T

07.779.299/0001-73

Diretor-Presidente

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Celio Campos de Freitas Junior

320.735.691-53

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Governo do Estado de Goiás

01.409.580/0001-38

Secretário de Estado da Fazenda de Goiás

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

| Identificação | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|--|--------------------|--|-----------------------------------|
| Cargo/Função Anderson Máximo de Holanda Conselheiro de Administração | 772.230.551-20 | Subordinação | Controlador Direto |
| Pessoa Relacionada Governo do Estado de Goiás Procurador Geral do Estado de Goiás | 01.409.580/0001-38 | | |
| Observação | | | |
| <hr/> | | | |
| Administrador do Emissor Oton Nascimento Júnior Conselheiro de Administração | 081.350.101-68 | Subordinação | Controlador Direto |
| Pessoa Relacionada Governo do Estado de Goiás Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás | 01.409.580/0001-38 | | |
| Observação | | | |
| <hr/> | | | |
| Administrador do Emissor PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA Conselheiro de Administração | 759.655.691-49 | Subordinação | Controlada Direta |
| Pessoa Relacionada Celg Distribuição S.A. - Celg D Empregado, no cargo de Assistente de Operações | 01.543.032/0001-04 | | |
| Observação | | | |
| <hr/> | | | |
| Administrador do Emissor EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO Presidente do Conselho Fiscal | 597.753.511-20 | Subordinação | Controlador Direto |
| Pessoa Relacionada | | | |

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

| Identificação Cargo/Função | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---|--------------------|--|----------------------------|
| Governo do Estado de Goiás Servidor público, no cargo de Gestor Fazendário <u>Observação</u> | 01.409.580/0001-38 | | |
| <hr/> | | | |
| <u>Administrador do Emissor</u> VANIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA Vice-Presidente do Conselho Fiscal <u>Pessoa Relacionada</u> Governo do Estado de Goiás Servidora pública, no cargo de Gestora de Finanças e Controle <u>Observação</u> | 033.719.427-08 | Subordinação | Controlador Direto |
| <hr/> | | | |
| <u>Administrador do Emissor</u> ELISABETE FERNANDES RIBEIRO Conselheira Fiscal Titular <u>Pessoa Relacionada</u> Governo do Estado de Goiás Servidora pública, no cargo de Gestora de Finanças e Controle <u>Observação</u> | 349.032.831-00 | Subordinação | Controlador Direto |
| <hr/> | | | |
| <u>Administrador do Emissor</u> LUIZ MEDEIROS PINTO Conselheiro Fiscal Suplente <u>Pessoa Relacionada</u> Governo do Estado de Goiás Secretário de Estado da Indústria e Comércio de Goiás <u>Observação</u> | 085.863.901-78 | Subordinação | Controlador Direto |
| <hr/> | | | |
| <u>Administrador do Emissor</u> LUIZ MEDEIROS PINTO Conselheiro Fiscal Suplente <u>Pessoa Relacionada</u> Governo do Estado de Goiás Secretário de Estado da Indústria e Comércio de Goiás <u>Observação</u> | 01.409.580/0001-38 | | |

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

| Identificação Cargo/Função | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|--|--------------------|--|----------------------------|
| <hr/> | | | |
| <u>Administrador do Emissor</u> ALTAMIR MENDONÇA Conselheiro Fiscal Suplente | 004.455.251-34 | Subordinação | Controlador Direto |
| <u>Pessoa Relacionada</u> Governo do Estado de Goiás Secretário de Estado Extraordinário e de Articulação Política de Goiás | 01.409.580/0001-38 | | |
| <u>Observação</u> | | | |

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

ACORDOS, INCLUSIVE APÓLICES DE SEGURO, QUE PREVEJAM O PAGAMENTO OU O REEMBOLSO DE DESPESAS SUPORTADAS PELOS ADMINISTRADORES, DECORRENTES DA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS OU AO EMISSOR, DE PENALIDADES IMPOSTAS POR AGENTES ESTATAIS, OU DE ACORDOS COM O OBJETIVO DE ENCERRAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Não aplicável.

12.12 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Peterson Gomes Caparrosa Silva, eleito em 06.06.2011, representa os empregados no Conselho de Administração, conforme facultado pelo Art. 18, § 2º, do Estatuto Social, de 25.03.2011, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

Firmino Ferreira Sampaio Neto foi eleito, em 06.06.2011, para o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, porém, renunciou a esse cargo, em 01.08.2011.

José Eliton de Figuerêdo Júnior foi eleito, em 06.06.2011 e 16.06.2011, respectivamente, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, porém, renunciou a esses cargos, em 15.08.2011.

José Eliton de Figuerêdo Júnior foi eleito, em 29.08.2011, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, entretanto, renunciou a esse cargo, em 06.09.2011 às 18h01.

José Eliton de Figuerêdo Júnior foi eleito, em 26.09.2011, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, porém, renunciou a esse cargo, em 04.10.2011 às 18h01.

José Eliton de Figuerêdo Júnior foi eleito, em 10.10.2011, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, contudo, foi substituído, em 13.12.2011.

Wilder Pedro de Moraes foi eleito, em 06.06.2011, para o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, porém, renunciou a esse cargo, em 30.07.2012.

José Fernando Navarrete Pena foi eleito, em 16.06.2011, para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, porém, foi substituído, em 16.02.2012.

Humberto Eustaquio Tavares Correa foi eleito, em 13.12.2011, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, entretanto, foi substituído, em 16.02.2012.

O Conselheiro de Administração Wilder Pedro de Moraes, de 30.01.2012 até 30.07.2012, exerceu a Presidência do Conselho de Administração.

Humberto Eustaquio Tavares Correa foi eleito, em 30.01.2012, para o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

José Fernando Navarrete Pena foi eleito, em 30.01.2012, para o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

José Fernando Navarrete Pena foi eleito, em 16.02.2012, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

A remuneração destinada aos componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal é fixa, inexistindo parcela variável.

- a. objetivos da política ou prática de remuneração
 - Remuneração idêntica aos membros da Diretoria.
 - Remuneração igual aos componentes do Conselho de Administração.
 - Remuneração uniforme aos membros do Conselho Fiscal.
- b.composição da remuneração, indicando:
 - i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
 - A remuneração anual dos membros da Diretoria corresponde ao valor total de R\$ 558.901,20.
 - A remuneração dos Conselheiros de Administração é equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.
 - A importância atribuída aos Conselheiros Fiscais é similar à remuneração destinada aos Conselheiros de Administração, sendo de 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.
 - ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total
 - Os membros da Diretoria recebem uma remuneração dividida em salário-base, gratificação de função, mais uma gratificação de gestão, representando, respectivamente, 52,71%, 13,96% e 33,33% da remuneração total. Atualmente o Diretor-Presidente, embora exerça também a função de Diretor de Relações com Investidores, percebe apenas uma remuneração.
 - A remuneração dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais é representada por um único elemento, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.
 - iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
 - A remuneração mensal terá os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, e à gratificação de função será atribuída o mesmo índice de correção aplicado à demais gratificações de função.
 - iv. razões que justificam a composição da remuneração
 - Pagamento não diferenciado aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
 - Não aplicável
- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
 - Não aplicável
- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
 - Não aplicável
- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
 - Não aplicável
- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
 - Não aplicável

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL

Não aplicável.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE

Não aplicável.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL - ITEM 13.5

| Administradores ou Conselheiros Fiscais | Número de ações ordinárias detidas na CELGP |
|--|--|
| Conselheiros de Administração | 1 |
| Diretores | 0 |
| Conselheiros Fiscais | 1 |

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Não aplicável.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Não aplicável.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.6 A 13.8, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES

Não aplicável.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS - ITEM 13.10**

Não aplicável

| | | |
|----|---|--|
| a. | órgão | |
| b. | número de membros | |
| c. | nome do plano | |
| d. | quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar | |
| e. | condições para se aposentar antecipadamente | |
| f. | valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores | |
| g. | valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores | |
| h. | se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições | |

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

| | Diretoria Estatutária | | | Conselho de Administração | | | Conselho Fiscal | | |
|--|-----------------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
| Nº de membros | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 5,00 | 5,00 |
| Valor da maior remuneração(Reais) | 23.940,47 | 279.450,60 | 279.450,60 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 |
| Valor da menor remuneração(Reais) | 23.940,47 | 279.450,60 | 279.450,60 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 |
| Valor médio da remuneração(Reais) | 23.940,47 | 279.450,60 | 279.450,60 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 | 2.394,05 | 27.945,06 | 27.945,06 |

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR

Não aplicável.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR REFERENTE A Membros DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS, EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS, EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável.

13.16 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGP
ITEM 14.1 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

O emissor possui o total de 4 (quatro) empregados, nenhum empregado terceirizado e a exposição a passivos e contingências trabalhistas é baixa.

A Controlada Celg Distribuição S.A. – Celg D apresentou os seguintes dados em seu Balanço Social, sendo que a exposição a passivos e contingências trabalhistas pode ser considerada alta:

| INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL | 2010 | 2009 |
|--|--------|--------|
| Nº de empregados (as) ao final do período | 2.423 | 2.686 |
| Nº de admissões durante o período | 1 | 1 |
| Nº de empregados (as) terceirizados (as) | 4.137 | 4.303 |
| Nº de estagiários (as) | 713 | 635 |
| Nº de empregados (as) acima de 45 anos | 1.916 | 1.278 |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa | 308 | 352 |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres | 20,35% | 18,07% |
| Nº de negros (as) que trabalham na empresa | 99 | 116 |
| % de cargos de chefia ocupados por negros (as) | 1,63% | 1,33% |
| Nº de portadores (as) de deficiência ou necessidades especiais | 32 | 37 |

A Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg G&T apresentou os seguintes dados em seu Balanço Social, sendo que a exposição a passivos e contingências trabalhistas pode ser considerada baixa:

| INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL | 2010 | 2009 |
|--|--------|--------|
| Nº de empregados (as) ao final do período | 67 | 77 |
| Nº de admissões durante o período | 0 | 0 |
| Nº de empregados (as) terceirizados (as) | 84 | 88 |
| Nº de estagiários (as) | 23 | 20 |
| Nº de empregados (as) acima de 45 anos | 43 | 41 |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa | 3 | 3 |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres | 30,00% | 30,00% |
| Nº de negros (as) que trabalham na empresa | 1 | 2 |
| % de cargos de chefia ocupados por negros (as) | 0,00% | 10,00% |
| Nº de portadores (as) de deficiência ou necessidades especiais | 0 | 0 |

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 14.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não ocorrida qualquer alteração relevante com relação aos números divulgados no item 14.1.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 14.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Os componentes do Sistema de Remuneração adotados pelo emissor e suas controladas é composta pelos seguintes itens:

- Salário base para cargos de nível médio e nível superior;
- Gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 1% (um por cento) calculado sobre o salário base do empregado, paga mensalmente, para cada ano de efetivo exercício nas Companhias, limitada a 35 (trinta e cinco) anuênios;
- Gratificação de função, correspondente ao valor adicional pago mensal e temporariamente aos empregados, pelo exercício de funções gerenciais, de assessoria ou secretariado;
- Inexistem políticas de remuneração variável, bem como planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores;
- A remuneração dos cargos de diretoria é fixada em Assembleia Geral, na forma constante dos Estatutos das Companhias.

Os principais benefícios e vantagens, constantes no Plano de Carreira e Remuneração das Companhias, são os seguintes, aplicáveis de maneira equânime a todos os empregados:

- Abono complementar a auxílio doença;
- Auxílio refeição/alimentação;
- Bonificação de férias;
- Ajuda de custo (quebra de caixa);
- Antecipação do 13º salário;
- Aviso prévio especial;
- Abono complementar ao auxílio do acidente de trabalho;
- Concessão de uniforme;
- Estabilidade provisória;
- Falta justificada;
- Falta justificada para estudante;
- Gratificação de interinidade;
- Incentivo para instrutor técnico;
- Habitação (alojamento quando aplicável);
- Licença para tratar de assuntos particulares;
- Licença para tratamento de saúde dos dependentes;
- Licença gala;
- Licença nojo;
- Plano de saúde;
- Transporte compartilhado;
- Prêmio aposentadoria;
- Remuneração por serviços extraordinários;
- Seguro de vida em grupo;
- Auxílio creche e/ou pré-escola;
- Previdência complementar.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 14.4 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

O Sindicato que representa os empregados da Companhia e Controladas é o STIUEG (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás). A Administração entende que a relação com o respectivo Sindicato segue os preceitos da legalidade e mantém constantes negociações no sentido de se obter o êxito e equilíbrio econômico-financeiro necessários ao atendimento dos pleitos da categoria.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

| Acionista | | | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|-------------|
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades) | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % | |
| Detalhamento por classes de ações (Unidades) | | | | | | |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% |
| TOTAL | | | | | | |
| | 32.774.246 | 100,000000% | 0 | 0,000000% | 32.774.246 | 100,000000% |

15.3 - Distribuição de capital

| | |
|---|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 02/06/2010 |
| Quantidade acionistas pessoa física (Unidades) | 104 |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades) | 98 |
| Quantidade investidores institucionais (Unidades) | 0 |

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

| | | |
|--|--------|-----------|
| Quantidade ordinárias (Unidades) | 97.357 | 0,297053% |
| Quantidade preferenciais (Unidades) | 0 | 0,000000% |
| Total | 97.357 | 0,297053% |

15.4 - Organograma dos acionistas

ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS DO EMISSOR

Não aplicável.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

SUMÁRIO

Acordo de Acionistas - Páginas 02 a 14

Acordo de Gestão da Celg D - Páginas 15 a 45

Contrato de Financiamento - Páginas 46 a 67

Plano de Uso de Recursos - Páginas 68 a 73

Termo de Novação de Obrigações - Páginas 74 a 75

Termo de Cooperação Técnica para Operacionalização do FUNAC - Páginas 76 a 83

Termo de Cessão de Direitos e Obrigações - Páginas 84 a 86

Relação do Passivo Contencioso da Celg D - Páginas 87 a 334

ACORDO DE ACIONISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, nº 409, 13º andar - Rio de Janeiro, **ESTADO** do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.001.180/0002-07, doravante denominada simplesmente **ELETROBRAS**, devidamente autorizada pela Resolução nº 297/2012, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada em 12 de abril de 2012, e pela Deliberação nº 055/2012, de seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 13 de abril de 2012, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada **"ELETROBRAS"**; e

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Governador, MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1314602 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.538.218-09, residente e domiciliado no Estado de Goiás, assistido pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 14.800, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado no Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Nova Vila 74.653-900 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular SIMÃO CIRINEU DIAS, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 441928, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.476.253-49 e da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.549.012/0001-68, estabelecida na Rua 82, nº 400, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Setor Central 74015-908 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular WILDER PEDRO DE MORAIS, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1750368, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.345.811-72, doravante simplesmente denominado **"ESTADO"**;

Doravante denominados **PARTES**, quando mencionados em conjunto, ou **PARTE**, quando uma delas for mencionada individualmente;

Comparecendo ainda como **INTERVENIENTES ANUENTES**,

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES, sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.444/0001-93, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada **"CELGPAR"**; e

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da **CELGP**, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada "**CELG D**";

Considerando que o **ESTADO** atualmente é titular de 32.676.889 ações ordinárias escriturais da **CELGP**, representando 99,70% (noventa e nove inteiros e setenta centésimos por cento) do seu capital social total e votante;

Considerando que a **ELETR** atualmente é titular de 22.967 ações ordinárias escriturais da **CELGP**, equivalentes a 0,07% (sete centésimos por cento) do seu capital social total e votante;

Considerando que o **ESTADO** e a **ELETR** possuem, em conjunto, 99,77% (noventa e nove inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das ações ordinárias escriturais do capital social da **CELGP**;

Considerando que a **CELGP** é registrada como Companhia de capital aberto na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, atualmente detendo o controle e a integralidade das ações nominativas da **CELG D**;

Considerando que o **ESTADO** necessita realizar novos investimentos na área de energia elétrica, especialmente no segmento de distribuição, para atender à crescente demanda do mercado consumidor no Estado de Goiás e, como acionista controlador indireto da **CELG D**, promover atos de gestão necessários e suficientes para capacitá-la ao pleno atendimento de suas finalidades empresariais;

Considerando que a **CELG D** se encontra atualmente com elevado nível de endividamento com as administrações públicas federal e estadual, bem como com credores privados, além de possuir elevado endividamento relativo a tributos, encargos setoriais e financiamentos;

Considerando que a **ELETR** é credora da **CELG D**, sendo estes créditos, relativos a fornecimento de energia de ITAIPU, Fundos Setoriais e Recursos Ordinários;

Considerando que a **ELETR**, na qualidade de sociedade de economia mista sob controle da União, com atuação no setor de energia elétrica, tem por objetivo social, dentre outros, colaborar técnica e administrativamente com as empresas de cujo capital participe acionariamente;

Considerando o conhecimento técnico, a capacidade financeira e a experiência em gestão de empresas do setor elétrico, assim como de outros ativos do setor elétrico brasileiro, detidos pela **ELETR**, bem como seu interesse como credor da **CELG D**, e como seu potencial acionista, em tornar lucrativas as atividades desta distribuidora e, por conseguinte, recuperar os investimentos realizados e receber os créditos que lhe são devidos;

Considerando o interesse do **ESTADO** em viabilizar a implantação de tal experiência da **ELETR** na **CELG D**, mediante futura alienação do controle acionário da **CELG D** à

ELETROBRAS, após a aquisição deste pelo **ESTADO**, bem como pela celebração de um futuro Acordo de Acionistas da **CELG D** entre o **ESTADO** e a **ELETROBRAS**, após a aquisição do controle acionário pela última, para que defina a forma de gestão na mencionada distribuidora;

Considerando que o **ESTADO** manifestou seu interesse em promover uma reestruturação societária na **CELGPAR** e **CELG D**, via **CELGPAR**, com o objetivo de alienar 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas com direito a voto da **CELG D** para a **ELETROBRAS**;

Considerando que o **ESTADO**, na qualidade de acionista controlador da **CELGPAR**, divulgou ao mercado em 29.11.2011 nos sites eletrônicos da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM a pretensão de promover operação de fechamento de capital da **CELGPAR**;

Considerando que o ingresso no colégio associativo da **CELG D** e a celebração do Acordo de Acionistas no âmbito desta distribuidora somente poderão ser implementados após a celebração de contrato de compra e venda de ações entre as partes.

Considerando que o sucesso da gestão e sua viabilidade dependem necessariamente de aportes de recursos por parte do **ESTADO**, inclusive sob a forma de capital, bem como adoção de novas práticas de governança corporativa na **CELG D**;

Considerando que o **ESTADO** pretende aportar os referidos recursos financeiros na **CELG D**, com objetivo de liquidar dívidas do **ESTADO** com a **CELG D** e de aumentar o capital social da distribuidora, razão pela qual celebrou em 27 de dezembro de 2011 contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA (doravante denominado "**CONTRATO DE FINANCIAMENTO**"); e

Considerando que o **ESTADO** e **ELETROBRAS** reconhecem que a eventual renovação do Contrato de Concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, outorgado à **CELG D**, dependerá do esforço conjunto empregado pelo **ESTADO** e **ELETROBRAS** para alcançar a recuperação técnica e econômico-financeira da **CELG D**, de forma que as **PARTES**, na proporção de suas participações acionárias, possam se beneficiar do resultado após a renovação;

Considerando que o **ESTADO, ELETROBRAS, CELGPAR** e **CELG D** celebraram em 24 de abril de 2012, o Acordo de Gestão da **CELG D** visando estabelecer a forma e condições de gestão e administração da **CELG D** (doravante denominado "**ACORDO DE GESTÃO**");

Resolvem as **PARTES** firmar o presente acordo de acionistas da **CELGPAR**, conforme dispõe o artigo 118 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, com suas alterações posteriores (doravante designada "**Lei das Sociedades por Ações**"), que se rege pelos princípios, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Sem prejuízo de outras definições constantes do presente Acordo, os seguintes termos terão os significados a eles adiante atribuídos:

ACORDO ou **ACORDO DE ACIONISTAS**: é o presente Acordo de Acionistas, que entre si firmam as **PARTES**;

ACORDO DE GESTÃO DA CELG D: significa o contrato que integra este **ACORDO**, na forma do Anexo I, firmado entre **ESTADO, ELETROBRAS, CELGP** e **CELG D**, visando estabelecer os termos e condições gerais a serem adotados na gestão e administração da **CELG D**, com a participação da **ELETROBRAS**;

ALIENAR: significa o ato de vender, prometer vender, permutar, doar, conferir ao capital de outra sociedade, mutuar, ou por qualquer outra forma ceder ou transferir, a qualquer título, de forma direta ou indireta, no todo ou em parte, a terceiros, determinados bens ou direitos;

ANEEL: significa Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia especial instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores;

CONTA DO FUNAC: é a conta corrente bancária, vinculada e remunerada, a ser criada na Caixa Econômica Federal – CAIXA pelo **ESTADO**, administrada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, com a finalidade exclusiva de solver as obrigações abrangidas pelo **FUNAC**, mediante movimentação dos recursos nela depositados à **CONTA MOVIMENTO**, após aprovação da Secretaria de Estado da Fazenda e ouvida a Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma e para os objetivos constantes do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC**;

CONTA MOVIMENTO: é a conta corrente bancária, vinculada e remunerada, administrada e movimentada exclusivamente pela **CELG D**, destinatária dos recursos transferidos da **CONTA DO FUNAC** para a liquidação tempestiva das obrigações abrangidas pelo **FUNAC**;

CONTRATO DE FINANCIAMENTO: significa o contrato celebrado entre o **ESTADO**, na qualidade de mutuário, e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de mutuante, em 27 de dezembro de 2011, que rege os requisitos e condições para a concessão de uma linha de crédito de R\$ 3.527.000.000,00 (Três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões de reais), com a finalidade de liquidar dívidas que o **ESTADO** possui para com a **CELG D**, e para aumentar o capital social desta distribuidora, mediante subscrição de novas ações;

FATO GERADOR: significa o fato constitutivo do direito sobre o qual se fundamenta a ação, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;

FUNAC: significa o Fundo de Aporte à **CELG D**, e consiste em uma rubrica orçamentária, nos termos da Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2011, a ser mantida pelo **ESTADO** pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, contados da data da entrada em vigor da lei de sua criação, com o objetivo de destinar e reunir recursos financeiros para o adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos

judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETRORBRAS**, da maioria das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**;

INADIMPLÊNCIA: significa o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento por mais de 30 (trinta) dias contínuos, a partir do recebimento da respectiva notificação por uma das **PARTES**, salvo se este **ACORDO** houver estipulado prazo específico para o cumprimento da obrigação, hipótese na qual o inadimplemento se verificará no primeiro dia seguinte ao término do prazo assinalado;

PGE: significa Procuradoria Geral do Estado de Goiás;

PLANO DE USO DE RECURSOS: significa o documento que integra o **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** como anexo e descreve a forma e o cronograma de aplicação dos recursos financeiros a serem liberados ao **ESTADO** em decorrência da celebração do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**;

PMSO: é a sigla que se refere às despesas operacionais relacionados à Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros, segundo normatização da **ANEEL**;

RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D: significa o documento que integra o **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D** como anexo e descreve os passivos contenciosos da **CELG D** conhecidos até a presente data pelas **PARTES**;

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES: significa o contrato, que integra o **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D** como anexo, celebrado entre o **ESTADO** e a **CELG D**, em 24 de abril de 2012, por meio do qual ficam estabelecidas as condições da cessão de direitos e obrigações da **CELG D** referentes aos recursos financeiros provenientes dos direitos creditórios, atinentes ao contencioso ativo, a ser cedido ao **ESTADO** pela **CELG-D** e que venham a ser eventualmente reconhecidos e declarados devidos por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo judicial ou extrajudicial homologado judicialmente, decorrente do ajuizamento da ação judicial nº. 2003.35.00.012723-4 pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG atualmente denominada CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D em face da UNIÃO FEDERAL E da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, distribuída para tramitação na 7ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC: significa o ajuste, que integra o **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D** como anexo, firmado entre o **ESTADO** e a **CELG D**, com a interveniência da **ELETRORBRAS**, em 24 de abril de 2012, por meio do qual foram estabelecidas as condições de administração e repasse dos recursos do **FUNAC** para a **CELG D**; e

TERMO DE NOVAÇÃO DE OBRIGAÇÕES: significa o ajuste, que integra o **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D** como anexo, firmado entre o **ESTADO**, a **CELGPAR** e a **CELG D**, em 28 de dezembro de 2011, por meio do qual foram estabelecidas as condições de pagamento da dívida reconhecida do **ESTADO** perante à **CELG D**.

- 1.2. Os termos definidos nos itens precedentes serão utilizados no singular ou no plural e em letras maiúsculas ou com a primeira letra em maiúscula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DE GESTÃO DA CELG D

- 2.1. O **ESTADO** se obriga a orientar os administradores da **CELGP** por ele indicados e eleitos pela Assembleia Geral a adotar todas as providências necessárias para:

- (i) cumprir integralmente o disposto no **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**, bem como as regras de governança indicadas pela **ELETOBRAS** e previstas neste **ACORDO**;
- (ii) destituir qualquer conselheiro da **CELGP**, por ele indicado, que, nas reuniões do Conselho de Administração da **CELGP** e/ou nas reuniões da Assembleia Geral da **CELG D**, quando o(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s) disserem respeito a este **ACORDO** e/ou ao **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**, não comparecer, se abster, ou votar em sentido contrário às disposições deste **ACORDO** e/ou do **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**;
- (iii) que a **CELGP** e a **CELG D** mantenham o padrão de qualidade de serviços compatível com o exigido pelas autoridades competentes e promovam gradativamente medidas para atingir padrões compatíveis com os praticados por empresas do setor elétrico, reconhecidamente eficientes;
- (iv) promover as alterações societárias necessárias, no prazo máximo de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de assinatura deste **ACORDO**, de modo a viabilizar a aquisição, pela **ELETOBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**;
- (v) efetivar, a cada mandato, a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da **CELG D**, de modo que a **ELETOBRAS** indique 4 (quatro) membros, dentre eles o Presidente, o **ESTADO** indique 2 (dois) membros. Após a aquisição de 51% das ações de emissão da **CELG D** pela **ELETOBRAS**, uma das vagas do Conselho de Administração da **CELG D** destinada ao Estado será preenchida por um representante eleito pelos empregados conforme previsto na legislação aplicável e uma das vagas do Conselho de Administração da **CELG D** destinada à **ELETOBRAS** será preenchida por representante indicado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 757/93;
- (vi) efetivar, a cada mandato, a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal da **CELG D**, de modo que a **ELETOBRAS** indique 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes e o **ESTADO** indique 1 (um) membro e seu respectivo suplente. Após a aquisição do controle acionário da **CELG D** pela **ELETOBRAS**, uma das vagas do Conselho Fiscal destinadas à **ELETOBRAS** será indicada pelo Ministério da Fazenda que designará um dos membros e respectivo suplente; e
- (vii) realizar, até 7 (sete) dias úteis à data de assinatura do presente **ACORDO**, Assembleia Geral da **CELG D** para votar e aprovar as alterações e os

ajustes necessários no seu Estatuto Social, bem como para eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pela **ELETROBRAS** e pelo **ESTADO**, a fim de cumprir fielmente o pactuado neste **ACORDO** e no **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**.

2.2. A destituição de que trata o item 2.1, (ii), desta Cláusula Segunda deverá ocorrer em Assembleia Geral Extraordinária da **CELGPAR**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo **ESTADO**, de carta de notificação subscrita pela **ELETROBRAS**, convocada a pedido do **ESTADO**, caso não atendida sua solicitação pelos administradores da **CELGPAR** no prazo de 8 (oito) dias, obrigando-se o **ESTADO** a convocar a referida Assembleia Geral Extraordinária, bem como a votar pela eleição de novo(s) membro(s) em substituição àquele(s) destituído(s).

2.3. O **ESTADO** se obriga a respeitar todos os termos e condições deste **ACORDO e do ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**, no caso de o mesmo vir a adquirir o controle direto da **CELG D**, até que seja formalizada a aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS DO ESTADO NA CELG D

3.1. O **ESTADO** obriga-se a realizar as operações financeiras a seguir determinadas:

3.1.1. Cumprimento integral do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, destinado à liquidação de dívidas que o **ESTADO** possui para com a **CELG D**, e para aumentar o capital social da **CELG D**, mediante subscrição de novas ações, visando à recuperação financeira e econômica da **CELG D**, de acordo com o estabelecido neste **ACORDO** e no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**;

3.1.2. Manter ativa a **CONTA DO FUNAC** pelo prazo de 30 (trinta) anos, com o objetivo de transferir à **CONTA MOVIMENTO** da **CELG D** recursos financeiros para o adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**.

3.1.2.1. Sem prejuízo das dívidas contidas na **RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D**, as **PARTES** acordam que deverá ser incluída na referida relação toda e qualquer obrigação proveniente do passivo contencioso da **CELG D**, pertinentes às obrigações decorrentes de acordos e/ou decisões judiciais, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da efetiva aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**, mesmo que as **PARTES** ainda não tenham ciência de sua ocorrência na data de assinatura deste **ACORDO**.

3.2. O **ESTADO** assume, através deste **ACORDO**, toda a responsabilidade pelo passivo contencioso da **CELG D** cujo **FATO GERADOR** tenha ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**, obrigando-se a aportar todos os recursos financeiros na **CONTA DO FUNAC** que se façam necessários para honrar com as dívidas da **CELG D**, provenientes de eventuais

decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente.

3.3. O **ESTADO** declara que existe previsão orçamentária destinada ao **FUNAC**, no valor inicial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o cumprimento da obrigação assumida no item 3.2 acima;

3.4. O **ESTADO** obriga-se a adotar todas as providências, no que tange ao orçamento público, para garantir o cumprimento da obrigação assumida no item 3.2 durante todo o prazo previsto no item 3.1.2 acima.

3.5. O **ESTADO** depositará recursos financeiros na **CONTA DO FUNAC**, e os transferirá para a **CONTA MOVIMENTO**, na medida em que forem necessários para cobertura do passivo referido nos itens 3.1.2 e 3.2. acima, ressalvado o saldo mínimo de que trata o item 3.6 abaixo.

3.6. Sem prejuízo do disposto no item 3.5., o **ESTADO** obriga-se a efetuar os repasses que se fizerem necessários para manter na **CONTA DO FUNAC**, desde a assinatura deste **ACORDO** e pelo o prazo previsto no item 3.1.2, um saldo mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que deverá ser atualizado anualmente segundo os mesmos índices adotados pelo **ESTADO** para a atualização monetária de que trata o art. 168, §1º da Lei Estadual nº 11.651 de 26.12.1991.

3.7. O **ESTADO** reconhece que os depósitos efetuados na **CONTA DO FUNAC** não representarão adiantamento para futuro aumento de capital na **CELG D**, e nem diluição da participação acionária dos seus acionistas.

3.8. Em garantia adicional da obrigação prevista nos itens 3.1.2 e 3.2 retors, o **ESTADO** obriga-se a creditar integralmente no **FUNAC** e imediatamente repassar para a **CONTA DO FUNAC**, eventuais valores que porventura receba, a título de êxito do contencioso ativo da **CELG D**, cedidos ao **ESTADO**, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012.

3.9. O **ESTADO** se obriga a liquidar todas as obrigações assumidas na forma do *caput* do Art. 1º e seu Parágrafo Único da Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012, bem como manter provisionado o valor mínimo constante do *caput* do Art. 6º da Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012, em todo o período da operação do **FUNAC**, independentemente da realização financeira dos direitos creditórios a ser cedidos pela **CELG D** ao **ESTADO**

3.10. O **ESTADO** obriga-se a respeitar e observar todos os termos e condições previstos neste **ACORDO**, em especial o disposto nesta Cláusula Terceira, ainda que o **ESTADO** venha a adquirir o controle acionário direto da **CELG D**.

3.11. O **ESTADO** declara expressamente que obteve previamente todas as autorizações legais necessárias para assunção das obrigações previstas especialmente nesta Cláusula Terceira.

3.12. O **ESTADO** obriga-se ainda a:

- (i) Cumprir fielmente as obrigações contidas no **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, conforme valores constantes no **PLANO DE USO DE RECURSOS**;
- (ii) Atender a todos os requisitos e condições e cumprir todas as obrigações necessárias para a liberação de todas as parcelas do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, observado o disposto no **PLANO DE USO DE RECURSOS**; e
- (iii) Liquidar a dívida que detém para com a **CELG D**, decorrente do **TERMO DE NOVAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**, bem como promover o aumento do capital social da **CELG D**, segundo a forma e cronograma definidos no **PLANO DE USO DE RECURSOS**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

4.1. As **PARTES** deverão conduzir os negócios com lealdade à **CELGP** e à **CELG D**, abstendo-se de praticar, por si, por suas controladas ou coligadas, atos que possam implicar conflito de interesse com a **CELGP** ou com a **CELG D**, comprometendo-se a comunicar uns aos outros a existência de qualquer circunstância que possa conduzir a tal conflito, entendendo-se por conflito de interesses, para os fins do presente **ACORDO**, aquelas situações enumeradas no art. 156 e parágrafos da Lei nº. 6.404/1976, com suas alterações posteriores.

4.2. Observadas as condições econômicas e financeiras, as **PARTES** deverão orientar seus administradores para que os recursos da **CELGP** e da **CELG D** sejam geridos de modo a assegurar o maior retorno possível para os seus acionistas, observadas as melhores técnicas e práticas de gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA INVERVENIÊNCIA DA CELGP E DA CELG D

A **CELGP** e a **CELG D**, na qualidade de intervenientes anuentes, declaram estar cientes e de acordo com todos os termos e condições deste **ACORDO DE ACIONISTAS**, de forma integral e irrestrita.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 A **ELETRONBRAS** poderá denunciar o **ACORDO** a qualquer tempo, mediante comunicação escrita na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de **INADIMPLÊNCIA** de qualquer das **PARTES**, a **PARTE** adimplente poderá, a seu exclusivo critério, considerar este **ACORDO** rescindido de pleno direito para todos os efeitos.

7.2. A **ELETRONBRAS** poderá considerar imediatamente rescindido de pleno direito o presente **ACORDO**, sem que lhe seja imputada qualquer responsabilidade, nas seguintes hipóteses:

- a) o inadimplemento, pelo **ESTADO**, de qualquer obrigação ou dever contraído no **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** ou rescisão antecipada do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**;
- b) o inadimplemento, pelo **ESTADO**, de qualquer obrigação ou dever relativo ao **FUNAC**, conforme estabelecido na **LEI DO FUNAC, no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC** e neste **ACORDO**, bem como a extinção ou alteração do **FUNAC**;
- c) descumprimento das obrigações previstas neste **ACORDO**, no **ACORDO DE GESTÃO DA CELG**, nos prazos pactuados;
- d) caso a **ELETRONBRAS** não adquira 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D** até 330 (trezentos e trinta) dias da data de assinatura deste instrumento.
- e) rescisão ou distrato do **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**, independentemente do motivo; e
- f) caso não haja liberação dos recursos da segunda parcela do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** até maio de 2012.

7.3. Em havendo rescisão ou denúncia deste **ACORDO** em decorrência das hipóteses previstas nos itens 6.1, 7.1 e 7.2, o **ESTADO** terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua notificação, para promover todos os atos de destituição dos Diretores e dos Conselheiros indicados pela **ELETRONBRAS**, voltando as **PARTES** às condições existentes antes da celebração deste **ACORDO**, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava, quando uma das **PARTES** fizer jus a indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. As **PARTES** reconhecem que, na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste **ACORDO**, assistirá à **PARTE** lesada o direito de pleitear indenização por perdas e danos, visando reparar, em sua integralidade, os danos e prejuízos que porventura vierem a ser causados pela outra **PARTE**, excluídos danos indiretos e lucros cessantes.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as **PARTES** que se fizerem necessárias em razão do presente **ACORDO** serão feitas por escrito, mediante carta ou fac-símile confirmado por carta, com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

ESTADO:

Secretário da Fazenda
SECRETARIA DA FAZENDA
Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Bl. "A", 1º Andar, Setor Nova Vila
CEP 74.653-900 – Goiânia – GO – Brasil
FACSIMILE: [(62) 3269-2503]

ELETOBRAS:

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
Avenida Presidente Vargas, n.º 409, 13º andar, Centro
CEP 20071 – 003 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
FACSIMILE: [(21) 2514-5714]

CELGPARG:

REA
Diretor-Presidente
COMPANHIA **CELG DE PARTICIPAÇÕES**
Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás
Cep: 74.805-180 – Goiânia – GO – Brasil
FACSIMILE: [(62) 3242-1085]

CELG D:

Diretor-Presidente
CELG D DISTRIBUIÇÃO S.A. - **CELG D**
Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás
Cep: 74.805-180 - Goiânia – GO - Brasil
FACSIMILE: [(62) 3242-1085]

9.2. As **PARTES** poderão modificar, a qualquer tempo, os dados ou responsáveis mencionados no item 9.1., desde que o façam mediante carta, com comprovação de recebimento, sendo certo que a respectiva modificação somente será considerada após a data do comprovado recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ARQUIVAMENTO

Para fins de sua observância pela **CELGPARG** e pelos seus acionistas, o presente **ACORDO** deverá ser arquivado na sede da **CELGPARG**, obrigando-se a **CELGPARG** a averbá-lo no seu Livro de Registro de Ações, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente **ACORDO** vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2013, ou até a data em que a **ELETOBRAS** deixar de ser acionista da **CELGPARG**, ou até a data da efetiva aquisição, pela **ELETOBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas com direito a voto da **CELG D**, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido ou denunciado antecipadamente nas hipóteses previstas nas Cláusulas Sexta e Sétima.

11.2. Entende-se por efetiva aquisição, para os fins de que trata o item 11.1., o disposto no art. 31, *caput* e parágrafos, e no art. 35, *caput* e parágrafos, ambos da Lei nº. 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este **ACORDO** vincula as **PARTES**, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a cumprir o presente **ACORDO**, conforme respectivas cláusulas.

12.2. O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos atribuídos pelo presente **ACORDO** a qualquer das **PARTES** não implicará renúncia, desistência ou novação, caracterizando-se apenas como ato de mera liberalidade.

12.3. Qualquer alteração ao presente **ACORDO** somente será válida se feita mediante instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as **PARTES**.

12.4. Caso qualquer dispositivo do presente **ACORDO** seja considerado inexigível, ilegal ou nulo em virtude de decisão judicial ou de lei, as **PARTES** comprometem-se a proceder à substituição de tal dispositivo de modo a preservar, na máxima extensão possível, a integridade dos demais compromissos assumidos nesse instrumento.

12.5. Qualquer ato praticado pelas **PARTES** em desconformidade com as disposições deste **ACORDO** será nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação ou qualquer eficácia jurídica.

12.6. O **ESTADO** tomará todas as providências para que a **CELGP** proceda de modo a aprovar em Assembleia Geral da **CELG D** as deliberações necessárias ao cumprimento do presente **ACORDO** e orientarão os administradores por ele indicados a proceder da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI APLICÁVEL E DIVERGÊNCIAS

13.1. A validade, regência, interpretação e execução deste **ACORDO** e de qualquer demanda dele resultante ou a ele relacionada, seja por violação de contrato ou de lei, deverão ser regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

13.2. Fica eleito o foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir divergências com relação ao presente **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS

14.1. Constitui parte integrante do presente **ACORDO** o seguinte Anexo:

Anexo – cópia assinada do **ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**;

14.2. O término da vigência deste Acordo de Acionistas não implica o término da vigência do Anexo previsto no item 14.1, que vigorará de acordo com o nele disposto, considerando sua causa de celebração.

Por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam este instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de abril de 2012.

POR PARTE DA ELETROBRÁS:

POR PARTE DO ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Junior
Governador do Estado

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador Geral do Estado de Goiás

:

Simão Cirineu Dias
Secretario da Fazenda do Estado de Goiás -
Sefaz

Wilder Pedro de Moraes
Secretario de Infraestrutura

INTERVENIENTES ANUENTES:

POR PARTE DA CELG D:

POR PARTE DA CELGPAR:

Testemunhas:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**ACORDO DE GESTÃO DA CELG D**

- (1) **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Governador, MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1314602 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.538.218-09, residente e domiciliado no Estado de Goiás, assistido pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 14.800, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado no Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Nova Vila 74.653-900 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular SIMÃO CIRINEU DIAS, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 441928, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.476.253-49 e da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.549.012/0001-68, estabelecida na Rua 82, nº 400, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Setor Central 74015-908 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular WILDER PEDRO DE MORAIS, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1750368, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.345.811-72, doravante simplesmente denominado “**ESTADO**”;
- (2) **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS, S.A.**, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, nº 409, 13º andar - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.001.180/0002-07, doravante denominada simplesmente **ELETROBRAS**, devidamente autorizada pela Resolução nº 297/2012, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada em 12 de abril de 2012, e pela Deliberação nº 055/2012, de seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 13 de abril de 2012, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada “**ELETROBRAS**”;
- (3) **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES**, sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.444/0001-93, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada “**CELGPAR**”;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (4) **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da CELGPAR, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada “**CELG D**”; e
- (5) **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** (qualificação), na qualidade de interveniente-anuente, doravante simplesmente denominada **CELG G/T**;

Sendo **ESTADO**, **ELETROBRAS**, **CELGPAR** e **CELG D** doravante designadas igualmente por “**PARTE**” e em conjunto por “**PARTES**”), e

Considerando que o **ESTADO** atualmente é titular de 32.676.889 ações ordinárias escriturais da **CELGPAR**, representando 99,70% (noventa e nove inteiros e setenta centésimos por cento) do seu capital social total e votante;

Considerando que a **ELETROBRAS** atualmente é titular de 22.967 ações ordinárias escriturais da **CELGPAR**, equivalentes a 0,07% (sete centésimos por cento) do seu capital social total e votante;

Considerando que a **CELGPAR** é registrada como Companhia de capital aberto na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, atualmente detendo o controle e a integralidade das ações nominativas da **CELG D**;

Considerando que o **ESTADO** necessita realizar novos investimentos na área de energia elétrica, especialmente no segmento de distribuição, para atender à crescente demanda do mercado consumidor do Estado de Goiás e, como acionista controlador indireto da **CELG D**, promover atos de gestão necessários e suficientes para capacitá-la ao pleno atendimento de suas finalidades empresariais;

Considerando que a **CELG D** se encontra atualmente com elevado nível de endividamento com as administrações públicas federal e estadual, bem como com credores privados, além de possuir elevado endividamento relativo a tributos, encargos setoriais e financiamentos;

Considerando que a **ELETROBRAS**, através de ITAIPU, da qual é importante acionista, e dos Fundos Setoriais, dos quais é gestora, é credora da **CELG D**, sendo estes créditos, relativos a suprimento de energia e contribuições ordinárias aos citados fundos;

Considerando que a **ELETROBRAS**, na qualidade de sociedade de economia mista sob controle da União, com atuação no setor de energia elétrica, tem por objetivo social, dentre outros, colaborar técnica e administrativamente com as empresas de cujo capital participe acionariamente;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Considerando o interesse da **ELETROBRAS** como credora da **CELG D** e como seu potencial acionista, em tornar lucrativas as atividades desta distribuidora e, por conseguinte, recuperar os investimentos realizados e receber os créditos que lhe são devidos;

Considerando que o **ESTADO** manifestou seu interesse em promover reestruturação societária na **CELGPAR** e **CELG D**, com o objetivo de alienar 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas da **CELG D** para a **ELETROBRAS**, conforme autorização da Lei Estadual nº 17.495 de 21 de dezembro de 2011, bem como em estabelecer Acordo de Acionistas entre o **ESTADO** e a **ELETROBRAS**, que defina a forma de gestão da mencionada distribuidora;

Considerando que o ingresso da **ELETROBRAS** no colégio associativo da **CELG D** e a celebração do Acordo de Acionistas no âmbito desta distribuidora somente poderão ser implementados após a celebração de contrato de compra e venda de ações entre as **PARTES**;

Considerando que o sucesso da gestão da **CELG D** e sua viabilidade dependem necessariamente de aportes de recursos por parte do **ESTADO**, inclusive sob a forma de capital, via **CELGPAR**, bem como adoção de novas práticas de governança corporativa na **CELG D**;

Considerando que o **ESTADO** pretende aportar os referidos recursos financeiros na **CELG D**, com objetivo de liquidar suas dívidas com a **CELG D** e de aumentar o capital social da distribuidora, razão pela qual celebrou, em 27.12.2011, o **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** junto a **Caixa Econômica Federal - CAIXA**; e

Considerando que o **ESTADO** e **ELETROBRAS** reconhecem que a eventual renovação do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, outorgado à **CELG D**, dependerá do esforço conjunto empreendido pelas **PARTES** para alcançar a recuperação técnica e econômico-financeira da **CELG D**;

RESOLVEM as **PARTES** firmar o presente Acordo de Gestão, doravante simplesmente designado “**ACORDO**”, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os títulos das cláusulas deste **ACORDO** são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração do mesmo.

1.2. Os termos e as expressões definidos neste **ACORDO**, em negrito, podem ser utilizados no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, em letras maiúsculas e/ou em letras minúsculas, sem a correspondente alteração do respectivo significado.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

1.3. Todas as referências a “dias” deverão considerar-se como sendo feitas a dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados; todas as referências a “dias úteis” deverão considerar-se como sendo feitas a dias da semana em que os bancos normalmente estão abertos para atendimento ao público na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

1.4. Caso alguma das condições e disposições deste **ACORDO** (cláusulas, itens, números, alíneas ou anexos ou parte destes) seja julgada nula, anulável, ineficaz, por qualquer forma inválida ou inexecutável, no todo ou em parte, por uma autoridade competente para tal, essa anulação, anulabilidade, ineficácia, invalidade ou inexecutabilidade não afetará a plena validade e eficácia das restantes disposições do **ACORDO**, comprometendo-se as **PARTES** a acordar, de boa-fé, em uma disposição que substitua aquela e que, tanto quanto possível, produza os mesmos efeitos.

1.5. Sem prejuízo de outras definições constantes do presente **ACORDO**, os seguintes termos e expressões terão os significados a eles adiante atribuídos:

ACORDO DE GESTÃO : é a presente avença, que entre si firmam as **PARTES**;

ACORDO DE ACIONISTAS DA CELGPAR: significa o acordo de acionistas a ser celebrado entre a **ELETRORBRAS** e o **ESTADO**, com a finalidade de implementar uma nova administração da **CELG D**, segundo as diretrizes e regras de administração e governança fixadas neste **ACORDO** e pela **ELETRORBRAS** e que vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2013, ou até a data em que a **ELETRORBRAS** deixar de ser acionista da **CELGPAR**, ou até a data da efetiva aquisição, pela **ELETRORBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas com direito a voto da **CELG D**, o que ocorrer primeiro.

ACORDO DE ACIONISTAS DA CELG D: significa o contrato a ser celebrado entre a **ELETRORBRAS** e o **ESTADO** imediatamente após a efetiva aquisição, pela **ELETRORBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto, emitidas pela **CELG D**, com vigência até 31.12.2035, **ANEEL**: significa Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia especial instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores.

CONTA DO FUNAC: é a conta corrente bancária, vinculada e remunerada, criada na **CAIXA** pelo **ESTADO**, administrada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, com a finalidade exclusiva de solver as obrigações abrangidas pelo **FUNAC**, mediante movimentação dos recursos nela depositados à **CONTA MOVIMENTO**, após aprovação da Secretaria de Estado da Fazenda e ouvida a Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma e para os objetivos constantes do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC**;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CONTRATO DE FINANCIAMENTO: é o instrumento jurídico celebrado entre o **ESTADO**, na qualidade de mutuário, e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de mutuante, em 27.12.2011 e seus futuros aditivos, que rege os requisitos e condições para a concessão de linha de crédito de R\$ 3.527.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões de reais), com a finalidade de liquidar dívidas do **ESTADO** com a **CELG D** e para capitalizar esta distribuidora, mediante aportes para futuro aumento de capital, a serem realizados pelo **ESTADO**, cuja cópia devidamente assinada integra este instrumento como Anexo I;

CUSTO EXCEDENTE: é a soma das despesas durante o período a ser considerado na metodologia do fluxo de caixa descontado para definição do PREÇO, conforme cláusula 9.2, alínea “i”, nº (i), com o custo efetivo do pessoal próprio excedente relativo à **ESTRUTURA CENTRALIZADA** da **CELG D**, quando comparado com a força de trabalho de cada categoria profissional, em cada área do organograma da Empresa de Referência da ANEEL, , excluídos os custos com empregados próprios alocados em investimentos e os relativos aos optantes dos PDV-2012 e PDV-2009;

ESTRUTURA CENTRALIZADA DA CELG D: áreas constantes do organograma da Empresa de Referência aprovada pela ANEEL para a CELG D: Presidência, Auditoria Interna, Assessoria de Relações Institucionais, Comunicação e Qualidade, Assessoria Jurídica, Ouvidoria, Diretoria de Assuntos Regulatórios, Gerência de Regulação Econômico-Financeira, Gerência de Regulação Técnico-Comercial, Diretoria Comercial, Gerência de Gestão Comercial, Gerência de Perdas e Medição, Gerência de Clientes Corporativos, Gerência de Atendimento, Gerência de Compra e Venda de Energia, Diretoria Financeira e Controladoria, Gerência Financeira, Gerência de Contabilidade e Contas a Receber, Gerência de Orçamento e Planejamento Tributário, Gerência de Tesouraria, Diretoria Técnica, Gerência de Operação, Gerência de Planejamento e Manutenção, Gerência de Planejamento da Expansão do Sistema Elétrico, Gerência de Normatização, Diretoria de RH e Administrativo, Gerência de RH e Desenvolvimento, Gerência de Saúde e Segurança, Gerência Administrativo e Serviços Gerais, Gerência de Suprimentos e Gerência de TI e Telecom;

FATO GERADOR: significa o fato constitutivo do direito sobre o qual se fundamenta a ação, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;

FUNAC: significa o Fundo de Aporte à **CELG D**, e consiste em uma rubrica orçamentária, nos termos da Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012, a ser mantida pelo **ESTADO** pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, contados da data da entrada em vigor da lei de sua criação, com o objetivo de destinar e reunir recursos financeiros para o

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETROBRAS**, da maioria das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**;

INADIMPLÊNCIA: significa o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento por mais de 30 (trinta) dias contínuos, a partir do recebimento da respectiva notificação por uma das **PARTES**, salvo se este **ACORDO** houver estipulado prazo específico para o cumprimento da obrigação, hipótese na qual o inadimplemento se verificará no primeiro dia seguinte ao término do prazo assinalado;

PEDIDO DE RTE: significa o recurso administrativo relativo ao pleito de Revisão Tarifária Extraordinária, impetrado pela **CELG D** junto à **ANEEL**, referente ao primeiro ciclo de Revisão Tarifária e ao congelamento das tarifas face ao inadimplemento da distribuidora;

PGE: significa Procuradoria Geral do Estado de Goiás;

PMSO: é a sigla que se refere às despesas operacionais com Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros, segundo normatização da **ANEEL**;

Plano Anual de Aportes de Capital: planejamento anual dos recursos financeiros necessários à **CELG D** para cobertura dos eventuais déficits de caixa operacionais e cobertura dos investimentos no programa de obras de 2012 a 2015

PLANO DE USO DE RECURSOS: significa o documento que integra o **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, como anexo, e este **ACORDO**, na forma do Anexo II e descreve a forma e o cronograma de aplicação de recursos financeiros a serem liberados pelo **ESTADO**, em decorrência da celebração do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**.

RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D: significa o documento que integra este **ACORDO** na forma do Anexo III e descreve os passivos contenciosos da **CELG D** conhecidos até a presente data pelas **PARTES**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES: significa o contrato que integra este **ACORDO** na forma do Anexo IV, celebrado entre o **ESTADO** e a **CELG D**, com Interveniência da **ELETROBRAS**, em 24 de abril de 2012, por meio do qual ficam estabelecidas as condições da cessão de direitos e obrigações da **CELG D** referentes aos recursos financeiros provenientes dos direitos creditórios, atinentes ao contencioso ativo, a ser cedido ao **ESTADO** pela **CELG-D** e que venham a ser eventualmente reconhecidos e declarados devidos por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo judicial ou

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

extrajudicial homologado judicialmente, decorrente do ajuizamento da ação judicial nº. 2003.35.00.012723-4 pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG atualmente denominada CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D em face da UNIÃO FEDERAL E da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, distribuída para tramitação na 7ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC: significa o ajuste que integra este **ACORDO** na forma do Anexo V, firmado entre o **ESTADO** e a **CELG D**, com a interveniência da **ELETOBRAS**, em 24 de abril de 2012, por meio do qual foram estabelecidas as condições de administração e repasse dos recursos do **FUNAC** para a **CELG D**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente **ACORDO** estabelece os termos e condições gerais a serem adotados na gestão e administração da **CELG D**, com a participação da **ELETOBRAS**, visando (i) a recuperação técnica, econômica e financeira da **CELG D**, (ii) a adoção de um modelo de gestão adequado, que possibilite a manutenção, pela **CELG D**, do padrão de qualidade dos serviços compatível com o requerido pelo Poder Concedente e pela **ANEEL** e (iii) implementação de melhoria na estrutura de capital da **CELG D**, com vistas ao saneamento de seu endividamento e redução do custo de capital, associado a programa de racionalização dos custos de operação e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As **PARTES** comprometem-se pelo presente **ACORDO** a promover, celebrar e concluir todos e quaisquer contratos, atividades e atos, em particular ao nível da administração da **CELG D**, necessários ou convenientes para o desenvolvimento e execução do objeto deste **ACORDO**.

3.2. No limite de suas atribuições e responsabilidades, as **PARTES** comprometem-se a orientar seus representantes nos órgãos de administração da **CELGPAR** e da **CELG D**, de acordo com os seguintes princípios e objetivos:

- a) A **CELG D** deverá manter o padrão de qualidade de serviços compatível com o exigido pela **ANEEL**;
- b) As **PARTES** comprometem-se a se abster de praticar, por si, por suas controladas ou coligadas, atos que possam implicar em conflito de interesse com a distribuidora, comprometendo-se a comunicar uns aos outros a existência de qualquer circunstância que possa conduzir a tal

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

conflito, entendendo-se por conflito de interesses, para os fins do presente **ACORDO**, aquelas situações enumeradas no art. 156 e parágrafos da Lei nº. 6.404/1976, com suas alterações posteriores; e

c) Observadas as condições econômicas e financeiras, os recursos da **CELG D** serão geridos de modo a assegurar o maior retorno possível para os seus acionistas, observadas as melhores técnicas e práticas de gestão.

3.3. As **PARTES**, na extensão de seus poderes e responsabilidades, obrigam-se a adotar, entre outras, as seguintes providências para a **CELG D**:

- a) prestar serviços com confiabilidade, modicidade tarifária, custos eficientes e satisfação do cliente;
- b) realizar os investimentos prudentes necessários ao atendimento da expansão e melhorias requeridas pelo sistema de distribuição da companhia;
- c) reduzir as perdas de energia elétrica e inadimplência;
- d) atingir e manter os indicadores de qualidade dentro dos limites estabelecidos pela **ANEEL**;
- e) implementar estrutura de capital otimizada;
- f) aprimorar o gerenciamento do fluxo de caixa; e
- g) maximizar a distribuição de dividendos para os acionistas.

3.4. As **PARTES** tomarão todas as providências para que sejam aprovadas em Assembleia Geral da **CELGPAR** e/ou da **CELG D** as deliberações necessárias ao cumprimento do presente **ACORDO** e orientarão os administradores por elas indicados a proceder da mesma forma no âmbito da administração das referidas empresas.

3.5. As **PARTES** obrigam-se, nos limite de suas atribuições e competências, a tomar todas as providências necessárias à imediata destituição de qualquer administrador da **CELGPAR** ou **CELG D**, por elas indicado que, nas reuniões do Conselho de Administração da **CELGPAR** ou **CELG D**, e/ou nas reuniões da Assembleia Geral da **CELG D**, quando o(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s) disserem respeito a este **ACORDO**, não comparecer sem motivo justificado, abster-se, ou votar em sentido contrário às disposições deste **ACORDO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CELGPAR

4.1. A **CELGPAR** se obriga a adotar todas as providências necessárias para:

4.1.1 promover, no mínimo, as seguintes alterações no Estatuto Social da **CELG D**, de modo, inclusive, a compatibilizá-lo com as disposições deste **ACORDO**:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

4.1.1.1. Reestruturação das Assembleias Gerais da **CELG D**, nos termos abaixo:

- (a) As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e no respectivo Estatuto;
- (b) A Assembleia Geral deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica;
- (c) Deverão ser objeto de Assembleia Geral da **CELG D**, além das matérias já estabelecidas no respectivo Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, desde que não conflitem com as demais disposições deste **ACORDO**, os seguintes temas:
 - (i) alienação de ações detidas pela **CELG D**, de emissão de suas controladas ou de empresas das quais participe;
 - (ii) aumento do capital social, por subscrição de novas ações;
 - (iii) operações de cisão, fusão, transformação ou incorporação da **CELG D**;
 - (iv) deliberar sobre o funcionamento e composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - (v) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
 - (vi) aprovar o orçamento da **CELG D** e suas alterações;
 - (vii) aprovar a cessão, transferência, renúncia, devolução, alteração ou qualquer outra medida ou ação relacionada a autorizações outorgadas à **CELG D** pela **ANEEL**;
 - (viii) aprovar a dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência da **CELG D**;
 - (ix) aprovar o Plano de Negócios da **CELG D** e suas alterações;
 - (x) aprovar a outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da **CELG D**;
 - (xi) aprovar a aquisição das ações da **CELG D** para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
 - (xii) aprovar a política de distribuição de resultados e suas alterações;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (xiii) aprovar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações e bônus de subscrição, bem como o resgate de ações ou debêntures;
- (xiv) aprovar a alienação de debêntures de titularidade da **CELG D**;
- (xv) aprovar a criação de ações preferenciais ou aumento de uma de suas classes; e
- (xvi) aprovar a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida.

4.1.1.2. Criação do Conselho de Administração da **CELG D**, nos moldes a seguir:

- (a) Mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição;
- (b) Composição por 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral;
- (c) O Presidente será designado pela Assembleia Geral de Acionistas, dentre os Conselheiros eleitos;
- (d) Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos;
- (e) O Diretor-Presidente não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre;
- (f) O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes;
- (g) Em caso de empate de qualquer votação do Conselho de Administração, será a matéria decidida pelo Presidente do Conselho no exercício do voto de qualidade;
- (h) Fica estabelecido que dispêndios de qualquer natureza superiores ao valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão ser submetidos a sua deliberação;
- (i) As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação pelo Conselho de Administração, além das demais atribuições já estabelecidas na lei:
 - (i) autorizar a **CELG D**, mediante prévia manifestação favorável do seu acionista controlador, a contrair empréstimo no País ou no exterior;
 - (ii) aprovar o Plano Estratégico e o Plano de Negócios da companhia;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (iii) aprovar a celebração, alteração e/ou rescisão de acordos ou contratos de qualquer natureza entre a **CELG D** e partes relacionadas;
- (iv) autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no exterior, mediante prévia manifestação favorável do acionista controlador;
- (v) eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições, ;
- (vi) deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da **CELG D**, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante prévia autorização do seu acionista controlador;
- (vii) aprovar a estrutura organizacional da **CELG D**;
- (viii) manifestar-se sobre os relatórios da administração e de controles internos, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva;
- (ix) aprovar a assinatura de Termo de Compromisso de Fornecimento de Informações Contábeis entre a **CELG D** e o acionista controlador e suas alterações;
- (x) escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pelo acionista controlador, observada a legislação pertinente;
- (xi) alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno da Diretoria Executiva;
- (xii) deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da **CELG D** em cada exercício, propostas pela Diretoria Executiva;
- (xiii) deliberar sobre a proposta de remuneração do capital próprio e da distribuição de dividendos, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;
- (xiv) deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da **CELG D**, bem como sobre fazer e aceitar doações, com ou sem encargos;
- (xv) autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da **CELG D**, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;
- (xvi) deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (xvii) avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégicos, de negócios e de investimentos;
- (xviii) aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;
- (xix) deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;
- (xx) aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a **CELG D** se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas, visando atender as metas e resultados estabelecidos pelo acionista controlador;
- (xxi) deliberar sobre a criação, a extinção e o funcionamento de Comitês de Suporte ao Conselho de Administração;
- (xxii) aprovar a contratação de empresa especializada em promover a seleção e admissão de executivos, com o objetivo de preencher cargos da Diretoria Executiva da **CELG D**;
- (xxiii) propor a companhia a emitir títulos de valores mobiliários, mediante deliberação de assembleia Geral de acionistas; e
- (xxiv) decidir os casos omissos no Estatuto.

4.1.1.3. Reestruturação da Diretoria Executiva da **CELG D, nos termos abaixo:**

- (a) O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitidas reeleições;
- (b) Todos os Diretores serão previamente selecionados por uma empresa especializada em contratar executivos - *Head Hunter*, exceto para a diretoria de transição, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - (i) o candidato deve possuir diplomação em nível superior; compatível com o cargo;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (ii) o candidato deve ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em cargo de gerência, em empresas do setor elétrico ou no mínimo 3 (três) anos de exercício em cargo de direção de empresa de energia elétrica.
- (c) A Diretoria Executiva da **CELG D** será composta por 7 (sete) diretores eleitos, pelo Conselho de Administração, dentre os quais, 1 (um) será escolhido Diretor-Presidente;
- (d) A reunião da Diretoria Executiva instalar-se-á com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Diretores e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes;
- (e) Em caso de empate de qualquer votação da Diretoria Executiva, será a matéria decidida pelo Diretor-Presidente, no exercício do voto de qualidade;
- (f) O Diretor Financeiro deverá verificar a regularidade dos procedimentos adotados na elaboração dos relatórios e das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da **CELG D**;
- (g) Sem prejuízo das competências específicas previstas no Estatuto Social da **CELG D**, os Diretores terão suas atribuições e responsabilidades descritas no Regimento Interno da Diretoria Executiva, a ser aprovado pelo Conselho de Administração;
- (h) As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação pela Diretoria Executiva da **CELG D**, além das demais atribuições já estabelecidas no respectivo Estatuto Social, desde que não conflitem com as demais disposições deste **ACORDO**:
- (i) elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;
 - (ii) elaborar os planos de negócios e o plano estratégico da **CELG D**;
 - (iii) elaborar os orçamentos de custeio e de investimentos da **CELG D**;
 - (iv) avaliar o desempenho operacional da **CELG D**;
 - (v) aprovar atos e contratos que envolvam recursos financeiros cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (vi) aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da **CELG D**;
 - (vii) aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
 - (viii) delegar competência aos diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (ix) delegar poderes ao Diretor-Presidente, diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições, observadas as atribuições e os limites fixados para a Diretoria Executiva;
 - (x) manifestar-se sobre atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para eliminar litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;
 - (xi) elaborar as demonstrações financeiras, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como propor a distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes;
 - (xii) movimentar recursos da **CELG D** e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da **CELG D**, relacionados em atos específicos de Diretoria; e
 - (xiii) autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, designando o substituto na forma do Estatuto.
- (i) Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete ao Diretor-Presidente, além da orientação da política administrativa e condução empresarial da **CELG D**:
- (i) representar a **CELG D**, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
 - (ii) admitir e demitir empregados;
 - (iii) formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e
 - (iv) no exercício de suas atribuições, o Diretor-Presidente deverá atuar em conjunto com os demais Diretores, observadas as atribuições e poderes a eles conferidos.

4.1.1.4. Instalação do Conselho Fiscal da **CELG D**, nos moldes a seguir:

- (a) O Conselho Fiscal será instalado de modo permanente e o mandato dos seus membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício subsequente à sua eleição, sendo admitida a recondução;
- (b) Será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (c) O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, seu Presidente, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades;
- (d) O Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei e das demais atribuições já estabelecidas no respectivo Estatuto Social, desde que não conflitem com as demais disposições deste **ACORDO**, terá as seguintes competências:
- (i) pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição ou sobre os que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
 - (ii) acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;
 - (iii) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
 - (iv) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
 - (v) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
 - (vi) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da **CELG D**;
 - (vii) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da **CELG D**, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à **CELG D**;
 - (viii) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;
 - (ix) analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;
 - (x) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (xi) exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da **CELG D**;
- (xii) participar obrigatoriamente das reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos itens (v), (vi) e (x) desta alínea d, do item 4.1.1.4;
- (xiii) fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e
- (xiv) examinar o plano anual de auditoria interna.

4.2. O acionista controlador da **CELG D** e as demais **PARTES** obrigam-se a efetivar, a cada mandato, a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da **CELG D**, de modo que a **ELETROBRAS** indique 4 (quatro) membros, dentre eles o Presidente, o **ESTADO** indique 2 (dois) membros. Após a aquisição de 51% das ações de emissão da **CELG D** pela **ELETROBRAS**, uma das vagas do Conselho de Administração da **CELG D** destinada ao Estado será preenchida por um representante eleito pelos empregados conforme previsto na legislação aplicável e uma das vagas do Conselho de Administração da **CELG D** destinada à **ELETROBRAS** será preenchida por representante indicado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 757/93.

4.3. O acionista controlador da **CELG D** e as demais **PARTES** obrigam-se a efetivar, a cada mandato, a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal da **CELG D**, de modo que a **ELETROBRAS** indique 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes e o **ESTADO** indique 1 (um) membro e seu respectivo suplente. Após a aquisição do controle acionário da **CELG D** pela **ELETROBRAS**, uma das vagas do Conselho Fiscal destinadas à **ELETROBRAS** será indicada pelo Ministério da Fazenda que designará um dos membros e respectivo suplente.

4.4. A **CELGPAR** se compromete a convocar Assembleia Geral de Acionistas para aprovar e votar, até 23 de abril de 2012 as alterações estatutárias de que tratam os itens 4.1.1.1 à 4.1.1.4 e 4.3, bem como para eleger, até 02 de maio de 2012, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pela **ELETROBRAS**, na forma dos itens 4.2. e 4.3.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

5.1. O **ESTADO** se obriga a realizar as operações financeiras a seguir determinadas:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

5.1.1. Quitação integral dos débitos decorrentes do **Termo de Novação de Obrigações**, Anexo VI, celebrado entre o **ESTADO** e a **CELG D** em 28 de dezembro de 2011, com recursos da segunda e terceira parcela do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, observado o **PLANO DE USO DE RECURSOS**;

5.1.2. Manutenção da **CONTA DO FUNAC**, criada pela Lei nº 17.555 de 20 de janeiro de 2012, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, com o objetivo de reunir e destinar recursos financeiros para o adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETRORBRAS**, do controle acionário da **CELG D**.

5.1.2.1. A lista contendo a **RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D** integra o presente instrumento como Anexo III, porém as **PARTES** acordam que poderão ser incluídas na referida relação toda e qualquer obrigação proveniente dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETRORBRAS**, do controle acionário da **CELG D**, mesmo que as **PARTES** ainda não tenham ciência de sua ocorrência na data de assinatura deste **ACORDO**.

5.1.3. O **ESTADO** assume, por meio deste **ACORDO**, toda a responsabilidade pelos passivos contenciosos da **CELG D** cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETRORBRAS**, da maioria das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**, obrigando-se a aportar todos os recursos financeiros na **CONTA DO FUNAC** que se façam necessários para honrar com as eventuais condenações sofridas pela **CELG D**.

5.1.4. O **ESTADO** declara que existe previsão orçamentária destinada ao **FUNAC**, no valor inicial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o cumprimento da obrigação assumida no item 5.1.3;

5.1.5. O **ESTADO** se obriga a adotar todas as providências no que tange ao orçamento público para garantir o cumprimento da obrigação assumida no item 5.1.3 durante todo o prazo previsto no item 5.1.2.

5.1.6. O **ESTADO** repassará recursos provenientes do **FUNAC** para a **CONTA DO FUNAC**, na medida em que forem necessários para cobertura do passivo referido no item 5.1.2 e 5.1.3.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

5.1.7. Sem prejuízo do disposto no item 5.1.6., o **ESTADO** se obriga a efetuar os repasses que se fizerem necessários para manter na **CONTA DO FUNAC**, desde a assinatura deste **ACORDO** e pelo o prazo previsto no item 5.1.2, um saldo mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que deverá ser atualizado anualmente segundo os mesmos índices adotados pelo **ESTADO** para a atualização monetária de que trata o art. 168, §1º da Lei Estadual nº 11.651 de 26.12.1991, observado o disposto nos itens 5.1.9 e 5.1.10.

5.1.7.1 O **ESTADO** se obriga a liquidar todas as obrigações assumidas na forma do *caput* do art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 17.555 /2012, bem como a manter provisionado o valor mínimo constante do *caput* do art. 6º em todo o período de operação do **FUNAC**, independentemente da realização financeira dos direitos creditórios que vierem a ser cedidos pela **CELG D** ao **ESTADO**.

5.1.8. O **ESTADO** reconhece que os depósitos efetuados na **CONTA DO FUNAC** não representarão adiantamento para futuro aumento de capital da **CELG D**, e nem diluição da participação acionária dos seus acionistas.

5.1.9. O **ESTADO** realizará a reavaliação do saldo remanescente das obrigações previstas no item 5.1.2 e 5.1.3, a cada interstício de 10 (dez) anos, podendo, na hipótese de não ser apurado qualquer valor remanescente que ainda não tenha sido pago, levantar o saldo constante da **CONTA DO FUNAC**, desde que mediante prévia concordância da **ELETROBRAS**.

5.1.10. Para efeitos dos itens 5.1.9 e 5.1.10, o valor das obrigações deverá ser considerado com as correções e atualizações devidas segundo os critérios legalmente e usualmente utilizados para cada tipo de débito.

5.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **ACORDO** e na legislação em vigor, são deveres do **ESTADO**:

- (a) Cumprir fielmente as obrigações contidas no **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, conforme valores constantes no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**;
- (b) Atender a todos os requisitos e condições necessárias para a liberação da segunda e da terceira parcela do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, observado o disposto no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**;
- (c) Promover todas as alterações societárias necessárias, no prazo máximo de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de assinatura deste **ACORDO**, para viabilizar a aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**; e
- (d) Liquidar todas as suas dívidas com a **CELG D**, bem como promover os adiantamentos para futuro aumento do capital social da Concessionária, segundo a forma e cronograma definidos no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

5.3. O **ESTADO** se obriga a respeitar e observar as obrigações previstas neste **ACORDO**, em especial aquelas previstas nesta Cláusula, ainda que venha a adquirir o controle acionário direto da **CELG D** ou caso venha, posteriormente, alienar o controle acionário da **CELG D** para a **ELETROBRAS**.

5.4. O **ESTADO** declara expressamente que obteve previamente todas as autorizações legais necessárias para assunção das obrigações previstas especialmente nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CELG D

6.1. A **CELG D** se obriga a firmar Termo de Compromisso de Fornecimento de Informações Contábeis, segundo o modelo padrão utilizado pela **ELETROBRAS**, objetivando a disponibilização de Demonstrações Financeiras, trimestrais e anuais da sociedade, revisadas e auditadas por auditores independentes, e demais informações contábeis, financeiras e de mercado, suficientemente completas, hábeis e tempestivas, visando compor as Demonstrações Financeiras da **ELETROBRAS**.

6.1.1. A assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento de Informações Contábeis entre a **CELG D** e a **ELETROBRAS** é condição precedente e indispensável para a eventual aquisição pela **ELETROBRAS** do controle acionário da **CELG D**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS

7.1. A **ELETROBRAS** se obriga a comunicar ao acionista controlador da **CELG D**, com antecedência de 2(dois) dias úteis da realização da Assembleia de Acionista que tiver por pauta a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da **CELG D** a relação dos membros por ela indicados para compor os referidos Conselhos, observado o disposto nos itens 4.2. e 4.3.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTA DO FUNAC

8.1. A **CONTA DO FUNAC** é a conta corrente bancária, vinculada e remunerada número 575-3, agência 2444, aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 18 de abril de 2012, movimentada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás - SEFAZ, para operacionalizar o repasse de recursos para a conta corrente da **CELG D**, a ser denominada CELG D/FUNAC, nos termos do item 5.1.2.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

8.2. A **CONTA DO FUNAC** será administrada pelo **ESTADO** por meio da SEFAZ visando atender os objetivos constantes do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC**, em conformidade com a **LEI DO FUNAC**.

8.3. O acompanhamento das ações judiciais atinentes ao **FUNAC** será realizado pela **CELG D** com o auxílio e fiscalização da **PGE**, a quem competirá indicar Procurador ou grupo de Procuradores do **ESTADO** para esse fim, conforme previsto no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC**.

CLÁUSULA NONA - DA AQUISIÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO DA CELG D PELA ELETROBRAS

9.1. O **ESTADO** e a **CELGPAR** se obrigam a fazer a reestruturação societária da **CELGPAR** e de suas subsidiárias, observadas a legislação aplicável e as autorizações legais necessárias, para viabilizar a aquisição pela **ELETROBRAS** de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias sem valor nominal emitidas pela **CELG D**, no prazo de até 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de assinatura deste **ACORDO**.

9.1.1. A reestruturação prevista no item 9.1 se dará após o fechamento do capital da **CELGPAR**, para possibilitar, em seguida, a transferência das ações representativas do capital social da **CELG D**, de titularidade da **CELGPAR**, para o **ESTADO**.

9.2. A **ELETROBRAS** poderá adquirir 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias sem valor nominal emitidas pela **CELG D**, no prazo de 60 dias, contados do término da reestruturação de que trata o item 9.1, desde que atendidos os seguintes requisitos prévios:

- (a) Obtenção das autorizações legislativas, governamentais e regulatórias necessárias para a aquisição pela **ELETROBRAS** do controle acionário da **CELG D**;
- (b) Aprovação pelos Órgãos de Administração da **ELETROBRAS**;
- (c) Liberação da segunda parcela do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** e a sua devida aplicação na forma prevista no **PLANO DE USO DE RECURSOS**;
- (d) Efetiva disponibilidade de recursos pelo **ESTADO** para aportar na **CELG D**, na forma de quitação de dívidas e de aumento de capital, que sejam suficientes para cumprimento do **PLANO DE USO DOS RECURSOS**;
- (e) Cumprimento das obrigações previstas nos itens 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.2, 5.3, 5.4 e 6.1, nos prazos especificados neste **ACORDO**;
- (f) Abertura da **CONTA DO FUNAC** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com saldo mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (g) Assinatura entre ESTADO e CELG D, com interveniência da ELETROBRAS, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC;
- (h) Não restar constatada inviabilidade de recuperação econômico-financeira da **CELG D**;
- (i) Celebração de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES**, onde deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:
- (i) Cláusula de Preço, para determinar o valor de alienação (**PREÇO**) das ações ordinárias da **CELG D** calculado pela metodologia do fluxo de caixa descontado onde deverá ser adotado como taxa real de desconto o custo de capital próprio real da ANEEL para empresas de distribuição, para o período compreendido entre a assinatura deste instrumento e a data de vencimento da concessão, independentemente da sua renovação ou não;
 - (ii) O pagamento do **PREÇO**, no caso de não renovação da concessão da **CELG D**, será realizado com recursos provenientes da reversão dos ativos, e com recursos próprios caso os mesmos não sejam suficientes, observado o disposto no item 9.2, alínea “i”, nºs(i) e (viii), e o pagamento deverá ser realizado na data do recebimento dos recursos da reversão da concessão dos ativos;
 - (iii) O pagamento do **PREÇO**, no caso de renovação da concessão da **CELG D**, será realizado anualmente, em até dez anos contados a partir da data da citada renovação, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, corrigidos os valores pela Taxa DI-Cetip, observada a legislação vigente;
 - (iv) Cláusula dispoendo sobre Condições Resolutivas, relacionadas a eventuais descumprimentos contratuais, inclusive no âmbito do(s) **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** firmado pelo **ESTADO** com o objetivo de aportar recursos na **CELG D**, devendo tais cláusulas igualmente preverem as garantias e formas pelas quais a parte porventura prejudicada será indenizada;
 - (v) Cláusula específica estabelecendo obrigações financeiras do **ESTADO** com a **CELG D**, de acordo com o **PLANO DE USO DOS RECURSOS**;
 - (vi) Cláusula resolutive, estabelecendo que o descumprimento do Acordo de Gestão da **CELG D**, das obrigações de aporte de capital previstas no **PLANO DE USO DE RECURSOS** e do **PLANO ANUAL DE APORTES DE CAPITAL** por parte do **ESTADO**, é causa suficiente para resolução de pleno direito do contrato de compra e venda retornando as partes a situação anterior à realização da compra e venda, sem prejuízo da indenização devida pelo **ESTADO**, bem como que o descumprimento da **ELETROBRAS** das obrigações previstas no **PLANO ANUAL**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

DE APORTES DE CAPITAL é causa suficiente para resolução de pleno direito do contrato de compra e venda, retornando as partes a situação anterior à realização da compra e venda. As **PARTES** acordam que a resolução ora prevista será uma faculdade da **PARTE** prejudicada e se dará mediante notificação à **PARTE** que der causa a resolução, nos termos da Cláusula Décima Quarta;

(vii) Cláusula que estipule que, em caso de resolução do contrato de compra e venda em que o **ESTADO** tenha dado causa, será devida indenização, pelo **ESTADO** à **ELETRONBRAS** para pagamento pela sua participação societária o valor correspondente aos aportes de capital já efetuados corrigido pela Taxa DI-Cetip da data da ocorrência do fato gerador da resolução até a data efetiva do pagamento da indenização, bem como serão devidos os valores já dispendidos pela **ELETRONBRAS** para aquisição das ações, corrigidos pela Taxa DI-Cetip da data do efetivo dispêndio até a data da efetiva restituição;

(viii) Cláusula para ajuste de **PREÇO** (PREÇO AJUSTADO) relacionada ao valor de reversão da concessão da **CELG D**, a ser regulamentado pela **ANEEL**, estipulando o ressarcimento entre as **PARTES**, que será a favor da **ELETRONBRAS**, nos termos do item 9.10, se o valor regulamentado for menor que aquele considerado no cálculo do **PREÇO**, ou será a favor do **ESTADO**, nos termos do item 9.9, caso contrário. Os valores comparados deverão ser corrigidos pela Taxa DI-Cetip para a data de liquidação entre as **PARTES**, conforme previsto no item 9.2, alínea "I", nºs (ii) e (iii).

(ix) Cláusula para ajuste de **PREÇO** (PREÇO AJUSTADO) relacionada ao ajuste de natureza regulatória de que trata o item 16.4.1 deste Acordo, corrigido pela Taxa DI-Cetip na data de liquidação entre as **PARTES**, conforme previsto no item 9.2, alínea "I", nºs (ii) e (iii).

9.3. O **ESTADO** e a **ELETRONBRAS** deverão contratar, cada um, consultorias independentes para determinação do **PREÇO**, assim como para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido a preços de mercado, em atendimento ao disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76.

9.4. Será acordado um cronograma entre o **ESTADO** e a **ELETRONBRAS** para definição do **PREÇO**, respeitando-se os demais prazos societários considerados neste **ACORDO**.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

9.5. O **ESTADO** e a **ELETROBRAS** deverão informar sua proposta de **PREÇO** até 31 de dezembro de 2012.

9.6. Caso as propostas informadas pelo **ESTADO** e pela **ELETROBRAS** tenham uma diferença máxima de 10% do menor valor, o **ESTADO** e a **ELETROBRAS** aceitarão o valor médio das avaliações como o **PREÇO**.

9.7. Caso a avaliação do **ESTADO** e da **ELETROBRAS** tenha uma diferença maior que 10% do menor valor, o **ESTADO** e a **ELETROBRAS** contratarão, de comum acordo, uma terceira consultoria independente para avaliação do **PREÇO** com premissas acordadas entre o **ESTADO** e a **ELETROBRAS**.

9.8. Se o novo valor for menor que 110% do maior valor avaliado pelo **ESTADO** e pela **ELETROBRAS** e maior que 90% do menor valor avaliado pelo **ESTADO** e pela **ELETROBRAS**, o **ESTADO** e a **ELETROBRAS** se obrigam a aceitá-lo como valor final. Se o novo valor estiver fora destes limites o novo valor só será aceito de houver consenso, caso contrário contratar-se-á nova consultoria independente para nova avaliação do **PREÇO**.

9.9. Se o **PREÇO AJUSTADO** for positivo, a **ELETROBRAS** deverá ao **ESTADO** o percentual de 51% sobre este **PREÇO AJUSTADO**, corrigido pela Taxa DI-Cetip até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no item 9.2, alínea "i", nºs (ii) e (iii).

9.10. Se o **PREÇO AJUSTADO** for negativo, o **ESTADO** deverá à **ELETROBRAS** o percentual de 51% sobre o valor absoluto deste **PREÇO AJUSTADO**, corrigido pela Taxa DI-Cetip até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no item 9.2, alínea "i", nºs (ii) e (iii). Neste caso, a **ELETROBRAS** comprará pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (hum Real) a participação de 51% das ações ordinárias da **CELG D**.

9.11. Em todas as hipóteses acima, o **PREÇO** e o **PREÇO AJUSTADO** não poderão ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

9.11.1. O **ESTADO** se obriga a aportar os recursos necessários para atender o que dispõe o artigo 256 da Lei 6404/76 de forma a garantir o que prevê o item 9.11.

9.12. No cálculo do **PREÇO**, as **PARTES** deverão adotar como premissa para estimar a despesa de pessoal próprio da **ESTRUTURA CENTRALIZADA DA CELG D** o valor correspondente a 100% do valor definido para a estrutura centralizada da Empresa de Referência da ANEEL, aprovada na 2ª Revisão Tarifária da **CELG D**, acrescidas das verbas rescisórias dos planos de demissão incentivada já implantados, somado ao **CUSTO EXCEDENTE**, .

9.12.1. Nas áreas da **ESTRUTURA CENTRALIZADA DA CELG D** cujas despesas sejam

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

inferiores às reconhecidas na Empresa de Referência da ANEEL, as diferenças negativas não contribuirão para o cálculo do valor do **CUSTO EXCEDENTE**. A Diretoria da **CELG D**, até a data da aquisição de 51% das ações da **CELG D** pela **ELETROBRAS**, remanejará para estas áreas pessoal próprio, com formação profissional compatível com as respectivas atribuições da função da ANEEL e respeitadas as normas regulamentares da **CELG D**.

9.12.3. O custo da estrutura centralizada da ANEEL para efeito da referida comparação deverá ser corrigido pelo IGP-M desde set/2009 até a data de referência do custo real da **CELG D** utilizado no cálculo do **CUSTO EXCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA -VIGÊNCIA

10.1 O presente **ACORDO** entrará em vigor na data de sua assinatura e cessará a sua vigência, na ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:

I - na data em que a **ELETROBRAS** deixar de ser acionista controlador da **CELG D**;

II - em 31.12.2035 ;

III - por mútuo acordo das **PARTES**.

10.1.1. Para efeitos do subitem I do item 10.1 acima, a **ELETROBRAS** será considerada acionista controladora da **CELG D** enquanto for titular de direito de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos na deliberação da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da **CELG D**, seja pela titularidade de percentual de ações que permita este exercício, ou por intermédio de acordo de acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSAÇÃO E RESCISÃO

11.1. O presente **ACORDO** se resolverá, de pleno direito, caso a **ANEEL** e/ou demais órgãos e entidades federais de controle, fiscalização e regulatórios se manifestem contrariamente à aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D**.

11.2. Em caso de inadimplência da **ELETROBRAS**:

(a) O **ESTADO** poderá, a seu exclusivo critério, considerar este **ACORDO** rescindido de pleno direito para todos os efeitos.

b) A **CELGPAR** e/ou **ESTADO** poderão adimplir o compromisso em substituição, sendo ressarcidas com ações da **CELG D** de titularidade da **ELETROBRAS**, que se obriga a aliená-las.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

11.3. A **ELETROBRAS** poderá considerar imediatamente rescindido de pleno direito o presente **ACORDO**, sem que lhe seja imputada qualquer responsabilidade, nas seguintes hipóteses:

- a) o inadimplemento, pelo **ESTADO**, de qualquer obrigação ou dever contraído no **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** ou sua rescisão antecipada;
- b) o inadimplemento, pelo **ESTADO**, de qualquer obrigação ou dever relativo ao **FUNAC**, conforme estabelecido em Lei e neste **ACORDO**;
- c) o inadimplemento, pelo **ESTADO**, pela **CELGPAR** ou pela **CELG D** de qualquer obrigação ou dever contraído neste **ACORDO**;
- d) descumprimento das obrigações previstas nos itens 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.2, 5.3, 5.4 e 6.1, nos prazos especificados neste **ACORDO**;
- e) caso não adquira 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto da **CELG D** no prazo referido no subitem 9.2 da Cláusula Nona;
e
- f) caso não haja liberação dos recursos da segunda parcela do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** até 31.05.2012.

11.4. A **ELETROBRAS** poderá denunciar o presente **ACORDO**, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita às outras **PARTES**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe seja imputada qualquer responsabilidade.

11.5. Em havendo rescisão ou denúncia deste **ACORDO** em decorrência das hipóteses previstas no item 11.2 alínea "a", no item 11.3, ou na ocorrência do disposto no item 11.4, o acionista controlador da **CELG D** terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua notificação, para promover todos os atos de destituição dos Diretores e dos Conselheiros indicados pela **ELETROBRAS**, voltando as **PARTES** às condições existentes antes da celebração deste **ACORDO**, sem prejuízo do disposto na Cláusula 12ª quando a **ELETROBRAS** fizer jus a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO

12.1. Tendo em vista a natureza do presente **ACORDO**, o **ESTADO** reconhece que, na hipótese de inadimplemento das obrigações nele assumidas, assistirá à **ELETROBRAS** o direito de pleitear indenização por perdas e danos, visando reparar, em sua integralidade, os danos e prejuízos que porventura vierem a ser causados pelo **ESTADO**, excluídos danos indiretos e lucros cessantes.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXECUÇÃO ESPECÍFICA

13.1. Este **ACORDO** goza de força executiva, nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, valendo como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as **PARTES** que se fizerem necessárias em razão do presente **ACORDO** serão feitas por escrito, mediante carta ou e-mail confirmado por carta, com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

ESTADO:

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Bl. "A", 1º Andar, Setor Nova Vila

CEP 74.653-900 – Goiânia – GO - Brasil

FACSIMILE: [(62) 3269-2503]

ELETOBRAS:

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

Avenida Presidente Vargas, n.º 409, 13º andar, Centro

CEP 20071 – 003 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil

FACSIMILE: [(21) 2514-5714]

CELGPAR:

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES

Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás

Cep: 74.805-180 – Goiânia – GO – Brasil

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

FACSÍMILE: [(62) 3242-1085]

CELG D:

DIRETOR PRESIDENTE

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás

Cep: 74.805-180 - Goiânia – GO - Brasil

FACSÍMILE:: [(62) 3242-1085]

14.2. As **PARTES** poderão modificar, a qualquer tempo, os dados ou responsáveis mencionados no item 16.1., desde que o façam mediante carta, com comprovação de recebimento, sendo certo que a respectiva modificação somente será considerada após a data do comprovado recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente **ACORDO** apenas poderá ser alterado, aditado ou complementado por via de documento escrito assinado pelas **PARTES**, exceto quando houver estipulação em sentido contrário no presente **ACORDO**.

15.2. Nenhuma das **PARTES** poderá ceder quaisquer direitos estipulados no presente **ACORDO** ou delegar quaisquer deveres sem o consentimento prévio por escrito da outra **PARTE**.

15.3. O não exercício total ou parcial de algum direito ou faculdade previsto no presente **ACORDO** não deverá impedir, prejudicar ou consubstanciar uma renúncia a qualquer direito ou faculdade;

15.4. Este **ACORDO** vincula as **PARTES**, por si e por seus sucessores, a qualquer título, ao seu cumprimento.

15.5. Caso qualquer dispositivo do presente **ACORDO** seja considerado inexigível, ilegal ou nulo em virtude de decisão judicial ou de lei, as **PARTES** comprometem-se a proceder à substituição de tal dispositivo de modo a preservar, na máxima extensão possível, a integridade dos demais compromissos assumidos nesse instrumento.

15.6. Qualquer ato praticado pelas **PARTES** em desconformidade com as disposições deste **ACORDO** será nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação ou possuindo qualquer eficácia jurídica.

15.7 – Os ativos de propriedade da **CELG D** não vinculados a sua concessão, ou seja, que não compõem a Base de Remuneração Regulatória – BRR, são objeto de processo de redução de seu

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

capital social a ser concluído até a aquisição, pela **ELETROBRÁS**, de 51% das ações ordinárias nominativas emitidas pela **CELG D**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS RELACIONADAS AOS ATIVOS CONTENCIOSOS

16.1 Os ativos contenciosos a que se refere esta cláusula são decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETROBRAS**, de 51% das ações ordinárias nominativas emitidas pela **CELG D**;

16.2 Os ativos contenciosos não serão considerados pela **ELETROBRAS** no cálculo do **PREÇO** da **CELG D** para efeito da aquisição de 51% das ações ordinárias.

16.3 Caso venham a se realizar financeiramente, a **ELETROBRAS** reconhece que os valores referentes aos ativos contenciosos deverão ser compensados a favor do **ESTADO** de acordo com as condições da presente cláusula.

16.4 A modelagem financeira acordada considera três tipos de ativos contenciosos os quais são classificados de acordo com a forma de sua realização financeira: através da tarifa de energia elétrica; através da compensação de créditos tributários; pelo recebimento em moeda diretamente pela **CELG D**. Cada um deverá ter um tratamento diferenciado para compensação ao **ESTADO**.

16.4.1 O reconhecimento pela **ANEEL** de ativos contenciosos de natureza regulatória que se realizarem por intermédio de componentes financeiros das tarifas da **CELG D** serão objeto de ajuste de **PREÇO** dos 51% das ações ordinárias emitidas pela **CELG D**, a serem adquiridas pela **ELETROBRAS**, sendo tal ajuste de **PREÇO** calculado pela metodologia do fluxo de caixa descontado e valor este corrigido pela Taxa DI-Cetip até o efetivo pagamento em data conforme item 9.2-(i)-(ii).

16.4.2. Os ativos contenciosos que a **CELG D** realizar através de compensação de créditos oriundos de reconhecimento de indébitos tributários, desonerarão o **ESTADO**, na exata proporção dos valores realizados, sem a necessidade repasse de recursos do **FUNAC** na forma do procedimento disposto nos itens 15.4.2.1, 15.4.2.2.

16.4.2.1 Deverá ser criada uma conta gráfica cujo saldo cresce com a soma dos valores dos referidos débitos tributários compensados. Este saldo deverá ser corrigido anualmente pela Taxa DI-Cetip .

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

16.4.2.2 Enquanto houver saldo positivo na conta gráfica, a **CELG D** deverá efetuar os eventuais pagamentos dos passivos contenciosos de responsabilidade do **FUNAC** sem a transferência de recursos da **CONTA DO FUNAC** para a **CELG D**. O valor destes pagamentos reduzem o saldo da conta gráfica de igual valor.

16.4.2.3 O saldo da conta gráfica nunca poderá ser negativo.

16.4.2.4. Se houver saldo positivo na conta gráfica ao término da concessão em 2015, a **ELETOBRAS** deverá ao **ESTADO** 51% do valor deste saldo a título de compensação pelo ajuste de **PREÇO** para pagamento em data conforme item 9.2-(i)-(ii) .

16.5. Os demais ativos contenciosos da **CELG D** poderão integrar as receitas do **FUNAC**, vinculando-se ao limite dos passivos contenciosos garantidos pelo **FUNAC**, não importante em inadimplemento por parte do **ESTADO** a alteração da Lei Estadual nº 17.555/2012 que contemple o estipulado nesta cláusula.

16.6. Na eventualidade de se verificar a cada 2 (dois) anos, na conta do **FUNAC**, saldo superior a 1,2 (um vírgula dois) vezes o passivo contencioso provisionado na **CELG D** e garantido pelo **FUNAC**, o **ESTADO**, comunicada previamente a **CELG D** e mediante anuência da **ELETOBRAS**, poderá resgatar o valor excedente, respeitado o disposto no item 5.1.7.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1. Os seguintes Anexos, devidamente rubricados pelas **PARTES**, integram o presente **ACORDO**:

Anexo I – Cópia assinada do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

Anexo II - **PLANO DE USO DE RECURSOS**

Anexo III - **RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D**

Anexo IV – cópia assinada do **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Anexo V – cópia assinada do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNAC**

Anexo VI – cópia assinada do **TERMO DE NOVAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

17.2. A alteração de qualquer dos instrumentos previstos nos Anexos I, IV, V, VI e VIII, deverá ser previamente comunicados pela respectiva **PARTE** que for signatária às demais **PARTES** deste **ACORDO** e sua eficácia deverá estar condicionada à autorização por todas as **PARTES**.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEI APLICÁVEL**

18.1. O presente **ACORDO** e as relações entre as **PARTES** dele emergentes são regidas e interpretadas pela lei brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

19.1. Todos os litígios emergentes ou conexos com o presente **ACORDO** e que não possam ser resolvidos amigavelmente entre as **PARTES**, são definitivamente dirimidos pelo poder judiciário, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasilia, 24 de abril de 2012.

PELO ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Junior

Governador do Estado

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Procurador Geral do Estado de Goiás

:

Simão Cirineu Dias

Secretario da Fazenda do Estado de

Goiás - Sefaz

Wilder Pedro de Moraes

Secretario de Infraestrutura

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

PELA ELETROBRAS

PELA CELGPAR

PELA CELG D

INTERVENIENTE ANUENTE:

PELA CELG GT

Testemunhas:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP, COMPANHIA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG-D E CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, DESTINADO AO SANEAMENTO DA CELG-D.**

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I – DAS PARTES:

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Superintendente Regional da SR2634GO - SR Sul de Goiás/GO, MARISE FERNANDES DE ARAUJO, CPF nº. 193.513.131-15, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

e

TOMADOR – GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, doravante designado **TOMADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Governador, MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.314.602/ 2ª via, expedida pelo DGPC/ GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º35.538.218-09, residente e domiciliado no Estado de Goiás, assistido neste ato pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, Dr. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/GO nº 18.851, CPF nº 342.782.491-87, residente e domiciliado no estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Nova Vila, Goiânia – GO, na pessoa de seu titular Sr. SIMÃO CIRINEU DIAS, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 441928, expedida pela SSP- MA, inscrito no CPF n.º 004.476.253-49 e da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.549.012/0001-68, estabelecida na Rua 82, S/Nº – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, na pessoa de seu titular Sr. WILDER PEDRO DE MORAIS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6952-D-CREA/GO, inscrito no CPF n.º 454.345.811-72.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**II - GARANTIDOR**

A **UNIÃO**, doravante designada **GARANTIDORA**, cuja anuência aos termos do presente Contrato deverá ser manifestada expressamente por ocasião da formalização da garantia – condição precedente para o primeiro desembolso.

III – INTERVENIENTES:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, doravante denominada “**ELETROBRAS**”, sociedade de economia mista federal, constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409, 13º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº. 939/2010, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 01 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o Artigo 34, Inciso VII, do seu Estatuto Social.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP, doravante denominada “**CELGP**”, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.444/0001-93, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada **CELGP**.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG-D, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da **CELGP**, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente e Diretor ao final nomeados e assinados.

III - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO – Caixa Econômica Federal, instituição financeira responsável pela contratação do **FINANCIAMENTO** perante o **TOMADOR**.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

CONTAS VINCULADAS – significam as contas bancárias individualizadas, abertas pelo **TOMADOR, CELGP e CELG-D**, em seus respectivos nomes, em agência da **CAIXA**, com a finalidade específica de registrar e receber os recursos financeiros relativos a este **CONTRATO**, as quais serão movimentadas exclusivamente pela **CAIXA**, na forma prevista na Cláusula Quarta, doravante denominadas isoladamente de “**CONTA VINCULADA**”, as quais deverão ser abertas em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento contratual.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

CONTRATO - É o presente Contrato de Financiamento firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, CAIXA e UNIÃO**, com interveniência da **ELETROBRÁS, CELGPAR e CELG-D**.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – declaração emitida pela **CELG-D**, com anuência do **TOMADOR**, em modelo a ser fornecido pela **CAIXA**, para os devidos fins de direito e para que produzam os efeitos necessários, sobre a boa e regular aplicação dos recursos repassados pela **CAIXA**, destinados à operação, objeto do presente instrumento.

DISPONIBILIDADE – liberação dos recursos financeiros do **BNDES** à **CAIXA**.

FIEL DEPOSITÁRIO – No âmbito deste **CONTRATO** é aquele que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencam, decorrentes da aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**.

FINANCIAMENTO – Mútuo firmado entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**, observado o valor efetivamente desembolsado e as demais condições ajustadas neste **CONTRATO**.

GARANTIDOR – A União, que comparece nesse instrumento na qualidade de Garantidor, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA - Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência será caracterizada na ocorrência de não pagamento no dia útil de vencimento da prestação, composta por principal, encargos, juros, taxas e acessórios.

Plano de Usos de Recursos – Significa o instrumento firmado entre o **ESTADO, ELETROBRAS, CELGPAR, CELG-D e CAIXA**, que integra o presente **CONTRATO** na forma de Anexo I e servirá de diretriz para definição da destinação de todos os recursos objeto deste **FINANCIAMENTO**.

TOMADOR – Governo do Estado de Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Mútuo no valor de R\$ 3.527.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, a ser provido com recursos oriundos do **BNDES**, observadas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

1.1 A presente operação de crédito encontra-se em conformidade com o disposto nos art. 6º, parágrafo único e art. 9º, parágrafo 1º inciso VII, ambos da Resolução 2827 do Banco Central.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO**

2 - O financiamento, objeto do presente **CONTRATO**, tem por finalidade o saneamento econômico-financeiro da **CELG-D**, por meio de aportes para futuro aumento de capital a serem realizados pelo **TOMADOR**, por meio da **CELGPAR**, na **CELG-D**, bem como aportes para pagamento de dívidas do **TOMADOR** para com a **CELG-D**, tudo em conformidade com o estabelecido no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**.

2.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação deste **FINANCIAMENTO** integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Observada as condições previstas no **PLANO DE USO DOS RECURSOS** e nesta Cláusula, os recursos serão disponibilizados de forma parcelada, até o valor total desta operação de crédito, com a previsão descrita a seguir:

3.1.1 - Primeiro desembolso no valor de R\$ 1.700.000.000,00, previsto para dezembro/2011.

3.1.2 - Segundo desembolso no valor de R\$ 1.300.000.000,00, previsto para janeiro/2012.

3.1.3 - Terceiro desembolso no valor de R\$ 527.000.000,00, previsto para janeiro/2013.

3.1.4 – A realização dos desembolsos previstos nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 precedentes fica condicionada ao prévio adimplemento das condições estipuladas na Cláusula Vigésima Oitava deste contrato.

3.1.5 - Outras condicionantes para os desembolsos

3.1.5.1 O segundo desembolso fica condicionado ao atendimento das alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta deste contrato.

3.1.5.2 O terceiro desembolso fica condicionado ao atendimento das alíneas “c” e “d” do subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta deste contrato.

3.2 - Caso haja alteração na destinação dos recursos e das datas de liberação, mediante alteração do **PLANO DE USOS DE RECURSOS**, deverá ser formalizada à **CAIXA**, para anuência, por meio de comunicação do **TOMADOR**, com anuência escrita da Secretaria do Tesouro Nacional e das **INTERVENIENTES CELG D** e **ELETROBRAS**, e elaborado aditivo contratual para as devidas alterações.

3.3 - O **TOMADOR** deverá encaminhar Pedido de Liberação à **CAIXA**, ficando a liberação dos recursos, condicionada à **DISPONIBILIDADE** pelo **BNDES** à **CAIXA** bem como ao atendimento das condições previstas no subitem 3.4.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

3.4 – As liberações dos recursos serão efetuadas pela **CAIXA**, mediante programação constante do **PLANO DE USOS DOS RECURSOS**, estando, ainda, o desembolso condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Solicitação do **TOMADOR**;
- b) Programa de Ajuste Fiscal - PAF, contemplando esta operação de financiamento.
- c) Assinatura do **PLANO DE USO DOS RECURSOS** e envio à **CAIXA** do Plano de Ação Operacional de Recuperação da empresa devidamente formalizado.
- d) Adimplência do **TOMADOR** junto a **CAIXA**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN/Sistema de Inadimplentes da Caixa/SINAD, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Sistemas de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, Receita Federal e Dívida Ativa da União.
- e) Abertura das contas vinculadas em nome do **TOMADOR**, **CELGP** e **CELG-D**;
- f) Cumprimento das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**.

3.4.1 - A liberação das parcelas subseqüentes ao primeiro desembolso ficará sujeita à verificação pela **CAIXA** se as aplicações realizadas pelo **TOMADOR** com os recursos liberados nas parcelas antecedentes foram utilizadas conforme estabelecido no **PLANO DE USOS E RECURSOS**, obrigando-se o **TOMADOR** a apresentar todas as informações e documentos requeridos, prestar o apoio técnico e administrativo necessário a essa finalidade, bem como apresentar a declaração de que trata o item 3.4.2 a seguir.

3.4.2 - Após cada liberação de recursos, o **TOMADOR** deverá enviar à **CAIXA** declaração acerca da boa e regular aplicação dos referidos recursos, em consonância com o planejamento previsto no **PLANO DE USO DOS RECURSOS**, juntamente com a cópia de documentos comprobatórios da destinação, e ateste da **ELETRÓBRÁS** e da **CELG-D**;

3.4.3 - Todos os recursos liberados pela **CAIXA** ao **TOMADOR** deverão ser aplicados obrigatoriamente segundo a finalidade, forma e prazos especificamente previstos no **PLANO DE USO DE RECURSOS**.

3.5 - Fica, desde já, o **TOMADOR** ciente e anuente da assunção dos encargos a partir da disponibilização dos recursos pelo **BNDES** à **CAIXA**.

3.6 - As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária.

3.6.1 - O **TOMADOR** concorda com o disposto no subitem anterior, e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido reclamadas por terceiros.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

3.7 - Se, por qualquer motivo estabelecido neste contrato e imputável ao **TOMADOR**, o **BNDES** exigir da **CAIXA** a restituição de qualquer valor desembolsado, o **TOMADOR**, depois de notificado, deverá ressarcir a **CAIXA** tal montante, nas mesmas condições exigidas pelo **BNDES**, acrescido das despesas bancárias da respectiva devolução, na mesma data em que se efetivar a restituição feita pela **CAIXA** ao **BNDES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS

4.1 - Os recursos de que trata o subitem 3.1 serão creditados na CONTA VINCULADA a este **CONTRATO**, Nº 2444.006.512-5, em nome do **TOMADOR**, transferidos de imediato pela **CAIXA** para a CONTA VINCULADA Nº 1575.003.2186-0, da **CELGPAR** e, em seguida, transferidos imediatamente pela **CAIXA** para **CONTA VINCULADA** Nº 1575.003.2187-8, em nome da **CELG-D**.

4.2 Caso a **CELGPAR** seja extinta ou na hipótese de transferência de titularidade da totalidade das ações de emissão da **CELG D** atualmente detidas **CELGPAR**, as transferências dos desembolsos ocorrerão da **CONTA VINCULADA** do **TOMADOR** diretamente para a conta vinculada da **CELG-D**.

4.3 - As **CONTAS VINCULADAS** a este **CONTRATO** serão movimentadas exclusivamente pela **CAIXA**, por meio de transferências ou débito em conta corrente para depósitos e quitação de dívidas junto a credores ou fornecedores em conformidade com o previsto no **PLANO DE USO DE RECURSOS**.

4.3.1 - O **TOMADOR**, a **CELGPAR** e a **CELG-D** desde já autorizam a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar a movimentação das **CONTAS VINCULADAS** nos termos do subitem 4.3 deste contrato.

4.3.2 - Para a movimentação de que trata o subitem 4.3, o **TOMADOR** deverá encaminhar à **CAIXA**, junto com o Pedido de Liberação de que trata o item 3.3 acima, relatório, com a anuência expressa da **CELG-D** e **ELETROBRÁS**, contendo os dados das contas correntes dos fornecedores ou credores que deverão receber os depósitos ou quitações previstas no caput deste subitem 4.3, bem como as datas de vencimento das obrigações.

4.3.4 - A cada desembolso de recursos, a **CAIXA** enviará extrato detalhado das movimentações bancárias realizadas nas **CONTAS VINCULADAS** ao **TOMADOR**, **CELG-D** e **ELETROBRÁS**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5 - O **FINANCIAMENTO** ora contratado está de acordo com as normas específicas da **CAIXA** e obedecerá aos seguintes prazos:

5.1 - O prazo total deste contrato é de 268 (duzentos e sessenta e oito) meses.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

5.2 – Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação.

5.3 – Prazo de Amortização: 244 (duzentos e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência, observado o vencimento em dias feriados.

5.4 - Os valores liberados no prazo compreendido entre a data da assinatura deste instrumento e a data da primeira amortização terão incidência de encargos financeiros na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato de financiamento.

CLÁUSULA SEXTA – PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

6.1 - A cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 - A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que esta promova a liquidação de suas obrigações no dia 15 (quinze) de cada mês, preferencialmente na Agência onde se encontram abertas as **CONTAS VINCULADAS** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 - O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste contrato.

6.2 - Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.3 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos, a partir do momento em que esses elementos forem disponibilizados pelo **BNDES**.

CLÁUSULA SÉTIMA - JUROS

7.1 - Sobre o principal da dívida do presente **CONTRATO**, inclusive no período compreendido entre a data da liberação dos desembolsos, estabelecidos no item 3.1 deste instrumento e a data da primeira amortização, e até o vencimento da dívida, incidirão juros à taxa anual nominal de 0,8 % a.a. (oito décimos por cento ao ano), acrescida da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

7.1.1 – O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder a 6% (seis por cento) a.a. será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o contido no subitem 6.2 da **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período.

TC - $[(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$, sendo:

TC - Termo de Capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor do **CONTRATO**.

7.1.2 – Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o percentual ao ano acima da TJLP (remuneração), mencionada no subitem 7.1 desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no subitem 7.1.5 desta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação do Contrato, observado o disposto no subitem 7.1.1, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

7.1.3 - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano, o percentual ao ano acima da TJLP (remuneração), mencionada no subitem 7.1 desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no subitem 7.1.5 desta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação do Contrato, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiros e as datas de exigibilidade acima citadas.

7.1.4 – O montante mencionado no subitem 7.1.1, que será incorporando-se ao principal da dívida e exigível junto com a parcela de amortização.

7.1.5 O montante apurado nos subitens 7.1.2 e 7.1.3 desta Cláusula será exigível semestralmente durante o prazo de carência, e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato, observado o disposto no subitem 6.2.

7.1.6 - Na hipótese de extinção do critério de remuneração, a CAIXA passará a utilizar novo critério, indicado pelo BNDES, que remunere a operação nos mesmos níveis anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

8.1 - As alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR** ensejarão o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, destinadas a fazer face às despesas decorrentes da realização das atividades de análises técnicas de reprogramação contratual e da atividade de processamento da respectiva reprogramação, conforme Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, a serem pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

8.2 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do Banco Central do Brasil - **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

8.3 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não serão objetos de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

8.4 - O **TOMADOR** deverá reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **BNDES**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, como por exemplo, estar o **TOMADOR** em situação irregular que não lhe permita receber os recursos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA UNIÃO

9.1 - A **UNIÃO** firma este **CONTRATO** na qualidade de garantidora do **TOMADOR**, responsabilizando-se, até o término da liquidação da dívida perante a **CAIXA**, pelo fiel e exato pagamento da dívida, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a honrar as obrigações pecuniárias deste dentro de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da comunicação feita por escrito da **CAIXA**, informando sobre o inadimplemento, a ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DE CONTRAGARANTIA

10.1 - O **TOMADOR**, nos termos do disposto nos termos do disposto no § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com fundamento na Lei Estadual nº 17.481, de 08/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, datado de 08/12/2011, vincula como contra garantia, para pagamento de quaisquer quantias que a **UNIÃO** despende em decorrência de inadimplemento do **TOMADOR** relativamente às obrigações ora cedidas, bem como a título de atualização dos valores pagos pelo Tesouro Nacional com base em seu custo de captação:

a) as quotas das quais é titular, a que se referem os arts. 157 e 159 da Constituição Federal, que lhe são creditadas no Banco do Brasil S.A.; e

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

b) suas receitas próprias, a que se refere o art. 155 da Constituição da República que lhe são creditadas no Caixa Econômica Federal.

b.1) Caso haja transferência de Agente Financeiro centralizador das receitas próprias do **TOMADOR**, as novas contas, também, serão vinculadas como garantia estabelecida nesta cláusula, sem prejuízo da obrigação do **TOMADOR** de comunicar a substituição do Agente Financeiro centralizador com antecedência de 15 (quinze) dias à **CAIXA**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRAGARANTIA DO TOMADOR

11.1 - O **TOMADOR**, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive encargos, transfere à **UNIÃO** mediante cessão, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a **CLÁUSULA DÉCIMA**, e, neste ato, confere poderes, em caráter irrevogável e irretroatável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, para:

a) transferir a **UNIÃO**, garantidora do financiamento, até o montante devido, as receitas tributárias a que se referem os arts. 157 e 159 da Constituição Federal, creditadas no Banco do Brasil S.A., Agência 00086-8, contas-correntes nº 72.900-0 e 85.496-4 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS; e

b) requerer a transferência de recursos da contra centralização de receitas próprias do Estado na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4399, conta-corrente nº 786-5 - TESOURO GERAL DO ESTADO/CONTA RECEITA, ou outra conta que vier a substituí-la em Agente Financeiro distinto.

11.2 - Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta cláusula, a **UNIÃO** informará ao Banco do Brasil S.A, ou a ele e à Caixa Econômica Federal, bem como seu sucessor, se houver, o valor da importância a ser transferida.

11.3 - Obriga-se o **TOMADOR** a não substituir a instituição financeira depositária da conta centralização de suas receitas tributárias próprias sem prévia anuência da **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo a instituição que vier a substituir o Banco do Brasil receber autorização e obrigar-se nos termos do disposto nesta cláusula, mediante o competente termo aditivo a este **CONTRATO**.

11.4 - Na hipótese de a transferência de recursos prevista no caput desta cláusula ser realizada por intermédio de agente financeiro, os respectivos custos serão suportados, exclusivamente, pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

12.1 - Obriga-se o **TOMADOR** a custear ou ressarcir à **UNIÃO** por todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação da presente garantia.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR**

13.1 - Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO** e nas normas da **CAIXA**:

a) Acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos no **PLANO DE USO DE RECURSOS**, comunicando à **CAIXA**, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;

b) Responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

c) Fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;

d) Pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**;

e) Contabilizar os recursos recebidos no presente **CONTRATO**, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com subcontas identificadoras;

f) Arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;

g) Apresentar à **CAIXA** a declaração acerca da boa e regular aplicação dos recursos de que trata o subitem 3.4.1, juntamente com a cópia de documentos comprobatórios da destinação, e ateste da **ELETROBRÁS** e **CELG-D**;

h) Observar, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quarta, as providências e formalidades legais que se fizerem necessárias para o registro das respectivas integralizações de capital ou quitações de dívidas, inclusive no que tange ao recolhimento de todos os tributos, taxas e emolumentos que eventualmente forem devidos em decorrência das respectivas operações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

14.1 - A **CAIXA** poderá, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir qualquer das seguintes circunstâncias:

a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

- b) irregularidade superveniente de situação do **TOMADOR** perante o **BNDES**, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, o Cadastro de Inadimplentes - **CADIN**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e **MPAS**, mediante emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - **CRP**, quanto ao cumprimento das exigências legais dos regimes próprios da previdência social;
- c) inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste **CONTRATO**;
- d) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**;
- e) alteração de qualquer das disposições das leis estaduais, relacionadas com o financiamento, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
- f) na ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos do **BNDES**;
- g) descumprimento das exigências constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do **CONTRATO**, a critério da **CAIXA**, tornando-se, desde logo, exigíveis o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, caso não sejam sanadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação da **CAIXA**, as seguintes situações:

- a) inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **FINANCIAMENTO**;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
- c) ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;
- d) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente **CONTRATO**, para realização do primeiro desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- e) aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** em dissonância com o disposto neste **CONTRATO** e/ou no **PLANO DE USO DE RECURSOS**;
- f) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

15.1.1 – Constituem, também, motivos para vencimento antecipado da dívida e rescisão contratual as hipóteses de:

- a) Na hipótese de não celebração de acordo de acionista entre o **TOMADOR** e a **ELETOBRAS**, no âmbito da **CELGPAR** e de Termo de Compromisso de Gestão Estratégica da CELG D entre o TOMADOR, Eletrobras, CELGPAR e CELG D, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste **CONTRATO**, estabelecendo a orientação da gestão, governança corporativa, estratégia empresarial e planos de investimentos da **CELG D**, visando seu enquadramento na empresa de referência da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;
- b) Caso o **TOMADOR** e **CELGPAR** não promovam as alterações do Estatuto Social da CELG D, deixe de observar a regras de composição dos órgãos de administração e fiscal da CELG D ou descumpra qualquer outra obrigação, na forma e prazos previstos no Acordo de Acionistas e no Termo de Compromisso de Gestão Estratégica da CELG D mencionados na alínea “a” acima ou em outro documento específico firmado com a Eletrobras;
- c) Caso no mínimo 99% das ações ordinárias, com direito a voto, emitidas pela **CELG D** não sejam transferidas para o controle direto do **TOMADOR**, no prazo de 240 dias, contados da assinatura deste **CONTRATO**;
- d) Caso no mínimo 51% das ações ordinárias, com direito de voto, emitidas pela CELG D não sejam transferidas para a **ELETOBRAS**, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão da operação societária descrita na alínea “c” acima, através da celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações da CELG D;
- e) Caso o TOMADOR e/ou CELGPAR não observem as regras estabelecidas de gestão, governança corporativa, estratégia empresarial e planos de investimentos da **CELG D** indicadas pela Eletrobras, inclusive durante o período compreendido entre as operações descritas nas alíneas “c” e “d” acima;
- f) Caso não sejam cumpridos até 2015 na proporção de sua participação acionária os aportes de capital anuais definidos pela CELG D necessários para manter seu equilíbrio financeiro sem déficits de caixa, sendo estimado o valor global de R\$ 1.290.000.000,00 (hum bilhão e duzentos e noventa milhões de reais), correspondendo aos seguintes valores anuais:
- Ano de 2012: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
 - Ano de 2013: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
 - Ano de 2014: R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais);
 - Ano de 2015: R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais);
- f.1) Será considerado na definição dos referidos aportes o cumprimento de metas de gestão empresarial associadas aos parâmetros de referência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para empresas de distribuição de energia elétrica, tais como o custo de capital próprio e de terceiros adotados no custo médio ponderado de capital

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

recomendado, o grau de alavancagem financeira recomendado aos novos investimentos, e os demais parâmetros aplicáveis recomendados pela ANEEL;

f.2) será considerado na definição dos referidos aportes as metas do indicador anual **Dívida Líquida/EBITDA** (lucro antes do imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização do diferido) para o valor máximo de 5 em 2013, o valor máximo de 4 em 2014 e o valor máximo de 3 em 2015;

f.3) O desembolso do capital acima mencionado deverá ser feito pelo TOMADOR, na proporção de sua participação acionária, conforme cronograma aprovado em Assembléia de Acionistas da CELG D após a aquisição pela Eletrobras das ações da CELG D, na forma da alínea “d” acima.

g) Caso o TOMADOR descumpra qualquer obrigação prevista no Contrato de Compra e Venda das ações previstas alínea “d” acima, em especial Cláusula de Ajustes do Preço de Compra do mesmo, visando corrigir eventuais distorções na precificação das ações da CELG D e na sua avaliação econômico-financeira, quando da assinatura do Contrato de Compra e Venda das Ações, apuradas após realização de “due diligence” pela ELETROBRAS e de avaliação especializada e independente contratada pelo ESTADO e ELETROBRAS,

h) Caso não haja valor líquido de reversão dos ativos da CELG D ao término da concessão ou este seja menor que o valor estimado na precificação da compra das ações mencionadas alínea “d” acima e o TOMADOR não pague à Eletrobras o montante equivalente a 51% da diferença entre o que foi considerado na compra e o valor líquido recebido pela CELG D no ato de recebimento do valor da reversão da concessão.

h.1) Considera-se o valor nominal líquido, referenciado a junho/2015, para fins desta alínea h, o seguinte: R\$ 1.433.000.000,00 (hum bilhão quatrocentos e trinta e três milhões de reais);

i) Caso o TOMADOR deixe de cumprir com as obrigações de aporte de recursos no FUNAC – Fundo de Aporte à CELG D, criado pela Lei estadual 16.878/2010, de 08 de janeiro de 2010 e alterada pela Lei 16.951/2010, de 14 de abril de 2010;

j) Caso não sejam adequados até 31 de dezembro de 2011 os custos de pessoal próprio da CELG D à meta definida para 2014 nesta rubrica, conforme plano de ação encaminhado à ANEEL, pela Carta PR-2713/2011, de 14 de setembro de 2011, devendo os ajustes complementares necessários à adequação serem feitos, na forma da legislação aplicável, exceção de prazo feita aos empregados que aderiram ao plano de demissão voluntária da CELG D que deverão ser desligados até 30 de setembro de 2012.

15.2 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta Cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea “a” do subitem 15.1 desta cláusula, sem prejuízo da possibilidade de

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

qualquer **INTERVENIENTE** comunicar a **CAIXA** o descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula que venha a ter ciência.

15.3 - Caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer dos motivos acima citados, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** das despesas operacionais ocorridas após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor do **FINANCIAMENTO**.

15.4. Na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA SEGUNDA**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

16.1. Verificado o inadimplemento deste **CONTRATO**, poderá a **CAIXA** considerar vencido antecipadamente o presente contrato, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.

16.2 - Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira prevista neste **CONTRATO**, ou se o valor oferecido em pagamento for insuficiente para a liquidação de, no mínimo 1 (uma) prestação da dívida, será aberta, na **CAIXA**, conta especial em nome do **TOMADOR**, na qual serão registrados, a débito, os valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos adiante previstos.

16.3 - Os depósitos efetuados pelo **TOMADOR** inadimplente na conta referida no subitem 16.2 desta cláusula serão admitidos como pagamento parcial da dívida. Esse procedimento, contudo, não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

16.4. Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 10% (dez por cento) escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

| N° de Dias Úteis de Atraso | Pena Convencional |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 1 (um) | 1% (um por cento) |
| 2 (dois) | 2% (dois por cento) |
| 3 (três) | 3% (três por cento) |
| 4 (quatro) | 4% (quatro por cento) |
| 5 (cinco) | 5% (cinco por cento) |
| 6 (seis) | 6% (seis por cento) |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

| | |
|----------|---------------------|
| 7 (sete) | 7% (sete por cento) |
| 8 (oito) | 8% (oito por cento) |
| 9 (nove) | 9% (nove por cento) |
| 10 (dez) | 10% (dez por cento) |

16.5. O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional de até 10% (dez por cento), será remunerado pelos encargos financeiros contratuais, acrescidos de 7,5 (sete e meio por cento) ao ano, e atualizado, quando for o caso.

16.5.1 No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no item 16.3 desta cláusula, será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável.

16.6. O **TOMADOR** inadimplente ficará, ainda, sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor vencido, acrescido da pena convencional a que se refere o item 16.3 desta cláusula, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional.

16.7. Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

16.8. Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirá sobre o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios e encargos previstos nos subitens 16.4, 16.5 e 16.6 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENA CONVENCIONAL

17.1 - O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito a multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos não aplicados na forma contratualmente ajustada, substituindo os encargos financeiros contratuais pela aplicação, sobre o saldo devedor já acrescidos da multa de que se trata, do percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, informados pela CETIP, verificados no período do inadimplemento, a partir da(s) data(s) em que os recursos foram liberados até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

18.1 - O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações, mediante anuência da **CAIXA** e da **UNIÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

19.1 - Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida, observado o disposto nas **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**.

19.2 - Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com a variação nominal das OTN.

19.3. Na hipótese de extinção das OTN, sem a indicação de sucedâneo, ela será substituída por índice similar, indicado pela **CAIXA**, que preserve o valor real da moeda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE POR DESPESAS

20.1 - Serão de responsabilidade do **TOMADOR** os tributos incidentes e os que vierem a incidir sobre a presente operação, bem como todas as demais despesas relacionadas com a operação ou dela decorrentes, inclusive as de registros e averbações deste **CONTRATO** e de seus termos aditivos, os quais, eventualmente, poderão vir a ser adiantados pela **CAIXA**.

20.2. - Obriga-se o **TOMADOR** a reembolsar, no prazo de até 10 (dez) dias da data em que foram pagas, as despesas adiantadas no termos desta cláusula, assim como aquelas que o **CAIXA** fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório, sob pena de incidência, sobre os respectivos valores, dos encargos e acessórios previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** deste contrato para aplicação sobre o débito em atraso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - NOVAÇÃO

21.1 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, será considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

22.1 – O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza a **CAIXA** a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto a outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais.

22.2 - Aplicam-se a este **CONTRATO**, no que couberem, as **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** declara conhecer e se obrigam a cumprir.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

23.1 - Integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes reconhecidos pelas partes, o **PLANO DE USO DOS RECURSOS**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

24.1 – O **TOMADOR** assume o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do **FINANCIAMENTO** objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

25.1 - O **TOMADOR** e a **UNIÃO** declaram que estão expressamente cientes e autorizam, de forma irrevogável e irretratável, a **CAIXA** a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, cientes de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las ao **BNDES** e aos órgãos de fiscalização, que poderão, nos termos e limites da lei, ter livre acesso a documentação relativa ao **FINANCIAMENTO**, com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EXECUÇÃO ESPECÍFICA

26.1 - As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das partes, nos termos do disposto nos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - AUTONOMIA DAS CLÁUSULAS

27.1 - Se qualquer item ou Cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e Cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes. As partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso, venha substituir o item ou Cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação deverá ser considerado o objetivo das partes na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou Cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EFICÁCIA**

28.1 - Sem prejuízo das demais disposições constantes deste instrumento, a eficácia do presente **CONTRATO** está subordinada, ainda, à verificação das seguintes condições:

- a) Aprovação da disponibilidade dos recursos por parte do **BNDES**;
- b) Autorização da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à inclusão da operação no Programa de Ajuste Fiscal do Estado e quanto à capacidade de endividamento do Proponente;
- c) apresentação à **CAIXA**, pelo **TOMADOR**, do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DA UNIÃO** e do **CONTRATO EM CONTRAGARANTIA** nas condições previstas neste contrato, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal e devidamente formalizados, válidos e eficazes, nos termos da Legislação Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DISTRATO

29.1 - Por critérios de conveniência e oportunidade, em razão de eventuais questionamentos ou outros fatos supervenientes, poderá a **CAIXA** distratar o financiamento objeto do presente Contrato, desde que não tenha havido, ainda, qualquer desembolso financeiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - REGISTRO

30.1 - O **TOMADOR** obriga-se a promover o registro deste **CONTRATO** no cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de sua sede, no prazo de 30 dias, contados da sua assinatura e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA INTERVENIÊNCIA DA ELETROBRAS

31.1. A **ELETROBRAS** ingressa neste instrumento apenas na qualidade de interveniente anuente, sem assumir qualquer obrigação perante as **PARTES**, em especial de garantia em relação a qualquer compromisso assumido pelo **TOMADOR** ou outras **INTERVENIENTES** neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

31.1 – Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, podendo, apenas, ser alterado com a anuência das **PARTES, GARANTIDOR e INTERVENIENTES**, por meio de aditivo devidamente assinado por todos.

31.2 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores a qualquer título, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

BRASÍLIA _____, 26 de dezembro _____ de 2011
Local/Data

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO, ELETROBRÁS E CELG-D, DESTINADO AO SANEAMENTO DA CELG-D

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MARISE FERNANDES DE ARAUJO

Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
MARCONI FERREIRA PERILLO
JUNIOR

Governador

Intervenientes:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRA S.A - ELETROBRÁS

JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO
Presidente

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores ELETROBRÁS

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR**

HUMBERTO EUSTAQUIO TAVARES
CORREA
Diretor Presidente

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Diretor de Gestão Corporativa

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG-D

HUMBERTO EUSTAQUIO TAVARES
CORREA
Diretor Presidente

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Diretor Econômico-Financeiro

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO, ELETROBRÁS E CELG-D, DESTINADO AO SANEAMENTO DA CELG-D

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO, ELETROBRÁS E CELG-D, DESTINADO AO SANEAMENTO DA CELG-D

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA
Procurador-Geral do Estado de Goiás

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Fazenda do Estado de Goiás

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
WILDER PEDRO DE MORAIS

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

part  CAIXA

Secretário de Infraestrutura do Estado de Goiás

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

Continuação do Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a CAIXA e o Governo do Estado de Goiás, com interveniência da ELETROBRÁS, CELPAR e CELG D, destinado ao saneamento da CELG D.

ANEXO AO CONTRATO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE GOIÁS (doravante denominado “ESTADO” ou “MUTUÁRIO”), de outro, Caixa Econômica Federal – CAIXA (doravante denominada “CAIXA” ou “MUTUANTE”), (na qualidade de intervenientes beneficiárias, Companhia CELG de Participações – CELGPAR e, CELG Distribuição S.A – CELG D e, na qualidade de interveniente anuente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., todos já qualificados no Contrato , datado de 26 de dezembro de 2011, (doravante denominado “Contrato”), resolvem celebrar o presente Anexo ao Contrato referenciado, para disciplinar o denominado Plano de Uso de Recursos, doravante denominado, simplesmente, “PLANO DE USO DE RECURSOS”, nos seguintes termos e condições.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente PLANO DE USO DE RECURSOS tem por objeto disciplinar a aplicação dos recursos liberados em razão da celebração do **CONTRATO**, celebrado entre o ESTADO e a CAIXA, em 26.12.2011.

§ 1º O ESTADO deverá aplicar integralmente estes recursos na CELG D, seja através de aporte para quitação de dívidas que possui com a CELG D, seja como aporte para aumento de capital na CELGPAR para aumento de capital na CELG D.

Cláusula Segunda – Valor do Empréstimo

O empréstimo celebrado entre a CAIXA, mutuante, e o ESTADO, mutuário, será no importe de R\$ 3.527.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões de reais) a ser liberado em 3 (três) parcelas, na forma prevista no **CONTRATO**, sendo as datas previstas para as respectivas liberações: R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) até 28/12/2011, R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) até 31/01/2012 e R\$ 527.000.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões de reais) até 31/01/2013.

Cláusula Terceira – Transferência de Recursos

3.1. A transferência de recursos por parte do ESTADO à CELG D se dará por meio de:

i) aporte para futuro aumento de capital na CELGPAR para futuro aumento de capital na CELG D, no valor total de R\$ 1.370.110.586,23 (um bilhão, trezentos e setenta milhões, cento e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), observado o disposto no § 2º do item 3.2, sendo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) até 29/12/2011 e R\$ 1.270.110.586,23 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, cento e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) até 31/01/2012, que deverão ser necessariamente revertidos em integralização de capital na CELGPAR, para integralização de capital na sua subsidiária CELG D.

ii) aportes para quitação da dívida do ESTADO com a CELG-D, referente ao 3º Termo de Novação de Obrigações, cujo montante de R\$ 2.156.889.413,77 (dois bilhões cento e cinquenta e seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos), na data base de 31 de dezembro de 2011, o qual será liquidado em três parcelas sendo a primeira de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) até 29/12/2011; a segunda de R\$ 29.889.413,77 (vinte e nove milhões,

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) até 31/01/2012 e a última de R\$ 527.000.000,00 (quinhentos e vinte sete milhões de reais) até 31/01/2013.

3.2. Para efeito do que dispõe o subitem (i) do item 3.1 acima, a CELGPAR, observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no seu estatuto social, deverá convocar assembleia geral de acionista para deliberar sobre o aumento de capital autorizado que comporte o valor de R\$ 1.370.110.586,23 (um bilhão, trezentos e setenta milhões, cento e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos);

§ 1º Na data da Reunião do Conselho de Administração que aprovar o aumento de capital na CELGPAR, obriga-se o ESTADO a assinar os respectivos boletins de subscrição, no prazo previsto no aviso aos acionistas, limitados ao valor total de R\$ 1.370.110.586,23 (um bilhão, trezentos e setenta milhões, cento e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

§ 2º A cada efetivo repasse pelo ESTADO das obrigações previstas no PLANO DE USO DE RECURSOS, no item 3.1 “i” retro, a CELGPAR deverá tomar as providências necessárias para promover o imediato aumento do capital social na CELG D.

§ 3º Somente será considerada a adimplência do ESTADO, para efeitos do **CONTRATO**, e conseqüente liberação das parcelas subseqüentes, a efetiva entrada dos recursos na CELG D.

Cláusula Quarta – Das Aplicações dos Recursos

4.1. De acordo com a forma de transferência prevista na Cláusula Terceira acima, os recursos deverão ser utilizados para quitação de dívida da CELG D, observando-se as seguintes ordens de prioridades:

§ 1º Com os recursos provenientes da primeira parcela do Contrato, com previsão de liberação em dezembro de 2011, doravante denominada “1ª tranche”, o Estado pagará parte da dívida descrita na Cláusula Terceira, item 3.1. “i”. Para tanto, a CELG D deverá cumprir o PLANO DE USO DE RECURSOS:

- a) efetuar o pagamento no valor de R\$ 592.550.000,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) de dívida das quotas da CCC - Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis vencidas nos meses de 12/2006, 01/2007, 04/2007 até 12/2011;
- b) efetuar o pagamento parcial do saldo devedor da dívida repactuada das quotas da CCC - Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis no valor de R\$ 167.870.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta mil reais), de um saldo devedor de R\$ 718.738.398,50 (setecentos e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), na data base de 12/2011, a ser repactuada através do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida a ser firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A, com as respectivas atualizações e encargos contratuais que forem devidos até a data do respectivo pagamento, sem prejuízo da possibilidade de prévia compensação de parte da referida dívida com eventuais créditos que a CELG D possua com a ELETROBRAS;
- c) efetuar o pagamento parcial, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), da dívida decorrente de energia vencida de Cachoeira Dourada, a ser repactuada por meio de Termo de Confissão de Dívida a ser firmado com a Cachoeira Dourada S/A, cujo saldo devedor estimado

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

para 31/12/2011 soma o montante de R\$ 270.060.000,00 (duzentos e setenta milhões e sessenta mil reais), ainda sujeito a conciliação.

- d) efetuar o pagamento parcial, no valor de R\$ 304.580.000,00 (trezentos e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil reais), das faturas do repasse da energia elétrica de Itaipu Binacional com vencimentos em 10, 20 e 30 de cada mês compreendido no período de 30/12/2006 a 30/12/2011, cujo saldo devedor atualizado até 30/12/2011 é de US\$ 656.607.823,71 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e três dólares americanos e setenta e um centavos) equivalentes à R\$ 1.222.341.124,62, (hum bilhão, cento e vinte e dois milhões trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) obtidos pela conversão dos dólares à taxa PTAX 800 opção 5 moeda 220 para venda, divulgada pelo Banco Central para o dia 19/12/2011, a ser repactuada através do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida a ser firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A;
- e) efetuar o pagamento parcial do imposto estadual ICMS, no valor de R\$ 422.000.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões de reais), devido ao Estado de Goiás;
- f) efetuar o pagamento parcial à ANEEL, no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), de um montante estimado para 31/12/2011, de R\$ 143.414.105,63 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a Autos de Infração geradas pela ANEEL ou AGR e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, na condição de conveniada, inclusive aquelas que já estiverem inscritas na dívida ativa;
- f.1) caso haja sobra remanescente destes recursos, em razão dos valores serem estimados, será destinada a um pagamento adicional relacionado à Itaipu conforme condições discriminadas no item (d) da 1ª tranche.

§ 3º Com os recursos provenientes da segunda parcela do Contrato, com previsão de liberação em janeiro de 2012, doravante denominada “2ª Tranche”, o Estado liquidará a dívida descrita na Cláusula Terceira, item 3.1, “i”, e o restante fará aporte conforme descrito no item “ii”, a CELG D deverá:

- a) efetuar o pagamento parcial do imposto estadual ICMS, no valor de R\$ 422.000.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões de reais), devido ao Estado de Goiás;
- b) efetuar o pagamento parcial, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), da dívida decorrente de energia vencida de Cachoeira Dourada, a ser repactuada por meio de Termo de Confissão de Dívida a ser firmado com a Cachoeira Dourada S/A, cujo saldo devedor estimado para 31/12/2011 soma o montante de R\$ 270.060.000,00 (duzentos e setenta milhões e sessenta mil reais), ainda sujeito a conciliação;
- c) efetuar o pagamento parcial do saldo devedor da dívida repactuada das quotas da CCC - Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis no valor de R\$ 82.620.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), de um saldo devedor de R\$ 718.738.398,50 (setecentos e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), na data base de 12/2011, a ser repactuada através do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida a ser firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A, com as respectivas atualizações e encargos contratuais que

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

forem devidos até a data do respectivo pagamento, sem prejuízo da possibilidade de prévia compensação de parte da referida dívida com eventuais créditos que a CELG D possua com a ELETROBRAS;

d) efetuar o pagamento parcial, no valor de R\$ 158.260.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil reais), das faturas do repasse da energia elétrica de Itaipu Binacional com vencimentos em 10, 20 e 30 de cada mês compreendido no período de 30/12/2006 a 30/12/2011, cujo saldo devedor atualizado até 30/12/2011 é de US\$ 656.607.823,71 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e três dólares americanos e setenta e um centavos) equivalentes à R\$ 1.222.341.124,62, (hum bilhão, cento e vinte e dois milhões trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) obtidos pela conversão dos dólares à taxa PTAX 800 opção 5 moeda 220 para venda, divulgada pelo Banco Central para o dia 19/12/2011, a ser repactuada através do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida a ser firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A;

e) efetuar o pagamento à ANEEL, no valor de R\$ 70.410.000,00 (setenta milhões, quatrocentos e dez mil reais), de um montante estimado para 31/12/2011, de R\$ 143.414.105,63 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a Autos de Infração geradas pela ANEEL ou AGR, na condição de conveniada, inclusive aquelas que já estiverem inscritas na dívida ativa;

e.1) caso haja sobra remanescente destes recursos, em razão dos valores serem estimados, será destinada a um pagamento adicional relacionado à Itaipu conforme condições discriminadas no item (d) da 2ª tranche;

f) efetuar o pagamento no valor de R\$ 52.180.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e oitenta mil reais) referente a parcelas devidas ao Ministério de Minas e Energia, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

g) efetuar o pagamento da dívida vencida com fornecedores diversos no valor de R\$ 30.530.000,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta mil reais);

h) efetuar o pagamento no valor de R\$ 419.000.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões de reais), referente a empréstimos tomados junto a instituições financeiras;

h.1) caso haja redução neste pagamento decorrente das negociações em curso com as referidas instituições financeiras, a sobra remanescente destes recursos será destinada a um pagamento adicional relacionado à Itaipu conforme condições discriminadas no item (d) da 2ª tranche;

§ 4º. Com os recursos provenientes da terceira parcela do Contrato, com previsão de liberação em janeiro de 2013, doravante denominada "3ª Tranche", a CELG D deverá:

a) efetuar o pagamento do imposto estadual ICMS, no valor de R\$ 434.430.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais), devido ao Estado de Goiás;

b) efetuar o pagamento no valor de R\$ 65.060.000,00 (sessenta e cinco milhões e sessenta mil reais), da dívida decorrente de energia vencida de Cachoeira Dourada, a ser repactuada por meio de

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

Termo de Confissão de Dívida a ser firmado com a Cachoeira Dourada S/A, cujo saldo devedor estimado para 31/12/2011 soma o montante de R\$ 270.060.000,00 (duzentos e setenta milhões e sessenta mil reais), ainda sujeito a conciliação;

b.1) caso haja redução neste pagamento decorrente das negociações em curso com a empresa Cachoeira Dourada S.A., a sobra remanescente destes recursos será destinada a um pagamento adicional relacionado à Itaipu conforme condições discriminadas no item (c) da 3ª tranche;

c) efetuar o pagamento parcial, no valor de R\$ 27.510.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dez mil reais), das faturas do repasse da energia elétrica de Itaipu Binacional com vencimentos em 10, 20 e 30 de cada mês compreendido no período de 30/12/2006 a 30/12/2011, cujo saldo devedor atualizado até 30/12/2011 é de US\$ 656.607.823,71 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e três dólares americanos e setenta e um centavos) equivalentes à R\$ 1.222.341.124,62, (hum bilhão, cento e vinte e dois milhões trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) obtidos pela conversão dos dólares à taxa PTAX 800 opção 5 moeda 220 para venda, divulgada pelo Banco Central para o dia 19/12/2011, a ser repactuada através do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida a ser firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A.

4.2. Todo o crédito previsto no **CONTRATO** deverá ser aplicado pelo ESTADO obrigatoriamente segundo a finalidade, forma e prazos especificamente previstos neste instrumento, conforme convalidação da Assembléia Geral Extraordinária da CELGPAR, pelo que o ESTADO se obriga a exercer na CELGPAR e a fazer com que esta exerça na CELG D, o direito de voto de suas ações segundo as diretrizes estabelecidas nesta Cláusula.

4.2.1. A liberação das parcelas subsequentes a primeira ficará sujeita à verificação pela CAIXA se as aplicações realizadas pelo ESTADO com os recursos liberados nas parcelas antecedentes foram utilizadas conforme as prioridades estabelecidas nesta Cláusula Quarta, obrigando-se o ESTADO, a CELGPAR e a CELG D a apresentarem todas as informações e documentos requeridos para demonstrar as respectivas quitações, bem como prestar o apoio técnico e administrativo necessário a essa finalidade.

4.3. A movimentação dos recursos prevista neste PLANO DE USO DE RECURSOS será realizada pela CAIXA, através de contas vinculadas, conforme previsto no Contrato.

4.4. Todos os valores previstos nesta cláusula quarta que forem devidos à ELETROBRAS deverão ser previamente conciliados com a ELETROBRAS, enquanto credora dos respectivos créditos, tendo sido incluídos neste instrumento como referência, não configurando por parte da ELETROBRAS ou de suas controladas qualquer aceite, transação, novação ou renúncia aos mesmos.

4.5. As repactuações de dívidas da CELG-D com a ELETROBRAS previstas neste PLANO DE USO DE RECURSOS estão condicionadas a prévia aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da ELETROBRAS, observado a legislação aplicável.

Cláusula Quinta

Eventual tolerância a qualquer descumprimento contratual não importará novação entre as partes, podendo a parte lesada buscar o adimplemento das cláusulas aqui inseridas a qualquer tempo.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja



Cláusula Sexta

Eventual contradição entre o Anexo e o Contrato resolve-se em favor do Contrato, interpretando-se o Anexo à luz do Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

15.5 o de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja
part

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3º Termo Aditivo de Novação de Obrigação, que entre si celebram o Estado de Goiás, a Companhia Celg de Participações - CELGPAR e a Celg Distribuição S.A. – CELG D, na forma seguinte:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, Ronald Christian Alves Bicca, e pelo Secretário de Estado da Fazenda, Simão Cirineu Dias, no final assinado, neste ato designado somente **ESTADO**, CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - **CELG D**, sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – **CELGPAR**, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godoi, Setor Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, tendo por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente, CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04, doravante denominada **CELG-D**, neste ato representada por seus Diretores, no final nomeados e assinado, com interveniência e anuência da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - **CELGPAR**, sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 82, s/n, 4º Andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 15.714, de 28.06.2006, objeto de regulamentação pelo Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, doravante denominada **CELGPAR**, devidamente representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante conjuntamente denominados como Partes

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás reconheceu suas obrigações perante a CELG-D, consubstanciadas por meio do Instrumento Particular de Novação de Obrigação celebrado em 01 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o Contrato referido foi objeto de alterações, por meio do Termo Aditivo de Novação de Obrigação celebrado em 08 de fevereiro de 2010 e outro, de mesma denominação, celebrado em 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de ingressos de receita na CELG-D, atualmente impossibilitada de solicitar Certificado de Adimplemento perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como de aplicar reajuste tarifário; acordam entre si as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – As Partes consolidam no valor de R\$ 2.156.889.413,77 (dois bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos), em liquidação realizada em 31.08.2011, a dívida do **ESTADO** perante a **CELG-D**, reconhecida no Instrumento Particular de Novação de Obrigação celebrado em 01.09.2008, objeto de aditivos celebrados em 08.02.2010 e 30.06.2010, devidamente corrigido na forma do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do mencionado Instrumento celebrado em 01.09.2008, obrigando-se o **ESTADO** em pagar a totalidade deste valor até 31.01.2013, nos prazos e condições previstos na Cláusula 2ª abaixo.

CLÁUSULA 2ª – O pagamento do crédito previsto na Cláusula 1ª se dará por meio de repasse de recursos obtidos via operação de crédito entre o **ESTADO** e a Caixa Econômica Federal, prevista no Contrato de Financiamento celebrado entre o **ESTADO** e a Caixa Econômica Federal, em 27.12.2011, e se dará em 3 (três) parcelas, nos seguintes prazos condições;

a) primeira parcela: valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) a ser realizado até 29.12.2011;

b) segunda parcela: valor de R\$ 29.889.413,77 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) a ser realizado até 31.01.2012;

15.5
part

o de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

c) terceira parcela: valor de R\$ 527.000.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões de reais) a ser realizado até 31.01.2013.

CLÁUSULA 3ª – Os recursos provenientes da operação a que se refere este Aditivo serão utilizados pela CELG-D na liquidação de obrigações tributárias com o ESTADO (ICMS) e dívidas intra-setoriais com o sistema ELETROBRÁS.

CLÁUSULA 4ª – A operação especificada neste Instrumento está contemplada no limite de endividamento do ESTADO demonstrado no Anexo V, no Termo de Entendimento Técnico - TET do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, correspondente ao período de 2011-2013, pactuado entre o ESTADO e a Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 5ª – Para as questões resultantes do presente Aditivo fica eleito o FORO da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia, 28 de dezembro de 2011.

ESTADO DE GOIÁS

Ronald Christian Alves Bicca
 Procurador-Geral do Estado
 CPF: 342.782.491-87

Simão Cirineu Dias
 Secretário de Estado da Fazenda
 CPF: 004.476.253-49

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D

Humberto Eustáquio Tavares Correa
 Diretor Presidente
 CPF nº 061.055.481-68

José Fernando Navarrete Pena
 Diretor Econômico Financeiro
 CPF nº 303.118.701-63

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGPAR

Humberto Eustáquio Tavares Correa
 Diretor Presidente
 CPF nº 061.055.481-68

José Fernando Navarrete Pena
 Diretor de Gestão Corporativa
 CPF nº 303.118.701-63

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
 Nome: _____ Nome: _____

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome de qual o controlador seja parteESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ 2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D E ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS - SEFAZ E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, COM A INTERVENIÊNCIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRÁS.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Governador, MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1314602 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.538.218-09, residente e domiciliado no Estado de Goiás, assistido pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 14.800, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado no Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Nova Vila 74.653-900 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular SIMÃO CIRINEU DIAS, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 441928, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.476.253-49 e da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.549.012/0001-68, estabelecida na Rua 82, nº 400, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Setor Central 74015-908 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular WILDER PEDRO DE MORAIS, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1750368, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.345.811-72, doravante simplesmente denominado “ESTADO”;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome do qual o controlador seja parteESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPARG, com sede na Rua 2, Quadra A-37, s/nº, Edifício Gileno Godói, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, doravante denominada **CELG D**, tendo por objeto a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, no final nomeados e assinados; doravante também denominados partícipes, quando mencionados em conjunto, ou partícipe, quando uma delas for mencionada individualmente.

Comparecendo, ainda, como Interveniente:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, sociedade anônima de economia mista constituída na forma da Lei Federal nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, com sede em Brasília/DF, e escritório central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 13º andar, devidamente autorizada pela Resolução de sua Diretoria Executiva nº 297/2012, de 12 de abril de 2012, e pela Deliberação de seu Conselho de Administração nº 055/2012, de 13 de abril de 2012, neste ato representada, na forma do artigo 34, VII, de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada **ELETROBRAS**;

celebram o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições necessárias para o depósito, administração e movimentação dos recursos financeiros do Fundo de Aporte à CELG D – FUNAC, com o objetivo de reunir recursos financeiros previstos como fonte de receita do FUNAC, bem como de recursos orçamentários previstos na Lei 17.555, de 20 de janeiro de 2012, para garantir a adimplência das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome do qual o controlador seja parte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos fatos geradores, de ativos e passivos, tenham ocorrido até a data da efetiva aquisição, pela **ELETOBRAS**, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto emitidas pela **CELG D**, nos termos da Lei Estadual nº. 17.555, de 20 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. Para representar o interesse dos partícipes, será designado 01 (um) representante de cada instituição signatária, cabendo à **ELETOBRAS** fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação:

I - Como representante da **SEFAZ**, fica designada a **SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO ESTADUAL**, por meio do seu Superintendente;

II – Como representante da **CELG D** fica designada a sua DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA, por meio do seu Diretor; e

III- Como representante da **ELETOBRAS**, fica designada a sua DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, por meio de seu Diretor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Para consecução do objeto descrito na cláusula primeira, os partícipes responsabilizam-se pelo seguinte:

3.1.1. O ESTADO DE GOIÁS:**I – PELA SEFAZ:**

- a) Promover as devidas dotações orçamentárias tão logo os passivos contenciosos administrativos e judiciais da **CELG D** sejam exigíveis, após decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso; do trânsito em julgado da decisão judicial que reconhecer devido o passivo da **CELG D**; da data da celebração de acordo judicial; ou da data de homologação judicial de acordo extrajudicial, mediante a solicitação da **CELG D** para a realização do depósito de

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome de qual o controlador seja parte**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA**

recursos financeiros na conta do FUNAC.

- b) Aportar, em conta corrente intitulada conta do FUNAC, todos os recursos financeiros necessários ao adimplemento das obrigações de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Cooperação, durante o prazo de 30 (trinta) anos, contados da entrada em vigor da Lei Estadual nº17.555, de 20 de janeiro de 2012;
- c) aportar e manter na conta do FUNAC os recursos financeiros necessários à manutenção do saldo positivo mínimo do FUNAC, conforme disposto no art. 6º, c/c o § 1º do art. 7º, ambos da Lei Estadual nº17.555, de 20 de janeiro de 2012;
- d) liberar, tempestivamente, os recursos financeiros do FUNAC, mediante transferência à conta movimento da **CELG D**, nos termos do inciso II, do art. 3º, da Estadual nº. 17.555, de 20 de janeiro de 2012, para quitação das obrigações de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Cooperação;
- e) transferir, à conta do Tesouro Estadual, o eventual saldo de recursos remanescentes na conta do FUNAC, após integral satisfação das obrigações abrangidas pelo FUNAC, em até trinta (30) dias, ouvida a ELETROBRAS; e
- f) manter atualizados os registros do FUNAC, inclusive com o lançamento de suas receitas.

II – PELA PGE:

- a) realizar o acompanhamento das ações em curso nas quais a **CELG D** for parte e que possa ter como resultado condenação que deva ser custeada pelo FUNAC;
- b) solicitar documentos e informações que julgar necessários para o acompanhamento e/ou apresentação de defesa judicial da **CELG D**; e
- c) manifestar-se, tempestivamente, sobre eventuais pedidos da **CELG D** para celebração de acordo, desistência de ação ou não interposição de recursos.

3.1.2. A CELG D:

- a) requerer tempestivamente ao **ESTADO**, por meio da Secretaria da Fazenda, o depósito de recursos financeiros na conta do FUNAC, e a transferência destes recursos financeiros à conta movimento da **CELG D**, para a quitação de obrigações abrangidas pelo FUNAC, apresentando integralmente toda a

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome da parteESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA**do qual o controlador seja**

documentação necessária para comprovar a natureza e existência da dívida, com cópia para a **ELETROBRAS**;

- b) assumir o encargo de dar seguimento à defesa da **CELG D** nas ações judiciais em andamento, não podendo celebrar acordo judicial ou extrajudicial sob pena de perder o direito ao ressarcimento pelo **ESTADO** de eventuais perdas, salvo se houver prévia concordância da Procuradoria Geral do Estado;
- c) encaminhar à PGE periodicamente, ou quando solicitado, documentação referente a processos judiciais em que figurar como ré e informar os respectivos andamentos processuais, bem como as medidas judiciais adotadas na defesa da **CELG D**, com cópia para a **ELETROBRAS**;
- d) não adotar postura culposa da qual possa resultar condenação em desfavor da **CELG D** e que deva ser custeada pelo FUNAC, sem antes realizar entendimento com os responsáveis pelo acompanhamento realizado pela PGE;
- e) propiciar acesso aos autos de processo quando solicitado pela PGE; e
- f) substabelecer, com reservas de poderes para si, poderes de representação judicial à PGE, nas ações judiciais em que esta entender necessária sua atuação, mediante sua solicitação, por escrito, nos termos da Cláusula Sétima.

3.2. Constituem obrigações comuns dos partícipes e da **ELETROBRAS:**

- a) comunicar, por escrito e entre si, nos termos da Cláusula Sétima, os nomes dos seus servidores e empregados autorizados a solicitar e receber informações relativas às operações previstas neste Termo de Cooperação, bem como designar e informar ao outro partícipe e à **ELETROBRAS**, imediatamente, novos responsáveis em eventual alteração dos representantes indicados; e
- b) manter cooperação mútua para alcance dos objetivos propostos.

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado em
parte**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA**do qual o controlador seja****CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. *A execução do presente Termo de Cooperação não tem qualquer repercussão onerosa para os partícipes, salvo os compromissos de aporte de recursos assumidos pelo ESTADO na forma da Cláusula Primeira e Quinta, assumindo cada qual com as despesas decorrentes da execução do mesmo no âmbito de seu órgão/entidade.*

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

5.1. Os valores correspondentes às obrigações abrangidas pelo FUNAC, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação, serão devidos pelo ESTADO à CELG-D a partir : (i) da publicação de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso; (ii) do trânsito em julgado da decisão judicial que reconhecer devido o passivo da CELG D; (iii) da data da celebração de acordo judicial; ou (iv) da data de homologação judicial de acordo extrajudicial, desde que os acordos, judiciais ou extrajudiciais, tenham tido assentimento prévio da Procuradoria Geral do Estado;

5.2. Será liberado, tempestivamente, o valor suficiente para honrar com as obrigações dos contenciosos passivos supracitados e para manter o saldo mínimo previsto para o FUNAC, conforme disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de entrada em vigor da Lei Estadual nº. 17.555, de 20 de janeiro de 2012, podendo ser alterado, por mútuo acordo entre os partícipes e a ELETROBRAS, mediante Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

7.1. As comunicações entre as partes que se fizerem necessárias em razão do presente Termo de Cooperação serão feitas por escrito mediante ofício ou carta, com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado em nome de qual o controlador seja parteESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS

Secretaria da Fazenda

Av. Vereador José Monteiro, n.º 2.233, Setor Nova Vila

CEP: 74.653-900 Goiânia – Goiás

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D

Rua 2, Quadra A-37, s/nº, Edifício Gileno Godoi, Setor Jardim Goiás

CEP 74.805-180 Goiânia – Goiás

ELETROBRAS

Diretoria Financeira e de Relação com Investidores

Av. Presidente Vargas, 409, 13º. Andar

CEP 20.071-003 – Rio de Janeiro - Rj

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

8.1. Este Termo somente poderá ser denunciado por comum acordo entre os partícipes e a **ELETROBRAS**, devendo a denúncia ser formalizada por escrito, pela celebração de Termo de Encerramento Definitivo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1. Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste ajuste, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Brasília - DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo de Cooperação, os partícipes o firmam em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais.

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado
em nome do qual o controlador seja parte**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

do qual o controlador seja parte

Brasília, 24 de abril de 2012.

POR PARTE DO ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Junior
Governador do Estado

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador Geral do Estado de Goiás

:

Simão Cirineu Dias
Secretario da Fazenda do Estado de Goiás -
Sefaz

Wilder Pedro de Moraes
Secretario de Infraestrutura

POR PARTE DA CELG D:

POR PARTE DA ELETROBRÁS:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:

Cessão de Direitos e Obrigações, que entre si fazem a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D** e o **ESTADO DE GOIÁS** com interveniência da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS – SEFAZ** e das **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS**, na forma a seguir:

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godoi, Setor Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, tendo por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, no final nomeados e assinado, autorizados pela 214ª Assembleia Geral Extraordinária, doravante denominada somente **CEDENTE**; e

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Governador, MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1314602 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.538.218-09, residente e domiciliado no Estado de Goiás, assistido pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 14.800, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado no Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, 2.233, Nova Vila 74.653-900 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular SIMÃO CIRINEU DIAS, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade RG nº 441928, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.476.253-49 e da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.549.012/0001-68, estabelecida na Rua 82, nº 400, 4º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Setor Central 74015-908 – Goiânia – GO, na pessoa de seu titular WILDER PEDRO DE MORAIS, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1750368, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.345.811-72, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**;

Doravante também denominados partes, quando mencionados em conjunto, ou parte, quando uma delas for mencionada individualmente;

Comparecendo ainda como interveniente:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, sociedade anônima de economia mista constituída na forma da Lei Federal nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, com sede em Brasília/DF, e escritório central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 13º andar, devidamente autorizada pela Resolução de sua Diretoria Executiva nº 297/2012, de 12 de abril de 2012, e pela Deliberação de seu Conselho de Administração nº 055/2012, de 13 de abril de 2012, neste ato representada, na forma do artigo 34, VII, de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente denominada **ELETROBRAS**;

celebram o presente ajuste, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O **CEDENTE** ora cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, em caráter

irrevogável e irretroatável, por esta e na melhor forma de direito, todos os direitos creditórios e obrigações que eventualmente sejam reconhecidos e declarados devidos por decisão ou acordo judicial ou extrajudicial homologado, no processo judicial distribuído para tramitação na 7ª Vara da Justiça Federal da 1ª Região, protocolo nº 2003.35.00.012723 – 4, cujo valor do pedido é de R\$ 342.847.166,39 (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), e de quaisquer outros procedimentos judiciais relacionados ao ativo contingente acima referido.

Parágrafo Primeiro – O **CESSIONÁRIO** declara-se ciente de que a cessão de direitos e obrigações de que trata o *caput* desta Cláusula 1ª se dá sobre direito *sub judice* e assume o risco de eventual improcedência do pedido, não ficando o **CEDENTE** responsável ao **CESSIONÁRIO** pela existência do crédito ao tempo em que lhe cedeu, nem pela solvência do devedor.

Parágrafo Segundo - A cessão de direitos, de que trata este ajuste, tem caráter irrevogável e irretroatável, independentemente do desenlace da decisão judicial respectiva, recaindo sobre o **CESSIONÁRIO** todos os eventuais ônus ou benefícios decorrentes das decisões judiciais proferidas pelo Poder Judiciário.

CLÁUSULA 2ª – O **CESSIONÁRIO**, pelo direito especificado na Cláusula 1ª, fará, em contrapartida, a assunção de todo o ônus decorrente do passivo contencioso da **CEDENTE**, não limitado ao processo judicial de que trata a Cláusula 1ª acima, desde que seu fato gerador tenha ocorrido até a efetiva entrada da **ELETRORBRAS** com 51% do capital da **CELG D**, observando o que dispõe a Lei Estadual nº 17.555, de 20 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA 3ª – Para efeito do disposto no presente instrumento, “fato gerador” significa o fato constitutivo do direito sobre o qual se fundamenta a ação, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 4ª – O Anexo “**RELAÇÃO DO PASSIVO CONTENCIOSO DA CELG D**”, devidamente rubricados pelas **PARTES**, integra o presente Contrato, porém as **PARTES** acordam que poderão ser incluídas na referida relação toda e qualquer obrigação proveniente dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da **CELG D**, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos **FATOS GERADORES** tenham ocorrido até a data da aquisição, pela **ELETRORBRAS**, do controle acionário da **CELG D**, mesmo que as **PARTES** ainda não tenham ciência de sua ocorrência na data de assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 5ª - O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, firmam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de abril de 2012

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Diretor Presidente

Diretor Técnico

ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador Geral do Estado de Goiás

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS - SEFAZ

Simão Cirineu Dias

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Wilder Pedro de Moraes

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS

José da Costa Carvalho Neto

Marcos Aurélio Madureira da Silva

Testemunhas:

Assin.: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assin.: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------|----------|----------|--|--------------------------|--------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Afonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Cleber Ferreira Parata | 200903090626 | Vara Cível | Cobrança | 09/142006-4 | 120.638,66 | 50.000,00 |
| Afonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Usina Termoeletrica de Anápolis UTE -DAIA | 42038227.2010 | 8ª Vara Cível de Goiânia | Execução | | 3.188.413,89 | - |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Adalberto José Ferreira | 200705143184 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 01/28724-3 | R\$ 5.415,51 | 50.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ademir Martins Costa | 200705143362 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/615686-0 | R\$ 21.482,13 | R\$ 21.482,13 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Adesuza Maria Ribeiro | 200705049552 | 3ª Cível - Anápolis | Ação Declaratória de Existência de Débito | 01/26926-5 | R\$ 3.161,85 | R\$ 3.161,85 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Adriana de Assis Rest. China Town | 200602398937 | 3ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 02/5828-3 | R\$ 6.038,28 | R\$ 6.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | AF Empreendimentos | 200602210121 | 5ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 02/17615-6 | R\$ 28.857,93 | R\$ 8.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Águas Claras Hotel e Restaurante LTDA | 201003168668 | Vara Cível | Ação Monitoria | 10/170835 X | R\$ 6.385,15 | R\$ 6.385,15 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | Cível | Judicial | José Aguiar Campos Silva | 2.008E+11 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 98/6997-X | R\$ 4.206,58 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Alton Felipe de Almeida | 200705143346 | Vara Cível | Ação Monitoria | 05/111148-2 | R\$ 2.999,76 | R\$ 2.999,76 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ALFA ROQUE CONSTRUTORA LTDA | 192505-82.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/150220-0 | R\$ 18.573,45 | R\$ 18.573,45 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Alpocal Beneficiamento Comércio e Representação Ltda | 200704506941 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/2727-2 | R\$ 135.393,22 | R\$ 135.393,22 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ALGODOEIRA SUL GOIÂNIA LTDA | 200701519112 | 2ª Cível - ITUMBARA | Ação Monitoria | 98/14198-6 | R\$ 83.151,00 | R\$ 83.151,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Alice Natividade de Jesus Henrique | 200705217676 | Vara Cível | Ação Monitoria | 04/8841-8 | R\$ 13.216,96 | R\$ 13.216,96 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Amanco Brasil S/A | 200701179680 | 5ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 05/111133-0 | R\$ 13.345,37 | R\$ 13.345,37 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Anápolis Futebol Clube | 200602208976 | 5ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 05/111200-0 | R\$ 31.925,72 | R\$ 8.500,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | Cível | Judicial | ANDRE LUIZ FRANKLIN FERNANDES DE QUEIROZ | 239847-52.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/171189-5 | R\$ 2.452,41 | R\$ 2.452,41 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ANDRE LUIZ FURQUIM CARVALHO | 192581-47.2010.8.09.0137 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/130248-X | R\$ 3.622,36 | R\$ 3.622,36 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Antônio Almeida Ramos | 200705143850 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 99/611114-1 | R\$ 23.788,61 | R\$ 23.788,61 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Antonio Gonçalves dos Santos | 201003027088 | Vara Cível | Ação Monitoria | 10/110007-3 | R\$ 19.130,48 | R\$ 19.130,48 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Arlindo Fernandes da Silva | 113728-03.2010 | Vara Cível | Ação Ordinária de Cobrança | 05/110681-4 | R\$ 1565,24 | R\$ 1565,24 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Arrozaria Boa Safra LTDA | 233172-56.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 05/111141-X | R\$ 4.729,65 | R\$ 4.729,65 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Augusto e Melo LTDA | 2.00705E+11 | Vara Cível | Ação Monitoria | 97/3628-0 | R\$ 63.351,18 | R\$ 63.351,18 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Bento e Feliciano | 2.33152E+11 | Vara Cível | Ação Monitoria | 00/601471-9 | R\$ 6.552,32 | R\$ 6.552,32 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Bruno e Skilano Ltda | 20080025022 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/601471-9 | R\$ 3.694,92 | R\$ 3.694,92 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Caçapava Amazena Gerais | 200401817541 | 9ª Vara Cível GYN | Ação Ordinária de Cobrança | 02/26499-2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Calário Goiandira Ltda | 200705154976 | Vara Cível | Ação Monitoria | 04/12437-X | R\$ 366.939,64 | R\$ 366.939,64 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Carlos Alberto P. Gonçalves | 200702958780 | Vara Cível | Autônoma | 00/606054-7 | R\$ 3.067,24 | R\$ 3.067,24 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Centro Integrado da Mulher | 200702959396 | Vara Cível | Ação Monitoria | 02/8073-7 | R\$ 5.154,11 | R\$ 5.154,11 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cer. São Vicente Ltda. | 200601989990 | 2ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 03/4590-3 | R\$ 69.753,19 | R\$ 12.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cerâmica Brasil | 200601987734 | 3ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 99/14442-2 | R\$ 12.763,31 | R\$ 4.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cerâmica Joao de Barro I C Ltda | 200702958667 | Vara Cível | Autônoma | 03/4561-7 | R\$ 92.879,68 | R\$ 92.879,68 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cerâmica Laurentino | 200704334857 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/23787-7 | R\$ 7.831,06 | R\$ 7.831,06 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA MONTE DOURADO | 200701995461 | Formosa 1ª Vara Cível | Autônoma | 03/5531-3 | R\$ 358.193,60 | R\$ 358.193,60 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------|----------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CERAMICA NOVA CABEZEIRAS | 200701519635 | 2ª Cível - FORMOSA | Ação Monitoria | 00/001-7 | R\$ 229.712,88 | R\$ 229.712,88 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ceramica Nunes Ltda | 200701152332 | 1ª Cível - Inhumas | Ação Monitoria | 04/17958-8 | R\$ 162.720,06 | R\$ 162.720,06 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ceramica Nunes Ltda | 200701182806 | 3ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 01/21217-6 | R\$ 62.117,55 | R\$ 62.117,55 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CERAMICA TEIXEIRA | 200701519830 | 2ª Cível - MORRINHOS | Ação Monitoria | 96/4427-9 | R\$ 26.849,00 | R\$ 26.849,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CEREALISTA BOM GRAO LTDA | 200702499514 | 5ª Cível - Anápolis | Autônoma | 96/10530-8 | R\$ 26.698,00 | R\$ 26.698,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Clarismar Rodrigues Novais | 200702499514 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 99/610458-6 | R\$ 9.561,03 | R\$ 9.561,03 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CLUBE DO LAGO DE PRATA | 200701520030 | 1ª Cível - CAIAPONIA | Ação Monitoria | 00/606556-9 | R\$ 10.950,55 | R\$ 10.950,55 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cobral Souza e Rabelo Ltda | 200705143958 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/609026-6 | R\$ 62.202,91 | R\$ 62.202,91 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Comercial de Alimentos Friso Ltda | 200705216793 | Vara Cível | Ação Monitoria | 04/11510-0 | R\$ 15.200,00 | R\$ 15.200,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cooperativa Rural de Goiás | 200705143770 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/413-5 | R\$ 26.399,19 | R\$ 26.399,19 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cristiano de Moura Fé | 200602390089 | 1ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/14026-X | R\$ 5.987,47 | R\$ 5.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Dgaja Ind. Com. | 200705143087 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/111137-3 | R\$ 12.528,55 | R\$ 12.528,55 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | Administrativa | Divina de Falma Fernandes | 0108-003.979-1 | PROCON | RECLAMAÇÃO | 02/1135 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Divino Pereira de Souza | 200602245340 | 3ª Cível - Goiânia | Ação Monitoria | 06/1751-X | R\$ 3.510,99 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Donival Francisco Oliveira | 200701134606 | 8ª Cível - Goiânia | Ação Monitoria | 02/8508-4 | R\$ 3.467,41 | R\$ 3.467,41 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Edilma Ferreira de Silva | 5049932.90.2010 | JEC - Valparaíso de Goiás | Ação de Reparação de Dano Moral | 10/22170-1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | EDILSON BEGLIOMINI | 2010019225780 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/110384-6 | R\$ 23.690,22 | R\$ 23.690,22 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Edmundo Oliveira Pinto | 200705144040 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/606300-7 | R\$ 5.513,39 | R\$ 5.513,39 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Eduardo Thales Santana Silva | 62009054950 | 4ª JEC | Ação Declaratória de Existência de Débito | 09/47478-8 | R\$ 18.600,00 | R\$ 6.754,66 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | EDVALDO SILVANO MOREIRA | 200702499549 | 2ª Cível - Trindade | Autônoma | 04/28988-2 | R\$ 6.754,66 | R\$ 6.754,66 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Eici de Deus Pinto | 620090593416 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 07/110417-3 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ESCOLA DE NAT BOTO ROSA LTDA | 200701518892 | 4ª Cível - ANAPOLIS | Ação Monitoria | 00/603689-2 | R\$ 5.930,53 | R\$ 5.930,53 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Evanir de Carvalho Araujo | 153711-52.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/171190-1 | R\$ 2.660,63 | R\$ 2.660,63 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Everaldo Sebastião Gomes | 7032519.63 | Vara Cível | Ação Monitoria | 10/43981-0 | R\$ 565,00 | R\$ 565,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | FC Higiene Pessoal Ltda | 200705143818 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/25013-4 | R\$ 14.649,38 | R\$ 14.649,38 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Francisco Agra Alencar Filho | 200705143800 | Vara Cível | Ação Monitoria | 02/24593-2 | R\$ 31.866,29 | R\$ 31.866,29 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | FRAN-GO IND COM DE ALIMENTOS LTDA | 200701512487 | 10ª Cível - GOIANIA | Ação Monitoria | 02/28085-3 | R\$ 92.192,08 | R\$ 92.192,08 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Fricardi Dist. de Carnes Frios | 153708-89.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/171177-9 | R\$ 34.114,01 | R\$ 34.114,01 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Fricardi Dist. De Carnes Frios | 200705143290 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/7892-9 | R\$ 25.408,07 | R\$ 25.408,07 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Fricarno Frigorifico | 200802744279 | 2a. Cível - Pirenópolis | Ação Monitoria | 04/18778-0 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Frigorifico Brocolo | 200602210288 | 1ª Cível - Formosa | Ação Monitoria | 03/26525-3 | R\$ 33.180,52 | R\$ 8.500,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Frigorifico Dist. Anápolis | 200701182509 | 1ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/12373-X | R\$ 47.555,00 | R\$ 47.555,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Genesio Francisco de Moura | 200800119589 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 97/14864-1 | R\$ 3.279,37 | R\$ 3.279,37 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Helomar Albino da Silva | 200704412254 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 93/613577-3 | R\$ 25.686,25 | R\$ 25.686,25 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Iago Com. De Discos e Fitas | 200705143133 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/13273-0 | R\$ 5.918,94 | R\$ 5.918,94 |

Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 2012/03/01
3 DE 07

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------|----------|--|------------------|-----------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Iberica Ind. Com. de Metais Ltda | 200201024483 | 2a. Cível - Anápolis | Ordinária de Cobrança | 04/574-4 | R\$ 4.800,00 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Inacio Alves Ferreira | | Vara Cível | Ação Monitoria | 05/111213-9 | R\$ 2.469,23 | R\$ 2.469,23 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ind. Com. Art. Borracha Juna | 200602209042 | 1a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 01/22986-3 | R\$ 28.160,63 | R\$ 8.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ind. De Acum. Elet. Siatumo | 200602210369 | 2ª Cível - Goianesia | Ação Monitoria | 04/23696-1 | R\$ 40.525,17 | R\$ 10.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Indusgrina Ltda. | 200602209239 | 5a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/8713-x | R\$ 222.689,11 | R\$ 40.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Indústria e Comércio Química de Limpeza LTDA | 201003011254 | Vara Cível | Ação Monitoria | 10/110008-5 | R\$19.884,09 | R\$19.884,09 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | loimax Prod. Ceramicos Ltda | 200601989532 | 4a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 03/29628-6 | R\$ 15.237,75 | R\$ 4.500,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Jair Antônio Spegiolin | 200705142978 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 99/961-3 | R\$ 3.954,63 | R\$ 3.954,63 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Jamil Salomão | 200704541020 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 03/006904-X | R\$ 12.325,90 | R\$ 12.325,90 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | João Carlos Scopel | 200705143044 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 03/14405-X | R\$ 15.753,73 | R\$ 15.753,73 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | José Aguilalido Campos Silva | 200800119520 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 98/6997-X | R\$ 4.206,58 | R\$ 4.206,58 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | José Alves Martins de Paula e ITAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO | 200705155212 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/23938-2 | R\$ 3.910,84 | R\$ 3.910,84 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | José da Silva Linares | 200705143419 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/615697-5 | R\$ 19.357,84 | R\$ 19.357,84 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | José Nogueira Frota | 200705142960 | Vara Cível | Ação Monitoria | 00/601393-4 | R\$ 15.508,11 | R\$ 15.508,11 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Jose Serafi de Castro | 200803764760 | 4ª Vara Cível Goiania | Ação Monitoria | 10/8867-3 | R\$ 24.900,00 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Jovelino Sabino Rodrigues | 201003398310 | 6 Vara Cível Anápolis | Ação Monitoria | 04/3260 7 | R\$ 2.826,56 | R\$ 2.826,56 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Jucelita de Silva Louredo | 200400639291 | 6 Vara Cível Anápolis | Ação Monitoria | 05/3657-9 | R\$ 116.814,99 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Julietta Gomes Silva Souza | 5032491,78 | JEC - Aguas Lindas | ação indenização | 10/23191-3 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Lais Moraes de Carvalho | 200704412513 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/600101-4 | R\$ 16.306,46 | R\$ 16.306,46 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | LANCHONETE DO ARMANDO LTDA | | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/28570-9 | R\$ 11.031,37 | R\$ 11.031,37 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Laticínio Bonópolis | 200602385428 | 1ª Cível - Porangatu | Ação Monitoria | 03/3044-4 | R\$ 4.522,11 | R\$ 2.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Laticínios Leite Boa Safra | 100692-17-2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/150202-9 | R\$ 15.861,24 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Laticínios Jesópolis Ltda | 200705143664 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/16985-9 | R\$ 13.171,24 | R\$ 13.171,24 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Leny Macielly Gomes | | Vara Cível | Ação Ordinária de Cobrança | 10/4382 3 | R\$2.094,08 | R\$2.094,08 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Lice Confeções Ltda | 200705143443 | Vara Cível | Ação Monitoria | 04/13229-8 | R\$ 3.020,84 | R\$ 3.020,84 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Luiz Antônio de Almeida | 200705143575 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/611792-1 | R\$ 26.071,46 | R\$ 26.071,46 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Luiz Gonzaga Alves de Souza | 200705097632 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/7748-2 | R\$ 46.456,06 | R\$ 46.456,06 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Manoel Luiz Anacleto Fortuna | 200705143940 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/604831-6 | R\$ 86.099,39 | R\$ 86.099,39 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Marcos Coelho de Pina | 200705143265 | Vara Cível | Ação Monitoria | 00/603888-0 | R\$ 6.166,86 | R\$ 6.166,86 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Maria da Paz Dantas de Moura | 200800119880 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 97/602437-8 | R\$ 3.256,64 | R\$ 3.256,64 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Maria Del Carmem Calafell Roig | 200705143516 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/610785-X | R\$ 8.756,32 | R\$ 8.756,32 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Maria Mendes dos Santos | 200704412130 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 06/02932-2 | R\$ 6.984,95 | R\$ 6.984,95 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Mariani Indústria e Comércio de Plásticos Ltda | 200704412483 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/13005-3 | R\$ 26.478,16 | R\$ 26.478,16 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Marques Mecânica Ind. Ltda | 153734-40.2010 | Vara Cível | Cobrança | 08/1470-9 | R\$ 15.611,00 | R\$ 15.611,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ministerio da Aeronautica | 20073502004375-4 | 4a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 94/602104-1 | R\$ 3.278,11 | R\$ 3.278,11 |

3 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------|----------|---|-----------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143761 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/608251-8 | R\$ 15.567,22 | R\$ 15.567,22 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143648 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/12171-X | R\$ 17.495,60 | R\$ 17.495,60 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143397 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/12173-3 | R\$ 13.697,29 | R\$ 13.697,29 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143494 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/2321-2 | R\$ 9.253,27 | R\$ 9.253,27 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143206 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/12174-5 | R\$ 26.516,04 | R\$ 26.516,04 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143125 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/2310-8 | R\$ 26.961,99 | R\$ 26.961,99 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143028 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/2320-0 | R\$ 20.593,65 | R\$ 20.593,65 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143060 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/2449-6 | R\$ 5.882,51 | R\$ 5.882,51 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nilson de Jesus Ferreira Mota | 200705143320 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/2318-2 | R\$ 92.292,09 | R\$ 92.292,09 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ODONTODENT | 200602245405 | 4ª Cível - Goiânia | Ação Monitoria | 06/9846-8 | R\$ 3.519,26 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | ORCALINO FERREIRA FILHO | 20070249565 | 2ª Cível - Fimionópolis | Autônoma | 01/5420-0 | R\$ 3.217,12 | R\$ 3.217,12 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Oleviana Garcia Vieira | 200704505945 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 01/029711-X | R\$ 22.546,55 | R\$ 22.546,55 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Pão Francês Panificadora Ltda | 233163-94.2010 | 3ª Vara Cível | Ação Ordinária de Cobrança | 5/110906-2 | R\$ 4.588,01 | R\$ 4.588,01 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA | 200702499441 | 4ª Vara Cível | Autônoma | 96/610239 | R\$ 5.703,84 | R\$ 5.703,84 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Paulo Eugênio de Souza | 200705141092 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/611722-2 | R\$ 4.868,17 | R\$ 4.868,17 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Paulo Freitas Dantas | 200703827396 | Vara Cível | Autônoma | 00/604810-9 | R\$ 3.562,47 | R\$ 3.562,47 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Pedro Junior de Oliveira | 200302613654 | Vara Cível | Autônoma | 00/6789 | R\$ 1.369,08 | R\$ 1.369,08 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Polle Espumas Indústria e Comércio Ltda | 200704505333 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/24539-4 | R\$ 51.535,00 | R\$ 51.535,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Pleace EPS ind e com Ltda | 200705049609 | Vara Cível | Ação Monitoria | 04/11276-7 | R\$ 30.067,07 | R\$ 30.067,07 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Prefeitura Mun. De Anápolis Ltda. | 200601989958 | 3a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 05/11178-0 e 05/11165-2 | R\$ 8.437,52 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | PROINMO CERAMICA LTDA | 200701519350 | 1ª Cível - LUZIANIA | Ação Monitoria | 00/608804-2 | R\$ 26.156,19 | R\$ 26.156,19 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Rádio Ritropical Ltda | 200705143710 | Vara Cível | Ação Monitoria | 99/15247-9 | R\$ 10.297,63 | R\$ 10.297,63 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Raimundo Jose de Jesus | | Vara Cível | Cobrança | 06/11241-0 | R\$ 4.574,06 | R\$ 4.574,06 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Raul Castro Alves | 200704412424 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 01/18040-0 | R\$ 4.739,00 | R\$ 4.739,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Real Distribuição Ltda | 100688-77.2010 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 09/110548-1 | R\$ 4.739,00 | R\$ 4.739,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Resis. Tubos e Conexões Ltda | 200601989872 | 5a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/22060-6 | R\$ 20.298,50 | R\$ 7.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Resis. Tubos e Conexões Ltda | 200602209182 | 4ª Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/29724-5 | R\$ 34.944,39 | R\$ 8.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | RHAQUEL DE FREITAS NOVAIS | 192614-4.2010.8.9.051 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/27595-9 | R\$ 8.932,69 | R\$ 8.932,69 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | RIMELO IND E COM CEREAIS | 200701995666 | 2ª Vara Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 00/605115-7 | R\$ 22.778,00 | R\$ 22.778,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Rocha Ind. E Com. De Prod. Caramelo | 200602209811 | 2a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 03/29456-9 | R\$ 28.971,02 | R\$ 8.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Rochedo Comércio de Alimentos Ltda | 200601198869 | 3ª Vara Cível | Ação Monitoria | 3/11491-3 | R\$ 33.051,64 | R\$ 33.051,64 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Rodrigo Dias de Souza | 200705144008 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 02/20860-1 | R\$ 12.917,67 | R\$ 12.917,67 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Ronan Probasio Sobrinha | 200704496598 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 98/606253-4 | R\$ 5.715,34 | R\$ 5.715,34 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Samara Textil Ltda | 200602209476 | 3a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 03/29630-4 | R\$ 41.804,40 | R\$ 10.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Savio Bezerra Limeira | 200602210512 | 2ª Vara Cível - Luziania | Ação Monitoria | 03/18939-1 | R\$ 3.908,49 | R\$ 3.908,49 |

4 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou de parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sebastião Leite de Andrade | 200705155131 | Vara Cível | Ação Monitoria | 00/602163-3 | R\$ 18.228,63 | R\$ 18.228,63 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sérgio Luiz de Oliveira | 200705143915 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 01/21039-8 | R\$ 12.070,34 | R\$ 12.070,34 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Shopping Center Tropical | 200800120145 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 99/12253-0 | R\$ 421.327,94 | R\$ 421.327,94 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sidney Batista Dutra | 620090590693 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 09/47482-x | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Silvânia Leite da Silva | 200705142951 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 97/15097-0 | R\$ 6.276,47 | R\$ 6.276,47 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Silvio Ferreira da Silva | 200602245510 | 8ª Cível - Goiânia | Ação Monitoria | 06/22198-7 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sinomar da Silva | 200705142900 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 03/14220-9 | R\$ 20.558,10 | R\$ 20.558,10 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sinomar da Silva | 200705142889 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 03/14219-2 | R\$ 9.391,57 | R\$ 9.391,57 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Sônia Regina de Oliveira | 200705217358 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/2524-2 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | SS Industria e Com. De Bebidas | 200602209697 | 4a. Cível - Anápolis | Ação Monitoria | 04/4181-5 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | STERMIL STECKELBERG M IND LTD | 200701995224 | Vara Cível | Ação Monitoria | 03/07565-8 | R\$ 7.554,00 | R\$ 7.554,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Tania Maria de Almeida | 153731-85.2010 | Vara Cível | Ação Monitoria | 06/27117-6 | R\$ 9.473,04 | R\$ 9.473,04 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Taurus Ind. E Comercio | 200602210598 | 1ª Vara Cível - Luziania | Ação Monitoria | 03/21994-2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Terra Sistema Multimidia | 200602245464 | 10ª Cível - Goiânia | Ação Monitoria | 06/11776-x | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Transportadora J.O.L.TDA | 100694.84.2010 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 06/30331-1 | R\$ 2.256,66 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Valdivino Francisco Oliveira | 200704506593 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 03/019601-2 | R\$ 9.372,01 | R\$ 9.372,01 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Waldir Batista de Oliveira | 200800003521 | Vara Cível | Ação Declaratória de Existência de Débito | 00/612801-4 | R\$ 62.506,53 | R\$ 62.506,53 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | West Fio Condutores Elétricos LTDA | /201003011319 | Vara Cível | Ação Monitoria | 96/1655-7 | R\$ 63.598,11 | R\$ 63.598,11 |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | William de Oliveira Junior | 56541272009809 | Vara Cível | Autônoma | 09/47474-0 | R\$ 18.600,00 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Wington souza macedo | 200702959159 | Vara Cível | Autônoma | 97/11641-x | R\$ 3.501,77 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Winston Souza Macedo | 200702959159 | Vara Cível | Autônoma | 97/11641-X | R\$ 3.501,77 | |
| AMÉRICO ADVOGADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Nabih Nagib Mousa | 360679-97.2010 | Vara Cível | Ação Ordinária de Cobrança | 05/110881-9 | R\$ 78.630,68 | R\$ 78.630,68 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALTINO ETERNO DA SILVA | 200602747885 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 4 | AÇÃO MONITÓRIA | 06/4127-4 | 3.535,27 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALDAIR ANTÔNIO DANIELLE | 244407-79.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/21637-4 | 6.084,67 | 3.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALEIDO JOSÉ AFÍJUNE | 195417-61.2011 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS | MONITORIA | 11/110182-7 | 5.086,42 | 2.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO | 14984-06.2011 | VARA CÍVEL DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/34374-6 | 3.507,12 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALBENÍCIO DOS SANTOS | 200704279449 | 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 06/7318-4 | 30.181,00 | 16.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADELIMAR GONÇALVES PAULA | 20100240953. | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 07/120413-1 | 2.631,63 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADILSON ORSANO DA SILVA | 156862-89.2010 | VARA CÍVEL DE VALPARAISO | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/170452-8 | 1.959,91 | 850,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ACUILLES MIRANDA | 200901754603 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 07/29428-8 | 3.248,49 | 2.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANICUNIS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS | 200905033501 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/29234-0 | 2.665,09 | 2.665,09 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO | 88030-80.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/27746-2 | 7.959,31 | 3.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO ALVES FERREIRA | 200905033510 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 07/120499-4 | 2.956,71 | 2.956,71 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO FERREIRA GUEDES | 334423-31.2010 | VARA CÍVEL DE CIDADE OCCIDENTAL | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/14671-8 | 7.897,74 | 7.897,74 |

SIC 107
Contingência ATIVAS Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALGODOEIRA AFONSO PIRES LTDA | 445973-95.2011 | VARA CÍVEL DE JANDIAIA | AÇÃO MONITÓRIA | 11/140450-2 | 3.410,67 | 34.140,67 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | APARECIDO PEREIRA DA SILVA | 200905033536 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/35683-2 | 2.822,24 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ARGEIRO VICENTE LOPES JUNIOR | 200903109885 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 04/31796-1 | 3.294,03 | 1.647,01 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDERSON SOARES DE SIQUEIRA | 200806015726 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/1428-9 | 2.533,74 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | AGRAL AGRO ALCOOL LTDA | 2405-66.2010 | VARA CÍVEL DE URUAGU | AÇÃO MONITÓRIA | 09/151180-X | 34.552,51 | 17.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA | 52824-47.2010 | VARA CÍVEL DE CACHOEIRA DOURADA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/132426-9 | 23.853,25 | 11.425,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS | 200603839080 | VARA DE FAMÍLIA DE VALPARAISO | AÇÃO MONITÓRIA | 05/170687-2 | 2.387,99 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALEXANDRE JOSÉ CABRAL DE LIMA | 200901746708 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/2809-9 | 2.508,69 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANA LÍDIA ALVES ARAUJO | 200704229840 | VARA CÍVEL DE PLANALINA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/160419-7 | 4.368,88 | 2.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | APRIGIO AVELINO NETO | 200704245595 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/21217-0 | 9.014,78 | 4.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADILANDA ROCHA SANTA CRUZ | 200806000001 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/27561-9 | 2.452,97 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALCIDES CÂNDIDO DA FONSECA FILHO | 397207-37.2010 | VARA CÍVEL DE CACHOEIRA DOURADA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/132822-9 | 64.975,00 | 32.488,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALCIDES CÂNDIDO DA FONSECA | 201000528230 | VARA CÍVEL DE QUIRINÓPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 09/132427-0 | 33.568,78 | 16.240,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALGODOEIRA AFONSO PIRES LTDA | 200800393621 | VARA CÍVEL DE JANDIAIA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/141185-9 | 128.840,71 | 6.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIA CÂNDIDA DOS SANTOS | 200804713825 | VARA CÍVEL DE JANDIAIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/24223-1 | 3.646,16 | 3.646,16 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO VALÊNCIO NETO | 55227-44.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/14858-2 | 13.463,03 | |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO GUSTAVO DE ANDRADE | 200400373968 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 9 | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 96/610243-5 | 34.795,67 | 34.795,67 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADIMAR PEDRO DE ARRUDA | 200302514451 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 6 | AÇÃO MONITÓRIA | 03/9434-3 | 2.537,23 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANA MARIA PERES MACIEL | 200702962532 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36792-1 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALTINA GOMES DE ALMEIDA | 200603306556 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 8 | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/14827-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANA MARIA MELO SANTOS SOUZA | 201000117590 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/34148-x | 1.998,55 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO | 14994-08.2011 | ÁGUAS LINDAS | COBRANÇA | 06/34373-4 | 3.507,12 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANA REGINA PEREIRA FREIRE | 5802/2007 | VARA CÍVEL SÃO LUIZ | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 07/19139-6 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO FRANCO DE ABREU | 200502619303 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 98/6249-4 | 26.762,38 | 12.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO SILVÉRIO DOS SANTOS | 200901746740 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 05/123185-2 | 3.713,06 | 1.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO CARDOSO / JOANA DARCI ROCHA | 200904331851 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/29468-X | 2.121,29 | 2.121,29 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS U. P. BELA VISTA | 200704998373 | FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/160485-9 | 51.206,80 | 26.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALESSANDRO SANTANA DA ROCHA | 200901754514 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/39643-2 | 3.442,70 | 1.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ASSEFAZ GOIÁS (FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA) | 200702962419 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36719-2 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ABADIA PIRES BARBOSA | 200700832810 | 2ª VARA CÍVEL DE ITABERAÍ | DESAPROPRIAÇÃO | 07/6648-6 | 1.822,89 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ABADIO COELHO DE MORAES | 200503507630 | VARA CÍVEL DE GUAPÓ | AÇÃO MONITÓRIA | 05/9480-X | 3.027,68 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDRÉ NASCENTE FREIRE | 200300112895 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 5 | AÇÃO MONITÓRIA | 02/23861-7 | 6.039,25 | 3.015,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALTON RIBEIRO DE OLIVEIRA | 200300112836 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 9 | AÇÃO MONITÓRIA | 02/23862-9 | 7.554,20 | 7.554,20 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDREA DA SILVA BERNARDES/MARCUFINA | 200803966645 | VARA CÍVEL DE LUZIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/17859-8 | 3.934,72 | 1.950,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | APRIGIO JOSÉ ALVES | 200602747427 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 6 | AÇÃO MONITÓRIA | 05/41121-4 | 2.036,32 | 1.015,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|---------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANGELA MORAES C. DE OLIVEIRA | 200804269887 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 99601193-6 | 3.506,43 | 2.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADACTO ARTUR DORNAS OLIVEIRA | 2003000835242 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 1 | AÇÃO MONITÓRIA | 01/24304-5 | 19.718,87 | 9.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | APARECIDA DE FÁTIMA A DA SILVA | 200602109358 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/4144-4 | 2.600,00 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | AURIMAR CAETANO FRANCO | 200300291625 | VARA CÍVEL DE CRISTALINA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 00/12271-3 | 4.268,60 | 4.288,60 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADEMIR DE OLIVEIRA ALVES | 200501051591 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/26523-7 | 7.094,57 | 3.045,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS | 200601571821 | VARA CÍVEL DE ALEXÂNIA - 1 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/34626-2 | 9.065,76 | 9.065,76 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRITAGEM SÃO JOSÉ | 2483-27.2011 | VARA CÍVEL DE ITUMBARA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/123408-9 | 36.449,41 | 18.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRITAGEM SÃO JOSÉ | 200804713655 | VARA CÍVEL DE ITUMBARA | AÇÃO MONITÓRIA | 11/19032-4 | 10.995,14 | |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BASILIO JOSÉ DA SILVA | 70423-43.2011 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/39172-0 | 5.004,42 | 5.004,42 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BERLIANE PIRES COSTA | 200500165330 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 10/35148-7 | 3.531,56 | 3.531,56 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRAZILIANE LEMES GONÇALVES | 2006002460390 | VARA CÍVEL DE RI VERDE | MANDADO DE SEGURANÇA | 05/6112-4 | 100,00 | 100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRUNO LEONARDO SANTOS LOBO | 200800389772 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 1 | IMISSÃO DE POSSE | 04/7732-1 | 500,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BISMAR CAETANO DA SILVA | 2006500128418 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 00/601543-8 | 5.684,22 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRUNO DE MOURA E SILVA | 200903913296 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31081-4 | 3.702,20 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRITTO CONSTRUTORA LTDA. | 200902183125 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/27083-6 | 181.000,00 | 90.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BY KATO CONFECÇÕES | 200700836653 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/26473-4 | 2.576,25 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRENO MELO PEREIRA | 200401597541 | VARA CÍVEL DE BOM JESUS DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/20947-1 | 22.650,17 | 11.325,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERÂMICA LE OCADIA BARROS MELO | 200603066553 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO MONITÓRIA | 4701 0 - 97/13661 4 | 20.725,06 | 10.415,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NILSON JOSÉ DE SOUZA | 2007030854814 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - 10 | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/14633-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA | 200703854814 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 99/607900-5 | 21.516,26 | 10.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS HENRIQUE DE BARROS LEMOS | 200800388970 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 03/6897-5 | 3.504,27 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA | 200900350487 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS - 4 | AÇÃO MONITÓRIA | 03/8029-0 | 13.464,22 | 13.464,22 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CELMA BARBOSA DA SILVA | 200804713841 | 4ª VARA DE FAMÍLIA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO | 09/18974-7 | 83.000,00 | 41.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLÁUDIO ALMEIDA DA SILVA | 200603469285 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/20680-9 | 21.848,66 | 21.848,66 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERÂMICA PONTE NOVA LTDA | 200704831451 | VARA CÍVEL DE ABADIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/111020-9 | 50.530,08 | 50.530,08 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COLORADO ARMAZENS GERAIS LTDA | 200300835277 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/24483-8 | 15.132,07 | 7.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ALBERTO ANTUNES JUNIOR | 200901754964 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | CHEQUE PRESCRITO | 01/24304-5 | 19.718,87 | 19.718,87 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS PINTO ANDRADE | 200803244465 | VARA CÍVEL DE CRIXÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 05/150181-8 | 7.616,73 | 3.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLEIBE VIEIRA CASTRO | 2007029262880 | VARA CÍVEL DE PLANALINA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160815-1 | 7.239,00 | 3.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CECÍLIA BARBOSA SOBRAL | 200501689316 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36786-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLEBER FERREIRA PARTATA | 20060247753 | VARA CÍVEL DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 04/26379-4 | 55.164,93 | 26.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CÉSAR AUGUSTO DO NASCIMENTO | 200701779823 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 8 | AÇÃO MONITÓRIA | 06/7837-6 | 3.001,25 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA | 200602109340 | 1ª CÍVEL DE GOIÂNIA | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 06/36898-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERÂMICA VALE DAS ANTAS LTDA | 200602241000 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS - 3 | AÇÃO MONITÓRIA | 05/11126-3 | 7.831,51 | 7.831,51 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CIRIO BRASIL S/A | | VARA CÍVEL DE PORANGATU | AÇÃO MONITÓRIA | 50276 5 e 06/15011 | 468.965,58 | 234.000,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|-------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMERCIAL DE ALIMENTOS ABRITTA | 200603468658 | VARA CÍVEL DE NOVO GAMA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/9107-X | 4.666,96 | 2.334,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS PEREIRA FELIX | 200804250256 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 99/613292-4 | 4.775,91 | 2.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CELINO ALMEIDA LIMA E OUTROS | 36005777.2010.8.09.0051 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 10/46173-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CELSO EDUARDO DA S. REIS | 200602747702 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171475-6 | 3.650,00 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COOPERATIVA CFCSPRCFE AMBIENTAL | 200804278177 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | INDENIZATORIA | 06/12815-X | 4.670,88 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COLEMAR MARTINS ARRUDA | 200905195382 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/29606-0 | 3.526,90 | 1.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COOAGRIEBV | 3991549.2010 | VARA CÍVEL DE FLORES DE GOIAS | AÇÃO MONITÓRIA | 09/160798-X | 36.922,83 | 18.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA | 200401597517 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 8 | AÇÃO MONITÓRIA | 99/615071-7 | 199.617,27 | 79.309,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMERCIAL TUBARÃO DE CEREIAS LTDA | 200402764050 | VARA CÍVEL DE SANTA HELENA - 1 | AÇÃO MONITÓRIA | 97/7992-8 | 7.698,48 | 4.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CAZULO BAR E RESTAURANTE | 200801175792 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/17367-X | 9.756,14 | 4.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLÁUDIO ALMEIDA DA SILVA | 200804713841 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/20680-9 | 21.848,66 | 21.848,66 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CENTROALCOOL S/A | 200905201854 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/29611-4 | 4.002,70 | 2.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERÂMICA NOVA CABECEIRAS LTDA | 200801419497 | VARA CÍVEL DE FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160802-3 | 262.702,40 | 131.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA | 20090442343 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/19914-8 | 1.350,76 | 700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CELSO EDUARDO DA S REIS | 200603825276 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 04/106486-0 | 3.146,68 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERÂMICA JOÃO DE BARRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 200401114214 | VARA CÍVEL DE FORMOSA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 03/11304-0 | 67.184,00 | 34.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLEUZA DE SALES SANTANA | 200602747583 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS - 4 | AÇÃO MONITÓRIA | 05/111186-X | 2.621,36 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLEUMA DE H. CORREA | 200602619273 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 7 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/6231-4 | 1.759,58 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CERVEJÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 200602109471 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 08/10622-0 | 11.791,79 | 6.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GLODOLDO GRANDES DA SILVA | 200602747729 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 11 | AÇÃO MONITÓRIA | 05/15048-0 | 2.032,37 | 1.015,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CRÊNIA DA SILVA BARROS | 200900324125 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/34321-1 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DELTA CONSTRUÇÕES S/A | 322088-28.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/7239-2 | 2.680,89 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DERGINA DE OLIVEIRA NEVES | 200703416299 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/22305-7 | 4.629,94 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DERLUCE MARIA DA SILVA | 200900324354 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/34297-8 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DANIEL HENRIQUE PEREIRA | 221043-78-2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MONITÓRIA | 06/27119-X | 2.232,70 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DÉBORA LUCIA FERREIRA | 201000304471 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/23837-9 | 2.854,71 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DIVINO CELESTINO DA SILVA | 71062-72.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/126096-6 | 3.963,72 | 1.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DIVALDO FERNANDES DE QUEIROZ | 200900324575 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/16898-2 | 2.204,97 | 1.102,48 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DEGRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA | 200702056914 | APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/36503-4 | 2.926,58 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DIVINO PEREIRA DA SILVA | 200602327922 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/13250-7 | 8.119,76 | 4.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DELSON CARLOS HENRIQUE DE LIMA | 200602109420 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/6761-5 | 3.447,79 | 1.227,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DAURIM A. DE ANDRADE JUNIOR | 200904707088 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/9876-9 | 1.648,05 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS CRUZEIRO | 200700192608 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28582-5 | 3.517,81 | 1.310,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DURÃO E ROCHA LTDA | 200602109510 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 9 | AÇÃO MONITÓRIA | 06/3243-1 | 2.600,00 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ERNESTO LOPES | 200900790002 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 05/120605-5 | 2.803,42 | 1.400,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|----------------|--|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EURÍPEDES VIEIRA DA SILVA | 158659-29.2010 | VARA CÍVEL DE LUZIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/13851-5 | 1.706,93 | 545,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDIEU FRANCISCO DO NASCIMENTO | 200900795500 | GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/16609-3 | 3.113,89 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | E VALDO DE JESUS NIEELES | 249980-48.2010 | LUZIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/170670-4 | 4.928,73 | 4.928,73 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS | 200701245225 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28698-2 | 2.757,73 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDSON GUIMARÃES DE FARIA | 158651-62.2010 | VARA CÍVEL DE PONTALINA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/120137-0 | 31.653,84 | 15.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELAINE PEREIRA DA SILVA | 80944-24.2011 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 10/34184-6 | 5.547,27 | 2.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELIEZER JANUÁRIO DE SOUZA | 158683-10.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/22491-5 | 2.070,54 | 1.045,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELISÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS | 2009003109950 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/5326-9 | 1.875,05 | 937,52 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EUDES DE OLIVEIRA CUSTODIO | 200704365442 | VARA CÍVEL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/24160-9 | 3.335,18 | 1.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA | 102719-32.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/31369-6 | 1.925,78 | 1.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELLA RENT A CAR LTDA | 200703453232 | 4ª VARA CÍVEL DE GOIANIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/2586-4 | 9.023,34 | 4.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A | 200902222850 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/14443-0 | 667.198,74 | 333.000,74 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EULER MENDES DO CARMO | 200901746813 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/28370-9 | 3.062,57 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELMO FERREIRA | 85396-14.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/8003-6 | 2.846,39 | 1.420,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ÉRICA PERES DE LIMA | 200901754336 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28538-2 | 2.884,06 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO | 200601571910 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 12 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/30519-3 | 2.373,77 | 1.371,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HÉLIO AUGUSTO | 20080015602 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28698-2 | 6.176,53 | 3.900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EUNICE MARTINS | 2006015602 | VARA CÍVEL DE GOIANIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/21963-X | 2.622,11 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HÉLIO RODRIGUES DE FREITAS | 200601563348 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 11 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/30415-2 | 2.849,27 | 1.423,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELCON E. C. ELETROMECÂNICA LTDA | 200603826302 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 05/106005-X | 3.659,18 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | E A LIZITA E CIA LTDA | 200400374620 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 01/15383-4 | 5.531,73 | 5.531,73 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EUSTACHIO DE ARAÚJO PASSOS | 200800398883 | VARA CÍVEL DE FORMOSA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/31616-6 | 25.867,74 | 13.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 200902192951 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/32197-3 | 2.311,96 | 1.130,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EGESA ENGENHARIA S.A | 200700095920 | VARA CÍVEL DE IACIARA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/111190-9 | 33.938,49 | 15.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ENUBIA GOMES DA SILVA VICENTE | 444793-17.2010 | VARA CÍVEL DE ITUMBARA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/123416-8 | 3.007,60 | |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EVONIR SZARESKI | 200603005718 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171859-2 | 46.041,55 | 23.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EVONIR SZARESKI | 200704986030 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 06/31927-6 | 49.588,43 | 25.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ESPEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 200701919915 | VARA CÍVEL DE MORRINHOS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/120251-4 | 2.219,68 | 2.219,68 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EGLACY RORIZ DE ABREU | 200703453402 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/37934-6 | 3.832,97 | 19.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELISÂNGELA FARIAS NUNES RODRIGUES | 190029-34.2010 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/170227-1 | 2.551,96 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDSON CORREIA DA SILVA | 200700190729 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28701-9 | 3.707,37 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ECOMPA S/A DO BRASIL | 200700192586 | VARA CÍVEL DE ANAPOLIS - 5 | AÇÃO MONITÓRIA | 06/111135-1 | 18.968,32 | 9.434,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EMIVALDO JOSÉ DA SILVA | 200501271427 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 1 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/24551-2 | 6.495,58 | 3.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDILSON DOS SANTOS RIBEIROS | 200603471166 | VARA CÍVEL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 04/106424-0 | 10.867,28 | 5.432,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FREDERIK HATTINGH | 200701890073 | VARA CÍVEL DE LUZIÂNIA | AÇÃO REVISIONAL | 07/21867-5 | 100,00 | 50,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|---|------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 200804269550 | VARA CÍVEL DE NOVO GAMA | COBRANÇA | 06/10632-3 | 6.891,61 | 3.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FASHION CLUB E DIVERSÕES LTDA | 200603468971 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - 2 | AÇÃO MONITÓRIA | 04/7664-7 | 5.339,85 | 2.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FABIO RASSI | 200603306769 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 1 | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/14825-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FIT FORMA INSTITUTO SAÚDE E ESTÉTICA | 200905194432 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS | AÇÃO DE EXECUÇÃO | 09/33664-1 | 10.240,98 | 5.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA | 200902592267 | VARA CÍVEL DE INHUMAS | AÇÃO MONITÓRIA | 09/19882-0 | 147.968,70 | 147.978,70 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA | 54043-53.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/14045-X | 4.387,70 | 2.160,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO DE LIMA | 200905072906 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/25525-6 | 2.753,49 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO XAVIER DA SILVA | 200900795560 | GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/24657-X | 2.623,01 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO CARLOS CARNEIRO | 102710-70.2010 | GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 08/11017-4 | 2.075,78 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO OLIVEIRA DE BARROS | 200704365400 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 02/23948-8 | 4.569,34 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FW CHOPERIA LTDA E FABRÍCIO ALVES PEDRO | 200603007060 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 0624-7 | 19.142,58 | 9.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO DANTAS DE SATURNINO | 181884-31.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/29748-1 | 7.904,93 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FLÁVIO DE ASSIS ROCHA | 200701256243 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUZIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28702-0 | 3.072,25 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FABIANO DIAS DE PAULA | 200905202028 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/30338-6 | 5.539,33 | 2.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FÁBIO DO NASCIMENTO SANTOS | 200701245047 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/6005-X | 3.797,05 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRIRAL FRIGOR FROTEIRAS LTDA | 200701245160 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA DE PORANGATU | AÇÃO MONITÓRIA | 07/150000-5 | 19.770,68 | 9.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FÁBIO WANDERLEY MANZI C. JR | 200805667380 | GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 11/126400-5 | 22.470,35 | 11.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FEDERAL COMERCIO DE SUCCATAS LTDA | 200805667380 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 03/18747-3 | 4.779,58 | 2.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FERNANDO VÍNCIOS PEREIRA | 200603005920 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/14080-2 | 4.006,94 | 2.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FERTILIZANTES SOLO NOBRE LTDA | 200905006938 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/29853-6 | 5.680,94 | 4.226,11 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FERNANDO ALVES GODOI | 167670-35.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/6314-2 | 2.593,18 | 1.245,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO SOBREIRA DOS SANTOS | 200803816248 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 99/604244-1 | 4.995,63 | 2.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FLAVIO RODRIGUES DA COSTA | 200901746660 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/29382-2 | 2.377,95 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FAZENDA SEMENTES MOURA | 200805672596 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/16423-7 | 5.245,49 | 5.280,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FAVILLA E LANDIM LTDA | 200400374271 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 01/21382-X | 100,00 | 100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FCC - ITALIAN COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA | 200603469234 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 02/14707-7 | 9.713,76 | 4.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO CARLOS DE SOUZA | 200702277619 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/172365-4 | 3.164,06 | 1.582,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FAZENDA RONDA E JOSÉ OSVALDO GALVÃO JUNQUEIRA | 200601262934 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA LINDAS DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/10093-X | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FERNANDO MÁRCIO DA FONSECA | 200603469145 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 04/14347-8 | 17.462,54 | 8.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO DE FARIAS E OUTROS | 200602619451 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/28810-6 | 1.789,52 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GREGORIO AMBROSIO DE SOUZA | 200805672480 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/4793-3 | 4.372,26 | 2.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO DE SALES | 200600128426 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/25426-4 | 3.696,00 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GERMANO MARQUES | 322087-43.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/124754-3 | 2.529,53 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALCIDES CÂNDIDO DA FONSECA | 387207-37.2010 | VARA CÍVEL DE QUIRINOPOLES | AÇÃO MONITÓRIA | 10/132822-9 | 64.975,00 | 32.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GILDÁSIO DE OLIVEIRA SANTOS | 200602818766 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171320-X | 2.543,25 | 1.250,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|-------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GENELCI GOMES PEREIRA VIEIRA | 200901746953 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO GAMA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/171628-4 | 2.246,82 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GERALDO F. A DA COSTA | 200502619486 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/16740-9 | 7.853,99 | 4.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GASPAR ROCHA DO CARMO | 200902192960 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/36332-3 | 2.169,60 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GENESSIS CARLOS DE MORAES | 200903109900 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/120312-6 | 3.764,86 | 1.892,43 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GERSELENE PASSOS HELRICHEL | 200602109315 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/39534-8 | 7.720,65 | 3.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GILMAR DA SILVA PORTO | 200900246434 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/34301-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HIPERBOI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 200704245528 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS | AÇÃO MONITÓRIA | 01/17182-4 | 24.197,11 | 12.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HERCULANO MARIA DA SILVA | 200805667410 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/10373-0 | 4.829,66 | 2.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HÉLIO JOSÉ BUENO | 200703453348 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/26593-6 | 3.667,44 | 1.330,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HELTON DE OLIVEIRA AGUIAR | 58074-80.2011 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPUJAPUVA | AÇÃO MONITÓRIA | 11/143005-7 | 14.058,04 | 7.029,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HELTON DE OLIVEIRA AGUIAR | 450770-64.2011 | GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 11/140476-9 | 2.603,27 | 2.603,27 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE ALCANTARA | 93415-30.2011 | VARA CÍVEL DE GOIAS | AÇÃO MONITÓRIA | 11/142025-8 E 11/142027-1 | 27.415,16 | 13.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HUMBERTO FARIA DE SOUSA | 200902682827 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 05/28210-5 | 12.560,29 | 6.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HILDA ALVES LOPES | 200800806250 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/15899-X | 13.025,64 | 6.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HUMBERTO JOSÉ BORGES | 200500135570 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/41045-6 | 4.900,89 | 2.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HOTEL PRETO E BRANCO LTDA | 200502328120 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/33303-6 | 2.881,28 | 2.881,28 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVO AMÉRICO DE JESUS | 200703416248 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/11949-7 | 12.249,23 | 6.124,15 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVO RODRIGUES DE SOUZA | 200903160085 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO GAMA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/171810-8 | 2.595,53 | 2.595,53 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IND. QUÍMICA MICO LTDA | 244411-19.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/34573-3 | 45.131,01 | 45.131,01 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVO PEREIRA DA SILVA | 200703854881 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/110667-X | 18.416,98 | 9.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IND. COM. EMBALAGENS CRISTAL LTDA | 200902682762 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 07/111322-8 | 232.869,04 | 232.869,04 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IND. COM. CONFECÇÃO STYLETO LTDA | 2477-02.2011 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO MONITÓRIA | 07/131111-7 | 10.701,82 | 5.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IPANEIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 200602747788 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/36553-8 | 18.213,22 | 18.213,22 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IRANY G. DE SOUZA | 200502328015 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31111-9 | 2.638,35 | 2.638,35 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ILTON PINHEIRO SAMPAIO | 200901754441 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/10936-1 | 2.789,15 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | INTERNATIONAL EXPRESS IMPORT LTDA | 200901746856 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171191-3 | 3.301,86 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ILDA CALIXTA DOS SANTOS | 200902193087 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/160252-8 | 3.679,37 | 3.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ITAMAR BARBOSA DOS SANTOS | 200806013979 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABADIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/17221-0 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IMPERIAL DIESEL LTDA | 200801842918 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/968-8 | 17.472,49 | 8.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IPORÁ DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA | 200901746783 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 04/19184-9 | 2.525,74 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IDELVAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR | 144658-22.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 07/24874-6 | 1.847,80 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IZAURO QUINTILIANO DA SILVA | 24093-98.2010.8.09.0051 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 06/130684-8 | 2.731,34 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ITALAT INDUSTRIA. COMERCIO LATICINIO LTDA | 200502619389 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPUJAPUVA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/3134-X | 7.525,83 | 3.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IRANI DE SOUZA CAMPOS | 200903023889 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE PLANALTINA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/16027-2 | 2.282,08 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVAN PEDRO PARMEGGIANI | 200806000206 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 07/131302-3 | 2.342,78 | 1.600,00 |

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ISLANDE PEREIRA MIRANDA | 200501583267 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31088-7 | 1.684,06 | 700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IZIDIO DIAS MOREIRA | 200904402147 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/42594-8 | 2.920,46 | 1.813,18 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IRANI PAIM DA SILVA | 200602327906 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/25535-1 | 5.461,21 | 2.560,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ICARASSU RODRIGUES QUINTINO | 200501051451 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31413-3 | 5.370,08 | 2.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVANILDES AMÉRICA DA SILVA | 200501052776 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/30389-5 | 3.660,18 | 1.330,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | INDÚSTRIA DE TUIOLOS 2 IRMÃOS LTDA | 200501583240 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO MONITÓRIA | 96/9854-9 | 12.625,07 | 6.312,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IDEAL E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 200600072579 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/14271-1 | 27.327,62 | 13.112,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO VIEIRA DA SILVA | 200702962869 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38607-X | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JALDETE LUCIA TABATA | 61865-93.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/2590-0 | 1.530,63 | 700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO CLAUDIO WITMANN | 200900795454 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 03/24656-8 | 4.692,03 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO LÚCIO GOMES | 200702962516 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38787-8 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JAKSON DOUGLAS DA SILVA | 200902201020 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUAS LINDAS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171470-7 | 2.063,63 | 130,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO CARLOS BATISTA | 200702962826 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38820-2 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM DE MELO | 200803751944 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDO DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/23917-4 | 5.671,56 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOEL PAES DA COSTA | 200702962591 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38798-2 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSIANE TOMAZ BARBOSA | 200904460287 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/31770-4 | 1.919,16 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ MARIO GUERREIRO | 200806014002 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABADIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/17218-0 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSEVINO DA COSTA FERREIRA | 200705012497 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAVALCANTE | PASSAGEM FORÇADA | 08/1451-3 | 429,59 | 220,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSIANI SANTIN | 200804278215 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE DELUZIANIA | INDENIZATÓRIA | 07/32050-0 | 3.593,26 | 1.280,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ SATIRO FERNANDES | 200905033480 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/29483-X | 1.455,10 | 1.455,10 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ HELIO DE SOUZA | 200501271419 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/29138-8 | 2.913,93 | 1.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JORGE LEOPARDO DE AMORIM | 200603468882 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/20484-9 | 4.025,63 | 2.015,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM DE CARVALHO | 200903064078 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 08/30919-7 | 2.576,73 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JEOVAH ROCHA DA SILVA / DEUSLENE PEREIRA DA SILVA | 200602460233 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | IMIÇÃO DE POSSE | 04/1445-9 | 500,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ GODOI FARINHA | 200805126826 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABADIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/17212-X | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSE LEOPOLDINO DE CARVALHO | 200400372406 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 98/600383-9 | 1.031,54 | 1.031,54 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JANAÍNA DE LIMA MARTINS | 245393-88.2010 | VARA CÍVEL DE VALPARAÍSO | AÇÃO MONITÓRIA | 10/170367-3 | 4.083,89 | 4.083,89 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA | 200900355438 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/17151-9 | 3.075,59 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO LUIZ SILVA / OSWALDO LUIZ DA SILVA | 200501271338 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/14487-5 | 3.263,98 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO VIEIRA ESPINDOLA | 200900246310 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 05/124153-5 | 2.651,92 | 1.325,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSE PEREIRA DOS SANTOS | 200602459812 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | IMIÇÃO DE POSSE | 04/1718-7 | 500,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA | 200801799834 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160822-9 | 3.981,62 | 1.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ LUIZ GARCIA | 200302837749 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPAPUA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/670-9 | 74.259,79 | 35.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA | 200601192772 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 04/33073-4 | 10.000,00 | 5.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ A DA CRUZ | 200502328139 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/19653-7 | 4.210,53 | 2.105,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM ANTONIO XAVIER | 200901754522 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/42499-3 | 6.693,00 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS | 200704830943 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/37555-6 | 4.887,73 | 2.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM LOPES ARAÚJO | 200602004635 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/37212-1 | 13.215,07 | 7.170,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ HUMBERTO M. ARRUDA | 200702962923 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36793-3 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA | 200905033579 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/21943-0 | 4.002,81 | 4.002,81 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ FERREIRA BISPO | 200905033617 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/172371-X | 7.257,69 | 7.257,69 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ HUMBERTO NUNES | 200602004724 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/7272-9 | 2.465,79 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA | 200905072922 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/130446-5 | 1.748,75 | 850,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ RICARDO MORENO | 200601571856 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/28131-3 | 2.199,53 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JULIO MARCOS ASSUNÇÃO | 200601271451 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/25065-9 | 2.522,72 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA | 200400372970 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 98/6094-1 | 23.082,80 | 13.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES | 201000240898 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/29132-1 | 25.677,99 | 12.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSEMAR JOSÉ DE SOUZA | 219343-67.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 07/16780-1 | 2.883,60 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ GOMES DA ROCHA | 200700190800 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/35551-7 | 18.428,63 | 9.214,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JANETHE OSÓRIO DE OLIVEIRA | 200602109382 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/18837-9 | 4.267,67 | 2.134,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO MARTINS TEODORO JÚNIOR | 200601052709 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/32729-2 | 15.024,84 | 7.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ BENTO DOS SANTOS | 200601583321 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31087-5 | 2.823,84 | 1.412,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JUDITH JOSÉ DOS SANTOS | 200201970141 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 02/21654-8 | 2.753,18 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | KENNEDY CANDIDO DE QUEIROZ | 200806015564 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/35271-7 | 2.856,85 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | KATIA MARISE DE JESUS | 199842-30.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/12201-2 | 1.768,16 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A | 200602613269 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/31287-X | 4.300,56 | 2.150,28 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LÁZARO TAVARES DOS SANTOS | 334446-25.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/2197-9 | 2.272,77 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LATICÍNIO GUERREIRO LTDA | 200604364541 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/3479-8 | 18.367,71 | 9.132,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LEOMAR VIEIRA DOS SANTOS | 221040-26.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MONITÓRIA | 06/27192-9 | 2.348,17 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LILLIANE PEREIRA DE ARAÚJO | 22.198/06 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/124528-8 | 8.805,14 | 4.402,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LAMARTINE BATISTA DE PAIVA | 200602004886 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/120181-1 | 12.271,07 | 6.114,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA | 200703416361 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 02/17437-8 | 42.664,34 | 21.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LATICÍNOS TAQUARAL LTDA | 200403006273 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARAL | AÇÃO MONITÓRIA | 02/10535-6 | 56.175,27 | 25.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LODI COMERCIAL LTDA | 200601583372 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/6135-4 | 5.896,20 | 3.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LORENZO MARIA FERRO | 200602109463 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/42876-7 | 4.671,72 | 2.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LEONEL JOSÉ DA COSTA | 156860-55.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/12686-5 | 2.421,92 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUZINETE MARIA DA SILVA | 200905081344 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUMBARA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/123067-7 | 3.182,38 | 1.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA | 217297-89.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/121109-6 | 20.993,96 | 10.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCIANE FRANCISCA DA C. PEREIRA | 144860-07.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/110181-3 | 7.129,67 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUÍZ ANTÔNIO PAVIE BELTRÃO | 200602747524 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/171595-8 | 2.092,71 | 1.000,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|----------------|---|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LAERSON BERALDO DA SILVA | 200901307968 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/30462-X | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCILENE CORREIA DE MACEDO / JOELMA | 200903028411 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 03/24130-3 | 3.045,28 | 3.045,28 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZ CARDOSO DOS SANTOS | 200900795489 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/17238-X | 2.421,28 | 2.421,28 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZA GUERREIRA DE LIMA | 200900246418 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/31226-3 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZA APARECIDA DE AGUIAR | 200801249125 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/22345-5 | 14.229,38 | 7.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZ GUILHERME MENDES MACHADO | 200602109293 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/30530-X | 4.393,24 | 2.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZ CLÁUDIO DA SILVA | 200905033544 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/29202-X | 3.055,58 | 3.055,58 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUIZ ALMEIDA JUNIOR | 200702962753 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38788-X | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LAUREANO FRANCISCO ESTEVEZ | 200802194537 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE PLANALTINA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160818-7 | 4.361,84 | 2.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCINDA COUTINHO V. DA SILVA | 200905033587 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | AÇÃO MONITÓRIA | 05/170108-X | 2.690,29 | 2.690,29 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IDELSONSO GOLVEA DE ASSIS JUNIOR / LATICINIO RIO CLARO | 392177,47.2010 | VARA CÍVEL DEIATÁ | AÇÃO MONITÓRIA | 10/131486-3 | 6.109,17 | 3.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUZINETE LOURENÇO DOS SANTOS | 200702962648 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38811-1 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCAS CRISTINO DE LIMA | 200302613441 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 99/612382-9 | 3.069,26 | 3.069,26 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LEVINO LOPES SOBRINHO JUNIOR | 200602747821 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171481-1 | 4.905,86 | 2.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LILIAN TEIXEIRA DE CARVALHO | 200602109390 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 05/111171-8 | 7.423,89 | 3.210,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LUCIENE ALVES DE LIMA | 200900324222 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/30515-5 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELINO FRANCISCO CAMPOS | 9861,05 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/106050-4 | 6.277,95 | 3.170,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA | 200901754387 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 05/28552-X | 3.124,11 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA FLAVIANA DE SOUZA | 200905201943 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28053-0 | 1.399,59 | 600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | 200602460039 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE | 06/4851-7 | 500,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MICHELANGELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 200701245381 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/24313-2 | 3.090,56 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DE FÁTIMA R. LISBOA | 200702024290 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/13901-1 | 6.526,19 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA | 201001677026 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/37138-1 | 2.863,76 | 1.415,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DO SOCORRO SILVA BORGES | 374246-60.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/14631-4 | 7.897,74 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | 200603306742 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/14822-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MAPALDARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA | 201003015853 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 10/117946-3 | 3.000,500,00 | |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARZO RODRIGUES MACHADO | 200703453127 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/20949-5 | 2.041,76 | 1.020,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA TEIXEIRA DE MOURA GOMES | 20090222907 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/23844-0 | 28.260,36 | 14.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MLG CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA | 200703453267 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/26689-4 | 3.741,62 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MANOEL ALVES DOS SANTOS | 200903110037 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171145-7 | 3.583,13 | 1.791,56 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MIN. FILANT. TERRA FÉRTIL | 200702962370 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38813-5 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MAX ALVES DOS SANTOS | 101996-66.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/121010-3 | 3.986,51 | 3.986,51 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA APARECIDA PRADO AGUIAR VASCONCELOS | 200202711018 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUSSARA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/34942-1 | 5.753,91 | 5.753,91 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DE FÁTIMA DIAS BARBOSA | 200903886140 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/3975-9 | 1.730,80 | 1.730,80 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA CRISTINA LUIS DA SILVA | 200500431471 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/28819-8 | 3.428,35 | 1.200,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---------------------------------------|----------------|---|-------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELO MALZONE | 200100678526 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 99/608324-9 | 2.835,91 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MICHELL CURADO DOS SANTOS | 200805667428 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 03/8254-7 | 2.968,17 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MAURA MARTINS DE ARAÚJO | 144865-95.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/25528-3 | 2.130,33 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MANOEL JOSÉ PEREIRA | 200800395624 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 03/7369-8 | 10.220,16 | 5.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCUS RIBEIRO BARRIOS | 200905202117 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/6895-1 | 1.615,37 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA NEIDE REIS DE OLIVEIRA | 200901746899 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUAS LINDAS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/172372-1 | 2.550,72 | 1.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELINO JOSÉ DA SILVA | 200302743027 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/8032-0 | 3.005,27 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DOS SANTOS ARAÚJO | 200703416272 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 02/4820-8 | 3.894,81 | 1.992,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ANTONIO MAGALHAES | 200800805857 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/35113-5 | 11.941,63 | 6.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DIVINA DE OLIVEIRA | 200501052750 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/30445-0 | 2.471,98 | 1.210,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCIA TEREZA MACHADO PINHEIRO | 200901754930 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/37103-4 | 3.823,75 | 1.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MAURÍCIO JOEL GATTO | 322085-73.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/1136-3 | 2.187,19 | 1.090,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELO HENRIQUE DE PAULA | 200901308042 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/9891-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA INÊS DA SILVA LIMA | 200500072544 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/21254-6 | 2.475,04 | 1.244,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA NERES FERREIRA CÂNDIDO | 200702057090 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/23324-5 | 13.497,55 | 13.497,55 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCOS ANTÔNIO DA SILVA | 200803816078 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 99/609894-X | 6.041,30 | 6.041,30 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCOS ANTONIO BARBOSA | 200704365469 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/20760-2 | 3.370,29 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MANOEL ALVES DO NASCIMENTO | 200603306840 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/14852-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MATADOURO E FRIGORÍFICO ACREJUNA LTDA | 200400454096 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 01/23516-4 | 146.214,68 | 73.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MATADOURO E FRIGORÍFICO ACREJUNA LTDA | 200201322719 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/22560-2 | 90.414,60 | 45.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA CRISTINA MORAES CASTRO | 200901754271 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE | 02/11502-7 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MIZEL MONTALVAO PRATEADO | 200806000540 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUAJU | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/17156-7 - 05/35468-1 | 11.213,77 | 5.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DIVINA CARNEIRO DOS SANTOS | 200602747869 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/4401-9 | 3.396,36 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IMARSON PRES DA SILVA | 200501271400 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31077-2 | 3.181,94 | 1.090,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCO AURÉLIO MACEDO COUJO | 200201717578 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 99/13277-8 | 45.792,99 | 23.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA MARLI CAETANO DE ABREU | 200500431498 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/449-1 | 2.023,50 | 1.012,25 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MADEIRA TAUBATE LTDA | 200300657166 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 00/3907-X | 100,00 | 100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIANA DA CUNHA NAZÁRIO | 85401-36.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/27123-1 | 2.629,99 | 1.315,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA CLARA RODRIGUES | 153006-54.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/170997-1 | 2.087,39 | 1.040,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA DAS G. G. DA SILVA | 632-/2005 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/106408-2 | 10.461,73 | 5.230,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NABIO RIBEIRO ARAÚJO | 200905096854 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/2201-7 | 2.576,66 | 1.905,92 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NILTON PINHEIRO DA SILVA | 200702057023 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/143045-6 | 3.912,29 | 1.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NELSON ANTONIO DA SILVA | 200806015653 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/27321-0 | 2.359,58 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NEIDE TEÓFILO PEREIRA | 200402286286 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/23820-4 | 2.717,77 | 1.409,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NÉLIO DE BASTOS MARAIS | 200901308026 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/22670-X | 2.613,98 | 1.300,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|-----------------|--|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NEY RODRIGUES DA ROCHA | 200900246264 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 04/35277-8 | 2.629,40 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NOELIA PAULA DE MELO | 5748-82.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/30314-3 | 1.935,48 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NUBIA DE FÁTIMA FELIPE BORGES | 200902200849 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/14940-1 | 2.038,12 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NEUMA EMÍLIA DA CRUZ DIAS | 334452-32.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/27863-8 | 3.615,13 | 1.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NELSON MARTINS LOPES | 200601271370 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/32178-2 | 3.706,79 | 1.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NUNES E SAMPAIO LTDA ME | 217302-30.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/16899-4 | 3.059,39 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS | 076.2/006 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171479-3 | 3.813,93 | 1.406,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | OSVALDO CAIXETA FERNANDES | 200704831060 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 02/24439-3 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | OSVALDEI DIAS DE ALMEIDA | 200904480270 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/5320-8 | 2.109,42 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | OSWALDO GONÇALVES DA SILVA | 144871-153.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | COBRANÇA | 06/172136-0 | 2.646,25 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | OSCAR MENDONÇA RIBEIRO | 242540-03.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MONITÓRIA | 10/120195-3 | 104.129,38 | 55.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ORLANDO DA SILVA | 200702962478 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/38643-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ODAIR JOSÉ MACHADO | 167665-13.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/30877-9 | 1.923,77 | 460,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO | 200502619567-3 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/122049-0 | 4.574,44 | 4.574,44 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | POSTO AUTÓDROMO INTERNACIONAL | 200601577759 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/25441-0 | 6.276,69 | 3.143,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PICANHA PONTO COM | 200703453380 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/18355-8 | 5.295,57 | 2.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS | 200904480245 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/2749-5 | 2.120,51 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA | 2094918 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/8768-X | 169.347,61 | 135.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PLAC TRANSPORTES LTDA | 102707-18.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/131599-8 | 2.142,58 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PANIFICADORA PAO DE AÇUCAR | 200702024249 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/13899-7 | 10.587,20 | 5.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA | 200905195293 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/29482-8 | 1.822,98 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PAULO HERMENEGILDO LUCYSZYN | 200805687304 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 03/16914-8 | 3.668,35 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PAULO ALVES FERREIRA | 200805687339 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/23748-4 | 2.363,54 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PLÍNIO ROBERTO LEÃO FRANÇA | 200901746970 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/130691-5 | 5.698,19 | 2.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PALOMINO CLUB DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA | 200500431447 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/25086-0 | 3.762,67 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | POLIMENTOS A L LTDA | 200601051494 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/7485-7 | 5.143,61 | 2.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PAULO RENÉ DE C. MONTANDON | 205147-92.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/11886-8 | 1.744,67 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO C. RODRIGUES BRAGA | 200805267454 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABADIÂNIA | AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/17233-7 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS | 16729-81.2011 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS | AÇÃO DE EXECUÇÃO | 10/384-9 | 3.845,876,26 | 3.845,876,26 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO FRANCISCO DE SOUZA | 200800388881 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 02/21045-0 | 3.902,11 | 1.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS | 201003344423 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/120345-4 | 2.227,04 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS | 200800806292 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/12000-9 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO PEREIRA DA SILVA | 200702962800 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36780-5 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA URANI GOMES DE ARAÚJO | 200702962893 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36792-9 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO FRANCISCO | 200603306874 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/14899-8 | 1.000,00 | 500,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|---|----------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO FERREIRA DA COSTA | 200703854865 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/26893-1 E 05/24898-4 | 26.161,68 | 13.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ULTIPLAST IND. COM. REP.LTDA | 200400372368 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 99/4696-5 | 14.347,03 | 7.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | URIAS FRANCISCO RAIMUNDO | 200601062725 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/25072-6 | 100,00 | 100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ZILMAR HUNGRIA BARBOSA | 200500128400 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/23811-8 | 2.784,11 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RENATO RODRIGUES SALIBA | 200900324613 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/26676-2 | 2.227,80 | 1.113,90 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RÁPIDO S ENCOMENDAS CARGAS LTDA | 102713-25.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/16896-9 | 2.136,78 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RESTAURANTE PIZZARELA LTDA | 200704831001 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/20800-X | 28.360,43 | 14.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RENATA DA SILVA GOMES | 200704986102 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE Itumbiara | AÇÃO MONITÓRIA | 09/6841-X | 50.172,65 | 25.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBERVAL FERNANDES DA SILVA | 200701245349 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/18734-7 | 3.953,08 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RUI BRASIL SEGURADO | 200805667363 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 07/32339-2 | 4.361,50 | 2.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RUBENS BERNARDES | 200302612992 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 95/60598-9 | 8.958,15 | 4.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RUBENS BERNARDES DE SOUZA | 200804278045 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 06/2698-4 | 5.105,73 | 2.550,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | REINALDO LIMA DOS SANTOS | 200902193060 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/172370-8 | 2.640,03 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RODRIGO ALVES DE LIMA | 54040-88.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/24830-6 | 2.130,07 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROSEMARIE OLIVEIRA SILVA | 200802194499 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE PLANALTINA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160814-X | 8.725,08 | 4.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RODRIGO DIAS DE SOUZA | 200703453305 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/20350-X | 15.305,59 | 7.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | REINALDO FERNANDES RODRIGUES E OUTRO | 200902682754 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO | AÇÃO MONITÓRIA | 08/14789-6 | 17.985,44 | 8.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 200401423250 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/13912-8 | 6.707,83 | 3.450,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROZENRAURIO OLIVEIRA BORGES | 200906033447 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/23209-4 | 1.578,86 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RAIMUNDA N. FERREIRA SOUZA | 200900795802 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 06/32944-0 | 2.863,72 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RAIMUNDO SOARES DA SILVA | 200703416337 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 99/614271-X | 4.010,15 | 2.005,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBERVAL LUIZ PAVAN | 334430-97.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE Morrinhos | AÇÃO MONITÓRIA | 10/120134-5 | 185.027,44 | 90.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBERVAL LUIZ PAVAN | 334430-97.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE Morrinhos | AÇÃO MONITÓRIA | 09/120400-8 | 185.027,44 | 90.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBERVAL LUIZ PAVAN | 334430-97.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/121041-3 | 185.027,44 | 90.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROMÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 200502328104 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE Morrinhos | AÇÃO MONITÓRIA | 98/604013-7 | 22.360,38 | 11.180,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | REFRIGERANTES SHEIKNAH LTDA | 200601051466 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/29895-7 | 3.776,52 | 1.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RESTAURANTE SOARES CATTO LTDA | 200500072501 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/514-8 | 5.272,22 | 2.700,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RAIMUNDO BARBOSA MENDONÇA | 200402143170 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/6232-6 | 1.640,07 | 840,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBSON LOURENÇO DE ARAÚJO | 200501051559 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/19649-5 | 3.402,24 | 1.203,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SANDRISMER OLIVEIRA CARVALHO | 200901754875 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 03/6907-5 | 2.418,46 | 1.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO GONÇALVES MOREIRA | 322092-65.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/32045-7 | 2.195,80 | 1.050,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SENHORINHO RODRIGUES SIQUEIRA | 200802339411 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/7441-0 | 7.268,22 | 3.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SILAS ALVES DE MOURA | 200900355470 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 04/12065-X | 2.797,69 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SALVADOR RAIMUNDO DIAS | 425741-46.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/28801-4 | 2.056,56 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SALVADOR RODRIGUES DE LIMA | 200801842497 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE cristalina | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/24712-8 | 48.344,63 | 24.150,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|---------------------------|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SANATORIO ESPIRITA EURIPEDES | 200705132670 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/30953-4 | 78.248,76 | 38.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SIRLENE FERREIRA DE SOUZA | 233762-06.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE NERÓPOLIS | AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE | 09/28645-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SIRLEY RODRIGUES DE MORAES | 200801842195 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/160800-X | 8.746,99 | 4.550,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA | 2007039854890 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 03/28906-4 | 210.642,21 | 105.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | RECICLAGEM NOVA ERA LTDA | 200201322727 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/28390-5 | 1.813,49 | 900,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | STIUEG - SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. URBANAS | 200902812330/200902612403 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | CARTAZES, PANFLETOS | 09/23003-6 | 100,00 | 100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SÉRGIO PAULO RODRIGUES | 200901754751 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/25552-3 | 3.295,53 | 2.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SUPERMERCADO BIGBOIM | 200502619516 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/982-5 | 1.705,42 | 800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SUPERMERCADO E VERDURÃO MORIA LTDA | 200903891942 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPURANGA | AÇÃO MONITÓRIA | 09/142065-9 | 8.604,20 | 8.604,20 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SUPERMERCADO MANIA DE COMER | 200701245292 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/20982-2 | 4.501,16 | 2.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SANDRO MARTINIANO DE MORAIS | 200701245136 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/20948-3 | 5.479,10 | 3.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SILVIO PESSOA | 455577-47.2011 | VARA CÍVEL DE MOZARLANDIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 09/23787-0 | 4.840,55 | 2.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA | 200602747834 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/10155-9 | 192.141,96 | 95.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA | 200903426590 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUZIANIA | COBRANÇA | 08/6544-2 | 8.193,89 | 4.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO GOMES MACEDO | 200805126931 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 09/17211-8 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL | 433096-07.2010 | VARA CÍVEL DE TRINDADE | MONITÓRIA | 10/143091-7 | 48.987,38 | 24.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SUPERTUBOS COMÉRCIO E IND. DE PLÁSTICOS LTDA | 200300124931 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 02/24609-2 | 81.541,58 | 81.541,58 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SIDNEI ATAÍDES DIAS | 200901746678 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 07/21359-8 | 3.303,15 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SÔNIA MARIA G. RODRIGUES | 200202913680 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/38870-1 | 4.603,07 | 2.301,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO GOMES PAES | 200806000052 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 05/131033-8 | 2.602,16 | 1.300,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEMIVALDO JOSÉ DE LIMA | 200902708990 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/131355-2 | 8.275,11 | 4.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA | 200703453283 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 01/13873-0 | 6.337,27 | 3.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA. | 158867-53.2010 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/143004-8 | 54.852,96 | 27.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO | 7219573.2011 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 11/142028-3 | 75.945,50 | 36.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SINÉSIO FAGUNDES DOS SANTOS | 200900795535 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 04/35686-3 | 3.246,35 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO SILVÉRIO PEREIRA | 200502619532 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 05/12730-5 | 6.069,17 | 3.034,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TRIÂNGULO PRÉ MOLDADOS LTDA | 200601571699 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUZIANIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/171595-5 | 50.601,01 | 25.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TAQUAFORT COM. INDÚSTRIA MAD. TRANSP. CARGAS LTDA | 200901746694 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 07/120594-9 | 3.207,28 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TRANSPORTADORA NAVES LTDA | 200903064221 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 05/31849-4 | 3.305,07 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TELIANA DINIZ PEREIRA | 383891-05.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 10/24329-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 200804789723 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/35560-0 | 15.943,60 | 8.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TEREZA LANDIM DE SOUZA | 200800391386 | VARA CÍVEL DE ALVORADA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/56878-5 | 4.769,19 | 2.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TIAGO LOBO FAVORETTO PEREIRA DE SOUZA | 322090-95.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/12553-0 | 2.331,66 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TIAGO FRAGA LIMA | 200700190869 | VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 06/28739-1 | 5.131,40 | 2.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | UBIRATAN DA SILVA LOPES | 200806000675 | VARA CÍVEL DE ABADIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/28552-1 | 1.000,00 | 500,00 |

15.5 - Acção de

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|-------------------------|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | USINA QUIXADA FÁBRICA DE AÚCAR E ALCOOL LTDA | 200903064116 | 2ª VARA CÍVEL | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 08/120525-9 | 2.223,16 | 1.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | USINA QUIXADA FÁBRICA DE AÚCAR E ALCOOL LTDA | 200904480318 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/120525-9 | 4.522,51 | 2.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | USINA GOIÂNÉSIA | 200905006873 | GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/25763-5 | 22.884,17 | 11.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | URIAS FRANCISCO RAIMUNDO | 200502004740 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 04/31116-89 | 2.705,11 | 1.350,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VD INDUSTRIA E COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA | 200804713620 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/32545-0 | 9.171,10 | 9.171,10 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDOMIRO SANTANA RODRIGUES | 200805675935 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 06/11326-1 | 6.179,24 | 3.100,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VANGELA DOS SANTOS LIBANIO SOUSA | 200905006989 | GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/34097-0 | 3.638,41 | 18.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VILMA FERREIRA CAMPOS | 200903886159 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 04/24122-1 | 4.364,48 | 4.364,48 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VIA LÁCTEA S A INDUSTRIA DE ALIMENTOS | 200402660310 | VARA CÍVEL DE PALMEIRAS DE GOIÁS | COBRANÇA | 04/14273-5 | 14.039,54 | 7.200,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VINICIUS DE MORAIS SILVA | 200900789950 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/18642-7 | 2.383,26 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VILMONE ALVES DE OLIVEIRA | 200902862797 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE | COBRANÇA | 03/2503-5 | 3.021,14 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDECY DA CRUZ ADRIANO | 200804250353 | VARA CÍVEL DE PLANALTIMA | COBRANÇA | 99/607762-5 | 3.501,53 | 1.800,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDEIR PAIM DE AMORIM | 7016164.78.2010 | 7ª JEC DE GOIÂNIA | COBRANÇA | 1041459-X | 2.530,33 | 2.530,33 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALTER AUGUSTO ROSA DE MOURA | 201001529884 | VARA CÍVEL DE FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 10/160405-1 | 32.331,86 | 15.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDIR ANTÔNIO RODRIGUES | 200302292033 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 03/2523-0 | 1.210,87 | 600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDIR DOS SANTOS VALE | 200905033463 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 09/27018-6 | 2.307,13 | 2.307,13 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VENÂNCIO E ALMEIDA LTDA | 200603829532 | VARA CÍVEL DE ANICUNS | AÇÃO MONITÓRIA | 05/141195-7 | 3.943,77 | 1.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VITÓRIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO | 200601571905 | 2ª VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS DE CATALAO | AÇÃO MONITÓRIA | 05/122213-9 | 23.006,74 | 23.006,74 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VITÓRIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO | 25486-68.2010.8.09.0029 | VARA CÍVEL DE CATALAO | AÇÃO MONITÓRIA | 09/12648-0 | 80.172,71 | 80.172,71 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WANDERLEI TELES JUNIOR | 200803123803 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/22103-0 | 8.386,28 | 4.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WALTER ALVES ABRANTES | 200903891985 | VARA CÍVEL DE FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/160280-7 | 2.469,49 | 2.469,49 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WILMAR CANDIDO DUARTE | 200900800466 | 1ª CÍVEL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS | AÇÃO MONITÓRIA | 09/143005-7 | 3.832,97 | 1.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WILLIAN ROBERTO PIRES | 201001530032 | VARA CÍVEL DE ITUMBARA | AÇÃO MONITÓRIA | 08/12328-5 | 4.001,41 | 2.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WAINER SEBASTIÃO TOLEDO | 200806014762 | VARA CÍVEL DE ABADIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/17216-7 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA | 137897-42.2010 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/492-1 | 1.000,00 | 500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WIRISLEY OLIVEIRA E SILVA | 200901308000 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 04/27554-1 | 2.387,78 | 1.150,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WAGNER LUCIO GOMES DE OLIVEIRA | 200801799800 | VARA CÍVEL DE PLANALTIMA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/168823-0 | 4.477,06 | 2.250,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VILMONTE PEREIRA GOMES | 200303200337 | 2ª VARA CÍVEL DE PADRE BERNARDO | AÇÃO MONITÓRIA | 00/601382-2 | 5.714,55 | 5.714,55 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WALDEMAR LOBO DE MELLO | 200501271290 | VARA CÍVEL DE INHUMAS | AÇÃO MONITÓRIA | 04/16855-4 | 4.643,16 | 4.643,16 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO TOMAZ | 200701779459 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36913-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DÉCIO PEREIRA DA FONSECA | 200701779483 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36842-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDO FRANCISCO DA SILVA | 200701779491 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/37033-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ODILON MOREIRA DE CARVALHO | 200701779505 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36888-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CONDOMÍNIO VILLAGGIO FELICCE PRIVE | 200701779530 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36892-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TEREZINHA DE JESUS DA C. SALES | 200701779556 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36938-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|--------------|--|-----------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ MARIA DE ARAÚJO | 200900800440 | NOVO GAMA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 08/21771-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ ROBERTO DE SOUZA | 200701779610 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36830-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROBERTO DE CARVALHO (PAULO CESAR LIMA) | 200701779637 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36864-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSEFA ROSA DE JESUS | 200701779653 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36903-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CÉLIO ALVES DA SILVA | 200701779670 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36916-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MÁRCIA GLEIDE DE SOUZA | 200701779700 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36889-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ SIMÃO RODRIGUES | 200701779734 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36925-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TÂNIA MARIA MENDONÇA E SILVA | 200701779785 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36858-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SÔNIA HELENA ADORNO | 200701779793 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36837-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MATEUS JOSÉ SOARES / VALDA RODRIGUES | 200302613681 | 3 VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 94/613384-0 | 8.849,00 | 4.400,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA INÊS MELO O. E. DA SILVA | 200701779807 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36867-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA | 200701779823 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36896-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ MILTON PEREIRA DOS SANTOS | 200701779840 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36917-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VICTOR ALVES DE FARIA | 200801751238 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | INDENIZATÓRIA | 07/18565-7 | 7.150,63 | 3.600,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EIVALDO ALVES DE AZEVEDO | 200701779866 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36923-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA | 200701979628 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 01/16971-4 | 24.728,62 | 24.728,62 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JN MATERIAIS RECICLÁVEIS E MANGUEIRAS/ ARTUR TIOSSO | 200702024214 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/36374-0 | 1.000,00 | 20.049,05 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA | 200701979725 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/20498-4 | 1.000,00 | 6.942,19 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ITAMAR ALVES DOS SANTOS | 200702205154 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/877-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA | 200602548270 | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE CIDADE OCIDENTAL | CIDADE OCIDENTAL | 06/29318-4 | 7.000,00 | 3.500,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA MOREIRA | 200702205090 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS | 200702205162 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36852-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADALBERTO ALUIZU EYNG | 200702205189 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36864-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TEC LIMP TECNOPROD LIMP LTDA | 200804713586 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/35773-9 | 23.480,68 | 12.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TUBAL OKOZIMBO MARQUES | 200702205146 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36861-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JAIRO MOREIRA DE SOUSA | 200702205235 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36863-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA | 200702205286 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36929-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PEDRO ALVES MAGALHÃES | 200702205260 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36847-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NELSON BENTO DE SOUSA | 200702205324 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36930-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | AL-AERTE MARTINS RECAREI (CONVÍVIO ARMÁRIOS E COZINHA) | 200702205073 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36840-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FANCON IND. COM. DE BOLSAS LTDA (COFEÇÃO ANA E MANATA LTDA) | 200702205170 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36936-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO DE JESUS | 200702205332 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | MANUTENÇÃO DE POSSE | 06/36876-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DINAMAR LOPES RODRIGUES | 200701983680 | VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 09/9725-3 | 5.317,89 | 5.317,89 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COLÔNIA DE FÉRIAS APP | 200703723272 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/15751-0 | 135.711,05 | 135.711,05 |
| AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BRAZDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA | 200701979687 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 02/20061-4 | 7.189,77 | 7.189,77 |

15.5 - Accionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|---------------|----------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | A Principal Cia de Mudança | 200501315890 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 0110912-2 | 14.904.242,70 | 8.513.687,47 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adriano Alves do Nascimento | 200501316393 | Goiania | Monitoria | 041614-1 | 17.060,00 | 2.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Afonso Magalhães Ferreira | 200502576526 | Goiania | Indenização | 0414449-5 | 16.014,40 | 16.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alessandra Mendes Uchôa | 200501315199 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na medição) | 99608773-4 | 2.343,53 | 2.343,53 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Algodoeira Sul Goiana | 200501939380 | Lumiar | Cobrança | 9914206-4 | 55.578,46 | 55.578,46 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ana Paula Araújo Romagnolle | 200401215797 | Goiania | Cobrança | 99161446-9 | 5.676,78 | 5.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Anilza Umbelina Leão | 200401782896 | Rio Verde | Cobrança | 9766611-9 | 3.882,90 | 4.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aparício A. Couto | 200501566306 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0435813-6 | 1.613,76 | 1.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Auri Domingos Sorgatto | 200401782560 | Luziania | Cobrança | 971610137-3 | 13.216,76 | 14.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Auto Posto Trevão | 200401782497 | Goiania | Execução | 037681-2 | 11.783,76 | 12.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Bernardo Paiza | 2005019393037 | Goiania | Cobrança | 0572777-8 | 2.475,82 | 2.475,82 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Bloque Confeções Ltda | 200402345813 | Goiania | Monitoria (devolução de cheque) | 972912-3 | 1.765,65 | 1.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Brito e Queiroz Ltda | 200501939660 | Goiania | Cobrança | 05130373-5 | 1.578,75 | 1.578,75 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Biaz de Jesus Almeida | 200501939851 | Goiania | Cobrança | 0431065-6 | 4.151,12 | 4.151,12 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Brandão e Carrjo Ltda | 200402126801 | Aparecida de Goiania | Cobrança | 0330182-8 | 12.675,24 | 12.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carla Maria Borges Carrossi | 200500575295 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0425089-X | 3.200,00 | 3.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Junior Nagassava | 200500047752 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0430390-1 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Célia Martins Machado | 200500574795 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0430456-5 | 4.477,48 | 4.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Célio Mael Nunes | 200400515398 | Goiania | Indenização | 0111243-6 | 2.191,62 | 2.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Centro Sul Ind. E Com. de Embalagens Ltda | 200400515401 | Goiania | Monitoria (devolução de cheque) | 992937-2 | 43.194,45 | 44.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cerâmica Rio dos Bois | 200501029758 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na medição) | 96613529-5 | 55.829,74 | 56.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cereais Vila Boa Ltda. | 200500047833 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0430294-5 | 8.365,43 | 8.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Churrascaria do Gaúcho | 200501029820 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0448897-4 | 1.601,54 | 1.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cita Maria de Almeida | 200500575007 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0425062-3 | 6.341,22 | 6.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Chlopel - Comércio de Papel Velho e Aparas Ltda | 200300957763 | Anapolis | Monitoria (devolução de cheque) | 0223108-8 | 10.744,39 | 10.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Claudio Cristiano Dias | 200400515347 | Goiania | Indenização | 01118649-9 | 1.891,07 | 2.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Fernando Vilela Resende | 200501939436 | Goiania | Indenização | 0110812-9 | 4.727,63 | 4.727,63 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cinamar Silva de Andrade | 200501939517 | Goiania | Cobrança | 0588907 | 2.814,23 | 2.814,23 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Comercial Santa Barbara Ltda | 200503353386 | Goiania | Cobrança | 0421223-3 | 6.279,06 | 6.279,06 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dacil Costa | 200401271142 | Goiania | Cobrança | 991610728-9 | 5.606,08 | 5.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Deomar Rodrigues | 200501316830 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 011406-8 | 1.301,59 | 1.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dinaldo Ribeiro da Silva | 200402092001 | Luziania | Cobrança | 99160609-2 | 1.508,77 | 1.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Fernandes da Silva | 200501316806 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 011392-1 | 1.886,32 | 2.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Gonçalves da Silva | 200500575058 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 0430411-5 | 9.193,48 | 9.300,00 |

31 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|----------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Martins Barbosa | 200401775164 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 99/609597-1 | 1.458,97 | 1.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Djalmei Fernandes de Oliveira | 200500047710 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 04/25071-4 | 4.111,30 | 4.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Danubia Campos Martins | 200501939800 | Goiânia | Cobrança | 04/26613-8 | 2.205,27 | 2.205,27 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Luiz da Silva | 200501939814 | Goiânia | Cobrança | 94/601478-4 | 12.508,73 | 12.508,73 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dulcemara dos Santos | 200401782961 | Goiânia | Cobrança | 99/607821-6 | 3.759,62 | 4.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eder Martins Borges | 200500577573 | Goiânia | Monitoria (Cheques sem provimento de lundus) | 04/33299-8 | 3.161,86 | 3.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edson Candido de Oliveira | 200402345724 | Goiânia | Indenização | 01/27689-7 | 1.992,58 | 2.100,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eduardo A. Batista | 200400515436 | Goiânia | Monitoria | 007/4005-6 | 1.495,78 | 1.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Engesol Proj. Const. Ltda | 200501310792 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/1417-2 | 1.424,27 | 1.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ereiley Pires Samiana | 200500577557 | Goiânia | Monitoria (01 cheque devolvido) | 03/10539-0 | 3.517,07 | 3.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Emesino Alves de Freitas | 200500047779 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 04/27641-7 | 3.763,85 | 4.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Espedito José de Oliveira | 200501318326 | Uruaçu | Indenização (Colisão em Poste) | 95/600514-7 | 5.630,20 | 5.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Expresso São Paulo | 200500575481 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade na medição) | 04/12829-5 | 1.769,78 | 1.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edivaldo Rosa de Andrade | 200501939150 | Goiânia | Monitoria | 97/12757-1 | 1.404,72 | 1.404,72 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elton E. Elinomec Ltda. | 200503926302 | Valparaiso | Cobrança | 04/106479-3 | 3.332,75 | 3.332,75 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eliseu José Regner | 200501939460 | Goiânia | Indenização | 01/31270-5 | 2.244,02 | 2.244,02 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Emília Maria G. Caldas | 200501939827 | Goiânia | Monitoria | 01/24195-4 | 1.506,62 | 1.506,62 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Euler Guimarães Faria | 424/2005 | Edéia | Cobrança | 04/2303-5 | 6.501,00 | 6.501,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ézio de Souza | 200400515355 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/26838-8 | 1.368,15 | 1.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Fabrice Alves S. da Silva | 200501986002 | Goiânia | Indenização | 01/22112-8 | 3.032,30 | 3.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco de Paula Gonçalves | 200500577565 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/22479-8 | 1.458,29 | 1.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nivaldo Garcia | 200400515363 | Goiânia | Monitoria (01 cheque devolvido) | 01/30082-x | 2.400,86 | 2.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Fígurifico Goiânia | 815/2002 | Goiânia | Indenização | 02/8994-6 | 48.979,44 | 50.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco Lopes Souza | 200501939193 | Goiânia | Indenização | 01/1370-2 | 2.044,36 | 2.044,36 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Friale-Frig. V. Rio Vermelho LTDA | 200501029839 | Goiânia | Monitoria | 01/10821-x | 2.323,75 | 2.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gerakto Congaço de Castro | 200500574841 | Goiânia | Monitoria | 04/41968-x | 4.123,95 | 4.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gilberto Alves de Oliveira | 200501314474 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 99/14287-5 | 1.318,17 | 1.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gilberto Costela | 200501986070 | Goiânia | Monitoria (01 cheque devolvido) | 03/22182-1 | 1.517,19 | 1.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Glúcia de Sousa Magalhães | 200501315865 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/1511-5 | 1.387,91 | 1.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Goiás editorial e Industrial LTDA | 200401775113 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 03/9587-6 | 8.982,59 | 10.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Graciete Chagas Villela | 200501318210 | Goiânia | Monitoria | 99/608773-4 | 3.587,77 | 3.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Husein Ali El Haji | 200503935374 | Goiânia | Cobrança | 04/12140-9 | 4.519,09 | 4.519,09 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Helio Alves Batista Junior | 200501316520 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade na medição) | 00/13140-4 | 1.410,45 | 1.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hélio Heremio de Farias | 200400515410 | Goiânia | Monitoria (01 Cheque devolvido) | 96/9681-3 | 2.679,74 | 2.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hotel Bandeirantes Ltda | 200400515428 | Goiânia | Monitoria | 03/4437-6 | 21.246,39 | 22.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|--|--------------|---------------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jair de Souza | 200501568152 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na medição). | 05/9012-4 | 3.439,05 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jalidete Lucia da Fonseca | 200500577549 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/7581-3 | 1.492,10 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jean Gomes da Silva | 200500575554 | Goiania | Monitória (01 cheque devolvido) | 04/12740-0 | 4.427,68 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Alves Cardoso | 200501315814 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 00/13011-4 | 1.461,02 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Batista | 200500574701 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 04/30403-6 | 3.513,47 | 3.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Batista Neto | 200501568100 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/37204-2 | 2.344,18 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João de Medeiros Dantas | 200402126712 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 99/601833-5 | 6.184,16 | 6.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Rosa Ferreira | 200500575457 | Goiania | Cobrança | 94/610436-0 | 1.695,49 | 1.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Marinho | 200501566045 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na medição). | 04/31110-7 | 2.124,61 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose Benne Lima de Moura Filho | 200500047809 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/35195-6 | 7.867,55 | 8.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose dos Reis Pinto | 200500574892 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/35606-1 | 2.737,35 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose Fernando Guimarães Craveiro | 200402784701 | Valparaiso | Cobrança (Faturas em atraso). | 97/6005-1 | 1.303,42 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose Henrique dos Santos | 200402345694 | Goiania | Cobrança | 02/23355-5 | 4.436,66 | 4.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose Miguel da Silva | 200402345732 | Goiania | Indenização | 02/19303-8 | 1.779,80 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Juliana Veras Gomes | 200500577638 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 05/974-6 | 60.703,37 | 62.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Francisco dos Passos | 200502576631 | Goiania | Cobrança | 04/10523-4 | 2.430,20 | 2.430,20 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Pires Pereira | 200501938740 | Goiania | Indenização | 02/19310-5 | 1.418,62 | 1.418,62 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Ricardo Moreno | 200501938782 | Goiania | Cobrança | 02/18862-6 | 1.727,26 | 1.727,26 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Juliana Veras Gomes | 200500577611 | Goiania | Execução (01 cheque devolvido). | 05/974-6 | 123.152,15 | 124.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Laurinda Souza Silva | 200500047671 | Goiania | Monitória (02 cheques devolvidos). | 04/103173-8 | 8.644,79 | 8.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lazaro Lataliza Franca | 200402345689 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 04/7487-0 | 3.418,49 | 3.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lazaro Paireira Neto | 200401782853 | Goiania | Cobrança | 02/29268-5 | 2.159,55 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Naves José Bispo | 200401782527 | Goiania | Cobrança | 03/3717-7 | 14.702,49 | 15.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leila Cristina Rocha Gomes | 200500574965 | Goiania | Cobrança | 04/14474-4 | 2.351,68 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leonardo Ribeiro Borges | 200402091927 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 03/22881-9 | 1.869,44 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Limongi e Damasceno | 200401782594 | Goiania | Cobrança | 97/601810-X | 9.114,70 | 10.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lindomar Antônio de Moraes | 200300983985 | Goiania | Cobrança | 02/19451-1 | 3.757,14 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lori orlando | 200501938910 | Rio Verde | Cobrança | 03/7059-4 | 15.171,72 | 15.171,72 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luciano Luiz da Silva | 200501939134 | Goiania | Cobrança | 05/2806-9 | 1.544,62 | 1.544,62 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luiz da Silva Filho | 200501938770 | Goiania | Cobrança | 98/613800-9 | 58.455,08 | 58.455,08 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leide Libia de Lima | 200500047965 | Goiania | Monitória | 04/24479-9 | 2.032,59 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luiz Alcides Almeida Santos | 200500575422 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 04/10371-7 | 2.602,95 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luj Irigação Com. e Rep. Ltda | 200500574728 | Goiania | Cobrança | 04/31415-7 | 1.497,95 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Meckesdell Teixeira | 200501939096 | Goiania | Cobrança | 05/4378-x | 1.878,06 | 1.878,06 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | M & A Grafine Industria de Mármore e Granitos Ltda | 200500577630 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/31333-6 | 1.422,84 | 1.600,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|--|---------------|---------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Magner Jose Evangelista | 200402345600 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 04/24537-8 | 5.757,97 | 6.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Manoel Cirillo Neto | 200402126836 | Goiania | Cobrança | 02/17885-9 | 2.641,33 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Manuel Resende Castelinhas | 200501318458 | Goiania | Cobrança | 01/1399-4 | 1.378,74 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marco Jose da Silva | 200402091846 | Goiania | Indenização | 03/30764-8 | 1.813,20 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marco Mendonça de Oliveira | 200402345856 | Goiania | Cobrança | 03/10603-5 | 1.188,50 | 1.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marco José do Nascimento | 200501315750 | Goiania | Indenização | 00/4055-1 | 1.657,49 | 1.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcos Luis da Silva | 200401782683 | Morrinhos | Indenização (Colisão em Poste) | 04/1417-4 | 1.250,04 | 1.400 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcos Valério Pereira | 200401782608 | Goiania | Indenização | 96/607558-4 | 5.831,26 | 6.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mardeli Batista dos Santos | 200501315741 | Goiania | Cobrança | 01/10842-5 | 1.950,97 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Amelia Gonçalves Teixeira Araujo | 2005015668110 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 05/8891-9 | 2.577,50 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Aparecida Neves | 200401782772 | Goiania | Monitória (01 cheque devolvido). | 03/22180-8 | 1.369,51 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria das Graças Andrade | 200402345619 | Goiania | Indenização | 04/26095-1 | 10.699,41 | 12.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria das Graças de Sousa Pena | 200402345678 | Goiania | Cobrança | 04/1437-x | 3.292,82 | 3.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria das Graças Maceo | 200500575384 | Goiania | Indenização | 04/31076-0 | 1.660,37 | 1.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria das Graças Souza | 200402092052 | Goiania | Cobrança (Faturas atrasadas). | 03/25728-1 | 1.952,00 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Ellibete da Cunha | 200501315660 | Goiania | Cobrança | 01/24983-7 | 1.474,66 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marinho Gonçalves de Oliveira | 200402092230 | Goiania | Cobrança | 03/14284-7 | 1.675,74 | 1.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcia Marques da Silva | 200401782713 | Goiania | Cobrança | 02/19055-4 | 1.391,40 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marmo Euripedes Oliveira | 200402345899 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 03/16496-5 | 1.172,01 | 1.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maurício de Sousa Martins | 200501566284 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 04/37442-7 | 3.928,97 | 4.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maurício Severino de Sousa | 200401782659 | Goiania | Indenização | 96/61907-1 | 3.634,20 | 3.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mepel Máquinas e Equipamentos Ltda | 200401775180 | Goiania | Cobrança | 00/10471-1 | 2.183,56 | 2.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Derzuita de Jesus | 200501940124 | Goiania | Cobrança | 95/604834-1 | 1.449,21 | 1.449,21 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria do Amparo de Sá Gomes | 200501939959 | Goiania | Cobrança | 04/7728-7 | 6.217,70 | 6.217,70 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Miguel Bento de S. Junior | 200402345872 | Goiania | Cobrança | 01/25014-1 | 2.590,03 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mostra Pnto Plásticos Ltda | 200402126763 | Goiania | Indenização | 00/7732-x | 10.076,34 | 10.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nilson de Jesus F. da Mota | 200502769640 | Goiania | Monitória | 03/7895-7 | 16.347,14 | 16.347,14 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nilvane Maria Lobo Faria | 200503826248 | Valparaíso | Cobrança | 04/106475-6 | 2.297,35 | 2.297,35 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nutricarnes Distribuidora Ltda | 200501939878 | Goiania | Cobrança | 03/6875-7 | 7.978,01 | 7.978,01 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ouro Verde Agropastoril | 200501939576 | Goiania | Cobrança | 01/25996-x | 704.806,96 | 704.806,96 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | OUF Estacionamento Garagem Ltda. | 200501315281 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste) | 01/21800-2 | 2.002,83 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Olandino Gomes de Oliveira | 200500947949 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na medição). | 04/13996-7 | 1.745,50 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo César Roncato | 200501315938 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 04/36855-2 | 2.415,04 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Petrolugi Comércio de Derivados de Petróleo Ltda | 200500577484 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 04/40533-3 | 3.518,04 | 3.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prairinha Emp. Imp. Ltda | 200402126852 | Goiania | Execução (Contrato de Fomecimento de Energia). | 96/12764-1 | 38.562,74 | 40.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|------------------------------------|---------------|-----------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paiva e Fagundes Ltda | 200501939681 | Posse | Cobrança | 04/33001-1 | 128.985,35 | 128.985,35 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Potencia Alcaedista | 2005013185713 | Goiânia | Cobrança | 01/10795-2 | 1.622,63 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedril Pedreira Industrial Ltda | 200501939347 | Goiânia | Cobrança | 96/750-7 | 22.562,46 | 22.562,46 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Cavalcante | 200400615371 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 02/17882-7 | 2.018,67 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rações e Suplementos Dois Irmãos | 200501318946 | Goiânia | Indenização | 04/38928-1 | 4.775,10 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rápido Araguaia LTDA | 200500047973 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 04/12842-8 | 1.724,15 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rápido Araguaia LTDA | 200501939863 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/1542-5 | 1.505,93 | 1.505,93 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rápido Araguaia LTDA | 200500047680 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 02/26790-3 | 2.354,75 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Reciclagem Nova Era Ltda | 200300983950 | Goiânia | Monitoria | 02/27002-1 | 5.091,25 | 5.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Refrigeração Marques | 200500047744 | Goiânia | Monitoria | 04/25077-5 | 5.728,04 | 6.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ricardo da Silva Teixeira | 200501940094 | Goiânia | Cobrança | 04/37846-9 | 3.348,26 | 3.348,26 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sagol Suiños Avic. Goiás Ltda | 200402126666 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 02/12487-9 | 8.336,47 | 8.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Samlto Gomes Pinheiro Junior | 200402126658 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 02/10738-9 | 1.233,55 | 1.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sandoval Ademilson Silva | 200402345783 | Goiânia | Indenização | 02/21391-8 | 1.457,32 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sandro Diniz | 200402092222 | Goiânia | Indenização | 04/12059-4 | 2.016,65 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião de Oliveira Lopes | 200500047892 | Goiânia | Cobrança | 04/25809-9 | 1.738,31 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Secos e Molhados Reis Ltda | 200401782632 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 99/614739-1 | 8.684,02 | 9.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Selmo Jerri dos Santos | 200500575325 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 03/17752-2 | 4.054,75 | 4.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Severi Ind. Com. de Plásticos Ltda | 200400515320 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 01/2884-5 | 25.568,85 | 26.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Salvino Gomes Pinheiro Junior | 200503353340 | Goiânia | Cobrança | 03/28330-9 | 4.712,81 | 4.712,81 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião de Oliveira Filho | 200501939630 | Goiânia | Cobrança | 02/6643-0 | 3.835,70 | 3.935,70 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sergio Machado Paranhos | 200501939991 | Goiânia | Cobrança | 04/27304-0 | 3.136,52 | 3.136,52 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sidney Rodrigues | 200401782721 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 04/8376-7 | 1.438,25 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Silvia Cristina Ribeiro de Lima | 200402345651 | Goiânia | Indenização | 96/12328-3 | 2.303,57 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Simone dos Anjos Batista | 200500047906 | Goiânia | Monitoria | 02/13668-7 | 7.216,79 | 7.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sirlê Rosa de Faria | 200500047817 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade na medicação) | 04/30512-0 | 4.325 | 4.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sky Transporte Turismo Ltda | 200501585995 | Goiânia | Indenização | 04/35276-6 | 1.519,95 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sotero Martins de Silva | 200300984000 | Goiânia | Monitoria | 00/28-0 | 20.892,67 | 22.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Taliana Aparecida Vieira e outra | 200402824231 | Santo Antonio de Descoberto | Monitoria | 00/7580-2 | 3.835,53 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Transportadora Saela | 200500047914 | Goiânia | Monitoria | 03/27357-2 | 2.269,27 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdevino Fernandes Barbosa | 200301363492 | Goiânia | Cobrança | 01/22480-4 | 5.467,40 | 5.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdir Souza de Oliveira | 200501318504 | Goiânia | Monitoria | 98/2355-5 | 1.897,19 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdivino Costa Madureira | 200501318156 | Goiânia | Indenização (Colisão em Poste) | 04/16161-4 | 5.364,37 | 5.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valeim Araújo | 200501318350 | Goiânia | Cobrança (Faturas em atraso) | 96/6199-4 | 1.446,33 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valmir Hipólito de Almeida | 200501029863 | Goiânia | Cobrança | 99/613432-3 | 2.066,77 | 2.200,00 |

25.06.107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|--------------|---------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vaplastic Ind. Com. Embalagens | 200503824776 | Valparaíso | Cobrança | 04/106476-8 | 10.526,40 | 10.526,40 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vitor José da Silva Galvão | 200500575260 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 02/10752-3 | 2.829,64 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wanda Rodrigues da Silva | 200500047795 | Goiania | Indenização (Colisão em Poste). | 04/31113-2 | 2.384,12 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wander Divino de Oliveira | 200402346627 | Goiania | Cobrança | 03/9163-9 | 3.730,58 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wilson Divino do Nascimento | 200402092109 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso). | 02/1337-1 | 3.169,75 | 3.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Walter Barbosa dos Santos | 200503942545 | Valparaíso | Cobrança | 04/106462-3 | 1.882,83 | 1.882,83 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Walterney Olimpio de Lima | 200501939312 | Goiania | Cobrança | 03/28817-4 | 1.490,85 | 1.490,85 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wagner Fátima Tavares | 200500575074 | Goiania | Cobrança | 04/31399-2 | 2.568,48 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Waldomiro de Paula Júnior | 200500575112 | Inhumas | Indenização | 03/24372-5 | 4.027,63 | 4.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Zulmira de Oliveira Guimarães | 200500575147 | Goiania | Cobrança | 04/1495-4 | 1.401,78 | 1.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião Rodrigues Velloso | 200600089147 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na Medição) | 05/23389-0 | 4.299,80 | 4.299,80 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Claudia Matos de M. do Prado | 200600089201 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na Medição) | 04/29804-8 | 2.850,99 | 2.850,99 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rodolfo Barros Kirstein | 200600089171 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 05/30044-1 | 16.191,02 | 16.191,02 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mauro Franco Ribeiro | 200600089228 | Itumbiera | Cobrança (Faturas em atraso) | 04/8810-8 | 21.593,07 | 21.593,07 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aja assessoria Adm. Tur. LTDA | 200600089260 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 03/28937-3 | 4.003,59 | 4.003,59 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Tempo de Bahia Restaurante LTDA | 200600089341 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 05/33225-9 | 15.929,20 | 15.929,20 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vinicius Pereira da Silva | 200600089384 | Goiania | Cobrança (Irregularidade na Medição) | 01/10546-3 | 17.547,37 | 17.547,37 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edinaldo Gomes | 200600089392 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 01/18175-8 | 2.512,88 | 2.512,88 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Laticínio Rio Verde Ind. Com. LTDA | 200400433960 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 95/606697-5 | 264.628,36 | 264.628,36 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dagoberto Lopes | 200600089309 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 05/23299-x | 11.757,93 | 11.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Irmãos Ibrahim Ltda | 200600089457 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 05/24826-1 | 3.210,30 | 3.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Jose de Jesus | 200600089279 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 99/613106-1 | 4.846,81 | 4.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rosa Maria dos Santos | 200600089503 | Senador Caneido | Cobrança (Fraude a medição) | 015462-5 | 2.308,10 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pão Express Congelados e Panificados Ltda | 200600566116 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 05/33098 | 9.540,71 | 9.540,71 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antonio Beraldo Alves | 200600566096 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 05/42821-7 | 13.938,77 | 13.938,77 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdeci Rosa de Sousa | 200600566108 | Goiania | Cobrança (Faturas em atraso) | 05/11189-5 | 5.730,72 | 5.730,72 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Orcam distribuidora de Carnes Ltda | 200600566043 | Goiania | Execução (Contrato de tarifa verde) | 05/30749-6 | 1.424,27 | 1.424,27 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio Fiorentino da Silva | 200601195714 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 01/12407-x | 2.769,92 | 2.750,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Baturá Com. Gás LTDA | 200601195662 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 01/15341-X | 4.760,00 | 4.750,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Transcon Transportes e Terraplanagem LTDA | 200601136346 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 02/13003-X | 15.030,53 | 15.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdemar Martins e CIA LTDA | 200601136435 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 05/12317-8 | 17.930,86 | 18.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Georgen Washinton N. de Freitas | 200600993126 | Goiania | Cobrança | 02/23547-1 | 4.039,33 | 4.050,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hamilton Cosme Alves | 200600993177 | Goiania | Cobrança | 99/61735-0 | 11.668,70 | 11.650,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | lonice Maria Leite | 200600993185 | Goiania | Cobrança | 00/609232-9 | 3.122,84 | 3.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sirley Rodrigues de Moraes | 200600993134 | Fornosa | Cobrança | 05/25427-3 | 20.035,66 | 20.000,00 |

24.08.107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|--------------|----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Roberto Carlos Ramos de Carvalho e Outros | 200601940051 | Goiania | Cobrança | 04/2409-x | 10.774,47 | 10.776,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vilma Magdalena da Silva | 200601195781 | Goiania | Cobrança (Fraude a medição) | 01/16945-3 | 2.769,92 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Frigorífico Boi Gordo LTDA | 200601178194 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111180-9 | 12.331,41 | 12.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Frigorífico Industrial e Comércio LTDA | 200601195773 | Guapó | Monitória (Faturas em atraso) | 05/36547-1 | 42.019,92 | 42.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Previs Havana LTDA | 200601195846 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/14070-x | 2.538,78 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Recoplast Reciclagem Comércio | 200601178259 | Aparecida de Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 05/42857-3 | 4.787,77 | 4.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião Francisco da Silva | 04/48/06 | Acreuna | Monitória (Faturas em atraso) | 05/130792-3 | 24.126,21 | 24.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wander Carlos de Souza | 04/47/06 | Acreuna | Monitória (Faturas em atraso) | 05/130795-9 | 63.338,51 | 63.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Denia Vieira da Silva | 200601298394 | Goiania | Monitória (Cheque) | 06/5039-1 | 5.296,71 | 5.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Recoplast Indústria e Comércio de Embalagens LTDA | 200602655166 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/122148-2 | 30.951,18 | 31.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Huander Juliano Leal | 200601574880 | Goiania | Monitória (cheque) | 05/41427-6 | 27.670,07 | 28.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Regina Ferreira Xavier | 200601574898 | Jatai | Cobrança | 02/29265-X | 4.410,12 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Agral Agro Alcool Ltda | 200601574910 | Unaçu | Monitória (Faturas em atraso) | 05/4779-6 | 13.947,35 | 14.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Algodoeira Santa Clara Ltda | 200601575002 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 05/130758-3 | 72.493,58 | 73.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose de Ribamar Souza Silva | 200601575037 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/29114-2 | 7.080,08 | 7.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dayan Luiz Pereira | 200601575053 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/27677-3 | 3.283,97 | 3.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antonio Henrique Neto | 200601575070 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111119-6 | 4.786,42 | 4.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Virginia de Andrade Piazzzi | 200604401277 | Caldas Novas | Monitória (cheque) | 06/4938-4 | 7.014,12 | 7.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcio Antonio E. da Costa Reis | 200603940727 | Ibameri | Monitória (Faturas em atraso) | 04/6624-1 | 34.537,62 | 34.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cerâmica Ciacel LTDA | 200601911797 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 89/4346-0 | 149.807,46 | 150.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sandro Pereira de Paiva | 200601911916 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/9892-6 | 4.391,42 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Iron Fagundes da Silva | 200601912238 | Jussara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/143040-x | 31.281,90 | 32.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Iron Fagundes da Silva | 200601911878 | Jussara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/143037-x | 37.391,84 | 37.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco A dos Reis | 200601911959 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/10207-2 | 4.348,16 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rita alves do Nascimento | 200601912017 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111123-8 | 2.572,69 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdemir Francisco Dourado | 200601911991 | Aparecida de Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 05/34821-1 | 3.049,26 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alessandra Santos de Souza | 200601912157 | Itumbiara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/123280-7 | 3.507,07 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wlmar Candido Duarte | 200601912190 | Jussara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/143042-3 | 22.278,08 | 22.250,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Super M Serve Rio Verde LTDA | 200601912130 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 06/130309-4 | 8.031,89 | 8.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eichal Mendes Ferreira | 200601912050 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111152-4 | 6.240,67 | 6.250,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Abadia da Costa Silva | 200601912106 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111179-2 | 5.159,81 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Benedita Gomes Ferreira | 200604483257 | Pianaltina | Cobrança (Fraude a medição) | 03/1727-3 | 3.873,98 | 3.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Frigorífico Raça Ltda | 200602226567 | Rio Verde | Execução | 05/130009-6 | 45.656,86 | 45.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jose Moreira de Sousa | 200602226648 | Goiania | Cobrança | 05/25021-8 | 5.249,93 | 5.250,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wainico dos Reis Acanjo | 200602225919 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/181-1 | 2.523,82 | 2.500,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|----------------|----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Universo dos Colchões | 200602225927 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/23841-0 | 11.112,81 | 11.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cereais Monte Siso | 200602225986 | Itaberal | Monitória (Faturas em atraso) | 06/142025-6 | 5.579,87 | 5.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo Henrique Mass | 200602226036 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 06/130420-7 | 3.950,95 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jobo Pereira de souza | 200602226486 | Goiandésia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/110516-8 | 17.707,85 | 17.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Falcador | 200602226530 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/11797-7 | 9.425,52 | 9.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Casa de Recuperação Elenazer | 200602226524 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/4150-x | 2.876,05 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Art. Plast. Ind. Com. Embalagens Plásticas Ltda | 200602226532 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/10625-6 | 12.896,48 | 12.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Osmer Saran | 200602226621 | Goiânia | Indenização | 06/120082-7 | 6.463,27 | 6.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edson Martins da Silva | 200602226605 | Goiânia | Indenização | 01/10452-5 | 3.594,66 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Figurifico Coqueiro Ltda | 200602226559 | Valparaíso | Monitória | 05/171401-2 | 6.657,40 | 6.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Indocal Ind. de Calceário Ltda | 2006040304166 | Campes Belos | Monitória | 99/610737-x | 254.822,46 | 255.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Antônio dos Santos | 200602185801 | Valparaíso | Monitória | 05/170107-8 | 2.696,05 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gecilio de Souza Dias | 200602185771 | Luciânia | Cobrança | 04/6713-0 | 7.033,25 | 7.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Helio Ricardo Abdala da Silva | 200602228721 | Aguas Lindas | Cobrança | 02/16544-4 | 7.600,92 | 7.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leovaldo Pereira da Silva | 200602228411 | Aguas Lindas | Cobrança | 02/6428-7 | 15.976,03 | 16.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gerardo M. Machado de Oliveira | 20060110745546 | Brasília | Monitória (Cheque) | 03/2522-9 | 5.034,52 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Darci Alves Borges | 20060110745562 | Brasília | Monitória (Cheque) | 99/6189-9 | 6.529,74 | 6.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aleni Maria de Queiroz | 200602495150 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 06/1228-6 | 5.556,71 | 5.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Diego Góes Amaral | 200602495231 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 03/8497-0 | 2.959,06 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jesus do Carmo Teixeira | 200602495193 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 04/25748-4 | 4.432,67 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Isaura de Souza Rocha | 200602495177 | Valparaíso | Cobrança (Irregularidade) | 04/11768-6 | 9.100,70 | 9.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adalberto da Costa Gadilha | 200602578773 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 01/20955-4 | 3.982,89 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lucilene Maria Ribeiro | 200602578781 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 06/12314-x | 2.826,58 | 2.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eulclides Barbosa da Silva | 200602578749 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 02/25550-0 | 7.685,16 | 7.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedro Ferreira Alves | 20060110745554 | Brasília | Monitória (Cheque) | 04/33295-0 | 14.166,47 | 14.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio José Santos Caotias | 200602578757 | Novo Gama | Cobrança (Irregularidade) | 04/106122-6 | 4.592,00 | 4.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rui Vaz | 200602943994 | Goiânia | Cobrança (Irregularidade) | 04/25895-6 | 6.378,68 | 6.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Associação de Produtores Hort Frut Granjeiro Sudoeste | 200602912576 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 06/130693-9 | 8.887,81 | 8.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Recoplast Reciclagem Comércio | 200602912650 | Aparecida de Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 05/42842-1 | 17.187,66 | 17.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Kade Engenharia e Construções LTDA | 200602912606 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 06/130692-7 | 16.156,05 | 16.150,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Metrobuss Transporte Coletivo | 200602912681 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/16097-4 | 4.729,31 | 4.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Terezinha Crispin Gonçalves | 200602943935 | Jataí | Cobrança (Irregularidade) | 00/607431-5 | 4.292,29 | 4.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lilian Cristina da Silva | 200603261730 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/19031-0 | 3.439,45 | 3.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vanderlei Cardoso | 200604628611 | Santa Terezinha | Monitória (Faturas em atraso) | 99/615691-4 | 6.843,02 | 6.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rica Construtora e Mineração | 200603904645 | Citãs | Monitória (Faturas em atraso) | 05/150345-1 | 15.666,82 | 15.600,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|--|--------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Loara Industria Comércio Ltda | 200603295465 | Inajurú | Monitória (Faturas em atraso) | 03/29865-2 | 3.752,77 | 3.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | RM Neves | 200604507032 | Santa Teresinha | Monitória (Faturas em atraso) | 02/20645-8 | 4.936,42 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cillo Borges | 200604504742 | Santa Teresinha | Monitória (Faturas em atraso) | 05/150342-6 | 5.294,43 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rosalvo Mácedo Pinto | 200604628492 | Santa Teresinha | Monitória (Faturas em atraso) | 05/150184-3 | 3.867,48 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Glmar Santos Ribeiro | 200603331313 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/18751-7 | 2.964,54 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Formosa | 200603366583 | Formosa | Monitória (Faturas em atraso) | 06/160487-2 | 11.756,54 | 12.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Eduardo Yaghi | 200603831243 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/30250-4 | 5.736,76 | 5.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Universidade Federal de Goiás | 200603831219 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 03/16607-x | 2.320,37 | 2.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rugério Lucas | 200603869054 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/33213-2 | 2.985,61 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Apolinário Souza | 200603868518 | lumbiara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/123291-1 | 3.329,18 | 3.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dulcione de Souza Ferreira | 200603868953 | lumbiara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/123289-3 | 2.708,19 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sbaasfilo Pereira da Silva | 200603869097 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/33739-7 | 2.814,63 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Rodrigues de Souza | 200603868917 | Aparecida de Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/34809-0 | 2.959,82 | 2.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sifrey Rodrigues de Moraes | 200603868780 | Formosa | Monitória (Faturas em atraso) | 06/160494-x | 5.700,02 | 5.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Oliveria Miguel Com. de Alim. | 200604294624 | Goiania | Execução | 05/41421-5 | 10.478,20 | 10.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luiz Isquiero Ros | 200604302716 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/12533-0 | 2.595,81 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carios Gomes de Brito | 200604302562 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/31767-x | 2.329,72 | 2.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João C. Santos | 200604302651 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/142099-2 | 3.315,55 | 3.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cristina de Oliveira Melquiade | 200604302627 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/31763-2 | 3.391,30 | 3.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ivany Candida Caponi | 200700356689 | Goiania | Cobrança (Irregularidade) | 06/21151-9 | 3.872,29 | 3.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Imperador Diversões Ltda | 200700362589 | Goiania | Cobrança (Irregularidade) | 06/14365-4 | 99.831,37 | 100.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo César Garcia de Oliveira | 200700356813 | Goiania | Cobrança (Irregularidade) | 05/7046-0 | 75.706,98 | 76.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedro Costa da Silva | 200700356794 | Goiania | Cobrança (Irregularidade) | 05/25760-2 | 14.590,25 | 14.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Globo Algodoeira Com. e Rep | 200700362546 | Santa Helena de Goiás | Monitória (Faturas em atraso) | 06/31828-8 | 110.883,45 | 111.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cabecal Cal de Cabeceiras Mineração Ltda | 200700362600 | Formosa | Monitória (Faturas em atraso) | 06/160100-7 | 120.736,48 | 120.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wespiplas Ind. Com. Ltda | 200700356859 | Aparecida de Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/29895-7 | 84.226,73 | 84.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Renata Augusta Teixeira Pinto | 200700356867 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/30772-9 | 3.611,46 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Guilherme Henrique Santana | 200700356735 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/32558-6 | 5.696,32 | 5.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sonara de Assunção | 200700378719 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/30785-3 | 4.046,62 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Alberto Fernandes | 200700356760 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/30777-8 | 2.084,04 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rejaine Gonçalves de Amorim | 200603868836 | lumbiara | Monitória (Faturas em atraso) | 05/123275-3 | 3.431,84 | 3.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ibrahim Jacob Iacuri Me | 200700717050 | Goiania | Cobrança (Irregularidade) | 03/50050-7 | 25.569,15 | 25.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Erimar Carlos de Almeida | 200700716739 | Aparecida de Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/40216-3 | 2.087,94 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jales Vidi da Silva | 200700716607 | Aparecida de Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/37086-8 | 3.255,67 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Raimundo Tavares dos Reis | 200700716658 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/32572-5 | 2.061,93 | 2.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Shirley Rodrigues Barcelos | 200700716844 | Quirinópolis | Monitória (Faturas em atraso) | 04/103131-3 | 2.550,54 | 2.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wilson Paulo Francisco sorocaba | 200700716660 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 04/11509-4 | 8.675,72 | 8.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luiz Antônio Fonseca | 200701181146 | Goiania | Cobrança (irregularidade) | 06/7885-6 | 2.905,15 | 3.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedro Mariano de Souza | 200701181219 | Luziânia | Cobrança (irregularidade) | 04/106124-X | 3.366,37 | 3.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hermenegildo Davi da Luz | 200700904144 | Aguaes Lindas | Monitória (Faturas em atraso) | 06/172362-9 | 4.651,51 | 4.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo César Pereira da Costa | 200701010066 | Cidade Ocidental | Monitória (Faturas em atraso) | 06/172276-5 | 2.516,40 | 2.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vilma Maria de Rezende | 200701181170 | Goiania | Execução | 01/19714-X | 3.989,37 | 4.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Donizete de Brito | 200701092887 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36746-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nilson Nunes da Mata | 200701092960 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36642-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divina A. Rodrigues Jardim | 200903325424 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36746-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Aparecida Bueno | 200701092895 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36725-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sirlene de Araújo da Silva | 200701092879 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36685-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jornal O Parlamento | 200701562744 | Goiania | Reintegração de posse | 05/36940-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião Mendes | 200702005775 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36899-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Soares Borges | 200702005732 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36879-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Manoel Félix de Oliveira | 200702005651 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36880-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Kennedy de Paula Cunha | 200702005635 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36933-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Juarez Mendes Melo | 200702005589 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36776-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Josivaldo do Espírito Santo | 200702005740 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36878-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eva Alonso de Costa | 200702005678 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36839-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Raimundo Pereira Gomes | 200702005643 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36906-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Atalberto Ginaldo Dantas | 200702333322 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36863-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aler Meequita Martins | 200702333152 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36890-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Euler Guimarães Barbosa | 200702333039 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36891-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Geralda Custódia Gomes | 200702333420 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36906-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Vanderli dos Santos | 200702332962 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36922-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Pereira da Cruz | 200702333284 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36857-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Oscar Revoredo Sobrinho | 200702333233 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36856-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rafael Mariano Campos e Outros | 200702333557 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36932-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sandra Maria Silveira Zica | 200702333268 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36855-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Silvia Maria de Jesus | 200702333071 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36919-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Suelene Pereira Loutra | 200702332920 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36882-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cerâmica Arcos Ltda | 200702402081 | Nazário | Monitória (Faturas em atraso) | 00/4008-3 | 96.536,07 | 96.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adélia Maria Galvão | 200702679818 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36886-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aler Meequita Martins | 200702333152 | Goiania | Reintegração de posse | 06/36890-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |

30 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Antônio Lourenço | 2007/02679024 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36831-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cícero Ricardo S. Figueiredo | 2007/02679253 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36826-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eloísa Helena dos Santos | 2007/02679842 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36895-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eva Angélica Borges | 2007/02679172 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/368912-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Glison Rosa da Silva | 2007/02679059 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/37026-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leonina Ferreira Pinto | 2007/02676982 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/368915-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo Alves da Silva | 2007/02676710 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36865-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ribas Indústria Comércio | 2007/02676745 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36893-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Parque Agropecuário Xaninho Gouvea | 2007/02750306 | Paranaiguara | Cobrança | 99/10635-0 | 4.753,32 | 4.753,32 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Teressinha Maria M. Costa | 2007/03166801 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36869-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Tarcísio Cândido de Jesus | 2007/02676121 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36870-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião de Souza Porto | 2007/03169674 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36747-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Renato Carlos de Almeida | 2007/03169631 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36814-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marta A. de Oliveira | 2007/03168704 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36810-x | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Zanellati | 2007/03169917 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36812-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Heleusa Perpétua dos Santos | 2007/03169739 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36765-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Benedito de Oliveira | 2007/03877741 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7256-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedro Pereira Leite | 2007/03877628 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7252-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Simone Potenciano dos Reis Campos | 2007/03877601 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7257-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luzia Maria Lemos | 2007/03877571 | Guapó | Reintegração de posse | 06/5307-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Franciele Pereira dos Santos | 2007/03877679 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7251-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ari Ramos dos Reis | 2007/03877652 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7259-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lázara Dura Pereira Mota | 2007/03877636 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7258-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Pereira da Silva | 2007/03877598 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7250-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wilson Francisco Teixeira | 2007/03877555 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7253-x | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | UsinaCentralcool | 2007/03877458 | Inhumas | Reintegração de posse | 06/86855-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastiana Maria Borges | 2007/03877865 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7254-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Martins da Silva | 2007/03877830 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7255-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adão Luiz de Oliveira | 2007/03877784 | Nerópolis | Reintegração de posse | 07/7249-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco Araújo Fita | 2007/03876940 | Goiânia | Cobrança | 06/24833-6 | 6.582,29 | 6.582,29 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Lucia Soares da Silva | 2007/03876974 | Goiânia | Cobrança | 05/11129-2 | 6.087,72 | 6.087,72 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luziano Cipriano Gomes | 2007/03877040 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/12766-1 | 3.452,36 | 6.452,36 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adonato Carlos do Nascimento | 2007/03877202 | Águas Lindas | Cobrança | 06/3701-5 | 5.282,87 | 5.282,87 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marilene santos | 2007/03877504 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/21216-4 | 3.733,31 | 3.733,31 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wesley Conceição Medeiros | 2007/03877261 | Goiânia | Indenização(colisão em poste) | 06/5251-x | 3.842,72 | 3.842,72 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|---------------|----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Judson Barbosa dos Reis | 2007/03877016 | Aguaes Lindas | Cobrança | 02/17117-1 | 18.635,74 | 18.635,74 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Floed Bech epeche | 2007/03877113 | Goiânia | Cobrança | 02/19212-5 | 5.644,59 | 5.644,59 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Honório dos Santos | 2007/03877229 | Goiânia | Cobrança | 06/2873-7 | 6.104,38 | 6.104,38 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquina Pereira Teixeira | 2007/03877296 | Goiânia | Cobrança | 06/36427-0 | 9.624,42 | 9.624,42 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Fernandes de Moraes | 2007/03877440 | Goiânia | Cobrança | 03/3829-7 | 7.116,62 | 7.116,62 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eliseu Torres de Oliveira | 2007/03877482 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/17304-x | 4.801,46 | 4.801,46 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Alfredo C. Filho | 2007/03877377 | Cidade Ocidental | Monitória (Faturas em atraso) | 06/171966-3 | 6.411,01 | 6.411,01 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antonieta Vicente da Silva | 2007/03877270 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/21879-4 | 4.935,64 | 4.935,64 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Claudete de Souza Lima | 2007/03882842 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 03/2341-5 | 7.395,98 | 7.395,98 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Louival Pereira da Silva | 2007/03882818 | Senador Caneado | Cobrança | 06/33970-6 | 3.727,94 | 3.727,94 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | União Pires Rillim | 2007/03882907 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 07/3137-x | 15.784,31 | 15.784,31 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Abrijo Warboys No Brasil Ltda | 2007/03882958 | Planaltina | Monitória (Faturas em atraso) | 06/160490-2 | 27.320,74 | 27.320,74 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Israelândia | 2007/03883032 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/20165-6 | 195.158,05 | 195.158,05 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Ferreira Echer | 2007/04338917 | Piracanjuba | Reintegração de posse | 06/16148-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Neuton Nunes de Carvalho | 2007/04338887 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36801-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elaíne Aparecida de Paiva | 2007/04338895 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36804-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sandra Beatriz P. de Lima | 2007/04338836 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36796-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Fernando Rocha | 2007/04338780 | Aparecida de Goiânia | Reintegração de posse | 06/36818-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cooperativa Agroindustrial Rubiataba Ltda | 2007/04338720 | Rubiataba | Reintegração de posse | 06/32801-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Osni Abreu das Laranjeira | 2007/04338682 | Planaltina | Reintegração de posse | 03/4572-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Neuton Nunes de Carvalho | 2007/04338674 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36800-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Neuton Nunes de Carvalho | 2007/04338623 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36799-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Márcia Alves Vieira | 2007/04338615 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36784-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elaíne Aparecida de Paiva | 2007/04338526 | Goiânia | Reintegração de posse | 06/36803-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ana Maria Pereira Serpa | 2007/04338038 | Valparaíso | Cobrança | 05/41402-1 | 7.091,30 | 7.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elizabeth Pereira de Mattos | 2007/04338321 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 05/42214-5 | 23.951,32 | 23.950,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Diva Sousa Veiri | 2007/04338380 | Goiânia | Cobrança | 06/23619-x | 4.818,31 | 4.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ery Alves dos Reis | 2007/04338240 | Catalão | Cobrança | 04/32383-3 | 4.331,65 | 4.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cairo José da Costa | 2007/04338070 | Goiânia | Cobrança | 05/42118-9 | 5.917,29 | 5.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ulisses de Melo | 2007/04338135 | Goiânia | Cobrança | 05/18015-0 | 6.239,04 | 6.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dielson Oliveira Silva | 2007/04338097 | Aguaes Lindas | Cobrança | 02/13365-0 | 3.270,17 | 3.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Josebene Lima de Moura | 2007/04335951 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/6784-6 | 2.179,78 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Renir Rodrigues Pereira | 2007/04335927 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/1409-x | 2.414,66 | 2.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Helio Costa Melo | 2007/04335820 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111156-1 | 2.219,05 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Solange Pereira de Andrade | 2007/04335790 | Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 05/17196-x | 2.504,28 | 2.500,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|----------------|--------------------------|--|------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Francisco da Silva | 2007/04/955889 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/211-3 | 3.190,16 | 3.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Batista Júnior | 2007/04/356370 | Goias | Cobrança | 04/139455-3 g 04/101086-3 | 6.780,35 | 6.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Francisco de Almeida | 2007/04/355986 | Goiania | Cobrança | 06/22542-7 | 3.976,19 | 4.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Welderson Divino de Sousa | 2007/04/356125 | Trindade | Cobrança | 06/20010-8 06/12800-1 | 6.643,79 | 6.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Inácio de Almeida | 2007/04/356095 | Goiania | Cobrança | 05/7565-X 07/11851-9 e | 7.933,50 | 7.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carliúzo Bispo das Neves Bulhões | 2007/04/356010 | Aparecida de Goiania | Cobrança | 06/25510-9 | 5.376,94 | 5.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Vieira da Cunha | 2007/04/356222 | Goiania | Cobrança | 05/24579-X | 2.880,22 | 2.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Angella Marlene Borges | 2007/04/356257 | Goiania | Cobrança | 06/11875-1 | 5.235,29 | 5.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio da Purcena Duarte | 2007/04/356303 | Aparecida de Goiania | Cobrança | 05/37598-2 | 3.340,63 | 3.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Donizete Aparecido de Jesus | 2007/04/356338 | Morrinhos | Cobrança | 04/102311-0 | 3.051,44 | 3.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio José Venicula | 2007/04/356192 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/120432-5 | 3.272,00 | 3.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Shirley Nazareno Campos | 2007/04/761798 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/9126-5 | 2.101,36 | 2.100,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Expresso Aliança Mud. Trans. E Serviços | 2007/04/761720 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/25757-X | 3.877,66 | 3.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Benedito Alves de Almeida | 2007/04/785794 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/29830-7 | 2.110,40 | 2.100,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francielle cristini de lima Cruz | 2007/04/761887 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/13810-2 | 6.288,78 | 6.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gerardo Ciresobmo Dionisio | 2007/04/786073 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/131295-X | 2.060,79 | 2.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luiz Parra Fontes | 2007/04/785425 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/28995-X | 2.791,10 | 2.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Nerópolis | 2007/04/785280 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/21665-4 | 3.492,67 | 3.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Roniér Eterno da Silva | 2007/04/761852 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/6635-3 | 4.656,94 | 4.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Suporte ARM Vendas e Log Integrada Ltda | 2007/04/786510 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 07/120505-6 | 2.118,20 | 2.100,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Allton Lopes de Miranda | 2007/04/785913 | Aguas Lindas | Cobrança | 03/10253-4 | 5.317,59 | 5.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Auto Vale Veiculos | 2007/04/761680 | São Luiz de Montes Belos | Cobrança | 04/11309-7 | 15.687,79 | 15.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio de Pádua Cecilio | 2007/04/786260 | Parauaia | Cobrança | 05/39306-6 | 9.004,75 | 9.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Cipa Industrial de Produtos Alimentícios Ltda | 2007/04/786456 | Mozartândia | Cobrança | 05/5675-X | 19.685,37 | 19.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francinete Nogueira da Silva | 2007/04/785506 | Aparecida de Goiania | Cobrança | 05/8016-7 | 8.466,69 | 8.400,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisca Rodrigues Rabalo | 2007/04/786413 | Goiania | Cobrança | 06/24832-4 | 6.765,30 | 6.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rosimeire Arames Rodrigues | 2007/04/785484 | São Miguel do Araguaia | Cobrança | 03/17434 | 6.469,35 | 6.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Walter Pimentel de Miranda | 2007/04/786359 | Goiania | Cobrança | 05/32626-0 | 3.799,65 | 3.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gilberto Alves Pereira | 2007/04/761925 | Cidade Ocidental | Monitoria (Faturas em atraso) | 06/171146-9 | 2.336,20 | 3.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Solange da Silva Pereira | 2007/04/785603 | Santa Helena de Goiás | Monitoria (Faturas em atraso) | 03/25835-6 | 2.691,38 | 2.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Luiz Favarsani Sanches | 2007/04/785514 | Leopoldo de bulhões | Monitoria (Faturas em atraso) | 07/25560-X | 5.530,27 | 5.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Agropecuaria Carneiro Ltda | 2007/04/829988 | Ipameri | Indenização (colisão em poste) | 07/120405-2 | 8.956,90 | 8.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Augustinho sobrinho | 2006/02/458963 | Goiania | Imissão de Posse c/c Tutela antecipada | 04/1469-9 | 176.431,44 | 176.431,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wilson de Oliveira Alves | 2003/02/813417 | Goiania | Cobrança | 00/600558- (...) | 4.112,23 | 4.110,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcos Antônio T. Batista | 2003/02/613395 | Goiania | Cobrança | 95/608301- (...) | 5.000,00 | 5.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|------------------------------------|----------------|-----------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valéria Neri de Queiroz | 2004.00372457 | Goiania | Cobrança | 97/612161- (...) | 2.173,69 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Holmes Fernandes de Sousa | 2003.02613069 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 96/3232-0 | 2.721,76 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ancurs S/A Alcool e Derivados | 2008.00761494 | Ancurs | Reintegração de posse | 06/28346-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alta Roque Construtora Ltda | 2008.00404607 | Campinorte | Cobrança | 05/32330-1 | 20.306,37 | 20.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Benedito de Costa Campos | 2008.00342334 | Goiania | Cobrança | 05/25103-X | 2.952,79 | 2.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Célio Ribeiro de Macedo | 2008.00342288 | Goiania | Cobrança | 01/3975-2 | 2.592,64 | 2.590,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francinete Fernandes de Lima | 2008.00343020 | Caldas Novas | Cobrança | 04/21743-7 | 3.573,93 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Industria Procópio | 2008.00404313 | Goiania | Cobrança | 01/25887-5 | 3.141,80 | 3.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Irandy da Mata Vasconcelos | 2008.00342377 | Goiania | Cobrança | 06/26528-7 | 33.139,50 | 33.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jair de Almeida | 2008.00404437 | Vianópolis | Cobrança | 99/605491-1 | 4.012,20 | 4.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Batista Pereira Dias | 2008.00404283 | Goiania | Cobrança | 05/18328-X | 3.656,87 | 3.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Márcia Oliveira Paulino | 2008.00343071 | Chivás | Cobrança | 03/12655-1 | 5.074,33 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Natalício Oliveira | 2008.00342407 | Goiania | Cobrança | 06/22374-1 | 4.585,58 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nilson Ferreira Mota | 2008.00404526 | Águas Lindas de Goiás | Cobrança | 02/2449-6 | 85.959,78 | 85.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Silvaldo Ceiro Carneiro | 2008.00065357 | Poangatu | Cobrança | 02/2216-5 | 42.671,75 | 42.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Supermercado Menjolo | 2008.00404534 | Caldas Novas | Cobrança | 03/2499-7 | 37.994,98 | 37.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Inst. Card. Clinica Médica | 2008.00065403 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 07/30939-9 | 17.493,49 | 17.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jair Alves Borges | 2008.00065420 | Planaltina | Monitória (Faturas em atraso) | 07/160812-6 | 7.547,40 | 7.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Carlos da Silva | 2008.00342989 | Crominia | Monitória (Faturas em atraso) | 07/2826-6 | 7.329,92 | 7.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Kristine Luzia Pimentel | 2008.00342873 | Santa Terezinha | Monitória (Faturas em atraso) | 99/615692-6 | 5.202,79 | 5.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rubens Ramos Candido Lopes | 2008.00342849 | Bom Jesus de Goiás | Monitória (Faturas em atraso) | | 11.009,54 | 11.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Mun. De SN Terezinha | 2008.00065284 | Santa Terezinha | Monitória (Faturas em atraso) | 07/30831-0 | 197.83,03 | 19.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vilmar Soares de Bessa | 2008.00342830 | Bom Jesus de Goiás | Monitória (Faturas em atraso) | 04/102085-6 | 6.349,97 | 6.350,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcelo Borges Cunha | 2008.00404259 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/33143-4 | 3.483,47 | 3.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valmir Inácio da Silva | 2008.00342300 | Goiania | Indenização (colisão em poste) | 06/18007-9 | 2.722,77 | 2.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francilene Brandão Augustinho | 2006.02460519 | Goiania | Imissão de Posse c/c Tutela antecipada | 04/1449-6 | 500,00 | 500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José de Almeida Cândido da Silva | 2004.01817286 | Goiania | Cobrança | 04/2598-6 | 1.627,02 | 1.627,02 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Neves | 2004.01057270 | Goiania | Cobrança | 02/20517-X | 8.204,46 | 8.204,46 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Bn Brasil Nobre M. Ed. Ltda | 2004.00374379 | Goiania | Cobrança | 99/609907-7 | 6.435,14 | 6.435,14 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Andrêni Gabriel dos Santos | 2008.007611779 | Riama | Reintegração de posse | 06/00689-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Martins de Brito | 2008.00786062 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/31735-8 | 1.635,06 | 1.635,06 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edson Marmoel Fernandes | 2008.00785635 | Aparecida de Goiânia | Monitória (Faturas em atraso) | 06/30364-5 | 2.158,00 | 2.158,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hélio José Rodrigues | 2008.00761973 | Planaltina | Monitória (Faturas em atraso) | 06/160704-6 | 2.321,26 | 2.321,26 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Hospital Municipal de Fazenda Nova | 2008.00762120 | Fazenda Nova | Monitória (Faturas em atraso) | 07/30929-2 | 6.824,88 | 6.824,88 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Kid Decorapções e Buffet Ltda | 2008.00761884 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 05/17099-5 | 2.158,00 | 2.158,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marta Fernandes pereira Carrilho | 2008.00761833 | Anápolis | Monitória (Faturas em atraso) | 05/111170-6 | 2.307,21 | 2.307,21 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria dos Anjos Brito da Cruz | 2008.00786038 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/31744-9 | 2.507,53 | 2.507,53 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pedro Rosa de Mesquita | 2008.00761817 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/27591-1 | 1.897,92 | 1.897,92 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Palmópolis | 2008.00840539 | Turvania | Monitória (Faturas em atraso) | 07/30932-2 | 13.702,59 | 13.702,59 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Patricia Teixeira Ferreira | 2008.00785775 | Rio Verde | Monitória (Faturas em atraso) | 06/130698-8 | 2.793,18 | 2.793,18 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sabaísio Mendes da Silva | 2008.00786194 | Goiania | Monitória (Faturas em atraso) | 06/11793-x | 2.142,06 | 2.142,06 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio Carlos Taveira | 2008.0762139 | Goiania | Cobrança | 04/23293-1 | 3.124,97 | 3.124,97 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio Geraldo de Brito | 2008.00761698 | Santo Antonio de Descoberto | Cobrança | 05/37733-4 | 3.339,69 | 3.339,69 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Claudio Antônio da Silva | 2008.007611752 | Inhumas | Cobrança | 06/6986-1 | 2.130,04 | 2.130,04 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Etezer Câmara Silva | 2008.00761680 | Aguaes Lindas | Cobrança | 06/32149-0 | 3.556,59 | 3.556,59 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elaíne Gomes da Silva | 2008.00762287 | Goiania | Cobrança | 05/24605-3 | 2.171,01 | 2.171,01 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco Gomes Veloso | 2008.00761736 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 03/4213-6 | 2.373,44 | 2.373,44 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Judival Nogueira de Souza | 2008.00762210 | Goiania | Cobrança | 01/22723-4 | 2.024,31 | 2.024,31 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Wilson Moreno | 2008.00761949 | Goiania | Cobrança | 06/24629-4 | 2.006,62 | 2.006,62 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Natanael de Oliveira Gonçalves | 2008.00761663 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/111592-7 | 6.898,42 | 6.898,42 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo Morés da costa Ramos | 2008.00762023 | Goiania | Cobrança | 05/34160-1 | 1.471,14 | 1.471,14 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Terezinha Faria da Costa Jesus | 2008.00762341 | Goiania | Cobrança | 01/23409-3 | 1.933,40 | 1.933,40 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Itumbara | 2008.00786143 | Goiania | Indenização(colizão em poste) | 06/35560-8 | 1.902,51 | 1.902,51 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wellington de Souza | 2008.00762082 | Goiania | Indenização(colizão em poste) | 07/24192-2 | 3.121,14 | 3.121,14 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rodrigo Peixoto da Silva | 2008.00786232 | Goiania | Indenização(colizão em poste) | 05/28521-x | 4.524,59 | 4.524,59 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Walcir D. Rosa Claudino | 2008.00762325 | Goiania | Cobrança | 05/24893-5 | 2.048,41 | 2.048,41 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sauro Auto Posto | 2003.02856590 | Mozartândia | Monitória (Faturas em atraso) | 04/1062-7 | 5.025,67 | 5.025,67 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Luz Carlos Costa Riqueto | 2008.01238867 | Goiania | Indenização | 07/120513-5 | 2.478,08 | 2.480,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Batista dos Santos | 2008.01238816 | Goiania | Cobrança | 04/27711-2 | 9.831,32 | 9.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Rodrigues Gomes | 2008.01238955 | Citáas | Cobrança | 06/17302-6 | 5.155,58 | 5.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Raulindo Gomes de Jesus | 2008.01238375 | Goiania | Cobrança | 06/36428-2 | 5.900,00 | 5.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Batista Pedreira Filho | 2008.01239251 | Goiania | Cobrança | 03/15029-2 | 9.816,22 | 9.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joel Cesarino de Oliveira | 2008.01239227 | Goiania | Cobrança | 05/37597-0 | 2.870,95 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco Rodvalho de Souza | 2008.01239197 | Goiania | Cobrança | 07/1552-1 | 2.618,04 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gildo Claudio da Silva | 2008.01239146 | Goiania | Cobrança | 04/25876-6 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Williams Paes | 2008.01239103 | Goiania | Cobrança | 06/34367-9 | 2.669,69 | 2.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Aparecida B. Ferreira | 2008.01239790 | Luziânia | Cobrança | 02/15405-7 | 3.189,11 | 3.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mauro Alves Rodrigues | 2008.01239685 | Bom Jesus de Goiás | Cobrança | 05/123315-0 | 2.035,78 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ruth Abbella | 2008.01239669 | Anápolis | Cobrança | 00/603887-6 | 14.828,20 | 15.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Willian de Moraes Neves | 2008.01239600 | Goiania | Cobrança | 05/8784-8 | 2.121,64 | 2.100,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|--------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eudete Gomes de Silva | 200801239537 | Goiânia | Cobrança | 07116494-0 | 2.975,69 | 2.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdir Manoel da Silva | 200801239480 | Goiânia | Cobrança | 03115024-3 | 11.230,57 | 11.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Welcio Ferreira de Freitas | 200801239421 | Goiânia | Indenização | 071124606-X | 4.352,40 | 4.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Coelho da Silva | 200801239774 | Catalão | Cobrança | 0311187-5 | 6.581,61 | 6.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura M. de Trindade | 200801895191 | Goiânia | Indenização (colisão em poste) | 04116223-0 | 2.812,50 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Izaias Gonçalves Severino | 200801895094 | Ipameri | Cobrança | 061124607-4 | 1.933,96 | 1.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Claudinei Botelho de Farias | 200801895230 | Planaltina | Monitória (Faturas em atraso) | 071160816-3 | 8.842,23 | 8.840,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Davi Pereira de Souza | 200802239638 | Goiânia | Cobrança | 04040141-8 | 2.068,88 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Porfírio de Miranda | 200802239654 | Goiânia | Indenização | 07117545-3 | 39.349,04 | 39.350,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Abdias Gonçalves dos Santos | 200802146150 | Aguares, Lindas de Goiás | Cobrança | 05 / 15114 - 9 | 1.268,97 | 1.268,97 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alivia Francisca da Silva | 200802274190 | Trindade | Indenização | 06200043-1 | 1.972,40 | 1.970,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Pão Express Congelados e Panificados Ltda | 200802906315 | Goiânia | Cobrança | 07133971-5 | 22.931,33 | 23.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Moreira e Paiva Ltda | 200802909289 | Goiânia | Cobrança | 0622815-5 | 8.300,71 | 8.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Divino Porto | 200803179124 | Goiânia | Cobrança | 05110584-X | 12.635,00 | 12.600,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wanderley Souto de Souza | 200803179108 | Goiânia | Cobrança | 07110015-9 | 5.225,98 | 5.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edelton Aguiar de Oliveira | 200803178756 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 0725267-1 | 4.658,26 | 4.650,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Adão José Souto | 200803614343 | Goiânia | Cobrança | 08115394-X | 3.347,13 | 3.350,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alberto Pereira Nunes Filho | 200803610681 | Goiânia | Cobrança | 05222313-6 | 3.331,73 | 3.330,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Custódio dos Santos Itacarambi | 200803696897 | Goiânia | Indenização (colisão em poste) | 0817234-3 | 2.816,38 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Divino Roberto Barbosa de Faria | 200803605069 | Goiânia | Cobrança | 0721684-8 | 4.194,78 | 4.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eleonor Grigol | 200803602921 | Valparaíso | Cobrança | 02113625-0 | 13.360,54 | 13.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gerson Teixeira de Resende | 200803605093 | Goiânia | Cobrança | 0509770-2 | 3.831,73 | 3.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Ivone da Silva Oliveira | 200803602948 | Valparaíso | Cobrança | 0725927-6 | 4.496,14 | 4.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Katsuyuki Saedashina | 200803602875 | Santa Teresinha de Goiás | Cobrança | 0541885-3 | 5.179,71 | 5.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcos Fábio Medeiros | 200803602905 | Valparaíso | Cobrança | 0523355-5 | 6.046,73 | 6.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maurilio Ribeiro das Neves e outros | 200803614327 | Goiânia | Cobrança | 0728911-6 | 2.790,82 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Nivaldo Gonçalves dos Santos | 200803602956 | Santo Antônio do Descoberto | Cobrança | 0633220-7 | 4.681,77 | 4.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Supermercado Tuquinha | 200803602930 | Nazário | Cobrança | 061141070-6 | 49.195,27 | 49.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Produtos Alimentícios | 200804134698 | Goiânia | Monitória | 0627093-7 | 1.854.371,88 | 1.900.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Sebastião Ferreira da Cunha | 200804252186 | Goiânia | Indenização | 071120593-7 | 2.072,28 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Célia Pereira da Silva | 200804645927 | Goiânia | Indenização | 0727027-2 | 1.850,93 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Alairton Mariano Neres | 200804645951 | Goiânia | Cobrança | 0426923-1 | 1.077,66 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Zelto de Novais | 200804646168 | Senador Caneido | Cobrança | 0630684-1 | 2.697,46 | 3.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio Santos Oliveira | 200804646117 | Aracaju | Cobrança | 06119103-X | 1.553,66 | 1.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Esposito de José Santana da Silva | 200804705300 | Goiânia | Cobrança | 0623508-1 | 5.195,84 | 5.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------|----------|---|----------------|----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Waldir Mariano da Silva | 2008/04705369 | Trindade | Cobrança | 05/22547-8 | 5.140,71 | 5.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Clória Borges da Silva | 2008/05677989 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 04/35755-7 | 2.166,59 | 2.100,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Assis da Costa Torres | 2008/04887505 | Goiânia | Cobrança | 04/24748-X | 2.456,16 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Manuel Fonseca da Silva | 2008/05677512 | Goiânia | Cobrança | 07/6394-1 | 12.167,04 | 12.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paiva e Fagundes Ltda | 2008/05677644 | Posse | Cobrança | 05/683-6 | 63.989,47 | 64.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Confuener Supermercado Ltda | 2008/05677695 | Caldas Novas | Ação Monitória | 08/120530-2 | 727.998,85 | 73.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcus Vinicius Candido | 2008/05677857 | Goiânia | Ação de Indenização | 08/24733-7 | 2.827,59 | 2.900,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Enoque Pereira Costa | 2008/05677938 | Goiânia | Cobrança | 07/27336-4 | 2.453,41 | 2.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Márcio Antônio Rodrigues Bregueto | 2008/05678071 | Goiânia | Ação de Indenização | 08/24231-5 | 10.443,73 | 10.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria do Socorro Damias | 2008/05678136 | Goiânia | Ação de Reintegração de Posse | 06/36901-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Ferreira dos Santos | 2008/06011933 | Piracanjuba | Ação Monitória | 03/17765-0 | 23.280,91 | 23.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Carlos Alves | 2009/00394239 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34296-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marcelo Vicente da Conceição | 2009/00394190 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34318-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Danilo Atalides Filho | 2009/00394131 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34299-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Jesus Barbosa Andrade | 2009/00394034 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34296-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Gislaine Oliveira de Jesus | 2009/00394077 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34292-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Conival Dias Ribeiro | 2009/00392414 | Quirinópolis | Monitória | 08/131710-4 | 29.324,24 | 29.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Síneia de Souza | 2009/00392430 | Quirinópolis | Monitória | 08/131709-8 | 10.461,37 | 10.500,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | André Antonio de Oliveira | 2009/00394787 | Quirinópolis | Monitória | 08/132158-2 | 20.206,73 | 20.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | André Antonio de Oliveira | 2009/00394680 | Goiânia | Indenização | 08/9882-4 | 2.033,39 | 2.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Prefeitura M. de Morrinhos | 2009/00394760 | Morrinhos | Indenização | 08/120243-X | 2.209,69 | 2.200,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mila Br. Cultivo e Com. De Frutas Ltda | 2009/00392406 | Rio Verde | Execução | 08/33131-2 | 34.544,18 | 35.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Wilson Djalino de Oliveira | 2009/00392791 | Goiânia | Ação de Indenização | 08/130443-2 | 2.324,49 | 2.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Eduardo e Lopes Ltda | 2009/00392821 | Goiânia | Ação de Indenização | 08/13871-8 | 2.824,28 | 2.300,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Isaque de Souza Silva | 2009/00392902 | Goiânia | Ação de Indenização | 08/13189-x | 2.778,96 | 2.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Paulo Henrique Rodrigues e Núbio Rodrigues Franco | 2009/00392937 | Goiânia | Ação de Indenização | 07/28011-3 | 4.439,70 | 4.400,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Vander da Silva Almeida e Francisca Leda Almeida | 2009/00394360 | Abadiânia | Imissão de Posse | 08/17224-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Itamar Vieira Moura | 2009/00394290 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/31227-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elizângela Pereira da Silva | 2009/00394336 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/31228-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Márcio Silvério da Silva | 2009/00394255 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34305-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Dinair Vilairinho de Oliveira Campos | 186143-73-2011 | Anápolis | Monitória | 08/19879-2 | 4.811,49 | 4.800,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Procópio de Souza | 219580-67-2011 | Goiânia | Monitória | 11/7882-2 | 7.081,75 | 7.000,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Francisco Henrique dos Santos Nascimento | 201102128857 | Goiânia | Monitória | 11/7677-1 | 3.750,44 | 3.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Matrici Santiago da Silva | 219574-60-2011 | Goiânia | Monitória | 11/7130-X | 1.675,50 | 1.700,00 |
| ARAUJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Célia Andrade Mattos | 201102129792 | Goiânia | Monitória | 11/7123-2 | 3.877,30 | 3.700,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Marlene Maria da Silva | 219578.87.2011 | Goiania | Monitoria | 11/7116-5 | 3.653,49 | 3.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Oracy Vieira de Carvalho | 201102128830 | Goiania | Monitoria | 11/7680-1 | 4.269,77 | 4.300,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Usina Canadá S.A | 219570-23.2011 | Goiania | Monitoria | 11/130385-5 | 17.057,52 | 17.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | José Carneiro Pinheiro | 9601133631 | Goiania | Cobrança | 92/603424-8 | 14.544,48 | 14.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria Isabela Magalhães Pereira | 201102482000 | Goiania | Monitoria | 11/5870-7 | 15.197,35 | 15.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Aurora Pires Borges | 200900394344 | Rio Verde | Imissão de Posse | 08/34302-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | André Luiz Jesus | 201102482123 | Goiania | Monitoria | 11/6704-6 | 2.675,66 | 2.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Douglas Fernandes da Silva | 201102481950 | Goiania | Monitoria | 11/6134-4 | 9.945,66 | 10.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Tem Term Comércio de Produtos Alimentício | 201002691804 | São Luiz de Montes Belos | Recuperação Judicial | 11/3503-3 | 2.647,57 | 2.647,57 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Irena Alves Ramos | 201102627822 | Goiania | Monitoria | 11/7624-2 | 2.689,02 | 2.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Márcio Ramos de Sousa Labo | 201102627830 | Goiania | Monitoria | 11/7682-5 | 2.146,24 | 2.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Country Hotel Turismo Ltda | 201102730330 | Goiania | Monitoria | 11/121092-6 | 70.239,73 | 70.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Patricia Cardoso Monteiro | 257980.53.2011.8.09.0051 | Goiania | Monitoria | 11/6735-8 | 2.245,68 | 2.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Belo Sophia Choperia Shows e Eventos Ltda | 262766.34.2011.8.09.0051 | Goiania | Monitoria | 10/13310-1 | 12.559,63 | 12.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Mário Umberto Ferreira da Silva | 201102627792 | Goiania | Monitoria | 11/7667-9 | 3.164,12 | 3.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Carlos Souza Brito Júnior | 201102915933 | Goiania | Monitoria | 11/7685-0 | 2.195,99 | 2.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Antônio Abadio Pescillo | 201102916190 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 11/7686-2 | 6.969,66 | 7.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Delvino F. de Oliveira | 85134.23.2011.8.09.0021 | Caçu | Indenização | 11/17816-6 | 631.181,44 | 63.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Lucélia Rosa de Jesus | 201102963873 | Goiania | Monitoria | 11/7686-7 | 2.143,10 | 2.150,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Elizabeth Pereira da Silva | 201102963997 | Anápolis | Monitoria | 11/110275-3 | 3.720,51 | 3.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Miranda da Cruz | 201102963903 | Goiania | Monitoria | 11/6873-5 | 4.465,45 | 4.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Maria da Glória Ramos de Souza | 201102976290 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 11/7641-2 | 2.752,17 | 2.800,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Kleber Gomes de Moraes | 201103285386 | Goiania | Cobrança | 11/7688-0 | 5.465,81 | 5.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rogério Reis Nascimento | 201102506618 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 11/7181-5 | 3.658,76 | 3.600,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valeci Assis Monteiro | 201103285360 | Goiania | Monitoria | 11/7669 2 | 2.484,78 | 2.500,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GG Teixeira e Cia Ltda | 201104117023 | Itapaci | Monitoria | 11/150408-9 | 9.966,33 | 9.900,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Joaquim Antônio de Oliveira | 201103972507 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 11/7190-6 | 3.247,19 | 3.200,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Edson da Rocha Viana | 242410-50.2011 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 11/7681-3 | 3.733,46 | 3.700,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Américo Franca Vieira | 201103285408 | Chixás | Monitoria | 11/152019 8 | 60.994,60 | 61.000,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | João Carlos de Souza Lacerda | 201104417655 | Uruaçu | Monitoria | 11/150413-2 | 2.016,89 | 2.020,00 |
| ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Rosalba Paes Sandre | 201104417744 | Uruaçu | Monitoria | 11/150412-0 | 2.964,88 | 2.900,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Roberto Cassimiro | | | Irregularidade na medição | 09/123046-9 | 5.628,23 | |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Jazé Gonçalves | | | Irregularidade na medição | 09/3708-0 | R\$ 1.667,61 | |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dalvina Oliveira Miranda | | | Irregularidade na medição | 04/40342-7 | R\$ 2.323,29 | |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|--|----------|---------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Hellen de Oliveira Fernandes | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/23278-7 | R\$ 4.506,47 | R\$ 4.506,47 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Pedro Alves da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/16481-5 | R\$ 24.192,35 | - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Caiffo Canedo | | Administrativo | Colisão em poste | 09/25656-6 | R\$ 2.887,91 | - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Agenor Barbosa de Jesus | | Administrativo | Colisão em poste | 09/13052-4 | R\$ 1.140,16 | - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leuzir Eugenio da Silva | | Administrativo | Colisão em poste | 09/8854-2 | R\$ 1.324,00 | - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Moises Rodrigues do Nascimento | | Administrativo | Colisão em poste | 07/12944-7 | R\$ 1.412,16 | R\$ 1.412,16 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antonio Francisco Barbosa | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/37751-6 | R\$ 1.170,84 | R\$ 1.170,84 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Prefeitura Municipal de Caldaszinha | | Administrativo | Colisão em poste | 09/29511-0 | R\$ 1.364,63 | - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Casa de Saúde Nossa Senhora de Lourdes Ltda. | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110254-6 | R\$ 56.932,18 | R\$ 56.932,18 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Vanusa Paula de Oliveira | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/130515-9 | R\$ 238,72 | R\$ 238,72 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Celio Alves Teles | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/130511-1 | R\$ 139,79 | R\$ 139,79 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Mariene da Silva Ferreira | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/130520-2 | R\$ 158,94 | R\$ 158,94 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônio Elias Sobrinho | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/130513-5 | R\$ 108,59 | R\$ 108,59 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Jasiva Giordani Isaac Feinstein | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110278-9 | R\$ 5.446,36 | R\$ 5.446,36 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Francisco Leite | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/130512-3 | R\$ 334,91 | R\$ 334,91 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Charles Wellington Bernado da Silva | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7903-6 | R\$ 1.769,81 | R\$ 1.769,81 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Ribeiro dos Santos | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7180-3 | R\$ 1.256,60 | R\$ 1.256,60 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | João de Souza Brito | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7119-0 | R\$ 1.046,47 | R\$ 1.046,47 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cleide Goncalo da Silva | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7131-1 | R\$ 1.026,46 | R\$ 1.026,46 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Carlos Roberto de Moura | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7655-2 | R\$ 2.026,95 | R\$ 2.026,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leonica Alves da Silva | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7864-0 | R\$ 1.215,99 | R\$ 1.215,99 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Mauricio Fernandes Duarte | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7909-7 | R\$ 1.713,99 | R\$ 1.713,99 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dulcio Brasil Campos | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110276-5 | R\$ 8.664,20 | R\$ 8.664,20 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Valdete F. de Oliveira Marques | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7856-1 | R\$ 1.421,42 | R\$ 1.421,42 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria Vera Lucia Norato Lima | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7899-8 | R\$ 1.071,83 | R\$ 1.071,83 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Geracilda Inacia de Castro | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7848-2 | R\$ 1.109,48 | R\$ 1.109,48 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Waldemar Gomes Ribeiro | | Administrativo | Irregularidade na medição | 04/0362-2 | R\$ 810,35 | R\$ 810,35 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Posto do Gordo LTDA | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/24670-4 | 70.090 KWh | 70.090 KWh |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Eduardo de Assunção | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/11592-1 | R\$ 3.830,07 | R\$ 3.830,07 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônio dos Reis Rodrigues da Mota | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/34771-X | R\$ 3.447,46 | R\$ 3.447,46 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Editora Grafica Terra LTDA | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/3242-1 | 37.214 KWh | 37.214 KWh |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maris Ecy Fagundes | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7900-0 | R\$ 1.482,61 | R\$ 1.482,61 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Vera Lucia Covolo da Silva | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7886-X | R\$ 1.340,99 | R\$ 1.340,99 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Adelir de Oliveira | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/7850-0 | R\$ 6.188,96 | R\$ 6.188,96 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Denize Alves Caixto | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110300-9 | R\$ 3.046,35 | R\$ 3.046,35 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acco
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------------------------|----------|---------------------|--------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leide de Rezende Correia | | Administrativo | Cobrança de latura | 117879-2 | R\$ 1.692,72 | R\$ 1.692,72 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Vonaldo Aparecido Gomes Araújo | | Administrativo | Cobrança de latura | 117857-3 | R\$ 2.016,21 | R\$ 2.016,21 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Luciano Rodrigues Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 117871-8 | R\$ 2.015,53 | R\$ 2.015,53 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Ironildes Lemes da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 117905-X | R\$ 1.169,94 | R\$ 1.169,94 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Luis Carlos Mendanha | | Administrativo | Cobrança de latura | 117213-3 | R\$ 1.903,06 | R\$ 1.903,06 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Nelson Ferreira Duarte | | Administrativo | Cobrança de latura | 116721-6 | R\$ 2.305,80 | R\$ 2.305,80 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Jonivaldo Rosaria de Oliveira | | Administrativo | Cobrança de latura | 116730-7 | R\$ 4.969,80 | R\$ 4.969,80 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Genuina de F.Silva Sousa | | Administrativo | Cobrança de latura | 1177918-8 | R\$ 2.043,60 | R\$ 2.043,60 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Elisângela Pereira dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 117922-X | R\$ 1.163,63 | R\$ 1.163,63 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Aline Ferreira da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 116705-8 | R\$ 1.210,23 | R\$ 1.210,23 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Francisco Antunes da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 117870-6 | R\$ 1.262,55 | R\$ 1.262,55 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Wlmar Pereira Maciel | | Administrativo | Cobrança de latura | 117200-5 | R\$ 2.738,04 | R\$ 2.738,04 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Glivan Lima Assencio | | Administrativo | Cobrança de latura | 117860-3 | R\$ 1.935,12 | R\$ 1.935,12 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Alexandre Galvão Ferreira | | Administrativo | Cobrança de latura | 117917-6 | R\$ 1.492,15 | R\$ 1.492,15 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Antunes Pedro | | Administrativo | Cobrança de latura | 117625-4 | R\$ 1.042,04 | R\$ 1.042,04 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | João Alves Batista | | Administrativo | Cobrança de latura | 117202-9 | R\$ 1.985,57 | R\$ 1.985,57 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cesar Lourenço Caetano | | Administrativo | Cobrança de latura | 117182-7 | R\$ 1.457,41 | R\$ 1.457,41 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Marcia Moreira Neves | | Administrativo | Cobrança de latura | 117887-1 | R\$ 1.530,80 | R\$ 1.530,80 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leonardo Dias de Mendonça | | Administrativo | Cobrança de latura | 117853-6 | R\$ 2.382,04 | R\$ 2.382,04 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Jones Calixto Guimarães | | Administrativo | Cobrança de latura | 117869-X | R\$ 2.282,25 | R\$ 2.282,25 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Celso Mendes da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 117855-X | R\$ 1.670,04 | R\$ 1.670,04 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Euvaldo Ribeiro Macedo | | Administrativo | Cobrança de latura | 117885-8 | R\$ 1.164,18 | R\$ 1.164,18 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônia Ana Maria F da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 117923-1 | R\$ 1.056,93 | R\$ 1.056,93 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria do Carmo da Silva Freitas | | Administrativo | Cobrança de latura | 117914-0 | R\$ 1.428,91 | R\$ 1.428,91 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Sebastião dos Reis Vilrinho | | Administrativo | Cobrança de latura | 116711-3 | R\$ 1.939,15 | R\$ 1.939,15 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Iron Pereira de Souza | | Administrativo | Cobrança de latura | 116710-1 | R\$ 1.969,80 | R\$ 1.969,80 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Tania Alves Yamada | | Administrativo | Cobrança de latura | 117661-8 | R\$ 3.140,87 | R\$ 3.140,87 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Rosinete Maria Rodrigues | | Administrativo | Cobrança de latura | 117907-3 | R\$ 3.148,07 | R\$ 3.148,07 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Antunes Pedro | | Administrativo | Cobrança de latura | 117637-0 | R\$ 1.138,72 | R\$ 1.138,72 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Mario Cesar Olinio Sobrinho | | Administrativo | Cobrança de latura | 117656-4 | R\$ 3.029,95 | R\$ 3.029,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia R. Santana | | Administrativo | Cobrança de latura | 117135-9 | R\$ 1.485,34 | R\$ 1.485,34 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Lourdes Martins Gomes | | Administrativo | Cobrança de latura | 117112-8 | R\$ 4.757,29 | R\$ 4.757,29 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Ivanilde de Oliveira Rocha | | Administrativo | Cobrança de latura | 116235-8 | R\$ 8.291,27 | R\$ 8.291,27 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria Aparecida de Souza | | Administrativo | Cobrança de latura | 116720-4 | R\$ 1.096,80 | R\$ 1.096,80 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Adelia Maria | | Administrativo | Cobrança de latura | 116742-3 | R\$ 1.496,38 | R\$ 1.496,38 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acco
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|-----------------------------------|----------|---------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | André Poyoa Jube | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/710-8 | R\$ 2.720,21 | R\$ 2.720,21 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Pablo Johnathan Martins de Oli | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7132-3 | R\$ 1.609,37 | R\$ 1.609,37 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Iraci Dias Carvalho Pereira | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6706-X | R\$ 1.500,41 | R\$ 1.500,41 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Barbosa Rodrigues | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/5674-7 | R\$ 1.590,47 | R\$ 1.590,47 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Eurípides Martins Soares | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6708-3 | R\$ 2.082,89 | R\$ 2.082,89 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Margarida Emilia Teles | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6700-9 | R\$ 1.132,21 | R\$ 1.132,21 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônio José de Carvalho | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7877-9 | R\$ 1.230,53 | R\$ 1.230,53 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria P. dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6750-2 | R\$ 1.010,83 | R\$ 1.010,83 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria de Fátima Alves de Deus | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6891-1 | R\$ 1.326,74 | R\$ 1.326,74 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Ronaldo Domingos Araujo | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6731-9 | R\$ 1.013,96 | R\$ 1.013,96 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Elizabeth Nunes dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7679-5 | R\$ 2.605,22 | R\$ 2.605,22 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Terezinha M. dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7915-2 | R\$ 1.882,81 | R\$ 1.882,81 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Manceol Massias Simão da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7118-9 | R\$ 1.386,89 | R\$ 1.386,89 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Construtora Triunfo AS | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/132101-3 | R\$ 8.829,82 | R\$ 8.829,82 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Paulo da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7498-1 | R\$ 1.099,12 | R\$ 1.099,12 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Gerardo Valeriano Ribeiro | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7920-6 | R\$ 1.541,27 | R\$ 1.541,27 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Claudio Vital Friuza | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/5670-X | R\$ 22.438,49 | R\$ 22.438,49 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Paulo Henrique Prudêncio da Cunha | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6692-3 | R\$ 1.301,70 | R\$ 1.301,70 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dionimar Martins Barbosa | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6694-7 | R\$ 2.661,88 | R\$ 2.661,88 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Paulo de Sousa Mendes | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7128-1 | R\$ 1.185,02 | R\$ 1.185,02 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Edmar Conti | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6739-3 | R\$ 1.866,60 | R\$ 1.866,60 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Claudio de Oliveira | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6732-0 | R\$ 1.413,10 | R\$ 1.413,10 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Janio Giovanucci | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7504-3 | R\$ 1.212,51 | R\$ 1.212,51 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Wilmir José de Souza | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7904-8 | R\$ 1.532,62 | R\$ 1.532,62 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Erik Alves de Castro Septimo | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7636-9 | R\$ 1.522,12 | R\$ 1.522,12 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Pedro Abaño Filho e outros | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7499-3 | R\$ 1.718,35 | R\$ 1.718,35 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Florencio J. Barbosa | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7868-8 | R\$ 1.146,83 | R\$ 1.146,83 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Sara Maria Martins da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7865-2 | R\$ 4.427,48 | R\$ 4.427,48 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Technology Sol.Tec Sist Ltda | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/130371-0 | R\$ 326,10 | R\$ 326,10 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Posto Vitória | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/11084-5 | R\$ 5.844,97 | R\$ 5.844,97 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Orfanato Rebecca Jenkins | | Administrativo | Cobrança de latura | 05/171107-2 | R\$ 12.710,77 | R\$ 12.710,77 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônio Eugênio de Queiroz | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/27978-8 | R\$ 1.855,37 | R\$ 1.855,37 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cacius Moraes Alves | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/29260-4 | R\$ 756,49 | R\$ 756,49 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Caramica Borelona Salla Melo | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/3274-3 | R\$ 95.021,96 | R\$ 95.021,96 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Nourival Grande dos Santos Neto | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160298-1 | R\$ 44.329,76 | R\$ 44.329,76 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acco parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|--|----------|---------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Ramon Cardoso Junior | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160298-1 | R\$ 1.002,95 | R\$ 1.002,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Zecilio Quilino de Araujo | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/161120-9 | R\$ 1.562,61 | R\$ 1.562,61 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Nocio dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160309-2 | R\$ 2.198,93 | R\$ 2.198,93 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Francisco Dedico da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/161093-X | R\$ 2.591,30 | R\$ 2.591,30 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Joaquim Faria da Rocha | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/23147-4 | R\$ 2.154,48 | R\$ 2.154,48 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cacius Moraes Alves | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/29260-4 | R\$ 756,49 | R\$ 756,49 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia Gomes dos Santos | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/7837-8 | R\$ 7.080,85 | R\$ 7.080,85 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia Gomes dos Santos | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/29714-6 | R\$ 2.369,95 | R\$ 2.369,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia Gomes dos Santos | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/27986-7 | R\$ 1.768,86 | R\$ 1.768,86 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia Gomes dos Santos | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/27987-9 | R\$ 7.673,31 | R\$ 7.673,31 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia Gomes dos Santos | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/29722-5 | R\$ 12.994,17 | R\$ 12.994,17 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Acr Spitiola de Ahaide | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160293-2 | R\$ 2.798,67 | R\$ 2.798,67 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Rogério dos Santos Rosa | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160295-6 | R\$ 2.451,09 | R\$ 2.451,09 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Troncal Tec. Sev. Ltda | | Administrativo | Irregularidade na medição | 11/7122-0 | R\$ 1.410,98 | R\$ 1.410,98 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Mites | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/38714-4 | R\$ 1.862,82 | R\$ 1.862,82 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Prefeitura Municipal de Trindade | | Administrativo | Colisão em poste | 08/20521-5 | R\$ 914,65 | R\$ 914,65 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Sonia Terezinha de Moura | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/48733-3 | R\$ 17.555,34 | R\$ 17.555,34 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Coop. Mésia P. V. Paranaba Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 03/28664-5 | R\$ 1.800,73 | R\$ 1.800,73 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Iolanda Gomes de Oliveira | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/6726-5 | R\$ 1.957,06 | R\$ 1.957,06 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Iracema de Souza Lima | | Administrativo | Cobrança de latura | 06/10934-8 | R\$ 910,97 | R\$ 910,97 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Panificadora Conitearia & Lanchonete Fino Pao Ltda | | Administrativo | Cobrança de latura | 10/170353 | R\$ 6.143,95 | R\$ 6.143,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Stannus Agrobusiness | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/123138-9 | R\$ 1.682,22 | R\$ 1.682,22 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Couros Goiano Ltda. | | Administrativo | Cobrança de latura | 09/120384 | R\$ 62.151,93 | R\$ 62.151,93 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria José de Freitas Pinheiro | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/26797-X | R\$ 6.659,68 | R\$ 6.659,68 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Israel Tavares de Souza | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/123233-9 | R\$ 2.075,90 | R\$ 2.075,90 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Divino Aparecido de Souza | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/15006-4 | R\$ 10.391,66 | R\$ 10.391,66 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Nadir M. Araujo | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/3076-4 | R\$ 1.693,53 | R\$ 1.693,53 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Osvanir Carlos de Araujo | | Administrativo | Cobrança de latura | 09/126336-0 | R\$ 4.018,07 | R\$ 4.018,07 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leonine Branquinho | | Administrativo | Invasão da Faixa de Segurança | 06/33627-4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Edmar Marcelino da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/20727-9 | R\$ 1.234,60 | R\$ 1.234,60 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Eronides Marlene Dornas | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/131296-9 | R\$ 3.860,40 | R\$ 3.860,40 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Serraria Lima LuvizotoDA | | Administrativo | Cobrança de latura | 10/160590-0 | R\$ 23.895,63 | R\$ 23.895,63 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Teotônio Rodrigues de Oliveira | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/27813-1 | R\$ 1.174,62 | R\$ 1.174,62 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Ubirajara de Farias | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/110416-1 | R\$ 3.806,85 | R\$ 3.806,85 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Gustavo Ribeiro Spínola | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/5187-X | R\$ 7.511,04 | R\$ 0,00 |

43 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acc
parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|---|----------|---------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leonine Branquinho | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/131208-3 | R\$ 4.013,09 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Benedito Ferreira Bras | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/19414-5 | R\$ 4.431,92 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Benedito Ferreira Bras | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/19413-3 | R\$ 944,47 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Marina Gomes de Sousa | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/23084-5 | R\$ 16.756,95 | R\$ 16.756,95 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Rosemario Borges Nogueira | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/22945-4 | R\$ 3.910,88 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Rodrigo Leônico de Castro | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/24917-9 | R\$ 2.987,23 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | João Carlos Scopel | | Administrativo | Irregularidade na medição | 03/14405-X | R\$ 18.740,15 | R\$ 18.740,15 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Superintendência Municipal de Água e Esgoto | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/122181-X | R\$ 18.553,25 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cerâmica Pires Belo Ltda | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/122246-1 | R\$ 8.270,82 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Pedro Alves da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/16481-5 | R\$ 9.183,85 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Julio Cesar de Oliveira | | Administrativo | Falecer | 11/23046-2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Agrindústria Dulac Ltda | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/160297-X | R\$ 37.118,34 | R\$ 37.118,34 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Clube dos Amigos de Leilões | | Administrativo | Irregularidade na medição | 04/38651-X | R\$ 10.482,29 | R\$ 10.482,29 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Sedesp Construtora Ltda | | Administrativo | Colisão em poste | 09/22910-1 | R\$ 3.836,60 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Sedesp Construtora Ltda | | Administrativo | Colisão em poste | 09/22956-3 | R\$ 1.227,46 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | João Guerra de Almeida | | Administrativo | Cobrança de latura | 09/12797-3 | R\$ 4.795,82 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Granja Somar Indústria e Comércio Ltda | | Administrativo | Cobrança de latura | 01/26430-9 | R\$ 3.943,84 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria de Lourdes de Oliveira Aguiar | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/19743-4 | R\$ 3.172,67 | R\$ 3.172,67 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria de Lourdes de Oliveira Aguiar | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/32572-2 | R\$ 10.496,33 | R\$ 10.496,33 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Maria de Lourdes de Oliveira Aguiar | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/19744-6 | R\$ 5.533,90 | R\$ 5.533,90 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dog Toys Indústria e Comércio | | Administrativo | Cobrança de latura | 09/143073-2 | R\$ 3.252,05 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Samara Gina Bezerra da Silva | | Administrativo | Reassucimento | 10/121131-4 | R\$ 853,00 | R\$ 853,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cultura Goliana Informática Ltda | | Administrativo | Cobrança | 06/7289-1 | R\$ 24.956,17 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Vandir Daros | | Administrativo | Notificação | 08/34923-7 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Josefa Campos (Hotel Bandeirantes) | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/131381-6 | R\$ 4.216,23 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dorciléia Ferreira da Costa | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/10489-5 | R\$ 3.114,93 | R\$ 3.114,93 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Valdo de Paula Valente | | Administrativo | Cobrança de latura | 11/7185-2 | R\$ 1.713,19 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dal Comércio de Carnes | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/35092-1 | R\$ 6.831,82 | R\$ 6.831,82 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Dal Comércio de Carnes | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/11603-9 | R\$ 6.649,33 | R\$ 6.649,33 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Prefeitura Municipal de Rio Verde | | Administrativo | Colisão em poste | 08/130687-0 | R\$ 1.147,62 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Adalgisa Albertina dos Santos | | Administrativo | Cobrança de latura | 10/132100-4 | R\$ 1.836,08 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Aureliasmir Ferreira | | Administrativo | Colisão em poste | 06/5260-0 | R\$ 826,43 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Natalia Aparecida B. de Moraes | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/170270-2 | R\$ 1.122,43 | R\$ 1.122,43 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Cleude Wieriton Nunes da Silva | | Administrativo | Cobrança de latura | 09/143012-4 | R\$ 1.554,19 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José da Cunha Moraes Filho | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/23492-1 | R\$ 7.173,20 | R\$ 0,00 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|--|----------|---------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Josefa Gomes da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/2593-6 | R\$ 2.350,68 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Amancio Divino Furtado | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/15449-1 | R\$ 4.904,15 | R\$ 4.904,15 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Figorifico Burti Alegre Ltda | | Administrativo | Cobrança de fatura | 96/11052-5 | R\$ 8.013,07 | R\$ 8.013,07 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Figorifico Burti Alegre Ltda | | Administrativo | Cobrança de fatura | 98/11448-2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Mineração de Calcário Montividiu Ltda | | Administrativo | Parecer | 11/18160-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Iraci Moreira Belo | | Administrativo | Notificação | 09/47726-1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Marinhe Aguiar Supermercado Ltda | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/110556-0 | R\$ 6.376,16 | R\$ 6.376,16 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Antônio Carlos da Silva Braga | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/160301-8 | R\$ 30.319,21 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Tânia Alves Yamada | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/7661-8 | R\$ 3.140,87 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Inproagro - Indústria de Produtos Alimentícios | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/110472-5 | R\$ 12.334,26 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Inproagro - Indústria de Produtos Alimentícios | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/110473-7 | R\$ 4.855,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Idemar Tomasi | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/130344-9 | R\$ 16.265,07 | R\$ 16.265,07 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | West Indústria Comércio Importação | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/110362-9 | R\$ 33.710,73 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Rafone Rodrigues Maciel Dantas | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/161177-5 | R\$ 1.181,52 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Ricardo Euláquio Cardoso | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/123146-2 | R\$ 1.570,73 | R\$ 1.570,73 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Alaide Caetano Ribeiro | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/160296-8 | R\$ 3.275,07 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Neide Barbosa de Jesus | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/161122-2 | R\$ 598,56 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Zilene Pereira Ramos | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/160308-0 | R\$ 5.487,73 | R\$ 5.487,73 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Leolene dos Santos Silva | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/7908-5 | R\$ 3.613,45 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Jandir Correia de Barros | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/161121-0 | R\$ 784,53 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Glmar Lourenço da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/16311-5 | R\$ 37.228,37 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Euripedes Martins Soares | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/6708-3 | R\$ 2.082,89 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Burti American BEEF Ltda | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/5798-3 | R\$ 144.083,86 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Patricia dos Santos Silva | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/7651-5 | R\$ 1.219,12 | R\$ 1.219,12 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Casmiro Leonel Jaskulski | | Administrativo | Cobrança de fatura | 11/24811-9 | R\$ 8.300,44 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Divino Aparecido de Souza | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/13506-4 | R\$ 10.391,66 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | José Ribamar Bento Araújo | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/110452-0 | R\$ 1.716,23 | R\$ 1.716,23 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Nasser Hotel Ltda | | Administrativo | Cobrança de fatura | 09/26305-7 | R\$ 40.521,69 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Emersandro da Silva | | Administrativo | Parecer | 11/22696-3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Thiago Danque Macedo Nunes Melo | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/170406-1 | R\$ 1.003,48 | R\$ 1.003,48 |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Francisco Rodrigues Neto | | Administrativo | Cobrança de fatura | 04/30507-7 | R\$ 1.186,62 | R\$ - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Ciaaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/35306-X | R\$ 6.563,56 | R\$ - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Ciaaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 11/19008-7 | R\$ 24.997,37 | R\$ - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Ciaaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/15802-7 | R\$ 754,97 | R\$ - |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Ciaaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 09/34259-8 | R\$ 12.376,03 | R\$ - |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|--|---------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Citaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 10/31355-3 | R\$ 20.271,21 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Distribuidora de Bebidas Santos Citaco Ltda. | | Administrativo | Irregularidade na medição | 08/34450-6 | R\$ 24.243,48 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Figorico Santa Izabel | | Administrativo | Irregularidade na medição | 06/24497-5 | R\$ 45.780,24 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Alvim Rodrigues dos Reis | | Administrativo | Irregularidade na medição | 05/4297-X | R\$ 28.309,54 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Prefeitura Municipal de Bunitinópolis | | Administrativo | Cobrança de taxa | 07/160519-8 | R\$ 1.722,29 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Tezandiro Benvenuto de Aquino | | Administrativo | Irregularidade na medição | 04/29772-X | R\$ 1.427,04 | R\$ 1.427,04 |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | José Dedício da Silva | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/161093-X | R\$ 2.591,30 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Luciano Rodrigues de Miranda | | Administrativo | Irregularidade na medição | 04/36438-0 | R\$ 528,72 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Luciano Rodrigues de Miranda | | Administrativo | Irregularidade na medição | 04/20720-1 | R\$ 160.667,94 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Eduardo Arruda de Souza | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110649-7 | R\$ 704,58 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativa | Administrativa | Fernando Alves Bernardes | | Administrativo | Cobrança de taxa | 11/110647-3 | R\$ 7.404,96 | R\$ |
| Aures Rosa | Administrativo | Administrativa | Edmar Marcelino da Silva | | Administrativo | Irregularidade na medição | 07/16280-3 | R\$ 1.521,39 | R\$ 1.521,39 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | ANA MENDES | | | COBRANÇA | 07/150106-X | R\$ 3.423,18 | R\$ 3.423,18 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | APARECIDA R. DE MESQUITA | | | COBRANÇA | 05/111245-0 | R\$ 2.697,11 | R\$ 2.697,11 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | EDUARDO SOUZA MACHADO | | | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAS | 09/35678-0 | R\$ 2.723,00 | R\$ 2.723,00 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | LOIDE SOARES DINIZ DE PAULA | | | COBRANÇA | 07/8520-1 | R\$ 5.765,69 | R\$ 5.765,69 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | CLAUDIA MORAIS DE SOUZA ALMEIDA | | | COBRANÇA | 10/30400-X | R\$ 3.158,00 | R\$ 3.158,00 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | NASSER HOTEL | | | COBRANÇA | 11/5858-6 | R\$ 7.781,58 | R\$ 7.781,58 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | ROGERIO FABIANO | | | COBRANÇA | 11/5853-7 | R\$ 2.514,41 | R\$ 2.514,41 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | THIAGO ALMEIDA RODRIGUES | | | COBRANÇA | 11/5865-3 | R\$ 15.752,00 | R\$ 15.752,00 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | PRENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS | | | COBRANÇA | 11/5862-8 | R\$ 10.808,16 | R\$ 10.808,16 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | SANTANA DISTRIBUICOES E LOGISTICA | | | COBRANÇA | 11/5860-4 | R\$ 5.233,10 | R\$ 5.233,10 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | RAFAEL GARCIA DE ASIS RAMOS | | | COBRANÇA | 11/6262-0 | R\$ 1.339,78 | R\$ 1.339,78 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | JAIMIRA DO CARMO DE PAULA | | | COBRANÇA | 11/6233-4 | R\$ 9.585,38 | R\$ 9.585,38 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | CLAUDIMIRO EVANGELISTA DE MENE | | | COBRANÇA | 11/6258-0 | R\$ 1.148,51 | R\$ 1.148,51 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | TELLMA MARINHO LIMA | | | COBRANÇA | 11/6273-5 | R\$ 6.806,58 | R\$ 6.806,58 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | JUSSARA CALDEIRA | | | COBRANÇA | 11/5854-9 | R\$ 2.242,67 | R\$ 2.242,67 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Administrativo | Administrativa | cartonagem e Ilustração anapolina Ltda | | | INVASAO DE FAIXA DE SEGURANCA | 11/11485-1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Judicial | BEG. BANCO BRASIL E SÃO PAULO | 95/0493586 | | COBRANÇA | 98/11602-6 | R\$ 335.000,00 | R\$ 335.000,00 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | GABRIELA RODRIGUES SILVA GOMES | | | COBRANÇA | 11/6260-7 | R\$ 2.809,47 | R\$ 2.809,47 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Judicial | HELLEN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES | | | COBRANÇA | 07/31421-4 | R\$ 74.158,98 | R\$ 74.158,98 |
| BALDUINO ADVOGADOS S/S | Cível | Judicial | TRANS. LOPES | | | COBRANÇA | 08/31964-6 | R\$ 1.111,02 | R\$ 1.111,02 |
| Baian Barrios | Tributário | Judicial | UNIÃO FEDERAL | 2008.35.00.004732-4 | 6ª Vara da Justiça Federal | Ação Ordinária | 08/5733-0 | R\$ 494.058,62 | R\$ 494.058,62 |

45 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|--|------------------------|---------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Ballan Barrios | Tributário | Administrativa | SEFAZ | 200.900.004.033.848 | SINTEGRA | consulta fiscal | 09/34810-2 | 11.951.471,74 | 11.951.471,74 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | DIVINO JOSÉ DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO EM POSTE | 08/1026-X | R\$ 530,44 | R\$ 530,44 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | USINA BOA VISTA S/A | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO EM POSTE | 09/130683-2 | R\$ 1.101,35 | R\$ 1.101,35 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | CENTRO SUL REPRESENTAÇÕES LTDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO EM POSTE | 09/31483-9 | R\$ 1.690,78 | R\$ 1.690,78 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JOSÉ CARLOS GUIMARÃES | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO EM POSTE | 09/126095-4 | R\$ 2.014,88 | R\$ 2.014,88 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | FLORISVALDO FRANCISCO DA COSTA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 09/23809-6 | R\$ 2.341,24 | R\$ 2.341,24 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ADELINO PESTANA RAMOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DANOS A PATRIMÔNIO DA CELG CAUSADO POR CAMINHÃO | 09/162051-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | VALDECI MAURICIO DE PAULA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | INVASÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA | 10/480-5 | R\$ - | R\$ - |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | PRATA ENGENHARIA LTDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | DANOS NO SISTEMA DE ATERRAMENTO | 06/30379-7 | R\$ - | R\$ - |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | FERNANDO LUIZ DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO EM POSTE | 06/120638-6 | R\$ 1.716,20 | R\$ 1.716,20 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | CELG | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO | 06/120638-6 | R\$ - | R\$ - |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MIRIAN ROGÉRIO DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLISÃO DE VEÍCULO COM ESTUJARIADE S | 06/37098-1 | R\$ 5.514,18 | R\$ 5.514,18 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | IRACY LUJA DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS DE IRREGULARIDADES EM MEDIÇÃO | 09/3855-1 | R\$ 9.290,15 | R\$ 9.290,15 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ALENCAR GOMES DE ABREU | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 10/160406-3 | R\$ 3.419,01 | R\$ 3.419,01 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | BARRETO IND. E COM. DE MADEIRA LTDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 05/9719-2 | R\$ 22.013,57 | R\$ 22.013,57 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | GM PEÇAS E ACESSÓRIOS P VEÍCULOS LTDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | INVASÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA | 07/1954-X | R\$ - | R\$ - |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 330127-37.2010 | 3ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13072-0 | R\$ 4.465,69 | R\$ 4.465,69 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | SENHA CONSTRUTORA LTDA | 329591-03.2010 | 7ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13069-0 | R\$ 5.830,64 | R\$ 5.830,64 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329585-93.2010 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13073-2 | R\$ 5.665,71 | R\$ 5.665,71 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329583-26.2010 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13162-1 | R\$ 4.039,10 | R\$ 4.039,10 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329588-48.2010 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/12548-7 | R\$ 4.196,46 | R\$ 4.196,46 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329579-86.2010 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/12547-5 | R\$ 3.335,79 | R\$ 3.335,79 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | AGUARDANDO AJUIZAMENTO | AGUARDANDO AJUIZAMENTO | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13074-4 | R\$ 1.089,97 | R\$ 1.089,97 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329587-63.2010 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13161-X | R\$ 11.998,87 | R\$ 11.998,87 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329582-41.2010 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13163-3 | R\$ 2.825,18 | R\$ 2.825,18 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 341389-58.2010 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13070-7 | R\$ 33.446,65 | R\$ 33.446,65 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329589-33.2010 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13071-9 | R\$ 3.700,73 | R\$ 3.700,73 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA | 329578-04.2010 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/12549-9 | R\$ 2.955,06 | R\$ 2.955,06 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | ARPLAN CONSTRUTORA LTDA | 330131-74.2010 | 1ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENAÇÃO SUPORTADA PELA | 10/13160-8 | R\$ 11.559,06 | R\$ 11.559,06 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA FONSECA DE CASTRO DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS DE IRREGULARIDADES EM MEDIÇÃO | 10/27110-8 | R\$ 123,28 | R\$ 123,28 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA ELUZIA LEITE DOS SANTOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS DE IRREGULARIDADES EM MEDIÇÃO | 09/27936-0 | R\$ 1.609,24 | R\$ 1.609,24 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | VILMA CLARA DOS SANTOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS DE IRREGULARIDADES EM MEDIÇÃO | 10/27362-2 | R\$ 4.203,89 | R\$ 4.203,89 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MANOEL RODRIGUES DE BESSA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 10/142012-2 | R\$ 2.800,10 | R\$ 2.800,10 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6267 - X | R\$ 3.197,54 | R\$ 3.197,54 |

46 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6254 - 1 | R\$ 1.443,06 | R\$ 1.443,06 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | DEUSINA DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/5856-2 | R\$ 3.156,37 | R\$ 3.156,37 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | OSWALDO ALVES PEREIRA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6275-9 | R\$ 3.734,25 | R\$ 3.734,25 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JOSY DARC DE ARAUJO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6701-0 | R\$ 2.422,03 | R\$ 2.422,03 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | NELSON RODRIGUES DOS SANTOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6256-5 | R\$ 1.205,64 | R\$ 1.205,64 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | FRANCISCA DOMINGAS DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6698-0 | R\$ 1.123,51 | R\$ 1.123,51 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MAURICIA SANTOS MORAIS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6890-X | R\$ 1.413,09 | R\$ 1.413,09 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ANTONIO MOREIRA FRANCA NETO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6276-0 | R\$ 4.337,55 | R\$ 4.337,55 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ESTANCIA TANGARA PRAIA CLUBE | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/6277-2 | R\$ 7.309,67 | R\$ 7.309,67 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | RENATO SOBRINHO DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130470-2 | R\$ 123,53 | R\$ 123,53 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | HELIO ROSA DE ARAUJO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130478-7 | R\$ 180,32 | R\$ 180,32 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | IVONE CARDOSO CAMPOS DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130456-8 | R\$ 224,92 | R\$ 224,92 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ALEIDE PEREIRA DOS SANTOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130460-X | R\$ 183,60 | R\$ 183,60 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | DIVINO ACACIO PEREIRA MARQUEZ | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130477-5 | R\$ 627,73 | R\$ 627,73 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | EDILSON DE CASTRO DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130459-3 | R\$ 334,35 | R\$ 334,35 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | HELENA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130471-4 | R\$ 101,16 | R\$ 101,16 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MANOEL FRANCISCO DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130465-9 | R\$ 144,83 | R\$ 144,83 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ALDAGR BORBA DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130458-1 | R\$ 213,78 | R\$ 213,78 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ELISRAC JOSE DOS SANTOS CAMPOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130467-2 | R\$ 280,71 | R\$ 280,71 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130467-7 | R\$ 121,77 | R\$ 121,77 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ELISEU LOPES DE ARAUJO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130466-0 | R\$ 206,96 | R\$ 206,96 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JAMIR MARCAL DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130469-6 | R\$ 222,60 | R\$ 222,60 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ANDERSON EURIPEDES DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130461-1 | R\$ 223,59 | R\$ 223,59 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130463-5 | R\$ 133,14 | R\$ 133,14 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MICHELE BEZERRA PINHO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/130468 | R\$ 656,40 | R\$ 656,40 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | ACE ALLUQUEL DE MÁQUINAS LTDA | AGUARDANDO AJUIZAMENTO | AGUARDANDO AJUIZAMENTO | CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTOS | 11/9889-4 | R\$ 12.220,00 | R\$ 12.220,00 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122128-6 | R\$ 2.850,23 | R\$ 2.850,23 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | GUILEMAR JOSE CORREIA LEANDRO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122127-4 | R\$ 2.127,13 | R\$ 2.127,13 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | NAIM JOAO SAFATLE | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122103-1 | R\$ 14.165,00 | R\$ 14.165,00 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ALMIRANDA ROSA DE LIMA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122129-8 | R\$ 2.623,82 | R\$ 2.623,82 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | WEBER VAZ JUNIOR | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122180-8 | R\$ 37.666,21 | R\$ 37.666,21 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MAG CUNHA CARPINTARIA - IME | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122130-4 | R\$ 8.107,00 | R\$ 8.107,00 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JOÃO CARLOS DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA COLÍSO EM POSTE EM DÉBITO | 09/126132-6 | R\$ 1.696,94 | R\$ 1.696,94 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | SALMA ROSA BARBOSA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123174 | R\$ 1.833,00 | R\$ 1.833,00 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | RIALINO ALVES DA SILVA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122195-X | R\$ 2.887,98 | R\$ 2.887,98 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------------|----------------|---|--------------------------|---------------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | DIVINA PEREIRA DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123148-6 | R\$ 3.614,93 | R\$ 3.614,93 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARCIO JOSE GREMONESI | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122104-3 | R\$ 3.489,78 | R\$ 3.489,78 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JOSE ARANTES PAIM FILHO | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123177-2 | R\$ 3.672,56 | R\$ 3.672,56 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO ITUMBARA LTDA | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123175-9 | R\$ 1.890,42 | R\$ 1.890,42 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | WALTERES GOMES MOREIRA | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123176-0 | R\$ 2.591,79 | R\$ 2.591,79 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | FERNANDO VIEIRA BORGES | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123173-5 | R\$ 1.522,13 | R\$ 1.522,13 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123178-4 | R\$ 3.269,83 | R\$ 3.269,83 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | LATICINIOS DA VINAPOLIS | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/122105-5 | R\$ 3.057,79 | R\$ 3.057,79 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | ISRAES ARGIPRETTI JUNIOR | NÃO CADASTRADO | AGUARDANDO A JUZIZAMENTO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/123151-6 | R\$ 4.644,13 | R\$ 4.644,13 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | JOÃO PEREIRA SOBRINHO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | VIOLAÇÃO EM MEDIDOR | 08/110736-5 | R\$ 2.299,17 | R\$ 2.299,17 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | NATÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA | 340181-05.2011 | 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS | 11/5681-4 | R\$ 1.517,73 | R\$ 1.517,73 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | SHIRLEY MARIA DA SILVEIRA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/5680-2 | R\$ 3.806,93 | R\$ 3.806,93 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | SEBASTIÃO DA CUNHA RODOVALHO | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/5851-3 | R\$ 2.608,44 | R\$ 2.608,44 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | MARIA DE LOURDES CHAVES | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/6728-9 | R\$ 1.785,85 | R\$ 1.785,85 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | RANIER GONÇALVES DOS SANTOS | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/5864-1 | R\$ 2.596,79 | R\$ 2.596,79 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | NICÉLIO ANTONIO DINIZ | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA DÉBITOS EM ENERGIA | 11/123275-2 | R\$ 3.868,58 | R\$ 3.868,58 |
| BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | AROPLAN CONSTRUTORA LTDA | 271501-89.2011 | 1ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO REGRESSIVA EM FACE DE CONDENÇÃO SUPORTADA PELA | 11/15486-1 | R\$ 3.678,32 | R\$ 3.678,32 |
| BASTOS ADVOCACIA | Administrativo | Administrativa | IOLANDA CARNEIRO DE SOUZA | NÃO CADASTRADO | NÃO CADASTRADO | COBRANÇA JUDICIAL DAS FATURAS EM DÉBITO | 11/126444-3 | R\$ 3.211,30 | R\$ 3.211,30 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Douglas Fuga Cintra | 09/6922-5 | | Cobrança | 09/6922-5 | R\$ 5.376,92 | R\$ 5.376,92 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Arlindo Thome Júnior | 08/16425-0 | | Indenização | 08/16425-0 | R\$ 991,68 | R\$ 991,68 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Multimassas e Frios Ltda. | 08/10644-4 | | Indenização | 08/10644-4 | R\$ 823,66 | R\$ 823,66 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Waldir Alves de Araújo | 09/120389-2 | | Cobrança | 09/120389-2 | R\$ 4.195,98 | R\$ 4.195,98 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Eli Ap. de Carvalho | 09/12794-8 | | Cobrança | 09/12794-8 | R\$ 4.572,98 | R\$ 4.572,98 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Simão Aboul Nour | 482030-02.2009.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviário | 09/18904-8 | R\$ 26.881,75 | R\$ 26.881,75 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ricardo Satafi Soares | 482243-08.2009.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviário | 09/18905-x | R\$ 21.200,35 | R\$ 21.200,35 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Oliveira Migue Comércio de Alimentos | 05/11904-7 | | Cobrança | 05/11904-7 | R\$ 1.924,99 | R\$ 1.924,99 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Sebastião Vaz da Costa | 411050-59.2011.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviário | 11/16960-8 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Leão de Melo | 482038-76.2009.8.09.0029 | 1ª Vara Cível de Catalão | Serviário | 09/28428-8 | R\$ 6.188,43 | R\$ 6.188,43 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Rosa Mira Luiz Pereira | 09/15912-3 | | Cobrança | 09/15912-3 | R\$ 11.927,36 | R\$ 11.927,36 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Clube Jaó | 214704-06.2010.8.09.0051 | 1ª Vara Cível de Goiânia | Rescisão Contratual | 04/23087-9 | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maurício Pereira da Silva | 09/22909-5 | | Indenização | 09/22909-5 | R\$ 4.411,10 | R\$ 4.411,10 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Waldenei Domingues da Silva | 09/130553-6 | | Indenização | 09/130553-6 | R\$ 1.463,96 | R\$ 1.463,96 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Rápidio Araguaia Ltda. | 09/22915-0 | | Indenização | 09/22915-0 | R\$ 1.375,96 | R\$ 1.375,96 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Hermano de Carvalho | 09/22908-5 | | Indenização | 09/22908-5 | R\$ 896,51 | R\$ 896,51 |

48 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------------|---|----------------------------|--------------------------|----------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Claudio Junior Machado Ferreira | 09/21936-3 | | Indenização | 09/21936-3 | 940,46 | 940,46 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Clayton Gonçalves Ribeiro | 09/24932-X | | Indenização | 09/24932-X | 972,20 | 972,20 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | William Bruno de Bastos | 09/20932-1 | | Indenização | 09/20932-1 | 2.375,46 | 2.375,46 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Mário Araújo Silva | 09/7177-3 | | Indenização | 09/7177-3 | 1.640,93 | 1.640,93 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Sérgio Roberto Ulpiano da Silva | 09/20925-4 | | Indenização | 09/20925-4 | 1.061,63 | 1.061,63 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Grupo Farias - Anicuns S/A - Alcool e Derivados | 09/29233-9 | | Indenização | 09/29233-9 | 872,88 | 872,88 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Lorival Rodrigues Silva | 09/21938-7 | | Indenização | 09/21938-7 | 1.730,37 | 1.730,37 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Alessandro José Pereira | 09/29610-2 | | Indenização | 09/29610-2 | 1.180,73 | 1.180,73 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Eder Rodrigo Encencio de Matos | 09/28787-3 | | Indenização | 09/28787-3 | 2.201,99 | 2.201,99 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Hosana Muniz de Souza | 09/30327-1 | | Indenização | 09/30327-1 | 535,84 | 535,84 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Edmilson Garcia da Cruz | 09/120763-0 | | Indenização | 09/120763-0 | 2.526,06 | 2.526,06 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Município de Itapaci | 09/14182-9 | | Execução | 09/14182-9 | 1.370,361,11 | 1.370,361,11 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Município de Campinorte | 09/18225-X | | Execução | 09/18225-X | 253,170,40 | 253,170,40 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ubiratam Estivallet Teixeira | 09/110933-4 | | Cobrança | 09/110933-4 | 82.286,72 | 82.286,72 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ricardo Genam | 09/35507-6 | | Indenização | 09/35507-6 | 2.430,01 | 2.430,01 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Concha Brasil Marketing C. Ltda. | 09/34123-5 | | Indenização | 09/34123-5 | 4.128,74 | 4.128,74 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Robinson Clayton Resende dos Santos | 08/6382-2 | | Indenização | 08/6382-2 | 834,31 | 834,31 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maitias Facina Rochius | 09/28789-7 | | Indenização | 09/28789-7 | 6.061,34 | 6.061,34 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Valdir Alves Brito | 09/33458-9 | | Indenização | 09/33458-9 | 2.440,92 | 2.440,92 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Marcio Antônio Curado Gondim | 09/12304-9 | | Cobrança | 09/12304-9 | 20.740,84 | 20.740,84 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Uruaçu Açúcar e Alcool Ltda. | 09/151154-9 | | Cobrança | 09/151154-9 | 220.651,75 | 284.698,02 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Integri Comércio de Tijolos Ltda. | 09/161155-6 | | Cobrança | 09/161155-6 | 2.457,77 | 2.457,77 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Juraci Cardoso da Silva | 09/161149-0 | | Cobrança | 09/161149-0 | 2.506,39 | 2.506,39 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Adair Marques Machado | 05/27833-2 | | Cobrança | 05/27833-2 | 35.717,56 | 35.717,56 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcilene Araújo | 169964-02.2010.8.09.0038 | 2ª Vara Cível de Crixás | Serviço | 10/10039-9 | 530,37 | 530,37 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | SPE - Empreendimentos Terras de Misore Ltda. | 04/08104-51.2010.8.09.0029 | 1ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 10/10038-7 | 4.051,24 | 4.051,24 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Supermercado União de Iumbiana Ltda. | 10/11339-4 | | Cobrança | 10/11339-4 | 11.039,78 | 11.039,78 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Alison Francisco Machado da Silva | 09/34113-2 | | Indenização | 09/34113-2 | 1.176,05 | 1.176,05 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Márcia Rodrigues Almeida da Silva | 10/160395-2 | | Cobrança | 10/160395-2 | 1.184,41 | 1.184,41 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Eelson de Santana Barbosa | 10/160382-4 | | Cobrança | 10/160382-4 | 1.242,30 | 1.242,30 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Paulo Sérgio Pereira de Brito | 10/7289-9 | | Cobrança | 10/7289-9 | 364,34 | 364,34 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Dream's Choperia e Shows Ltda. | 08/22465-9 | | Cobrança | 08/22465-9 | 1.169,90 | 1.169,90 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Francisco Alexandro de Oliveira | 06/94-6 | | Cobrança | 06/94-6 | 144,85 | 144,85 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Francisco Alexandro de Oliveira | 05/41418-5 | | Cobrança | 05/41418-5 | 164,22 | 164,22 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Edelecio Assis Bruno | 09/3507-3 | | Cobrança | 09/3507-3 | 286,98 | 286,98 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Adalberto Martins da Costa | 08/3506-1 | | Cobrança | 08/3506-1 | 160,95 | 160,95 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Izabel Alencar Silva | 08/3514-0 | | Cobrança | 08/3514-0 | 253,68 | 253,68 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Josimar Sousa Santos | 05/24519-3 | | Cobrança | 05/24519-3 | 2.885,83 | 2.885,83 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Janeide Câmara Magalhães | 06/28915-6 | | Indeização | 06/28915-6 | 962,87 | 962,87 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | União Federal | 00462226-25.2010.4.01.3500 | 8ª Vara Federal de Goiânia | Serviço | 10/16647-7 | 303,87 | 303,87 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Alvim Carneiro e Outros | 0008811-72.1991.4.01.3500 | 7ª Vara Federal de Goiânia | Serviço | 02/58433 | 329.553,51 | 329.553,51 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Alvim Carneiro e Outros | 0008811-72.1991.4.01.3500 | 7ª Vara Federal de Goiânia | Serviço | 10/18760-2 | 329.553,51 | 329.553,51 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Sementes Santa Fé | 07/31173-0 | | Manutenção de Posse | 07/31173-0 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Fernando Francisco de Jesus | 08/30789-9 | | Manutenção de Posse | 08/30789-9 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Reginaldo Gomes Ferreira | 08/30791-7 | | Manutenção de Posse | 08/30791-7 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Alvina Maria de Jesus Francisco | 08/30788-7 | | Manutenção de Posse | 08/30788-7 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maurício Rufino Dias | 08/30790-5 | | Manutenção de Posse | 08/30790-5 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Eterno Alves de Queiroz | 08/30792-9 | | Manutenção de Posse | 08/30792-9 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Município de Aparecida de Goiânia | 08/501203-8 | | Manutenção de Posse | 08/501203-8 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Antônio Leite Neto | 03/23314-8 | | Manutenção de Posse | 03/23314-8 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | José Antônio da Silva | 07/500546-3 | | Manutenção de Posse | 07/500546-3 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ergelton Construtora | 08/501104-6 | | Manutenção de Posse | 08/501104-6 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Raimunda da Silva Rego | 10/500405-4 | | Manutenção de Posse | 10/500405-4 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ricardo F. Rodrigues | 08/1821-x | | Manutenção de Posse | 08/1821-x | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ergemak Engenharia Ltda. | 08/500917-9 | | Manutenção de Posse | 08/500917-9 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Divino Regis Ananias Lobo | 09/4737-0 | | Manutenção de Posse | 09/4737-0 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Osmar Luiz Tavares | 06/37060-9 | | Manutenção de Posse | 06/37060-9 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Município de Aparecida de Goiânia | 08/501204-x | | Manutenção de Posse | 08/501204-x | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Anicuns S/A - Grupo Farias | 08/501021-2 | | Manutenção de Posse | 08/501021-2 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Sandro César de Souza | 09/26935-4 | | Manutenção de Posse | 09/26935-4 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Alexandre Freire Filho | 09/47046-1 | | Manutenção de Posse | 09/47046-1 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Construtora Sulya | 10/9839-3 | | Manutenção de Posse | 10/9839-3 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Kely Marques Santos | 07/121040-4 | | Cobrança | 07/121040-4 | 3.570,48 | 3.570,48 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Sebastião Lacerda de Bastos | 09/12302-5 | | Cobrança | 09/12302-5 | 3.177,29 | 3.177,29 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Washington Chirf Jonha | 05/32660-0 | | Cobrança | 05/32660-0 | 1.558,88 | 1.558,88 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Roberto Antônio de Oliveira | 06/28068-X | | Cobrança | 06/28068-X | 1.139,50 | 1.139,50 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Geraldo Araújo | 06/13771-X | | Cobrança | 06/13771-X | 1.819,33 | 1.819,33 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Silvio José Dantas | 0444008-32.2011.8.09.0051 | | Cobrança | 06/16077-9 | 3.005,37 | 3.005,37 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Rogério Ferreira | 08/17501-1 | | Cobrança | 08/17501-1 | 1.212,51 | 1.212,51 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Teleterra Transporte e Locação Ltda. | 08/10709-6 | | Indeização | 08/10709-6 | 1.243,92 | 1.243,92 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------------|---|---------------------------|--------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Silvano Alves de Souza | 08/9881-2 | | Indenização | 08/9881-2 | 1.920,95 | 1.920,95 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Jonas da Silva Araújo | 06/6193-5 | | Cobrança | 06/6193-5 | 1.017,20 | 1.017,20 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Mercília da Conceição Silva | 06/8092-9 | | Cobrança | 06/8092-9 | 959,51 | 959,51 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Vera Lúcia Pepe Zottolo | 08/16427-4 | | Indenização | 08/16427-4 | 6.856,90 | 6.856,90 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Denise Martins Ferreira | 0444010-02.2011.8.09.0051 | | Monitoria | 06/19985-4 | 1.820,30 | 1.820,30 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maria Waldirene Prudentino dos Passos | 06/25285-6 | | Cobrança | 06/25285-6 | 833,86 | 833,86 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Ubirajara de Freitas | 07/110416-1 | | Cobrança | 07/110416-1 | 3.806,85 | 3.806,85 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Banco Itauleasing S/A | 08/13523-7 | | Indenização | 08/13523-7 | 1.333,89 | 1.333,89 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Joaquim Lobo da Silva | 08/13187-6 | | Indenização | 08/13187-6 | 1.087,12 | 1.087,12 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Márcio Saratava Vilatinho | 07/124559-5 | | Indenização | 07/124559-5 | 3.740,96 | 3.740,96 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Jair Alves Ferreira | 03/28683-9 | | Cobrança | 03/28683-9 | 1.813,13 | 1.813,13 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Município de Brihânia | 10/11221-3 | | Cobrança | 10/11221-3 | 184.806,71 | 184.806,71 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Distribuidora de Gas e Bebidas Lasalu Ltda. | 04/23519-1 | | Cobrança | 04/23519-1 | 11.586,88 | 11.586,88 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Integral Industria e Comércio de Tipos Ecológicos Ltda. | 10/161150-X | | Cobrança | 10/161150-X | 2.457,77 | 2.457,77 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Uliriani Estivallet Teixeira | 09/3236-6 | | Cobrança | 09/3236-6 | 7.763,54 | 7.763,54 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Rubens Martins Teixeira | 157644-10.2011.8.09.0029 | 1ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 11/3423-5 | 1.659,88 | 1.659,88 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Agência Goiana de Turismo | 09/2402-3 | | Cobrança | 09/2402-3 | 203.663,56 | 203.663,56 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gegelec Engenharia S/A | 109222-92.1998.8.09.0051 | 10ª Vara Cível | Rescisão Contratual | 98/1913-8 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Fátima Inácia Ferreira | 11/6899-6 | | | 11/6899-6 | 2.163,16 | 2.163,16 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Gilberto Soares Prata | 11/6228-0 | | | 11/6228-0 | 11.613,82 | 11.613,82 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Iolanda Martins de Souza | 11/6224-3 | | | 11/6224-3 | 1.285,40 | 1.285,40 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Luiz Anyanna de G. Fleury | 11/5855-0 | | | 11/5855-0 | 8.800,83 | 8.800,83 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Marcos Celestino de Carvalho | 11/5872-0 | | | 11/5872-0 | 5.007,03 | 5.007,03 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | John Charles Irineu Ribeiro | 11/5852-5 | | | 11/5852-5 | 9.086,39 | 9.086,39 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Nasser Hotel Ltda. | 0443996-18.2011.8.09.0051 | | | 11/5849-5 | 40.100,29 | 40.100,29 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Jesus Samabia Herrero | 11/5868-9 | | | 11/5868-9 | 4.009,85 | 4.009,85 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Carlos Soares de Luz | 11/5867-7 | | | 11/5867-7 | 1.012,80 | 1.012,80 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maria Sonia Cunha de Oliveira Pinheiro | 0444004-92.2011.8.09.0051 | | Monitoria | 11/6253-X | 1.839,01 | 1.839,01 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Cristiano da Costa Oliveira | 11/6688-1 | | | 11/6688-1 | 1.583,09 | 1.583,09 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Empresa Força e Luz de Urutai | 9100652520 | Vara das Fazendas Públicas de Urutai | Execução | 99/8536-3 | 20.389,59 | 20.389,59 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Empresa Força e Luz de Urutai | 49566-79.1990.8.09.0155 | Vara das Fazendas Públicas de Urutai | Encampação c/c Imissão de Posse | 02/5098-7 | 603.702,26 | 603.702,26 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Lucas Sobrinho | 0429277-88.2009.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 09/37444-7 | 1.386,48 | 1.386,48 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | União Federal | 11/10937-5 | | | 11/10937-5 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Maria das Graças Oliveira | 07/1714-1 | | | 07/1714-1 | 553,03 | 553,03 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Walter Pais do Nascimento Ornelas | 426064-68.2005.8.05.0005 | 1ª Vara Cível de Alvorada do Norte | Ação Ordinária de Declaração de Nulidade | 98/5909-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC/J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|-------------|----------------|--|---------------------------|--------------------------------------|--|------------------|---------------------|-----------------------------|
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Walter Pais do Nascimento Ornelas | 200691-63.1998.8.09.0005 | 1ª Vara Cível de Alvorada do Norte | Ação Declaratória de Nulidade | 98/6909-4 | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Anazir Rodrigues da Silva | 233732-61.2011.8.09.0006 | 1ª Vara Cível de Anápolis | Serviço | 11/12389-X | 133.886,86 | 133.886,86 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Consórcio Heliotek e Interenge | 07/20357-X | | Indenização | 07/20357-X | | |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adelão de Carvalho Dias | 0121056-72.2011.8.13.0035 | 4ª Vara Cível de Araguaia/MS | Serviço | 11/12937-4 | 6.752,82 | 6.752,82 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | João Lucas Filho | 0411057-51.2011.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 11/15208-6 | 10.600,82 | 10.600,82 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | João Lucas Filho | 0411057-51.2011.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 11/16244-4 | 10.600,82 | 10.600,82 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Fazenda Floresia Ltda. | 0151798-80.2011.8.13.0035 | 3ª Vara Cível de Araguaia/MS | Serviço | 11/16959-1 | 3.564,70 | 3.564,70 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Brenner Franklin Félix | 0412404-22.2011.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | Serviço | 11/14287-1 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Raimundo Dias Santana | 10/6201-5 | | Cobrança | 10/6201-5 | 3.386,21 | 3.386,21 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | MFC Construtora Ltda. | 10/31448-X | | Cobrança | 10/31448-X | 4.982,63 | 4.982,63 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Rosa Maria Pereira de Souza | 09/43561-8 | | Cobrança | 09/43561-8 | 2.016,01 | 2.016,01 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Claudion Mendes | 10/34712-5 | | Cobrança | 10/34712-5 | 3.337,63 | 3.337,63 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sementes Seleca Ltda. | 404884-47.2008.8.09.0051 | 8ª Vara Cível de Goiânia | Impugnação de Crédito | 08/18547-2 | 32.685,18 | 32.685,18 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Produtos Escala Indústria e Comércio Ltda. | 371652-82.2008.8.09.0006 | 3ª Vara Cível de Anápolis | Recuperação Judicial | 11/10044-X | 67.130,55 | 67.130,55 |
| Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Stael Cabral Icasatti e Outro | | | Reivindicatória c/c Imissão de Posse | 11/27079-4 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Curado Brom & Adv. Ass. | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE ITAPACI | 200901739876 | Vara de Fazendas Públicas de Itapaci | Ação Cominatória | 09/14267-6 | 100,00 | 100,00 |
| Curado Brom & Adv. Ass. | Cível | Judicial | JORSAFA LISBOA | 345014-66.2011.8.09.0051 | 09ª Vara Cível | Ação de Cobrança | 09/12795-X | 8.720,99 | 8.720,99 |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 838/2009 | 2ªVT de Goiânia | Ação cautelar nominada preparatória de ação anulatória de débito fiscal. | S/N | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 1033/2009 | 2ªVT de Goiânia | Ação Anulatória de Débito Fiscal. Requer anulação do auto de infração nº | 09/22334-2 | Sem valor de causa. | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 1037/2009 | 8ª VT de Goiânia | Requer concessão da tutela de forma | 09/22333-0 | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 862/2009 | 1ªVT de Goiânia | Ação cautelar nominada preparatória de ação anulatória de débito fiscal. | S/N | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 1034/2009 | 1ªVT de Goiânia | Ação Anulatória de Débito fiscal. Requer concessão da tutela de forma | 09/23588-5 | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 838/2009 | 11ªVT de Goiânia | Ação cautelar nominada preparatória de ação anulatória de débito fiscal. | S/N | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 1016/2009 | 11ªVT de Goiânia | Ação anulatória de débito fiscal. Requer concessão da tutela de forma | 09/21754-8 | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 785/2009 | 1ªVT de Goiânia | Ação cautelar nominada preparatória de ação anulatória de débito fiscal. | S/N | Sem valor de causa | |
| Miranda Arantes e Advogado S/S | Trabalhista | Judicial | União federal (Fazenda Nacional) | 1033/2009 | 1ªVT de Goiânia | Ação anulatória de débito fiscal. Requer concessão da tutela de forma | 09/20660-5 | Sem valor de causa. | |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | ADIB Adm. De Binges | 200400846084 | 3ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 03/17510-0 | 9.739,92 | 9.739,92 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Abadio Coelho de Morais | 945-2005 | 2ª cível - Guapó | Irregularidade na Medição | 0320027-1 | 29.261,43 | 29.261,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antonio Ramos Calado Filho | 6856-2003 | 1ª cível - Crixás | Colisão em Poste | 01/6101-0 | 3.007,78 | 3.007,78 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ávaro Joacyr Rocha | 200300066036 | 2ª cível - Luziânia | Débito de Energia | 00/14251-7 | 5.566,09 | 5.566,09 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Araguaia Ind. Papelão Ltda | 200401270828 | 2ª cível- Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 99/4697-7 | 13.455,68 | 13.455,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alcides Jorge Brom Jube | 200600096618 | 2ª cível- Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 04/310078-4 | 3.406,18 | 3.406,18 |

Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aparecida Donizete Alves | 200500096788 | 2ª cível-Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 04/31394-3 | 4.045,94 | 4.045,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aldérico Neto Aguiar | 200401462280 | 2ª cível-Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 01/07606-8 | 7.629,30 | 7.629,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Águia Mercas Comerc. Ltda | 200500130803 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 04/38927-3 | 13.672,05 | 13.672,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | André de Paula | 200400554040 | 4ª cível-Anápolis | Irregularidade na Medição | 01/22221-2 | 11.591,68 | 11.591,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Auto Posto Tukão | 200500787942 | 2ª cível-Morrinhos | Débito de Energia | 04/102673-1 | 6.052,29 | 6.052,29 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana Cláudia Acanjo | 200500313827 | 7ª cível-Goiânia | Colisão em Poste | 03/29196-3 | 1.940,89 | 1.940,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aldo Eufásio de Paula | 200500787403 | 9ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/25057-X | 5.942,39 | 5.942,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alaídia de Miranda Souza | 200501566605 | 12ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/614232-0 | 1.764,88 | 1.764,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adeusmira Maria Ribeiro | 200500313754 | 2ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/23812-X | 5.302,12 | 5.302,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antonia Benedita Diniz | 200401462379 | 7ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/609653-X | 1.860,45 | 1.860,45 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Anália Severina Ferreira | 200402482179 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/30600-8 | 4.320,10 | 4.320,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Marcos Justino de Oliveira | 200401871384 | 7ª Fam. E Sucessões | Débito de Energia | 04/6990-4 | 2.470,76 | 2.470,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Carlos Gonçalves | 200402482152 | 7ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/30593-4 | 2.783,83 | 2.783,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Algodoeira Lopes Ltda | 7876-2003 | 2ª cível-Sta. Helena | Débito de Energia | 02/10917-9 | 62.630,50 | 62.630,50 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | ASMEGO | 200501310600 | 11ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 03/385-4 | 28.338,75 | 28.338,75 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alípio da Silva M. Filho | 200501310651 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 02/14664-4 | 21.106,39 | 21.106,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ari José Santana | 20050098285 | 7ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/608646-8 | 6.064,80 | 6.064,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aguiar Lima de Araújo | 200501310660 | 4ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31357-8 | 7.101,84 | 7.101,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aparecida Maria de Cunha | 200501310716 | 1ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 04/16350-6 | 3.662,26 | 3.662,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Fernandes Maia | 200501310686 | 5ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/7840-1 | 11.505,04 | 11.505,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Adair Martins Gidrão | 200402482225 | 8ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/33731-5 | 1.837,53 | 1.837,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Arifindo Inácio Carneiro | 2334-2005 | 1ª cível-Piracanjuba | Irregularidade na Medição | 02/9808-X | 15.365,50 | 15.365,50 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alexandre Storcinii | 200500313762 | 1ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/25084-2 | 4.255,94 | 4.255,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | André Araújo dos Santos | 200502576051 | 1ª cível-Alexânia | Débito de Energia | 04/34626-2 | 8.491,30 | 8.491,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | ANACL APS I C SOB P ANIM LTDA | 200502270734 | 2ª cível-Anápolis | Débito de Energia | 99/14443-4 | 61.839,89 | 61.839,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Silva | 200501937484 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/605465-9 | 2.852,24 | 2.852,24 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana Paula de Almeida | 200600343809 | 7ª cível -Goiânia | Débito de Energia | 04/22384-X | 6.901,69 | 6.901,69 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana Paula O. Mendonça | 200503704878 | 3ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 05/12834-6 | 1.941,59 | 1.941,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Agro Industria de Cereais Luce Ltda | 200601765782 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11118-4 | 27.691,74 | 27.691,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Abel Vaz Rodrigues | 200601912378 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11185-0 | 8.429,34 | 8.429,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alessandro Santos Moura | 200602224530 | Goiânia | Débito de Energia | 06/24319-3 | 22.410,48 | 22.410,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Auto Posto BR Combustível Ltda | 200602210458 | Goiânia | Débito de Energia | 06/10983-X | 26.180,46 | 26.180,46 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alípio Alves França | 200602031871 | Anápolis | Imissão de Posse | 06/14920-6 | 591,40 | 591,40 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Agroindustrial Borges Ltda | | Acreúna | Cheque Devolvido | 08/15367-2 | 85.800,67 | 85.800,67 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Agroindustrial Borges Ltda | | Acreúna | Débito de Energia | 05/130790-X | 147.175,08 | 147.175,08 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|--------------|----------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ailton Lopes Miranda | | Águas Lindas | Débito de Energia | 06/17/1718-6 | 7.712,61 | 7.712,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antonio Alves Azevedo Filho | | Barro Alto | Débito de Energia | 06/11/1172-7 | 4.485,70 | 4.485,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Allison Viana Fernandes | 200603868660 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11/1160-3 | 3.062,30 | 3.062,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | André Antônio de Oliveira | 200604299596 | Quimópolis | Débito de Energia | 06/13/2057-2 | 24.975,01 | 24.975,01 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Águia Indústria e Comércio de Gelo Ltda | 200700364697 | Goiania | Débito de Energia | 05/4/1120-2 | 7.311,57 | 7.311,57 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antonio Gomes de Medeiros | 200700715295 | Goiania | Débito de Energia | 05/1/9956-0 | 5.272,83 | 5.272,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alvaro Ribeiro Soares | 200701581764 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36970-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana dos Santos Campos e Outra | 200701581489 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36677-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Romualdo Vieira e Outros | 200602409726 | Piranhas | Declaratória | 06/1/8290-8 | 330,12 | 330,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Petronilo da Costa e Outros | 200402828679 | Sto. Antonio do Descoberto | Serviço de Passagem | 04/37333-2 | 5.915,52 | 5.915,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio José Pires | 200702301366 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36687-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Arondina dos Santos | 200702989368 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36750-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adoravante Rodrigues Alenca | 200702989309 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36647-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ademir Vieira Rosa | 200702989317 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36723-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aramis Rodrigues de Alencar | 200703469570 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36690-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Agnaldo de Jesus Ascenção | 200703469198 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36770-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Algoeireira Afonso Pires Ltda | 6083 | Jandaia | Débito de Energia | 05/14/1222-6 | 118.713,15 | 118.713,15 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Cardoso da Silva | 200703879760 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36659-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aparecido Cornelio | 200705087780 | Rubialaba | Débito de Energia | 05/11362-8 | 3.374,87 | 3.374,87 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Carlos de Silva | 200705159307 | Goiania | Irregularidade na Medição | 06/27750-6 | 4.359,76 | 4.359,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aloisio Alberto Ferreira | 200705159374 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/6485-X | 32.399,12 | 32.399,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adécio Pires Leão | 200702556623 | Barro Alto | Serviço de Passagem | 07/17221-3 | 672,52 | 672,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana Paula Pereira Rosa | 200800319855 | Goiania | Irregularidade na Medição | 04/19914-9 | 19.566,34 | 19.566,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alessandra Romão da Silva | 200800349878 | Guapó | Serviço de Passagem | 06/14891-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Anivaldo Vignoto Peres | 200800357749 | Ipameri | E execução | 04/3417-3 | 19.820,32 | 19.820,32 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Abilio Matte | 200800600414 | Goiania | Irregularidade na Medição | 99/601805-0 | 9.104,57 | 9.104,57 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Admir de Oliveira Alves | 200800600171 | Goiania | Irregularidade na Medição | 00/600061-7 | 5.669,43 | 5.669,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adair Moreira de Abreu | 200800600511 | Goiania | Irregularidade na Medição | 06/2712-6 | 4.854,43 | 4.854,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Peroba | 200801314385 | Nazário | Irregularidade na Medição | 01/29496-X | 3.999,60 | 3.999,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adriana Candida de Campos | 200803189715 | Itajá | Irregularidade na Medição | 05/27292-5 | 2.709,63 | 2.709,63 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aureliano Gonçalves Mota | 200803333115 | Goiania | Débito de Energia | 05/5447-8 | 3.823,36 | 3.823,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alcides Pacheco da Silva | 200803333417 | Catalão | Irregularidade na Medição | 07/30859-7 | 19.835,48 | 19.835,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adriana M. Santos | 200803333085 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/14900-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ademir Miguel da Silva | 200803818275 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/34016-5 | 4.315,60 | 4.315,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônio Tadei Bento Tavares | 200804443488 | Aparecida de Goiania | Irregularidade na Medição | 06/11844-1 | 7.833,63 | 7.833,63 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Arcizio P. Valverde | 200804277707 | Goiania | Irregularidade na Medição | 07/1554-5 | 3.344,05 | 3.344,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adão Correia Pinto | 200902209579 | Goiania | Irregularidade na Medição | 0637129-8 | 4.668,74 | 4.668,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Arlinda Cardoso dos Santos | 200902209366 | Goiania | Indenização | 0525548-4 | 2.765,59 | 2.765,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ademar Leite Silva | 200903107605 | Nerópolis | Indenização | 0659663-9 | 2.792,40 | 2.792,40 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ana Nascimento Martins | 326893-87.2011 | Goiania | Débito de Energia | 1162114-0 | 7.977,48 | 7.977,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Benedito da Silva Rosa | 200501554313 | 4ª cível-Goiania | Débito de Energia | 0430443-7 | 2.861,03 | 2.861,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Bradesco Seguros S/A | 199901319898 | 9ª cível-Goiania | Execução | 935515-9. 99/7953- | 21.146,37 | 21.146,37 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Benedita Aparecida da Silva | 200500097105 | 3ª cível - Goiania | Débito de Energia | 0431114-4 | 2.386,49 | 2.386,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Bateria Santos | 200602298988 | 2ª cível-Firmópolis | Irregularidade na Medição | 0410633-0 | 57.010,75 | 57.010,75 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Bouquet Industria e Comércio Ltda | 200602453776 | Goiatuba | Débito de Energia | 06/13866-X | 4.254,48 | 4.254,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Beija Flor Industria Comercio de Roupas | 200903623093 | Goia - 4ª Cível | Débito de Energia | 05/42257-1 | 2.865,68 | 2.865,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Brasil Industria e Com. Metais Hidráulicos Ltda | 20080600244 | Aparecida de Goiania | Irregularidade na Medição | 00601623-6 | 11.544,38 | 11.544,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Benedito Jesuino Pires | 20080333034 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/14857-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Centro de Lazer de Campinas | 200300136832 | 12ª cível | Execução | 0228139-0 | 6.927,29 | 6.927,29 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Casa do Maroneiro | 200401462298 | 3ª cível | Colisão em Poste | 01/17463-1 | 2.598,09 | 2.598,09 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carlos Roberto de Silva | 200200802130 | 10ª cível | Débito de Energia | 029216-7 | 2.653,68 | 2.653,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cicero Eustáquio Amorim | 200300066176 | 9ª cível | Débito de Energia | 97/10712-2 | 413,59 | 413,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Clinica de Emagrecimento med. Spa saúde e natureza Ltda | 200402252521 | 4ª cível | Irregularidade na Medição | 0125875-9 | 7.250,26 | 7.250,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Condômino do Edifício San Marino | 200300846131 | 5ª cível | Débito de Energia | 02/27482-8 | 22.663,20 | 22.663,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Construtora Pilar Ltda | 200401462328 | 9ª cível | Irregularidade na Medição | 03/10098-7 | 2.213,36 | 2.213,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Construtora Santa Vitória Ltda | 200501317010 | 5ª cível | Débito de Energia | 04/26380-0 | 30.490,76 | 30.490,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carlos Antônio de Araújo | 200418700651 | 11ª cível | Irregularidade na Medição | 03/11420-2 | 3.389,19 | 3.389,19 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Elcrlu Ltda | 923-2004 | 2ª cível | Débito de Energia | 036509-4 | 2.111,74 | 2.111,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica CitaCel Ltda | 200300066168 | 4ª cível | Débito de Energia | 98/14999-X | 71.882,75 | 71.882,75 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Brasil central/Cerâmica CitaCel Ltda | 200600343884 | 5ª cível-Anápolis | Débito de Energia | 05/39471-X | 45.324,13 | 45.324,13 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | CSL - Com. E Exportadora Ltda | 449-2002 | | Execução | 02/8406-7 | 34.922,82 | 34.922,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudine Alves Araújo | 200401462409 | 5ª cível | Colisão em Poste | 01/1638-7 | 1.833,98 | 1.833,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | CLC Comércio Eletrônica Ltda | 200502560457 | 9ª cível | Débito de Energia | 05/759-2 | 4.248,94 | 4.248,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudeci Jose da Silva | 200502271390 | 1ª cível - Trindade | Colisão em Poste | 01/17975-6 | 3.106,12 | 3.106,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudionor Libério de Oliveira | 200502576175 | 7ª cível | Irregularidade na Medição | 99/606887-0 | 18.033,03 | 18.033,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudia Oliveira Carvalho | 200501939967 | 9ª cível | Débito de Energia | 04/30418-8 | 3.051,06 | 3.051,06 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Confeliana Delícia Ltda | 200500977245 | 8ª cível | Irregularidade na Medição | 93/612243-2 | 32.867,74 | 32.867,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cristina Neri da Fonseca | 200501566648 | 5ª cível | Irregularidade na Medição | 04/801-0 | 1.686,00 | 1.686,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cruzeiro Indústria Química Farmacêutica | 200401663528 | 8ª cível | Débito de Energia | 03/19287-4 | 4.790,58 | 4.790,58 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Patriarca Ltda | 200400846149 | 2ª cível | Débito de Energia | 03/18843-X | 12.576,74 | 12.576,74 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cleusa Vieira dos Santos | 200503695780 | 12ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31508-3 | 2.279,55 | 2.279,55 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Junli Ltda | 996-2003 | Cível-Turvânia | Débito de Energia | 02/27484-1 | 30.586,62 | 30.586,62 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cristiano Rosa Souto | | Cível-Piracanjuba | Débito de Energia | 04/102598-2 | 12.333,78 | 12.333,78 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carwal Ind. Com. Cont. Estamp. | 200600931336 | | Débito de Energia | 05/3118-1 | 7.125,25 | 7.125,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Comercial Ramos de Gen. Alimentícios Ltda | 200601195030 | Firminópolis | Débito de Energia | 05/141196-9 | 3.983,26 | 3.983,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Célio Antônio Cavalho | 200601195099 | Itumbiara | Débito de Energia | 05/123284-4 | 8.567,42 | 8.567,42 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Celso Manoel Fachada | 200601912254 | Palmeiras de Goiás | Débito de Energia | 05/141199-4 | 7.689,04 | 7.689,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Colégio Vitória Figueiredo | 200602210490 | Goiânia | Débito de Energia | 06/12671-1 | 4.140,90 | 4.140,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Camargo e Leis Ltda | 200602210520 | Goiânia | Débito de Energia | 06/12424-6 | 15.042,49 | 15.042,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | CLC Comércio Eletrônica Ltda | 200602062149 | Goiânia | Débito de Energia | 05/36224-0 | 7.280,05 | 7.280,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carlos Pinto Andrade | | Crivás | Débito de Energia | 05/150338-4 | 5.053,57 | 5.053,57 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carmelino José de Araújo | 200602617914 | Goiânia | Medida Cautelar | 06/14824-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cereais Monte Siao Ltda | 200602976434 | Itaberaí | Cheque Devolvido | 06/15380-5 | 5.261,39 | 5.261,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | CLC Comércio Eletrônica Ltda | 200602934596 | Goiânia | Débito de Energia | 05/36224-0 | 10.669,97 | 10.669,97 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Luana Ltda | 200604616591 | Cumari | Débito de Energia | 04/102623-8 | 83.550,46 | 83.550,46 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica do Valle Ltda | 200701581616 | Formosa | Débito de Energia | 07/160196-X | 40.970,78 | 40.970,78 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica João de Barro Ind. Com. Ltda | 200701582892 | Formosa | Débito de Energia | 05/160162-X | 100.950,36 | 100.951,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudio de Castro Lobo e Outros | 200700879905 | Crivás | Serviço de Passagem | 07/6508-1 | 1.595,72 | 1.595,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica Leão Ltda | 200400434142 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 03/18840-4 | 78.896,77 | 78.896,77 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carlos Henrique da Silva | 200702999350 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36660-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carmelita Maria da Conceição | 200804710460 | Novo Gama | Irregularidade na Medição | 05/30544-X | 67.261,77 | 67.261,77 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Clonice José Ribeiro | 200703890009 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36727-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cledilce Teixeira de Jesus | 200703879973 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36644-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Clonice Gomes de Jesus | 200703879917 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36654-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cleusa Aparecida de Santana Machado | 200705159196 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/24588-0 | 4.165,86 | 4.165,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Carla Martins Costa de Araújo | 200800310939 | Morrinhos | Irregularidade na Medição | 04/102317-1 | 5.055,04 | 5.055,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cerâmica J. A. Ltda | 200806060009 | Rio Verde | Irregularidade na Medição | 04/36377-6 | 10.353,46 | 10.353,46 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudiney Gomes da Silva | 200801314091 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 01/16955-6 | 11.637,14 | 11.637,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Coagribev Cooperativa Agro Ind. Pass. Bela Vista | 200801827340 | Formosa | Débito de Energia | 06/13859-2 | 53.528,19 | 53.528,19 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Comercial de Bebidas Roger Ltda e Outros | 200804709909 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 08/11991-8 | 2.994,85 | 2.994,85 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cleusimar Boas de Souza | 200802672552 | Goiânia | Reintegração de Posse | 06/14892-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cleber Ferreira Partala | 200801904310 | Goiás | Débito de Energia | 04/26379-4 | 109.493,53 | 109.493,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cillo Borges | 200903623050 | Santa Terezinha de Goiás | Débito de Energia | 05/150340-2 | 8.465,92 | 8.465,92 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Claudio Patrino | 200902209501 | Vianópolis | Indenização | 05/28540-3 | 3.286,21 | 3.286,21 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cesar Augusto Bueno | 200903160581 | Morrinhos | Irregularidade na Medição | 01/6991-4 | 18.189,88 | 18.189,88 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Derrot Agropastoral Ltda | 1066-2005 | Cível - Ipameri | Débito de Energia | 04/102622-6 | 64.712,69 | 64.712,69 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Damilton Jose de Sá | 200501940132 | 5ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/37211-X | 2.218,27 | 2.218,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Divino da Luz Xavier e Outros | 200401869824 | 5ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 01/328-9 | 11.450,40 | 11.450,40 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Daias Algodoeira Ltda | 200602617930 | 2ª cível-Sta. Helena | Débito de Energia | 04/103251-2 | 40.628,12 | 40.628,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | David de Assis Oliveira | 200400109861 | 2ª cível-Rio Verde | Cheques Devolvidos | 33/6014-X 03/8150-4 | 1.980,15 | 1.980,15 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Dilceu Cortez | 200502576078 | Cível-Alexânia | Débito de Energia | 05/2721-9 | 33.037,64 | 33.037,64 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Divino Ferreira da Silva | 200503695925 | 2ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 04/40157-1 | 4.408,66 | 4.408,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Décio Alves da Silva | 200601573425 | Débito de Energia | Débito de Energia | 05/14584-8 | 6.059,55 | 6.059,55 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Dorvalino Augusto Alves | 200602224491 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 06/9117-4 | 3.421,61 | 3.421,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Daias Algodoeira Ltda | 200602617930 | Santa Helena | Medida Cautelar | 04/103251-2 | 40.628,12 | 40.628,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | De Marchi Superfatiado Ltda | 200602631119 | Goiânia | Débito de Energia | 05/41164-0 | 3.940,87 | 3.940,87 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Divino Eterno Felipe | 200704830846 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/35181-3 | 5.513,89 | 5.513,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Domingos F. do Nascimento | 200800319987 | Águas Lindas | Irregularidade na Medição | 04/28882-1 | 5.370,98 | 5.370,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Divina Clara da S. Matos | 200800350043 | Guapó | Servidão de Passagem | 06/14855-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Domingas Pereira da Silva | 200802791667 | Senador Canedo | Servidão de Passagem | 08/14853-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Derivaldo Alves da Silva | 200801904336 | Luziânia | Débito de Energia | 05/171598-3 | 3.435,58 | 3.435,58 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Daiva Moura dos Santos | 200901687256 | Rio Verde | Ação Reintegração de Posse | 08/34307-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Delton Souza e Silva | 200901733339 | Morrinhos | Irregularidade na Medição | 01/6991-4 | 4.899,32 | 4.899,32 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Diomar da Silva Ribeiro | 200903123635 | Iumbiera | Débito de Energia | 05/123265-0 | 2.595,83 | 2.595,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Euripedes Custódio Borges | 997-2003 | Cível-Turvânia | Débito de Energia | 02/28408-1 | 10.134,82 | 10.134,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eva Messias Gonçalves | 200401462271 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 03/27743-7 | 3.356,31 | 3.356,31 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edsonildo Serafim Arantes | 200500787810 | 2ª cível-Morrinhos | Indenização | 01/3348-8 | 2.094,15 | 2.094,15 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Euripedes F. de Jesus | 200400554148 | 4ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/611090-2 | 5.021,90 | 5.021,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edgar Rodrigues Filho | 20050227984 | 6ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/22079-5 | 1.851,93 | 1.851,93 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edemilson Alves da Silva | 200502271200 | 6ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 97/612148-7 | 4.803,49 | 4.803,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Erasto Bento Pires | 200502271170 | 1ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/606863-X | 3.204,21 | 3.204,21 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eli Barros Carneiro | 200501940442 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/24539-1 | 2.927,95 | 2.927,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eleni Abadio da Silva | 200500130706 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/608988-4 | 2.315,10 | 2.315,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Erlino Rodrigues da Silva | 200502577236 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 02/17110-9 | 6.635,90 | 6.635,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | EICA - Const. E Comércio Ltda | 200500787420 | 3ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/606894-X | 63.716,60 | 63.716,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ernesto Alves da Silva Neto | 23583 | 2ª cível-Valparaíso | Colisão em Poste | 01/1262-X | 4.446,00 | 4.446,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edson José Baeta | 200400109900 | 2ª cível-Nerópolis | Colisão em Poste | 01/17958-6 | 1.409,39 | 1.409,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eneás Cavalcante Alves | 200501940280 | 9ª cível-Goiânia | Colisão em Poste | 02/6671-5 | 1.320,05 | 1.320,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Esplendor Restaurante e Choppéria Ltda | 200502576248 | 4ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/6435-9 | 24.795,36 | 24.795,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elvis Lima de Oliveira | 200601195048 | Cível-Goiânia | Débito de Energia | 05/30522-0 | 4.165,91 | 4.165,91 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eliane Eterna dos Santos | 200401311460 | 2ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99601963-7 | 1.601,61 | 1.601,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Esplendor Restaurante e Chopeira Ltda | 200602224556 | Goiânia | Débito de Energia | 06/1473-8 | 6.200,56 | 6.200,56 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eliis Lima de Oliveira | 200602224629 | Goiânia | Débito de Energia | 06/7833-9 | 4.833,58 | 4.833,58 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edson Nagib Zacarias | | Santa Terezinha de Goiás | Débito de Energia | 06/150308-3 | 15.667,01 | 15.667,01 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Federal | Judicial | Engel Engenharia e Construções Ltda | 200601000258934 | Goiânia | Serviço de Passagem | 02/4928-6 | 199,20 | 199,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eurípedes Divino Guimarães | 3520-2007 | Piracanjuba | Serviço de Passagem | 02/13252-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eison Ferreira Pinto | 2006050528238 | 5ª cível- Goiânia | Débito de Energia | 01/13907-2 | 2.667,80 | 2.667,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Federal | Judicial | EMEGE Produtos Alimentícios Ltda | 20043500014284-0 | TRF | Mandado de Segurança | 04/28151-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eivone Rodrigues Lemos Dias | 200703469872 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/3533-X | 2.964,38 | 2.964,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edno Donizete Guerino | 200705087683 | Itumbiara | Débito de Energia | 05/123272-8 | 4.564,73 | 4.564,73 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edna Barbosa Damazio | 200705087659 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/13994-8 | 4.462,66 | 4.462,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Emília Silva Bailão | 200705159277 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/24663-X | 5.368,59 | 5.368,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Erval Ferreira de Moraes | 200800349883 | Guapó | Serviço de Passagem | 06/14890-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eivervio Oliveira da Silva | 200801314199 | São Simão | Irregularidade na Medição | 01/7413-2 | 39.021,99 | 39.021,99 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edmir de Jesus Teixeira | 200702048539 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36699-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elvira Maria da Silva | 200803363200 | Vianópolis | Débito de Energia | 05/124510-3 | 4.187,20 | 4.187,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elba Neto do Couto | 200803391549 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/601498-7 | 8.137,14 | 8.137,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Edson Benardes de Mello Neto | 05/41865-8 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/41865-8 | 6.833,03 | 6.833,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elizabeth Christine Neves | 200902209706 | Goiânia | Débito de Energia | 05/27216-0 | 2.735,04 | 2.735,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elmar Ferreira de Sá | 200903603777 | Goiânia | Débito de Energia | 05/32203-5 | 3.753,27 | 3.753,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elza Helena Barbosa | 200903727913 | Acreúna | Indenização por danos morais | 07/7344-2 | 14.168,30 | 14.168,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eliane Franco de Carvalho Ferreira | 326890-35.2011 | Goiânia | Débito de Energia | 11/6234-6 | 9.889,51 | 9.889,51 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elias Tamer Merch | 326889-50.2011 | Goiânia | Débito de Energia | 11/5869-0 | 4.729,20 | 4.729,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco de Freitas | 200702301234 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36978-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ferreira e Branquinho | 200400139060 | 2ª cível-Rio Verde | Irregularidade na Medição | 00/600537-8 | 8.837,11 | 8.837,11 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco Xavier Meireles | 200601554267 | 2ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/35811-2 | 2.701,74 | 2.701,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco de Assis Silva Costa | 200300582239 | 3ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 02/28138-9 | 3.181,86 | 3.181,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francinalde de Silva Santos | 200501940116 | 3ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/37587-0 | 1.826,79 | 1.826,79 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Fernando Calasans Pimentel | 200501940329 | 4ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31074-7 | 7.111,02 | 7.111,02 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Flávio João Southier e Outro | 200201920780 | 3ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 01/1680-6 | 1.610,86 | 1.610,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Fernando Ricardo de Paiva | 3127-2005 | 2ª cível-Pontalina | Débito de Energia | 04/102467-9 | 9.021,68 | 9.021,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Frango Ind. e Com. Alm. Ltda | 200200738059 | 12ª cível-Goiânia | E Execução | 02/6405-5 | 29.651,98 | 29.651,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Figorilico Rio Vermelho Ltda | 2400-2002 | 2ª cível-São Luiz de Montes Belos | Irregularidade na Medição | 8/2279-X-97/600941 | 15.009,23 | 15.009,23 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Figorilico Imperial Ltda | 200400844106 | 2ª cível-Trindade | Débito de Energia | 03/18842-8 | 20.423,80 | 20.423,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco Ernaldo Gomes | 200503351606 | 1ª cível | Irregularidade na Medição | 00/603182-1 | 5.128,43 | 5.128,43 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Frutalle Ind. e Com. De Prod. Alimentícios Ltda | 200601573514 | | Débito de Energia | 05/33827-4 | 9.466,66 | 9.466,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco Pedro de Aguiar | 200602224700 | Jussara | Débito de Energia | 05/143034-4 + (três) | 148.980,70 | 148.980,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Fazenda Canedo Ltda | 200700364743 | Jussara | Débito de Energia | 06/143035-3 | 88.746,82 | 88.746,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisca Lício de Queiroz | 200400374018 | Jussara | Irregularidade na Medição | 98/608710-5 | 1.852,76 | 1.852,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Fundação dos Servidores do Ministério da Fazenda | 200703879949 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36718-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco Pereira dos Santos | 200704830935 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/24553-3 | 5.166,38 | 5.166,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco Valdemar Braga | 20080333344 | Luziania | Débito de Energia | 05/171586-7 | 6.795,56 | 6.795,56 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Frigorífico Frigolite Ltda ME | 200804443585 | Goiania | Irregularidade na Medição | 08/21354-6 | 260.339,65 | 260.339,65 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Faro Produtos de Limpeza Ltda | 200902715776 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11116-0 | 4.391,03 | 4.391,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco de Oliveira Nunes | 200902702836 | Goiania | Débito de Energia | 05/14923-4 | 3.218,90 | 3.218,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gráfica e Editora Talento Ltda | 200401656439 | 2ª cível-Aparecida de Goiânia | Colisão em Poste | 02/22887-2 | 2.016,33 | 2.016,33 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerardo Pedrosa | 3127-2005 | 2ª cível-Pontalina | Colisão em Poste | 02/27579-1 | 2.197,90 | 2.197,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerardo Alves Lucena | 200401660383 | 4ª cível-Goiania | Débito de Energia | 03/237-4 | 6.915,44 | 6.915,44 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gilson José Leitis | 5457-2003 | 2ª cível-Itaberai | Irregularidade na Medição | 02/19452-3 | 9.491,74 | 9.491,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | GOIÁS BOI Frigorífico | 200402017042 | 2ª cível-Catalão | Débito de Energia | 03/6911-7 | 129.226,27 | 129.226,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | GOPLAST Tec. Plásticos Ltda | 252-2003 | 1ª cível-Ipameri | Débito de Energia | 98/606687-4 | 19.186,76 | 19.186,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Genivaldo Rodrigues de Barros | 200502278000 | 2ª cível-Luziania | Débito de Energia | 05/170465-1 | 3.525,90 | 3.525,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | GRAND FILE Alimentos Ltda | 200400139027 | Cível-Luziania | Débito de Energia | 03/18025-9 | 152.864,88 | 152.864,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Goias Com. Produtos Limpeza | 200500135180 | 11ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/7576-X | 1.728,12 | 1.728,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Goias Industrial | 200600932324 | | Débito de Energia | 05/111157-3 | 14.480,34 | 14.480,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerardo Cotrim | 200601573387 | Iumbiará | Débito de Energia | 05/123299-6 | 8.942,14 | 8.942,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Goias Tubos Industria e Comércio Ltda | 200602210342 | Goiania | Débito de Energia | 06/2760-5 | 9.310,04 | 9.310,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gilmar Batista da Silva e Outra | 200604301388 | Barro Alto | Serviço de Passagem | 06/31466-7 | 542,36 | 542,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerardo Carlos Ferreira | 200701581462 | Águas Lindas | Débito de Energia | 06/171322-3 | 13.249,35 | 13.249,35 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Geiza Ramos da Silva | 200702989333 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36666-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gildasio Ribeiro da Rocha | 200702989333 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36713-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gildesio Antônio de Jesus | 200702989279 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36760-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gustavo Cesario da Silva | 200703749468 | Cidade Ocidental | Débito de Energia | 06/171114-7 | 4.105,80 | 4.105,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerson Januário Dias | 200703969832 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36683-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gym Estamparia Ltda | 200704831125 | Goiania | Irregularidade na Medição | 06/23793-4 | 38.938,99 | 38.938,99 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Guadalupe Flora Silva Garcia | 200800311021 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 07/9631-4 | 7.904,48 | 7.904,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gilberto Rodrigues dos Santos e Outro | 200802374802 | Goiania | Irregularidade na Medição | 01/29488-0 | 4.092,73 | 4.092,73 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gilvan Tavares Barbosa | 200803391360 | Águas Lindas | Irregularidade na Medição | 00/605461-4 | 3.193,82 | 3.193,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Goiatimdo Agroindustria e Comercio Ltda | 200805966409 | Jaraguá | Débito de Energia | 08/111544-1 | 318.900,34 | 318.900,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gilson Chaves Machado e outro | 200901283104 | Piracanjuba | Colisão em Poste | 05/120601-8 | 3.536,54 | 3.536,54 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Geraldo F. Santos | 200901733282 | Goiania | Irregularidade na Medição | 03/16890-9 | 6.037,05 | 6.037,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Geraldo Dias de Souza | 200902096633 | Aparecida de Goiania | Débito de Energia | 05/41167-6 | 3.387,30 | 3.387,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Godsamer Alves Pereira de Calvares | 326894-72.2011 | Goiania | Débito de Energia | 11/62214-8 | 11.786,57 | 11.786,56 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Heison dos Reis Silva | 7197-2003 | Cível-Valparaiso | Caulear com pedido de liminar visando a religação de energia | 04/4426-2 | 318,48 | 318,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Heison dos Reis Silvas | 3738-2004 | Cível-Valparaiso | Indenização por danos morais | 04/42486-8 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Henrique Carlos Souza Teixeira | 1088-2004 | 2ª cível - Silvânia | Mandado de Segurança | 04/4821-4 | | |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hélio Ribeiro da Silva | 200402482241 | 6ª cível | Débito de Energia | 04/304404-8 | 3.953,68 | 3.953,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | HP Transportes Coletivos Ltda | 200501310708 | 11ª cível-Goiania | Colisão em Poste | 03/25219-2 | 3.698,91 | 3.698,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hermano Elias Rocha | 200501026880 | 6ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/25067-2 | 1.822,59 | 1.822,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hilton T. Duarte | 200402482209 | 8ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/30523-5 | 7.629,30 | 7.629,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hélio Nose | 200503695860 | 1ª cível-Sta. Helena | Irregularidade na Medição | 03/3970-8 | 13.945,87 | 13.945,87 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hélio Justino de Costa e Outra | 2.232/2006 | Barro Alto | Serviço de Passagem | 06/31468-0 | 429,17 | 429,17 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hospital Evangélico Rio Verde | 200700715236 | Rio Verde | Débito de Energia | 06/130197-8 | 380.771,25 | 380.771,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hospital Evangélico Rio Verde | 200702989228 | Rio Verde | Débito de Energia | 07/13190-7 | 106.217,25 | 106.217,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hosatide Divino dos Santos | 200602230980 | 1ª cível Itapirapúa | Serviço de Passagem | 08/16597-2 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hamilton Cosme Lemos | 200701581659 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36726-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Híolida Justina Souza Lima | 200702301404 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36737-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hudson Heider Silva | 200504124409 | Caldas Novas | Débito de Energia | 04/102442-4 | 7.893,74 | 7.893,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hélio Bento | 200702989295 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36648-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Heleno Rosa da Silva | 200800600198 | Pires do Rio | Irregularidade na Medição | 04/18896-6 | 15.344,95 | 15.344,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hildebrando F. Camargo | 200902755889 | Goiania | Débito de Energia | 05/28466-6 | 4.338,82 | 4.338,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivon Antônio da Silva | 200501554194 | 1ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/37200-5 | 2.822,95 | 2.822,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Integrgraph Ed. E Formulários Ltda | 200501554151 | 8ª cível-Goiania | Débito de Energia | 02/23860-5 | 11.157,38 | 11.157,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivanildes América da Silva | 200501940264 | 4ª cível-Goiania | Débito de Energia | 05/17577-4 | 1.895,25 | 1.895,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivanildes Alves dos Santos | 200501940469 | 5ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/37205-4 | 1.694,70 | 1.694,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Irony G. de Souza | 200502278239 | 5ª cível-Goiania | Débito de Energia | 05/11310-0 | 3.827,16 | 3.827,16 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivaldes Marques Evangelista | 008-2005 | Cível-Cumari | Indenização | 05/13585-5 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Iplago Ind. de Plástico | 200400845835 | 5ª cível-Goiania | Débito de Energia | 03/12551-0 | 7.387,27 | 7.387,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivanildo Silva Araújo | 200501937140 | 2ª cível-Aparecida de Goiania | Irregularidade na Medição | 04/41200-3 | 4.844,24 | 4.844,24 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Israel Coursos Ltda | 922-2004 | 2ª cível-Guapó | Débito de Energia | 04/13230-4 | 25.382,08 | 25.382,08 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivan Ribeiro e Outra | 5106-2005 | 1ª cível - Goiania | Manutenção de Posse | 05/16242-1 | 100,00 | 100,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivanhoé Silveira Moura | 200600931158 | Débito de Energia | Débito de Energia | 06/171306-5 | 12.964,15 | 12.964,15 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Israel Raimundo | 200602224602 | Débito de Energia | Débito de Energia | 06/7840-6 | 3.665,23 | 3.665,23 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ikuo Tsuge | | Débito de Energia | Débito de Energia | 06/150203-0 | 14.433,06 | 14.433,06 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Indústria de Sementes Angatu | 200602560149 | Crúas | Débito de Energia | 06/150358-7 | 5.512,94 | 5.512,94 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|--------------|----------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Isaias Moreira Ferraz | 200602617892 | Goiania | Medida Cauteelar | 06/14828-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Isaias Moreira Ferraz | 200603369574 | Goiania | Ação Reintegração de Posse | 06/14828-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Israel Mellaqui Mendes | 200603369817 | Joviana | Débito de Energia | 05/124755-0 | 9.326,90 | 9.326,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Itamar Cândido da Costa e Outros | 200602409839 | Piranhas | Declaratória | 06/18291-X | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Irani dos Santos Souza | 20080349924 | Guapó | Serviço de Passagem | 06/14854-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ilson Pereira Carneiro | 200800600368 | Goiania | Irregularidade na Medição | 04/27484-3 | 17.932,83 | 17.932,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Impropago Ind. Prod. Alimentícios Goianópolis | 200800711623 | Goianapolis | Débito de Energia | 06/111169-7 | 2.805,10 | 2.805,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Isaílle Nunes da Silva | 200901687272 | Rio Verde | Ação Reintegração de Posse | 08/34295-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Irisvan Bezerra da Silva | 200903603882 | Anápolis | Débito de Energia | 05/111149-4 | 3.652,52 | 3.652,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jair de Almeida | 200800600228 | Vianópolis | Irregularidade na Medição | 99/605491-1 | 3.782,53 | 3.782,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Vargas Fernandes | 200601940370 | 11ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/37562-6 | 4.016,74 | 4.016,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Correia Lima | 200402252548 | 5ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 96/6112256-2 | 3.420,48 | 3.420,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista da Silva | 200500313800 | 1ª cível-Goiania | Colisão em Poste | 04/35692-9 | 1.421,57 | 1.421,57 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Luiz Garcia | 200302837749 | 2ª cível-Hepatrapuá | Débito de Energia | 01/670-9 | 74.259,79 | 74.259,79 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista de Faria | 002-2005 | Cível-Piracanjuba | Débito de Energia | 05/102000-2 | 2.032,64 | 2.032,64 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista Filho | 200601566672 | 3ª cível - Goiania | Irregularidade na Medição | 03/2758-6 | 1.403,84 | 1.403,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jireh Com. de Alimentos Ltda | 200400139086 | 2ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 00/613742-8 | 51.656,25 | 51.656,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jairo José da Silva | 200600313843 | 2ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 97/608875-7 | 1.611,35 | 1.611,35 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Gonçalves Pereira | 200401462336 | 3ª cível-Goiania | Colisão em Poste | 01/25917-X | 1.404,79 | 1.404,79 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Amaro de Souza | 200300592263 | 1ª cível-Goianésia | Débito de Energia | 02/20751-7 | 8.643,82 | 8.643,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Sebastião de Brito | 200601940027 | 9ª cível-Goiania | Débito de Energia | 05/781-6 | 16.319,28 | 16.319,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jair Gomes de Araujo | 200601704447 | 6ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/25089-6 | 3.706,65 | 3.706,65 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Alves de Moraes | 200601554275 | 10ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/30511-9 | 1.806,54 | 1.806,54 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | JR - Refeições Ltda | 200601940230 | 12ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 04/40138-8 | 4.444,85 | 4.444,85 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jesus Brasileiro de Moraes | 200601310694 | 4ª cível-Goiania | Colisão em Poste | 05/22470-0 | 1.649,28 | 1.649,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Tomaz dos Santos | 200600787381 | 12ª cível | Irregularidade na Medição | 97/601958-9 | 1.344,33 | 1.344,33 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Almeida da Mota | 200600787381 | 6ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 00/603897-9 | 7.020,52 | 7.020,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Juvenal Marcio de Melo | 200603348982 | 6ª cível-Goiania | Débito de Energia | 96/9855-0 | 44.156,76 | 44.156,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista de Albuquerque | 200601573476 | 6ª cível-Goiania | Débito de Energia | 05/37256-7 | 5.779,99 | 5.779,99 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jesus Pereira da Silva | 200601912360 | Guapó | Débito de Energia | 08/10323-1 | 11.875,00 | 11.875,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Cardoso de Oliveira | 200400138969 | 12ª cível-Goiania | Débito de Energia | 02/12962-2 | 16.717,12 | 16.717,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista Rego e Outros | 200602617760 | Senador Canedo | Medida Cauteelar | 06/14819-6 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista Rego | 20080291632 | Senador Canedo | Medida Cauteelar | 06/14819-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jesulino Gonçalves Momtávão | 200601773718 | Anápolis | Serviço de Passagem | 08/12739-9 | 1.682,72 | 1.682,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jamar Ind. Montagem de Embalagens Plásticas | 200602976485 | Aparecida de Goiania | Débito de Energia | 05/25060-7 | 40.129,60 | 40.129,60 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--------------------------------|--------------|----------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Digo de Castro | 200602934901 | Guapó | Medida Cautelar | 06/14818-4 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Digo de Castro | 200800350035 | Guapó | Serviço de Passagem | 06/14818-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Justino Claudino Pinto | 200603369752 | Guapó | Débito de Energia | 08/10325-5 | 5.713,67 | 5.713,67 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista de Oliveira Filho | 200503348966 | Goiania | Débito de Energia | 04/31102-8 | 1.410,42 | 1.410,42 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Lucas Filho | 200603813490 | Ipirapua | Débito de Energia | 05/142136-7 | 12.294,92 | 12.294,92 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Mariano de Souza | 200402746184 | Guapó | Débito de Energia | 96/605128-2 | 7.790,70 | 7.790,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jason Joaquim da Silva | 200604121878 | Barro Alto | Serviço de Passagem | 06/36126-8 | 557,85 | 557,85 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Paulo Afonso de Sousa | 200603809850 | Formosa | Serviço de Passagem | 06/33693-6 | 760,00 | 760,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Cirilo de Vasconcelos | 200701581829 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36706-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Joaquim José Pires | 200701581802 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36707-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Julia de Cassia de Oliveira | 200702048610 | Goiania | Reintegração de Posse | 06/36740-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jovino Nascimento Gomes | 200702301218 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36720-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João dos Santos | 200302612976 | Goiania | Irregularidade na Medição | 94/614241-5 | 9.059,65 | 9.059,65 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Larbas Pires Barbosa | 20070298287 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36774-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Messias de Vasconcelos | 200702989376 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36708-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Juvenal Ferreira da Silva | 200702989260 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36969-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Josivan Oliveira Silva | 200703470072 | Águas Lindas | Irregularidade na Medição | 06/32965-8 | 39.948,99 | 39.948,99 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Batista Soares | 200703890041 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36660-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Edmilson F. de Lima | 200703879876 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36703-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Tales de Brito | 200703869794 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36657-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Joana de Souza Silva | 200704830722 | Goiania | Irregularidade na Medição | 06/1488-X | 11.004,42 | 11.004,42 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jair Gonçalves Soares | 200705087888 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 08/11024-7 | 3.319,29 | 3.319,29 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Vemak P. dos Santos | 200705159030 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/4308-0 | 3.531,72 | 3.531,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Cornelio O. dos Santos | 200800310971 | Planaltina | Irregularidade na Medição | 04/38669-7 | 40.504,27 | 40.504,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Antônio N. Nunes | 200800310734 | Goiania | Irregularidade na Medição | 04/25336-3 | 11.958,67 | 11.958,67 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Lisomar Medesto de Sousa | 200800357714 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 05/36480-7 | 3.560,27 | 3.560,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jane Bezerra de Melo | 200800600430 | Goiania | Irregularidade na Medição | 04/10631-7 | 16.113,12 | 16.113,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Garcia dos Santos | 200800711569 | Jaraguá | Débito de Energia | 06/11168-5 | 3.715,20 | 3.715,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Mendonça Teles | 200801313966 | Goiania | Irregularidade na Medição | 01/23826-8 | 19.573,27 | 19.573,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José dos Reis Alves da Silva | 200802791683 | Senador Canedo | Serviço de Passagem | 08/14902-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Gonçalves Santos | 200803061751 | Quirinópolis | Irregularidade na Medição | 04/25267-X | 8.201,37 | 8.201,37 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jaqueline Cardoso | 200803332329 | Anapolis | Débito de Energia | 05/11182-2 | 4.252,38 | 4.252,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Balduino e Ourra | 200803391379 | Mineiros | Irregularidade na Medição | 99/600461-0 | 11.960,74 | 11.960,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Rodello Pires do Prado | 200803817511 | Goiania | Débito de Energia | 06/7821-2 | 3.948,93 | 3.948,93 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Julio Rodrigues Dias | 200805943654 | Goiania | Débito de Energia | 06/11051-X | 3.323,38 | 3.323,38 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jose Roberto Cezario | 200901274458 | Goiania | Colisão em Poste | 05/9426-9 | 5.131,96 | 5.131,96 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jaime Jacob Filho | 200901687310 | Rio Verde | Ação Reintegração de Posse | -08/34300-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | JP de Souza (Appetite Produtos Alimentícios) | 200901733347 | Santa Helena | Irregularidade na Medição | 04/36382-X | 32.729,05 | 32.729,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jurami Benardino da Silva | 200903107864 | Aparecida de Goiania | Colisão em Poste | 05/2410-3 | 4.947,80 | 4.947,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | João Soares | 200903123678 | Valparaíso de Goiás | Débito de Energia | 05/171786-4 | 2.991,20 | 2.991,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jose Haroldo Calixto dos Santos | 200903803823 | Goiania | Débito de Energia | 05/36333-5 | 2.613,08 | 2.613,08 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Kennis Silva de Oliveira | 200602271323 | 6ª cível-Goiania | Colisão em Poste | 05/22490-6 | 2.315,67 | 2.315,67 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Kellen Christine de Sousa Santos de Moraes | 200602224513 | Aparecida de Goiania | Débito de Energia | 06/25888-3 | 3.391,95 | 3.391,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiz Antonio de Almeida | 200200802032 | 11ª cível-Goiania | Débito de Energia | 02/9217-9 | 1.950,49 | 1.950,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leila Silva Cesar e Outros | 200402058288 | 3ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/16061-0 | 28.497,10 | 28.497,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Laticínios Bonifópolis Ind. Com. Ltda | 783-2004 | 1ª cível-Leopoldo de Bulhões | Débito de Energia | 03/414-7 | 46.781,70 | 46.781,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luciene Garcia Teles | 200504312930 | 1ª cível-Piracanjuba | Débito de Energia | 04/102603-2 | 10.088,43 | 10.088,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leilões Brasil | 20040769918 | 2ª cível-Aparecida de Goiania | Liberação de Faixa de Segurança | 04/11362-6 04/27075 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leilões Brasil | 200401462247 | 2ª cível-Aparecida de Goiania | Liberação de Faixa de Segurança | 04/11362-6 04/27075 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lusmar Antônio de Lima | 200601573565 | Débito de Energia | Débito de Energia | 05/34024-4 | 12.961,49 | 12.961,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lauri Mendes de Sousa | 200503348931 | 12ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/34436-8 | 2.820,94 | 2.820,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lucley Bueno de Moraes | 200909554024 | 2ª cível - Aparecida de Goiania | Reintegração de Posse | 06/14832-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lucley Bueno de Moraes | 200602617418 | Aparecida de Goiania | Medida Cautelar | 06/14832-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lamour Indústria e Comércio de Conexões Ltda (Bouquet) | 200603868635 | Goianuba | Débito de Energia | 06/120879-6 | 11.986,91 | 11.986,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiza Maria Lima | 200701581519 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36637-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luciano Alves Rosa | 200400434126 | 7ª cível - Goiania | Irregularidade na Medição | 02/9107-2 | 57.618,30 | 57.618,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiz Henrique Almeida Marchin e Outros | 200700878831 | Civás | Liberação de Faixa de Segurança | 07/6507-X | 1.318,14 | 1.318,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lucilene A. Silva Vieira | 200703470021 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/42000-8 | 6.142,44 | 6.142,44 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiz Gonzaga B. de Faria | 200700364760 | Goiania | Cheque Devolvido | 05/19947-X | 4.889,85 | 4.889,85 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leonele Leão Lima da Silva | 200501940345 | Goiania | Débito de Energia | 04/31412-1 | 2.898,01 | 2.898,01 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luizmar Alves de Lima | 200800319901 | Goiania | Irregularidade na Medição | 04/25718-6 | 5.527,27 | 5.527,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lopes e Viandelli Produtos Alimentícios Ltda | 200800600449 | Goianésia | Irregularidade na Medição | 00/613776-3 | 32.872,52 | 32.872,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Laticínio Vita Ltda (Lincon e Forte) | 200803061697 | Hidrolandia | Irregularidade na Medição | 04/28894-5 | 3.263,10 | 3.263,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lincon e Forte (Laticínio Vita Ltda) | 200803061794 | Hidrolandia | Irregularidade na Medição | 03/27196-4 | 8.023,53 | 8.023,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiz Carlos Zeferino | 200802979739 | Aparecida de Goiania | Irregularidade na Medição | 05/34038-4 | 3.318,06 | 3.318,06 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lourença Vaz da Costa | 200803061640 | Ipameri | Irregularidade na Medição | 04/32781-4 | 3.788,47 | 3.788,47 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lazara Rodovalho Carneiro | 200803362786 | 5ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 07/22346-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Led Laboratorio Eletrônico Digital Ltda | 200804710150 | 5ª cível - Goiania | Irregularidade na Medição | 05/35264-4 | 37.877,50 | 37.877,50 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiz Torfoga | 200902709288 | Goiania | Débito de Energia | 05/30987-5 | 3.265,39 | 3.265,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leonard Duarte C. Freitas | 200902709121 | Goiania | Débito de Energia | 05/19502-5 | 6.454,31 | 6.454,31 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|-----------------|-------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luiza Costa Barbosa | 200902709024 | Goiania | Débito de Energia | 05/39445-9 | 3.639,59 | 3.639,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Lucas Pio Silva | 200903107834 | Goiania | Colisão em Poste | 05/14816-3 | 2.698,16 | 2.698,16 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luis Fernando Costa | 200903557921 | Goiania | Cheques Devolvidos | 05/19957-2 | 4.775,43 | 4.775,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leonardo Macario Carlos de Souza | 326985-13.2011 | Goiania | Débito de Energia | 116237-1 | 5.122,53 | 5.122,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria do Carmo Silva | 200201920802 | 9ª cível-Goiania | Execução | 02/20329-9 | 4.084,76 | 4.084,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marco Antônio Soares | 200402482187 | 6ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/25082-9 | 3.410,82 | 3.410,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Lucia dos Santos | 200602560511 | Cível-Goiania | Débito de Energia | 04/29349-X | 2.215,80 | 2.215,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcelo Teixeira C. Souza | 200401270720 | 1ª cível-Aparecida de Goiania | Débito de Energia | 04/1285-2 | 9.052,20 | 9.052,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mucio Antonio do Nascimento | 200502278158 | Cível-Goiania | Débito de Energia | 05/4953-7 | 1.710,43 | 1.710,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria de Lourdes Chaves | 200401660391 | 5ª cível-Goiania | Débito de Energia | 01/3906-0 | 4.587,70 | 4.587,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Aparecida Iara Borges | 200400138996 | 8ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 00/606725-6 | 34.780,05 | 34.780,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mauro Francisco de Costa | 200602270793 | Cível-Goiania | Débito de Energia | 05/2220-9 | 2.901,98 | 2.901,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Lucia Tavares Ferreira | 200402482250 | 11ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/30413-9 | 2.884,00 | 2.884,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Livramento dos Santos | 200401663498 | 1ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 97/600798-8 | 1.569,93 | 1.569,93 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Izabela de Paula | 200602577007 | 1ª cível-Aparecida de Goiania | Irregularidade na Medição | 04/25733-2 | 11.734,41 | 11.734,41 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel S. Rodrigues | 200400138993 | 6ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 00/604272-7 | 14.229,70 | 14.229,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mairnalva Neves de Souza | 200503351703 | 2ª cível - Goiania | Irregularidade na Medição | 04/26941-3 | 1.411,73 | 1.411,73 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel Fortunato Shoeman | 200401871406 | 8ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/622-7 | 3.702,03 | 3.702,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marden Gonjilj França | 2006050526254 | 10ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 99/603342-7 | 1.540,13 | 1.540,13 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcelo Clayton Neres | 200401462301 | 2ª cível-Caldas Novas | Débito de Energia | 04/102396-1 | 1.764,88 | 1.764,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcos Tadeu Machado | 200401462301 | 6ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 03/10674-6 | 4.820,05 | 4.820,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Margaida Vidal Bultrical | 2004041014833-5 | 1ª cível-Gama/DF | Imissão de Posse | 04/35590-1 | 1.894,60 | 1.894,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Motel Gabriela Ltda | 200600931310 | Débito de Energia | Débito de Energia | 06/4207-2 | 2.532,31 | 2.532,31 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria do Socorro Rodrigues Silva | 200600932227 | Cível-Goiania | Débito de Energia | 05/1584-9 | 5.111,14 | 5.111,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marques Antônio Rios | 200601195056 | Débito de Energia | Débito de Energia | 06/7351-2 | 14.128,76 | 14.128,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Menandro e Filhos Ltda | 200601912319 | Goiania | Débito de Energia | 05/6499-X | 3.853,88 | 3.853,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Munilo David Costa e Outro | 21.355/2005 | Caldas Novas | Débito de Energia | 04/102441-2 | 3.058,84 | 3.058,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel Martins Comércio e Representações Importação e Exportação Ltda | 200602210407 | Goiania | Débito de Energia | 06/25997-4 | 7.652,00 | 7.652,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcia Vargas Vasques | 200602453881 | Valparaíso de Goiás | Débito de Energia | 06/13864-6 | 5.419,18 | 5.419,18 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel Isaias de Oliveira e Outros | 200602618589 | Goapó | Medida Cautelar | 08/14897-4 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcos Leal Fernandes | 5081 | Jandaia | Débito de Energia | 06/13865-8 | 15.376,67 | 15.376,67 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcos Leal Fernandes | 5080 | Jandaia | Débito de Energia | 05/141228-7 | 14.710,88 | 14.710,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mega Concreto Art. Locação Ltda | 200603369914 | Aparecida de Goiania | Débito de Energia | 06/26262-X | 7.419,24 | 7.419,24 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mery Alves dos Santos | 200603369710 | Goiania | Débito de Energia | 06/20494-1 | 5.165,68 | 5.165,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Augusta Pires Vasconcelos e Outro | 2234/2006 | Barro Alto | Serviço de Passagem | 06/31467-9 | 315,50 | 315,50 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|----------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mercantil Sombra de Combustível | 200700364786 | Formosa | Cheque Devolvido | 055623-2 | 7.098,66 | 7.098,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Município de Planaltina/SESMA | | Planaltina | Débito de Energia | 06160483-8 | 49.427,03 | 49.427,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Jose Pereira da Silva | 200701581705 | Goiânia | Serviço de Passagem | 0636684-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Ricarda Mendanha Bernardes e Outro | 200700879530 | Crixás | Serviço de Passagem | 076506-8 | 2.813,62 | 2.813,62 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Arnélia do Carmo | 200400373178 | 10ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 0131056-3 | 2.367,00 | 2.367,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Moraes Valeriano | 200703468694 | Goiânia | Serviço de Passagem | 0636714-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | México 21 entretenimento Ltda | 20070298210 | Goiânia | Débito de Energia | 0716453-8 | 27.068,79 | 27.068,79 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Melirne Pereira da Silva | 200703469988 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0710580-7 | 4.746,46 | 4.746,46 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Messias Teles de Brito | 200703879728 | Goiânia | Serviço de Passagem | 0636665-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Márcio Gomes de Pina | 200705087411 | Goiânia | Cheque Devolvido | 0725561-1 | 4.707,36 | 4.707,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel Lucio de Jesus Castro | 200705087489 | Goiânia | Débito de Energia | 0622194-X | 4.357,93 | 4.357,93 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mega Avestruz Agrocomercial Ltda | 200705087527 | Goiânia | Débito de Energia | 062811-7 | 3.776,83 | 3.776,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria José de Souza | 200702301307 | Goiânia | Serviço de Passagem | 0636741-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Elena dos Santos | 200705135823 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 0623646-2 | 3.282,90 | 3.282,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Abadia dos Santos | 200705159110 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0619016-4 | 8.502,08 | 8.502,08 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Vilani da Silva de Oliveira | 200705159145 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0517946-9 | 3.974,14 | 3.974,14 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Tânia Gonçalves | 200800311072 | Águas Lindas | Irregularidade na Medição | 0440289-7 | 15.501,64 | 15.501,64 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria das Dores de Souza | 200800310815 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0423316-9 | 10.727,54 | 10.727,54 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Moura e Fernandes Ltda | 200800349843 | Rio Verde | Débito de Energia | 04103155-6 | 16.491,31 | 16.491,31 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Motel Gabriela Ltda | 200800600333 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0624505-5 | 4.250,91 | 4.250,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Aparecida de Oliveira | 200800600538 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 00601495-1 | 6.368,54 | 6.368,54 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Município de Inelaira - Creche Divino Pai Eterno | 200801314334 | Jandaia | Irregularidade na Medição | 0129710-8 | 13.329,12 | 13.329,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria A. M. Barbosa | 200801314040 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0121703-4 | 5.126,41 | 5.126,41 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mauricio Jose de Mendonça | 200803391395 | Quirinópolis | Irregularidade na Medição | 99610553-0 | 7.950,26 | 7.950,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria de Fatima Moreira | 200803362735 | 6ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 0614033-1 | 3.158,60 | 3.158,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcelo Whately Paiva | 200801904158 | Planaltina | Débito de Energia | 07160820-5 | 6.991,34 | 6.991,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcondes Medeiros da Silva | 200805943280 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 0517929-9 | 4.600,68 | 4.600,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Mario dos Santos Marques | 200900378276 | Valparaíso de Goiás | Débito de Energia | 05171738-4 | 3.785,86 | 3.785,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Manoel Antonio da Silva Branco | 200900378292 | Morrinhos | Débito de Energia | 08124611-0 | 90.393,53 | 90.393,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marquison Ltda e Outro | 200901283139 | Caldas Novas | Colisão em Poste | 04102475-8 | 3.465,90 | 3.465,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcia Lopes Dourado | 200901327489 | Goiânia | Colisão em Poste | 0527489-2 | 2.667,39 | 2.667,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Município de Goiandira | 200901165438 | Goiandira | Colisão em Poste | 07120435-0 | 2.966,76 | 2.966,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Managro Agroindustrial Ltda | 200901687191 | Jussara | Irregularidade na Medição | 0442258-6 | 164.477,91 | 164.477,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcio Rocha de Oliveira (Cerejalista Oliveira) | 200901733215 | Campinorte | Irregularidade na Medição | 0532541-3 | 3.734,17 | 3.734,17 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marluce Ferreira da Silva | 200901733371 | Rio Verde | Ação Reintegração de Posse | 0830513-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|----------------|------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marmoraria Imperial Ltda | 200902209749 | Goiania | Débito de Energia | 09/16137-3 | 17.103,51 | 17.103,51 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Dalva Peres de Oliveira | 200902709067 | Goiania | Débito de Energia | 05/38035-7 | 2.679,47 | 2.679,47 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria José de Carvalho | 200902709164 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 05/27642-6 | 2.579,90 | 2.579,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Eugênia Caetano | 200904073798 | Goiania | Irregularidade na Medição | 03/4217-3 | 8.323,18 | 8.323,18 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marco Túlio Lemes da Silva | 200903160620 | Goiania | Débito de Energia | 05/25287-2 | 3.262,75 | 3.262,75 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Marcia Regina Ferreira da Silva | 200903803866 | Goiania | Débito de Energia | 05/26033-9 | 3.059,29 | 3.058,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nivaldo Pinto de Lima | 200600787250 | 1ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 02/4410-0 | 43.279,95 | 43.279,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Neri Augusto Vicoretti | 535-03 | 2ª cível-Ipanameri | Débito de Energia | 98/1639-3 | 12.275,81 | 12.275,81 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nerido Marques da Silva | 200501566656 | 6ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 99/607079-5 | 1.669,88 | 1.669,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nerido Marques da Silva | 200803061298 | Goiania | Irregularidade na Medição | 03/2444-9 | 3.766,13 | 3.766,13 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Natu Frius Ltda | 2004008445800 | 2ª cível-Trindade | Débito de Energia | 03/18841-6 | 6.259,97 | 6.259,97 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Neiza Garcia Santana | 200400554067 | 5ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 99/609145-2 | 5.035,06 | 5.035,06 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Neima Maria de Sousa | 200400109845 | 3ª cível-Goiania | Cobrança de Cheque | 03/8136-1 | 1.859,82 | 1.859,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nelson da Silva | 200601912297 | Goiânia | Débito de Energia | 06/110515-6 | 17.047,05 | 17.047,05 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Neldimar Pereira de Morais Costa | 200602411186 | 1ª cível - Anápolis | Declaratória | 08/16394-9 | 3.740,95 | 3.740,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Norma Seima de Lima | 200701581896 | Goiania | Serviço de Passagem | 06/36736-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nelcio Guameri | 0133-2007 | Itajá | Serviço de Passagem | 07/12688-9 | 622,65 | 622,65 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nivaldo Carriões dos Santos | 201002802363 | Capuá | Débito de Energia | 10/132140-5 | 3.179,98 | 3.179,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Newton Kenji Kitano | 200702989236 | Iltumbiara | Cheque Devolvido | 07/3142-3 | 38.989,78 | 38.989,78 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nelson Manoel de Siqueira | 200903123554 | Anápolis | Débito de Energia | 05/111162-7 | 4.043,89 | 4.043,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nelson Lázaro de Oliveira | 326884-28.2011 | Goiania | Débito de Energia | 11/6227-9 | 10.315,55 | 10.315,55 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Orca Mineradora Ltda | 379-2005 | 2ª cível-Piracanjuba | Débito de Energia | 04/102599-4 | 12.520,98 | 12.520,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Onofre Pereira Lopez | 20020802091 | 7ª cível-Goiania | Débito de Energia | 02/8999-5 | 4.809,78 | 4.809,78 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ozenir dos Santos Rios | 200402482160 | 10ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/30416-4 | 2.163,28 | 2.163,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Olávio Souza Melo | 200400554091 | 7ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 97/8280-0 | 7.149,12 | 7.149,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | ORION S/A | 200603043965 | Débito de Energia | Débito de Energia | 05/123368-X | 83.969,34 | 83.969,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Osmar Nunes da Cunha | 20050528262 | 4ª cível | Irregularidade na Medição | 03/17584-7 | 1.373,22 | 1.373,22 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Orival Candido Leão | 200503348907 | 1ª cível-Catalão | Débito de Energia | 04/102111-3 | 4.625,98 | 4.625,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Organização Comércio Sanna Bárbara Ltda | 200600931433 | 1ª cível-Goiania | Débito de Energia | 05/39646-8 | 3.751,68 | 3.751,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Odair Gonçalves de Souza | 200600932197 | Débito de Energia | Débito de Energia | 05/31336-0 | 3.116,25 | 3.116,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Odlion Natal Nogueira | 200801314288 | Rio Verde | Irregularidade na Medição | 01/5077-2 | 7.331,24 | 7.331,24 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Osmar Gentschalk | 2008904034235 | Pontalina | Irregularidade na Medição | 04/102407-2 | 4.963,72 | 4.963,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo César da Silva | 200502278212 | 3ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/31094-2 | 2.779,17 | 2.779,17 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | PARALAT | 200604183553 | 2ª cível - Piracanjuba | Débito de Energia | 04/102468-8 | 2.159,94 | 2.159,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Sérgio Dumonceil Hoff | 0224014-4 | 2ª cível - Planaltina | Irregularidade na Medição | 02/24014-4 | 9.043,60 | 9.043,60 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|------------------------|------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Roff | 1427-02 | 2ª cível - Pimatlina | Irregularidade na Medição | 99/13277-8 | 5.765,63 | 5.765,63 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pite S/A | 200400846033 | 1ª cível-Iapuranga | Débito de Energia | 04/8386-X | 42.444,84 | 42.444,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Priscilla Correa Martins | 200602278042 | 4ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 05/11046-9 | 6.201,93 | 6.201,93 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Polivest L. C. - Plásticas Ltda | 200300065994 | 2ª cível - Anápolis | Débito de Energia | 02/19284-2 | 20.765,73 | 20.765,73 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pedro Evangelista | 200602277925 | 10ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 05/3373-6 | 3.241,76 | 3.241,76 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo José de Faria Souza | 200402482217 | 12ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31810-2 | 3.703,10 | 3.703,10 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Presidente Serviços Automotivos Ltda | 200401660367 | 12ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 03/31351-6 | 4.536,82 | 4.536,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Ferreira dos Santos | 200401462417 | 9ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 03/10097-5 | 1.896,28 | 1.896,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Roberto Alves | 200401311427 | 7ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 97/8155-8 | 8.826,59 | 8.826,59 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Padre Bernardo Ind. de Cerâmica | 369-03 | 1ª cível-Pe.Bernardo | Irregularidade na Medição | 03/8948-7 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Padre Bernardo Ind. de Cerâmica | 955-02 | 2ª cível-Pe.Bernardo | Débito de Energia | 02/3590-1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Padre Bernardo Ind. de Cerâmica | 1224-05 | Cível-Pe.Bernardo | Cobrança de Cheque | 04/28747-6 | 9.464,63 | 9.464,63 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Panificadora e Conf. Nosa Ltda | 200400554172 | 9ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 01/23837-2 | 14.412,91 | 14.412,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pão de Casa Ltda | 200201711618 | 4ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/630-7 | 18.225,84 | 18.225,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pedro Alves de Oliveira e Outro | 200401462387 | 7ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/611561-4 | 19.364,75 | 19.364,75 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Panificadora e Lanchonete Via Pão Ltda | 200601912343 | Goiânia | Débito de Energia | 06/9642-1 | 5.319,72 | 5.319,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Padre Bernardo Ind. de Cerâmica | 11560 | Padre Bernardo | Débito de Energia | 05/773-7 | 13.653,41 | 13.653,41 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Plasnote Industria e Comercio Ltda | 200602631160 | Porangatu | Débito de Energia | 06/150222-4 | 18.233,60 | 18.233,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Prata Silva Alimentos Ltda (speed) | 200600931670 | 4ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 05/25296-3 | 8.144,61 | 8.144,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Polly Industria e Comércio de Tubos Ltda | 200702301269 | Rubiaaba | Débito de Energia | 06/150484-1 | 14.129,50 | 14.129,50 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pedro Moreira Neto | 200702301269 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36716-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Henrique da Silva | 200704830889 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/26602-8 | 5.981,25 | 5.981,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Henrique Rocha Roiz | 200904073755 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/30354-5 | 4.482,43 | 4.482,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Paulo Xavier dos Reis | 200803817953 | Guapó | LT Eterni/Fabrica de Cimento | 06/14896-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Pedro Rosa Casilho | 200902209412 | Goiânia | Colisão em Poste | 05/130007-2 | 3.693,27 | 3.693,27 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Roan Ind. de Alimentos | 200400846068 | 3ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 04/7562-X | 91.554,60 | 91.554,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Romes Alves de Moura | 200501554259 | 8ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/35866-5 | 1.891,53 | 1.891,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Romildo Coimbra | 200500097121 | 4ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31427-3 | 2.578,41 | 2.578,41 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | RECIPLAST Recup. De Plásticos | 200200738008 | 8ª cível-Goiânia | Cobrança de Cheque | 02/8412-2 | 11.605,26 | 11.605,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Robson Pereira Nunes | 200501940400 | 2ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/35802-1 | 1.781,16 | 1.781,16 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ricardo Pena Cabral | 2335-2001 | 1ª cível - Piracanjuba | Colisão em Poste | 01/17251-8 | 1.644,26 | 1.644,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Reginaldo Rosa Soares e Outro | 200501316978 | Cível-Morinhos | Colisão em Poste | 04/102356-0 | 4.568,38 | 4.568,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ronan Alves Pugas | 200501940167 | 7ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/35870-7 | 6.252,83 | 6.252,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Retifica de Motores Ubiandândia Ltda | 200503695879 | 2ª cível - Sta. Helena | Irregularidade na Medição | 03/3719-0 | 28.909,70 | 28.909,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rosilma Silva Lopes | 200503348893 | 7ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/37201-7 | 7.029,18 | 7.029,18 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|--------------|-----------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rosângela Vieira da Conceição | 200502278174 | 2ª cível - Apda. De Goiânia | Débito de Energia | 05/14011-5 | 4.468,89 | 4.468,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rullon Resende Machado | 200601195072 | Cível - Mineiros | Débito de Energia | 05/130577-X | 7.724,22 | 7.724,22 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Roberto de Souza Santos | 200602210423 | Goiânia | Débito de Energia | 06/11062-4 | 3.696,95 | 3.696,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Racine do Rosário Silva | 200602453911 | Caraió | Débito de Energia | 06/13688-0 | 7.285,98 | 7.285,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Residencial Lago Azul | 200602617981 | Goiânia | Medida Cautelar | 06/14829-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rogério Borges Neiva | 200602617795 | Goiânia | Medida Cautelar | 06/14826-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rogério Borges Neiva | 200808040636 | Goiânia | Reintegração de Posse | 06/14826-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Roger Kogi Tabata | 200700364646 | Goiânia | Cheque Devolvido | 05/11064-0 | 3.429,62 | 3.429,62 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Roger Kogi Tabata | 200702989244 | Goiânia | Cheque Devolvido | 07/2825-4 | 1.918,60 | 1.918,60 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Roberto Balista de Lucena | 200604121339 | Barro Alto | Servidão de Passagem | 06/36127-X | 743,80 | 743,80 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rita de Cássia Dias dos Santos | 200602618490 | Goiânia | Medida Cautelar | 06/14857-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rosinei Domingos Falcão Andrade | 200702301226 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36721-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Renata Magali Santos Araújo | 200702301390 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36742-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rosevaldo Pereira da Silva | 200703469759 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36697-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Residencial Lago Azul | 200703477433 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/14829-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ricardo José Barbosa | 200704830897 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 07/1758-X | 15.263,53 | 15.263,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Regina Rosa de Castro | 200704831052 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/18708-6 | 7.934,43 | 7.934,43 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rei Marcas Distribuidora de Alimentos Ltda (Rothé Distribuidora) | 200705097438 | Goiânia | Cheque Devolvido | 07/25562-3 | 2.723,77 | 2.723,77 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Regina Roberta Moreira | 200803049967 | Guapó | Servidão de Passagem | 06/14856-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ronaldo Leles Conti | 200803333298 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 00/608712-7 | 9.572,20 | 9.572,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ronay Florentino da Costa | 200804275888 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/25766-3 | 5.325,02 | 5.325,02 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Reginaldo de Souza Leles | 200902209817 | Itumbiara | Débito de Energia | 05/123273-X | 2.924,23 | 2.924,23 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rui Lima de Oliveira | 200903123740 | Goiânia | Débito de Energia | 05/30663-7 | 3.326,44 | 3.326,44 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Reginaldo Alves de Carvalho | 200903123511 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11185-8 | 3.339,44 | 3.339,44 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Rosimeire L. Rezende Paula e Cia Ltda | 200903603920 | Anápolis | Débito de Energia | 05/11167-6 | 4.173,07 | 4.173,07 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Sales | 200502270963 | 9ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 03/3928-9 | 1.593,61 | 1.593,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Santina de Melo Priado | 200501940060 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/31105-3 | 1.921,04 | 1.921,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silvio Lacerda Pains | 20050227950 | 1ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 05/11990-4 | 3.027,90 | 3.027,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião David | 200500787446 | 5ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/30412-7 | 6.510,39 | 6.510,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silviano Coelho | 200501554216 | 6ª cível-Goiânia | Execução | 04/35958-X | 5.886,70 | 5.886,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sidney Luis Salvaggio | 695-05 | 2ª cível-Ipanema | Débito de Energia | 04/2421-5 | 12.946,81 | 12.946,81 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Serv. Aut. De Água e Esgoto de Abadânia | 2913-2003 | 1ª cível - Abadânia | Débito de Energia | 02/7681-2 | 31.950,29 | 31.950,29 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Serv. Aut. De Água e Esgoto de Abadânia | 739-2004 | 2ª cível - Abadânia | Débito de Energia | 04/14021-0 | 22.304,20 | 22.304,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sônia Maria Siqueira | 200400554121 | 4ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 98610311-1 | 1.929,00 | 1.929,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Simone Cristina de Souza Chaves | 200501554127 | 10ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/36997-3 | 2.109,72 | 2.109,72 |

64 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|---|-----------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Supermercado Monjolo | | 2ª cível - Cidades Novas | Débito de Energia | 04/102443-6 | 2.178,33 | 2.178,33 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Serv. Aut. De Água e Esgoto de Minas | 23584 | 2ª cível - Minas | Débito de Energia | 98/610319-6 | 271.033,94 | 271.033,94 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sérgio Roberto R. da Silva | 200600096737 | 1ª cível - Apda. De Goiânia | Débito de Energia | 04/31085-1 | 2.158,26 | 2.158,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | SABORELA - Ind. e Com. Prod. Alimentícios | 200501554100 | 2ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 04/216132-3 | 84.742,88 | 84.742,88 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silvino Gonçalves | 200501026872 | 11ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 04/31107-7 | 1.834,63 | 1.834,63 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Suelene Soares e Cia Ltda | 200501310732 | 4ª cível - Goiânia | Débito de Energia | 04/36858-0 | 3.620,13 | 3.620,13 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sandoval Bernardino de Moura | 200400109888 | 2ª cível - Trindade | Débito de Energia | 03/8137-3 | 9.028,47 | 9.028,47 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sociedade Esportiva Real Clube Ltda | 200601912394 | Itumbiara | Débito de Energia | 05/123285-6 | 6.640,30 | 6.640,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Suelene Pereira Lontra | 200602617850 | Goiânia | Medida Cautelar | 06/14830-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Francisco de Souza | 200401311559 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 97/4996-1 | 1.890,26 | 1.890,26 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Oscar de Castro | 200603424990 | Senador Canedo | Servidão de Passagem | 06/30721-3 | 5.875,83 | 5.875,83 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | São Distribuidora de Verduras Ltda | 200700364611 | Goiânia | Débito de Energia | 05/42990-5 | 3.633,20 | 3.633,20 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Selma Teixeira Leite | 200400372198 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/608605-5 | | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Rodrigues Alves | 200702301285 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36702-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Donizeti Costa | 200402819270 | Novo Gama | Servidão de Passagem | 04/34600-3 | 1.328,64 | 1.328,64 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Moreira da Silva | 200703469287 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36744-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Vieira Bento | 200703470153 | Itumbiara | Irregularidade na Medição | 05/123352-6 | 7.094,50 | 7.094,50 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Martins Naves | 200703789150 | Itapaci | Débito de Energia | 06/150232-7 | 16.785,53 | 16.785,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Rodrigues Alves | 200703879892 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36674-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sizenando Matos da Cruz | 200703879850 | Goiânia | Servidão de Passagem | 06/36745-3 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Servicampe Mangueiras Ltda | 200802374861 | 2ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 01/29483-1 | 88.011,98 | 88.011,98 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Stella Nunes Lopes da Silva | 200803061700 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 04/40337-3 | 3.698,02 | 3.698,02 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Rodrigues de Paula | 200804277669 | Palmeiras de Goiás | Débito de Energia | 07/141068-5 | 7.268,52 | 7.268,52 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Lira | 200901687221 | Rio Verde | Ação Reintegração de Posse | 08/30512-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sulamita Barbosa de Souza Lima Ayres Tolentino | 322997-41, 2010 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 06/25871-8 | 3.633,92 | 3.633,92 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Santos e Santos Comércio de Areia e Mat. De Construção Ltda | 201002802720 | Itajá | Débito de Energia | 10/132141-7 | 3.200,63 | 3.200,63 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silvana Lucia da Silva | 200903603858 | Anápolis | Débito de Energia | 05/111161-5 | 5.382,91 | 5.382,91 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silvestre Correia Duante | 120790-06, 2010 | Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 06/13113-5 | 3.190,96 | 3.190,96 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Teles e Carmo Ltda | 200300066010 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 02/8877-2 | 3.257,51 | 3.257,51 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Transporte Somunança Ltda | 200401663471 | 11ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 98/1779-8 | 14.705,39 | 14.705,39 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Terezinha Silva de Souza | 200400553982 | 2ª cível - Apda. De Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/609546-9 | 1.426,38 | 1.426,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Terra Forte Armazéns Gerais Ltda | 200603369485 | Petrolina de Goiás | Débito de Energia | 06/111173-9 | 3.769,71 | 3.769,71 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Transportadora Midimam Ltda | 200604120677 | Barro Alto | Servidão de Passagem | 06/36125-6 | 227,48 | 227,48 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Tempera Goiana Indústria e Comércio de Vidros Ltda | 200902703018 | Anápolis | Débito de Energia | 05/111134-2 | 2.942,82 | 2.942,82 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ultraplast Ind. Com. Rep. | 200300066117 | 2ª cível - Apda. De Goiânia | Débito de Energia | 02/4743-5 | 39.631,94 | 39.631,94 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------------|----------|----------|--|------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ulison Coutinho Dias | 10040-2005 | 2ª cível - Anápolis | Irregularidade na Medição | 05/12402-X | 7.000,00 | 7.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | UNICAP Com. E Rec. De Pneu's | 200400846157 | 2ª cível - Rio Verde | Débito de Energia | 03/86396-6 | 18.891,82 | 18.891,92 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ulisses Alves de Souza | 200201586832 | 9ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 97/12485-5 | 4.585,29 | 4.585,25 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Universidade Federal de Goiás | 21-387/2005 | Cível - Caldas Novas | Débito de Energia | 04/102444-8 | 55.907,81 | 55.907,87 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | União Federal | 20063502000366-3 | Anápolis | Débito de Energia | 95/13617-1 | 13.599,58 | 13.599,58 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vanderlei Antônio Pereira | 200401311532 | 7ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 98/603275-X | 1.421,77 | 1.421,77 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdivino P. Pinto | 200300293983 | 2ª cível - Anápolis | Débito de Energia | 03/7564-6 | 5.865,67 | 5.866,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Voriques s. Nogueira | 200500097156 | 11ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/36150-0 | 5.883,03 | 5.883,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdivino Fernandes Barbosa | 200500135120 | 12ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/26199-2 | 7.059,84 | 7.059,84 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdemar Alves Pereira | 2336-05 | 1ª cível-Piracanjuba | Débito de Energia | 04/102765-6 | 16.312,53 | 16.312,53 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdivino de Sousa Silva | 200600343914 | | Débito de Energia | 04/33725-X | 13.280,90 | 13.280,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vitor Alberto Simão | 200600931220 | Cristalina | Débito de Energia | 06/171300-4 | 33.023,04 | 33.023,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vitor Alberto Simão | 200702962494 | Cristalina | Débito de Energia | 06/172289-3 | 116.221,28 | 116.221,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdijan Justo da Silva | 200602224580 | Goiânia | Débito de Energia | 06/14124-4 | 4.898,09 | 4.898,09 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valter Rodrigues de Lima | 200603060924 | Citáas | Débito de Energia | 05/150343-8 | 13.926,81 | 13.926,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdivina Moreira Dutra | 200700364908 | Anápolis | Cheque Devolvido | 06/2453-0 | 4.779,49 | 4.779,49 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdomiro de O. Rios | 200302613328 | 12ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 99/614981-8 | 3.779,61 | 3.779,61 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vadson Maia Barbosa | 200703469886 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36704-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valci Gomes dos Santos | 200703789893 | Irapaci | Débito de Energia | 06/150231-5 | 3.491,36 | 3.491,36 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vera Lucia Inácia | 200704830668 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/26129-0 | 6.718,03 | 6.718,03 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdir José Martins | 200800310777 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 04/38510-3 | 29.227,16 | 29.227,16 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Via Oeste Renovadora Pneumáticos Ltda | 200804710109 | Goiânia | Irregularidade na Medição | 05/15153-8 | 8.331,86 | 8.331,86 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Vitória Frigorífico Industrial de Catalão Ltda | 200805943468 | Inhumas | Irregularidade na Medição | 03/84-1 | 25.239,89 | 25.239,89 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdery Batista Silva | 200806000341 | Novo Gama | Irregularidade na Medição | 05/300543-8 | 31.385,66 | 31.385,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Valdeni Pereira da Silva | 200903603912 | Luziânia | Débito de Energia | 05/171715-3 | 4.259,90 | 4.259,90 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Walter L. Tavez | 200500097164 | 7ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/30454-1 | 2.680,51 | 2.680,51 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wesley Vaz Cabral | 200402482233 | 1ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/25085-4 | 2.781,66 | 2.781,66 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Walter José de Oliveira | 200500787470 | 8ª cível-Goiânia | Débito de Energia | 04/30401-2 | 6.318,34 | 6.318,34 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Weudes Cândido Freitas | 200401660405 | 2ª cível-Aparecida de Goiânia | Débito de Energia | 03/27728-0 | 1.610,74 | 1.610,74 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wallenes Souza Barreto | 200502270896 | Cível - Goiânia | Débito de Energia | 05/19896-8 | 2.364,99 | 2.364,99 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wilson Alves de Araújo | 200201920713 | 1ª cível-Aparecida de Goiânia | Colisão em Poste | 01/5704-3 | 2.175,08 | 2.175,08 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wesley Galvão dos Santos | 200503351665 | 10ª cível-Goiânia | Irregularidade na Medição | 03/28746-7 | 47.315,70 | 47.315,70 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wolney Augusto Alves Pereira | 200601195064 | Cível-Goiânia | Débito de Energia | 05/18960-8 | 3.286,45 | 3.286,45 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Welles Natal de Lima | 200503351746 | 2ª cível - Inhumas | Irregularidade na Medição | 01/1141-4 | 2.475,07 | 2.475,07 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wellington Souza Melo | 200701582060 | Goiânia | Serviço de Passagem | 06/36641-2 | 1.000,00 | 1.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|------------------------------------|---------------------------|--|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Walmir Roberto Anunes Braga | 200603369647 | Goiania | Reintegração de Posse | 06/14831-7 | 5.165,68 | 5.165,68 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wilson Calmeiro Sobrinho | 200704831087 | Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/25045-8 | 3.223,35 | 3.223,35 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Waquinia Divina dos Santos Dias | 200705159234 | Goiania | Irregularidade na Medição | 05/7543-3 | 3.219,30 | 3.219,30 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Wilson Ferreira | 200801313923 | Goiania | Irregularidade na Medição | 01/17617-2 | 4.665,12 | 4.665,12 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | William Costa Ribeiro | 200804711253 | Acreúna | Débito de Energia | 05/130873-3 | 3.466,04 | 3.466,04 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Waldene Gabriel da Costa | 200902709091 | Goiania | Débito de Energia | 05/28675-4 | 2.656,97 | 2.656,97 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Waldemar Lobo de Melo | 200902709229 | Inhumas | Débito de Energia | 05/4170-8 | 7.383,28 | 7.383,28 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ziléide Gonçalves Queiroz | 200400554008 | 2ª cível-Aparecida de Goiânia | Irregularidade na Medição | 97/602048-8 | 2.622,51 | 2.622,51 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zilma Jeronima Barbosa | 200400372422 | 1ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 95/608400-0 | 1.260,38 | 1.260,38 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zilda Ferreira Botelho | 200804710036 | 4ª cível - Goiânia | Irregularidade na Medição | 06/33973-1 | 4.087,85 | 4.087,85 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zilda Fernandes Ribeiro e Outro | 200803371157 | Santa Terézinha de Goiás | Débito de Energia | 04/105142-7 | 10.259,72 | 10.259,72 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zanderlan César da Fonseca | 200500787276 | 5ª cível-Goiania | Irregularidade na Medição | 99/609175-0 | 43.279,95 | 43.279,95 |
| Dourado Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zulmira Bento Tavares | 200500313788 | 3ª cível-Goiania | Débito de Energia | 04/34440-X | 1.682,52 | 1.682,52 |
| Fernando Alves Rodrigues Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE CATAURÁ-GO | 512739-68.2009 | VARA DE CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS | Ação Declaratória de inexistência de Relação Jurídica e Pedido Liminar | 09/33578-8 | 100,00 | 100,00 |
| Fernando Alves Rodrigues Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU | 502500072098090000 | 2ª Cível de Senador Canedo-GO | Impugnação ao Benefício da Assistência Judiciária Gratuita | 09/42532-7 | 100,00 | 100,00 |
| Fernando Alves Rodrigues Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO | 152106-47.2010 | VARA DE CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS | Ação Declaratória de inexistência de Relação Jurídica e Pedido Liminar | 09/15664-X | 100,00 | 100,00 |
| Fernando Alves Rodrigues Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Tapon Corona | 0150629-47.2008.8.26.0100 | 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Comarca de São Paulo | Recuperação Judicial | 08/19902-1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 1.000 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | UNIAO/ANEEL | 12893-22.2003.4.01.3500 | 7ª Vara Federal | Ação Ordinária | 06/17620-9 | R\$ 342.847.166,39 | R\$ 1.000.000.000 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IREOMAR PAULA DA SILVA | 414511-07.2010 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 09/12793-6 | R\$ 342.857.466,39 | R\$ 1.000.001.300,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LATICÍNIOS MISSIATO INDUSTRIA LTDA | 414525-79.2010 | TURVÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 08/22025-9 | 8.804,45 | 8.804,45 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MILTON DAMACENO CAPUCHINO | A AJUIZAR | LUZIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 07/13435-2 | 16.742,40 | 16.742,40 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IOLANDA CARDOSA DOS SANTOS | A AJUIZAR | APARECIDA DE GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 10/6126-6 | 5.162,85 | 5.162,85 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GERALDO GONÇALVES SEABRA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6245-0 | 2.421,05 | 2.421,05 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOHNNY MARQUES CAVALCANTE | 438138-08.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6249-8 | 3.749,17 | 3.749,17 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARLY RIBEIRO DA SILVA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6265-6 | 1.816,17 | 1.816,17 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | HELENICE GONTIJO DA SILVA | 438143-28.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6263-2 | 2.492,94 | 2.492,94 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARCO HAURELIO DE OLIVEIRA RAM | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6270-X | 5.601,96 | 5.601,96 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR | 438150-20.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6247-4 | 3.775,98 | 3.775,98 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | AUTO MECANICA MANS KARRETAO TLDA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6241-3 | 6.470,64 | 6.470,64 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ANILTON PEREIRA LUSTOSA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6244-9 | 4.534,29 | 4.534,29 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | THIAGO RESENDE LOBO | 438145-95.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/5871-9 | 3.650,09 | 3.650,09 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARIA DE LOURDES COSTA | 438146-88.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6252-8 | 2.060,89 | 2.060,89 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | VALERIA JOSE DA SILVA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/6269-3 | 5.608,72 | 5.608,72 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|--|------------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JAIMÉ AMPARO GUIMARAES | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116272-3 | 3.706,09 | 3.706,09 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GUIMARAES FIGUEIREDO DE MORAIS | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116246-2 | 4.678,39 | 4.678,39 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | DOCUCENTER SERVIÇO DE PROC DE DOC LTDA | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116251-6 | 3.144,50 | 3.144,50 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | PATRICIA GOMES DOS SANTOS | 438135-48.2011 | TRINDADE - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116242-5 | 13.823,02 | 13.823,02 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ROGERIO MARQUES DE SOUSA | 438141-58.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116278-4 | 5.728,91 | 5.728,91 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | UNIAO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR DE GO | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116240-1 | 1.195,15 | 1.195,15 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ELCIO MENDES CARDOSO | 430148-50.2011 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116248-6 | 3.462,51 | 3.462,51 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | EDNALDO GONÇALVES | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116239-5 | 3.007,58 | 3.007,58 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | FRANCISCA ALVES DE LIMA PEREIRA | A AUIZAR | SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 1033752-1 | 1.150,40 | 1.150,40 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IVALDO PIRES DO NASCIMENTO | A AUIZAR | JATAÍ | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 117866-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE HILTON F. DE OLIVEIRA | 853-07.2011 (pedido cominap) | SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 1035444-0 | 2.965,54 | 2.965,54 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | VALDAIR APARECIDA DA SILVA | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 116243-7 | 1.226,31 | 1.226,31 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | DARLO PERES DOS SANTOS | 248371-46.2011 | GOIÂNIA - GO | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 107393-1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | PAULO YURI VIDE | 248373-16.2011 | GOIÂNIA - GO | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 08/1177-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ANA MARIA DAS DORES | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 10/89088-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | EURPEDES DIAS MACHADO | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 10/90993-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | EMPRESA SANT. ANT. TRANSPORTES E TURISMO LTDA | A AUIZAR | Águas Lindas - GO | INDENIZAÇÃO | 09/27603-6 | 568,73 | 568,73 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | PAULO GOMES POVOA | 122-83.2011 (pedido cominap) | Anápolis | COBRANÇA DÉBITOS | 06/111314-1 | 3.833,94 | 3.833,94 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ROSA DOMINGAS DE JESUS | A AUIZAR | PLANALTIMA - GO | INDENIZAÇÃO | 10/17484-X | 1.201,77 | 1.201,77 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOVENTINO V XAVIER | A AUIZAR | Anápolis | COBRANÇA DÉBITOS | 11/110289-6 | 1.776,08 | 1.776,08 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ROSA MARIA DA SILVA | A AUIZAR | PLANALTIMA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/160246-4 | 44.967,03 | 44.967,03 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | NOVA MIDIA PUBLICIDADE | A AUIZAR | Anápolis | COBRANÇA DÉBITOS | 11/110353-8 | 9.312,82 | 9.312,82 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ATAIDE PAULINO DE JESUS | A AUIZAR | AGREUINA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/130457-X | 116,29 | 116,29 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ESTRELAUTO AUTOMOVEIS COMERCIO | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/7873-1 | 2.531,47 | 2.531,47 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ELIEZER PINHEIRO ALVES | A AUIZAR | PLANALTIMA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/160245-2 | 1.084,74 | 1.084,74 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ANDRE LUIZ WUISTRO | A AUIZAR | FLORES - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/160243-9 | 68.895,13 | 68.895,13 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | OZANA EDILMARA BORGES | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/7896-2 | 1.191,53 | 1.191,53 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IND. E COM. DE PROCUTOS ALIMENTICIOS LUZIANIA LTDA | A AUIZAR | LUZIANIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/170457-1 | 66.477,93 | 66.477,93 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ZILMA DIAS FERREIRA | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/7897-4 | 1.207,61 | 1.207,61 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LATICINIOS MARAJÓ IND COM LTDA | A AUIZAR | CAÇU - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/32217-0 | 5.504,02 | 5.504,02 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | WILLIAN DE SOUZA ROCHA | A AUIZAR | DMIANAPOLIS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/161175-1 | 604,22 | 604,22 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | POLLY COUROIS IND. COM. LTDA | A AUIZAR | ANCUNS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140454-X | 8.351,93 | 8.351,93 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ALTEZA ARWAZENS GERAIS LTDA | A AUIZAR | ITABERAÍ - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140497-6 | 4.922,79 | 4.922,79 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ANEX INDUSTRIA COM. DE BRINQUEDOS LTDA | A AUIZAR | ANCUNS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140455-1 | 19.373,99 | 19.373,99 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | AFONSO FERREIRA ALBERNAZ | A AUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/18969-3 | 3.842,24 | 3.842,24 |

72 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------------|--|-------------------------------|---------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | NABI JOSE CURTI | A AJUIZAR | JUSSARA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140457-5 | 587,79 | 587,79 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SIDINEI DE SOUZA | A AJUIZAR | INACIOLANDIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/132223-6 | 8.109,85 | 8.109,85 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MONTE SINAI SHOPPING LTDA | A AJUIZAR | QUIRINOPOULS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/132218-2 | 1.318,08 | 1.318,08 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE OSVALDO FUIZA | A AJUIZAR | INDIARA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140478-2 | 7.418,78 | 7.418,78 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA | A AJUIZAR | Anápolis | COBRANÇA DÉBITOS | 11/18966-8 | 7.546,54 | 7.546,54 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | CLAUDIO RODRIGUES BRAGA | A AJUIZAR | ITABERAÍ - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140452-6 | 17.529,70 | 17.529,70 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | E M DOS SANTOS VERISSIMO | A AJUIZAR | BOM JARDIM DE GOIÁS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140470-8 | 1.367,93 | 1.367,93 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SANTA ROSA MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA | A AJUIZAR | CACHEIRA ALTA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/133014-2 | 5.256,30 | 5.256,30 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | EDUARDO CRASLEY TEIXEIRA | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | INDENIZAÇÃO | 11/17383-6 | 3.362,13 | 3.362,13 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | WEBER DINIZ DA SILVA | A AJUIZAR | ITUMBIARA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/123201-6 | 2.339,18 | 2.339,18 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | RENATO NENES DA SILVA | A AJUIZAR | ANAPOLIS | COBRANÇA DÉBITOS | 11/110648-5 | 6.535,64 | 6.535,64 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | CPS DISTRIBUIDORA LTDA | A AJUIZAR | JUSSARA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140469-1 | 12.533,11 | 12.533,11 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | AFONSO FERREIRA ALBERNAZ | A AJUIZAR | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/18967-X | 1.810,47 | 1.810,47 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | PACAEMBU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | A AJUIZAR | PALMEIRAS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140477-0 | 3.688,16 | 3.688,16 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IDEAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | A AJUIZAR | PALMEIRAS - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140453-8 | 15.019,19 | 15.019,19 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | BENTO E FELICIANO LTDA | A AJUIZAR | NOVO BRASIL - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140456-3 | 5.940,62 | 5.940,62 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | NILTON PINHEIRO DA SILVA | A AJUIZAR | ITAPIRAPUA - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/140458-7 | 686,20 | 686,20 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | 2. R PAVIMENTAÇÃO LTDA | A AJUIZAR | Águas Lindas - GO | INDENIZAÇÃO | 10/46573-0 | 1.215,86 | 1.215,86 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | WELTON CARLOS B DE ALCANTARA | A AJUIZAR | TRINDADE - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 08/13633-3 | 4.349,29 | 4.349,29 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SILEIDA FERREIRA DA SILVA | A AJUIZAR | Águas Lindas - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 06/34399-0 | 5.923,13 | 5.923,13 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GODOFREDO DE FARIA TELES | A AJUIZAR | Acreúna - GO | COBRANÇA DÉBITOS | 11/131733-2 | 808,25 | 808,25 |
| GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARIA SANTANA MODESTO CHAVEIRO BUENO | A AJUIZAR | Rubiataba - GO | INDENIZAÇÃO | 11/152082-7 | 2.226,10 | 2.226,10 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | | | | | | 487.524,55 | 487.524,55 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Odimar Luiz Ferreira e Francisco Orlizete Agra | 2009.0316.4782 a ser ajuizado | Forum - Itapaci | serviço administrativa | 09/12103-X | R\$ 7.371,22 | R\$ 7.371,22 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiza Martins Ferreira | a ser ajuizado | Forum - Rio Verde | acidente de trânsito | 09/130451-9 | R\$ 1.380,43 | R\$ 1.380,43 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ceramica São João Ltda | a ser ajuizado | Fórum - Anápolis | cobrança | 09/3257-3 | R\$ 501.340,28 | R\$ 501.340,28 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Sirley Costa de Freitas | a ser ajuizado | Fórum - Goiânia | cobrança | 08/19636-6 | R\$ 2.777,98 | R\$ 2.777,98 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Agência Goiana de Turismo | a ser ajuizado | Fórum - Anápolis | cobrança | 09/2402-3 | R\$ 513.259,14 | R\$ 513.259,14 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Zilda Silva e Oliveira Lamanna | a ser ajuizado | Forum - São Simão | cobrança | 09/132307-1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Aero Agrícola Cristalina | a ser ajuizado | Fórum - Cristalina | cobrança | 09/4685-9 | R\$ 33.563,72 | R\$ 33.563,72 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Morena Comercial e Utilidades Ltda | a ser ajuizado | Fórum - Uruaçu | solicita envio de cópias das contas de energias pagas pelas suas lojas | 10/17162-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antonio de Souza | 487207-25.2009.8.09.0055 | 3º Juizado Especial Cível | cobrança | 09/18608-4 | 2.825,34. | 2.825,34. |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Frigorífico Nova Era Ltda - ME | 48540-60.2010.8.09.0048 | Fórum - Goiandira | cobrança e reparação | 07/9760-4 | R\$ 43.448,27 | R\$ 43.448,27 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Carlos Marcondina | a ser ajuizado | Fórum - Goiânia | cobrança e reparação | 09/20926-6 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Mauricio Salem Elias | 125766-73.2010.8.09.0006 | Fórum - Anápolis | ação ordinária | 10/110054-1 | R\$ 8.069,80 | R\$ 8.069,80 |

71.08.107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ-DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------|------------|----------|--|--------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Centroalcol S/A | 122619-35.2010.8.09.0072 | Vara Cível – Inhumas | cobrança | 08/5413-4 | R\$ 12.824,44 | R\$ 12.824,44 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Vanderlei A Alcântara e Copag Comercial de Peças Agrícolas Ltda | 143655-02.2010.8.09.0051 | 5ª Vara Cível – Goiânia | Serviço de Passagem | 10/10008-9 | R\$ 45.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | União Federal | a ser arquivado | Justiça Federal | Ação Anulatória | 10/9889-7 | R\$ 16.592.878,10 | R\$ 16.592.878,10 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria de Fátima Ferreira | 269939-56.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/1538-4 | R\$ 1.764,73 | R\$ 1.764,73 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | o Gomes da Costa, Divino Ueber, Alves da Costa e Antônio Pereira Machado | 269965-54.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/17432-2 | R\$ 8.760,30 | R\$ 8.760,30 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | n de Paulo Gomes, Divino Maria de Borba, João Batista de Oliveira, Milton Xavier | 271875-19.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/18611-7 | R\$ 2.402,26 | R\$ 2.402,26 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Joaquim Ribeiro Barbosa, Espólio de Joaquim Dietz e Walter José Gonçalves | a ser arquivado | Fórum – Crixas | Serviço de Passagem | 10/18286-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônio Gonçalves Teles e Helder Correia de Castro | 287266-14.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/19719-X | R\$ 2.576,39 | R\$ 2.576,39 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Fernanda Costa Borba e Jose Inacio Pereira | 271868-27.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/17432-2 | R\$ 3.398,58 | R\$ 3.398,58 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Waldivino Nunes de Castro | 287209-93.2010.8.09.0083 | 3ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/19719-X | R\$ 1.108,83 | R\$ 1.108,83 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Aparecida Peixoto | 269951-70.2010.8.09.0083 | 1ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/18611-7 | R\$ 816,27 | R\$ 816,27 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Carliúcio José de Souza, João Batista da Penha e Fioriano José da Costa | 271856-13.2010.8.09.0083 | 2ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/1538-4 | R\$ 2.174,16 | R\$ 2.174,16 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | ão Batista Ricardo dos Santos, Altair Albino Ferreira, Vilde Gonçalves de Oliveira | 287228-02.2010.8.09.0083 | 3ª Vara Cível – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/20683-9 | R\$ 9.730,22 | R\$ 9.730,22 |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Espólio de Joaquim Dietz | a ser arquivado | Forum – Itapaci | Serviço de Passagem | 10/18286-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Vânia Lúcia Vieira de Oliveira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33597-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luciene Arruda da Silva | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33592-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Sebastião Antônio de Oliveira | a ser arquivado | Forum – Goiânia | Reintegração de Posse | 08/33588-3 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônio Alves da Silva | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33586-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Oswaldir de Jesus | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33587-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Cleônio Marques Arruda | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33595-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Cristina do N. Pereira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33579-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Eurípedes Aparecido Rezende | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33590-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Adilson Babino de Oliveira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33602-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Simonides Ferreira Felipe | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33600-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Sandra Regina dos Santos | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33598-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Liberatina Ferreira Inácia | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33583-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiz Campos Ilário | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33599-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Juscineide Cavalcante da Silva | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33585-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Érica Pio Pereira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33594-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Regina de Fátima Fernandes | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33584-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ana Lúcia Ferreira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33589-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Silvanete Batista Pereira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33581-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Clebson José Pereira | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33596-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Divia Calúdia da Silva | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33591-3 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Eurides Soares da Silva | a ser arquivado | Forum – Catalão | Reintegração de Posse | 08/33601-2 | | |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------|----------------|----------------|---|---------------------------|----------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Eurípides Roldão Costa | a ser ajuizado | Forum - Catalão | Reintegração de Posse | 08/33580-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Alberto Carlos Fernandes | a ser ajuizado | Forum - Catalão | Reintegração de Posse | 08/33593-7 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | João Pires Rosa | a ser ajuizado | Forum - Catalão | Reintegração de Posse | 08/33592-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônia Oliveira de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Georgina Alves Tristão | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Waldemar Tristão | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luomar Tristão | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônio Teixeira de Souza Filho | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiz Urias Rodrigues | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ricardo Raimundo de Franca | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ana Elisa Fagundes | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Zenobia Pereira Nunes Ferreira | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Severino Barbosa | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Alexandrina Gomes | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Pedro Ferreira | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Vilmondes Marinho Guimarães | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiz Neri Pereira | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Claydson Monteiro dos Reis | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Jeronimo Aureliano da Rosa | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônio Oliveira de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Deusleth Monteiro dos Reis | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Lourdes Gervasio de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Wanderley Andrade Costa | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Francisco M. de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Edmilson Rodrigues de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | João Evangelista de Souza | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Aires Móveis Colonial | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Artes Móveis Colonial | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Reintegração de Posse | 10/1394-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Prefeitura Municipal de Goiânia | 7033956.24.2010.8.09.0051 | 3ª Vara de Fazenda Publica | Ação Anulatória | 06/13257-7 | 61.571.375,28 | 61.571.375,28 |
| Hoffmann Advogados Associados | Administrativo | Judicial | Massakatu Sakai e outros | a ser ajuizado | Forum - Luziânia | Serviço de Passagem | 10/204090 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrac - Empresa Brasileira de Construções LTDA | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Extrajudicial | 09/23000-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Louredes Aparecida Vieira | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Extrajudicial cobrança | 09/47107-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | SANEAGO - Saneamento de Goiás SA | a ser ajuizado | Forum - Goiânia | Extrajudicial | 06/25545-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | RHEDE Transformadores e Equipamentos Elétricos Ltda | a ser ajuizado | Goiânia | Extrajudicial | 10/3994-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrac - Empresa Brasileira de Construções LTDA | a ser ajuizado | Goiânia | Extrajudicial | 09/23246-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrac - Empresa Brasileira de Construções LTDA | a ser ajuizado | Goiânia | Extrajudicial | 09/19192-4 | | |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------|-------------|----------------|---|--|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Nec Brasil S.A. | Aguardando Parecer Jurídico a ser ajuizado | G oIânia | Extrajudicial | 09/41307-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Cândido de Souza e Outros | | Forum - Goiânia | Serviço de Passagem | 10/47690-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Eulipedes de Brito Carvalho | Parecer Jurídico | Goiânia | Extrajudicial | 10/40927-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Antônio Fernandes de Passos e José Gonçalves Vieira | Parecer Jurídico | Goiânia | Extrajudicial | 10/475206 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | OTÁVIO SILVEIRA DE CAMPOS E Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas GO | Parecer Jurídico | Goiânia | Extrajudicial | 11/31027 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Sebastião Henrique da Costa | a ser ajuizado | Forum - Itapaci | Serviço de Passagem | 10/20683-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Barbara de Souza | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/552-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Lourdes Aparecida Vieira | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 09/47107-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Associação dos Aposentados e Funcionários Amigos da Celg | | Goiânia | Extrajudicial | 08/26300-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Centro Alcool S/A | | Inhumas | Extrajudicial | 11/4962-7 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Iron de Castro e outros | | Itapaci | INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVA | 06/25545-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | SANEAGO - Saneamento de Goiás SA | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 10/15572-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Parecer Jurídico | 02/17332-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/1095-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/1094-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 09/6988-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 01/142010 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Dênio Rodrigues de Sá | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/2954-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Associação dos Aposentados e Funcionários Amigos da Celg | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 10/48358-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/552-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Alexandre Pinheiro de Souza | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/110218-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Brasil Dez Locadora de Veículos e Transportes Ltda. | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 09/39810-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Contratação Emergencial - SENAI | Extrajudicial | Goiânia | Extrajudicial | 11/7381-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Granja GM Frangos Ltda | 101040-352010.8.09.0006 | Anápolis | Habilitação de crédito retardatária | 10/2341-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ruy Francisco Reis Gonçalves | a ser ajuizado | Goiânia | Serviço de Passagem | 10/47690-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Hudson Pereira Chaves | a ser ajuizado | Goiânia | Serviço de Passagem | 10/47690-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Aguiar Clube Park Hotel | a ser ajuizado | Goiânia | Serviço de Passagem | 10/47690-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Gautie Cardoso | a ser ajuizado | Goiânia | Serviço de Passagem | 10/47690-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Hélio Wagner Pereira | a ser ajuizado | Mozartândia | Extrajudicial | 24964-4 e 11/11422-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda. | a ser ajuizado | Vara cível - Goiânia | Extrajudicial | 11/4981-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Aparecida de Brito Freitas | 7134932.86.2011.8.09.0131 | Juizado especial cível - Forangatu | Ação de indenização | 11/12406-6 | R\$ 10.900,00 | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Maurício Salem Elias | a ser ajuizado | Vara cível - Corumbá de Goiás | Carta precatória | 10/110054-1 | R\$ 8.780,63 | |
| Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Paranaguara e Estado de Goiás | 205409-98.2010.8.09.0000 | Câmara cível - Goiânia | Imposto circulação de mercadorias | 10/6336-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Formosa | a ser ajuizado | Formosa | Imposto sobre serviço | 09/15760-6 | | |

76 de 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor, do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------|----------------|----------------|---|--------------------------|---|------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | ELCOM - Eletrotécnica e Construções Eletromecânicas Ltda. | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6403-3 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Santa Maria Construções Elétricas Ltda. | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/62392-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Castro Serviços Elétricos Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6413-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | JAVAE'S - Construções e Montagens Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6429-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrace - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6431-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | SOTELGO - Construções Elétrica e Civil | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6435-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | COMAR - Construções e Montagens Ltda. | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6432-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria de Jesus Mendes | 432071-08.2010.8.09.0165 | Juizado especial cível - Cidade Ocidental | cobrança | 1048437-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | SPO - Construtora Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6300-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | SOTELGO - Construções Elétrica e Civil | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6409-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | TENCEL - Engenharia Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6404-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | SPO - Construtora Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/6299-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/7408-7 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/7402-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/13829-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Ponto e Barbosa Ltda | a ser ajuizado | Golânia | | | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrace - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/6428-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | TC Engenharia LTDA | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/6426-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ponto e Barbosa Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Litigação | | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Embrace - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/6428-8 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | TC Engenharia LTDA | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 11/6426-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Ponto e Barbosa Ltda | a ser ajuizado | Golânia | Parecer Jurídico | 08/2560-X | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Fibrilco Açúcar e Alcool LTDA | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/15495-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | José Carlos Zoccolli | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 11/150063 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Fenix Energy Com. e Geração de Energia Elétrica LTDA | a ser ajuizado | Golânia | Extrajudicial | 11/15494-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Geoservice Serviços Projetos e Construções LTDA | Administrativo | Golânia | Extrajudicial | 11/17686-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Administrativo | Administrativa | Coral Empresa de Segurança LTDA | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 11/16307-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Administrativo | Administrativa | Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda. | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 09/21467-5 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Goias Pré Moldados Industria e Comercio LTDA | Administrativo | Golânia | Extrajudicial | 11/22809-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Concella-Constuções Elétricas LTDA | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 11/23370-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Polência Construções Elétricas LTDA | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 11/23371-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Tellus S/A | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 09/32840-1 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Tellus S/A | Extrajudicial | Golânia | Extrajudicial | 08/7270-7 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Divia de Souza Meira | Extrajudicial | Itaçu | Extrajudicial | 11/23449-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | NB Participações LTDA | Extrajudicial | Itaberai | Extrajudicial | 11/23449-2 | | |

7/16/107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|--|---------------|------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | João Daniel Lopes | Extrajudicial | Inhumas | Extrajudicial | 11/23449-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antônio Silveiro Moreira | Extrajudicial | Inhumas | Extrajudicial | 11/25395-4 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | João Bosco da Cunha | Extrajudicial | Itaberai | Extrajudicial | 11/25043-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Uraias Pereira | Extrajudicial | Inhumas | Extrajudicial | 11/25043-6 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Agencia de atendimento de Posse | Extrajudicial | Goiania | Extrajudicial | 11/25104-0 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | João Daniel Lopes | Extrajudicial | Itaberai | Extrajudicial | 11/23449-2 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | SE Jesuópolis | Extrajudicial | Jaraguá | Extrajudicial | 08/16421-9 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Recetta Federal | Extrajudicial | Goiania | Extrajudicial | 08/26311 | | |
| Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | | Extrajudicial | Goiania | Extrajudicial | 019887-2 | | |
| | | | | | | | | R\$ 79.388.801,03 | R\$ 79.388.120,46 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA | 200302613573 | 9ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 98605842-7 | 5.603,17 | 5.603,17 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ADEMIR MARTINS | 200401816952 | 8ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/28815-0 | 2.302,80 | 2.302,80 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | AGNELO GOMES DO NASCIMENTO | 200401057253 | 4ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/22167-5 | 9.831,31 | 9.831,31 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ALTINO GASPARDOS ANJOS E OUTROS | 200400843700 | 1ª VARA CÍVEL AP. GOIANIA | IMISSÃO DE POSSE | 03/30136-1 | 500,00 | 500,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | AMÉLIA RIBEIRO ADORNO | 200400372988 | 12ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 98/602962-X | 1.297,88 | 1.297,88 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS | 200302613352 | 9ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 99/613102-4 | 2.204,44 | 2.204,44 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO DOS C. MARQUES E OUTROS | 200800120501 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | PROTESTO JUDICIAL | VÁRIOS | - | - |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO DAVI DA SILVA | 200401437269 | 1ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE | ORDINÁRIA COBRANÇA | 98/612283-X | 100,00 | 100,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | AMÉLIA RIBEIRO ADORNO | 200400372988 | 12ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 99/602962 | 1.297,88 | 1.297,88 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO SERGIO DE SOUZA | 200401817037 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/1493-9 | 1.759,66 | 1.759,66 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO L FERREIRA FERNANDES | 200302613565 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 00/602893-7 | 2.647,10 | 2.647,10 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ARNALDO CRIZZI DE MELO | 200302613077 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 96/606899-3 | 5.036,40 | 5.036,40 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ARNOLDO VASCONCELOS NETO | 200400373941 | 8ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/23333-1 | 35.937,37 | 95.937,37 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ARNALDO VASCONCELOS NETO | 200400373003 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 02/22279-8 | 6.699,46 | 6.699,46 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CANDIDA MARIA DAS NEVES E SEU MARIDO | 200402808325 | 1ª VARA CÍVEL NOVO GAMA | DECLARATORIA | 04/20607-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CARMEM MARIA DE SOUSALVA | 200602460268 | 1ª VARA CÍVEL GUAPOIGO | IMISSÃO DE POSSE | 06/4848-7 | 500,00 | 500,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CÉLIA DE OLIVEIRA BUENO | 200400374433 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 98/607949-2 | 12.658,83 | 12.658,83 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLUBE BALNEARIO MEIA PONTE LTDA E OUTROS | 20060143064 | 3ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | PROTESTO JUDICIAL | - | - | - |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CID JOSE DE MOURA | 200302613158 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 95/608440-0 | 49.994,40 | 49.994,40 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CINTYA MACHADO VENDETTI | 200501130483 | 4ª VARA CÍVEL GOIÂNIA/GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/37210-8 | 3.588,52 | 3.588,52 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLAUDOMIRO MACHADO SIQUEIRA | 200702794877 | 2ª VARA CÍVEL AP. DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/25440-9 | 11.270,80 | 11.270,80 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | COMERCIAL DE A VEREDAS LTDA | 200702794818 | VARA CÍVEL - AGUAS LINDAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/170065-7 | 11.107,86 | 11.107,86 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DORIVAN JESUS DA MATA | 200501130564 | 5ª VARA CÍVEL GOIÂNIA/GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/30382-2 | 2.573,52 | 2.573,52 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ELIANE DE SOUZA COELHO | 200702926390 | 2ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/34197-5 | 5.284,79 | 5.284,79 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | GRIMALDE PIRES DA SILVEIRA E OUTROS | 200702882768 | 1ª VARA CÍVEL BARRO ALTO | SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA | 07/18674-1 | 545,21 | 545,21 |

78 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|--|---------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | GOIÁS EDITORIAL LTDA | 200300124206 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | EXECUÇÃO | 02/23864-2 | 13.708,91 | 13.708,91 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | HANS ERICH FRIST | 2003002613310 | 1ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 95/6019189-1 | 4.029,84 | 4.029,84 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | HERNANI ANTÔNIO GARCIA | 200602460276 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | IMIÇÃO DE POSSE | 04/11448-4 | 500,00 | 500,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | INESGOL INDUSTRIA DE ESMALTADOS GOIÁS | 200401817320 | 2ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/29101-X | 2.075,42 | 2.075,42 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JANAINA DE LIMA MARTINS | 200702926285 | VARA CÍVEL VALPARAISO GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/172108-6 | 6.833,41 | 6.833,41 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSE ADÃO FILHO | 200702926587 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/17066-1 | 6.245,69 | 6.245,69 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOÃO RIBEIRO DE FRANCA | 200702794770 | VARA CÍVEL DE CRIXAS GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/150335-9 | 17.353,65 | 17.353,65 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOÃO PEREIRA CÂNDIDO | 200602460438 | 9ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | IMIÇÃO DE POSSE | 04/1457-5 | 500,00 | 500,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ B SALES | 2003002612933 | 3ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 94/609138-9 | 5.591,69 | 5.591,69 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ DE FREITAS MARTINS | 2003002613115 | 8ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 00/607416-9 | 2.820,18 | 2.820,18 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ MARIA VIEIRA | 200601130599 | 6ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/31106-5 | 2.057,44 | 2.057,44 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JORDEMIR RODRIGUES DA CRUZ | 200702794931 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/37575-4 | 7.404,19 | 7.404,19 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ ZULMAR JÚNIOR | 200702597427 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 23906-8 c/c 03/2794 | 16.568,29 | 16.568,29 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA | 200702794605 | 1ª VARA CÍVEL DE GOIANIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/2589-X | 7.650,05 | 7.650,05 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOTA PE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA | 200400373755 | 3ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 99/605525-3 | 1.042,78 | 1.042,78 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JUSTINO SANTILLE | 200300970000 | 1ª VARA CÍVEL RIO VERDE GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 01/1186-9 | 2.815,18 | 2.815,18 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | KUALITY COMERCIAL LTDA | 200702597540 | 8ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/26755-6 | 19.565,16 | 19.565,16 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LATICINIOS KI DELICIA LTDA | 20020117535 | 2ª VARA CÍVEL FORMOSA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 02/24015-6 | 6.389,19 | 6.389,19 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LATICINIOS BONFINÓPOLIS IND. E COMÉRCIO LTDA | 200303154025 | 2ª VARA CÍVEL LEOPOLDO DE BULHÕES GO | MONITÓRIA/CUMP. SENTENÇA | 02/15141-X | 12.643,36 | 12.643,36 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LUJO OLIVEIRA LIMA | 200702926447 | 3ª VARA CÍVEL RIO VERDE GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/130695-2 | 12.684,62 | 12.684,62 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LUIZ WAGNER DA S AMARAL | 200702794656 | 2ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/29416-7 | 13.721,14 | 13.721,14 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LÁZARA GOMES DE OLIVEIRA | 200601130521 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/37598-5 | 4.016,29 | 4.016,29 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA APARECIDA PRADO AGUIAR VASCONCELOS | 200202711018 | 2ª VARA CÍVEL DE JUSSARA GO | MONITÓRIA | 04/34942-1 | 5.753,91 | 5.753,91 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARCELINO ALVES DA SILVA | 2003002613336 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 95/601293-0 | 5.878,37 | 5.878,37 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA DE FÁTIMA DOS REIS | 200601130610 | 9ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/30408-5 | 2.711,30 | 2.711,30 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARCELO TEIXEIRA CUSTODIO DE SOUZA | 200702794850 | 5ª VARA CÍVEL AP. DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/16665-X | 10.834,81 | 10.834,81 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA DE FÁTIMA VICENTE FERNANDES | 200601130459 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/31100-4 | 1.981,01 | 1.981,01 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA GUEDES DA CONCEIÇÃO | 200602460136 | 1ª VARA CÍVEL GUAPOI GO | IMIÇÃO DE POSSE | 06/4852-9 | 500,00 | 500,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA SUELI DE ARAÚJO | 200601130572 | 12ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/35990-6 | 1.765,21 | 1.765,21 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | M E A IND QUIMICA LTDA | 200702926366 | 9ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 08/14956-5 | 7.035,94 | 7.035,94 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MIGUEL GONZAGA DA SILVA | 2003002613000 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 95/603338-6 | 6.732,27 | 6.732,27 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MIGUEL DIAS DA COSTA | 200400373291 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 01/23812-8 | 6.416,87 | 6.416,87 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MOREIRA E SILVA CONTABILIDADE | 200702597516 | 5ª VARA CÍVEL | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/11302-9 | 9.311,28 | 9.311,28 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | NABI JOSE CURI | 200702926336 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/14032-0 | 28.714,30 | 28.714,30 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | NILTON BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS | 200402815348 | 1ª VARA CÍVEL NOVO GAMA GO | IMIÇÃO DE POSSE | 04/34801-5 | 968,77 | 968,77 |

78 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|--|---------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | NOVA OPÇÃO COM DE ARMARINHOS LTDA | 200702926404 | 3ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/30244-6 | 8.316,25 | 8.316,25 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | OSVALDIR SIMON | 200100723084 | 2ª VARA CÍVEL FORMOSA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/37954-1 | 21.152,92 | 21.152,92 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PAIM E HAMU LTDA | 200702926501 | 2ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/41107-X | 22.593,30 | 22.593,30 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PAULO ROBERTO DE ABRU CHAGAS | 654-2004 | 1ª VARA CÍVEL IPAMERIGO | COMINATÓRIA | 04/26023-9 | 200,00 | 200,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PAULO FURTADO DE MATOS | 200702794958 | 2ª VARA FORMOSA GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/160296-6 | 11.443,83 | 11.443,83 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PLÁCIDO E MOREIRA LTDA | 200300291757 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA GO | MONITÓRIA | 02/27485-3 | 1.109,71 | 1.109,71 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | RM ALIMENTOS LTDA | 200702597583 | 2ª VARA CÍVEL AGUAS LINDAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/106221-8 | 38.114,75 | 38.114,75 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | SOENY MARIA LEITE | 200800889990 | VARA CÍVEL DE CAVALCANTE/GO | SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA | 08/6429-2 | 241,74 | 241,74 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | SUPERMERCADO GOIABÃO LTDA | 200702926633 | VARA CÍVEL DE GOIATUBA/GO | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/123194-0 | 9.573,35 | 9.573,35 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | TRANSCART ASS POSTAL LTDA | 20070299827 | 1ª vara cível Aparecida de Goiânia | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/22544-9 | 17.465,28 | 17.465,28 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | VANDERLEI BATISTA SILVA | 200702597591 | VARA CÍVEL AGUAS LINDAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/106222-X | 30.126,57 | 30.126,57 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | VANDERLEI BATISTA SILVA | 200702597591 | VARA CÍVEL AGUAS LINDAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/106216-4 | 6.448,30 | 6.448,30 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | AMADEU ALVES DE MIRANDA | 23287-27.2011 | 12ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/13830-0 | 2.868,77 | 2.868,77 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ADEIMR DOS SANTOS | 23291-64.2011 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/4468-8 | 2.741,51 | 2.741,51 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIA IRACEMA DE OLIVEIRA VIANA | 7418-71.2011 | VARA CÍVEL - LUZIANIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/170091-8 | 4.670,72 | 4.670,72 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS | 7415-58.2011 | 2ª VARA CÍVEL - ITUMBARA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/123288-1 | 2.870,40 | 2.870,40 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA | 2989-61.2011 | VARA CÍVEL - LUZIANIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/170688-X | 4.672,82 | 4.672,82 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ALVES AZEVEDO, COMERCIO E IND LTDA | 2995-78.2011 | VARA CÍVEL - PONTALINA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 94/12118-9 | 91.376,58 | 91.376,58 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ARQUITRAVE ENGENHARIA LTDA | 5780-76.2011 | 4ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/33734-8 | 3.143,00 | 3.143,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | BENEDITO RAIMUNDO SIQUEIRA | 18485-83.2011 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/28705-9 | 6.560,94 | 6.560,94 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLEBIONAR BASTISTA DE LIMA | 23290-79.2011 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/8248-3 | 2.087,31 | 2.087,31 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLERES CRISTINA PAIVA | 18469-71.2011 | VARA CÍVEL - CRIXAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/150341-4 | 5.356,24 | 5.356,24 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIUBA | 23248-85.2011 | 2ª VARA CÍVEL - VALPARAISO DE GOIÁS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/106574-8 | 2.925,89 | 2.925,89 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLEUBER RODRIGUES FERREIRA | 18491-90.2011 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/15043-1 | 1.908,12 | 1.908,12 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CRISTIANO FORTALEZA CARNEIRO | 18501-37.2011 | 1ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/33351-3 | 1.882,81 | 1.882,81 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA TREVOLTA | 21250-87.2011 | VARA CÍVEL - PLANALTA DE GOIÁS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 99/610160-3 | 19.661,32 | 19.661,32 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLEBIE VIEIRA CASTRO | 21252-57.2011 | VARA CÍVEL - PLANALTA DE GOIÁS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 09/160381-X | 2.057,44 | 2.057,44 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | COMERCIAL PAIVA COMBUSTÍVEL LTDA | 21260-42.2011 | VARA CÍVEL - JATAÍ | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/25959-6 | 2.678,77 | 2.678,77 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC | 28624-20.2011 | 1ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/29151-8 | 2.490,67 | 2.490,67 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | COMERCIAL DE CALÇADOS SOUZA MELO LTDA | 23278-65.2011 | 4ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/29151-8 | 3.696,35 | 3.696,35 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | COLÉGIO E CURSO OFICIAL L.TDA | 23282-05.2011 | 4ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/40151-8 | 20.895,69 | 20.895,69 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLAUDINEI BOTELHO DE FARIAS | 23251-45.2011 | VARA CÍVEL - PLANALTA DE GOIÁS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 09/163382-5 | 3.092,41 | 3.092,41 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA VERA CRUZ LTDA | 23280-35.2011 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 02/12488-0 | 46.025,13 | 46.025,13 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CARLOS ANTONIO B. SALVINO | 23285-57.2011 | 2ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/30514-4 | 3.749,14 | 3.749,14 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CALDAS ESPORTE CLUBE | 23254-21.2011 | VARA CÍVEL - CALDAS NOVAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/124530-9 | 4.263,28 | 4.263,28 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|----------|----------|---|----------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CILIO BORGES | 23252-09/2011 | VARA CÍVEL - CRIXAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/150186-7 | R\$ 7.451,51 | 7.451,51 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DEBORAH SOARES AMORIM MACEDO | 18495-30/2011 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/22841-6 | R\$ 6.402,98 | 6.402,98 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DUEPLAST EMBALAGENS LTDA | 28631-12/2011 | 1ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 09/16184-1 | R\$ 60.241,91 | 60.241,91 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA | 23293-34/2011 | 9ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/13093-3 | R\$ 13.632,89 | 13.632,89 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EYVILSON PEREIRA SILVA | 23295-04/2011 | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/30459-0 | R\$ 4.354,80 | 4.354,80 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EMERSON RAMOS CORREA | 18489-23/2011 | 11ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/42502-X | R\$ 1.850,28 | 1.850,28 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EVERALDO BUENO DE MORAIS | 18471-24/2011 | VARA CÍVEL - IPORÁ | ORDINÁRIA COBRANÇA | 06/140489-X | R\$ 2.148,03 | 2.148,03 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FAUSTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA | 21255-35/2011 | VARA CÍVEL - CALDAS NOVAS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 05/124527-9 | R\$ 2.968,71 | 2.968,71 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FABRÍCIO VICENTE DA SILVA | 23246-60/2011 | VARA CÍVEL - TAQUARAL DE GOIÁS | ORDINÁRIA COBRANÇA | 03/23158-9 | R\$ 28.333,74 | 28.333,74 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ATLAS FRIGORÍFICO S. A. | 27098-17/2011 | 6ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 01/23835-9 | R\$ 28.360,24 | 28.360,24 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA AGUAS CLARAS LTDA. | 270021-29/2011 | 2ª CÍVEL - JARAGUÁ | ORDINÁRIA COBRANÇA | 08/9351-6 | R\$ 26.003,13 | 26.003,13 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DELÍCIO PEDRO DA SILVA JUNIOR | 181750-14/2004 | 9ª VARA CÍVEL | ORDINÁRIA COBRANÇA | | | |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DIVINA ETERNA MACHADO DOS SANTOS | 289725-53/2011 | 3ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 07/1530-2 | R\$ 8.633,80 | 8.633,80 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DULEITE INDÚSTRIA E ALIMENTOS LTDA. | 270029-24/2011 | 2ª VARA CÍVEL | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/29427-X | R\$ 7.866,60 | 7.866,60 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FUNDAÇÃO GOIARENSE | 289713-39/2011 | 3ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 04/27637-5 | R\$ 10.835,62 | 10.835,62 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | HENRIQUE MARTINI | 270094-24/2011 | 4ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA COBRANÇA | 95/602254-6 | R\$ 25.368,00 | 25.368,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | IVANOR JOSÉ DE LIMA | 270018-22/2011 | VARA CÍVEL - IPORÁ | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/140412-3 | R\$ 3.788,34 | R\$ 3.788,34 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | GENESIO DOS SANTOS SILVA | 20030212933 | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 94/609138-9 | R\$ 5.591,69 | R\$ 5.591,69 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ CORDEIRO DE MORAES | 270091-69/2011 | 10ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 96/60562-4 | R\$ 19.217,13 | R\$ 19.217,13 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ DIAS DA SILVA | 270023-61/2011 | 2ª CÍVEL - CRIXÁS | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/150336-0 | R\$ 6.189,56 | R\$ 6.189,56 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LINDOLFO JOSÉ BATISTA | 327768-07/2011 | VARA CÍVEL - LUZIANIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/171588-0 | R\$ 9.518,00 | R\$ 9.518,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LORENA TELES DE MENEZES | 269721-16/2011 | 5ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/25443-4 | R\$ 8.187,00 | R\$ 8.187,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MANOEL ALVES DE SOUZA | 327761-97/2011 | 2ª VARA CÍVEL - MINEIROS | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/130580-X | R\$ 27.899,16 | R\$ 27.899,16 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARCONDES DE MEDEIROS DA SILVA | 200805943280-6 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/17929-9 | R\$ 4.600,68 | R\$ 4.600,68 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARIO DEL GROSSO | 270079-55/2011 | 4ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/3111-6 | R\$ 12.693,26 | R\$ 12.693,26 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MOINHO ALIANÇA LTDA. | 327763-85/2011 | AG. CADASTRAMENTO | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 09/130407-6 | R\$ 95.259,38 | R\$ 95.259,38 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PANIFICADORA LUDMILLA LTDA | 270097-76/2011 | 7ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/9999-9 | R\$ 14.519,58 | R\$ 14.519,58 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PAULO LUIZ CRUGES | 270025-33/2011 | 1ª VARA CÍVEL - ALVORADA DO NORTE | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/9900-6 | R\$ 43.918,86 | R\$ 43.918,86 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ALVES AZEVEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. | 2995-78/2011 | 1ª VARA CÍVEL - PONTALMAGO | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 94/12118-9 | R\$ 91.378,58 | R\$ 91.378,58 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EMERSON RAMOS CORREA | 18489-23/2011 | 11ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/42502-X | R\$ 1.850,28 | R\$ 1.850,28 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLERES CRISTINA PAIVA | 18469-17/2011 | 2ª VARA CÍVEL - CRIXÁS | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/150341-4 | R\$ 5.388,24 | R\$ 5.388,24 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EVERALDO BUENO DE MORAIS | 18471-24/2011 | 2ª VARA CÍVEL - IPORÁ | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/140489-X | R\$ 2.148,03 | R\$ 2.148,03 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | GERCÍLIO PAULO DE OLIVEIRA | 261357-13/2003 | 9ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 98/605842-7 | R\$ 5.603,17 | R\$ 5.603,17 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | 151562-65/2008 | 2ª VARA CÍVEL - PIRACANJUBA | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 06/15463-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LUSIANO BENTO DA SILVA | 270080-40/2011 | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/1618-3 | R\$ 21.498,84 | R\$ 21.498,84 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------|----------|---|----------------|--------------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOÃO RIBEIRO DE FRANÇA | 200702794770 | VARA CÍVEL DE CRIXÁS/GO | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/150335-9 | R\$ 17.353,65 | R\$ 17.353,65 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | INESGOL INDUSTRIA DE ESMALTADOS GOIÁS | 200401817339 | 2ª VARA CÍVEL | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/29101-X | R\$ 1.506,87 | R\$ 1.506,87 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | RÁDIO MUSICAL DE GOIÂNIA LTDA. | 36280-97.1993 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | EXECUÇÃO | 93/5674-7 | R\$ 10.837,76 | R\$ 10.837,76 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | HÉLIO BRAZ MOREIRA | 270096-61.2011 | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/28872-7 | R\$ 10.073,31 | R\$ 10.073,31 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | PLÁCIDO E MOREIRA LTDA. | 29175-56.2003 | 10ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | MONITÓRIA | 02/27485-3 | R\$ 1.109,71 | R\$ 1.109,71 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | OMERO VIEIRA DA SILVA | 269716-61.2011 | 2ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/21675-5 | R\$ 11.051,64 | R\$ 11.051,64 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MANUEL DE SOUZA NETO | 373805-95.2011 | DISTRIBUINDO | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 09/141082-4 | R\$ 61.468,07 | R\$ 61.468,07 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MAURÍCIO CARLOS BIANCARDINI | 269706-02.2011 | 5ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/31736-X | R\$ 13.275,70 | R\$ 13.275,70 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SOUSA | 327210-11.2011 | 5ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/18733-5 | R\$ 18.908,24 | R\$ 18.908,24 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LUIZ WAGNER DO AMARAL | 200702794656 | 2ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/29416-7 | R\$ 13.721,14 | R\$ 13.721,14 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | BENEDITO LEITE GOMES | 270087-32.2011 | 11ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/22827-1 | R\$ 11.466,94 | R\$ 11.466,94 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLUBE BALNEÁRIO MEIA PONTE LTDA. | 200800143064 | 3ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | PROTESTO JUDICIAL | 00/1383-3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FRANCISCO MOREIRA PIMENTA | 270081-25.2011 | 9ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/20739-5 | R\$ 26.269,21 | R\$ 26.269,21 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO BATISTA ALVES | 270085-62.2011 | 2ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/4234-3 | R\$ 21.383,24 | R\$ 21.383,24 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO ALVES FERREIRA | 270092-54.2011 | 10ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/10591-7 | R\$ 9.201,97 | R\$ 9.201,97 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | A & S PNEUS LTDA | 270076-03.2011 | 9ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 02/24307-8 | R\$ 11.030,59 | R\$ 11.030,59 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ALUIZIO FERNANDO VASCONCELOS | 373813-22.2011 | 9ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/37577-8 | R\$ 5.168,18 | R\$ 5.168,18 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | KENIA ROSA MIRANDA | 200601130432 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/31104-1 | R\$ 2.510,00 | R\$ 2.510,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CRIMINAL | JUDICIAL | DEUSMIR RIBEIRO DOS SANTOS | 200602121631 | 12ª VARA CRIMINAL - GOIÂNIA | AÇÃO PENAL | 06/29705-3 | | |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | 302235-82.2011 | 1ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/4870-0 | R\$ 2.325,44 | R\$ 2.325,44 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DANTE DANIEL GIACOMELLI SCOLARI e OUTRA | 200702965043 | 2ª VARA CÍVEL - PADRE BARNARD/GO | CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA | 07/18580-3 | R\$ 1.425,62 | R\$ 1.425,62 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DÃO JOÃO PEREIRA DA SILVA | 30238-37.2011 | 4ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/2614-5 | R\$ 2.318,29 | R\$ 2.318,29 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ALPINA N. CAFÉ CERÊAS LTDA. | 200302613506 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 94/603630-5 | R\$ 2.000,93 | R\$ 2.000,93 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA SÃO LUÍZ | 200303196062 | 2ª VARA CÍVEL DE MARA ROSA/GO | MONITÓRIA | 99/612425-1 | R\$ 5.603,53 | R\$ 5.603,53 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO ALCÂNTARA NETO | 200801899480 | 2ª VARA CÍVEL - ANÁPOLIS | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 07/15125-8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FRIGORIFICO MARGEM LTDA E OUTROS | 200806035946 | 2ª VARA CÍVEL - RIO VERDE | RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 09/4381-9 | * | |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA SÃO LUÍZ | 200402196869 | 12ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | MONITÓRIA | 99/612425-1 | R\$ 5.603,53 | R\$ 5.603,53 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | TERRAPLAN INDUSTRIA E CERÂMICA LTDA. | 270032-12.2011 | VARA CÍVEL - IPAMERI | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/7636-5 | R\$ 34.130,34 | R\$ 34.130,34 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO SERGIO DE SOUZA | 200401817037 | 11ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/14931-9 | R\$ 1.759,66 | R\$ 1.759,66 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ADEIR MARTINS | 200401816952 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 03/28815-0 | R\$ 2.302,80 | R\$ 2.302,80 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA. | 200202932570 | 1ª VARA CÍVEL - CAÇU | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 02/14153-1 | R\$ 3.928,94 | R\$ 3.928,94 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | BRUNO ALVES RABELO | 200300848123 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | MONITÓRIA | 02/27483-X | R\$ 770,05 | R\$ 770,05 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CLAUDIMIRO MACHADO SIQUEIRO | 200702794877 | 1ª V. CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/25440-9 | R\$ 770,05 | R\$ 770,05 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | CALCÁRIO E BRITADOR CAPADÃO LTDA | 200400374298 | 12ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 98/4469-8 | R\$ 3.403,62 | R\$ 3.403,62 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ENGFOR ENGENHARIA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 200403031367 | 1ª VARA CÍVEL - IPAMERI | CAUTELAR INOMINADA | 04/28810-9 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |

Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

R\$ 3.403,62

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|---|----------------|----------------|-----------------------------------|--------------|---------------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | FCW PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 200201322897 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | MONITÓRIA | 02/27008-2 | R\$ 6.552,88 | R\$ 6.552,88 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | EURIVAM ALVES DA COSTA | 200400373801 | 2ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 01/5342-6 | R\$ 1.659,29 | R\$ 1.659,29 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | Administrativo | FERNANDO RICARDO DE PAIVA | NÃO AJUIZADO | NÃO AJUIZADO | COBRANÇA | 09/126337-2 | R\$ 3.371,28 | R\$ 3.371,28 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | LUCILEY BUENO DE MORAES | 201004401811 | 12ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 06/38829-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MAURICIO FABIANO VIEIRA | 200501130653 | 12ª VARA CÍVEL GOIÂNIA | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 04/37599-7 | R\$ 3.999,07 | R\$ 3.999,07 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | MAURILIO BEINFICA DA CUNHA | 200602708391 | 1ª VARA CÍVEL - SENADOR CANEDO | ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 05/9429-4 | R\$ 902,19 | R\$ 902,19 |
| JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CÍVEL | JUDICIAL | SIMONE JOENSCH LINHARES DE LIMA | 200503322205 | 2ª VARA CÍVEL - POSSE | SERVIDÃO E IMISSÃO DE POSSE | 06/1969-4 | R\$ 1.738,79 | R\$ 1.738,79 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Abelma Abrão e Outros | 201002521232 | 3ª Vara Cível de Goiânia | Servidão Administrativa | 10/20346-2 | R\$ 1.770.110,87 | R\$ 1.826.073,30 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Adenilda Ferreira de Rezende | 201001891320 | 2ª Vara Cível de Aparecida | Cobrança | 11/7647-3 | 53.532,53 | 53.532,53 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ana Paula de Oliveira | 201101998851 | 6ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 07/24719-5 | 2.398,25 | 2.398,25 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ana Paula Gonçalves | 201001881359 | 1ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 11/7700-3 | 1.608,25 | 1.608,25 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Anailo de Carvalho Santana Neto | 201101998797 | 4ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 08/23514-1 | 2.793,10 | 2.793,10 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Aurora Rosalina de Moura | 201003759953 | 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Cobrança | 11/7654-0 | 437,11 | 437,11 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Auto Posto Bonanza S/A | 201101998711 | 9ª Vara Cível de Goiânia - GO | Cobrança | 11/7628X | 2.195,81 | 2.195,81 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Casa de Carnes Monte Cristo | 201002521259 | 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Cobrança | 10/20346-2 | 6.078,13 | 6.078,13 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ciro Otávio da Silva | 201100506637 | Vara Cível de Itumbiara | Reintegração de Posse | 09/2720-6 | 47.490,00 | 47.490,00 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Daniel Nazareno Rosa | 201101998819 | 1ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 10/13361-7 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Darci Maria de Abreu | 201004125687 | 2ª Cível de Goiânia | Cobrança | 09/043079-7 | 2.362,41 | 2.362,41 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Divina Célia Mendes de Silva | 201002521259 | 9ª Vara Cível de Goiânia - GO | Servidão Administrativa | 10/20346-2 | 4853,77 | 4853,77 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Edson Antônio Valuz da Silva | 201101998819 | 2ª Cível de Goiânia | Cobrança | 04/26142-6 | 1662,46 | 1662,46 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Elizabeth Elias Mendonça Menteiro | 201101998819 | 2ª Cível de Goiânia | Cobrança | 11/7648-5 | 1.315,67 | 1.315,67 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Elizeu Pereira dos Passos | 201002103864 | 3ª Vara Cível de Itumbiara | Cobrança | 09/043079-7 | 4.929,11 | 4.929,11 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Esposo de Eduarda Júlia Guimarães | 200902718554 | Vara Cível Goiás - GO | Cobrança | 11/7629-1 | 1488,16 | 1488,16 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Frigorífico Friva Ltda. | 201000666284 | 1ª Vara Cível de Acreúna | Cobrança por débito em unidade consumidora. | 04/40297-6 | 3.875,46 | 3.875,46 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Geocione dos Santos Silva | 201101998746 | 1ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança por débito em unidade consumidora. | 09/142016-7 | 91.329,63 | 91.329,63 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Geovane Alexandre Machado | 201001380368 | 2ª Vara Cível de Goiânia | Servidão Administrativa | 09/131872-5 | 9.125,85 | 9.125,85 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Gilberto Ezequiel Adorno | 201001380368 | 2ª Vara Cível de Goiânia | Servidão Administrativa | 11/74221 | 1.628,21 | 1.628,21 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Ismael Ribeiro de Paiva | 201003322195 | 7ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 11/7683-7 | 1.610,28 | 1.610,28 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Ivone Pereira Evangelista | 201001805768 | 1ª Vara Cível de Valparaíso de Goiás | Fraude na Medição | 10/10007-7 | 450.000,00 | 450.000,00 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Jandimária Teixeira dos Santos | 201001805440 | 11ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 03/15448-0 | 5.821,75 | 5.821,75 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Bosco Merigon | 200903512291 | 1ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativa | 06/111288-9 | 1.317,80 | 1.317,80 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Bosco Merigon | 200903512291 | 1ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativa | 05/11517-0 | 2.380,98 | 2.380,98 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Bosco Merigon | 200903512291 | 1ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativa | 07/170841-8 | 1.914,51 | 1.914,51 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Bosco Merigon | 200903512291 | 1ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativa | 08/10513-0 | 2.349,91 | 2.349,91 |
| Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Bosco Merigon | 200903512291 | 1ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativa | 09/26725-4 | 24.198,08 | 24.198,08 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------|----------------|----------------|---|----------------|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Lucas Filho | 200903512216 | 2ª Vara Cível de Catalão | Instituição Serviço Administrativo | 09/26724-2 | 24.575,17 | 24.575,17 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | João Lucas Filho | 201093447900 | 2ª Câmara Cível do TJGO | Agravo de Instrumento | 09/26724-2 | 24.575,17 | 24.575,17 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | José Ferreira de Paiva | 201001931089 | 11ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 07/150171-x | 6.262,41 | 6.262,41 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Joyde Humberto Lima | 201001086659 | 8ª Vara Cível de Goiânia | Reparação de Danos | 07/23132-1 | 931,79 | 931,79 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Laudicéna Gonçalves de Sousa (Espólio) | 201101663854 | 6ª Vara Cível de Anápolis - GO | Cobrança | 07/110563-3 | 4.543,71 | 4.543,71 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Leda Maria Ivanovich Avim | 201001833710 | 6ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 07/8507-9 | 921,91 | 921,91 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Leonardo Goyz de Goyaz | 201001881340 | 5ª Vara Cível de Goiânia | Monitoria | 08/3510-3 | 719,76 | 719,76 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Luis Divino Rosa | 201002187731 | 1ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Fraude na Medição | 08/31046-1 | 2.099,25 | 2.099,25 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Manoel Pereira Santana | 187785-28.2010 | 4ª Vara Cível de Ap. de Goiânia | Cobrança | 11/76382 | 4.033,61 | 4.033,61 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Marcos Cleilton Durval | | | Cobrança | 11/7652-7 | 1.774,08 | 1.774,08 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Maria Honória da Silva | 200904766181 | 12ª Vara Cível de Goiânia | Ação de Cobrança | 09/5089-7 | 10.544,34 | 10.544,34 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Maria José Gomes A. Fraga | 201100498030 | 11ª Vara Cível de Goiânia | Reintegração de Posse | 10/9089-8 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Messias do Carmo Soares | 201104310281 | 3ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Reintegração de Posse | 08/13562-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Miraci da Silva Santos Lima | 201100506610 | Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Reintegração de Posse | 10/35751-9 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Mosaci Lucas | 200904162324 | 1ª Vara Cível de Itapirapuá | Cobrança por débito em unidade consumidora. | 09/143044-6 | 2.180,90 | 2.180,90 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Odivaldo Santana | 201001805695 | 2ª Vara Cível de Porangatu | Fraude na Medição | 07/150171-x | 17.654,93 | 17.654,93 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Pedro Antônio de Carvalho | 201003429119 | 1ª Vara Cível Valparaíso - GO | Cobrança | 07/170882-0 | 2.185,38 | 2.185,38 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Prefeitura de Caldas Novas | 107943-77.2010 | Vara de Fazenda Pública Municipal de Caldas Novas | Reparação de Danos | 07/120662-0 | 934,21 | 934,21 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Prefeitura de Goiânia | 107859-62.2010 | 1ª Vara de Fazenda Pública Municipal de Goiânia | Reparação de Danos | 07/28327-8 | 1.034,77 | 1.034,77 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Prefeitura de Goiânia | 112845.05.2010 | Vara de Fazenda Pública Municipal de Goiânia | Reparação de Danos | 07/14517-9 | 2.114,26 | 2.114,26 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Raimundo Aguiar Alves | | | Fraude na medição | 06/32642-6 | 8.933,10 | 8.933,10 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Refer Engenharia Ltda. | 200902642442 | 4ª Vara Cível Goiânia | Cobrança por colisão de veículo em poste | 08/32472-1 | 1.441,31 | 1.441,31 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ricardo Abdalla Haddad | 201001881375 | 4ª Vara Cível Goiânia | Cobrança | 08/3350-7 | 546,75 | 546,75 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Rodrigo Ferreira | 201100226790 | Vara Cível de Porangatu | Cobrança | 11/7505-5 | 1.080,39 | 1.080,39 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ruth Boaventura | 201001198144 | | Cobrança | 07/150685-8 | 6.129,15 | 6.129,15 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ruyter Teixeira Reis | 201001198144 | 1ª Vara Cível de Cumari | Serviço Administrativo | 10/8150-2 | 317,27 | 317,27 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Sandra Alves Oliveira | 201003137401 | 3ª Vara Cível de Caldas Novas | Fraude na medição | 08/121156-9 | 2.882,71 | 2.882,71 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Sandra Alves Oliveira | 201003148357 | 3ª Vara Cível de Caldas Novas | Fraude na Medição | 08/121324-4 | 14.248,61 | 14.248,61 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Sandramar Dias da Silva | | | Cobrança/Fraude na medição | 09/43079-7 | 4.929,11 | 4.929,11 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Thiago Resende Lobo | 201101998762 | 3ª Vara Cível de Goiânia | Cobrança | 11/5675-9 | 3.650,07 | 3.650,07 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Administrativo | Administrativa | Valdeci Mendes dos Santos | | | Cobrança | 11/7880-9 | 1.353,23 | 1.353,23 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Watson Nicolau Silva | 201001881499 | 2ª Vara Cível de Anápolis | Monitoria | 08/3347-7 | 843,44 | 843,44 |
| Lasmaz e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Willian Márcio da Silva | 201100498022 | 10ª Vara Cível de Goiânia | Reintegração de Posse | 10/9087-4 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | FRIGORÍFICO MOZARLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/142010-6 | R\$ 36.356,92 | R\$ 40.000,00 |

84 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|------------------------|----------------|---------------------------------------|----------|---------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | WELINGTON SANDRO MARINARI | S/N | SJ | INVASÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA | 07/28419-2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | BRASPELCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/141053-8 | R\$ 26.839,08 | R\$ 30.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | LISETTI RINCON | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/12303-7 | R\$ 4.984,38 | R\$ 5.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | RONIVOM FERREIRA MACHADO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/143004-3 | R\$ 5.455,89 | R\$ 6.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOHN RENIS ISRAEL MACHADO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/143023-9 | R\$ 821,20 | R\$ 1.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | ELIETH DIAS FERREIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/4228-1 | R\$ 1.835,65 | R\$ 2.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | DMC PUBLICIDADE LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/12792-4 | R\$ 5.602,78 | R\$ 6.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | SAFRA LEASING S/A | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 08/14613-2 | R\$ 1.541,90 | R\$ 2.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | IRON BERNARDES RODRIGUES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 04/24109-9 | R\$ 1.720,42 | R\$ 2.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOSE BENEDITO A BARRETO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/53443-6 | R\$ 4.884,88 | R\$ 5.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | NORA SAAD DO ROSÁRIO FARIA DE QUEIROZ | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/6468-9 | R\$ 1.604,45 | R\$ 1.604,45 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | BANCO ITAUCARD S/A | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/10744-5 | R\$ 1.332,14 | R\$ 2.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | BRASIL CONST E COMERCIO LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 07/18859-2 | R\$ 888,31 | R\$ 1.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | HELIO XAVIER DE GODOY | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/33650-1 | R\$ 3.744,70 | R\$ 5.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | VANDO FERREIRA ROSA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/30337-4 | R\$ 1.390,17 | R\$ 1.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | HENRIQUE P. MARQUES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 07/124788-9 | R\$ 5.219,60 | R\$ 6.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOSE MARIA ALVES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/143075-6 | R\$ 1.046,80 | R\$ 1.540,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | FRONTEIRAS SUBPRODUTOS BOVINOS | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/131935-3 | R\$ 19.641,87 | R\$ 23.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | APEGR/GO - MPS | S/N | SJ | ACORDO DE COOPERAÇÃO | 09/42030-5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOSE ANTONIO DE ALMEIDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/27409-X | R\$ 3.487,65 | R\$ 3.550,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | ANTONIO DE LISBOA AQUINO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/31149-8 | R\$ 3.471,09 | R\$ 3.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOSE REGINALDO GOMES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 05/170937-5 | R\$ 892,610,53 | R\$ 1.000.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | DEUSMARIO DIAS DE MORAES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/160408-7 | R\$ 1.438,69 | R\$ 1.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | EDINALVA RODRIGUES ARAUJO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/160403-8 | R\$ 2.947,85 | R\$ 2.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | CERÂMICA SÃO DOMINGOS | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/160404 | R\$ 2.240,00 | R\$ 2.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | EDER DE LIMA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/120133-3 | R\$ 3.488,73 | R\$ 3.500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | ROBSON TELES DE MORAIS | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 08/3346-5 | R\$ 190,52 | R\$ 300,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | ALISON FLAVIO DE OLIVEIRA MAIA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 08/3508-5 | R\$ 291,65 | R\$ 350,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | TARCISIO VINICIUS DE CIRQUEIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 08/3345-3 | R\$ 376,43 | R\$ 500,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/10262-1 | R\$ 350.000,00 | R\$ 420.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOÃO JOSÉ DE MESQUITA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 08/122229-4 | R\$ 1.471,92 | R\$ 1.800,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | APARECIDA ROCHA MERELES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/15808-0 | R\$ 1.426,31 | R\$ 1.750,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | GPS-DISTRIBUIDORA LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/143026-7 | R\$ 6.486,63 | R\$ 8.300,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | WILMAR CANDIDO DUARTE | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/143025-5 | R\$ 70.596,48 | R\$ 75.000,00 |
| | Lourenço Advocacia S/S | Administrativa | JOSE MARIA ALVES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/143027-9 | R\$ 1.048,80 | R\$ 1.550,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|----------------|----------------|--|----------------|---------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | OFÁILE SABINA DE ALENCAR MONTOVANI | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/25125-0 | R\$ 3.671,96 | R\$ 4.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | Hospital Nossa Senhora Das Graças | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/5813-6 | R\$ 73.789,83 | R\$ 80.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | Margarida Rodrigues do Nascimento | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/44561-2 | R\$ 5.883,57 | R\$ 6.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MARIA OLÂNDIA FERREIRA RIBEIRO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/28293-0 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | WILLMAR CANDIDO DUARTE | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/143090-5 | 77.224,72 | R\$ 80.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MARCIA CRISTINA F BUENO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/123377-2 | 1.930,80 | R\$ 2.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MARCIO MARTINS BORGES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/123364-4 | 6.268,01 | R\$ 8.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | LAURENTINO MARTINS R. NETO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 06/110315-9 | 2.340,00 | R\$ 4.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | NERIMIO DIAS DA FONSECA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/10095-5 | 1.506,00 | R\$ 2.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | JOSÉ IVAN MONTEIRO DE SOUZA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/30819-7 | 18.040,00 | R\$ 21.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | JOÃO LUIZ DE SOUZA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 05/41937-7 | 9.341,62 | R\$ 13.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | ELXIRO OLIVEIRA SOARES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 04/100735-9 | 1.101,97 | R\$ 1.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | ABDEL OAZER ZAKI ABDEL QADER KAUDUR | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 07/131471-4 | 101.385,54 | R\$ 12.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | PRINCIPE HOTEL LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 04/36368-5 | 14.994,74 | R\$ 16.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | JOSÉ RICARDO CORDEIRO DA SILVA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7680-6 | 2.437,98 | R\$ 2.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | EDSON JOSE PEDROSO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7421-x | 2.531,31 | R\$ 2.700,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | SEBASTIÃO A. DE OLIVEIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7211-x | 1.015,57 | R\$ 1.200,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | ODAIR CARDOSO MACHADO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7502-x | 1.114,64 | R\$ 1.200,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | LAZARA BELARMINA GOMES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7214-5 | 1.078,93 | R\$ 1.200,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | AMELIA INACIA DE SIQUEIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7432-4 | 1.239,02 | R\$ 1.400,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MARIA ROGERIA BERNABE FERNANDE | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7427-0 | 1.278,23 | R\$ 1.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | SONIA ALVES FERREIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7441-5 | 1.232,87 | R\$ 1.350,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | FLAVIA OLIVEIRA DA ROCHA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7439-7 | 4.037,63 | R\$ 4.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | IZABEL CAROBA ALVES | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7683-1 | 1.349,41 | R\$ 1.500,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MANOEL RIBEIRO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7431-2 | 1.299,75 | R\$ 1.450,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MARIA ROSA NOLETO FEITOSA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7670-9 | 1.067,59 | R\$ 1.250,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | APARECIDA DE SOUZA E SILVA RIBEIRO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/7433-6 | 1.278,08 | R\$ 1.400,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | GILBERTO ARANTES CARVALHO | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 10/30788-7 | 10.095,85 | R\$ 11.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | MOZARINHO CLAUDINO PEREIRA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 09/8062-2 | 4.913,87 | R\$ 6.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | FRIGORIFICO MOZARLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/140467-8 | 3.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Administrativo | Administrativa | IDELBERTO FERREIRA LIMA | S/N | SJ | COBRANÇA EXTRA JUDICIAL | 11/4484-8 | 199,02 | R\$ 2.000,00 |
| Marques, Barrato, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Adelino Alves da Silva | 340290-42.2011 | Aparecida de Goiânia - 3ª Cível | Reivindicatória | 06/36828-7 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Marques, Barrato, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Alessandra Guimarães de Silva Lobo e Divino Régio Ananias Lobo | 189303-18.2011 | Alexânia - 2ª Cível | Reintegração de Posse | 07/20734-3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barrato, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Anacoada Indústria e Comércio de Confecções LTDA | 81297-98.2010 | Goiânia - 11ª Cível | Cobrança | 09/30505-X | R\$ 3.021,68 | R\$ 3.021,68 |

86 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|----------|----------|--|----------------|--|--|---------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Anália Severina Ferreira | 76498-12.2010 | Goiânia - 10ª Cível | Cobrança | 04/41267-2 | R\$ 7.622,84 | R\$ 7.622,84 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Anicuns S/A Alcool e Derivados | 121951-30.2010 | Goiânia - 8ª Cível | Cobrança | 09/33259-3 | R\$ 5.857,33 | R\$ 5.857,33 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Carmila Lúcio Rosa | 232805-76.2011 | Goiânia - 7ª Cível | Reintegração de Posse | 10/9092-8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Comércio de Secos e Molhados Everest LTDA | 121990-27.2010 | Goiânia - 7ª Cível | Cobrança | 09/30799-9 | R\$ 5.965,43 | R\$ 5.965,43 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Dairni Antunes de Araújo | 141271-17.2010 | Posse - 2ª Cível | Cobrança | 09/161058-8 | R\$ 4.126,40 | R\$ 4.126,40 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Daniel dos Reis Paranhos | 121953-97.2010 | Goiânia - 8ª Cível | Cobrança | 09/13565-9 | R\$ 1.266,74 | R\$ 1.266,74 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Dante Paccelli Roriz | 327781-06.2011 | Luziania - Vara Cível | Reintegração de Posse | 09/23347-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Elnair Ferreira de Sá | 81292-76.2010 | Goiânia - 4ª Cível | Cobrança | 04/24123-3 | R\$ 1.461,72 | R\$ 1.461,72 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Empreiteira Marília Ltda | 392143-67.2011 | Goiânia - 11ª Cível | Declaratória | 09/120396-0 e 09/120972-9 | R\$ 21.337,91 | R\$ 21.337,91 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Flexilim Ind. E Com. | 188241-27.2010 | Goiânia - 10ª Cível | Cobrança | 09/28575-x | R\$ 202.538,07 | R\$ 202.538,07 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Francisco Roque Profeta | 392158-59.2011 | Aparecida de Goiânia - 1ª Vara Cível | Reinvidatória | 09/13565-1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Geina Ribeiro da Silva | 340287-97.2011 | Rio Verde | Reintegração de Posse | 05/4493-x | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Genésio Costa Araújo | 423841-67.2009 | Bela Vista de Goiás - Crime e Fazenidas Públicas | Cobrança | 06/11698-5 | R\$ 2.925,09 | R\$ 2.925,09 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Glauciane Oliveira Marques | | Rio Verde | Reintegração de Posse | 05/4495-3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Halesandra Antunes de Oliveira | 356641-63.2005 | Rio Verde - 2ª Cível | Constituição de Serviço Administrativo | 05/42458-0 | R\$ 5.865,46 | R\$ 5.865,46 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Hemerson Lúcio Leite | 102401-49.2010 | Goiânia - 3ª Cível | Cobrança | 07/22102-9 | R\$ 52.767,22 | R\$ 52.767,22 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Hospital e Maternidade São Marcos | | Itumbiara | Cobrança | 11/126268-9 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Isaías Lourenal da Silva | 121972-06.2010 | Goiânia - 2ª Cível | Cobrança | 09/33649-5 | R\$ 1.814,21 | R\$ 1.814,21 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Itatur Transportes de Passageiros e Turismo LTDA | 81301-38.2010 | Goiânia - 1ª Cível | Cobrança | 09/28576-1 | R\$ 4.525,32 | R\$ 4.525,32 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | João Pereira de Souza | 121974-73.2010 | Goiânia - 8ª Cível | Cobrança | 09/30319-2 | R\$ 2.295,70 | R\$ 2.295,70 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Joaquim Ferreira Lima | | Senador Canedo | Cobrança | 09/25208-1 | R\$ 7.233,33 | R\$ 7.233,33 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Joaquim Peirato Ferreira | 439374-03.2009 | Itapaci - 2ª Cível | Imissão de Posse | 09/30526-7 | R\$ 617,00 | R\$ 617,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Laticínios Vale do Capivari Ltda. | | Anápolis | Cobrança | 11/110372-1 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Lazaro da Silva | 340282-76.2011 | Rio Verde - 1ª Cível | Reintegração de Posse | 05/4480-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Leonardo Gonçalves Vaz | 434323-69.2009 | Goiânia - 2ª Cível | Cobrança | 09/55559-X | R\$ 894,90 | R\$ 894,90 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Limp Ertulho Transporte LTDA | 121961-74.2010 | Goiânia - 9ª Cível | Cobrança | 09/23213-6 | R\$ 1.456,01 | R\$ 1.456,01 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Luciela Martins Morinho Viana | 141274-59.2010 | Anápolis - 3ª Cível | Cobrança | 09/110032-2 | R\$ 4.580,30 | R\$ 4.580,30 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Luis Carlos Ribeiro Soares | 121993-35.2010 | Goiânia - 1ª Cível | Cobrança | 09/26907-2 | R\$ 1.022,20 | R\$ 1.022,20 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiz Antônio Rodrigues | 141293-27.2010 | Goiânia - 9ª Cível | Cobrança | 05/42235-0 | R\$ 5.338,14 | R\$ 5.338,14 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiziano Mendes Filho | 234371-41.2011 | Goiânia - 8ª Cível | Reintegração de Posse | 10/9090-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Mara Lucia Rodrigues Goulart Costa | 350287-39.2009 | Quirinópolis - 2ª Cível | Cobrança | 06/132070-5 | R\$ 3.136,06 | R\$ 3.136,06 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Aparecida Alves | 234376-63.2011 | Goiânia - 10ª Cível | Reintegração de Posse | 10/9091-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Paula de Conceição | 340285-30.2011 | Rio Verde - 1ª Cível | Reintegração de Posse | 05/4494-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Manuella Ferreira da Silva | 34288-82.2011 | Rio Verde - 9ª Cível | Reintegração de Posse | 05/4473-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Milca Alves Loureiro Almeida | 81300-53.2010 | Goiânia - 1ª Cível | Cobrança | 09/29926-7 | R\$ 15.490,82 | R\$ 15.490,82 |

87 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|----------------|----------------|--|-------------------------|---------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Multimodas Indústria e Comércio Ltda. | 38385-14.1955 | Goiânia - 11ª Cível | Habilitação de Crédito Retardatário | 95/2860-5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Nilza Maria de Moraes | | Goiânia | Cobrança | 11/6286-8 | | R\$ 6.165,99 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Nova Vida Indústria e Comércio de Produtos Recicladados | | Luziânia | Cobrança | 11/170688-9 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Paiva Goiás Brinquetes Ltda. | | Acreúna | Cobrança | 11/130336-9 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Patrícia Pinheiro Brasil | 121957-37.2010 | Goiânia - 3ª Cível | Cobrança | 09/32588-6 | R\$ 2.770,99 | R\$ 2.770,99 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Pedro Henrique da Silva Guimarães e Bruno Otávio Silva Guimarães | 348515-40.2007 | Vianópolis- 1ª Cível | Usucapião | 08/16979-X | R\$ 617,00 | R\$ 2.000,00 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Quatro Marcos Ltda. | | Quirinópolis | Cobrança | 11/132118-9 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Restaurante RS LTDA | 81295-31.2010 | Goiânia - 8ª Cível | Cobrança | 09/29850-0 | R\$ 3.895,27 | R\$ 3.895,27 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Roberto Michos Ledo | 423837-46.2009 | Formosa - 1ª Cível | Cobrança | 09/160083-5 | R\$ 22.365,96 | R\$ 22.365,96 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Resival de Oliveira Arruda | | Goiânia | Cobrança | 11/6225-5 | | R\$ 10.844,12 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | SIMS Transportes LTDA | 121987-72.2010 | Goiânia - 12ª Cível | Cobrança | 09/6547-5 | R\$ 1.550,91 | R\$ 1.550,91 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Suprema Tintas Indústria e Comércio Ltda. | | Luziânia | Cobrança | 11/170679-8 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Suprema Tubos | 431119-69.2011 | Aparecida de Goiânia - 2ª Cível | Cobrança | 05/14719-5 | R\$ 1.810.653,46 | R\$ 1.810.653,46 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Suprema Tubos | 460116-62.2011 | Aparecida de Goiânia - 2ª Cível | Cobrança (Irregularidade) | 06/24504-4 | R\$ 12.441,56 | R\$ 12.441,56 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Tarcisio Alberto Ferreira Dias | | Goiânia | Cobrança | 11/6223-1 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Victor de Almeida Rocha | | Luziânia | Cobrança | 11/170687-7 | | |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Welber Ferreira da Fonseca | 423852-91.2009 | Goiânia - 1ª Cível | Cobrança | 05/23248-4 | R\$ 4.962,27 | R\$ 4.962,27 |
| Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados | Cível | Judicial | Wilson Cesara Ferreira | 389772-05.2008 | Itapaci - 1ª Cível | Imissão de Posse | 09/30381-7 | R\$ 617,00 | R\$ 577,32 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | EDILSON ANTONIO DE ANDRADE | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 08/26713-0 | R\$ 1.044,55 | |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS | 2010.0076.5444 | COMARCA DE LUZIÂNIA | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/27617-1 | R\$ 3.547,86 | R\$ 3.547,86 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/24752-9 | R\$ 2.424,41 | |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JUDITE FERREIRA DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/21239-8 | R\$ 5.323,32 | |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOSE GONÇALVES DIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/3605-9 | R\$ 2.516,90 | |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | FRANCELINO PEREIRA MELO / JESUS COMÉRCIO | 200903198279 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 06/131270-8 | R\$ 1.170,27 | R\$ 1.170,27 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CONOR DO VALE MOREIRA | | | INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE PODA DE ARVORE | 09/25176-3 | R\$ 477,37 | |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | RODRIGO ROMULO DE ABREU | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/33454-1 | R\$ 1.665,77 | |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | TRANSPORTES FGF LTDA ME | 10456-44.2011.8.09.0051 | 1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/130444-1 | R\$ 2.056,82 | R\$ 2.056,82 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ALINE CAVALCANTI DE MELLO | 183144-08.2010 | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/120724-1 | R\$ 2.920,15 | R\$ 2.920,15 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | AGON ROSA VAZ | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/21942-9 | R\$ 2.509,63 | R\$ 2.509,63 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WALTEIR BARBOSA DA SILVA | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/33461-9 | R\$ 1.137,27 | |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JULIANO CIPRIANO GOMES | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/20929-1 | R\$ 1.227,92 | |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | SUELY DE CARVALHO SIQUEIRA | 201002391576 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/29481-6 | R\$ 1.730,32 | R\$ 1.730,32 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MANOEL VICENTE DA SILVA | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/23212-4 | R\$ 1.245,42 | |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DORIVAL DA LUZ MUNHOZ | 10460-81.2011.8.09.0051 | 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/23223-9 | R\$ 1.696,98 | R\$ 1.696,98 |

Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|---|-------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FABRÍCIO JESUS SILVA / RÍVIA RIBEIRO GUIMARÃES | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/130445-3 | R\$ 1.102,76 | - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | FABRÍCIO CARDOSO DE SOUZA BEZERRA | 10459-96.2011.8.09.0051 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/23207-0 | R\$ 1.557,43 | R\$ 1.557,43 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 200904449151 | 11ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO | 09/39206-1 | R\$ 114.768,32 | R\$ 114.768,32 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 200904251939 | 11ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | HABILITAÇÃO DE CRÉDITO | 09/39117-2 | R\$ 187.729,73 | R\$ 187.729,73 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 200904246170 | 11ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO | 09/39118-4 | R\$ 552.872,21 | R\$ 552.872,21 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/29852-4 | R\$ 48.223,26 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JANDIR DE FREITAS MEDEIROS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/29991-7 | R\$ 3.286,17 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | HR SUPERMERCADO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/123045-7 | R\$ 1.067,79 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOSE HENRIQUE GUIMARÃES | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/121259-5 | R\$ 9.810,89 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/29846-9 | R\$ 15.625,12 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JC DA MOTA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/29848-2 | R\$ 10.724,88 | R\$ 12.392,33 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | PLASTIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/111129-8 | R\$ 256.908,67 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FRANCISCO SIQUEIRA DE MACEDO | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/162084-3 | R\$ 4.438,74 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | LAGRECA & MELO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/160758-9 | R\$ 37.853,42 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MEIO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/161148-9 | R\$ 2.164,34 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ALGODOEIRA IPE LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/130976-1 | R\$ 11.907,01 | - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | COOPERATIVA CERÂMICA DE CORUMBÁ | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/111137-7 | R\$ 9.456,24 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MARCOS TULLIO RIOS TELES | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 07/10226-0 | R\$ 1.709,31 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | EDMAR DA SILVA SANTOS | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 07/15978-6 | R\$ 1.073,99 | - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LILIAN RIBEIRO DA SILVA | 112896520108090000 | 12ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 07/14959-8 | R\$ 1.482,99 | - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE DE ARAÚJO E GILSON LIMA VIEIRA | 201001129002 | 1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 07/13820-5 | R\$ 1.674,29 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/120186-X | R\$ 2.845,44 | R\$ 2.845,44 |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | OSMAR DO NASCIMENTO GARCIA | 201000414978 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 07/5639-0 | R\$ 2.251,67 | R\$ 2.251,67 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/33212-X | R\$ 23.679,60 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MARIO XAVIER PISSARRO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/19561-9 | R\$ 1.357,15 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/22427-9 | R\$ 2.971,02 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/5528-7 | R\$ 6.257,66 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/22429-2 | R\$ 157,28 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | OURO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/3271-8 | R\$ 84.000,00 | - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MARIA EUNICE BORGES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/44337-8 | R\$ 1.743,83 | R\$ 1.743,83 |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOSE IZIDORIO DE MAGALHÃES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/880-5 | R\$ 3.286,09 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOÃO DE MATOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/2447-6 | R\$ 2.899,63 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WAGNER PROVASIO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/31625-9 | R\$ 3.613,83 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | COSME E DAMIÃO SILVA MACEDO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/33823-1 | R\$ 1.499,82 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WALDIVINO SOUSA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/14716-4 | R\$ 1.315,33 | R\$ - |

88 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/2010

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|--|----------|---------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WALDIVINO SOUSA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/10498-6 | R\$ 5.459,68 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WALDIVINO SOUSA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/37513-1 | R\$ 2.057,08 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDECI PEREIRA DA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/8488-9 | R\$ 1.921,56 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JC DA MOTA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/46011-X | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SILVANIA GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/35114-7 | R\$ 8.681,96 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MARIO LINO DE FARIA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/3680-1 | R\$ 8.160,90 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | HASSE E MANZI LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/4668-1 | R\$ 24.702,78 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | DP-SPED-SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DA DISTRIBUIÇÃO | | | VISTORIA DE MATERIAIS FORNECIDOS PARA W-SOL | 09/5564-0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SOLANGE SOUZA DE JESUS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/12339-9 | R\$ 56.354,23 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | PACK-PLAST EMBALAGENS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/12340-5 | R\$ 5.410,32 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ZANETTE ROCKENBACH LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/161077-4 | R\$ 1.981,81 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SILVANIA GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/35114-7 | R\$ 8.681,96 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOÃO DE MATOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/2447-6 | R\$ 2.999,63 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | RGR CONSTRUÇÕES LTDA | | | Ocupação indevida em faixa de segurança | 06/24648-0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | RGR CONSTRUÇÕES LTDA | | | Ocupação indevida em faixa de segurança | 06/24649-2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDIREI JOSE ELIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/24000-5 | R\$ 2.767,16 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDIREI JOSE ELIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/24367-5 | R\$ 905,80 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDIREI JOSE ELIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/24366-3 | R\$ 394,32 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDIREI JOSE ELIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/47355-3 | R\$ 376,26 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALDIREI JOSE ELIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/17920-1 | R\$ 4.876,25 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JC DA MOTA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/46011-X | R\$ 10.274,88 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | LEONARDO DAVID BIGATTELLO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/14307-3 | R\$ 6.151,47 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FRANCISCO JOSE DOS REIS LIMA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 04/27457-3 | R\$ 1.890,23 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VALERIANO DE CASTRO SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/3241-X | R\$ 15.793,77 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ANA MARCIA ALVES MENDONÇA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/28715-0 | R\$ 4.375,05 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MAGNOLIA RAMIRO VASCONCELOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/25216-6 | R\$ 1.881,92 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MAGNOLIA RAMIRO VASCONCELOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/4046-7 | R\$ 1.881,92 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FUNDAÇÃO PRO CERRADO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 04/42243-4 | R\$ 288.000,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SALOMÃO GAUY NETO | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/16540-0 | R\$ 3.725,95 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 08/27254-X | R\$ a apurar | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 07/33944-2 | R\$ a apurar | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 05/34517-5 | R\$ a apurar | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/45568-X | R\$ a apurar | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CELG - DT- SAE | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 09/46020-0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | PAULO ROBERTO PAES JUNIOR | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/16424-9 | R\$ 3.995,46 | R\$ - |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|---|--------------------------|---------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VITOMAR INACIO DE MORAIS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/160715-5 | R\$ 3.221,63 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FRIPER FRIGORIFICO PEREIRA LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/132102-8 | R\$ 2.017,63 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FUNDACAO PRO CERRADO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 04/36370-3 | R\$ 128.767,41 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | BRITTO CONSTRUTORA LTDA | | | COBRANÇA DE MATERIAIS | 10/17326-3 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VITOMAR INACIO DE MORAIS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/160715-5 | R\$ 3.221,63 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MAURO JOSE GRANDOTTO | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/160707-6 | R\$ 7.438,41 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SELIMAR ALBANO GERLACH | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 09/161081-8 | R\$ 26.125,54 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | NELSON GUIMARÃES BORGES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 02/15281-9 | R\$ 4.091,45 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/11620-9 | R\$ 3.835,66 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ROSENE GONÇALVES RIBEIRO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/6429-0 | R\$ 4.435,31 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MAXTEC COMERCIO E INSTALADORA ELETRICA LTDA | | | COBRANÇA DE MATERIAIS | 07/15844-7 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGURO | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/18744-4 | R\$ 6.676,32 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGURO | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/18745-6 | R\$ 5.525,00 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | WANDER CARLOS DE SOUZA | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 05/22577-7 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | EMPREITEIRA EMANDEL LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/20068-0 | R\$ 84.895,25 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SUPERMERCADO DAGENTE LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/123240-8 | R\$ 13.800,09 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/20085-0 | R\$ 104.567,11 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SANDRA DAS DORES DE FREITAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/28937-1 | R\$ 1.573,46 | R\$ |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | VERONICE DE CASTRO BORGES | | | AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 08/8787-5 | R\$ 5.000,00 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | COTRIL ALIMENTOS S/A | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 10/9021-7 | R\$ 26.216,63 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ISANIO RAPOSO SOARES | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/20642-6 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SUPERMERCADO UNIÃO DE ITUMBARA LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/123014-X | R\$ 11.039,78 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SUPERMERCADO GIONNY FORT LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/123255-X | R\$ 19.593,10 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | TIAGO FRAGA LIMA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/110617-8 | R\$ 28.842,81 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | RONNY BORGES PIGHINI | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/21453-8 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CRISTIANE RODRIGUES MEDEIROS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/130724-X | R\$ 7.569,38 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/130734-2 | R\$ 15.665,29 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | NOVA VIDA IND. E COM. DE PROD. | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/170836-1 | R\$ 21.310,12 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JOSE CARLOS ZOCCOLI | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/21912-3 | a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 10/4135-8 | R\$ 13.874,86 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VIA TERRA | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 09/41913-3 | R\$ 9.713,32 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CERÂMICA BARRO DO JORDÃO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/110642-7 | R\$ 23.237,07 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | LINDOMAR ARAUJO DE MEDEIROS | | | INDENIZAÇÃO POR COLISÃO EM POSTE | 01/18160-X | R\$ 247,10 | R\$ |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES STYLETO LTDA | 226318-42.2011.8.09.0093 | | AÇÃO MONITÓRIA | 07/131110-5 | R\$ 25.504,29 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ASSIS E NASCIMENTO LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 07/131108-7 | R\$ 2.914,17 | R\$ |

91 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|---|----------|---------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SIRLEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/15005-3 | R\$ 3.838,61 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ARROZ SANDRA LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 07/131109-9 | R\$ 7.870,02 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/20911-7 | R\$ 21.811,72 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | NILDO COSTA LEITE | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 06/24080-5 | R\$ 3.808,46 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | INDUS E COMERC GERALDINI LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/37836-7 | R\$ 3.339,91 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | HENRIQUE ROCHA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/11034-6 | R\$ 7.279,59 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | DIVINO WEBST | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/31284-6 | R\$ 1.169,27 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SAULO DE TARSO PIRES | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/23817-8 | R\$ 10.338,70 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ALL SISTEMAS D E INFORMACÃO E COMPUTADORES LTDA. | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/46207-5 | R\$ 34.446,00 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | GRAN PEDRAS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/35544-2 | R\$ 2.557,98 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ALBERONE DA COSTA RIBEIRO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/160515-3 | R\$ 2.090,75 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | LAZARO RAMON DE MORAIS | | | IDENTIFICAÇÃO POR QUEIUMA DE PASTAGEM | 10/131386-4 | R\$ a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JEEP CLUB DE GOIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/47004-7 | R\$ 7.817,73 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | JEEP CLUB DE GOIAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/31157-X | R\$ 1.646,74 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MATERNIDADE DONA IRIS | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/14506-1 | R\$ 8.483,83 | R\$ |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | PLASTIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/120629-X | R\$ 140.352,56 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/110730-4 | R\$ 15.951,45 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CELG DA DPRH | | | REVISÃO DE PARECER JURIDICO | 10/35817-2 | R\$ a apurar | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | FARID DAVID | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/130883-8 | R\$ 13.562,24 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Judicial | VALDIR WACHADO DOS SANTOS | | | AÇÃO REGRESSIVA | 06/7475-9 | R\$ 360.000,00 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CLAUDIO DANIEL SERFIM | | | INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS | 10/120644 - 6 | R\$ 10.822,60 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ULTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 09/31733-6 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMERC | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 09/29992 - 9 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ARROZ SANDRA LTDA | | | COBRANÇA DÉBITO DE ENERGIA | 10/131469 - 3 | R\$ 34.415,44 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | NAVA E CARDOSO LTDA | | | COBRANÇA DÉBITO DE ENERGIA | 10/131468 - 1 | R\$ 12.535,56 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ANTONIO LUIZ GARCEZ RAMOS | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE IRREGULARIDADE | 09/26241 - 4 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | HELIO EURIPEDES PEREIRA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 10/38867 - X | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | VICENTE MARINHO DE LIMA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE IRREGULARIDADE | 07 /2845 - X | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | PERCY PAGHECO SIMOES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 03/1708 - 7 | R\$ 764,34 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS | | | PARECER ADMINISTRATIVO | 10/ 38894 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | MARIA MADALENA DE CARLES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/18908 - 8 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | EUZIDES ALVES FERREIRA | | | SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS | 10/130915 - 6 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | ROBSON ALVES PEREIRA | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/123343 - 7 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativa | CERAMICA FLORESCENTE LTDA | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/131485 - 1 | R\$ - | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARCOS DA SILVA PEIXOTO | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/123341 - 3 | R\$ - | R\$ |

91 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------|---------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | IVANY RIBEIRO DE CARVALHO | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/123342 - 5 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | HELENA ESTEVAN DA SILVA BRIT | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/22463 - 2 | R\$ 51.133,34 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | EVERTON QUADROS | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/123344 - 9 | R\$ 10.530,53 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOHN WAINE LUIZ PEREIRA | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/123345 - 0 | R\$ 1.839,31 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DANIEL VERONIKA DE MELO | | | SOLICITAÇÃO DE DÉBITO | 10/132824 - 2 | R\$ 1.976,66 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | WILSON PEDRO AGUIAR | | | SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA JURÍDICA | 10/132823 - 0 | R\$ 1.680,04 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | VICENTE INACIO DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/30105 - 8 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | KALYSTA DE OLIVEIRA RESENDE | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/123289 - 0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADEBLANDE ROSA DOS SANTOS | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 09/120382 - X | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | EDUARDO DA CBAISO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/25363 - 5 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | THIAGO LUIS SOEIRO SESTINI | | | COBRANÇA DE DÉBITOS DE ENERGIA | 06/29 - 6 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOSE DORNELES DOS SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/34941 - 1 | R\$ 5.577,05 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LUZIA DIAS U. GUIMARÃES | | | SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/140473-6 | R\$ 9.112,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MERCADO DE OURO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/29673-7 | R\$ 14.556,07 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DANILO CARNEIRO RODRIGUES DA C | | | COLISÃO EM POSTE | 08/120964-2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CLAUDINER PEREIRA CAMPOS | | | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL | 10/18999 - 4 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DELTA CONSTRUÇÕES S/A | | | COLISÃO EM POSTE | 08/486-6 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | COMERCIAL BORGES | | | COLISÃO EM POSTE | 08/13350-2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DISTRIBUIDORA DE CARNES CACULA | | | COLISÃO EM POSTE | 10/7971 - 4 | R\$ 2.440,99 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LUIZ DA SILVA ARAUJO | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123362 - 0 | R\$ 5.555,54 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | BAMBUS BAR E RESTAURANTE LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123360 7 | R\$ 1.167,06 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | BRENG SILVA RABELO | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123361 - 9 | R\$ 4.169,31 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOSE NOQUEIRA FILHO | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123365 - 6 | R\$ 1.148,49 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | FLAVIO CAMILO DOS SANTOS | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123363 - 2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | HELIO WAGNER PEREIRA | | | ADMINISTRATIVO DE EMISSÃO DE PARECER | 10/24964-4 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DANIEL CARNEIRO BORGES | | | COLISÃO EM POSTE | 06/35571 - 2 | R\$ 3.247,05 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | GONCALO ALVES BEZERRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/11867 - 2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | BANCO ITAULEASING AS | | | COLISÃO EM POSTE | 08/28116 - 3 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOÃO AUGUSTO DA SILVA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 06/140413 - 5 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARIA L DE SOUZA NEVES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/8116 - 0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARCIO ANTONIO CORREA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 06/27116 - 4 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | EDMILSON NUNES LEMOS | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 04/100697 - 5 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DARLEY DE SOUZA BOMFIM | | | COLISÃO EM POSTE | 09/43583 - 7 | R\$ 4.009,67 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | FRANCISCO DE CALDAS E SILVA | | | COLISÃO EM POSTE | 09/43586 - 2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | TERUO OHI | | | COLISÃO EM POSTE | 09/130985 - 2 | R\$ - | R\$ - |

91 DE 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
 PR-PGR PROCURADORIA GERAL
 PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------|----------------|----------------|---|--------------------------|--|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LEIDE CARMO ALMEIDA MOREIRA | | | COLISÃO EM POSTE | 09/42390 - 2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE | | | COLISÃO EM POSTE | 09/40853 - 6 | R\$ 1.421,23 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE | | | COLISÃO EM POSTE | 09/44447 - 4 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | FRANCISCO W GOMES MOREIRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/33144 - 0 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123400 - 4 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADRIANA DE ASSIS | | | COBRANÇA DÉBITO DE ENERGIA | 04/34719 - 9 | R\$ 4.514,75 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOÃO NIETO SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/1161-0 | R\$ 2.434,09 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ABELARDO M. CARDOSO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 04/100806-6 | R\$ 3.131,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MUNDIAL HOTEL LTDA | | | COBRANÇA DÉBITO DE ENERGIA | 09/28758-5 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | FREE CARNES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/30627-5 | R\$ 32.671,09 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DAHORA COMERCIO DE SECOS E MIOL | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/123415-6 | R\$ 9.048,37 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CTL CARVALHO TRANSPORTES LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 10/123418-1 | R\$ 2.609,30 | R\$ - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | VERONICE DE CASTRO BORGES | 448939-31.2010.8.03.0180 | VARA CÍVEL A COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA-GO | AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE | 08/8787-5 | R\$ 5.000,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | W M EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 04/28570-4 | R\$ 15.473,67 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | WALTER PEIXOTO GUIMARÃES / LORENA DE LIMA COSTA BARRETO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/30678-0 | R\$ 2.480,06 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ARISTON BARRETO / LORENA DE LIMA COSTA BARRETO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/30677-9 | R\$ 2.418,83 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CELG-PR-PRGE | | | CÁLCULOS DOS DÉBITOS JUDICIAIS | 09/48336-4 | R\$ 17.959,70 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LATICÍNIOS CARVALHO LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 07/110149-4 | R\$ 12.053,63 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LATICÍNIOS CARVALHO LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/27160-1 | R\$ 23.096,94 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | EDMILSON SEBASTIÃO ANTUNES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/545-7 | R\$ 8.190,93 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOÃO NIETO SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/37815-6 | R\$ 1.727,71 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADEBLANDE ROSA DOS SANTOS | | | COBRANÇA JURIDICA | 09/120382-X | R\$ 3.904,45 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | BARU INDUSTRIAL LTDA | | | COBRANÇA JURIDICA | 11/123032-9 | R\$ 26.206,33 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ELETRIZ CONSTRUTORA LTDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/42923-3 | R\$ 190,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARCO AURELIO SANTOS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 03/28716-9 | R\$ 12.688,40 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | VALDEIRENE APARECIDA DE LIMA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 05/24874-1 | R\$ 1.265,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CEREALISTA ITAUBA LTDA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 08/19743-7 | R\$ 2.926,79 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ELIVANIA ROSA DOS SANTOS | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 11/130001-0 | R\$ 1.000,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LUCIMAR ROSA DE SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/19178-2 | R\$ 1.051,61 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | IVO RODRIGUES DE SOUZA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 06/32107-6 | R\$ 4.075,44 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | SILVIO FERREIRA DA SILVA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 11/130002-2 | R\$ 210,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOÃO VIREIRA FILHO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 08/130822-X | R\$ 1.000,00 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ALFREDO NERY FILHO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/1747-X | R\$ 1.435,09 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ROGERIO ROSEDO DE OLIVEIRA | | | COBRANÇA DE DÉBITO DE ENERGIA | 11/170113-2 | R\$ 7.117,75 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ROGERIO ROSEDO DE OLIVEIRA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 0530542-6 | R\$ 1.712,30 | R\$ - |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPCJ DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------|---------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARIA MARGARIDA PONTES ME | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/6746-0 | R\$ 2.104,00 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | EDER DOS SANTOS VIEIRA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/7210-8 | R\$ 1.256,76 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ISIDIO PEREIRA-NONATO | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/7436-1 | R\$ 1.183,29 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARIA LENITA DE SOUZA | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/6741-1 | R\$ 1.297,71 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADEMIR BOSSO DA SILVA | | | COBRANÇA DE ENERGIA | 11/7501-8 | R\$ 1.407,80 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | TRADI INDUSTRIA DE RECICLAGEM | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7640-0 | R\$ 1.054,16 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOSÉ DIVINO DO CARMO | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6722-8 | R\$ 1.357,17 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LARA AFLUNE DE PAIVA | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6749-6 | R\$ 1.226,58 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | GOVANNI FALONI | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/120307-7 | R\$ 1.611,94 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/7110-4 | R\$ 1.330,82 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CARLOS SOUZA BRITO JUNIOR | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6746-9 | R\$ 1.174,43 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | RANDEL SOUZA DE AGUIAR | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/7709-0 | R\$ 1.314,05 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOÃO GOMES | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/7715-3 | R\$ 1.709,65 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARTINHA SANTANA DA SILVA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/46202-6 | R\$ 1.402,30 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MAGDA CATARINA TEREZA DE MATOS | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7186-4 | R\$ 1.510,12 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ALDAIR LUIZ DE ARAUJO | | | SOLICITAR COBRANÇA DE DEBITOS | 11/5671-1 | R\$ 1.335,35 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | TEXTIL SENA LTDA | | | COBRANÇA JURIDICA | 11/110255-8 | R\$ 24.420,73 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | MARLUS HENRIQUE DE URZEDA MARI | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/6733-2 | R\$ 1.074,24 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | VONETO DIAS DE SOUZA | | | COBRANÇA JURIDICA | 11/130407-6 | R\$ 236,44 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | AGNEL MIGUEL GONÇALVES | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7497-X | R\$ 1.153,15 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | LUCIENE DE MELO CARDOSO | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7207-8 | R\$ 1.314,83 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ELZA A RIBEIRO | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6747-2 | R\$ 1.250,96 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ELAINE ALVES SILVEIRA | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7107-4 | R\$ 1.169,25 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DENIA VICENTE DA SILVA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/7125-6 | R\$ 1.372,45 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CLAUDIA PEREIRA DA SILVA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/5678-4 | R\$ 7.917,52 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | SERJANE APARECIDA DA SILVA | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/5677-2 | R\$ 1.591,68 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | SUELI DE FATIMA VIEIRA | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/7117-7 | R\$ 1.079,95 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | RAPHAEL LEONARDO DA MATA | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7204-2 | R\$ 1.036,79 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADAILSON COSTA LOPES | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/7129-3 | R\$ 1.268,52 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ADELTO FERREIRA RIBEIRO | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/7126-8 | R\$ 2.673,22 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | PEDRO HERMINIO DAMASCENO | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/7124-4 | R\$ 1.892,73 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTO | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/5676-0 | R\$ 7.930,34 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | PRODUTOS ESCALA IND E COMERCIO | | | COBRANÇA JURIDICA | 11/110256-X | R\$ 33.925,15 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | KEIDRIANE FERNANDES GONZAGA | | | COBRANÇA DE DEBITOS DE ENERGIA | 11/6719-8 | R\$ 1.315,04 | R\$ |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | E A SOUZA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/130406-4 | R\$ 965,45 | R\$ |

95 de 107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--|---------------|--------------------------------|---|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TERRA | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/7706-2 | R\$ 1.63,95 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CALROS SOUZA BRITO JUNIOR | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6746-9 | R\$ 1.174,43 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | JOSE DIVINO DO CARMO | | | COBRANÇA DE DEBITO DE ENERGIA | 11/6722-8 | R\$ 1.357,17 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | RIO VERDE ARMAZENS GERAIS | | | REVISIONAL | 10/131685-9 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CREUZA CHAVES ALMEIDA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/30704-8 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CLEONICE PRAXE DO M ARAUJO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/32607 - 9 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ROSIMERE RODRIGUES | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 11/10970-3 | R\$ 573,05 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | SANDRA DAS DORES DE FREITAS | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/2937-1 | R\$ 1.573,46 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ALEXANDRE FREIRE FILHO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/47046-1 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | PLASTIBRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | | | COBRANÇA JURIDICA | 11/20454-2 | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CLAUDIO DANIEL SERAFIM | | | SOLICITAÇÃO E ANÁLISE E RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS | 10/120644-6 | R\$ 10.822,60 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | NATIVA ENERGIA SA | | | COBRANÇA DE DEBITO | 11/151078-8 | R\$ 16.288,33 | R\$ - |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA | | | AÇÃO MONITÓRIA | 09/29849-4 | R\$ 139.698,71 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | FRANCISCO PEDRO DE GUJAR | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 03/30264-X | R\$ - | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | OSEIAS DE PAULA RODRIGUES JERE | | | SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/37042-1 | R\$ 1.582,25 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | ALCEIR CORREIA COSTA | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/27709-3 | R\$ 6.410,26 | R\$ - |
| PAULO IVO | Administrativo | Administrativo | CLEONICE PRAXE DO M ARAUJO | | | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 10/32607-9 | R\$ 8.500,50 | R\$ - |
| PAULO IVO | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO | | | AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO c/c | 10/46359-8 | R\$ 24.000,00 | R\$ - |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Abião Lopes Ferreira/ Jean Lopes | 200401816960 | 12a. Cível de Goiânia | Ordinaria de cobrança | 03/31233-4 | R\$ 2.086,10 | R\$ 2.086,10 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Adriana Gonçalves Barbosa | 200802930276 | 4a. Cível Planaltina | Declaratoria Condennatoria | 05/23267-8 | R\$ 6.386,04 | R\$ 6.386,04 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Alemar Batista da Silva | 200902224357 | Cível de Aparecida de Goiânia | Declaratoria condennatoria | 07/15894-4 | R\$ 3.486,91 | R\$ 3.486,91 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Aço Nobre Serratheria | 200804440861 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/13249-0 | R\$ 6.090,05 | R\$ 6.090,05 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Agropecuária E. Ponte de Pedra | 7902 | Faz. Publica de Parauna | Ordinaria de cobrança | 99/11544-6 | R\$ 66.520,55 | R\$ 66.520,55 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Agropecuária Asteca Ltda | 200901329600 | Aparecida de Goiânia | Declaratoria | 03/18194-X | R\$ 4.031,95 | R\$ 4.031,95 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Auto Posto Sancelândia | 4704 | Cível de Sancelândia | Monitoria | 04/35084-0 e 04/8885-6 | R\$ 12.565,95 | R\$ 12.565,95 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Arnaldo Roberto Anuda | 200804647806 | Cível de Goiânia | Execução | 07/1901-0 | R\$ 3.950,96 | R\$ 3.950,96 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Adalcino Moreira dos Santos | 200804396277 | Cível de Goiânia | Execução | 06/5524-8 | R\$ 2.374,51 | R\$ 2.374,51 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Alcina Carreiro Botelho | 2008071033417 | Cível de Nova Taguatinga | Declaratoria/condennatoria | 05/171433-4 | R\$ 4.050,62 | R\$ 4.050,62 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Antonio Gomes da Silva | 200804697650 | Cível de Aguas Lindas de Goiás | Declaratoria | 05/25770-5 | R\$ 5.546,00 | R\$ 5.546,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Agneo Pneuvs Ltda | 200805679051 | Cível de Goiânia | Monitoria | 06/27118-8 | R\$ 4.227,74 | R\$ 4.227,74 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Agrindústria Dulac | 200600701730 | 1a. Cível de Formosa | Monitoria | 06/2133-0 | R\$ 33.277,60 | R\$ 33.277,60 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Antonio Moreira de Oliveira | 200804396129 | Cível de Goiânia | Monitoria | 06/19907-6 | R\$ 13.603,39 | R\$ 13.603,39 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Aleni Maria de Queiros | 20050355163 | 12a. Cível Goiânia | Monitoria | 05/4274-9 | R\$ 49.354,82 | R\$ 49.354,82 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Agnelo Bernardo Jesus | 200802871687 | Cível de Goiânia | Declaratoria | 02/20221-0 | R\$ 4.863,34 | R\$ 4.863,34 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------------------|----------|----------|---|---------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Augusto de Jesus Junior | 200800956227 | Cível de Goiânia | Declaratória | 05/140058-9 | 4.993,78 | 4.993,78 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Alor Francisco da Costa / Maria Abadia da Costa | 200302613255 | 1a. Cível de Goiânia | Ação de cobrança | 95/605275-7 | 3.534,09 | 3.534,09 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Algodoeira Santa Maria | 200602393746 | Santa Helena de Goiás | Execução de Sentença | 89/612303-9 | 21.331,21 | 21.331,21 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Amadeu Rodrigues de Moraes | 200601866538 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 03/16772-3 | 11.014,30 | 11.014,30 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Associação de Combate ao Câncer | 200601974314 | Goiânia | Monitoria | 05/3952-0 | 365.314,19 | 365.314,19 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Assoc. Combate ao Câncer | 200601866481 | Anápolis | Monitoria | 05/13415-5 01/17449-7 | 30.448,33 | 30.448,33 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | | 200800947996 | 1a. Civ | Reintegratória | 03/22569-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Albergue Filhina Nogueira | 200602138176 | Goiânia | Monitoria | 06/6265-4 | 18.185,37 | 18.185,37 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Alimentos Qualitti Ltda. | 2006005606532 | Morrinhos | Monitoria | 01/294-7 | 97.350,40 | 97.350,40 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ascanio Neves Machado | 200802074396 | Cível de Goiânia | Execução | 06/35009-X | 1.288,18 | 1.288,18 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Antonio Vicente da Silva | 200702300693 | Goiânia | Reivindicatória | 06/03738-6 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Alcides Machado Rocha Filho | 200702300383 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36730-1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Antonio dos Santos | 200704432301 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36872-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Antonio Mancel de oliveira | 200703835925 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36886-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ana Maria de Moraes Rocha | 200805982170 | Palmeiras de Goiás | Serviço administrativa | 08/32262-1 | 343,90 | 343,90 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ana Barbosa de Oliveira | 910168912 | 8a. Família Goiânia | Serviço administrativa | 90/9090-X | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Barfa Industria de Prod. De Cimentos Ltda | 200800116989 | Catalão | Ordinária de cobrança | 01/22519-5 | 25.010,00 | 25.010,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Belmirio Pedro Barbosa | 20800947236 | Cível de Goiânia | Declaratória | 07/17894-5 | 7.644,96 | 7.644,96 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Calciário Bom Jardim | 200301267515 | 1. Cível de Rio Verde | Monitoria | 01/2879-1 | 5.556,91 | 5.556,91 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Calciário Jatai Ltda | 200402475040 | 1. Cível de Jatai | Execução | 01/23872-4 | 252.805,81 | 252.805,81 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Caldas Rabelo Ind. Com. Al. | 200502546829 | Cível de Goiânia | Monitoria | 03/27748-6 | 19.318,07 | 19.318,07 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Casa de Saude e Maternidade Silvio Terra | 200804697625 | Cível de Goiânia | Monitoria | 07/124685-4 | 26.991,08 | 26.991,08 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cariós Wágner F. Tolentino | 200902224288 | Cível de Valparaíso | Declaratória Condeminatória | 06/172340-X | 2.855,54 | 2.855,54 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ceralista Sonho Dourado Ltda | 200901329708 | Ipameri | Ordinária de Cobrança | 05/12047-0 | 2.302,02 | 2.302,02 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cleres Cristina Paiva | 200804397110 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/150179-X | 3.777,11 | 3.777,11 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cerâmica Paulista Ltda | 200806016544 | Cível de Jatai | Monitoria | 06/130800-6 | 8.462,47 | 8.462,47 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cerâmica Triângulo | 200502234606 | Cível de Iporá | Monitoria | 04/430-2 | 12.813,54 | 12.813,54 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | César Marcos Faria | 200804697722 | Cível de Goiânia | Declaratória | 00/602609-6 | 10.276,57 | 10.276,57 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cícera Plácido de Oliveira | 8338-04 | Família e Menores Cível Valparaíso | Monitoria | 00/7407-X | 8.524,22 | 8.524,22 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | | | | | | | |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Clinica de Emagrecimento SPA | 200401095309 | 1. Cível de Goiânia | Monitoria | 03/9321-0 | 31.432,01 | 31.432,01 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cerâmica Golana | 200600276249 | Cível de Alexânia | Monitoria | 04/10076-5 | 14.656,05 | 14.656,05 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cromação Nossa Senhora Aparecida Ltda | 200600894792 | Aparecida de Goiânia | Monitoria | 02/7015-9 | 6.385,83 | 6.385,83 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Curditora Teixeira / José Teixeira Porto | 200601548677 | Goiânia | Monitoria | 03/29398-4 | 5.605,45 | 5.605,45 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------------------|----------|----------|--|---------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Casa Grande Paes e Docas | 20060186520 | Goiania | Monitoria | 05/9376-9 | 13.471,67 | 13.471,67 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Carlos Alberto Cristiano | 22500/06 | 1a. Cível de Goiânia | Reivindicatória | 05/1141192-1 06/141008-1 | 73.058,18 | 73.058,18 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ceramica Barro Preto | 2007003959839 | Inhumas | Monitoria | 05/9466-X | 11.843,46 | 11.843,46 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Colégio e Curso Oficial | 2007029005688 | Goiania | Monitoria | 06/36664-3 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cleusa Costa Sousa | 200703411386 | Goiania | Reivindicatória | 06/36661-8 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Claudia Cristina Magalhães | 200902226929 | Ipameri | Monitoria | 06/1221669-7 | 29.565,94 | 29.565,94 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Celso Guimarães Jordano Ribas | 200902224420 | Santo Antonio do descoberto | Declaratória Condênatoria | 05/5836-8 | 3.509,24 | 3.509,24 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cleonice de Souza Campos | 200800026610 | Caldas Novas | Monitoria | 00/11608-7 | 20.390,07 | 20.390,07 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Comercial de Frios Oliveira | 200800026467 | Novo Gama | Monitoria | 05/170061-X | 3.626,44 | 3.626,44 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Célio Guimarães Lima | 200802110228 | Cível de Aparecida de Goiânia | Ordinaria de cobrança | 03/28810-1 | 2.507,59 | 2.507,59 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Célio Alves de Oliveira | 200802074841 | Cível de Valparaizo | Ordinaria de cobrança | 05/106053-X | 5.010,33 | 5.010,33 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Congelminas Alim. Cong. Ltda | 200503484690 | Cível de Guapó | Monitoria | 03/11006-3 | 38.069,24 | 38.069,24 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Cristais Viart Im. Vidros | 200903082467 | Cível de Goiânia | Declaratoria condênatoria | 01/308-3 | 74.968,02 | 74.968,02 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Comercial de Secos e Molhados | 200502547477 | Cível de Formosa | Monitoria | 05/14051-6 | 164.035,67 | 164.035,67 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Dourados Anelitos de Barros | 200601545715 | Goiania | Monitoria | 02/11575-1 | 31.964,66 | 31.964,66 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Departamento de Estradas e Rodagem | 200601619425 | Santa Helena de Goiás | Monitoria | 04/31464-9 e 04/21525-2 | 114.579,10 | 114.579,10 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Dias Projetos e Construc. De Redes | 200702900626 | Goiania | Reivindicatória | 06/36653-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Desuário da Conceição | 200702900430 | Goiania | Reivindicatória | 06/36775-1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Divino da Silva Barros / Maria Lopes C. Carvalho | 200601191220 | Goiania | Monitoria | 01/308-3 | 74.968,02 | 74.968,02 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Divino Romeos Rodrigues | 200802871652 | Cível de Goiânia | Declaratoria | 06/1114-2 | 3.822,44 | 3.822,44 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Djalma Antonio Vaz da Costa | 200705169744 | Goiania | Monitoria | 04/25431-8 | 8.477,78 | 8.477,78 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Durval Veiga Fleury | 200902712777 | Goiania | Monitoria | 03/5534-9 | 5.984,40 | 5.984,40 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ernilio Vieira de Paiva/ Manoel demotios Paes Landim | 200603620072 | Urutai | Ordinária de Cobrança | 89/605470-4 89/2905-0/00/185- | 62.994,31 | 62.994,31 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Engenho Bom Jesus da Cana Verde | 200804396064 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/30439-5 | 5.434,80 | 5.434,80 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Escuderia Chopenia e Restaurante | 2.00502E+11 | 8. Cível de Goiânia | Monitoria | 05/5070-1 | 3.670,72 | 3.670,72 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Edmar Francisco Alves | 200302169081 | ssistencia Judicialia | Monitoria | 05/18673-5 | 16.807,23 | 16.807,23 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Europlast Ind. Com. | 200400629415 | 5.a. Vara Assistencia Judicialia | Execução | 03/22757-4 | 279.736,79 | 279.736,79 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Evasio Nara de Sousa | 7067 06 | Goiania | Monitoria | 05/150183-1 | 5.163,30 | 5.163,30 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Esmeralda Ribeiro Gauberto | 200602365083 | Santa Helena de Goiás | Monitoria | 02/8951-X | 225.629,40 | 225.629,40 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | ENSAPAC Embalagens Ltda | 200703390508 | Goiania | Reivindicatória | 06/3683-x | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Edite Costa Santos | 200800116890 | Goianesia | Ordinaria de cobrança | 03/27468-0 | 8.615,82 | 8.615,82 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Efráz Aviação agrícola | 200800025991 | 2. Cível Quirinopolis | Desapropriação | 08/1448-3 | 3.837,74 | 3.837,74 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Espolho Jones Borges Nascimento | 200800418578 | 1. Cível Senador Caneido | Reintegração | 06/15875-X | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Estancia Recanto do Vale | 200904697714 | Cível de Goiânia | Execução | 06/33886-6 | 5.193,97 | 5.193,97 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Eurisergio Divino de Jesus | | | | | | |

9816.107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Erica Paulina de Oliveira | 200901325866 | Palmeiras de Goiás | Ordinária de Cobrança | 03/1687-3 | 2.418,22 | 2.418,22 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Fátima Auxiliadora de Oliveira | 200900162699 | Cível de Jataí | Declaratória Condênatoria | 03/22848-7 | 1.156,96 | 1.156,96 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisca Geaneca da Silva | 200903082491 | Cível de Goiânia | Monitoria | 06/29371-8 | 3.948,06 | 3.948,06 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Flaviano Gonçalves de Moura | 20805679060 | Cível de Goiânia | Execução | 04/30414-0 | 4.849,91 | 4.849,91 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ferreira e Rodrigues Almeida Ltda | 200800559886 | 2a. Cível Goiânia | Cautelar Inominada | 08/6213-1 | 11.748,04 | 11.748,04 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisco Eudo Belo | 200601545650 | Goiânia | Monitoria | 04/31212-4 | 4.621,16 | 4.621,16 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisco Ricardo de Lima | 200702047028 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36873-4 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Frigorífico Vilela Ltda | 200804396099 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/6023-5 | 7.293,86 | 7.293,86 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Frigorífico Margem | | 2a Cível Rio Verde | Execução | 08/130841-3 | 597.922,79 | 597.922,79 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Feliciano Nascimento Mendonça | 200702047125 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36852/7 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Fred Marcos de Paiva | 200803522686 | Aparecida de Goiânia | Execução | 06/27335-5 | 14.325,65 | 14.325,65 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francis Adriano Bernardes dos Santos | 200902712696 | Goiânia | Declaratória/condenatória | 05/7486-6 | 2.499,64 | 2.499,64 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisco Waldir Alberto | 200802871903 | Cível de Luziania | Execução | 02/15402-1 | 9.703,17 | 9.703,17 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisco da Chagas Alves | 200800434255 | Cível de Goiânia | Reintegração | 06/14820-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Francisco Chagas Pessoa | 200800026785 | Águas Lindas de Goiás | Declaratória | 07/7649-2 | 4.394,11 | 4.394,11 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Fabrizio Vicente da Silva | 200800117209 | Itaçu | Declaratória | 03/2875-9 | 5.621,13 | 5.621,13 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Fernando Rodrigues de Faria Borges | 200800116997 | 7a. Cível de Goiânia | Declaratória | 02/10186-7 | 5.723,62 | 5.723,62 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Goiás Editorial Ltda | 200800035466 | 1a. Cível Goiânia | Monitoria | 03/4768-7 | 38.878,92 | 38.878,92 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gelo Água Ltda | 200800956170 | Cível de Goiânia | Execução | 05/10614-4 | 3.840,80 | 3.840,80 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Geferson Machado Neves | 200902224497 | Águas Lindas de Goiás | Declaratória Condênatoria | 04/29811-9 | 6.133,08 | 6.133,08 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Geferson Mairrelles Guimarães | 200902224187 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/1713-5 | 2.727,94 | 2.727,94 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gaspar Luiz do Carmo | 200703411564 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36729-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gilson Carlos Pereira Oliveira | 200702046927 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36689-8 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gilberto Abanias de Lima | 200602144641 | Valparaíso | Monitoria | 02/164-9 | 39.806,88 | 39.806,88 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gilmar Isaías da Silva | 200804396315 | Cível de Goiânia | Declaratória | 05/120203-7 | 8.754,77 | 8.754,77 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gilmar Reis Gonçalves | 200602460098 | 8a. Cível Goiânia | Reivindicatória | 04/1720-5 | 500,00 | 500,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Globo Algodoeira Com e Rep | 2007701645983 | 2a. Cível Santa Helena | Cumprimento sentença | 02/22277-4 | 100.825,29 | 100.825,29 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Gonçalo Tiago Ia Silva | 200804697773 | 8a. Cível de Goiânia | Monitoria | 06/29376-0 | 4.411,52 | 4.411,52 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Guilherme Bezerra Cabral | 200800956146 | Cível de Goiânia | Execução | 05/1139-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hercilio do Carmo | 200601025083 | Cível de Valparaíso | Monitoria | 02/1585-1 | 13.816,04 | 13.816,04 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hospital Santa Maria Ltda. | 200601545774 | Goiânia | Monitoria | 06/29272-9 | 337.999,72 | 337.999,72 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hospital Evangelico de Goiânia | 19990183348 | 11. Cível de Goiânia | Habilitação | 01/10478-1 | 59.821,43 | 59.821,43 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Helena Quirino da Silva | 200703390575 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36724-6 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hospital de Olhos de Goiás | 200800025908 | 1A. Cível de Goiânia | Monitoria | 05/3984-7 | 49.308,80 | 49.308,80 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hospital e Maternidade São Pedro | 200800026750 | Goiás | Monitoria | 08/19424-2 | 170.054,88 | 170.054,88 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------------|----------|----------|---|--------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Hospital São Francisco de Assis | 200601839204 | Goiania | Monitoria | 05/3983-5 | 35.779,13 | 20.100,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | INBRAL - Ind. Com. de Alimentos | 200502169146 | 11. Cível de Goiânia | Monitoria | 04/37564-X | 7.545,95 | 7.545,95 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ind. Com. de Couros Ancicurs | 17584/2003 | Cível de Ancicurs | Monitoria | 01/9395-3 | 38.964,65 | 38.964,65 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | IMPAR - INT. MONT. PART. | 200503555260 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/9802-9 | 57.131,13 | 57.131,13 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Irani de Souza Batista | 200800087725 | 5a. Cível de Goiânia | Monitoria | 04/25056-8 | 2.907,74 | 2.907,74 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ivanilde Maria Cardoso | 200805679159 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/37411-7 | 2.597,07 | 2.597,07 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ind. Prod. Alim. Pão de Ouro | 200301315943 | 11. Cível de Goiânia | Monitoria | 00/3813-1 | 12.207,75 | 12.207,75 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ires Batista / Rosângela Sueli Correa Silva | 200602613579 | Santa Helena de Goiás | Monitoria | 04/16236 - 9 | 35.717,56 | 35.717,56 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | JN, Materiais Reciclagem e Mangueira Ltda | 200502546861 | 1A Cível de Goiânia | Monitoria | 05/25056-9 | 28.653,01 | 28.653,01 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Antonio de Oliveira | 200804440896 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/11364-4 | 3.522,05 | 3.522,05 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Antonio de Oliveira e Silva | 200601545693 | Goiania | Monitoria | 03/19576-7 | 27.976,85 | 27.976,85 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Carlos Marques | 4.514.05 | Fazenda Publica e Cível de Parauana | Monitoria | 04/41994-0 | 8.045,90 | 8.045,90 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Dias da Silva | 200804396196 | Crixas | Monitoria | 05/150180-6 | 4.449,27 | 4.449,27 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José da Silva Fernandes | 1137/2005 | Cível de Aguas Lindas | Monitoria | 05/170200-9 | 17.460,59 | 17.460,59 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Esmer Donega | 8.643,05 | 1. Cível de Pombalina | Monitoria | 04/102848-X | 25.383,60 | 25.383,60 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Vitor Netto | 200804396080 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/31082-6 | 3.432,44 | 3.432,44 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Mario Rossi | 200805674238 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/21394-8 | 2.439,38 | 2.439,38 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Orlando de Souza | 038/06 | Cível de Cidade Ocidental | Monitoria | 04/34175-6 | 91.021,37 | 91.021,37 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Antônio Souza Cunha | 200303169427 | Goiania | Execução | 04/102604-4 | 16.634,60 | 16.634,60 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Teodoro da Silva | 200700328917 | Goiania | Monitoria | 04/28674-5 e 05/33100-0 | 10.296,25 | 10.296,25 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Joao Paulo Batista Menezes | 200702047273 | Goiania | Reivindicatória | 06/36739-8 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Telmo Prozzobon | 200800033396 | Silvânia | Declaratória | 04/28839-2 | 7.305,92 | 7.305,92 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Angelo da Silva | 200700359790 | Goiania | Monitoria | 04/25789-5 | 6.619,29 | 6.619,29 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Josimar Nunes Ferreira | 200703411432 | Goiania | Reivindicatória | 06/36635-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Josimar Carvalho Silva | 200800120439 | Novo Gama | Declaratória | 03/15749-3 | R\$ 5.000,45 | 5.000,45 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Felipe da Silva | 200602459987 | Guapó | Imissão na Posse | 06/4849-9 | 500,00 | 500,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jose Edivan Ferreira de Lima | 200703411548 | Goiania | Reivindicatória | 06/36701-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jão Rodrigues / Hélio Souza Hilario | 200703635690 | Goiania | Reivindicatória | 06/36670-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Mauro F. E. A. Mata | 200703355798 | Goiania | Reivindicatória | 06/3671-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Luiz de F. Rios | 200800117373 | Águas Lindas de Goiás | Declaratória | 05/5724-8 | 6.335,91 | 6.335,91 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Eduardo Lourenço Favaro | 200802074817 | Cível de Caldas Novas | Declaratória | 04/34161-6 | 3.495,42 | 3.495,42 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Juarez Souto Filho e Outros | 200601083207 | Rio Verde | Declaratória | 06/9840-5 | 2.712,11 | 2.712,11 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jonas Silveira Dias | 200800947465 | Cível de Goianal | Declaratória | 03/16772-3 | 11.754,08 | 11.754,08 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Josquim Lopes Araújo | 200800095027 | 11a. Cível de Goiânia | Monitoria | 04/37561-4 | 10.092,53 | 10.092,53 |
| Pinheiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jovair Alves de Souza | 200800117160 | Goatuba | Declaratória | 07/31136-8 | 3.129,86 | 3.129,86 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|------------------------------------|----------|----------|---|--------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jean Carlos de Oliveira Jacinto | 200702047478 | Goiania | Reivindicatória | 0636705-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Marcondes de Melo | 200702047354 | Goiania | Reivindicatória | 0636673-4 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | José Alves Ferreira / Maria Madalena Lopes da Silva | 200800025940 | 7a. Cível de Goiânia | Declaratória | 0221032-2 | 10.792,45 | 10.792,45 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jonas Silveira Dias | 200601866503 | Goiania | Monitoria | 04272474-3 | 13.891,09 | 13.891,09 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Ribeiro França | 6742-06 | Cível de Cxhas | Monitoria | 05150189-2 | 14.185,53 | 14.185,53 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Cornelio Marques Veloso | 20080440829 | Cível de Goiânia | Monitoria | | 2.044,30 | 2.044,30 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Manoel Durand Henrique | 200401216610 | 2. Cível de Goiânia | Monitoria | 0339914-6 | 10.022,71 | 10.022,71 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | João Nascimento dos Santos | 200502125475 | 6. Cível de Goiânia | Monitoria | 0422830-7 | 8.608,25 | 8.608,25 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jason Fernandes Gonçalves | 200902224462 | Cível de Valparaíso de Goiás | Declaratória Condernatoria | 07170346-9 | 6.646,09 | 6.646,09 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Jorge Harley Andriotti de Assis | 200500453505 | 2. Fazenda Publica e Cível Rio Verde | Monitoria | 04103311-5 | 85.027,04 | 85.027,04 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Laticínio Campestre | 200301285106 | 2. Cível de Trindade | Monitoria | 99610858-0 | 13.989,79 | 13.989,79 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Laticínios Marajó | 200401466528 | Cível de Rio Verde | Monitoria | 012273-4 | 3.028,97 | 3.028,97 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Lavanderia Avejante Ltda | 200601545707 | Goiania | Monitoria | 0430453-X | 6.310,77 | 6.310,77 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Laticínios Guerreiros | 482006 | Cível de Sancierlândia | Monitoria | 0512675-1 | 17.466,34 | 17.466,34 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Limar Custódio de Oliveira | 200703035992 | Goiania | Reivindicatória | 0636867-X | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luciana Lunas Teixeira | 200703411351 | Goiania | Reivindicatória | 0636639-4 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz César da Silva | 200503838670 | Cível de Joviania | Monitoria | 04102863-6 | 44.765,23 | 44.765,23 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luizvania Manoel Rodrigues | 200905020825 | 2A. Cível Neropolis | Execução | 0514128-4 | 1.572,89 | 1.572,89 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | LL Informatica Ltda | 200502546764 | 11 Cível Goiânia | Monitoria | 0425070-2 | 4.573,09 | 4.573,09 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luciene Aparecida Siqueira | 200803522401 | Cível de Goiãnal | Monitoria | 0622591-9 | 3.222,88 | 3.222,88 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz Antonio Ribeiro Paírode | 200201907490 | 4. Cível de Goiânia | Monitoria | 9914151-2 | 13.277,89 | 13.277,89 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz Carlos de Oliveira | 6686.04 | Cível de Bom-Jesus | Monitoria | 04102003-2 | 101.448,40 | 101.448,40 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luthim Marcas Embalagens Ind. | 200401248113 | 9. Cível de Goiânia | Monitoria | 035236-1 | 14.990,50 | 14.990,50 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luciana Aparecida Siqueira | 200803522401 | Cível de Goiânia | Cobrança | 0622591-9 | 3.222,88 | 3.222,88 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz Alberto Carvalho Martins | 200802871857 | Cível de Aparecida de Goiânia | Declaratoria | 0215712-5 | 5.874,72 | 5.874,72 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Liliane Francisquella Campos | 200803889759 | Cível de Guapo | Reintegratoria | 0648850-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Lázaro Alvino da Costa | 200800117241 | Jataí | Declaratória | 0215260-7 | 7.184,70 | 7.184,70 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Leonidas dos Santos Paiva | 200702377338 | Goiania | Reivindicatória | 0636656-4 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Lecl Vania Alves | 200800116610 | 8a. Cível de Goiânia | Declaratória | 074391-7 | 9.454,42 | 9.454,42 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz Caixeta de Oliveira | 200800116725 | 6a. Cível de Goiânia | Declaratória | 00613255-8 | 4.291,82 | 4.291,82 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Lidia Rosa da Silva Oliveira | 200800116814 | 5a. Cível de Goiânia | Declaratória | 0540024-1 | 7.540,80 | 7.540,80 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luciano Borges de Souza | 200600578946 | 1a. Vara Cível de Guapó | Monitoria / mandato executivo | 0513820-3 | 4.085,10 | 4.085,10 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Luiz Machado de Freitas | 200800120706 | Iumbiara | Declaratória | 028628-3 | 8.667,09 | 8.667,09 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Marcos Antônio Dias Fontoura | 200302613280 | Goiania | Cobrança | 94611092-x | 2.411,33 | 2.411,33 |
| Pineiro e Potiguar Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Auxiliadora R. S. Campos | 20080496021 | Cível de Goiânia | Monitoria | 0610520-3 | 6.500,35 | 6.500,35 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-PGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESPERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|-------------------------------------|----------|----------|------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Francisca Lima Feltosa | 200805679078 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/21382-1 | 5.576,45 | 5.576,45 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maternidade Dr. Adalberto P. Silva | 200603327880 | Goiânia | Ação Monitoria | 00/604624-1 | 742.288,78 | 742.288,78 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Mauricio Francisco Rodrigues | 200902226902 | Aguas Lindas de Goiás | Declaratória Condênatoria | 07/2469-8 | 2.642,76 | 2.642,76 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Marco Aurelio Mansur de Oliveira | 20080498665 | Cível de Goiânia | Monitoria | 06/4705-7 | 1.873,64 | 1.873,64 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Marcelo Geraldo Pereira | 200804713817 | Cível de Aparecida de Goiânia | Declaratória/Condênatoria | 05/26220-8 | 5.488,12 | 5.488,12 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Domingas Machado Alves | 200702900480 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36743-x | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Mercedes Soares | 200702900758 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36675-8 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Francisca Lima Feltosa | 200805679778 | Cível de Goiânia | Monitoria | 04/21382-1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Sousa da Silva Nascimento | 200903157734 | Cível de Goiânia | Monitoria | 05/29886-4 | 2.234,82 | 2.234,82 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Mario Leão de Castro | 200301274210 | 3. Cível de Rio Verde | Monitoria | 02/24597-X | 6.088,19 | 6.088,19 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Lucia da Silva Diniz | 200802872020 | Cível de Aguas Lindas de Goiás | Declaratória | 05/80869-6 | 2.265,27 | 2.265,27 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | ME de Sá Fernandes | 200400374166 | 7a. Cível de Goiânia | execução | 99/262 X | 2.675,09 | 2.675,09 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Milton José de Brito | 200702450710 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36662-x | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Rocha da Silva | 200602460462 | Goiânia | Imissão na Posse | 04/1455-1 | 500,00 | 500,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Mariano de Azevedo | 200800947376 | Cível de Goiânia | Declaratória | 05/42792-1 | 12.279,82 | 12.279,82 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Mauricio Marcelo de Paula Gomes | 200800947341 | Cível de Goiânia | Declaratória | 06/2925-0 | 45.896,21 | 45.896,21 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Marco Antonio de Oliveira | 200703835674 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36711-8 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maternidade Dona Laila | 200601551928 | Inhumas | Monitoria | 04/31553-8 | 150.290,06 | 150.290,06 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria das Dores Aguiar da Silva | 200800117268 | Aparecida de Goiânia | Declaratória | 04/6776-2 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Mariene Cardoso Paulino | 200800117330 | Catalão | Declaratória | 03/27169-1 | 5.756,01 | 5.756,01 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Manfred Luiz Baecker | 200800026572 | 2a. Cível de Goiânia | Declaratória | 02/28030-0 | 3.009,56 | 3.009,56 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Luiza de Souza | 200800026009 | 4a. Cível de Goiânia | Monitoria | 04/30385-8 | 5.067,17 | 5.067,17 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Madalena Lopes da Silva | 200800025940 | 7a. Cível de Goiânia | Declaratória | 02/21032-2 | 10.792,45 | 10.792,45 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Maria Terezinha Marins | 200800407550 | Cível de Goiânia | Reintegração | 04/1456-3 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Manoel José de Souza | 200705169574 | Aguas Lindas de Goiás | Ordinária de Coação | 05/16297-4 | 7.071,93 | 7.071,93 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Milton José da Silva | 200800947325 | Cível de Goiânia | Declaratória | 06/19416-0 | 9.673,52 | 9.673,52 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Milton Ribeiro Santana | 200601545703 | Goiânia | Monitoria | 04/14499-9 | 7.116,08 | 7.116,08 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Nacional Imóveis Ltda | 200602613552 | Goiânia | Monitoria | 05/26481-3 | 5.614,21 | 5.614,21 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Nasser Hotel | 201002969893 | 5a. Cível Goiânia | Monitoria | 08/26305-7 | 40.521,69 | 40.521,69 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Neilson Ribeiro Vasconcelos | 200802871733 | Cível de Goiânia | Declaratória | 04/25745-5 | 2.440,92 | 2.440,92 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Nilton Florêncio Anunciato | 200602460373 | Goiânia | Imissão na Posse | 04/3714-9 e 04/1442-3 | 500,00 | 500,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Narasza Liah | 200702900637 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36646-1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Nélio Pereira dos Santos | 22.005/06 | Caldas Novas | Monitoria | 05/121057-5 | 9.488,58 | 9.488,58 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Odalton Botelho Pimentel | 200903082459 | Cível de Goiânia | Declaratória Condênatoria | 04/800-9 | 3.266,64 | 3.266,64 |
| Pineiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Orismundes Feneira de Freitas | 8.745.05 | 2 Cível de Pontalina | Monitoria | 04/102845-4 | 27.831,82 | 27.831,82 |

103.08.107
Contingência ATIVAS 2012 Recebido em 20/02/10

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------------------|----------|----------|--|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Oscar Vieira Pinto | 200602139141 | Goiania | Monitoria | 03/14366-4 | 12.829,96 | 12.829,96 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Onofre Pereira Leal | 200701616657 | Palmeiras de Goiás | Ordinária de Cobrança | 07/11686-6 | 73.470,77 | 73.470,77 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Plástico 21 Int. Com. | 200402002550 | 1. Cível de Goianesia | Monitoria | 04/2148-8 | 57.662,58 | 57.662,58 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Posto Assis Chateaubriand | 2008056743319 | Cível de Goiania | Monitoria | 06/4005-1 | 4.908,07 | 4.908,07 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Posto Milenium | 0016.0001.4.000868 | Goiania | Ordinaria de cobrança | 05/26985-9 | 2.530,93 | 2.530,93 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Paulo Francisco Alves | 200805674270 | Cível de Goiania | Declaratória | 00/605041-4 | 2.822,18 | 2.822,18 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Paulo Roberto Silva | 200602144510 | Valparaiso | Monitoria | 02/6613-2 | 18.226,32 | 18.226,32 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Paulo Merieles | 200601191328 | Goiania | Monitoria | 02/23574-4 | 47.088,09 | 47.088,09 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Pauleny Moreira Soares | 200601545731 | Goiania | Monitoria | 03/16878-8 | 15.807,31 | 15.807,31 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Paraiso Industria de Fertilizantes e Insumos Ltda. | 905 / 06 | Edéia | Ação Monitoria | 06/120874-7 | 10.267,22 | 10.267,22 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Pedro Nery de Souza Junior | 200902224241 | Iporá | Declaratoria Condernatoria | 03/27185-X | 3.596,46 | 3.596,46 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Peter Comercio e Representação Ltda | 200804396218 | Cível de Goiania | Declaratoria | 05/5687-0 | 16.557,06 | 16.557,06 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Panificadora Mercearia Dom Felipe | 200302613085 | Goiania | Ordinária de Cobrança | 00/603656-9 | 5.256,71 | 5.256,71 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Plinio Roberto Leão Franca | 200803522740 | Cível de Rio Verde | Cobrança | 05/130262-7 | 5.238,95 | 5.238,95 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Pedro Rodrigues de Souza | 200800095086 | 3a. Civil de Goiania | Declaratória | 03/17435-1 | 3.099,13 | 3.099,13 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Prefeitura Municipal de Goiania | 200803663786 | Goiania | Cobrança | 00/14350-9 | 1.360.031,45 | 1.360.031,45 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rações Canaã Ltda | 200301315935 | 9. Cível de Goiania | Monitoria | 00/7731-8 | 29.773,54 | 29.773,54 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rubens Rosa | 200804396307 | Cível de Aparecida de Goiania | Declaratória | 07/22835-1 | 3.239,79 | 3.239,79 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rei Carnes Prod. Al. | 200402474982 | 2. Cível de Goiania | Monitoria | 03/28120-9 | 15.727,55 | 15.727,55 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Reinaldo Lino de Jesus | 200501156300 | 11. Cível de Goiania | Monitoria | 04/30434-6 | 2.788,85 | 2.788,85 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Reilica Motomei Ltda | 200804396971 | Cível de Goiania | Monitoria | 05/14315-3 | 3.763,59 | 3.763,59 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rodrigo Marques | 200803522430 | Cível de Goiania | Execução | 05/30304-1 | 6.387,76 | 6.387,76 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rosângela Vieira da Conceição | 200602139184 | Aparecida de Goiania | Monitoria | 03/100-6 | 11.939,00 | 11.939,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Roosevelt Rodrigues da Silva | 200702377389 | Goiania | Reivindicatória | 06/36709-x | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rocke Tadeu Rosa | 200300787256 | 2a. Cível Goiania | Monitoria/Cumprimento sentença | 01/29395-4 | 837,44 | 837,44 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Rose Mary Lma dos Santos | 200802871946 | Cível de Padre Bernardo | Declaratoria | 05/35537-5 | 2.415,89 | 2.415,89 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Renato Cezar da Silva | 200802074671 | Cível de Trindade | Declaratoria | 04/19436-X | 10.268,41 | 10.268,41 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Roberto Moreira | 200800117390 | Aparecida de Goiania | Declaratória | 02/24-8 | 5.516,61 | 5.516,61 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Reidner Camargo | 200800045240 | Cível de Goiania | Declaratoria | 03/17896-4 | 7.644,96 | 7.644,96 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Romero Rubens P. Araujo | 200800116938 | 7a. Cível de Goiania | Ordinaria de cobrança | 02/4032-5 | 42.232,94 | 42.232,94 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sirley dos Santos / Basilio Ferreira | 200800117071 | 2a. Cível de Goiania | Declaratória | 03/7365-0 | 3.974,82 | 3.974,82 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sirley dos Santos / Basilio Ferreira | 200702377141 | Goiania | Reivindicatória | 06/36651-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Selenita ferreira da Silva | 200800117128 | São Luiz de Montes Belos | Declaratória | 06/24845-2 | 6.184,07 | 6.184,07 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Selmo Balista da Silva | 200800120781 | Iumbiana | Declaratória | 01/29510-0 | 4.168,59 | 4.168,59 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sociedade Mant. Do Hospital Reg. Jatai | 200803663476 | Jatai | Cobrança | 04/25591-5 | 568.001,91 | 568.001,91 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO A CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--------------------------------------|----------|----------|--|--------------|---------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | SAMA | 9.221-04 | 2. Cível de Santa Helena | Monitoria | 03/3534-X | 131.893,62 | 131.893,62 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sindicato do Residencial Negro de Ilma | 200701619648 | Goiania | Cautelar | 07/1011-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Saida Sul Emp. Ltda | 386/06 | Aguaes Lindas de Goiás | Monitoria | 05/170199-6 | 5.188,81 | 5.188,81 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sival Vieira Vaz | 5202-04 | 2. Cível de Itapaci | Ordinária | 02/26502-5 | 29.514,69 | 29.514,69 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Stella Mendonça da Silva | 200702900723 | Goiania | Reivindicatória | 06/36668-0 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sebastião Osório Rodrigues Alves | 200600502427 | Rio Verde | Constituição de servidão administrativa | 06/5088-3 | 2.550,00 | 2.550,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sabina Cipriana Rodrigues Luz | 200703835909 | Goiania | Reivindicatória | 06/36696-5 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sebastiana luz | 200703835941 | Goiania | Reivindicatória | 06/36691-6 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Santos e Vieira Ltda | 200800947961 | Cível de Goiania | Declaratória | 00/605073-6 | 5.343,51 | 5.343,51 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sebastião Antonio de Ilma | 200302613670 | 5a. Cível de Goiania | Cobrança | 94/612622-7 | 2.487,57 | 2.487,57 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Salomão Vieira Machado | 200800116644 | 9a. Cível de Goiania | Declaratória | 07/20971-6 | 9.969,22 | 9.969,22 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Santa luzia Auto Peças Ltda | 200503895126 | 2a. Cível de Aguaes Lindas | Monitoria | | 8.760,07 | 8.760,07 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Santo Antonio Ltda | 200800116881 | 9a. Cível de Goiania | Ordinária de cobrança | 02/13044-2 | 13.113,14 | 13.113,14 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Silma Gomes Marra | 200805982587 | | Instituição de servidão Adm | 08/32263-3 | R\$ 840,50 | R\$ 840,50 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Sociedade Construção-pe e Terraplanagem | 200600516886 | 1a. Cível Goiania | Monitoria | 04/31396-7 | | |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Torneadora Mendes | 12.227.03 | 1. Cível de Caldas Novas | Monitoria | 02/27487-7 | 5.455,30 | 5.455,30 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Tania Nazareth Cury Abrão | 200805679124 | Cível de Goiania | Monitoria | 04/20460-1 | 3.071,90 | 3.071,90 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | TREEFF & CiaCelulares/casé Rodrigues Fróis Neto | 200803522503 | Cível de Goiania | Cobrança | 06/29429-2 | 3.517,36 | 3.517,36 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Tania Vieira dos Santos | 200800947430 | Cível de goiásanta | Declaratória | 04/38527-9 | 8.429,84 | 8.429,84 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Teolinda Reges Maciel | 200702450787 | Goiania | Reivindicatória | 06/36663-1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Ulisses Arcajo de Moura | 200302613549 | 12a. Cível de Goiania | Ordinária de Cobrança | | 1.369,24 | 1.369,24 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdemir Santos Cavalcante | 200601866503 | 11a. Vara Goiania | Monitoria | 03/16772-3 | 11.754,08 | 11.754,08 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdecy José de Souza | 200903082530 | | Cível de Valparaíso de Goiás | -3.000379383 | 4.735,72 | 4.735,72 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdecy Vaz da Costa/Carlos Wagner Rodrigues | 200802712653 | Goiania | Declaratória/ Condensatória | 7.973.79 | 7.973,79 | 7.973,79 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdete Florencio Gonçalves | 200402475016 | 10 Cível de Goiania | Monitoria | 04/16104-3 | 5.317,49 | 5.317,49 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdivino da Silva Melo | 200802871431 | Cível de Goiania | Declaratória | 06/31119-7 | 3.964,45 | 3.964,45 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valmir de Conceição Neves | 20090 | Cível de Aparecida de Goiania | Declaratória Condensatória | 07/18451-3 | 3.017,60 | 3.017,60 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Vicentina Gomes da Silva | 200703835899 | Goiania | Reivindicatória | 06/36667-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdenilton Vieira Cardoso | 200800895406 | Cível de Rio Verde | Reintegratória | 05/4481-3 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdinar Alves Carneiro | 200802074787 | Cível de Aguaes Lindas de Goiás | Declaratória | 05/32646-6 | 4.195,70 | 4.195,70 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdeubes Alves de Oliveira | 200705169604 | Guapó | Monitoria | 05/9845-5 | 12.084,78 | 12.084,78 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valter de Souza | 200900294978 | Palmeiras de Goiás | Instituição de servidão Adm | | 6.443,59 | 6.443,59 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Vera Lucia Souza | 200602065865 | Rio Verde | Monitoria | 04/28978-4 | 16.258,72 | 16.258,72 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Vilmir Mego | 200503506979 | Cível de Guapó | Monitoria | 03/20029-5 | 23.326,14 | 23.326,14 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Waldemir Santos Cavalcante / Jonas Silveira Dias | 200601866503 | Goiania | Monitoria | 04/27474-3 | 13.891,09 | 13.891,09 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|----------------|----------------|--|---------------|--------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Vanderlei Batista Silva | 200800025325 | Águas Lindas de Goiás | Declaratória | 00/605601-5 | 37.466,39 | 37.466,39 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Valdir da Silva Arantes | 2008000947996 | Cível de Goiânia | Reintegratória | 03/22589-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Waldemar Faria de Souza | 200800407438 | Cível de Goiânia | Reintegração | 04/1719-9 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Waldemar Gomes Pereira | 200400374476 | 3a. Cível d Rio Verde | Monitoria / cumprimento de sentença | 00/603345-3 | 3.995,02 | 3.995,02 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Weslean Alves dos Santos | 200502169057 | 8. Cível de Goiânia | Monitoria | 05/11320-3 | 3.222,74 | 3.222,74 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Wellinton Ribamar Lopes | 200901329740 | Trindade | Declaratória | 08/17148-5 | 8.456,25 | 8.456,25 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Wesdon Borges | 200601191298 | Pontalina de Goiás | Monitoria | 01/31047-2 | 94.333,49 | 94.333,49 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Yellow company | 20060186490 | Goiânia | Monitoria | 05/23327-0 | 15.918,62 | 15.918,62 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Zenativa Rodrigues dos Anjos | 200702900650 | Goiânia | Reivindicatória | 06/36759-3 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Zelia das Graças de Souza | 2008002074728 | Aparecida de Goiânia | Cobrança | 06/22878-7 | R\$ 2.289,92 | R\$ 2.289,92 |
| Pinheiro e Pottinger Adv. Assoc. S.S | Cível | Judicial | Vanderlei Batista Silva | 200800025325 | Águas Lindas de Goiás | Declaratória | 00/605601-5 | 37.466,39 | 37.466,39 |
| | | | | | | | | 9.467.126,46 | 9.467.126,46 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Administrativo | Administrativa | JERÔNIMO RODRIGUES FILHO X CELG | | | AÇÃO DE COBRANÇA | 05/10653-3 | R\$ 3.989,93 | R\$ 3.989,93 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | VALDEMAR REIS | 201001264570 | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 09/8854-7 | R\$ 2.530,36 | R\$ 2.530,36 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | OCTAVIANO NEVEZ DIETZ | | | Ocupação indevida de faixa de segurança | 06/28345-2 | R\$ - | R\$ - |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | EDNA APARECIDA SANTANA MOURA | | | Ocupação indevida de faixa de segurança | 07/30890-1 | R\$ - | R\$ - |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | FANTASY MOTEL LTDA | 20100126201 | JURUACU - FAZENDAS PUBLICAS E 2a. CN | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 06/18714-1 | R\$ 37.041,20 | R\$ 37.041,20 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LINDOMAR LEIMES DE SIQUEIRA | 201001264260 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIAPU | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 07/6436-2 | R\$ 946,87 | R\$ 946,87 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MIQUEL PEREIRA CAMPOS | 201001264511 | 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 08/21388-1 | R\$ 4.074,10 | R\$ 4.074,10 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Judicial | VALDIR DE JESUS | 201001264295 | 2ª VARA DA COMARCA DE CIDADE OCIDE | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/27802-7 | R\$ 405,28 | R\$ 405,28 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Administrativo | Administrativa | CELG DA-SPLS | | | ELABORAÇÃO DE PARECER JURIDICO | 11/1115-6 | R\$ - | R\$ - |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | LUIZMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | | | COBRANÇA DE DÉBITO | 03/19590-1 | R\$ 4.719,04 | R\$ 4.719,04 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | GETULINO DIAS CARDOSO | | CRIXAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152045-9 | R\$ 1.054,38 | R\$ 1.054,38 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | LATICINIO RUBIATABA LTDA | | RUBIATABA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152061-7 | R\$ 8.300,20 | R\$ 8.300,20 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JUSSARA RODRIGUES LIMA | | MUNDO NOVO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152052-6 | R\$ 5.231,50 | R\$ 5.231,50 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | EUZEBIA CARVALHO DE AVILA | | RUBIATABA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/125062-6 | R\$ 10.392,32 | R\$ 10.392,32 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | PAULO DONIZETE GONTIJO | | NOVA CRIXAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152050-2 | R\$ 6.097,62 | R\$ 6.097,62 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | IVANILDO DA SILVA CARVALHO | | RUBIATABA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152060-5 | R\$ 1.435,74 | R\$ 1.435,74 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | IKUO TSUGE | | CRIXAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152046-0 | R\$ 12.823,56 | R\$ 12.823,56 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JUAREZ JOSE LOPES DE MACEDO | | UIRAPURU/APARECIDA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152047-2 | R\$ 1.591,67 | R\$ 1.591,67 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JOAO RIBAS FILHO | | MUNDO NOVO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152055-1 | R\$ 3.923,81 | R\$ 3.923,81 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO | | ALTO PARAISO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/162049-1 | R\$ 1.726,72 | R\$ 1.726,72 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | AGRO INDUST EXPEDITO LTDA | | JATAI | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/131558-X | R\$ 13.841,72 | R\$ 13.841,72 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | R. M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | | JATAI | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/131559-1 | R\$ 23.034,06 | R\$ 23.034,06 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | LILIA GOMES DE MOURA | | CRIXAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152089-7 | R\$ 1.156,46 | R\$ 1.156,46 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D PR-PGRE PROCURADORIA GERAL PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|--|------------|----------------|--|---|--|--|------------------|--|--|
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | CLACY DE CASTRO ALVES | | ITUMBIARA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/123149-8 | R\$ 4.841,12 | R\$ 4.841,12 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | NICOLA VICENZO DI SALVO | | CAMPO ALEGRE DE GOIAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/122197-3 | R\$ 32.592,73 | R\$ 32.592,73 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ROMUELL NEIVA DOS SANTOS | | NOVA CRIXAS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152051-4 | R\$ 1.036,13 | R\$ 1.036,13 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO | | MUNDO NOVO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/152054-X | R\$ 4.050,60 | R\$ 4.050,60 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JOSÉ TEODORO DA SILVA | | MORRINHOS | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 04/102633-0 | R\$ 1.246,24 | R\$ 1.246,24 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ELENIRA ALMEIDA DA SILVA | | VALPARAISO | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 10/33788-0 | R\$ 10.049,85 | R\$ 10.049,85 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | OCTAVIANO NEVEZ DIETZ | | CRIXAS | DENÓLIO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR SOB LINHA DE | 06/28345-2 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | TERMBOX COMERCIAL LTDA | | PALESTINA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/140567-1 | R\$ 10.289,54 | R\$ 10.289,54 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | AGROQUIMICA CATALAO IND E COM DE FERTILIZANTES | | CATALAO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/122125-0 | R\$ 11.600,61 | R\$ 11.600,61 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JONE DA SILVA O GOIANO | | CATALAO | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/124113-3 | R\$ 6.945,98 | R\$ 6.945,98 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ALDENIR ELIAS DA SILVA | | APARECIDA DE GOIANIA | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 10/34013-1 | R\$ 876,38 | R\$ 876,38 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | KASA RARA CHOOP LTDA | | NERÓPOLIS | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 05/24897-2 | R\$ 1.283,68 | R\$ 1.283,68 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | NIVALDO GARCIA DOS SANTOS | | PIRACANJUBA | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 04/19424-3 | R\$ 6.921,37 | R\$ 6.921,37 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | CENTRO OESTE GUINDASTE | | RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA - COLISÃO EM POSTE | 07/130177-X | R\$ 1.700,48 | R\$ 1.700,48 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ADALBERTO R DA SILVA | | APARECIDA DE GOIANIA | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 09/1469-8 | R\$ 3.785,95 | R\$ 3.785,95 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | PAULO ROBERTO PEREIRA SOUTO | | APARECIDA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA - CHEQUE DEVOLVIDO | 09/34149-1 | R\$ 2.464,82 | R\$ 2.464,82 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ABNALDO ANTONIO DA COSTA | | ANÁPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/25438-7 | R\$ 1.454,92 | R\$ 1.454,92 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | AGNALDO ANDRADE ALVES | | ITUMBIARA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/123273-9 | R\$ 2.639,02 | R\$ 2.639,02 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | RODRIGO ALVES SILVA ME | | ITUMBIARA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/123299-5 | R\$ 1.605,26 | R\$ 1.605,26 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | IRONILDA MARIA TEIXEIRA | | ITUMBIARA | AÇÃO DE COBRANÇA | 11/123297-1 | R\$ 2.400,01 | R\$ 2.400,01 |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | JERLEY M. VILELA | | JATAI | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 00/609284-6 | R\$ - | R\$ - |
| RODRIGUES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL | | ALTO PARAISO | COBRANÇA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DE MEDIÇÃO | 00/605468-7 | R\$ - | R\$ - |
| TIBURCIO PERNA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL | 20110411319 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL | DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 718/2008 | 09/1716706 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| TIBURCIO PERNA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | CELMIRA MARIA LEITE | 201103654173 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE | COBRANÇA | 04/19967-8 | R\$ 22.128,34 | R\$ 22.128,34 |
| | | | | | | | | R\$ 22.628,34 | R\$ 22.628,34 |
| | | | | | | | | R\$ 504.399.167,46 | R\$ 1.148.285.932,84 |
| DANIELA CASTRO | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE URUAGUÁ | 20060540884 (54088-84.2006.8.09.0152) | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE URUAGUÁ | Cobrança - Débito de Energia | 05/26369-9 | R\$ 12.717.656,37 | R\$ 12.717.656,37 |
| EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE IPAMERI | 200604402907 (440290-31.2006.8.09.0074) | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | Cobrança - Débito de Energia | 05/26371-7 | R\$ 11.389.501,51 | R\$ 11.389.501,51 |
| EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BOM JARDIM | 200504118972 (411897-19.2005.8.09.0014) | CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ARAGARCAS | Cobrança - Débito de Energia | 05/26388-7 | R\$ 846.770,62 | R\$ 846.770,62 |
| EDSON SOARES | TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | UNIÃO FEDERAL | 2003.35.00.011071-7 (0011054-) | 6ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de Goiás | Ação Declaratória referente ao ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS | 05/17840-4 | R\$ 10.000,00 (efeitos fiscais) - valor: ... milhões | R\$ 10.000,00 (efeitos fiscais) - valor: ... milhões |
| | | | | | | | | R\$ 24.953.928,50 | R\$ 34.953.928,50 |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CÍVEL | JUDICIAL | ANAPEL IND E COM PAPÉIS ANS LTDA | 9701383702 | 1ª CÍVEL ANÁPOPLIS | TRATA-SE DE AÇÃO DE FALÊNCIA | 95/3376-5 | R\$ 235.684,36 | R\$ 235.684,36 |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CÍVEL | JUDICIAL | FRIGORIFICO BUTTITI ALEGRE LTDA | | | TRATA-SE DE AÇÃO DE FALÊNCIA | 97/4910-9 | R\$ 11.638,42 | R\$ 11.638,42 |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CÍVEL | JUDICIAL | MARIAL TUBOS DE CONEXOES LTDA | 2004.00.308112 | 1ª CÍVEL APARECIDA DE GOIÂNIA | | 98/8253-5 | R\$ 123.445,11 | R\$ 123.445,11 |

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
PR-FGRE PROCURADORIA GERAL
PR-DPC-J DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG |
|----------------------------|----------|----------|---|----------------|---------------------|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| JOSÉ DE SOUZA SANTOS NETO | CIVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO LUCAS SOBRINHO | 2009.04.292775 | 1º CÍVEL DE CATALÃO | SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA | 09/37444-7 | R\$ 1.388,48 | |
| KAREN KAJITA | CIVEL | JUDICIAL | AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP E EXP LTDA | 2005.04.457056 | 1º CÍVEL GOIÂNIA | TRATASE DE AÇÃO DE FALÊNCIA | 05/42837-8 | R\$ 1.363.612,04 | |
| KAREN KAJITA | CIVEL | JUDICIAL | RIO VERDEÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA | 2005.01.223407 | 1º CÍVEL ACREÚNA | Ação Monitoria | 05/42191-8 | R\$ 912.065,80 | R\$ 912.065,80 |
| KAREN KAJITA | CIVEL | JUDICIAL | HELLEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 2007.04.757146 | 2º CÍVEL FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 07/31421-4 | R\$ 74.188,98 | R\$ 74.188,98 |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | BRITADORA CONTAGEM LTDA | | | | | R\$ 35.671,07 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | MULTIMODAS IND E COM LTDA | 99.0877624 | 11º CÍVEL GOIÂNIA | AÇÃO DE FALÊNCIA | 09/39424-0 | R\$ 10.708,17 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | ALGOLOBO ALGODOBEIRA LOBO LTDA | | | AÇÃO DE COBRANÇA | 00/15567-6 | R\$ 40.059,22 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | BOA SORTE IND O VEGETAIS | | | | | R\$ 22.608,67 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | CERÂMICA ABC LTDA | 99.00255844 | 11º CÍVEL GOIÂNIA | AÇÃO DE FALÊNCIA | 99/15030-0 | R\$ 27.240,18 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | LE CHEVAL IND DE CALÇADOS LTDA | | | AÇÃO DE FALÊNCIA | 97/5519-5 | R\$ 44.178,03 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | MATADOURO IND E COM MUITRIM LTDA | | | AÇÃO DE FALÊNCIA | | R\$ 26.723,37 | |
| VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO | CIVEL | JUDICIAL | MOGIANA AGRI SERVIÇOS ARMAZÉNS GERAIS LTDA | | | AÇÃO DE FALÊNCIA | | R\$ 216.762,29 | |
| | | | | | | | | R\$ 3.145.943,99 | R\$ 986.224,58 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | SBPT | R\$ 504.399.187,46 | R\$ 1.148.285.932,56 |
| | | | | | | | SBAT | R\$ 24.953.928,50 | R\$ 34.953.928,50 |
| | | | | | | | SBCT | R\$ 3.145.943,99 | R\$ 986.224,58 |
| | | | | | | | | R\$ 532.489.059,95 | R\$ 1.184.226.085,64 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

PR-SBCT SUB. CÍVEL TRABALHISTA / PR-DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIA DE AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBAC_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM N.º 489, DE 03/10/2005.

| JANEIRO 2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|-------------|----------------|-----------------------------------|---|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|--|
| SETOR | ADVOGADO (A) | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO NA JUSTIÇA | PROCESSO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DA REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEVIOS JUDICIAIS CONCLUÍDO COM ADVOGADOS |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 08/07/2009 | 200500029003795 | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DE CEC AO LONGO DO ANO DE 2004 | 09/25/16-3 | R\$8.269.824,75 | R\$8.269.824,75 | R\$8.269.824,75 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 15/01/2010 | Processo nº 200700029000724 - Auto de Infracção nº 001/2010 - TN nº. | A CELG não executou dentro do prazo Projeto de Eficiência Energética - Ciclo 2004/2005 | 10/25/11-0 | R\$288.055,59 | R\$288.055,59 | R\$288.055,59 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 08/07/2009 | 2006000029005851 | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DE CEC AO LONGO DO ANO DE 2005 | 09/25/14-1 | R\$10.039.976,60 | R\$10.039.976,60 | R\$10.039.976,60 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 27/09/2009 | Auto de Infracção 024/09 200700029008072 | A CELG não executou dentro do prazo Projeto de Eficiência Energética - Ciclo 2004/2005 | 09/31/15-3 | R\$ 44.608,56 | R\$ 44.608,56 | R\$ 44.608,56 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 05/10/2009 | Auto de Infracção 041/09 200900029004463 | TRANSGRESSÕES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DE CEC AO LONGO DO ANO DE 2008 | 09/35/35-5 | R\$ 7.920.824,97 | R\$ 7.920.824,97 | R\$ 7.920.824,97 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 15/04/2009 | Auto de Infracção 002/2010 - 200900029010681 | DEIXOU DE IMPLEMENTAR, NO PRAZO ESTABELECIDO, O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFERENTE AO CICLO 2007 | 10/14/138-9 | R\$ 821.432,52 | R\$ 821.432,52 | R\$ 821.432,52 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 28/04/2010 | Auto de Infracção 003/2010 - 200900029000767 | EXISTÊNCIA DE FREQUENTES INTERURÇÕES NO SISTEMA DE SUPRIMENTO À REGIÃO DE ÁGUA FRIA EM ESPECIAL AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA FAZENDA JACUBIA | 10/14/856-6 | R\$ 2.273,52 | R\$ 2.273,52 | R\$ 2.273,52 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | 30/07/2009 | 48500.006791/2007-51 | AUTO DE INFRAÇÃO 72/2009 | 09/31/308-9 | R\$ 66.912,85 | R\$66.912,85 | R\$66.912,85 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 22/09/2010 | Auto de Infracção 009/2010 - 200900029001298 | NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O PROJETO DE P&D - CICLO 2005/2006 | 10/40/450-9 | R\$ 1.537.832,42 | R\$ 1.537.832,42 | R\$ 1.537.832,42 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 30/08/2010 | Auto de Infracção 008/2010 - 201000029002116 | DEC E REC 2009 | 10/37/52-X | R\$ 10.168.313,13 | R\$ 10.168.313,13 | R\$ 10.168.313,13 |
| PR-SBAT | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 04/02/2010 | Auto de Infracção 005/10 48500.002431/2007-81 | NÃO CONFORMIDADE NCL. Não recolhimento do referencial aos Encargos do Setor Elétrico | 10/63/00-7 | R\$ 22.574.889,81 | R\$ 22.574.889,81 | R\$ 22.574.889,81 |
| PR-SBAC | CREIDE | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 01/08/2011 | Auto de Infracção nº 007/2011 - AGR-Termo de Notificação 017/2011 - AGR-Processo nº 018/2008 e 07/32/008 - P.A. | Foi emitido pela Gerência de Energia da AGR o TN nº 017/2011-AGR, em conjunto com o relatório de fiscalização nº RF - CELG D - 017/2011-AGR-Processo nº 018/2008 e 07/32/008 - P.A. Fiscalização realizada em 2008 constatou irregularidades no que diz respeito à manutenção de SE's e RD's, insulficiência de | 11/19/1618-8 | R\$ 3.409.034,64 | R\$2.839.772,11 | R\$- |
| PR-SBAT | CREIDE Total | TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | AGR | 12/05/2009 | 018/2008 e 07/32/008 - P.A. | 018/2008 e 07/32/008 - P.A. | 09/19/544-4 | R\$ 685.127,15 | R\$ 685.127,15 | R\$ 685.127,15 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CIVEL | JUDICIAL | Abrao Heleu & Braga Nascimento | 30/05/2000 | 200 001 063 574 | Ordinária de Cobrança | 00/6014-8 | Transf PR-SBPT | Transf PR-SBPT | 0,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | TRABALHISTA | JUDICIAL | Antônio Demétrio da Silva | 11/09/2008 | 399660-31-2008 | INDENIZAÇÃO | 09/3565-3 | R\$ 2.993.049,37 | R\$ - | R\$ - |
| PR-SBCT | Karen Kajita | TRABALHISTA | JUDICIAL | Antônio Luiz da Silva | 21/11/2005 | 1980/2005 | Responsabilidade Subsidiária | 05/37560-X | 112.266,00 | 112.266,00 | 0,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CIVEL | JUDICIAL | Francisco Wallton T. D. Junior | 26/12/2005 | 200.012.332.83 | Indenização/acidente de trabalho/monte | 00/8822-5 | 378.150,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | TRABALHISTA | JUDICIAL | IRONILDA TEREZA DA SILVA E OUTROS | 14/08/2007 | 1526/2007 | Responsabilidade Subsidiária | 07/22074-8 | 900.407,54 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | TRABALHISTA | JUDICIAL | Maria de Fátima R. Lobo | 29/06/2000 | 2000001224470 | Indenização/boença do trabalho/LER | 00/7530-9 | 17.926,92 | 17.926,92 | 0,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CIVEL | JUDICIAL | MULTICOOPER COOPERATIVA | 15/12/2005 | 200503430263 | COMINATÓRIA | 06/2846-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| PR-SBCT | Karen Kajita | TRABALHISTA | JUDICIAL | Nivaldo Gonçalves da Silva | 08/08/2006 | 1417/2006 | Responsabilidade Subsidiária | 06/17928-4 | 22.090,00 | 0,00 | 0,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CIVEL | JUDICIAL | Patricia Gonçalves da Silva | 15/10/2008 | 200804495534 | Indenizatória | 09/32323-6 | 1.019.920,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CIVEL | JUDICIAL | Sebastião Moreira | 18/11/2005 | 1029/05 | Ação de REVariação de Danos | 05/37423-0 | ARO | ARO | 0,00 |

VISTO - PR-SBCT:

CONSOLIDAÇÃO - PR-DPCJ:

VISTO - ADVOGADO (A) RESPONSÁVEL:

JANEIRO Planilha - Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro 2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBCT SUB. CÍVEL TRABALHISTA / PR-DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIA DE AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBAC_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM N.º 489, DE 03/10/2005.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO 2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|------------|----------------|-------------------------|---|--------------------------------------|--|--|--------------------------|--|---|
| SETOR | ADVOGADO (A) | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO NA JUSTIÇA | PROCESSO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DA REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEVISOS JUDICIAIS CONCLUÍDO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | Karen Kajita | CÍVEL | JUDICIAL | VALDEMAR PARREIRA ALVES | 10/12/2004 | 200402320683 | AÇÃO POPULAR | 051718-4 | ARQ | ARQ | 0,00 |
| | Karen Kajita Total | | | | | | | | 5.444.808,83 | 1.481.192,92 | 1.350.000,00 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 21/12/2005 | A.I. 032005 | DEF FEC | 0603-X | R\$3.692.598,47 | R\$5.323.120,21 | R\$5.323.120,21 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | 10/01/2005 | A.I. 04/2005 4850003295/2004-41 | Não recolhimento das seguintes obrigações infra-setoriais: CCC, RGR e CDE | 0729923-7 | R\$ 1.623.388,52 | R\$2.001.480,10 | R\$2.001.480,10 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ANEEL | 09/03/2001 | A.I. 05/2001 4850000125301-87 | AUTO DE INFRAÇÃO 9/2001 | 0310954-1 | R\$ 1.886.887,20 | R\$2.425.792,18 | R\$2.425.792,18 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | 09/05/2007 | A.I. 252007 | INADIMPLÊNCIA ENCARGOS SETORIAIS | 0625085-9 | R\$ 4.903.816,04 | R\$6.110.888,80 | R\$6.110.888,80 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | 19/03/2007 | A.I. 262008 485000004418/2006-96 | AI nº 026/2008 - SFF | 086889-3 | 107.837,98 | 107.837,98 | 107.837,98 |
| PR-SBAT | DR CARLOS DE FREITAS | TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | 24/07/2007 | A.I. 422/2007 48500002832/2004-62 | NÃO FORA IMPLEMENTADA A SEGREGAÇÃO/DES/VERTICALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DETERMINADA PELA | 0719628-X | R\$ 797.664,74 | R\$797.664,74 | R\$797.664,74 |
| | CARLOS DE FREITAS Total | | | | | | | | R\$ 13.011.904,95 | R\$17.366.774,01 | R\$17.366.774,01 |
| | Total geral | | | | | | | | R\$ 84.286.821,29 | R\$ 82.563.978,49 | R\$ 79.599.013,46 |
| | | | | | | | | CAUSAS CÍVEIS | | CAUSAS CÍVEIS | 1.050.000,00 |
| | | | | | | | | CAUSAS TRABALHISTAS | | CAUSAS TRABALHISTAS | 300.000,00 |
| | | | | | | | | CAUSAS ADMINISTRATIVAS (PROCON) | | CAUSAS ADMINISTRATIVAS (PROCON) | - |
| | | | | | | | | CAUSAS ADMINISTRATIVAS (TRIBUTÁRIA) | | CAUSAS FISCAL/TRIBUTÁRI A | 76.249.013,46 |
| | | | | | | | | TOTAL GLOBAL | | TOTAL GLOBAL | 79.599.013,46 |

VISTO - PR-SBCT:

VISTO - ADVOGADO (A) RESPONSÁVEL:

CONSOLIDAÇÃO - PR-DPCJ:

2 DE 141
JANEIRO Planilha - Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS |
|---------|------------------------|-------------------|----------|--------------------------------|---|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CUMARI | 200.802.946.032 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CUMARI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/22411-8 | R\$3.216.707,59 | R\$391.746,06 | R\$391.746,06 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ANANIAS NARCISO DE SOUZA | 3108/2006 | VARA DA FAZENDA - PLANALTA | COBRANÇA DE MULTA | 07/4064-3 | R\$61.896,08 | R\$61.896,08 | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PAULO AMARAL PEREIRA | 3107/2007 | VARA DA FAZENDA - PLANALTA | COBRANÇA DE MULTA | 07/514-X | R\$60.886,08 | R\$60.886,08 | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | WALTER REZENDE FILHO | AUTOS 3.132/2006 | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL | ERECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E MULTA | 08/20408-4 | R\$86.849,86 | R\$86.849,86 | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | NIVALDO CAETANO DA SILVA | 3106/2006 | VARA DA FAZENDA - PLANALTA | COBRANÇA DE MULTA | 07/4059-X | R\$60.886,08 | R\$60.886,08 | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | FRINORTE | 920313582 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/8925-2 | R\$- | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | FRINORTE | 920417140 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 93/8139-0 | R\$48.599.642,17 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE JARAGUÁ | 6.142.660.108.090.090 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/5179-0 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ALOÁNDIA | 200803672246 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JOVIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/28478-4 | R\$5.393.479,54 | R\$5.393.479,54 | R\$354.837,69 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO | 200805918919 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PORANGATU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/4755-2 | R\$330.686,59 | R\$330.686,59 | R\$652.048,12 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE | 208.805.976.226 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/1626-9 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE JOVIANIA | 200803111473 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JOVIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/26621-1 | R\$16.360.355,59 | R\$16.360.355,59 | R\$1.010.264,72 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE NOVO GAMA | 200802387173 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NOVO GAMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/19549-X | R\$1.226.450,72 | R\$1.226.450,72 | R\$228.677,17 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE OUVIDOR | 20080209374-9 | 2ª ESCRIVANIA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CATALÃO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/1450-1 | R\$17.901.265,07 | R\$1.048.811,15 | R\$1.048.811,15 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE FAINA | 200804577956 | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/8971-6 | R\$ 5.000.000,00 | R\$500.000,00 | R\$500.000,00 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA | 200900013090 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAJÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/760-4 | R\$ 579.598,68 | R\$237.601,75 | R\$237.601,75 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE URUTAI | 200701659878 AUTOS 28 | COMARCA DE URUTAI CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 07/14608-1 | R\$4.328.143,42 | R\$4.328.143,42 | R\$360.938,87 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICY S/A | 20093400006782-8 | 6ª VARA FEDERAL | AÇÃO ORDINÁRIA | 10/8868-5 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL | 200704001483 (400148-69-2007.8.09.0164) | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBULANTE DA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 10/13821-4 | R\$6.801.375,47 | R\$6.801.375,47 | R\$624.630,60 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | JULES GERSON DA SILVA E OUTROS | 200102175408 (217540-28-2001.8.09.0160) | FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBULANTE DA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO GAMA | CIP/COSIP | 09/4760-2 | R\$3.177,72 | R\$3.177,72 | R\$- |

3 DE 141

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (3)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------------|----------------|--|---|--|--|-------------------------|---------------------|--|---|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCILIAO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MINAÇU | 200603907622 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO-IONS | 07/3085-6 | R\$47.732.973,38 | R\$7.306.682,08 | R\$7.306.682,08 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS | 200803416606 (3411660-53.2008.8.09.0046) | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO-IONS | | R\$1.557.809,31 | R\$417.497,62 | R\$417.497,62 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA | 200800642974 | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE AURILÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/9176-3 | R\$ 6.260.297,86 | R\$260.888,91 | R\$260.888,91 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | IBEDC/DF - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DE DEESA ADIC - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS | 201001501912 (150191-29.2010.8.09.0051) | 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 10/38952-1 | R\$600.000,00 | | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | | 20093800027553-0 (26725-92.2009.4.01.3800) | 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS | AÇÃO COLETIVA PARA CONDIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS INDIVIDUAIS | 10/24051-3 | R\$6.000.000.000,00 | | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | Auto de Infração 016/2010 - 200900029010654 | AGR | PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO REFERENTE AO CICLO 2008/2007 | 10/48195-4 | R\$ 1.288.391,89 | | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | GISELE MARIA DE SOUSA | 0001349-64.2010.8.19.0040 | JEC PARAIBA DO SUL - RJ | AÇÃO DE COBRANÇA DE QUANTIA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E DANOS MORAL | 10/19001-7 | R\$ 19.970,64 | R\$ 19.970,64 | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | Patrícia Gonçalves da Silva | 200804495534 | 15/10/2008 | Indenização por danos c/c pensão alimentícia | 1ª Cível PLANALTA/NA-GO | 1.019.920,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | TRABALHISTA | JUDICIAL | VALDOMIRO RIBEIRO DE LIMA | RT04-0001383-89.2011.5.18.0102 | 2ª VT Rio Verde | Reclamação trabalhista / acidente | 01/14068-2 | R\$ 942.439,10 | R\$ 942.439,10 | R\$ 942.439,10 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | TRABALHISTA | JUDICIAL | Frederico da Silva Alves | 01811-2006-102-18-00-4 | 11/12/2006 | 1811/2006 | 2ª VT Rio Verde | 1.708.268,00 | | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | FRANCISCO DE ASSIS NUNES | 504719-23.2009.8.09.0164 | 2ª VC Cíade Ocidental | Indenização por morte de menor | 10/13296-0 | 850.000,00 | 850.000,00 | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | FRANCISCA NAZARÉ GOMES DE SOUZA | 280620-27.2009.8.09.0049 | 1ª VC Goiânia | Cautelar Inominada - alimentos | 09/32990-9 | 16.740,00 | | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA DE FÁTIMA ROSA DOURADO | 44596-28.2011.8.09.0044 | 1ª VC - Formosa | Indenização por morte de terceiro | 11/9568-6 | 1.067.040,00 | 300.000,00 | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MORRINHOS | 200602205667 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE MORRINHOS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 06/18324-X 06/20152-5 | R\$ 5.471.042,66 | R\$ 5.471.042,66 | R\$ 5.471.042,66 |
| PR-SBCT | ANA PAULA | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PARANAÍGUARA | 436806-04.2009.8.09.0119 | PARANAGUARA - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | REVISIONAL | 08/7372-4 | R\$ 546.537,60 | R\$ 546.537,60 | |
| PR-SBCT | ANA PAULA | CÍVEL | JUDICIAL | SEBASTIÃO MOREIRA | 256813-58.2008.8.09.0100 | LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA ESTADUAL | REPARACAO DE DANOS | 05/37423-0 | R\$ 169.500,00 | R\$ 169.500,00 | |
| | ANA PAULA Total | | | | | | | | R\$6.132.764.628,93 | R\$56.036.720 JANEIRO Flanilha, Visualização das Provisões para Contingência - Janeiro 2012 - (3) | R\$22.058.108,60 Provisões para Contingência - Janeiro 2012 - (3) |

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de arbitragem arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|-------------------|----------------|---|--------------------------------------|---|---|------------------|--------------------|-----------------------------|---|----------------------------|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
| PR-SBCT | CONSULTORIA ALCIMAR DE ALMEIDA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | CELG X CEF ¹⁴ | 2003.35.00.014421-3 | 3ª VARA FEDERAL | FCTS - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | 0517839-8 | 2.085.213,66 | 2.766.887,01 | 2.766.887,01 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | CONSULTORIA ALCIMAR DE ALMEIDA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 10120.004742 / 2005-14 | - | AUTO DE INFRAÇÃO: PIS/PASEP ² | 0541509-5 | 24.940.984,80 | 24.940.984,80 | - | Ver observação de número 1 |
| PR-SBCT | CONSULTORIA ALCIMAR DE ALMEIDA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | 10120.004743 / 2005-69 | - | AUTO DE INFRAÇÃO: COFINS ¹ | 0541501-3 | 78.617.337,86 | 78.617.337,86 | - | Ver observação de número 2 |
| PR-SBCT | CONSULTORIA ALCIMAR DE ALMEIDA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | PROCEDIMENTO FISCAL 0120100101313/06 | - | INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE PIS EXCLUSÃO DO IONS DA BASE DE CÁLCULO | 0712890-X | 29.337.455,48 | 29.337.455,48 | - | Ver observação de número 3 |
| PR-SBCT | CONSULTORIA ALCIMAR DE ALMEIDA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | PROCEDIMENTO FISCAL 0120100101313/06 | - | INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE COFINS EXCLUSÃO DO IONS DA BASE DE CÁLCULO | 0712891-1 | 131.917.897,26 | 131.917.897,26 | - | Ver observação de número 4 |
| PR-SBCT | CONSULTORIA CARNEIRO NOGUEIRA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | INSS | 35.415.177-0 | - | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO ³ | 0122389-X | 803.099,49 | 1.657.762,02 | 1.657.762,02 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | CONSULTORIA CARNEIRO NOGUEIRA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | INSS TOMADORA: ELCOM LTDA. | 35.616.294-0 | - | NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DÉBITO ³ | 046602-2 | 80.841,80 | 93.795,73 | 93.795,73 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | CONSULTORIA CARNEIRO NOGUEIRA / EDSON | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | | | | | | 883.941,29 | 1.751.557,75 | 1.751.557,75 | |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | 200700029001023 | AGR | Descumprimento de cláusula contratual AI nº 00222007 | 0641-1 | R\$1.094.695,99 | R\$1.094.695,99 | R\$1.094.695,99 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ANDEC | 200600582722 | 1ª VARA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | ACPI/PORTARIAS 38/45 | 0623878-1 | 10.000,00 | 10.000,00 | R\$ - | REMOVEDA |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ANDEC - ASSOCIACAO NACIONAL DOS CONSUMIDORES DE ASSOBRAEE - ASSOC. BRASILEIRA DE CONSUMIDORES | 2006.35.00.017083-3 | 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL - GO | AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 0719138-4 | R\$ 10.000,00 | R\$ - | R\$ - | REMOVEDA |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | CECRISA | 199901899916 | 3ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | PORTARIAS 38/45 | 0624172-X | R\$40.000.000,00 | R\$40.000.000,00 | R\$ - | REMOVEDA |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA. | 200600537549 AUTOS: 289 | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | PORTARIS 38/45 DNAEE | 002484-6 | CR\$ 67.322.154,00 | CR\$ 67.322.154,00 | R\$985.913,36 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ANICUNS | 200802824360 | 12ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | DECLARATÓRIA COM REPETIÇÃO DE INDEBITO | 0810541-0 | 10.000,00 | 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA | 200502106535 - AUTOS 1309 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL DE ANICUNS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0834652-9 | 11.089.241,49 | 1.387.731,02 | R\$ 1.387.731,02 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CAÇU | 200805989860 | VARAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAÇU | AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL | 067337-8 | 21.045,63 | 21.045,63 | R\$ 21.045,63 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CRISTALINA | 200802375060 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAÇU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 095863-X | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CRISTALINA | 200802375060 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL DE CRISTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0816004-9 | 52.932.790,00 | R\$ 3.824.800,74 | R\$ 3.824.800,74 | 5 DE 141 PROVAVEL |

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------------|----------|--|--|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CROMÍNIA | 200800384177 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CROMÍNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/4495-5 | 5.170.214,61 | 358.045,49 | 358.045,49 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE HEITORAI | 200704901441 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE ITAPERAI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/3562-5 | R\$3.716.406,17 | R\$305.345,36 | R\$305.345,36 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ | 200804819976 | IDAS PÚBLICAS DA COMARCA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 09/22586-5 | R\$ 5.000.000,00 | R\$1.367.908,60 | R\$1.367.908,60 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ITAUAÇU | 200602328029 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAUAÇU | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/28441-4 | R\$7.628.175,21 | R\$7.628.175,21 | R\$564.013,62 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE JAUPACI E OUTROS | 200804177168 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 09/3189-1 | R\$3.000.000,00 | R\$3.000.000,00 | R\$539.944,44 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MARZAGÃO | 200600030200 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE CALDIS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/2273-X | R\$ 3.515.715,33 | R\$ 280.757,44 | R\$ 280.757,44 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MINEIROS | 200705156219 | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE MINEIROS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/672-3 | R\$62.408.744,13 | R\$4.847.373,84 | R\$4.847.373,84 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MOSSAMÉDES | 200701929558 AUTOS Nº 6922007 | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE MOSSAMÉDES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/3429-8 | R\$6.595.672,57 | R\$497.776,86 | R\$497.776,86 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE OURO VERDE | 200200311900-AUTOS 212/02 | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 03/11386-6 | R\$456.443,27 | R\$646.536,04 | R\$646.536,04 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS | 200704896839 | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE TURVÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/321-7 | R\$6.718.271,77 | R\$501.223,41 | R\$501.223,41 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PORANGATU | 200802837284 | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/19834-X | R\$40.427.046,94 | R\$40.427.046,94 | R\$2.570.719,34 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS | 200705072562 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE QUIRINÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/11566-1 | R\$63.970.333,50 | R\$5.309.760,24 | R\$5.309.760,24 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE RUBIATABA | 200802368217 | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE RUBIATABA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/19478-3 | R\$17.604.676,74 | R\$17.604.676,74 | R\$1.251.044,68 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA | 200702453603 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE SANCLERLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/2407-5 | R\$ 9.466.260,74 | R\$ 710.136,58 | R\$ 710.136,58 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA | 200705179707 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/1965-8 | R\$ 6.810.168,21 | R\$ 496.638,77 | R\$ 496.638,77 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS | 200702274040 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/27217-7 | R\$23.373.689,35 | R\$1.764.000,68 | R\$1.764.000,68 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE URUAÇU | 200702039246 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/20727-6 | R\$16.645.121,04 | R\$16.645.121,04 | R\$1.260.201,78 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE URUAÇU | 200704352626 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/12039-7 | R\$2.754.504,06 | R\$1.060.657,91 | R\$1.060.657,91 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | VICUNHA S.A. | 9600711127 | 2ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/45 | 97/869-5 | R\$ 595.668,88 | R\$ 595.668,88 | R\$ 595.668,88 |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE URUAÇU | 201000210272 (21027-96.2010.8.09.0152) | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE URUAÇU | REVISIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 10/9864-2 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro 2012 - (3)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------------|-------------------|----------------|--|---|--|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|-------------------|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA | 200904498019 (449901-61-2009.809.0087) | INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITUMBARA | AÇÃO DE COBRANÇA | | R\$ 291.516,22 | R\$ 220.661,87 | R\$ 220.661,87 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | ANEEL | Auto de infração 0132010-48500.004832/2005-14 | ANEEL | ANÁLISE DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONCESSÃO, COM BASE NOS REGISTROS DE PREÇOS ATÉ JUNHO 2005 | 06/14085-9 | R\$ 21.491.295,11 | | | POSSÍVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | CÍVEL | JUDICIAL | Agrovale - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais | 200502606465 | 4ª Vara Cível Goiânia | Repetição de indébito | 05/41664-9 | 1.000,00 | 257.000,00 | 257.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | DANIELA CASTRO | CÍVEL | JUDICIAL | Antônio Carlos Favilla | 20050211774 | 2ª Cível - Cristalina | Ação Cautelar Inominada | 05/33107-3 | 13.000,00 | 13.000,00 | | REMOVEL |
| | DANIELA CASTRO Total | | | | | | | | R\$ 413.322.696,96 | R\$ 150.866.765,28 | R\$ 32.730.602,57 | |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ADJANE PROTO DE SOUZA | 930702580 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 94/1123-2 | CR\$40.000,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ADJANE PROTO DE SOUZA | 940036682 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 94/2295-3 | CR\$40.605,13 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | EQUILEX IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES | 200001283574 | 1ª ESTADUAL-APARECIDA DE | PAGAMENTO DE ICMS | 00/6303-6 | CR\$1.000,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | GRÁFICA NACIONAL | 920471870 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/12940-7 | CR\$644.128,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PNEULÂNDIA | 930638262 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 93/12103-X | CR\$40.000,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PNEULÂNDIA | 200101641316 | 2ª SEÇÃO CÍVEL | PAGAMENTO DE ICMS | 01/31186-5 | R\$ 2.000,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SIMPLAGO-SIND. I. DE M. PLÁSTICOS | 20023500010815-52100 | 1ª DA JUSTIÇA FEDERAL DE G | COBRANÇA DE ENCARGO EMERGENCIAL | 02/23304-8 | R\$ 1.000,00 | R\$- | R\$- | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE | 200703090792 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO-ICMS | 07/30868-8 | R\$5.847.185,72 | R\$432.184,17 | R\$432.184,17 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BWNFINOPOLIS | 20080034990-8 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS LEOPOLDO DE BULLIÉS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/4419-9 | R\$3.156.441,59 | R\$318.152,05 | R\$318.152,05 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GOIANAPOLIS | 200801163034 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANAPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO-ICMS | 08/16780-9 | R\$10.338.855,53 | R\$10.338.855,53 | R\$8.16.621,06 | PROVAVEL 7 DE 141 |

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SENDO DEPOSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PROVAVEL |
|---------|------------------------|-------------------|----------------|---|--|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|---------------|
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS | 200800329705 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIÂNAPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0825822-3 | R\$4.140.747,70 | R\$4.140.747,70 | R\$ 369.376,40 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | ADMINISTRATIVA | AGR | Ação de nº 09.050.001.009 2007/00028010763 | AGR | ACIDENTE | 09/2590-X | 329.140,04 | 329.140,04 | 329.140,04 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ARMAZÉNS GERAIS FUTURO LTDA. | 1997.010.638.80 | 1ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/45 | 98/2302-6 | R\$ 2.768,98 | 151,47 | R\$ 151,47 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE | 200802472308 | 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | DECLARATORIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 0817821-5 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 | R\$ - | REMOVIA |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | CIA. THERMAS DO RIO QUENTE | 007070715990 (71599-25.1997.8.009.0051) | 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | PORTARIAS 38/45 | 97110414-5 | R\$ 458.128,32 | R\$ 822.488,47 | R\$ - | REMOVIA |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | CLÍNICA INFANTIL DE GOIÂNIA | 199901815640 | 10ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/45 | 9913201-8 | R\$1.000,00 | R\$66.000,00 | R\$6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | DEBRYRA SIMONE SALGADO VASCONCELOS FRIGÓIAS - | 001040079369 | 12ª VC MACEIÓ - ALAGOAS | DANOS MATERIAIS E MORAIS | - | R\$ 632.844,92 | R\$ 632.844,92 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | HOSPITAL MONTE SINAI LTDA. | 1997.34.000.007.714-2 | 5ª VARA FEDERAL | PORTARIAS 38/45 | 97/8943-8 | R\$ 20.088,40 | R\$ 20.088,40 | R\$ 20.088,40 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | HOSPITAL MONTE SINAI LTDA. | 1997.35.000.004970-0 | 2ª VARA FEDERAL | PORTARIAS 38/45 | 97/9270-2 | R\$300,00 | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE | 200535000043374 | TRF1ª REG BRASÍLIA | ENCARGO EMERGENCIAL | - | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | LEODINO DE SOUZA E OUTROS | 200300526711 | 2ª VC FAZENDAS PÚBLICAS | CIPCOSIP | - | R\$ 1.169,25 | R\$ 1.169,25 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | LOGÍSTICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 001.05.008544-2 | 3ª VC MACEIÓ - ALAGOAS | AÇÃO INDENIZATORIA POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS | 0538681-6 | R\$ 1.445.617,67 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ - | REMOVIA |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA | 5952-16.2009.8.009.0002 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE AGRÊUNA-GO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 10/8759-0 | R\$6.401.585,62 | R\$870.387,34 | R\$870.387,34 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA | 200805712431 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BURITI ALISRE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/2766-6 | 5.133.721,07 | 467.934,17 | 467.934,17 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE AMARALINA | 200802840080 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE MARA ROSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09225086-3 | R\$922.251,27 | R\$922.251,27 | R\$163.697,81 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS | 200.800.603.669 | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IPOIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6668-8 | R\$ 5.886.690,17 | R\$ 466.695,19 | R\$ 466.695,19 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ANAPOLIS | 200.101.662.032 | 1ª FAZENDA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 01/27813-8 | R\$ 30.162.977,94 | R\$ 30.162.977,94 | R\$ 30.162.977,94 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA | 200800839662 | S PÚBLICAS COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0810114-8 | R\$ 134.832.845,32 | R\$ 10.071.692,15 | R\$ 10.071.692,15 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ARAGOÂNIA | 200.800.631.930 | ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DE MENORES E 1ª CÍVEL DA COMARCA DE CIATÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08228947-2 | R\$ 3.194.114,80 | R\$ 3.194.114,80 | R\$328.049,19 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BARRO ALTO | 200.900.574.946 | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE BARRO ALTO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/9401-3 | R\$ 442.951,22 | R\$ 856.931,89 | 856.931,89 | 8 DE PROVAVEL |

JANEIRO Finaliza Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro 2012 - (3)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas aprovado na sede do emitente, o qual ocorreu em 31 de janeiro de 2012, a qual parte

| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS |
|---------|-------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------|------------------------|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS | 200301123327 AUTOS 066 | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 03/25971-X | R\$ 1.101.760,47 | R\$ 786.729,83 | R\$ 786.729,83 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BOM JESUS | 200801015442 | DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/10113-6 | R\$ 43.621.101,01 | R\$ 2.852.537,99 | R\$ 2.852.537,99 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES | 200802135131 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/23702-2 | R\$ 4.433.352,06 | R\$ 4.433.352,06 | R\$ 4.433.352,06 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS | 2002.000.450.02 | 1ª V. FAZ. ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 02/2764-9 | R\$ 403.657,66 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA | 200705129238 | O CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/9692-6 | R\$ 14.474.414,50 | R\$ 1.174.141,30 | R\$ 1.174.141,30 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA | 200800314365 | ESCRIVANIA DA 1ª V. FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITUMBARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6057-2 | R\$ 17.613.848,10 | R\$ 3.093.395,22 | R\$ 3.093.395,22 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CAMPESTRE | 201.900.149.889 | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/13378-X | R\$ 700.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA | 200802798998 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/26610-1 | R\$ 6.688.913,35 | R\$ 6.688.913,35 | R\$ 6.688.913,35 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE COCALZINHO | 200802847611 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/25894-0 | R\$ 13.241.333,24 | R\$ 13.241.333,24 | R\$ 13.241.333,24 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL | 200805992892 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE NIQUELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/5242-0 | R\$ 841.896,41 | R\$ 841.896,41 | R\$ 841.896,41 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CORUMBÁ | 2001.009.763.30 | 1ª V. FAZ. ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 03/149-3 | R\$ 1.417.754,14 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA | 200800867420 | AS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL COMARCA DE EDÉIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/9725-X | R\$ 10.381.094,26 | R\$ 1.739.136,56 | R\$ 1.739.136,56 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE EDEALINA | 200802786493 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE EDÉIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/23423-9 | R\$ 7.616.829,15 | R\$ 7.616.829,15 | R\$ 7.616.829,15 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE EDÉIA | 200.800.623.775 | CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE EDÉIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6765-3 | R\$ 18.519.243,17 | R\$ 1.694.025,24 | R\$ 1.694.025,24 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA | 20080413987-8 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FAZENDA NOVA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/30985-9 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 840.062,33 | R\$ 840.062,33 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE FIRMÓPOLIS | 200.800.602.069 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE FIRMÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/7085-1 | R\$ 7.796.536,25 | R\$ 564.499,58 | R\$ 564.499,58 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA ¹⁶ | 200503692225 | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA | AÇÃO DE COBRANÇA CREDITO DE TUTELA ANTECIPADA - FOMENTAR | 08/7070-5 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ - |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GOIANIRA | 20080004098-0 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/23060-X | R\$ 3.829.235,34 | R\$ 836.338,03 | R\$ 836.338,03 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GOIÁS | 201.912.810.133 | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/33709-6 | R\$ 813.534,17 | R\$ 808.488,61 | R\$ 808.488,61 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GOIATUBA | 200.800.850.402 | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/8416-3 | R\$ 84.965.532,91 | R\$ 6.247.602,71 | R\$ 6.247.602,71 |

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

JANEIRO Brasília, Visualização das Publicações para Continuidade - Janeiro 2012 - (2)

9 DE 141

PROVAVEL

PROVAVEL

REIMPOSTO

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PROVAVEL

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
|---------|------------------------|-------------------|----------|-------------------------------------|-----------------|--|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|----------|
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GUAPÓ | 200702070760 | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAPÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 07119689-3 | R\$8.385.880,25 | R\$8.385.880,25 | R\$674.950,46 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE GUARINOS | 2.00902E+11 | VARA DE CRIMES E CÍVEL DA COMARCA DE JANDAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09245103-1 | R\$ 836.547,74 | R\$238.625,75 | R\$238.625,75 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE INDIARA | 200.800.314.888 | VARA DE CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JANDAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 087075-9 | R\$ 13.084.097,61 | R\$ 1.170.990,80 | 1.170.990,80 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE IPORÁ | 200.800.603.634 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE IPORÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6807-0 | R\$ 20.367.498,96 | R\$ 1.444.246,50 | R\$ 1.444.246,50 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ITAPACI | 20080019739-3 | VARADAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE ITAPACI | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08116439-0 | R\$ 11.035.222,23 | R\$ 822.369,06 | R\$ 822.369,06 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ITAPURANGA | 200803092560 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE ITAPURANGA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/20610-4 | R\$18.445.157,40 | R\$1.190.331,99 | R\$1.190.331,99 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA | 200.805.119.242 | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IVOLÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 09/9853-9 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 390.920,36 | R\$ 390.920,36 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE JANDAIA | AUTOS 504/2006 | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JANDAIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0835851-8 | R\$ 14.658.041,64 | R\$ 2.658.041,64 | R\$ 2.658.041,64 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULLHÖES | 200802169257 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08118360-8 | R\$8.851.034,23 | R\$8.851.034,23 | R\$681.963,24 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MAMBAÍ | 20080292589-2 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE MARA ROSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0833616-4 | R\$ 3.840.702,87 | R\$ 259.403,66 | R\$ 259.403,66 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MARA ROSA | 20080153643.4 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE MARA ROSA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08113356-3 | R\$ 11.329.408,45 | R\$ 727.705,19 | R\$ 727.705,19 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MOIPORÁ | 200805119510 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/1026-7 | R\$1.000.000,00 | R\$1.000.000,00 | R\$575.661,17 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS | 200.800.614.059 | ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E CIVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/8700-0 | R\$ 11.006.022,25 | R\$ 1.152.688,17 | R\$ 1.152.688,17 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE NAZÁRIO | 200200905664 | 8ª VARA CIVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0828277-1 | R\$801.563,82 | R\$801.563,82 | R\$- | REMOVIA |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | 200.704.638.465 | ESC. DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/8701-2 | R\$ 3.149.221,33 | 278.581,12 | R\$ 278.581,12 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PARANAÍGUARA | 20080135697.5 | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE PARANAÍGUARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08157462-7 | R\$ 14.744.321,27 | R\$ 1.125.418,44 | R\$ 1.125.418,44 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS | 200703380448 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE PETROLINA DE GOIÁS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0731135-3 | R\$456.704,59 | R\$456.704,59 | R\$456.704,59 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA | 200.803.084.930 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PIRACANJUBA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0827623-4 | R\$ 15.460.767,58 | R\$ 15.460.767,58 | R\$1.530.104,19 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PIRANHAS | 200705146680 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0817598-2 | R\$13.110.108,29 | R\$13.110.108,29 | R\$1.084.384,78 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA | 200800249199 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MINEIROS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/2481-6 | R\$2.333.601,38 | R\$257.740,31 | R\$257.740,31 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE RIALMA | 200.800.246.777 | ESCRIVANIA DOS CRIMES E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE RIALMA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6867-7 | R\$ 8.553.610,95 | R\$ 1.036.759,61 | R\$ 1.036.759,61 | PROVAVEL |

JANEIRO 2012
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado no seio do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------------|----------|---|--|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SENDO DEPOSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA | 200704858180 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE NAZARIÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0822036-6 | R\$8.215.097,85 | R\$8.215.097,85 | R\$507.109,67 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS | 200802834465 | VARADAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0834337-5 | R\$4.171.597,15 | R\$422.795,44 | R\$422.795,44 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ | 20080485066-0 | VARADAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0834337-5 | R\$ 30.080.282,35 | R\$ 1.978.710,31 | R\$ 1.978.710,31 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO | 200800624808 - AUTOS 135/2006 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DE SENADOR CANEDO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0821918-X | R\$ 5.973.689,81 | R\$ 5.973.689,81 | R\$ 5.973.689,81 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS | 200804434942 | VARADAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 082728-0 | R\$6.600.863,08 | R\$6.600.863,08 | R\$427.965,81 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE SILVANIA | 200800330751 | DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 0810115-X | R\$ 11.240.875,08 | R\$ 1.362.331,85 | R\$ 1.362.331,85 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE TURVANIA | 200.800.649.634 | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE TURVANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/6806-2 | R\$ 7.574.884,34 | R\$ 543.273,13 | R\$ 543.273,13 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE VILA BWA | 200705111614 | 2ª VARA CÍVEL DAS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/68061-X | R\$3.022.486,13 | R\$376.869,43 | R\$376.869,43 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE VICENTINÓPOLIS | 200800817057 | DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVÊNIO - IONS | 08/9842-3 | R\$ 23.194.251,35 | R\$ 1.538.333,83 | R\$ 1.538.333,83 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PLANE CONST. INCORPORADORA LTDA. | 1997.34.00.013.567-7 | 10ª VARA FED. DF | PORTARIAS 38/45 | 97113128-8 | R\$ 313.896,73 | R\$ 3.651,97 | R\$ 3.651,97 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S/A | 2006.34.00.017169-6 | 16ª VARA FEDERAL - DF | ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM REPERTEÇÃO DE INÉRBITO | 0817058-X | R\$ 3.807.130,11 | R\$91.650,62 | R\$ 91.650,62 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PREFEITURA DE FORMOSA | 859907 - AI nº 1116/2007 | | HOMOLOGAÇÃO ISSON | 07114179-4 | R\$ 162.114,32 | R\$ - | R\$ - |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PREFEITURA DE FORMOSA | 859907 - AI nº 1114/2007 | | HOMOLOGAÇÃO ISSON | 07114179-4 | R\$ 10.155.072,08 | R\$ - | R\$ - |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PREFEITURA DE FORMOSA | 860007 - AI nº 1115/2007 | | HOMOLOGAÇÃO ISSON | 07114179-4 | R\$ 997.158,47 | R\$ - | R\$ - |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PREFEITURA DE FORMOSA | Auto de infração nº. 002/2009 | Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Formosa | Devolução de apresentar os documentos solicitados na Notificação Fiscal que foi enviada em 26/03/2009. | 0815762-X | R\$ 3.452,80 | | |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | PREFEITURA DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS | 200102114336 | SÃO LUIS DOS MONTES BELOS | ISS SOBRE USO E LOCAÇÃO DE POSTES | - | R\$ 7.625,06 | R\$ 7.625,06 | R\$ - |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICIPIO DE MINAÇU | AUTO DE INFRAÇÃO 0112/2005 | SEC MUNICMEIO AMBIENTE- MINAÇU | ARTS. 48, PARÁGR. ÚNICO DA LEI 9.606/98 E 34 DO DEC. 3.179/99 | 05/6529-3 | R\$2.000,00 | R\$2.000,00 | R\$2.000,00 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | TIO JORGE IND. E COM. DE CEREJAS | 1999.017.387.18 | 10ª VARA CÍVEL | PORTARIAS 38/45 | 9812683-7 | R\$ 1.000,00 | R\$ 92.299,20 | R\$ 92.299,20 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. | 009800970444 (97044-11.1995.8.09.0051) | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 9811977-7 | CR\$25.471,99 | R\$ - | R\$ - |

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------------|----------|---|--|---|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. | 009801439424 (143942-82.1998.8.09.00051) | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 01/4668-9 | CR\$25.471,99 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE | 200803406848 (340684-62.2008.8.09.0170) | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CAMPINORTE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/29042-5 | R\$4.000.958,58 | R\$4.000.958,58 | R\$327.346,53 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE POSSE | 200701694763 (169476-81.2007.8.09.0132) | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL DA COMARCA DE POSSE | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 07/14416-3 | R\$3.492.817,48 | R\$3.492.817,48 | R\$467.197,79 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE RIO QUENTE | 200703226457 (322645-04.2007.8.09.0024) | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL DE CALDAS NOVAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 07/26206-8 | R\$4.790.591,28 | R\$536.126,63 | R\$536.126,63 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ | 200701872718 (187271-53.2007.8.09.0141) | FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 07/14149-6 | R\$5.020.573,54 | R\$5.020.573,54 | R\$419.771,38 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE VARZÃO | 200705052642 (505264-88.2007.8.09.0156) | CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VARZÃO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/15663-0 | R\$5.239.913,42 | R\$5.239.913,42 | R\$408.930,39 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO | 20060390317 (390317-34.2006.8.09.0048) | 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 07/14412-6 | R\$1.104.237,81 | R\$1.104.237,81 | R\$248.674,82 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | SABA ALIMENTOS LTDA. | 20201320643 (132064-24.2002.8.09.00051) | VARA DE PREGATORIAS DA COMARCA DE GOIÂNIA | COBRANCA DE ENCARGO EMERGENCIAL | 03/669-1 | R\$7.238,03 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | WEDSON FERNANDES | 20073400010191-2 (10120-78.2007.4.01.3400) | 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS DE ENERGIA | 07/11166-2 | R\$10.000,00 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | ALCIMAR DE ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 66110-55.2007.8.09.00051 (200700661101) | 12ª VARA CIVEL | EXECUÇÃO | 07/10379-3 | 14.001.994,13 | R\$25.000.000,00 | R\$25.000.000,00 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PALMELO | 200703798531-AUTOS 101/2007 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO ICMS | 08/28054-X | R\$3.458.122,31 | R\$276.649,97 | R\$276.649,97 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | INSTITUTO DE U.É. NEFROLOGIA DE GOIÂNIA | 920460003 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/13392-7 | CR\$7.679.212,88 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | INSTITUTO DE U.É. NEFROLOGIA DE GOIÂNIA | 920460011 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/12646-5 | CR\$1.500,00 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | KAKAREKO REST.LANC. LTDA. E OUTROS. | 930298305 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 93/6856-7 | CR\$22.799.780,00 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | KAKAREKO REST.LANC. LTDA. E OUTROS. | 930298364 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 93/6893-5 | CR\$10.049.503,49 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MEDEIROS E MATOS LTDA. | 920106447 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/0106668 | CR\$1.153.540,00 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MEDEIROS E MATOS LTDA. | 920106455 | 2ª FAZENDA ESTADUAL | PAGAMENTO DE ICMS | 92/442-6 | CR\$41.000,00 | R\$- | R\$- |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA | 200802367601 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ABADIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/15897-1 | R\$5.669.207,81 | R\$5.669.207,81 | R\$422.369,93 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA | 200801286201 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/12033-7 | R\$10.157.202,12 | R\$638.640,52 | R\$638.640,52 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO | 20070498266-2 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ALTO PARAISO | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/2274-1 | R\$5.253.546,05 | R\$339.664,53 | R\$339.664,53 |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS | 200805254280 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BELA VISTA DE GOIAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - ICMS | 08/4483-6 | R\$14.910.316,22 | R\$14.910.316,22 | R\$1.714.467,18 |

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (3)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
|---------|------------------------|-------------------|----------|---|----------------------------|--|--|------------------|--------------------|-----------------------------|---|-----------------------|
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CAIAPÓLIA | 200.800.606.773 | ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CAMPONIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/9079-5 | R\$22.003.376,26 | R\$1.086.749,55 | R\$1.086.749,55 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CATURAI | 200802779128 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE GOIANIRA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 0822896-0 | R\$5.161.491,72 | R\$5.161.491,72 | R\$394.182,10 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CERES | 20080024966-0 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE CERES | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/3738-0 | R\$15.139.756,99 | R\$1.569.294,55 | R\$1.569.294,55 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CEZARINA | 200603824700 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DE PALMEIRAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/4732-7 | R\$24.573.391,69 | R\$24.573.391,69 | R\$3.442.873,53 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS | 200701069532 AUTOS 50/2007 | COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/10108-7 | R\$3.529.551,02 | R\$3.529.551,02 | R\$649.158,67 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA | 200804171862 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ISRAELÂNDIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/3187-8 | R\$3.000.000,00 | R\$3.000.000,00 | R\$375.215,69 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ITARUMÁ | 20080210353-1 | VARA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE CAJÓ | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/15289-2 | R\$17.613.965,76 | R\$1.635.225,82 | R\$1.635.225,82 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS | 200701245969 | COMARCA DE MOZARLÂNDIA - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/15491-0 | R\$16.841.985,57 | R\$16.841.985,57 | R\$1.833.478,63 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO | 200705064250 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/673-5 | R\$1.971.202,90 | R\$410.070,17 | R\$410.070,17 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS | 208.802.862.687 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE JUSSARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/19894-6 | 4.834.417,19 | 649.567,81 | 649.567,81 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS | 200703876125 | VARA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/29759-8 | R\$5.013.028,85 | R\$468.400,62 | R\$468.400,62 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO | AUTOS 50/07 | COMARCA DE VIANÓPOLIS - CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 07/16582-8 | R\$4.640.789,91 | R\$4.640.789,91 | R\$361.359,28 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS | 200800184151 | ESCRIVANIA DO CRIME E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE VIANÓPOLIS | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/5477-8 | R\$ 10.719.290,83 | R\$883.192,36 | R\$883.192,36 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA | 200804732277 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE CALDEAZINHA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 08/28222-X | 1.000.000,00 | 156.891,52 | 156.891,52 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | FISCAL/TRIBUTÁRIA | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE IACIARA | 200.902.046.599 | ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE IACIARA | AÇÃO DE COBRANÇA NULIDADE DE CONVENIO - IONS | 09/23278-3 | R\$ 252.172,68 | R\$ 504.276,75 | R\$ 504.276,75 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Criene Alves Neto | 970.078.088-6 | 1ª Vara de Ass. Judiciária de Goiânia | Indenização/morale por Czeque | 97/11029-7 | 167.378,40 | 167.378,40 | - | REMO |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | José Nunes da Silva | 200800862940 | JEC - Mineçu | Ação de Indentização | 08/6301-9 | 12.987,38 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | BETINHO SOARES SILVA | 210603680865 | 9ª JEC - Goiânia | DECLARATÓRIA | 07/3771-1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | CEDRIL | 200501253615 | Fazenda Publica Hidrolândia | Reparação de danos materiais | 08/1694-2 | 987,00 | 987,00 | 987,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Hermes Gomes Soares | 200704664504 | 2ª Juizado Especial Cível de Anápolis | danos Morais | 07/33585-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | PROCON | JUDICIAL | Multiguais - Procon Goiás | 9934 | Goiânia | Notificação | 05/31401-4 | 150.000,00 | - | - | 13 DE OUTUBRO DE 2012 |

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SENDO DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIADO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
|---------|--|-------------|----------|---|--------------------|---|---|--------------------|--------------------|-----------------------------|--|---------------|
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Spectral Agropecuária Ltda. | 200600593953 | 7ª Vara Cível - Goiânia | Restituição de Importâncias Pagas | 06/9036-4 | 342,75 | 342,75 | 342,75 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Eduardo Reis dos Santos | 200201743986 | 7ª Família, Sucessões e Cível de Goiânia | Indenização por acidente com terceiro / lesões | 02/26956-0 | 618.129,50 | 924.700,24 | 924.700,24 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Iner Brasil Seguradora S/A | Prot: 200500605399 | 10ª Cível - Goiânia | Execução | 05/12589-8 | 8.743.079,75 | 8.743.079,75 | - | REMOVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | VALDEMAR PARREIRA ALVES | 200402320683 | 2ª FAZ ESTADUAL GOIÂNIA | AÇÃO POPULAR | 05/1718-4 | 1.000.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | Adelita G. S. Bonifácio e Outros | 2001/00782380 | 5ª Família, Sucessões e Cível de Goiânia | Indenização/acidente com terceiros e lesões | 01/31986-4 | 738.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | EDSON SOARES | CÍVEL | JUDICIAL | WILSON ANTÔNIO ARAÚJO MOTTA | 200601344507 | JEC - RIO VERDE | INDENIZAÇÃO | 06/26369-6 | 5.500,00 | 5.500,00 | - | REMOVEL |
| | EDSON SOARES Total | | | | | | | | R\$ 980.218.743,94 | R\$ 352.194.161,63 | R\$ 146.990.494,79 | |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | CELG | 19990174398 | 2ª JUÍZ 6A DE FAMÍLIA SUC E CIVEL - GOIÂNIA | REIVINDICACAO | 99/9210-0 | 1.000,00 | 171.672,92 | - | REMOVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | COMERCIAL F.N.DE ALIMENTOS LTDA. | 123-0 | COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES | Ação Cautelar Inominada | 03/11664-8 | 240,00 | 240,00 | - | REMOVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Denivaldo Santos Barrozo | 200901690842 | 4ª Vara Cível Anápolis-GO | Indenização | 09/17559-1 | 1.137.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Disson Pereira Maia | 200501746514 | Fazenda Pública de Fimimópolis | Revisão Contratual | 05/31104-9 | 23.400,00 | 11.700,00 | 11.700,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Aparecido Dalafini | Autos: 5.981/95 | 1ª Cível - Mozarilândia | Indenização / queima de pastagens | 96/3855-3 | 20.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | José Roberto Saraiva | Autos: 2.502/05 | Vara Cível - Montes Claros de Goiás | Consignatória / Medida Liminar p/ cobrir Negativar Credito / Redução débito | 05/5154-4 | 5.063,95 | 5.063,95 | - | REMOVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Samáquinas Comércio e Representações de Máquinas de Costura Ltda. | 2001/01637157 | 1ª Cível - Goiânia | Cautelar Inominada c/ Medida Cautelar p/ Cobrir o Corte de Energia Elétrica | 01/29187-8 | 100,00 | 100,00 | - | REMOVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | TRABALHISTA | JUDICIAL | CZARLENE CORREA VIANA | 752/2006 | VT - FORMOSA | Indenização por Acidente de trabalho (morte) | 06/19489-3 | 363.200,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Fundeio Agropastori Ltda | 200500638296 | 6ª Cível - Goiânia | Ação Ordinária Condensatória | 05/30531-1 | 75.159,82 | 37.579,91 | 37.579,91 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GO | 200901621816 | ARAGARÇAS | CAUTELAR INOMINADA | 09/15709 | 100,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira | CÍVEL | JUDICIAL | Aparecido Dalafini | 199901638560 | COMARCA DE MOZARILÂNDIA | INDENIZAÇÃO | 99/10536-2 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Gliclene César Lemes Ferreira Total | | | | | | | | R\$ 1.726.356,78 | R\$ 1.549.279,91 | R\$ 37.579,91 | |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Fundeio Agropastori Ltda | - | 10/052005 | 200500838296 | 6ª Cível - Goiânia | 75.159,82 | 37.579,91 | 37.579,91 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | PROCON | JUDICIAL | Agenor Alves de Abreu | 261-05 | Luzilândia | Restituição de Vabres | 05/27058-8 | 1.790,00 | - | - | 4 DE PROVAVEL |

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCLUIDO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
|---------|----------------------------|-------------|----------------|---|-----------------------------|--|---|------------------------|--------------------|-----------------------------|---|----------|
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | DELZA DE JESUS LIFONSO | 200602414479 | JEC - Urupçu | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 06/18794-3 | 14.000,00 | 5.000,00 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | EDIVAN PEREIRA ALVES | 3210/06 | JEC - Planaltina | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 0626860-1 | 7.000,00 | 2.000,00 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Eduardo dos Reis Silva | 3631-2005 | JEC - Mara Rosa | Danos Materiais | 05/37665-9 | 500,00 | 250,00 | 250,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | ELETROBRAS E OUTROS | 2001.31985-5 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DF- 16ª VARA | AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATORIA | 02/20254-4 | 300.000,00 | 300.000,00 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | PROCON | ADMINISTRATIVA | Felzmina Pereira Fernandes | Not. 259/05 | Goiás | Indenização | 05/12179-0 | 613,00 | - | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Frigorífico Industrial de Iaciara | 1013/06 | 1º Cível - Iaciara | Petição de Indébito | 06/7990-3 | 19.190,62 | 9.595,31 | 9.595,31 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Gerson José Felipe | 1154-2006 | 4ª VT - Goiânia | Reclamatória trabalhista | 06/14269-8 | 7.300,00 | 3.650,00 | 3.650,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Goyaz Britas Ltda | Autos: 952/01 Autos: 966/02 | 1ª Cível - Panamá | Cautelar Inominada / Declaratória de indébito de Sonegação / Revisional | 01/30240-2 / 02/4992-4 | 7.543,50 | 7.543,50 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Graziela Godinho Carneiro | 150-06 | Juizado Especial Cível - Cidades | Indenização por danos morais e materiais | 06/11785-0 | 11.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Ibrahim Caixio Abrehaio | 19990120800 | Vara de Procedimento Sumário - Goiânia | Indenização/acidente de trânsito prov. P/ cabos | 99/7526-6 | 11.500,00 | 27.000,00 | 27.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Joaquim José Inácio | 95-0011928-5 | 8ª Vara Federal - Goiânia | Ordinária Servidão Adm. | 02/6039-7 | 400,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | José Leite Borfim | 6456 - 03 | 2º JEC - Anápolis | Indenização Danos Materiais. | 03/19149-X | 9.600,00 | 2.000,00 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | PROCON | JUDICIAL | Kerley Sllas Cardoso | 2865-06 | Procon-Anápolis | Indenização por danos materiais | 06/14412-9 | 210,00 | - | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Maicon José de Oliveira | 1194-2006 | 9ª VT - Goiânia | Reclamatória trabalhista | 06/14781-7 | 53.823,28 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Marcos Ferreira de Jesus | 4387-05 | Juizado Especial de Quirinópolis | Refaturamento | 05/33459-1 | 126,00 | 126,00 | - | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Maria Divina de Mendonça e Outros | 1722/2007 | 10ª VT - Goiânia | Indenização por Acidente de trabalho (morte) | 07/2807-2 | 503.717,76 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Maria Eunice da Silva | 480-2005 | Juizado Especial Cível Águas Lindas | Indenização Danos Morais | 06/6136-4 | 2.000,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Ministério Público do Estado de Goiás | 366-2003 | Vara Cível de Formoso | Ação Civil Pública | 05/15078-9 | 1.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | ODETE DO CARMO MEIRELES | 200.603.893.907 | JEC - LUZIANIA | REPARAÇÃO de danos | 07/536-9 | 7.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | RVCL Comercial de Livros e Revistas | 200503359712 | 8ª Vara Cível - Goiânia | Negativa de débito c/ danos morais | 05/42456-7 | 1.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Saborella - Indústria e Com. De Produtos Alimentícios Ltda. | 2001/01156256 | 2ª Cível - Goiânia | Cautelar Inominada - Méta Consumo / Liminar p/ Cobrir Corte de energia | 01/23432-9 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012_(3)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIAÇÃO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
|---------|----------------------------|-------------|----------|---|-----------------------------|---|---|------------------|---------------------|-----------------------------|---|---------------|
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA | 200603863715 | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL - NOVO GAMA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 06/32975-0 | 7.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS E OUTROS | 228/2003 | JEC - Águas Lindas | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 03/22391-X | 3.594,84 | 1.594,84 | 1.594,84 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CARNEIRO | 05/10/2005 | JEC - Novo Gama | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 06/732-1 | 2.419,64 | 2.419,64 | 2.419,64 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Ministério Público | Autos 34/04 | JEC - Cavalcante | Execução de Sentença | 05/19602-9 | 127.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | NICKERSON MARTINS DA SILVA | 1172/2006 | 10ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista Responsabilidade Substancial | 06/13856-7 | 4.053,35 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO DA COSTA STRAIOTO LEITE | 200603860589 | JEC - Uruçu | INDENIZAÇÃO | 06/34066-6 | CR\$ 500.000.000,00 | 10.500,00 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Benedito Nunes de Souza | 910.168.955.1 / 20201662188 | 6ª Família, Sucessões e Cível de Goiânia | Embargos de Retenção | 91/4644-X | 61.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | EDENIACHEL DOS SANTOS | 506/2006 | JEC - Águas Lindas | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 06/24674-1 | 424,90 | 424,90 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Elias de Azeredo Bastos | Autos: 3.465/04 | Vara Cível - Fazenda Nova | Indenização / acidente do trabalho | 04/29300-2 | 227.130,00 | 250.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | FLÁVIO LÚCIO RIBEIRO DE SA | 200601629713 | 2ª JUIZADO CÍVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 06/15811-6 | 1.600,00 | 1.600,00 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Gilmar Gerôncio das Neves | Autos: 2.166/96 | 2ª Cível - Crixás | Execução / Cautelar de Produção de Provas / Restituição de Despesas | 96/12499-8 | 8.064,26 | 4.034,13 | 4.034,13 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | GILSON CARLOS PEREIRA OLIVEIRA E OUTROS | 2001/057223 | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS - PORANGATU | INDENIZAÇÃO | 01/21028-3 | 62.039,95 | 62.039,95 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | HELIO ALFEU DA SILVA | 1627/2006 | JEC - TURVÂNIA | Ação de Indenização por Danos Materiais e Materiais | 06/11220-7 | 12.000,00 | 12.000,00 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Herman Rodrigues de Silva | Resp. 287599 | STJ Araguaia - TO | Indenização | 96/6401-1 | 1.400,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | INEARA Lucas de Sousa | 1001/97 | 6ª VT - Goiânia | Reclamatória trabalhista | 97/9122-9 | 1.392,10 | 1.392,10 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | IRANILDES DOS SANTOS VILAÇA | 200604118680 | 7º Juizado Especial Cível Goiânia | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 06/37046-4 | 134,00 | 134,00 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | ITAMAR PEIXOTO MEDEIROS | 2007/0095466 | 5ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | Ação Cautelar Inominada | 07/7393-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | José Czarles Albino da Silva e Outros | AIRR-1792/2003-001-18-403 | TST | Diferença de Multa de 40% do FGTS. Expurgos Inflationários | 03/27636-6 | 15.332,77 | 15.332,77 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | José Elmes de Mairins | 1536/2006 | 11ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 06/19488-1 | 30.111,58 | 30.111,58 | - | REMOVA |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | José Izidoro de Moraes | Autos: 008/2005 | Fazenda Pública de Alvorada do Norte | Indenização | 05/11571-6 | 12.295,40 | 9.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | KEILA MIRANDA OLIVEIRA SILVA | 452/2006 | 1ª CÍVEL - COMARCA DE ACREÚNA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 06/11496-4 | 5.095,92 | 2.549,96 | 2.549,96 | 6 DE PROVAVEL |

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (3)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|-------------|----------|--|--------------------------|--|------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|---|----------|
| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIAO COM ADVOGADOS | PERÍODO |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Lourival Braga de Deus | 200804609896 | JEC - Minasu | Ação de Reparação de Danos | 0829583-6 | 16.800,00 | | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Marta Obele de O. G. Rocca | Prot:200101409278 | 8ª Cível - Goiânia | Indenizatória | 01/24759-2 | 20.000,00 | 20.000,00 | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MAURO APARECIDO GOMES DA SILVA | 200603478443 | 1ª JEC - Anápolis | INDENIZAÇÃO | 07/916-6 | 14.000,00 | 14.000,00 | | POSSÍVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ALTO PARAISO | OFICIO Nº 12164 | COMARCA DE ALTO PARAISO | Ação Civil Publica | 94/4780-9 | CR\$ 500.000.000,00 | | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | PAULO LOPES GUIMARÃES | 162/2006 | JEC - Cidade Ocidental | AÇÃO DE COBRANÇA | 06/24640-6 | 479,98 | 479,98 | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | PIO DA SILVA BARROS (ESPÓLIO) | 96/10214-7 | 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS | AÇÃO DE DIVISÃO | 97/5796-9 | 2.537.000,00 | 2.537.000,00 | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | ROSALINO DOS SANTOS | 200501716356 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA | Ação Cautelar Inominada | 05/11691-5 | 1.000,00 | 1.000,00 | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | TARCIZO FERNANDES | 028/2002 | ESCRIVANIA DA INFÂNCIA E DO SUJEITO EM RISCO COMARCA DE CAMPOS BELOS | AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATORIA | 02/16484-1 | 500,00 | 500,00 | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Vera Lucia Pereira Menezes e outros | 200703085454 | Faz. Publica de Valparaiso | Ação de Indenização | 07/25388-2 | 895.054,36 | | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Estado de Goiás | 200802205776 | GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL | Indenização | 08/18667-2 | 29.919,94 | 29.919,94 | 29.919,94 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Antônio Demétrio da Silva | 398660-31-2008 | 4ª V. Família e Cível Gyn | INDENIZAÇÃO | 09/3565-3 | R\$ 2.983.048,37 | R\$ - | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Antônio Lutz de Silva | 1980/2005 | VT - Itumbiara | Responsabilidade Subsidiária | 05/37560-X | 112.266,00 | 112.266,00 | 0,00 | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | BRASCOOPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA | 200602475672 | 11ª VC GOIÂNIA | ARRESTO | 07/13578-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE1 | 2006.35.00.00.06695-4 | 9ª Vara Federal - Goiânia | Cobrança | 06/10496-X | 6.946.820,42 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA | 200602230165 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO MONITÓRIA | 06/18858-3 | 718.569,44 | 16.000,00 | 16.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MARIA CORREA DA SILVA | 200702900891 | 2ª VC PLANALINA | EEXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 06/33960-3 | 82.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Maria de Fátima R. Lobo | 200001224470 | 6ª VT - Goiânia | Indenização/doença do trabalho/LER | 00/7530-9 | 17.926,92 | 17.926,92 | 0,00 | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS | 19901694583 | 1ª Cível - Goiânia | CIVIL PÚBLICA | 09/13726-1 | 786.820,00 | | | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | TRABALHISTA | JUDICIAL | Nivaldo Gonçalves da Silva | 1417/2006 | 8ª VT - Goiânia | Responsabilidade Subsidiária | 06/17928-4 | 22.090,00 | 0,00 | 0,00 | REMOVAL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | AGROREBANHO LTDA | 452676-26.2009.6.09.0127 | 1ª Cível - Pires do Rio | INDENIZAÇÃO | 10/12486-0 | 3.009.001,65 | 3.009.001,65 | 3.009.001,65 | PROVAVEL |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA | 20080584992 | 10ª VC - GOIÂNIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/1653-9 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |

JANEIRO Planilha Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (3)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | |
|--------------|---|----------|----------|--|---------------|---|--|--|-----------------------------|-----------------------------|---|
| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIAO COM ADVOGADOS |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Cartonagem e Litografia Anapolina Ltda | 2003011857002 | 4ª Cível - Anápolis | Ação Ordinária Condenação de Danos | 03/100077-0 | 16.033,19 | 16.033,19 | 16.033,19 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Cooperativa Integrada dos Produtores Familiares do Assentamento Tijuqueira | 200502759881 | 2ª Cível - Morimhos | Ação de Reparação de Danos | 05/42825-1 | 3.217,45 | 1.608,72 | 1.608,72 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Fernando Junior do Carmo | 9700878767 | 2ª Vara de Assistência Judiciária - Goiânia | Indenização | 97/13664-X | 153.747,00 | 76.873,50 | 73.873,50 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Hellen de Oliveira Fernandes | 200600396538 | 1º Juizado Especial Cível de Goiânia | Ação de indenização | 06/4619-3 | 6.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | João Rosa da Conceição | 200001392730 | 2ª Cível - Posse | Indenização / por acidente de trabalho | 00/9317-8 | 100.000,00 | 100.000,00 | - |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Marcelo Diniz Gomes | 200601136920 | Juizado Cível de Itumbiara | Ação de indenização por Danos Morais e Materiais | 06/24562-1 | 13.270,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Marcelo Ramazotti Bocardo | 200602248803 | 4º Juizado Especial Cível Goiânia | Ação de indenização por Danos Morais e Materiais | 06/17932-6 | 6.959,86 | 3.473,93 | 3.473,93 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Maurício Jerônimo | 200501564254 | 2ª JEC - Goiânia | Indenização | 05/26763-2 | 1.965,00 | 1.965,00 | 1.965,00 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Pedreira Goiás Ltda. | 200500311328 | 1ª Fazenda Estadual - Goiânia | Mandado de segurança / M. Liminar p/ cobrir o corte / sobre taxa | 05/9679-5 | 11.238,05 | 11.238,05 | - |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Saborella - Indústria e Com. De Produtos Alimentícios Ltda. | 200101539091 | 2ª Cível - Goiânia | Revisão / Meta de Consumo / Sobre taxa | 01/25991-0 | 1.500,00 | 1.500,00 | - |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | VALDETE MARTINS PEREIRA | 200602248621 | JEC - Urucuá | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 06/18793-1 | 14.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | CLEOMAR GOMES DA SILVA | 200302915901 | 3ª JEC - Anápolis | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 03/26068-8 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Leonardo Simão e Cia Ltda. | 200600527632 | 3ª Cível - Anápolis | Ação de Repetição de Indébito | 06/7724-4 | 32.203,05 | 32.203,05 | 32.203,05 |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | Eduardo Reis dos Santos | 950602148 | 1ª CÍVEL - GOIÂNIA | Ação Cautelar Inominada | 00/11748-1 | 4.554,00 | 4.554,00 | - |
| PR-SBCT | Vanilton Correa de Azevedo | CÍVEL | JUDICIAL | VALDOMIRO RIBEIRO DE LIMA | | | | 01/14068-2 | R\$ 942.439,10 | R\$ 942.439,10 | R\$ 942.439,10 |
| | Vanilton Correa de Azevedo Total | | | | | | | | R\$ 21.142.891,47 | R\$ 11.266.261,62 | R\$ 7.731.091,87 |
| | Total geral | | | | | | | | R\$ 7.817.256.865,42 | R\$ 840.842.602,19 | R\$ 215.588.022,40 |
| | | | | | | | | CAUSAS CÍVEIS | | | 11.255.751,77 |
| | | | | | | | | CAUSAS TRABALHISTAS | | | 1.115.089,10 |
| | | | | | | | | CAUSAS ADMINISTRATIVAS (PROCON) | | | - |
| | | | | | | | | CAUSAS FISCAL/TRIBUTÁRIA | | | 203.217.181,53 |

PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| SETOR | ADVOGADO(A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIADO COM ADVOGADOS |
|-------|------------------------|----------|--------|-------------------|----------|---------------------|----------------|------------------|--------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | | TOTAL GLOBAL | | | 215.588.022,40 |

JANEIRO/2012

Observações:

- remota, avaliada pela consultoria externa responsável pelos autos (Escritório Alcimar de Almeida), conforme parecer anexo e informações constantes da Nota Explicativa n.º 14 do ITR de setembro/2005;
- 2 - O auto de infração 10120.004742 / 2005-14 (Processo interno 05/41502-5) foi incluído nas contingências de novembro/2005, com possibilidade de perda remota, avaliada pela consultoria externa responsável pelos autos (Escritório Alcimar de Almeida), conforme parecer anexo e informações constantes da Nota Explicativa n.º 14 do ITR de setembro/2005;
- 3 - As notificações fiscais de débito junto ao INSS foram incluídas nas contingências de novembro/2005, mesmo estando na esfera administrativa;
- 4 - Possibilidade de perda remota = Sem valores contingenciados;
- 5 - Possibilidade de perda possível (em parte) = Sem valores contingenciados;
- 6 - Possibilidade de perda provável (total) = Contingenciar 100% (cem por cento);
- 7 - A Contingência foi elaBwtrada conforme IN-CVM 489/2005, de 03/10/2005;
- 8 - Referem-se aos valores das contingências (curto e longo prazo) dos autos de infração do PIS/PASEP e COFINS. Estes valores são calculados e contabilizados pela DF-COGE (Contadoria Geral), tomando por base a "legal opinion" emitida pela Mattos Filho Advogados. Portanto, estes valores não estão inseridos neste relatório auxiliar da PR-PRGE (Procuradoria Geral) / PR-DPCJ (Departamento de Cálculos Judiciais);
- 9 - Conforme informação do advogado, o processo será extinto, devendo a Celg efetuar apenas o pagamento dos honorários. Neste caso justifica-se a variação relevante de março para abril/2006;
- 10 - Município de Santa Helena: acordo efetuado em março/2006, com primeiro pagamento efetuado em abril/2006. Neste caso o processo deverá ser retirado das contingências de abril/2006;
- 11 - Conforme informação do advogado, o processo poderá ser extinto, devendo a Celg efetuar apenas o pagamento dos honorários.
- 12 - CELG X MUNICÍPIO DE ITUMBIARA (PROCESSO 200601436983 - NULIDADE DE CONVÊNIO DO ICMS):
- 12a - Este valor não foi contingenciado em maio de 2006 em função da existência de ação de reconvenção, onde em caso de nulidade do convênio questionado, emergirá para a Celg o direito de crédito de fornecimento de energia na mesma proporção.
- 12b- Houve sentença de 20 de novembro de 2006, condenando a Celg a pagar o valor de R\$ 50.694.405,95. Apesar disto, com a interposição dos embargos pela área jurídica da Companhia acredita-se na redução do valor da condenação, em função das falhas apresentadas na sentença e devidamente contestadas no embargo/posterior apelação. Assim sendo, optou-se pelo contingenciamento como perda provável do valor ajustado a partir da sentença, visto os cálculos apresentados pelo reclamante apontarem juros desde os vencimentos das faturas, contrariando a lei;
- 13 - CELG X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (PROCESSO 200600624808 - NULIDADE DE CONVÊNIO DO ICMS):
- 13a - Este valor não foi contingenciado em junho de 2006 em função da existência de ação de reconvenção, onde em caso de nulidade do convênio questionado, emergirá para a Celg o direito de crédito de fornecimento de energia na mesma proporção.
- 13b - Mudança de possibilidade de perda em dezembro/2006, de remota para provável, visto o estágio atual da lide não permitir que se vislumbre o êxito da Companhia em sua defesa;
- 14 - Refere-se a processo em que a Celg figura como pólo ativo, porém com decisão desfavorável em 1ª instância. Houve a interposição de recurso de apelação junto ao TRF, suspendendo a sentença até o julgamento do mérito. Em função disto, foi contingenciado o valor atualizado dos honorários de sucumbência em outubro/2006, para que seja levantado os possíveis valores devidos pela Celg referente ao FGTS dos referidos acordos citados no processo.
- 15 - CELG X MUNICÍPIO DE JANDAIA (AUTOS 504/2006 - NULIDADE DE CONVÊNIO DO ICMS):
- 15a - O pedido inicial do reclamante importa em R\$ 14.658.041,64. Apesar disto, houve questionamento dos valores pela Companhia, com as divergências, devidamente

19 DE 141

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**PR-SBAT SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA / PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS ATUALIZADAS ATÉ PR-SBCT_31 DE JANEIRO 2012 - ADVOGADOS INTERNOS_CELG**

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO/2012 | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------|--------|-------------------|----------|---------------------|----------------|------------------|--------------------|-----------------------------|--|-------|
| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA | VALOR DE REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPÓSITOS JUDICIAIS CONCILIADO COM ADVOGADOS | PERDA |

apontadas pela área jurídica, de maneira a se produzir a contestação do pedido inicial. Assim sendo, optou-se pela contingência do valor estimado pela área jurídica como perda provável, tomando por base a conferência inicial do valor apresentado pelo reclamante, visto que o mesmo aponta juros desde os vencimentos das faturas, contrariando a lei;

16 - Ver parecer jurídico nº 085/2007 da PR-PRGE-SBAT (Justificativa para a possibilidade de perda "possível").

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| JANEIRO 2012 | | | | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|-------------|----------------|--|---------------------------|--------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| SETOR | ADVOGADO (A) ESCRITÓRIO | NATUREZA | ESFERA | PARTES ENVOLVIDAS | PROCESSO | REFERÊNCIA DO JUÍZO | OBJETO DA AÇÃO | PROCESSO INTERNO | VALOR DADO À CAUSA REFERÊNCIA DA CELG | VALOR DA CONTINGÊNCIA SEM DEPOSITOS JUDICIAIS CONCILIADO COM ADVOGADOS |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Lázaro Ferreira dos Santos | 2,00903E+11 | 10º JEC de Goiânia | Restituição de Impontâncias Pagas | 09/37338-8 | 3.100,00 | 1.550,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Administrativa | Daniela dos Santos Fernandes | 5013982.35 | 1º Jec. de Goiânia | Declaratória de inexistência de débito | 10/9110-6 | 528,71 | 300,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Administrativa | Helio da Silva | 1351778.2009.8.09.005 | 1ª VC de Goiânia | Cautelar Inominada | 10/9112-X | 1.000,00 | 600,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Administrativa | Comércio de Alimentos Magalhães Ltda | 54428.86.2010.8.09.0152 | 2ª VC de Uruaçu | Obrigação de fazer | 10/8869-7 | 600,00 | 360,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Administrativa | Loreto Asuncion Trincado Quezada | 78891-40.2009.8.09.006 | 10º JEC de Goiânia | Indenização por Danos Moral e Material | 10/10170-7 | 930,00 | 560,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | PROCON | Administrativa | Marco Aurélio Castro Gomes | 100019699 | PROCON - Anápolis | Reclamatória PROCON | 10/10051-X | 44,00 | - |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Administrativa | Avallton Antônio do Carmo | 4322010 | 9ª VT de Goiânia | Reclamatória TRabalhista | 10/9210-X | 21.503,67 | 12.900,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Administrativa | Hermes Santana Gomes | 33539-56.2010.8.09.0063 | 10º JEC de Goiânia | Obrigação de fazer | 10/10579-8 | 5.000,00 | 3.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Gledson Aparecido da Silva | 5004171-66 | JEC - Uruaçu | Declaratória | 10/6899-1 | 631,69 | 380,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | João da Silveira e Silva | 0000135-34.2010.5.18.0002 | 2ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 10/4265-X | 28.121,35 | 17.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Maria Helena Casção | 50066879-74 | 1º Jec de Goiânia | Indenização por Danos Moral e Material | 10/6064-X | 10.200,00 | 6.120,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Hudson Junior Alves | 2,34301E+15 | 3ª Vara de Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/47481-8 | 27.406,36 | 13.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Rosalino Cavalcante de Souza | 6060775-20 | 3º JEC de Anápolis | Indenização | 09/47579-3 | 9.374,16 | 5.600,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Bradesco Auto/Re Cia de Seguros | 4,56278E+16 | 11ª VC de Goiânia | Indenização | 09/48078-8 | 800.000,00 | 480.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Adalberto Ribeiro | 02357/2009 | 1ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/47594-X | 37.006,86 | 22.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Glisene Cláudia de Oliveira | 4619-38.2010.8.09.0117 | 1ª VC de Palmeiras de Goiás | Ação de Revisão | 10/1040-4 | 18.600,00 | 11.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Luz Silveira Advocacia Empresarial S/C | 2,00904E+11 | 10ª VC de Goiânia | Execução | 09/39390-9 | 28.283.304,00 | 14.000.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Valter Paulo Sobrinho | 2,00904E+11 | 2ª VC de Goiânia | Indenização | 09/43276-9 | 30.502,79 | 17.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Edineusa Gama de Silva | 772/209 | Vara de Trabalho de Luziânia | Reclamatória Trabalhista | 09/27064-2 | 30.736,00 | 15.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Luciano Fernandes de Oliveira | 1711/2009 | 5ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória TRabalhista | 09/29256-3 | 19.188,40 | 10.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Ourolac Ind e Exp Ltda. | 200900328295 | 1ª Vara Cível de Rio Verde | Recuperação Judicial | 09/10201-0 | 100.000,00 | 80.000,00 |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Cristal Comércio de Cereais | 2,009E+11 | 3ª Vara Cível de Goiânia | Indenização | 09/34708-0 | 394.864,53 | 150.000,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Terracap | 2,00801E+13 | 3ª Vara Cível de Brasília | Execução | 09/35822-3 | 24.346,29 | 24.346,29 | 24.346,29 | PROVAVEL |
|---------|----------------------------|-------------|----------|--|-------------------------|---|--|-------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Sebastiana Marins de Silva | 8,92009E+12 | Juizado Especial de Quirinópolis | Indenização por Danos Moral e Material | 09/37553-1 | 18.600,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Tirzah Norma Silva Santana | 3,92009E+12 | 1º Jec de Goiânia | Declaratória | 09/36565-3 | 3.100,00 | 1.550,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Ivonic Ferrreira | 19592009 | 3ª Vara Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 09/38226-2 | 23.717,51 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Divina Aparecida da Costa | 200900582876 | 4ª Vara Família Suc. E Cível de Goiânia | Indenização por Danos Moral e Material | 09/12679-8 | 200.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Erico Antônio de Azevedo | 200900464407 | 1ª VC de Iteuberal | Indenização | 09/4750-3 | 33.987,80 | 24.000,00 | 24.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Itamar Lagares de Lima | 200901959124 | 2ª VC de Sancrealândia | Ação de Indenização | 09/21095-5 | 6.529,19 | 1.632,30 | 1.632,30 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Cleber Ferreira Partata | 200903090926 | 2ª VC de Aparecida de Goiânia | Ação Monitoria | 09/142006-4 | 120.538,66 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Yasmim Heloisy Silva Pacheco | 2,00721E+11 | Vara de Trabalho de Formosa | Indenização | 07/22505-9 | 570.000,00 | 235.000,00 | 235.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Simone Cândida Paiva | 200900935140 | 1º JEC de Quirinópolis | Repetição de indébitos | 09/16051-4 | 10.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Rosemiria Pereira Ferreira | 2090900997 | PROCON - Anápolis | Reclamação | 09/44477-2 | 44,14 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Julio Augusto Pol | 564561-24 | JEC de Cristalina | Indenização | 09/44392-5 | 9.300,00 | 4.200,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Samyr Gomide Nacif | 2,00904E+11 | 1ª VC de Goiânia | Declaratória | 09/38966-9 | 1.000,00 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Edivone Gonçalves da Silva | 1090148718 | PROCON - Rio Verde | Reclamação | 09/41586-3 | 406,28 | 250,00 | 250,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Jean Pablo Nery | 1090153370 | PROCON - Rio Verde | Administrativa | 09/44468-1 | 1.199,00 | 600,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Wlmar Braz Vieira | 200900935094 | 1º JEC de Quirinópolis | Repetição de indébitos | 09/16090-8 | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Abraão Helou e Braga Nascimento Advogados Associados | 2000001063574 | 6ª VC de Goiânia | Ordinária de Cobrança | 00/0014-8 | 4.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Moacir Francisco Diniz | 48648-91.2010.8.09.0014 | 1ª VC de Aurilândia | Indenização | 10/11483-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Sebastiana Burjarque da Silva | 20744-67.2010.8.09.0004 | 1ª JEC de Goiânia | Indenização | 10/11815-X | 20400,00 | 12300,00 | 12300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Momentos Fotográficos Ltda | 20637-29.2010.8.09.0003 | 9ª JEC de Goiânia | Declaração de inexistência de Débito | 10/11523-8 | 20400,00 | 12300,00 | 12300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Doracete Silva Ganem | 20429-14.2010.8.09.0003 | JEC Cristalina | Indenização | 10/12041-6 | 10200,00 | 5100,00 | 5100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Comercial de Secos e Molhados Ltda | 92877-74.2007.8.09.013 | 2ª VC de Rio Verde | Mandado de Segurança | 07/13682-8 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Valdemir Rodrigues de Andrade | 42226-95.2010.8.09.0004 | 2ª VC de Goiânia | Mandado de Segurança | 10/7492-7 | 1000,00 | 600,00 | 600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Carlos José de Oliveira | 51709-13.2010.8.09.0062 | 10ª JEC de Goiânia | Declaratória | 10/14861-X | 8.000,00 | 4.800,00 | 4.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Phamela Monique M. De Farias | 47595-25.2009.8.09.0005 | 6ª VC de Goiânia | Declaratória | 10/14916-9 | 1.000,00 | 600,00 | 600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alfonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Geraldo Salvador de Assis | 55535-80.2010.8.09.0005 | 12ª VC de Goiânia | Caualeir Inominada | 10/15940-0 | 100,00 | - | - | REMOVA |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------|---|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Neide da Silva Gomes | 178400.27.2010 | 1ª VC de Senador Canedo/Reparação de Danos | 10/199560-0 | 40.452,55 | 24.200,00 | 24.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Odebrando Pereira de Souza | 203389-45.2010 | 10ª JEC de Goiânia | 10/20829-0 | 10.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Vitor Hugo Altatus | 217876-74.2010 | Empresa Pública de Fomento/ Mandado de Segurança | 10/20848-4 | 100,00 | 60,00 | 60,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Luiz de Freitas Neto | 1391/2010 | T de Aparecida de Goiânia/ Reclamatória Trabalhista | 10/21370-4 | 37.622,08 | 22.573,00 | 22.573,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Procon | Administrativa | Ildeamar Vieira de Melo | 1100048442 | PROCON - Anápolis | 10/20988-1 | 110,38 | 66,00 | 66,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Olga Nery de Araújo | 54205-64.2010.8.19.005 | 10ª VC de Goiânia | 10/22855-3 | 1.000,00 | 600,00 | 600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Caroline Monaco Balakiev Resende | 5053732-44.2010 | 1ª Jec. de Goiânia | 10/23195-0 | 14.000,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | José Antônio Gomes da Silva | 053294-18.2010.8.09.004 | 1ª Jec. de Goiânia | 10/23457-4 | 2.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | José Nogueira da Silva | 5058772-04 | Santo Antônio do Descoberto/ Declaração de inexistência de débito | 10/23680-1 | 3.236,56 | 1.943,00 | 1.943,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Jurandir Acácio Brito de Oliveira | 5059031-24 | JEC Urucui | 10/24251-0 | 9.189,77 | 5.513,00 | 5.513,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Renaldo Pascualte Junior | 87927-07.2010.8.09.014 | 1ª VC de São Miguel do Araguaia/ Obrigação de fazer | 10/24711-8 | 20.400,00 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Maria Luiza Daudt dos Santos | 061612-40.2010.8.09.00 | JEC de Aparecida de Goiânia/ Declaração | 10/24715-5 | 20.400,00 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Joaquim Torres Pereira | 055282-42.2010.8.09.011 | JEC Mineau | 10/24248-0 | 5.883,37 | 3.530,00 | 3.530,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda | 155338-09.2010.8.09.005 | 7ª VC de Goiânia | 10/20049-7 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Juliete Soares de Oliveira | 1504-36.2010.5.18.0011 | 11ª VT de Goiânia | 10/24047-1 | 451.779,63 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Joaquim Mendes Neto | 728.04.2010.5.18.0054 | 4ª VT de Goiânia | 10/24046-x | 30.000,00 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Julio Cesar de Almeida Ramos | 14388-15.2010.8.09.005 | 5ª VF Goiânia | 10/24249-2 | 80.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | MW Projetos e Const. Ltda | 10086692 | 1ª VFPE de Goiânia | 10/38225-8 | 100,00 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Erico Antônio de Azevedo | 60709-10+2010.8.09.007 | 1ª VC de Itaberaí | 10/42260-3 | 31.715,47 | 22.200,00 | 22.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Ronivaldo Rodrigues Teixeira | 036656-15.2010.8.9.000 | Jurado Especial de Acre/ Indenização | 11/80-8 | 20.400,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | João Batista da Silva | 09-76/2011 | Jurado Especial de Paraíba/ Reclamatória Trabalhista | 11/1221-5 | 75.907,64 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Erlane Rodrigues Tavares de Oliveira | 000101-80.2011.8.09.01 | Jurado Especial de Paraíba/ Indenização | 11/1222-7 | 15.000,00 | - | - | REMETA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Antônio Donizete de Oliveira | 7085100.21.2011 | Jurado Especial de Goiás/ Indenização | 11/2452-7 | 20.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Antônio José dos Santos | 711424-42.2011-8-09-01 | Jurado Especial de Goiás/ Ação de Indenização por danos morais | 11/8175-4 | 5.000,00 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Cesar Vinícius Ferreira de Andrade | 82154-89-2009-8-09-0059 | Família e Suc. Cível/ Indenização por Danos Morais e Material | 11/10223-X | 50.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Renato Neves Martins | 83959-49.2011.8.09.0038 | Jurado de Corumbá/ Indenização | 11/10832-2 | 21.600,00 | 21.600,00 | 21.600,00 | PROVAVEL |

15.5 - parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------|-------------|----------|---|-------------------------|---|-------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Leonardo Simão e Cia Ltda | 52763-27.2006.8.09.0004 | 1ª Vara Cível da Anápolis/Repetição de Indébitos | 06/7724-4 | 32.203,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Ultratéril S/A | 41899-38.1998.8.09.005 | 7ª Vara Cível | 96/10188-3 | 18.379,29 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Darci Ferreira Cintra | 85078.94.2011.8.09.0054 | Vara de Precatórios | 11/10206-x | 2.076,76 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Odilon Rodrigues de Oliveira | 37188.15.2010.8.09.005 | Juizado Especial de G/Ação Declaratória | 10/23598-0 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Fernando Luiz Ouagligto | 64930.75.2011.8.09.176 | Vara Cível de Nova Cixá/Indenizatória | 11/11178-3 | 26.733,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Joana Aparecida Rodrigues da Silva | 12531.81.2011.8.09.013 | Juizado Especial de Quinquindização Por Danos Morais | 11/11429-2 | 20.400,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | João Batista Carvalho | 7084978.59.2011 | Juizado Especial de Quinquindização por danos morais e materiais | 11/3991-9 | 20.045,54 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Socata Industrial e Comercio de Sucatas Ltda. | 69483.15.2001.8.09.005 | 1ª vc de Goiânia | 01/29464-8 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Socata Industrial e Comercio de Sucatas Ltda. | 16565.34.2001.8.09.005 | 1ª Vara Cível de Goiânia/ Caualeir Inominada | 00/607862-x | 100,00 | 100,00 | 100,00 | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Caíso Cervieri Tagliari | 20110110593608 | 8ª Vara Cível de Brasília/Indenização | 11/13086-8 | 50.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Fabiano Alves | 38139.69.2011.8.09.004 | VC de Estrela do Norte/Indenização | 11/13503-9 | 20.400,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Thais Lucia Torquato Gonçalves | 146652.62.2011.8.09.012 | Juizado Especial de Pires/Indenização por Danos Morais e Materiais | 11/13540-4 | 21.800,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Hospital Santa Maria Ltda. | 200935000069364 | Vara Federal de Goiânia/Mandado de Segurança | 08/9080-6 | 1.000,00 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Agatilho e Costa Ltda | 314607-14.2010-8-09-00 | 3ª Vara Cível | 11/2228-2 | 1.000,00 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Antônio Donizete de Oliveira | 7095100-21-2011 | 3º Jec. de Goiânia | 11/2452-7 | 20.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Ivana Alves Cardoso | 365225-83.2010 | Cível de Aparecida do Cautelar Inominada | 11/2672-X | 500 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Heil Pereira dos Santos | 53-21-2011 | do Trabalho de Fom/Reclamatória Trabalhista | 11/2581-7 | 15.432,41 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Joaquim Mendes Neto | 139-75-2011 | do Trabalho de Aná/Reclamatória Trabalhista | 11/3506-9 | 37.561,78 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Frederico Henrique dos Prazeres Carneiro | 7088072-41-2011-8-09-0 | Juizado Especial Cível de Aná/Repetição de Indébitos c/ Indenização | 11/4441-1 | 10.044,14 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Joana Darc dos Santos | 7097365-49-2011 | 5ª Juizado de Goiânia/ Restituição de Importância Paga | 11/4570-1 | 3.272,20 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Reuelma Higuchi | 7101027-58.2011.8.09.0 | JEC Senado/ Censado Negativa de Débito | 11/5235-3 | 4.484,61 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | Ademar Cardoso de Oliveira | 195-10-2011 | do Trabalho de Fom/Reclamatória Trabalhista | 11/5527-5 | 43.071,97 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Euripedes Martins da Silva | 7102373-12-2011-8-09-0 | Jec. Paraíba | 11/5686-3 | 1.358,02 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Cácio José da Silva | 7092060-25-2011-8-09-0 | JEC de Aparecida de Goiânia/ Ação Declaratória de Inexistência | 11/5319-9 | 20.346,67 | - | - | - | RENOTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Marielene Soares da Cruz | 7103317-91-2011-8-09-0 | Santo Antônio do Desc/ Ação de indenização | 11/5349-7 | 7.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Energopar Eletricidade Ltda | 200.101.276.480 | 1ª Vara Cível de Goiânia/Ação de Cobrança | 01/24794-4 | 951.086,32 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |

15.5 - parte

| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | Adelino de Paula | 42049-42-2011-8-09-0132-0112 | 2ª Vara Cível de Posses | Mandado de Segurança | 11/6280-2 | 1.000,00 | | | RENTA |
|--------------|--------------------------------------|-------------|----------|--|------------------------------|----------------------------------|---|------------|------------|-----------|---------------|----------|
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | IVALDO MENDES RIBEIRO | 7102839-23-2011-8-09-0112 | Juzado Cível de Nerópolis | Ação Declaratória de Inexistência | 11/5551-2 | 21.800,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | RUBENS SERGIO CAMARGO | 7109622-97-2011-8-09-0112 | 2ª JEC de Goiânia | Restituição de Importâncias pagas | 11/6605-4 | 360,42 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | ALIVIM RODRIGUES DOS REIS | 440132-29-2006-8-09-0112 | 3ª Vara Cível de Goiânia | Mandado de Segurança | 06/5780-4 | 300,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA | 7151380-21-2011 | Juzado Especial Cível de Itajubá | Indenização c/c Obrigação de fazer | 11/14297-4 | 20.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | LEANDRO JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA | 7072923-64-2010 | Juzado de Capu | Ação de indenização por Danos Materiais | 11/15035-1 | 10.200,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | LUCIMAR DA ROCHA MIRANDA NEVES | 7105109-10-2011-8-09-0112 | JEC Trindade | Restituição de Importâncias pagas | 11/7177-3 | 290 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | ANA MARIA RORIA | 7165499-84-2011-8-09-0112 | JEC Anápolis | Indenização | 11/18170-0 | 5.608,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | IRENE SEVERINO DE PAULA | 7165495-47-2011-8-09-0112 | JEC Anápolis | Indenização | 11/18174-8 | 5.618,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | JOSÉ DOS REIS TERRA | 364755-02-2011.8.09.0112 | Juzado Especial Cível de Itajubá | Mandado de Segurança | 11/22944-7 | 100 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA | 7175322-52-2011.8.09.0112 | JEC Niquelândia | Indenização por danos morais | 11/20971-0 | 21.800,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Trabalhista | Judicial | ERONIDES JOSÉ DA CUNHA | 1647-18.2011.5.18.0002 | Juzado do Trabalho de Goiânia | Reclamatoria trabalhista | 11/22751-7 | 109.242,25 | 40.000,00 | 40.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA | 7186093-89-2011-8-09-0112 | JEC de Niquelândia | Indenização por danos morais | 11/23016-4 | 20.400,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | KEILA REGINA DE PAIVA | 7191151-22-2011-8-09-0112 | JEC de Porangatu | Obrigação de fazer | 11/24620-2 | 1.513,62 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM | 200903667929 | JEC de Anápolis | AÇÃO CAUTELAR INOMINADA | 09/33014-6 | 100,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | DIVINO ANTONIO DE LIMA E OUTROS | 2.00901E+11 | CALDAS NOVAS | Ação Declaratoria de Inexistência de Débito | 09/14209-3 | 209.600,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | FANTASY MOTEL LTDA | 2.00904E+11 | 2A Vara Cível Uruaçu | Ação Declaratoria | 09/34820-5 | 1.000,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS | 16493-23.20104013400 | Juzado do Trabalho de Goiânia | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/16377-4 | 1.000,00 | | | RENTA |
| PR-SBPT | Alonso Borges & Buonaduce | Cível | Judicial | ILDEU VILLELA DE SOUZA | 61872.15.1999.8.09.013 | 2ª VC de Rio Verde | Repetição de indébitos | 99/145219 | 5.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | Cariluce de Paiva Ferreira e Elton Caxeira de Deus | 200802769238 | 1ª JEC Anápolis | Reclamação | 08/17391-3 | 300,00 | 300,00 | 18.200.976,59 | RENTA |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | DINAZIN NOGUEIRA MARQUES | 2.00801E+11 | 3ª JEC ANAPOLIS | LIMINAR DEFERIDA | 08/26941-2 | 15.200,00 | 15.200,00 | | RENTA |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSÉ RIOS DE LIMA | 200700108470 | 2ª JEC ANAPOLIS | DECLARATÓRIA | 07/12531-4 | 14.000,00 | 14.000,00 | | RENTA |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | ROSA MARIA DALLARA SATO | 200804692488 | 2ª VC ANAPOLIS | Declaratoria | 08/32373-X | 28.536,00 | 28.536,00 | | RENTA |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | WAGNER CARNEIRO DA CUNHA | 200602143637 | 1ª VARA DE FAMÍLIA - ANAPOLIS | ANULATÓRIA | 06/19221-5 | 10.000,00 | 10.000,00 | | RENTA |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | DILMAR FERREIRA | 0346500.92.2009.8.09.0112 | 4ª JEC ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 09/47479-X | 16.600,00 | 16.600,00 | | RENTA |
| Total | Alonso Borges & Buonaduce | | | | | | | | | | | |

15.5
parte

| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | FRANCISCO DA PAZ | 2010084820 | 4ª Vara Cível - Anápolis | DECLARATORIA | 10/13603-5 | 20.400,00 | 20.400,00 | REMONTO |
|---------|----------------------------------|-------------|----------------|---|----------------------------|---------------------------------|---|-------------|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | IRAMAR NASCIMENTO DA SILVA | 5034760.91.2010.8.09.0.007 | 4ª JEC - ANAPOLIS | RECLAMAÇÃO | 10/4382-3 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | IRENITA BENTO DA SILVA | 006.2009.057.448-1 | 1ª JEC ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 09/44483-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Administrativa | JOSE SERAFIM DE CASTRO | 378476-46.2008.8.09.00851 | 4ª VF GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 10/8867-3 | 24.000,00 | 24.000,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Trabalhista | JUDICIAL | MARCOS VINICIUS PITALUGA | 00808-2008-054-18-006 | 4ª VARA DO TRABALHO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 08/29194-6 | 153.531,60 | 153.531,60 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | MARIA DIVINA RIBEIRO DE CASTRO | 604666.33 | 3ª JEC ANAPOLIS | Ação de Renegociação de débito c/c pedido de obrigação de fazer e tutela antecipada | 09/46949-5 | 1.046,31 | 1.046,31 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Administrativa | SANDRA GOMES DE OLIVEIRA | 0410-002.525-6 | Procon Anápolis | RECLAMAÇÃO | 10/13428-2 | 208,19 | 208,19 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Administrativa | VERACILDA LOURENCO DE OLIVEIRA | 8236-71.2010.8.09.0051 | 3ª JEC | DECLARATORIA | 10/98866-6 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | PROCON | ADMINISTRATIVA | Ceramica Laurentino LTDA | 200704334857 | 2ª VARA CÍVEL - GOIANESIA | RECLAMAÇÃO | 09/23787-7 | 7.831,06 | 7.831,06 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | EBC Construções LTDA | 161111.62.2010 | VARA CÍVEL GYN | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL | 09/30737-1 | 2.175,67 | 2.175,67 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Administrativa | Elastech de Arajú passos | 301144.28.2010 | VARA CÍVEL - FORMOSA | AÇÃO MONITÓRIA | 08/160466-0 | 109.963,16 | 109.963,16 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Fabio Rodrigues Froes | 192808.94.2010 | VARA CÍVEL GYN | DECLARATORIA | 01/610518-7 | 18.700,00 | 18.700,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | Fribassul - fribonifico | 200705216718 | 2ª VARA CÍVEL - INHUMAS | AÇÃO MONITÓRIA | 01/22481-6 | R\$ 23.480,37 | R\$ 23.480,37 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | Gregorio Monteiro Pedrosa | 200704334468 | 1ª CÍVEL - FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 99/610159-7 | R\$ 8.949,62 | R\$ 8.949,62 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Holanda Industria textil ltda | 200300124222 | 1ª VARA CÍVEL - ANAPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 02/21657-9 | 1.707,52 | 1.707,52 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | JOAO LUIZ DA SILVA | 2.08095E+11 | 5ª Vara Família e Cível Goiânia | DECLARATORIA | 11/13435-7 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | PROCON | ADMINISTRATIVA | Jose Dimas Machado | 200703827469 | Procon Anápolis | Reclamação | 01/23854-2 | 4.056,91 | 4.056,91 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | materia gongalves de fatia | 200704334828 | 1ª VARA CÍVEL - ANAPOLIS | AÇÃO MONITÓRIA | 02/21655-5 | 4.777,00 | 4.777,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Administrativa | miguel fernando de mata e celina arajú | 200705219083 | 4ª VARA CÍVEL | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 283718-8 | 3.909,41 | 3.909,41 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | nabih nagib moussa | 2.01004E+11 | 2ª JEC ANAPOLIS | AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA | 06/110881-9 | 7.830,68 | 7.830,68 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | rosa mira luiz pereira | 100686-10.2010 | 1ª JEC - Anápolis | DECLARATORIA | 09/110697-7 | 14.537,11 | 14.537,11 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | rosalino cavalcante de souza | 606775202009080 | 1ª JEC - Anápolis | DECLARATORIA | 07/111901-2 | 9.374,19 | 9.374,19 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | severino moreira lopes | 200803456411 | 1ª JEC - Anápolis | Indenizatória | 08/26108-5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | JUDICIAL | victor jose de arajú filho | 200705216750 | 1ª de Família - Anís | Anulatória | 03/25582-7 | 6.009,93 | 6.009,93 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Everaldo Sebastião Gomes | 7032519.63 | 3ª JEC GOIANIA | DANOS MATERIAIS | 10/43981-0 | 565,00 | 565,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS | Cível | Judicial | INSTITUTO MISSIONÁRIO DOS FILHOS E FILHAS DA PAIXÃO | 7173527.38.2011 | 3 JEC ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 11/20857-2 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMÉRICO ADVOGADOS Total | | | | | | | | 559.091,73 | 559.091,73 | |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLONI GOMES PEIXOTO E LORENA | 200801262859 | VARA CÍVEL DA COMARCA DE | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 08/23059-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NEUSAR FARIA DE SOUZA | 5005874.29.2010.8.09.0.057 | 5ª JEC DE GOIÂNIA | DECLARATORIA | 10/4758-0 | 1.270,89 | 1.270,89 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MUNICIPIO DE HIDROLINA | 21583469.2010.809.0000 | VARA CÍVEL DE ITAPAC | CAUTELAR INOMINADA | 10/858-6 | 50,00 | 50,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALVIRA FRANCISCA AMARAL | 110.2009.006.056-0 | JEC DE VALPARAISO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/15642-0 | 8.300,00 | 8.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAUA | 2.00504E+11 | 3ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | DECLARATORIA | 06/1894-X | 623.325,68 | 311.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA | 9700168557 | 7ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | DECLARATORIA | 97/9949-9 | 3.000,00 | 3.000,00 | REMONTO |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA | 108.2009.043.896-2 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTO | INDENIZATÓRIA | 09/34139-9 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELVIRA MOREIRA DA CRUZ | 108.2009.019.093-6 | JUZADO ESPECIAL DE RECONHE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/17967-5 | 18.600,00 | 18.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCELINE LIMA DE SOUZA | 108.2009.042.851-8 | JUZADO ESPECIAL DE RECONHE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/34350-5 | 712,00 | 712,00 | PROVAVEL |

Consolidação - PR-DPCJ:

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro. 2012 - (2) CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

15.5 parte

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCA SATELIS PORTO | 110.2009.019.892-7 | AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C DANOS MORAIS | 09/23286-0 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROJAVEL |
|---------|----------------------------------|-------------|----------------|--|--------------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JAIR CARDOSO DOS SANTOS | 108.2009.038.398-6 | ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/30655-7 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2.00903E+11 | ASSISTÊNCIA | 09/25194-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIVALDA L. DE B. SERRA E OUTRO | 2.00101E+11 | INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO | 03/4288-4 | 857.464,00 | 857.464,00 | 857.464,00 | 857.464,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TUBOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | 200401593210 | EMBARCOS DE DEVEDOR | 04/21906-9 | 408.539,84 | 204.000,00 | 204.000,00 | 204.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDEMAR DA SILVA | 108.2009.027.828-5 | REVISIONAL | 09/23665-8 | 397,75 | 397,75 | 397,75 | 397,75 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ABNER GERMANO DA SILVA | 200800041644 | VARA CIVEL DE VALPARAISO | 08/3250-3 | 7.600,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ADEMAR FRANQUEIRO DA SILVA | 200301013955 | VARA CIVEL DA COMARCA | 03/20893-2 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ADRIANA NETTO DE REZENDE | 200500297716 | 4 JUZADO ESPECIAL CIVEL | 04/4506-4 | 10.400,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADRIANA SAMPAIO DA SILVA | 200803117706 | JEC DE VALPARAISO | 08/22741-7 | 8.300,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AGF BRASIL SEGUROS S/A | 200700103990 | 3ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | 07/10864-X | 3.259,60 | 3.259,60 | 3.259,60 | 3.259,60 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AGF BRASIL SEGUROS S/A | 200700104059 | 3ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | 07/10865-1 | 2.163,26 | 2.163,26 | 2.163,26 | 2.163,26 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AGF BRASIL SEGUROS S/A | 200700650436 | 3ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | 07/10866-3 | 6.617,57 | 6.617,57 | 6.617,57 | 6.617,57 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AGF BRASIL SEGUROS S/A | 200700104024 | 3ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | 07/18826-9 | 1.819,88 | 1.819,88 | 1.819,88 | 1.819,88 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AGF BRASIL SEGUROS S/A | 200702215591 | 1ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | 07/24901-5 | 1.791,26 | 1.791,26 | 1.791,26 | 1.791,26 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO | 200800984484 | 2ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | 08/6960-5 | 44.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | ALEX CARDOSO DA SILVA | 1044/2007 | Reclamatória Trabalhista | 07/14599-4 | 3.448,31 | 3.448,31 | 3.448,31 | 3.448,31 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | ALEX CARDOSO DA SILVA | 1268/2007 | Reclamatória Trabalhista | 07/16961-5 | 7.443,17 | 3.721,00 | 3.721,00 | 3.721,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ALFREDO FERREIRA | 200701394047 | JEC - NOVO GAMA | 07/11167-4 | 7.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALGEDIVA Saldanha da Silva | 200803057908 | JEC DE NOVO GAMA | 08/22742-9 | 41,54 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALMIRO MACHADO MOREIRA | 200801236724 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DE NOVO GAMA | 08/9297-X | 5.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AMADO DOS REIS DO NASCIMENTO | 200602475478 | VARA CIVEL DE GOIÂNIA | 06/33636-5 | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | AMAURI QUIRINO RODRIGUES | RT 00199/2008 | 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA | 08/9734-3 | 19.466,72 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Administrativa | ANA LILIA DOS SANTOS | 517/2007 | PROCON - VALPARAISO | 07/23189-8 | 40,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANA REGINA PEREIRA FREIRE | 5602/2007 | VARA CIVEL - SÃO LUIZ | 07/19139-6 | 30.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANA RODRIGUES DOS SANTOS | 200802186928 | INDENIZAÇÃO | 08/19544-1 | 428.902,50 | 214.000,00 | 214.000,00 | 214.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANDREA PATRICIA CONGECIAO SANTIAGO | 2.00704E+11 | EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER | 07/29694-7 | 340,41 | 165,00 | 165,00 | 165,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTONIA LUCINILDA GOMES DE SOUZA | 200800727627 | COMARCA DE VALPARAISO | 08/9320-6 | 5.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | ANTÔNIO ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA | 60/2007 | VT Posse | 07/4893-9 | 9.323,90 | 9.323,90 | 9.323,90 | 9.323,90 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTONIO CAROSO | 200801186530 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DE ITABERAÍ | 08/7578-2 | 2.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA | 6.494/2002 | USUCAPIÃO | 04/31684-1 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | RENOTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PORTELAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICIOS LTDA | 2.00804E+11 | 12ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | 09/10989-7 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTÔNIO FERREIRA GUEDES | 200703131812 | JECOC - CIDADE OCCIDENTAL | 07/22244-7 | 200,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | ANTÔNIO JACINTO DA SILVA | 766/2006 | VT - Posse | 06/32751-0 | 14.676,88 | 7.323,00 | 7.323,00 | 7.323,00 | PROJAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO JOSE LOPES | 183/2005 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL AURILÂNDIA | 05/12125-X | 4.060,00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 2.025,00 | PROJAVEL |

15.5 - Acordo de ações e ações da parte

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO LEONIDAS SOARES DE SOUZA | 91682/2004 | JUZADO ESPECIAL CIVEL ANAPOLIS - 2 | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMBTA |
|---------|----------------------------------|-------------|----------------|---|---------------------|--|--|--------------|--------------|--------------|---------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO LEONIDAS SOARES DE SOUZA | 28381/2006 | JEC - ANAPOLIS | INDENIZATORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO NEVES DE SOUSA | 200704040497 | JCC - CRISTALINA | INDENIZATORIA | 4.500,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 8768-04 | JUZADO ESPECIAL CIVEL VALPARAISO | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 10.400,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTONIO PINHEIRO LOPES | 2.00803E+11 | NOVO GAMA | DECLARATORIA | 100,00 | 50,00 | 50,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 78/2004 | VARA CIVEL DE ALVORADA DO NORTE | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 7.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ARGEU SILVA TELES | 3970-04 | JUZADO ESPECIAL CIVEL VALPARAISO | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 5.200,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ARISTON ULLIAM ALVES PEREIRA | 200800603588 | VARA ÚNICA DE COMERCIO DE FERRAGENS | INDENIZATORIA | 860,80 | 440,20 | 440,20 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ARNALDO FERREIRA DE PAIVA | 200803917109 | JUZADO DE CÍVEIS DE GOIÂNIA | AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER | 8.300,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ARNOR MOURA DO NASCIMENTO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ABADIÂNIA | 179/2006 | POSSE | Reclamatória Trabalhista | 8.425,00 | 8.425,00 | 8.425,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | AZENIDA SALOME DOS SANTOS | 2.00808E+11 | ABADIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 253,26 | 253,26 | 253,26 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | BERTA KERN | 2.0080578567 | REVISIONAL | 07/35649-7 | 8.300,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CANUTO VERISSIMO RIBEIRO | 200702980072 | VARA ÚNICA DE COMERCIO DE FERRAGENS | DECLARATORIA | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS | 2.008095E+11 | JEC DE NOVO GAMA/AÇÃO DECLARATORIA | CAUTELAR INOMINADA | 5.090,00 | 2.545,00 | 2.545,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS | 200803752754 | VARA CIVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE COBRANÇA | 10.174,31 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS | 2.00801E+11 | JUZADO CIVEL E CRIMINAL DE VALPARAISO | AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER | 100,00 | 50,00 | 50,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | CARLOS ALBERTO NUNES DAS NEVES | 62/2007 | VT - Posse | Reclamatória Trabalhista | 8.988,70 | 8.988,70 | 8.988,70 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | CARLOS ANTONIO DE JESUS | 15162/2007 | 2ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | - | - | - | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | CARLOS ROBERTO NERES SAMPAIO | 767/2006 | VT - Posse | Reclamatória Trabalhista | 22.859,44 | 22.859,44 | 22.859,44 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARTA GOIAS IND. COM. DE PAPEIS LTDA | 2006.35.02.002209-8 | VARA ÚNICA DE ANAPOLIS | CAUTELAR INOMINADA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARTA GOIAS IND. COM. DE PAPEIS LTDA | 2006.35.02.002174-7 | VARA ÚNICA DE ANAPOLIS | REVISIONAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CATARINA JOHANNA SCHOBBENHAUS | 200803116912 | 10ª JEC DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | - | 4ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO CAUTELAR | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | - | 4ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | 200402421625 | 3ª Cível/GoIânia | CAUTELAR INOMINADA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | 200500101820 | 3ª Cível/GoIânia | DECLARATORIA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CBP Central B. C. e I. de Papel Ltda. | 200402444552 | 3ª Cível/GoIânia | Indenização | 10,00 | 10,00 | 10,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | PROCON | Administrativa | CELIA REIS DE OLIVEIRA | PROCON/56004-08 | PROCON | REPARAÇÃO DE DANOS | 50,00 | 50,00 | 50,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CÉLIO WAGNO CORDEIRO | 10769/2007 | JEC - CALDAS NOVAS | REPARAÇÃO DE DANOS | 440,00 | 500,00 | 500,00 | PROAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANESIA | - | 2ª VARA CIVEL DE GOIANESIA | DECLARATORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SEMA AIRES LTDA. | - | VARA CIVEL DE VALPARAISO | DECLARATORIA | 14.666,95 | 10.000,00 | 10.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA MAISA LTDA. | 200601156948 | JUZADO ESPECIAL DE ABADIÂNIA | MANDADO DE SEGURANÇA | 7.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CERÂMICA PONTE NOVA | 1035/2004 | JUZADO ESPECIAL DE ABADIÂNIA | INDENIZATORIA | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CEREALISTA MEDEIROS LTDA. | 200700932954 | 6ª VARA CIVEL - GOIÂNIA | MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS | 27.152,16 | 12.000,00 | 12.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CEREALISTA MEDEIROS LTDA. | 200700258420 | 6ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | CAUTELAR INOMINADA | 21.740,19 | 12.000,00 | 12.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CÍCERA PLÁCIDO DE OLIVEIRA | AUTOS 947/2005 | ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - VALPARAISO | CAUTELAR INOMINADA | 5.331,49 | 2.500,00 | 2.500,00 | PROAVEL |

15.5
parte

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CÍRIO BRASIL S/A | AUTOS Nº 57 | VARA CÍVEL DE CERES | PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 07/12865-0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
|---------|----------------------------------|-------|----------------|---------------------------------------|--------------|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLAUDEMIR DA SILVA SAMPAIO | 200800851212 | 7º JUZADO CIVEL GOIÂNIA | AÇÃO DECLARATÓRIA | 08/8060-2 | 1.985,65 | 9.500,00 | 9.500,00 | 1.985,65 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CLAUDETTE SIELSKI | 200703416140 | 4º JUZADO CIVEL - GOIÂNIA | Ação Declaratória de inexistência de débito | 07/24428-5 | 749,62 | 360,00 | 360,00 | 749,62 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CLEIDIANA COSTA DE CARVALHO | 2.008E+11 | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE | INDENIZAÇÃO | 08/7315-3 | 792,96 | 350,00 | 350,00 | 792,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | CLIDELCIDES OLIVEIRA MIRANDA | 4759/2005 | JEC - VALPARAÍSO | REPARAÇÃO DE DANOS | 05/18604-8 | 2.220,19 | 1.110,00 | 1.110,00 | 2.220,19 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COLORADO ARMAZENS GERAIS LTDA | 2.00704E+11 | 2ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE | DECLARATÓRIA | 08/16371-3 | 8.169,67 | 4.100,00 | 4.100,00 | 8.169,67 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA | 200801428500 | 7ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 08/17049-3 | 329.510,78 | 329.510,78 | 329.510,78 | 329.510,78 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28813-3 | 3.442,50 | 3.442,50 | 3.442,50 | 3.442,50 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28814-5 | 4.485,00 | 4.485,00 | 4.485,00 | 4.485,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28815-7 | 5.220,00 | 5.220,00 | 5.220,00 | 5.220,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28816-9 | 10.521,00 | 10.521,00 | 10.521,00 | 10.521,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28817-0 | 3.490,00 | 3.490,00 | 3.490,00 | 3.490,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28818-2 | 9.011,70 | 9.011,70 | 9.011,70 | 9.011,70 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28819-4 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28820-0 | 3.405,00 | 3.405,00 | 3.405,00 | 3.405,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28821-2 | 4.770,00 | 4.770,00 | 4.770,00 | 4.770,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | 2.00804E+11 | 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | INDENIZAÇÃO | 08/28822-4 | 4.114,00 | 4.114,00 | 4.114,00 | 4.114,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | COOAGRIBEV | 200600621094 | FORMOSA | CAUTELAR INOMINADA | 06/6138-8 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | COOAGRIBEV-COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL | 200600961073 | 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSA | AÇÃO REVISIONAL | 08/29513-2 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CRISTIANO FRANCISCO DE CARVALHO | PROCON | CALDAS NOVAS | PROCON | 08/872-0 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Administrativa | DARQUE JOSÉ GONÇALVES | 431/2007 | PROCON - VALPARAÍSO | INDENIZAÇÃO | 07/21115-2 | 39,90 | 20,00 | 20,00 | 39,90 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DAVI DO MONTE SERRATO | 5308/2006 | VARA DA FAZENDA DE CIDADE GOIÂNIA | RESSARCIMENTO DE DANOS | 06/31111-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DELTA CONSTRUÇÕES LTDA | 2.008E+11 | 4ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/14700-8 | 10.720,51 | 5.300,00 | 5.300,00 | 10.720,51 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DEUSENITA RODRIGUES DAMACENA | 2.00801E+11 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVO GOIÂNIA | AÇÃO DE CANCELAMENTO DE DEBITO | 08/6566-0 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DI ARIES BUFFET E RECREAÇÕES LTDA. | 427/2006 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZATORIA | 06/29624-0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | REINTRA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DIANA NASCIMENTO OLIVEIRA | 200701767795 | JUZADO CIVEL E CRIMINAL - NOVO GOIÂNIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/12986-1 | 770,45 | 770,45 | 770,45 | 770,45 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DIVINALDO SAMUEL DOS SANTOS | 200704781586 | VALPARAÍSO | AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER | 07/33586-2 | 5.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DJALMA DE SOUZA COSTA | 20070121536 | JEC - NOVO GAMA | INDENIZATORIA | 07/10207-7 | 2.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DJALMA FERREIRA NUNES | 200803751987 | VARA CÍVEL DE CRISTALINA | AÇÃO DE COBRANÇA | 07/4025-4 | 5.682,21 | 2.500,00 | 2.500,00 | 5.682,21 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DOMINGAS PEREIRA SOARES BEZERRA | 9186/2004 | JUZADO ESPECIAL ANAPOLIS - 2 | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 04/42087-X | 10.400,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 10.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DOMINGOS NUNES DOURADO | 2.00802E+11 | VARA CÍVEL DE NOVO GAMA | DECLARATORIA | 08/15859-6 | 1.200,00 | 600,00 | 600,00 | 1.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | DORALICE PEREIRA BATISTA ALVES | 200603038934 | JEC - QUIRINÓPOLIS | INDENIZATORIA | 06/29936-8 | 14.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |

15.5
parte

Acordo de acionistas aquilado na sede do emissor cujos conteúdos não foram controlados

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | EDIVAN GONÇALVES DA SILVA E ROSALINA DOS SANTOS LAURA | 0032006 | VARA CIVEL DE ALVORADA DO ESPECIAL CIVEL GOIÂNIA | INDENIZATORIA | 06/11783-7 | 124.600,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | ROVAVEL |
|---------|----------------------------------|-------------|----------|---|--------------|--|--|------------|------------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | EDMAR SOUSA DE OLIVEIRA | 200501549514 | 8 JUIZADO ESPECIAL CIVEL GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 05/18715-6 | 6.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDMILSON SEBASTIÃO ANTUNIS | 200803752002 | VARA CIVEL DE URUAÇU | AÇÃO DE COBRANÇA | 04/23385-8 | 5.608,65 | 2.500,00 | 2.500,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | EDUARDO DA CUNHA FARIA | 12686/2007 | 1ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | 07/16574-9 | 64.877,24 | 3.243,00 | 3.243,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EDUARDO LEITE DA SILVA | 2.00803E+11 | VARA CIVEL DE LUZIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 09/24900-0 | 8.300,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | EFIGÊNIA DA APARECIDA MOREIRA LAGO | 200701600211 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DE JUIZ DE FOIA | INDENIZATORIA | 07/12527-2 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELB DE SOUSA | 200301567020 | VARA CIVEL GOIÂNIA - 7 | CAUTELAR INOMINADA | 03/20138-X | 5.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELB DE SOUSA | 200301408887 | VARA CIVEL GOIÂNIA - 7 | DECLARATORIA | 03/2501-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELCIO FERREIRA FILHO | 4680/2005 | VARA CIVEL GOIAS - 2 | REPETIÇÃO DE INDEBITO | 05/0341-4 | 888,62 | 888,62 | 888,62 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELEUSES RODRIGUES DA COSTA | 251/2005 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL CIDADE OCCIDENTAL | DECLARATORIA | 05/25471-6 | 2.600,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELIANE CRISTINA MATHEUS | 607/2004 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL CIDADE OCCIDENTAL | DECLARATORIA | 04/42130-2 | 3.230,52 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELIANE MOREIRA ALVES BEZERRA | 200302460980 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3 | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 04/3847-6 | 9.547,78 | 3.500,00 | 3.500,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELENE FERREIRA VIANA | 200803139130 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | DECLARATORIA | 08/22093-9 | 13.980,00 | 13.980,00 | 13.980,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELIZETH ALVES RASSI | 200301300938 | VARA CIVEL GOIÂNIA - 8 | CAUTELAR INOMINADA | 03/17781-9 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELIZTHE ALVES MIRANDA RASSI | 200301586225 | 8ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA | DECLARATORIA | 03/23193-0 | 14.936,47 | 5.000,00 | 5.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELPIDIO AUGUSTO FILHO | 200500959913 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL FORMOSA VALDARICA | DECLARATORIA | 05/14744-4 | 3.409,62 | 3.409,62 | 3.409,62 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ELVIS MOREIRA DO NASCIMENTO | 200701622339 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/13038-3 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EMO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS | 2.00805E+11 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL | INDENIZAÇÃO | 08/30834-X | 8.300,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | ERONILSON BARRETO RODRIGUES | 200602986303 | JEC - VALPARAÍSO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 06/31566-0 | 7.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EUCLEIDES DE ALMEIDA COELHO | 200800094586 | JUIZADO CIVEL DE NOVO GAMA | INDENIZATORIA | 08/1646-7 | 7.600,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | EUZANY DE SOUSA SILVA | 200703125200 | JEC - CIDADE OCCIDENTAL | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/22242-3 | 4.430,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FATIMA GOMES BERGAMO | 200800032394 | VARA CIVEL DE TUMBARÁ | INDENIZATORIA | 08/873-2 | 5.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | FAVILLA E LANDIM LTDA. | 200302500175 | VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS DE | Mandato de Segurança | 03/29125-2 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | FLOMENO DIAS DE ALECRIM | 768/2006 | VT - Posse | Reclamatória Trabalhista | 06/32756-X | 14.675,88 | 14.675,88 | 14.675,88 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCA DE LIMA FILHO | 2.00802E+11 | JUDICIAL DE CENSO DE NOVO GAMA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 08/12045-3 | 1.300,00 | 650,00 | 650,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCA SOCORRO DO CARMO | 200802332875 | JEC DE NOVO GAMA | AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE QUANTIA PAGAS | 08/18386-9 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO CAELO DE CARVALHO | 2.00802E+11 | COMARCA DE LUZIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 08/11487-2 | 4.592,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | FRANCISCO RAMOS DE SOUZA | 323/2006 | JEC DE PORANGARU | INDENIZATORIA | 06/27819-5 | 7.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | JUDICIAL | FRANCISCO SOARES ROCHA | 765/2006 | VT - Posse | Reclamatória Trabalhista | 06/32752-2 | 13.369,31 | 13.369,31 | 13.369,31 | RENTA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO WILSON DO NASCIMENTO | PROCON | VALPARAÍSO | ADMINISTRATIVO - PROCON | 07/30886-4 | 100,00 | 50,00 | 50,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | GEFERSON CROSARA | 200703613132 | 3ª JEC - Anápolis | INDENIZATORIA | 07/26070-0 | 15.200,00 | 7.600,00 | 7.600,00 | POSIVEL |

15.5
parte

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | SIQUEIRA E ARAÚJO LTDA | 200200273200 | 1ª Vara Cível | CAUTELAR INOMINADA | 02/5879-2 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
|---------|----------------------------------|-------------|----------|--|--------------------|---|--|------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SIRLEY MACHADO DO AMARAL | 2.00801E+11 | VARA CÍVEL DE TUMBARÁ | INDENIZAÇÃO | 08/10116-1 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA. | 200601802343 | 10ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | CAUTELAR INOMINADA | 07/4749-2 | 100,00 | 100,00 | 210.000,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | SONIMAR WELLINGTON SILVA | 1282005 | VARA CÍVEL DE ALVORADA DO GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 06/498-X | 5.000,00 | 150.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | SUPER FRANÇA SUPERMERCADO LTDA. | 2006039657450 | 11ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | DECLARATORIA | 077819-1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | SUPERMERCADO PRONTA ENTREGA LTDA. | 20070089226709 | JUZADO CÍVEL E CRIMINAL - URUAJU | DECLARATORIA | 078320-16 | 100,00 | 100,00 | 50,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TELMIA MONTEIRO DE SOUZA | 0939-2008 | PROCON - VALPARAISO | PROCON | 08/20408-9 | 110,00 | 110,00 | 7.000,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | TEREZA RODRIGUES DE SOUZA | 200700363844 | 7ª JUZADO CIVEL - GOIÂNIA | INDENIZATORIA | 07/3333-X | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | Terezinha Luiza da Silva | 200602792031 | URUAJU | Indenização | 06/29695-8 | 500,00 | 500,00 | 9.777,24 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 2.00805E+11 | 8ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | CAUTELAR INOMINADA | 08/32345-5 | 16.000,00 | 16.000,00 | 12.000,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | TIAGO ARAÚJO BAILÃO | 2006030665610 | JEC - QUIRINOPLIS | DECLARATORIA | 06/29937-X | 31.726,41 | 31.726,41 | 2.983,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | Judicial | TURBIO RUIZ DE OLIVEIRA | RT 586/2008 | VT DE GOIÂNIA | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 08/14176-6 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | UBIRACI CASTRO SIQUEIRA | 213/2006 | JEC - CAMPOS BELOS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/10205-3 | 2.983,00 | 2.983,00 | 7.000,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | UIGVAN PEREIRA DUARTE | 200700044560 | 1º JUZADO CIVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO CONSIGNATORIA | 07/13071-7 | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VAGMAR BATISTA DOS SANTOS E OUTROS | 200800611386 | JARAGUA | AÇÃO DE COBRANÇA | 08/4742-7 | 200,00 | 200,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VALCY CASTELO DE OLIVEIRA | 2.00803E+11 | JUZADO CIVEL E CRIMINAL - NOVO PADRE BERNARDO | INDENIZATORIA | 077343-0 | 415,00 | 415,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VALDIVINO GUIMARÃES PINTO | 200501427257 | VARA CÍVEL DE RIO VERDE - 1 | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 08/22888-9 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VALDIVINO LEITE | 200703245125 | JC -PAMIERI | INDENIZATORIA | 0727744-8 | 88,28 | 88,28 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VALDIVINO PEREIRA DA SILVA | 7031/04 | VARA CÍVEL GOIAS - 2 | DECLARATORIA | 04/40489-9 | 8.020,00 | 8.020,00 | 9.300,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VALDOMIRO MONTEIRO DA ROCHA | 076/2004 | VARA CÍVEL DE ALVORADA DO | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 04/30589-7 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.401.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VALERIA CRISTINA DOS SANTOS | 006/2004 | VARA CÍVEL DE ALVORADA DO | INDENIZATORIA | 04/34940-8 | 2.802.021,14 | 2.802.021,14 | 44,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | Judicial | VALTER FRANCISCO LESSA | RT 1.006/2009 | VARA DO TRIBUNAL DE RIO VERDE | TRABALHISTA | 98/6261-5 | 3.362,29 | 3.362,29 | 9.300,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO GOULART ROSA | 200802693470 | 10ª JUZADO CIVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIAS PAGAS | 09/25378-4 | 2.000,00 | 2.000,00 | 9.100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ELITA DOMINGUES LANDIM | 019.2009.032.068-0 | JUZO ESPECIAL CIVEL DE CALDAS NOVA | AÇÃO DECLATORIA | 09/26951-2 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOÃO BATISTA GOMES | 060.2009.041.759-7 | JUZADO ESPECIAL CIVEL DE JATAÍ | INDENIZAÇÃO | 09/33678-1 | 18.234,69 | 18.234,69 | 9.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CEL SO FRANCO DA SILVA | 2.00904E+11 | VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZATORIA | 09/32846-2 | 300,00 | 300,00 | 150,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | IVANEIDE DE SOUZA CARVALHO | 2.00903E+11 | JUZO ESPECIAL CIVEL DE TAPUAHUA | DECLARATORIA | 09/34356-6 | 9.600,00 | 9.600,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | NILVANIR LEAL DOS REIS | 200802211689 | 11ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO ORDINARIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA | 97/514-3 | 9.600,00 | 9.600,00 | 3.000,00 | REATA |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ULTIPLAST IND. E COM. E OUTROS | 200801480520 | JEC DE PLANALTIMA | INDENIZAÇÃO | 09/18096-3 | 10.284,30 | 10.284,30 | 50,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VICENTE ELIAS DO NASCIMENTO | 200402587280 | VARA CÍVEL MINEIROS - 2 | INDENIZAÇÃO POR DANOS | 04/38851-7 | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.566,40 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VILATUR HOTEL E TURISMO LTDA | 200301802046 | VARA CÍVEL GOIÂNIA - 6 | DECLARATORIA | 03/26263-X | 100,00 | 100,00 | 1.566,40 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VILMA MARIA E SILVA | 200703327555 | JC - TRINDADE | Ação Declaratória de inexistência de débito | 07/25507-6 | 1.566,40 | 1.566,40 | 7.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | VIRGINIA FERREIRA DE MORAIS | 1612/2007 | JEC - PARAUNA | INDENIZAÇÃO | 07/24838-2 | 15.945,50 | 15.945,50 | 10,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | VIVALDO DURAES DE OLIVEIRA | 2.00803E+11 | JUZADO CIVEL DE LUZIANIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 08/16401-8 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | JUDICIAL | WAGNER PEREIRA RODRIGUES | 200703590841 | 1º JUZADO CIVEL DE GOIÂNIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/24785-1 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | PROVAVEL |

15.5 parte

Acordo de transação arquivado na sede do emitente, cu do qual o controlador seja

Table with columns: PR-SBPT, AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV., TRABALHISTA, JUDICIAL, WANDERSON NESTOR VAZ ANTUNES GALVAO, 762/2006, VT - POSSE, RECLAMATÓRIA Trabalhista, 06/32753-4, 14.675,88, 14.675,88, 1.000,00, 1.000,00, POSSIVEL.

15.5 parte

Acordo de acionistas, arquivado, baseado em emissor ou de qual o controlador seja

| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ONIZIO NUNES DE MEDEIROS E OUT | 12/094-11.2010.8.09.004 | VARA CÍVEL DE FAZENDA NOVA ANAPÓLIS | REPARAÇÃO DE DANOS | 10/46142-6 | 302,075.00 | 151,038.00 | - | POSSIVEL |
|---------|----------------------------------|-------------|----------------|-----------------------------------|----------------------------|---|--|-------------|------------|------------|---|----------|
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 250866.55.2010.8.09.006 | 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANAPÓLIS | INDENIZATÓRIA | 10/45973-0 | 16.000.00 | 8.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA | 7030811.29.2010.8.09.0135 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUIRINÓPOLIS | DECLARATÓRIA | 10/45713-7 | 20.400.00 | 10.200.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CELENO ALMEIDA LIMA E OUTROS | 360057-77.2010.8.09.000 | 9ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 10/46173-6 | 1.000.00 | 500.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ ALVES DE MENDONÇA | 7080613.55.2011 | 2ª JEC DE ANAPÓLIS | DECLARATÓRIA | 11/2024-8 | 6.904,16 | 3.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOSÉ DIAS DE SOUZA | 301994.83.2011.8.09.016 | JEC DE URUAÇU | AÇÃO DECLARATÓRIA | 11/1775-4 | 100,00 | 50,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JUAREZ DE PAULA MONTEIRO / SUB | 706860.93.2010 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CAÇU | OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO | 11/2127-7 | 20.400.00 | 10.200.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LAZARO HONORATO DE SOUZA | 7084214.02.2011 | JEC DE JATAI | INDENIZATÓRIA | 11/2026-1 | 21.600.00 | 11.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A | 201004015431 | 4 VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZATÓRIA | 11/957-3 | 7.920.00 | 4.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ROBERTO DE FARIA E OUT | 949-59.2011.8.09.0051 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPETIÇÃO DE INDÉBITOS | 11/4765-5 | 30.000.00 | 15.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | DIRANIR FERREIRA DA SILVA | 386338.25.2011.8.09.016 | JEC DE MINACU | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2669-X | 20.129.00 | 10.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | GIDEONI PEREIRA DOS SANTOS | 022993.88.2010.8.09.006 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL | AÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITO | 11/2230-0 | 10.000.00 | 5.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | HOTEL FAZENDA MANDUZANZAN | 201002876887 | 1ª VARA CÍVEL GOIÁS | DECLARATÓRIA | 11/3504-5 | 100,00 | 50,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOANA D'ARC BARROSA DIAS | 7096575.2011.8.09.0137 | 3ª JEC DE RIO VERDE | INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR | 11/4861-1 | 10.000.00 | 5.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | LEILA CRISTINE PETER | 391884.61.2010.8.09.006 | 2ª JEC DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO | 11/4589-5 | 21.600.00 | 21.800.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ROGELDES DE OLIVEIRA ALVES | 7085952.32.2011 | JEC DE CAMPOS BELOS | INDENIZATÓRIA | 11/2758-9 | 545.00 | 545.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WILSON TORRES GOMES DE JESUS | 70857373.19.2011.8.09.0133 | JCC DE POSSE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/3992-0 | 461,98 | 461,98 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA | 3681.34.34.2011.8.09.006 | 4ª JEC DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO | 11/5801-X | 3.190.00 | 3.190.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ANTONIA SEVERINO ARAUJO | 385722.41.2011.8.09.016 | JEC DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/5072-1 | 100,00 | 50,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | PROCON | Administrativa | CÉLIA REIS DE OLIVEIRA | 0111-009.877-7 | RIO VERDE | PROCON | 11/7557-2 | | | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CRISTOVAO ENO TERRA - ME PERD | 02456.09.2011.8.09.006 | 2ª JEC DE JATAI | INDENIZAÇÃO | 11/5548-2 | 20.327,10 | 10.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | EUCIMAR ARAUJO DA SILVA | 7086403.76.2011.0008 | 3ª JEC DE ANAPÓLIS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/5075-7 | 20.235.00 | 10.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | FRANCISCO MARQUES DAMASCENO | 2946-09.2010.8.09.0158 | VARA CÍVEL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | DECLARATÓRIA | 11/5382-7 | 5.900.00 | 2.900.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELO ALVES DE SOUZA | 107523.69.2011.8.09.016 | JEC DE URUAÇU | INDENIZAÇÃO | 11/7060-4 | 20.044,14 | | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA CLEIDES PEREIRA DE LIMA | 11527-18.2011.8.09.005 | 6ª VF DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INEXISTENCIA PARCIAL DE DÉBITO | 11/5689-9 | 100,00 | | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | WALDERCY JUNIO RIBEIRO DA CUNHA | 7104316.12.2011.8.09.0108 | 3ª JEC DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO | 11/5802-1 | 21.600.00 | 21.600.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JUDITH DE OLIVEIRA PASSOS | 2009045049594 | 4ª VARA DE FAMILIA DE GOIÂNIA | DECLARATÓRIA | 10/17564-8 | 100,00 | 100,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM GOMES DE SOUZA | 20121-61.2011.8.09.016 | JEC DE NOVO GAMA | DECLARATÓRIA | 11/14357-7 | 282,02 | 282,02 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | SILVERIO JOÃO CORSO | 216909-30.2011.8.09.0000 | GOIÂNIA | MEDIDA CAUTELAR | 11/13813-2 | 5.000.00 | 2.900.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ADRIANO MAXIMIRO ANDRADE LIMA | 75902.45.2011.8.09.006 | 2ª JEC DE JATAI | REPARAÇÃO DE DANOS | 11/20863-8 | 20.000.00 | 20.000.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | ALAOR FILSIBINO PEREIRA | 94820-80.2011.8.09.0077 | VARA CÍVEL DE INHUMAS | INDENIZAÇÃO | 11/20021-4 | 28.616,33 | 28.616,33 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS ROBERTO DE FARIA E OUT | 03960-15.2011.8.09.005 | 6ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 11/20488-2 | 14.121,00 | | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | CARLOS DONIZETE OLIVEIRA | 17687.08.2011.8.09.000 | 1ª JEC DE ANAPÓLIS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/20183-8 | 21.800.00 | 21.800.00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | JAMIE CORSO | 200100956941 | 2ª VC DA COMARCE DE LUZÂNIA | CAUTELAR | 11/170823-0 | 100,00 | 100,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARIA CLEIDES PEREIRA DE LIMA | 201000121610 | 6ª VARA DE FAMILIA | CAUTELAR | 11/17713-7 | 100,00 | 100,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | CÍVEL | Judicial | MARCELO GALDINO DAVID DE OLIVEIRA | 49148-08.2011.8.09.002 | VARA CÍVEL DE CATALÃO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/21620-9 | 600,00 | 600,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | AMORIM BRANDÃO E ISAC PINTO ADV. | TRABALHISTA | Judicial | MARIA DIVINA DE MENDONÇA | 000007200-23.2003 | 1ª VT DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 05/12645-3 | 503.717,76 | 503.717,76 | - | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acionistas aquilavado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|-------|----------|--|--------------------|-----------------------------|---|-------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | Cível | Judicial | Vande de Araújo Dias | 2.00903E+11 | Niquelândia | Ação de indenização | 09/34355-4 | 46.865,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | Cível | Judicial | Walceandro Bueno Pires da Silva | 008.2009.017.846-1 | Aparecida de Goiânia | Ação de indenização | 09/16052-6 | 665,00 | 665,00 | 665,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Ades José Fernandes dos Passos | 950624028 | Goiânia | Ação de indenização | 95/7734-3 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Altair Ribeiro Júnior | 200704050902 | Goiânia | Ação de indenização | 07/31744-6 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Antônio Januário Gonçalves | 200700613212 | Goiânia | Negativa de indébito | 07/5388-1 | 1.435,26 | 1.430,00 | 1.430,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS X CELG | 200603446714 | JEC Valparaíso | INDENIZAÇÃO | 05/170107-8 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Carlos Masceto de Alencar | 200701756106 | Mozarlândia | Ação de Cobrança | 07/15494-6 | 466,05 | 460,00 | 460,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | CERAMICA SOLIMÕES LTDA | 200403110747 | Campinorte | Cautelar inominada | 04/10975-6 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | CERAMICA SOLIMÕES LTDA | 200403110763 | Campinorte | Cobrança indevida. | 04/4079-3 | 13.442,23 | 13.442,23 | 13.442,23 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Cícera Ramos Araújo | 284/2005 | JEC/Cidade Ocidental | Indenização | 05/38169-6 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | Cível | Judicial | Clarice Regina Santos da Costa | 200804756648 | Goiânia | Ação declaratória | 08/30800-4 | 7.620,09 | 7.600,00 | 7.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | CLAUDIO VIEIRA GOMES/HILDA FERREIRA ARAUJO | 200302342804 | Goiânia | Indenização | 04/6300-9 | 112.080,00 | 112.080,00 | 112.080,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 200803760536 | Planaltina | Reparação de Danos | 09/24550-X | 4.540,00 | 4.240,00 | 4.240,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Companhia De Seguros Minas Brasil | 200803506290 | Formosa | Ação de indenização | 09/27596-5 | 2.576,00 | 2.576,00 | 2.576,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Denildo Carlos de Araújo | 200804760815 | Santo Antônio do Descoberto | Obrigação de Fazer | 08/32211-6 | 5.173,42 | 5.180,00 | 5.180,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Dioniz Rodrigues Dos Santos | 200803616362 | Alvaredo do Norte | Ação de indenização | 08/29043-7 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Divino Marques da Costa | 200804141686 | Campinorte | Obrigação de fazer | 09/27747-0 | 8.300,00 | 8.300,00 | 8.300,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Edelisa Sampaio Gonzaga | 2,00805E+11 | Cidade Ocidental | Ação de indenização | 09/1030-9 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Edmison Sebastião Antunes | 2,00502E+11 | Uruaçu | Declaratória de inexistência de débito | 05/30625-X | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Eleniza Meireles dos Santos Azevedo | 200803663549 | Luziânia | Indenização | 08/23768-7 | 1.340,00 | 1.340,00 | 1.340,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Emege produtos alimentícios S/A | 200435000142840 | Goiânia | Mandado de segurança | 04/28151-6 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Eri De Assis Soares | 200804402650 | Goiânia | Reparação de Danos | 08/29760-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Eliero Cândido de Oliveira | 200703663386 | Anápolis | Declaratória de inexistência de débito e danos morais | 07/27181-1 | 14.616,82 | 14.000,00 | 14.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Everton Pereira de Moura | 2,00701E+11 | Goiânia | Ação de indenização | 06/14798-2 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | EXPEDITO CLEMENTE DA SILVA | 200402189315 | Goiânia | Indenização | 04/39879-0 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|-------|----------|---------------------------------------|-----------------|---|---|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | FITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 200301811894 | Goiânia | Cautelar inominada | 03/31180-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Frigorífico Araguaia | 200435000134175 | Goiânia | Cobrança indevida. | 04/28148-6 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Gilberto de Araujo Campos | 2,00702E+11 | Anápolis | Ação de indenização | 07/22863-5 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Gilberto Pereira dos Santos | 200702319893 | Goiânia | Declaratória com pedido de antecipação de tutela | 07/15635-9 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Gustavo Silva Vale | 200804171542 | Quirinópolis | Ação de indenização | 08/28930-7 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Hermes Gomes Soares | 200704664504 | Anápolis | Declaratória de inexistência de débito c/c danos morais | 05/6784-8 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Iolanda de Oliveira Mello | 200804622869 | Goiânia | Ação de Obrigação de fazer com Negatória de débito | 08/30457-6 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | IRON FAGUNDES DA SILVA X CELG | 200501377748 | 9ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESÕES - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO (CORTE DE ENERGIA INDEVIDA) | 05/33189-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 150.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | IRON FAGUNDES DA SILVA X CELG | 200600862580 | 2ª Vara Cível e Juizara | Indenização por danos morais e materiais | 06/10334-6 | 179.373,10 | 179.373,10 | 179.373,10 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | João Batista da Silva | 2,00702E+11 | Jussara | Ação de indenização | 07/16963-9 | 9.100,00 | 9.136,77 | 9.100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | JOAQUIM FRANCISCO X CELG | 200500914243 | 6ª VARA DE SUCESSÕES E BARRAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL DE FAMÍLIA - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DERUBADA DE BARRAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 05/25486-8 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Jorge Magalhães Alves Silva | 2,00805E+11 | Cidade Ocidental | Obrigação de fazer | 09/1029-2 | 998,50 | 998,50 | 998,50 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | JOSÉ RODRIGUES NETO | 200400251811 | Inhumas | Indenização | 04/6338-0 | 3.905,22 | 3.905,22 | 3.905,22 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Jovercino Ferreira Lúcio | 3611/97 | Maria Rosa | Ação de indenização | 97/6350-7 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Júnior César Garcia | 08080054709 | Itumbiera | Ação de indenização | 08/31131-3 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Kaede Engenharia e Construções Ltda | 200801438978 | Rio Verde | Rescisão Contratual com Pedido de Tutela Antecipada | 06/30732-8 | 7.726,72 | 7.726,72 | 7.700,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Lúcia de Souza Ribeiro | 200704044532 | Goiânia | Declaratória de inexistência de débito | 07/27780-1 | 104,89 | 104,89 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA | 200800432848 | Novo Gama | Indenização | 08/2894-9 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Marcondes Batista da Silva | 2,00603E+11 | Águas Lindas | Obrigação de Fazer | 06/20582-9 | 6.881,43 | 6.881,43 | 6.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Maria das Dores Venâncio Fernandes | 200803754625 | Valparaíso | Ação de indenização | 08/26205-3 | 8.300,00 | 8.300,00 | 8.300,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Mário Geraldo Nogueira | 2,009E+11 | Caçu | Ação de indenização | 09/1635-x | 62.250,00 | 62.250,00 | 62.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS | 034-04 | Cavalcante | Ação civil publica | 04/37649-7 | 127.000,00 | 127.000,00 | 127.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Município de Minaçu | 200500557983 | Minaçu | Anulação de Ató Jurídico | 05/26696-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | NEEMIAS DE OLIVEIRA SANTOS | 20080402477 | Itumbiera | Indenização | 08/2829-9 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Ricardo Henrique Amaral | 200803877417 | Goiânia | Ação de indenização | 09/28290-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |

15.5 Acordo de acionista arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Página 41

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DFCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Rosireine Mundim Ramos | 3.661/07 | Planaltina | Declaratória de inexistência de débito | 07/6101-4 | 1.957,46 | 1.800,00 | POSSÍVEL |
|---------|---|-------|----------|--|---------------------------|--|--|-------------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Sabá Armazéns Gerais | 1689/02 | Bom Jesus de Goiás | Ação Cautelar Inominada | 02/18901-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | SINVAL DOS SANTOS SILVA | 200700342877 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - ÁGUAS LINDAS | AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA | 07/14241-5 | 3.760,00 | 3.760,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | Telma Moreira Borges | 20080700140 | 8ª Vara Cível - Goiânia | Declaratória de Nulidade | 06/6226-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Telma Moreira Borges | 2.006E+11 | Goiânia | Reparação de Danos | 06/5320-3 | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Valdeci Ferreira da Silva | 200800694915 | Goiânia | Ação de Indenização | 09/29758-4 | 20.000,00 | 20.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | JUDICIAL | VALDEVINO FERNANDES BARBOSA X CELG | 200301363492 | 10 VARA CÍVEL - GOIÂNIA | REVISÃO DOS CÁLCULOS DE JUROS E CORREÇÃO COBRADOS | 01/22480-4 | 2.721,53 | 5.467,40 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Valdomiro Oliveira da Mata | 2.00702E+11 | Jussara | Ação de Indenização | 07/1692-7 | 822,60 | 822,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | VILSON SCHMITD | 200202722303 | Mozarlândia | Indenização | 03/26772-9 | 21.192,00 | 21.192,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Voga Consultoria LTDA | 200401770529 | Goiânia | Obrigação de fazer | 04/32114-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Wellington Cardoso Costa | 1060/2008 | Valparaíso | Restituição de importâncias pagas | 08/34335-1 | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Ivani Silvério Machado | 200903463856,00 | Jandaia | Ação de cobrança | 10/12040-4 | 879,20 | 879,20 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Luis Antonio Rodrigues | 244-67 2010.8.09.0028 | Carmo do Rio Verde | Obrigação de Fazer | 10/8870-3 | 20.000,00 | 20.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Vinício Martins da Silva | 200994977387,00 | Goiânia | Ação Rescisória | 10/1184-6 | 1.300,03 | 1.300,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Lilian Bernardes da Costa | 5049400.34.2010.8.09.0061 | Goiânia | Ação de Obrigação de não fazer | 10/22385-0 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Maria Teixeira de Moura | 201001773599,00 | Caldas Novas | Declaratória com pedido de antecipação de lide | 10/17745-1 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Criene Camelo da Silva | 201001766770,00 | Luziânia | Reparação de Danos | 10/17863-7 | 25.000,00 | 25.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | SOS Resgate Assistência Médica | 201001055866,00 | Valparaíso | Ação de indenização por danos materiais | 10/17744-X | 19.530,00 | 19.500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Jefiane Fernandes Leão | 5040064.80.2010.8.09.0101 | Luziânia | Ação de Obrigação de não fazer | 10/17746-3 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Oronisa Garcia de Freitas | 201000563728,00 | Itaiá | Ação declaratória c/c Obrigação de não fazer | 10/17783-1 | 510,00 | 510,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Ademir Antônio da Silva | 5039571.79.2010.8.09.0012 | Aparecida de Goiânia | Ação de indenização por danos materiais | 10/17866-2 | 7.000,00 | 7.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Livertino Bueno de Paula | 200904853319 | Piracanjuba | Manutenção de Posse | 10/500500-9 | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Lygia Cavalcante Abreu | 5060257.10.2010.8.09.0010 | Anápolis | Declaratória de inexistência de débito c/c danos morais | 10/37352-5 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Tereza da Costa Dias | 5051706.41.2010.8.09.0010 | Anápolis | Declaratória de inexistência de débito c/c antecipação de tutela | 10/37473-6 | 4.128,13 | 4.100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Elete Maria da Silva Ferreira | 7000028.67.2010.8.09.0010 | Valparaíso | Obrigação de fazer | 10/37472-4 | 4.442,37 | 4.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Dejalma Lopes Torres | 5035942.45.2010.8.09.0010 | Aparecida de Goiânia | Ação de indenização por danos morais | 10/37348-3 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Catania Júlia dos Santos | 201002746447 | Joviânia | Ação declaratória | 10/37182-6 | 2.641,20 | 2.600,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | ARAÚJO ORNELAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | CÍVEL | Judicial | Bradesco AutoViv. Companhia de Seguros | 200903658083 | Goiânia | Ação de indenização | 10/37349-5 | 8.500,00 | 8.500,00 | POSSÍVEL |

41 DE 141

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Consolidação - PR-DPCJ:

15.5 parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------------|----------|---|---|---|---|-------------|------------|-----------|------------|-----------|----------|
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Tímoteo Florenzio Barros | 370704.68.2009.8.09.00.51 | 4ª Vara de Sucessão e Cível de Goiânia | Ação Declaratória/Indenização | 10/5575-8 | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Neide Fernandes de Oliveira | 201000124090 | 1ª Vara Cível de Jataí | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 10/9489-2 | 510,00 | 510,00 | 510,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Maria Regina Frega Ramôa | 200903671268 | 1ª Vara de Sucessão e Cível de Valparaíso | Repetição de Indébito | 10/13424-5 | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 | 0,00 | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Celso Roberto Damasceno | 126228.34.2010.8.09.01.34 | JEC de Quirinópolis | Indenização | 10/14479-2 | 5000,00 | 5000,00 | 5000,00 | 1000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Daniel Verzelono Fagundes de Oliveira | 110457.2010.5.18.0161 | Vara do Trabalho de Cidades Novas | Reclamatória Trabalhista | 10/23596-7 | 91.058,83 | 91.058,83 | 91.058,83 | 91.058,83 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Emerson da Silva Paiva | 5040572.55.2010.8.09.0.069 | 9ª JEC de Goiânia | Ação Declaratória | 10/17665-3 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Cleyton Rogério Anadeo de Toledo e Outros | 5057725.95.2010.8.09.0.061 | 1ª JEC de Goiânia | Ação Declaratória | 10/23789-1 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Altamiro de Souza Ferreira | 1394.2010-0065-18-00-7 | 5ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, a qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas sobre aviso, horas extras, com os devidos reflexos nas demais verbas trabalhistas. | 10/500750-X | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Jorge Alves Gouveia | 7006317.65.2010.8.09.0.135 | JEC de Quirinópolis | Ação Declaratória | 10/39745-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Deolima Gomes Alves | 7004395.38.2010.8.09.0.001 | JEC de Abadiânia | Ação de Indenização | 10/39467-X | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Suely Sabino de Oliveira | 301683-09.2010.8.09.0006 | 5ª VC de Anápolis | Ação Declaratória | 10/41105-8 | 5.360,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | João de Sousa | 353778-24.2010.8.09.0165 | JEC de Cidade Ocidental | Ação Anulatória | 10/40938-6 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Deusimar Rodrigues de Carvalho | 7017100.06.2010.8.09.0.064 | 7ª JEC de Goiânia | Ação Declaratória | 10/40986-0 | 590,13 | 10.000,00 | 590,13 | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Maurício Barbosa Adorno | 7015757.51.2010.8.09.0.061 | 1ª JEC de Goiânia | Ação Declaratória | 10/40987-2 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Valdi Luciano Luz | 335153-39.2010.8.09.0165 | JEC de Cidade Ocidental | Ação Declaratória | 10/40936-2 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Bradesco Auto/RE Cia de Seguros | 368338-56.2009.8.09.0051 (200903683380) | 10ª Vara Cível de Goiânia | Ação de Indenização | 09/34836-9 | 33.000,00 | 41.522,91 | 33.000,00 | 41.522,91 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Dimar Baerle Goulart | 5001572.40 | 1ª JEC de Jataí | Ação de Indenização | 10/2373-7 | 18.600,00 | 10.352,32 | 18.600,00 | 10.352,32 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Sirley Ferreira Moreira | 01656-2009-003-18-00-7 | 3ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, a qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença de adicional de periculosidade, horas extras, com os devidos reflexos nas demais verbas trabalhistas. | 09/32486-9 | 28.974,26 | 9.000,00 | 28.974,26 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Sebastião Leônico de Castro | 447901-78.2010.8.09.0079 (201004479012) | 1ª Vara Cível de Itaberal | Ação de Indenização | 11/2816-8 | 23.943,91 | 23.943,91 | 23.943,91 | 23.943,91 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Lázara Maria da Silva | 7105965.12.2011.8.09.0.008 | 3ª JEC de Anápolis | Ação de indenização | 11/6463-X | 21.800,00 | - | 21.800,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Supermercado Favorito Ltda-ME | 422022-56.2010.8.09.0051 | 12ª Vara Cível de Goiânia | Ação Declaratória (Compensação de Pis e Cofins) | 11/7606-0 | 1.000,00 | - | 1.000,00 | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Mício Xavier Lisboa | 388833-18.2009.8.09.0000 (200903888333) | 1ª Vara Cível de Cristalina | Ação de indenização | 07/20952-2 | 772.000,00 | - | 772.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Silene Souza Oliveira | 0001275.86.2011.8.09.0.061 | 1ª JEC de Goiânia | Ação Declaratória | 11/8096-8 | 4.751,82 | - | 4.751,82 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Mancel Divino Correa do Nascimento | 85053-94.2011.8.09.0079 | 1ª Vara Cível de Itaberal | Ação de indenização | 11/9390-2 | 59.315,23 | 59.315,23 | 59.315,23 | 59.315,23 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Orlique Valin Neto | 0000641-58.2011.5.18.0007 | 7ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/9061-5 | 23.195,08 | - | 23.195,08 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Edson Sousa de Oliveira | 0000619-97.2011.5.18.0007 | 7ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/8823-2 | 22.604,55 | - | 22.604,55 | - | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------------|----------------|---------------------------------|----------------------------|---|---|------------|------------|-----------|--------|----------|
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Thiago Ribeiro Inácio | 0000636-21.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/0389-6 | 31.567,16 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Sandro Junier da Cruz | 0000627-86.2011.5.18.0003 | 3ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/8925-6 | 21.614,38 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Emival Martins de Araújo | 7101025-51.2011.8.09.01057 | 5º Juizado Especial Cível de Goiânia | Ação de Reparação de Danos Morais | 11/8514-0 | 500,00 | 500,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Walter Pereira Cardoso | 0000697-06.2011.5.18.0003 | 3ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/9817-1 | 16.636,93 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Iury Viana Guimarães da Silva | 85060-40.2011.8.09.0082 | 10º JEC de Goiânia | Ação de Indenização | 11/8603-X | 21.800,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Marcos Antônio Alves Cavalcante | 0002437-16.2011.8.09.0159 | Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Descoberto | Ação de Indenização | 11/10914-4 | 7.850,39 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Alessandra Francelina da Silva | 201101483525 | Juizado Especial Cível de Cidade Ocidental | Ação de Indenização | 11/10432-8 | 5.044,14 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Marcos Danilo Arantes | 0000962-65.2011.5.18.0081 | 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de indenização por danos morais, bem como o pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/11110-2 | 380.746,50 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Mamede Divino Rabelo | 0000807-81.2011.5.18.0010 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/11595-8 | 42.827,94 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Nilson Rodrigues Bueno | 0000807-90.2011.5.18.007 | 7ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/11341-X | 64.577,58 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Benilda Divina de Castro | 7132776-79.2011.8.09.0114 | Juizado Especial Cível de Niquelândia | Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por danos materiais e morais | 11/10782-2 | 10.444,90 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Alberto José Rodrigues de Paula | 200905170118 | 2ª Vara Cível de Inhumas | Medida Cautelar | 11/11428-0 | 100,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Administrativa | Conceição Alves da Silva | 0111-017.775-5 | PROCON de Anápolis | Obrigação de não fazer | 11/13294-4 | 484,00 | 484,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Jorgeleoni Leonel de Paiva | 7143211-29.2011.8.09.01077 | Juizado Especial Cível de Itora | Ação de Restituição de Importância Paga | 11/12621-X | 364,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Jocelino Dias de Sousa | 69.2011.8.09.0151 | Juizado Especial Cível de Turvânia | Ação de Indenização | 11/12248-3 | 477,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Marlon Marques de Araújo | 7137766-53.2011.8.09.01037 | Juizado Especial Cível de Cristalina | Ação de Reparação de Danos c/c Danos Morais | 11/13296-8 | 10.900,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Carlos Gomes da Silva | 7132156-50.2011.8.09.01055 | 3º Juizado Especial Cível de Goiânia | Ação de Restituição | 11/13436-9 | 420,00 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Carlos Roberto Felipe | 0000868-33.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas intrajornada não gozadas. | 11/12250-1 | 21.941,69 | 21.941,69 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | José João de Deus | 0000867-48.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas intrajornada não gozadas. | 11/12251-3 | 21.941,69 | 21.941,69 | - | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------------|----------------|--|---|---|---|------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Valtério Pereira da Silva | 0000668-38.2011.5.18.0008 | 8ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/0501-7 | 22.637,91 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Waldor Pedro da Silva | 0000919-47.2011.5.18.0011 | 11ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/12706-7 | 33.211,45 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Cleudson Camilo da Cruz | 0000905-93.2011.5.18.0001 | 1ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/12550-2 | 33.211,45 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Otávio Bruno Ferreira de Araújo | 0095500-07.2009.5.18.0211 | Vara do Trabalho de Formosa | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de indenização por danos morais, materiais e estéticos, bem como o pagamento de diferença das verbas rescisórias; reificação da CTPS, assédio moral, estabilidade provisória, horas extras, com reflexos. | 00/44538-1 | 340.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Vanderli de Freitas Lima | 0001094-47.2011.5.18.0009 | 9ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de verbas rescisórias, multa do art. 478 de CLT, dano moral, horas extras, com reflexos. | 11/14812-5 | 47.829,05 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Márcio José Chaveiro | 0001151-74.2011.5.18.0006 | 6ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de diferença das verbas rescisórias, baixa da CTPS, horas extras e adicional noturno, com reflexos. | 11/16198-7 | 19.298,81 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Adahil de Paula Rodrigues | 0001171-47.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento das diferenças das horas extras. | 11/16558-5 | 42.995,00 | 42.995,00 | 42.995,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Massa Falida do Frigorífico Burity Alegre Ltda | 200800212031 | 1ª Vara Cível de Burity Alegre | Cautelar Inominada | 08/2004-5 | 1.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Massa Falida do Frigorífico Burity Alegre Ltda | 200800694451 | 1ª Vara Cível de Burity Alegre | Declaratória de inexistência de Débito | 08/7438-8 | 1.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Alexandra da Silva | 100.2010.027.272-1 | Juzado Especial Cível de AssurRN | Indenização c/c Declaratória de inexistência de débito | 10/21482-4 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Zelândia Palmeira | 201101471985 | 2ª Vara Cível de Itaberai | Indenização | 11/14649-9 | 53.716,40 | 53.716,40 | 53.716,40 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Jenesmar Vaz da Costa | 171005-34.2011.8.09.0146 | 2ª Vara Cive de São Luis de Montes Belos | Indenização | 11/16557-3 | 129.918,21 | 129.918,21 | 129.918,21 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Município de Iacara | 201102342399 | Vara de Fazendas Públicas de Iacara | Cobrança e compensação de dívidas | 11/15263-3 | 7.157.046,25 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | José Mário Gomes de Sousa | 714726.05.2011.8.09.007 | 2ª JEC de Anápolis | Declaratória | 11/13778-4 | 4.374,96 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Frateili Vita Bebidas Ltda | 200600575949 | 12ª Vara Cível de Goiânia | Declaratória c/c Repetição de Indébito | 06/10541-0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Luis Antônio Veríssimo Amaral | 7139807.18.2011.8.09.081 | 1ª JEC Goiânia | Indenização | 11/14084-9 | 10.900,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Município de Gouvelândia | 444107-78.2010.809.0134 (201.004441074) | Vara das Fazendas Públicas e 2. Cível de Quirinópolis | Cobrança e compensação de dívidas | 11/17518-9 | 4.281.322,65 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Lázaro Roberto Martins de Freitas | 36.2011.809.0023 (201102762881) | 1ª Vara Cível de Caladônia | Indenização | 11/19200-X | 30.940,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Renolli Ferreira de Freitas | 219840-51.2011.8.09.0082 | Vara Cível de Itajá | Mandado de Segurança | 11/17333-8 | 545,00 | - | - | REITA |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Josiane Barbosa dos Santos | 43536-06.2011.8.09.0178 | Vara Cível de Maulândia | Indenização | 11/17217-6 | 1.100.016,00 | 1.100.016,00 | 1.100.016,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Administrativa | Fleury Queiroz da Silva | FA n.º 011-0113.014-2 | PROCON Rio Verde | Obrigação de não fazer | 11/17711-3 | 700,24 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Clayton Rogério Anacleto de Toledo e Outros | 28178.157.2011 | 10ª Vara Cível de Goiânia | Produção Antecipada de Provas | 11/19151-1 | 1.000,00 | - | - | REMOVA |

15.5 parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Administrativa | Wella Santos Silva Costa | FA nº | PROCON Rio Verde | Restituição | 11/18549-3 | 185,00 | 185,00 | 185,00 | PROCONVEL |
|---------|------------|-------------|----------------|--------------------------------------|---------------------------|---|--|-------------|------------|------------|------------|-----------|
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Luiz dos Reis | 0001201-91.2011.5.18.0009 | 9ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, a qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de RSR, 13º salário proporcional, multa 40% FGTS, anotação na CTPS, horas extras, com os devidos reflexos nas demais verbas trabalhistas. | 11/16769-7 | 59.664,33 | 185,00 | 185,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Sandro Marques | 0003181-72.2011.5.18.0171 | Vara do Trabalho de Ceres | Reclamatória Trabalhista, a qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento de horas extras e demais verbas rescisórias. | 11/16884-7 | 100.000,00 | 189.657,27 | 189.657,27 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Antonio Evamar de Oliveira | 0003385-19.2011.5.18.0171 | Vara do Trabalho de Ceres | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas. | 11/17819-1 | 189.657,27 | 189.657,27 | 189.657,27 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Vilmir Batista da Silva | 0003378-27.2011.5.18.0171 | Vara do Trabalho de Ceres | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e rescisão contratual. | 11/17818-X | 127.015,79 | 127.015,79 | 127.015,79 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | João Paulo Fernandes de Oliveira | 0001331-87.2011.5.18.0007 | 7ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das verbas rescisórias, indenização aticional, multa do art. 477 da CLT, liberação do FGTS. | 11/18076-8 | 28.000,00 | 30.765,87 | 30.765,87 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Divino Pereira do Carmo | 0001414-97.2011.5.18.0009 | 9ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos. | 11/19449-4 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Tullio Márcio Guimarães Ribeiro | 268846-15.2011.8.09.0051 | 8ª Vara Cível de Goiânia | Indenização | 11/20467-0 | 30.000,00 | 20.736,94 | 20.736,94 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Município de Aporé | 7018755-26.2010.8.09.002 | Varas de Fazendas Públicas de Itajá | Anulatória | 10/45468-9 | 20.736,94 | 20.736,94 | 20.736,94 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Antônio Uliatatan Alencastro Júnior | 7154201-15.2011.8.09.006 | JEC Goiás | Indenização | 11/16302-3 | 20.000,00 | 1.537,37 | 1.537,37 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Satiro Batista de Carvalho Neto | 7168908-16.2011.8.09.007 | 2ª JEC Anápolis | Indenização | 11/20864-X | 653.506,83 | 653.506,83 | 653.506,83 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Roberto Ferreira de Oliveira | 7170055-17.2011.8.09.002 | 2ª JEC Goiânia | Repetição de Indébito | 11/19029-4 | 64.811,00 | 64.811,00 | 64.811,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | José Divino dos Santos Rosa | 163451-75.2011.8.09.0137 | 2ª Vara Cível de Rio Verde | Indenização | 11/21080-3 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Benedito Reinaldo Linhares da Paixão | 0001425-26.2011.5.18.0010 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e demais verbas trabalhistas. | 11/19698-3 | 79.500,00 | 79.500,00 | 79.500,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Mateus Augusto de Melo | 0000690-64.2011.5.18.0051 | 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia | Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das verbas rescisórias adicionais de periculosidade, férias, liberação do FGTS. | 11/20403-7 | 69.479,19 | 69.479,19 | 69.479,19 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Devacy Constanino de Lemos | 0001490-27.2011.5.18.0008 | 8ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas. | 11/20274-0 | 138.500,00 | 138.500,00 | 138.500,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | João Rocha Sobrinho | 0001554-34.2011.5.18.0009 | 9ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas. | 11/22125-4 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Jaspe Ferreira da Cunha | 0001597-56.2011.5.18.0013 | 13ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas. | 11/500959-0 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | ALINE MARQUES DA SILVA | 7121394.78 | 6 JEC GOIANIA | INDENIZACAO POR DANOS MORAIS TRABALHISTAS | 11/10781-0 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | NINA MOREIRA DE JESUS | 7138051.04 | 8 JEC GOIANIA | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO | 11/17520-7 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROCONVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | JOSE VALDIVINO DA COSTA | 7167498.25 | JEC MONTES BELOS | AÇÃO DE RESSARCIMENTO | 11/18849-4 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROCONVEL |

15.5 - Acordo de acionistas, arquivado na sede do emissor ou do controlado seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------------|----------|------------------------------------|---------------------------|--|--|------------|----------------|----------------|------------|----------|
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Adair Rodrigues dos Santos | 0001669-46.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas | 11/23020-6 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Adailton Chaves Silva | 719411.76.2011.8.09.0057 | 5ª JEC de Goiânia | Resarcimento c/c indenização | 11/24616-0 | 15.935,90 | 15.935,90 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Govea Goiânia Veículos S/A e outro | 327350-56.2010.8.09.0051 | 1ª Vara Cível de Goiânia | Declaratória | 11/10224-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Adão Marcos Teixeira | 200902737435 | 2ª Vara Cível de Grupo | Obrigação de fazer | 09/28811-7 | 40.000,00 | 40.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Eucledes Luis de Souza e outro | 173974-17.2011 | 2ª Vara Cível de Itapaci | Reintegração de Posse | 11/21735-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Maria das Dores Silva | 717543-48.2011.8.09.007 | 1ª JEC Anápolis | Declaratória c/c Indenização | 11/20184-X | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Valdeci Cômelo dos Santos | 7181300-71.2011.8.09.0126 | JEC Pirenópolis | Indenização | 11/24163-0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Dvirno Ferreira da Silva | 291207-90.2011.8.09.0097 | 2ª Vara Cível de Jussara | Indenização | 11/24165-4 | 27.500,00 | 27.500,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Município de Rubiataba | 371994-50.2011.8 | Vara de Fazendas Públicas de Rubiataba | Cobrança e compensação de dívidas | 11/24231-2 | 1.740.747,78 | 1.740.747,78 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | José Valdivino da Costa | 7193319-46.2011.8.09.0147 | 1ª JEC de São Luis de Montes Belos | Indenização | 11/24497-7 | 21.800,00 | 21.800,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Alzenir Correa da Costa | 394032-51.2011.8.09.0085 | 1ª VC de Itapuranga | Declaratória | 11/24765-6 | 6.616,96 | 6.616,96 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Antonio Pereira Barbosa | 0001674-95.2011.5.18.0003 | 3ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos | 11/22747-5 | R\$ 291.256,84 | R\$ 291.256,84 | 291.256,84 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Dejalmir Oliveira Inácio | 0001679-93.2011.5.18.0011 | 11ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, saldo de salário, equiparação salarial, DSR, diferenças FGTS e Intervalo Intrajornada | 11/22903-4 | R\$ 130.240,00 | R\$ 130.240,00 | 130.240,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Nivaldo Gomes Ferreira | 0001915-66.2011.5.18.0101 | 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de adicional de insalubridade e Periculosidade e horas sobreaviso | 11/23905-2 | R\$ 686.060,34 | R\$ 686.060,34 | 686.060,34 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Sérgio Luiz Moreira da Silva | 0001750-89.2011.5.18.0113 | 13ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, sobreaviso, equiparação salarial, Intervalo Intrajornada e verbas rescisórias | 11/23527-7 | R\$ 215.000,00 | R\$ 215.000,00 | 215.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Manceol Rodrigues de Freitas | 0001360-70.2011.5.18.0191 | Vara do Trabalho de Mineiros | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras, sobreaviso e adicional de periculosidade | 11/24166-6 | R\$ 647.369,89 | R\$ 647.369,89 | 647.369,89 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | SIMONE DAS GRAÇAS MOREIRA | 7162926.73 | 1 JEC/ANAPOLIS | AÇÃO REVISORAL | 11/16547-X | R\$ 2.763,42 | R\$ 2.763,42 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | JOSE VALDIVINO DA COSTA | 7167498.25 | JEC MONTES BELOS | AÇÃO DE RESSARCIMENTO | 11/18849-4 | | | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | ANTONIO CARLOS DO PRADO | 2010921803 | VARA CIVEL CATALA | RESTITUIÇÃO | 10/23194-9 | R\$ 31.000,00 | R\$ 31.000,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | IVOLANDA SOARES DA SILVA | 039.2009.044.0565-9 | VARA CIVEL CATALA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 09/40702-7 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | MAURY FONSECA DE LIMA | 307968.08.2009.0.09.004 | VARA DE FUNDAMENTOS DE GOIÁS | AÇÃO DECLARATORIA | 09/48311-X | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | JOSE TAVARES NERES | 110.2009.049414-4 | JUZADO VALENTE DE GOIÁS | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/41266-7 | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA BRITO | 5493-76.2010.4.01.3500 | 7ª VARA FEDERAL | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/16006-2 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | RODRIGO SANTOS BEZE | 7117473.55 | 4 JEC/ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 11/9873-0 | R\$ 21.210,00 | R\$ 21.210,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | GUSTAVO LEITE BORGES | 019497-28.2010.8.09.01 | ESPECIAL CIVIL DE GOIÁS | AÇÃO DECLARATORIA C/C INDENIZAÇÃO | 10/11664-4 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | IRENE DA CONCEIÇÃO | 108.2009.055.697-9 | VARA CIVEL DE GOIÁS | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/41680-0 | R\$ 2.985,84 | R\$ 2.985,84 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Trabalhista | Judicial | Rubens Alves dos Reis | 0001100-83.2011.5.18.0161 | Vara do Trabalho de Caldas Novas | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das verbas rescisórias, adicional noturno, horas extras, sobreaviso e adicional de periculosidade | 11/24958-6 | R\$ 247.514,29 | R\$ 247.514,29 | | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Walter José da Silva | 7108874-88.2011.8.09.0117 | JEC Palmeiras de Goiás | Indenização | 11/27330-8 | R\$ 646,02 | R\$ 646,02 | 646,02 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Aurea Rosa | Cível | Judicial | Selma Batista de Souza | 7203574.95.2011.8.09.007 | 1ª JEC Anápolis | Obrigação de fazer | 11/16750-3 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |

15.5
part

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------------|----------------|--|---|---------------------------------------|---|------------|------------------|------------------|-------|------------------|----------|
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Olimpio Antônio da Silva | 0001897-24.2011.5.18.0011 | 11ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das verbas rescisórias, adicional de periculosidade, adicional de acumulo de férias, horas extras, multa rescisória, férias vencidas, FGTS-40%, multa do art. 467 da CLT. | 11/25785-6 | R\$ 31.122,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ - | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Marcos Costa Pereira | 0001933-66.2011.5.18.0011 | 11ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento das diferenças salariais, horas extras e seus reflexos | 11/26746-1 | R\$ 65.000,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ - | R\$ 65.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Altamiro Ferreira da Silva | 0001981-40.2011.5.18.0006 | 6ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento das horas sobreaviso e prontidão, adicional noturno, DSR, horas extras e seus reflexos | 11/27077-0 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ - | R\$ 40.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Benedicto Bruno de Oliveira Junior | 0001985-68.2011.5.18.0009 | 9ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento das horas sobreaviso e prontidão, adicional noturno, DSR, horas extras e seus reflexos | 11/26911-1 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ - | R\$ 40.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Sandra Maria Januária Teles Pimenta | 392895-62.2011.8.09.0011 | 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Cautelar Inominada | 11/26743-6 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Killee Marques Rosa | 0002237-59.2011.5.18.0013 | 13ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das horas extras, intervalo intrajornada, FGTS, multa do art. 477 da CLT. | 11/30148-1 | R\$ 230.050,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Divino Pereira do Carmo | 0001333-36.2011.5.18.0111 | Vara do Trabalho de Jataí | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos | 11/27489-1 | R\$ 30.765,87 | R\$ 30.765,87 | R\$ - | R\$ 30.765,87 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Devacy Constanino de Lemos | 0003028-46.2011.5.18.0201 | Vara do Trabalho de Uruaçu | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e demais verbas trabalhistas | 11/29829-9 | R\$ 79.500,00 | R\$ 79.500,00 | R\$ - | R\$ 79.500,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Adair Rodrigues dos Santos | 0000907-59.2011.5.18.0211 | Vara do Trabalho de Formosa | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e demais verbas trabalhistas | 11/28252-8 | R\$ 105.000,00 | R\$ 105.000,00 | R\$ - | R\$ 105.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Eder de Jesus Lima | 0002191-73.2011.5.18.0012 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das diferenças das verbas rescisórias, adicional de periculosidade, RSR sobre produção, horas extras, multa, art.477 da CLT, férias vencidas, FGTS-40%, alimentação +multa e café da manhã + multa, multa do art. 467 da CLT. | 11/29740-4 | R\$ 26.853,27 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Givaldo Martins de Oliveira | 0002295-20.2011.5.18.0221 | Vara do Trabalho de Goiás | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento das horas sobreaviso e prontidão, adicional de periculosidade, reposição salarial e seus reflexos. | 11/30402-0 | R\$ 1.058.307,40 | R\$ 1.058.307,40 | R\$ - | R\$ 1.058.307,40 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Antônio Ribeiro Paiva | 200902053870 | 9ª Vara Cível de Goiânia | Declaratória de Inexistência de Débito | 09/19331-3 | R\$ 375,16 | R\$ 277,00 | R\$ - | R\$ 277,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Administrativa | Pereira e Paiva Indústria e Comércio Ltda. | FA nº 0511-174.986-5 | PROCON Goiânia | Indenização | 11/32776-7 | R\$ 956,19 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Bradesco Auto/RE Cia de Seguros | 409424-36.2011.8.09.0051 (201101094244) | 3ª Vara Cível de Goiânia | Indenização | 11/30676-8 | R\$ 7.038,90 | R\$ 7.038,90 | R\$ - | R\$ 7.038,90 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Cível | Judicial | Maria Regina Oliveira | 7193983:50.2011.8.09.007 | 2ª JEC Anápolis | Indenização | 11/30711-2 | R\$ 21.800,00 | R\$ 21.800,00 | R\$ - | R\$ 21.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Sívio Batista Pires | 0002191-37.2011.5.18.121 | VT de Itumbiera | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas de sobreaviso e prontidão, adicional de periculosidade, adicional noturno, reposição salarial, multa do art. 467 da CLT e Honorários Assistenciais | 11/30421-4 | R\$ 1.760.940,00 | R\$ 1.760.940,00 | R\$ - | R\$ 1.760.940,00 | PROVÁVEL |

15.5
part

| PR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Valdene Bezerra da Silva | 0002222- 26.2011.5.18.002 | 2ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação subsidiária da CELG ao pagamento das diferenças salariais, adicional de periculosidade, horas extras, intervalo intrajornada, vale refeição, diferença do FGTS + multa de 40%, . | 11/30406-8 | 230.010,00 | - | 70.500,00 | PROVÁVEL |
|----------------|---|-------------|----------------|--|-------------------------------|-----------------------------|--|------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Silvio Batista Pires | 0002202- 66.2011.5.18.121 | VT de Itumbiara | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos. | 11/30403-2 | 70.500,00 | 70.500,00 | 70.500,00 | PROVÁVEL |
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Geomilides Inácio da Silva | 0003147- 07.2011.5.18.201 | VT de Unaçu | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas de sobreaviso e adicional de periculosidade, multa do art. 467 da CLT e Honorários Assistenciais | 11/30405-6 | 611.353,23 | 611.353,23 | 611.353,23 | PROVÁVEL |
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Geomilides Inácio da Silva | 0003153- 14.2011.5.18.201 | VT de Unaçu | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos. | 11/30488-3 | 51.500,00 | 51.500,00 | 51.500,00 | PROVÁVEL |
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | João Rocha Sobrinho | 0001807- 14.2011.5.18.0141 | VT de Catalão | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos, intervalo intrajornada e demais verbas trabalhistas | 11/30860-8 | 69.479,19 | 69.479,19 | 69.479,19 | PROVÁVEL |
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | Manoel Rodrigues de Freitas | 0002334- 83.2011.5.18.0005 | 5ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de horas extras e seus reflexos. | 11/32488-5 | 24.150,00 R\$ | 24.150,00 R\$ | 24.150,00 | PROVÁVEL |
| pR-SBPT | Aures Rosa | Trabalhista | Judicial | José Alves Fernandes | 0002342- 51.2011.5.18.0008 | 8ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista, na qual o Reclamante requer a condenação da CELG ao pagamento de indenização supressão das horas extras, diferenças das horas extras, adicional de periculosidade, reposição salarial, multa do art. 467 da CLT e honorários assistenciais | 11/32486-1 | R\$ 26.504,84 | R\$ 26.504,84 | R\$ 26.504,84 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Aures Rosa Total | | | | | | | | R\$ 26.654.509,31 | R\$ 10.450.379,73 | R\$ 10.179.803,86 | |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | ANSELMO LOPES | 59556-57.2009.8.09.008 | FAZENDA PÚBLICA DE ITUMBARA | DANOS MORAIS E MATERIAIS | 10/9432-9 | 48.564,16 | 48.564,16 | 48.564,16 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Tributário | Administrativa | FRANCISCO DE ASSIS SOUSA TEIXEIRA | 70025-05.2009.8.09.010 | 1ª VARA CÍVEL DE MORRINHOS | RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS | 10/2746-5 | 50.970,32 | 50.970,32 | 50.970,32 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | ESPOLIO DE KATHERINE MONACO BALAKIREV | 5,01477E+19 | 1ª JEC GOIANIA | ANULATÓRIA DE DÉBITO | 10/9865-4 | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.500,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Tributário | Administrativa | LATICINIOS BELA VISTA LTDA | 2004.18653-0 | 3ª VARA FEDERAL GOIANIA | DECLARATÓRIA | 05/4218-X | 1.000,00 | 1.000,00 | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | NILVA GENUINA GOMES RIBEIRO | 013376.07.2010.8.09.006 | 1ª JEC GOIANIA | DECLARATÓRIA | 10/8986-0 | 100,00 | 100,00 | 4.405,55 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Tributário | Administrativa | OVELGO- OLEOS VEGETAIS DE GOIAS | 466098-6520098901271 | FAZENDA PÚBLICA E 2ª CÍVEL | REPETIÇÃO DE INDEBITO | 10/8069-8 | 1.000,00 | 1.000,00 | 50.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/S | Cível | Administrativa | LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM | 76054-45.2009.8.09.005 | 3ª VARA CÍVEL DE GOIANIA | DANOS MATERIAIS | 10/6072-9 | 34.548,67 | 34.548,67 | 34.548,67 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | GILVAN MANOEL DOS SANTOS | 2,00904E+11 | 3ª JEC DE GOIANIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/34738-9 | 9.300,00 | 9.300,00 | 3.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | MARCIVON CÉSAR MIRANDA | 12220090496450 | JEC SENADOR CANEDO | DECLARATÓRIA C/INDENIZAÇÃO | 09/39778-2 | 15.100,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | RONALDO PERES CARVALHO | 06920090456806-6 | 1ª JEC JATAÍ | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS | 09/34607-5 | 12.866,40 | 12.866,40 | 12.866,40 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | VALQUIRIA PEREIRA NEVES | 0892009046386-5 | JEC DE QUIRINÓPOLIS | DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZATORIA | 09/38279-1 | 18.600,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Procon | Administrativa | WELLINGTON PEREIRA GUEDES | 1090031922 | PROCON CALDAS NOVAS | RETIFICAÇÃO DE FATURA | 09/39453-7 | 107,41 | 107,41 | 107,41 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | ELZA MARTINS DE OLIVEIRA | 2,00903E+11 | 1ª JEC | NEGATÓRIA DE DÉBITO | 09/34102-8 | 18.600,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | ANTONIO ALCIDES DE RESENDE JUNIOR | 060.2009.029.739-5 | 2ª JEC JATAÍ | INDENIZAÇÃO | 09/25013-8 | 18.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | CARLOS RODRIGUES DA SILVA | 110.2009.017.898-6 | JEC DE VALPARAISO | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO | 09/28796-4 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | ELCI ANTONIO LUCAS | 200901737067 | 1ª JEC | ANULATÓRIA DE DÉBITO | 09/24654-8 | 2.102,76 | 2.102,76 | 2.102,76 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | APARECIDA R. DE MESQUITA | 0062009016592-4 | 2ª JEC ANAPOLIS | ANULATÓRIA DE DÉBITO | 08/20542-X | 1.440,00 | 1.440,00 | 1.440,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BALDUINO RESENDE & MARTINS, ADVOGADOS S/ | Cível | Judicial | CARTA GOIAS IND. COMERCIO PAPERIS LTDA | 2,00902E+11 | 12ª VARA CÍVEL | REPETIÇÃO DE INDEBITOS | 09/23015-2 | 401.789,73 | 401.789,73 | 401.789,73 | PROVÁVEL |

15.5 - Acordo de aquisições arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | JEAN CARLO NOGUEIRA | 2.00903E+11 | 10º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL EM VIRTUDE DE PERECIMENTO DE MEDICAMENTOS | 09/34108-9 | 13.950,00 | 13.950,00 | 13.950,00 | PROVAVEL |
|---------|----------------------|--------|----------------|---------------------------------------|--------------------|---|---|------------|---------------|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | DIVINO PEDRO DE OLIVEIRA | 069.2009.027.683-9 | JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE JARAGUÁ | INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL EM VIRTUDE DE PERECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | 09/24313-4 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | ARTUR SILVIO LACERDA DE ALENCAR | 6.622009E+12 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MINAÇU | DESORIGINAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO - TAXA DE LIGAÇÃO À REVELIA | 09/28427-6 | 44,14 | 44,00 | 44,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Procon | Administrativa | CARMELIA MAROTA | 0309-005.990-1 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS | COBRANÇA INDEVIDA, CANCELAMENTO DE FATURA | 09/29990-2 | 653,00 | 653,00 | 653,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | TIAGO DE SOUZA SOARES | 2.00902E+11 | 10º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR ILLICITO | 09/30280-6 | 217,95 | 217,95 | 217,95 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | ILDA MENDES DE OLIVEIRA | 200901969430 | 11º JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE ATO ILLICITO | 09/24310-9 | 4.961,35 | 4.961,35 | 4.961,35 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | LORENA PEREIRA GOMES | 200800081790 | 14º CÍVEL DA COMARCA DE GOWATUBA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INDEVIDO DE ENERGIA | 09/24163-0 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | MARCO AURELIO ALMEIDA SANTOS | 200802010071 | 10º JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | NEGATIVA DE DÉBITO - COBRANÇA DE TAXA EM DUPLICIDADE | 09/24314-6 | 110,38 | 110,38 | 110,38 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA | 101.2009.025.431-5 | JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE TERESOPOLIS | DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE TERMO DE NEGOCIAÇÃO C/C RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS - TAXA DE REVELIA | 09/24649-4 | 2.548,80 | 2.548,80 | 2.548,80 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | VALDECI SEVERINO DOS SANTOS | 200902867630 | JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE RIO GRANDE | DESORIGINAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO - TAXA DE LIGAÇÃO À REVELIA | 09/25786-8 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ADEMIR DOMINGOS DA SILVA | 2008000620662 | JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE EMPARAZADA | ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. | 09/15726-6 | 1.435,45 | 1.435,45 | 1.435,45 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANTONIO GARCIA CARDOSO | 200801114574 | JAZADO ESPECIAL CÍVEL DE RIO GRANDE | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INDEVIDO DE ENERGIA | 09/14675-X | 1.312,54 | 1.312,54 | 1.312,54 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | AGUINALDO DOMINGOS RAMOS | 2.00806E+11 | 10º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, C/C DEVOLUÇÃO DE VALORES EM DOBRO | 09/11091-2 | 1.639,24 | 1.639,24 | 1.639,24 | RESENTA |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | MARIA TÂNIA RODRIGUES | 2.00901E+11 | 3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE REVELIA | 09/12312-8 | 86,28 | 86,28 | 86,28 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | JOÃO BERNARDES LOPES | 2.00802E+11 | 3º VARA CÍVEL DE RIO VERDE | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR | 09/7242-X | 30.000,00 | 5.000,00 | 30.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | JUAREZ SARMENTO | 2.00804E+11 | 14ª VARA CÍVEL DE LUZIANÓPOLIS | ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. | 09/8972-8 | 22.410,16 | 22.410,16 | 22.410,16 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bastos Advocacia | Cível | Judicial | JOILTON FERNANDES TORIBO | 200804599867 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIQUELÂNDIA | IMPOSIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM RESIDÊNCIA | 09/9064-3 | 374,80 | 374,80 | 374,80 | RESENTA |
| PR-SBPT | Bastos Advocacia | Cível | Judicial | MASTER SERVIÇOS DE LAVANDERIA e OUTRO | 2.009E+11 | 10ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | PAGAMENTO INDEVIDO DE VALORES - RENOVIO DE FATURAS | 09/4463-0 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CLAUDIO ALVES DE SOUZA | 5020004.61 | ECIAL CÍVEL DE SENNA MADRUGADA | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE NO PADRÃO DE ENERGIA | 10/11446-5 | 2174,03 | 2174,03 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SE | 3262956-07 | 8ª DA FAZENDA EST | RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA | 10/13602-3 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | JERONIMO CARLOS FRANÇA | 10/14591-7 | ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS | 10/14591-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E JOÃO BAPTISTA DE SOUSA E | 200451-62.2010 | RA CÍVEL DE GOIATUBA | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR | 10/20999-3 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E EVERALDO BARBOSA DOS SANTOS | 289717-57 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CIDADE OCCIDENTAL | REVISÃO DE COBRANÇA - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR | 10/36090-7 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E ANTONIO DA SILVA LISBOA | 311578-02.2010 | CIAL CÍVEL DE CIDADE GOIÂNIA | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/36948-0 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E JOÃO BENICIO DE MEDEIRO | 7001732.30.2010 | VEL DE SANTO ANTONIO | CANCELAMENTO DE FATURA COM VALOR INCOMPATÍVEL COM O CONSUMO | 10/36950-9 | R\$ 583,21 | R\$ 583,21 | R\$ 583,21 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E JOEL MORAES RODRIGUES | 5060826.43.2010 | D ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10/40531-9 | R\$ 11.270,00 | R\$ 11.270,00 | R\$ 11.270,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E AMELIA MARQUES DOS SANTOS | 335161-16.2010 | CIAL CÍVEL DE CIDADE GOIÂNIA | CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE DÉBITO ATRIBUÍDO A TERCEIRO | 10/4322-9 | R\$ 337,72 | R\$ 337,72 | R\$ 337,72 | RESENTA |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E MARIA DOS REIS DA SILVA E | 335127-41.2010 | CIAL CÍVEL DE CIDADE GOIÂNIA | CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE DÉBITO ATRIBUÍDO A TERCEIRO | 10/40351-7 | R\$ 10.165,50 | R\$ 10.165,50 | R\$ 10.165,50 | RESENTA |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Procon | Administrativa | CELG E VALDECI SOARES DOS SANTOS | 0110-012.139-0 | COON DE ANAPOLIS | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - LIGAÇÃO À REVELIA | 10/44623-1 | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E ALTAIR DE LIMA E SILVA | 264913-98.2010 | 2º CÍVEL DE IPORÁ | ENRIQUECIMENTO ILLICITO - CANCELAMENTO DE COBRANÇA MÍNIMA | 10/46319-8 | R\$ 500,08 | R\$ 500,08 | R\$ 500,08 | POSSIVEL |

15.5 - Acordos e Provisões arquivados na sede do emissor ou do qual o controlador tem parte

| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E MARIA DAS GRAÇAS CARDU | 28/7894-93.2010 | JEL DE AGUAS LINDA | REVISÃO DE FATURA | 11/3525-2 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | POSSIVEL |
|---------|------------------|-------------|------------------|-------------------------------------|------------------|--|---|------------|-----|------------|-----|------------|----------|
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Procon | Administrativa | CELG E ELIZANGELA NUNES MILANI | 011-010.053-0 | ROCON DE RIO VERDE | A CONSUMIDORA REQUER A RESTITUIÇÃO PARA REPARO DOS PRODUTOS. | 11/7938-3 | R\$ | 310,00 | R\$ | 310,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E LIDIO BASTOS | 7097438.02.2011 | SPECIAL CIVEL DE PI | PERDEU O BENEFÍCIO DE DESCONTO NA TARIFA REQUER QUE SEJA INSCRITO NOVAMENTE NO PROGRAMA DE TARIFA DE BAIXA RENDA. | 11/8591-1 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E PAULO ROBERTO DA SILVA | 20070212.1678 | IA DE FAMILIA SUIC. E CIVEL | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FIZER | 07/23077-8 | R\$ | 343.443,05 | R\$ | 343.443,05 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E JEFFERSON BARROS DA SILVA | 10115-1052.2011 | DO CIVEL DE NOVO | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS | 11/10737-8 | R\$ | 480,07 | R\$ | 480,07 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E PAULO SERGIO DIAS | 7132160-62.2011 | SPECIAL CIVEL DE PI | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS | 11/10913-2 | R\$ | 155,00 | R\$ | 155,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E RAIMINGTON CEZAR FONSECA | 0000715-18.2011 | DO TRABALHO DE C | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/10222-8 | R\$ | 22.865,30 | R\$ | 22.865,30 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E EDSON DA SILVA MOREIRA | 0000364-98.2011 | DO TRABALHO DE M | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/10225-5 | R\$ | 63.922,12 | R\$ | 63.922,12 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E JOSE BISPO DA CONCEIÇÃO | 0000735-18.2011 | DO TRABALHO DE C | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/10225-3 | R\$ | 30.000,00 | R\$ | 30.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E DANIELA FREITAS TELES | 0000859-07.2011 | 1ª VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/12027-9 | R\$ | 9.296,38 | R\$ | 9.296,38 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E ANDRE LUIZ DE SOUZA FERREIRA | 7142112.87.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE URUAÇU | INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS | 11/12887-7 | R\$ | 1.530,05 | R\$ | 1.530,05 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E LUIZ OTINO BRITO OLIVEIRA | 0001919.34.2011 | JUZADO CIVEL E CRIMINAL DE CAMPO BELOS | AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS | 11/13286-X | R\$ | 10.820,75 | R\$ | 10.820,75 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E ANDERSON MARTINS MESSIAS | 0001605.16.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA | 11/16138-5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E PEDRO SOUZA DE QUEIROZ | 7160923.04.2011 | 7º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE GOIÂNIA - GO | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR | 11/16770-3 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E JOSE MARIA ALVES | 7158315.60.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE FORMOSA GO | FRAUDE - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA | 11/17222-X | R\$ | 21.800,00 | R\$ | 21.800,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E GILSON OLIVEIRA ROCHA | 0000823-07.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/17227-9 | R\$ | 37.934,81 | R\$ | 37.934,81 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E JUAREZ MONTEIRO DA SILVA | 0000909-89.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/17220-6 | R\$ | 31.769,45 | R\$ | 31.769,45 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E LUZINETE BEZERRA DE FRANÇA | 0000809-61.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/17225-5 | R\$ | 27.533,37 | R\$ | 27.533,37 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E JOSE DE SOUZA PINTO | 0001365-71.2011 | 4ª VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/18745-3 | R\$ | 73.487,24 | R\$ | 73.487,24 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E ANTONIO AILTON MENDES | 7143139.19.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO | INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL EM VIRTUDE DE PERECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | 11/18746-5 | R\$ | 747,40 | R\$ | 747,40 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E HELIO GOMES DE SOUZA | 7153511.77.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GOIATUBA/GO | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO - VIOLAÇÃO NO MEDIDOR | 11/14811-3 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | Judicial | CELG E MAILSE DE OLIVEIRA SABINO | 7173139.25.2011 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SENADOR CANEDO-GO | INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA | 11/20020-2 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Cível | BASTOS ADVOCACIA | BASTOS ADVOCACIA | BASTOS ADVOCACIA | BASTOS ADVOCACIA | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS | 11/19043-9 | R\$ | 21.800,00 | R\$ | 21.800,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E VALDIR JOSÉ DE ALMEIDA | 0000532-51.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/26910-X | R\$ | 83.599,72 | R\$ | 83.599,72 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E JESUS BARBOSA DOS SANTOS | 0000530-81.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/26912-3 | R\$ | 76.947,48 | R\$ | 76.947,48 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E ANTONIO JOSÉ DA SILVA | 0111-159.262-6 | PROCON GOIÁS | RESTITUIÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PAGA EM DUPLICIDADE | 11/27488-X | R\$ | 27,77 | R\$ | 27,77 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E NOLSON ARAUJO RAMOS | 0000531-66.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/26909-3 | R\$ | 107.870,59 | R\$ | 107.870,59 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E BRUNO LIMA GUIMARAES | 0000575-85.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/30292-8 | R\$ | 15.492,87 | R\$ | 15.492,87 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E RONALDO SOARES DOS ANJOS | 0000567-11.2011 | VARA DO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/30400-7 | R\$ | 15.678,04 | R\$ | 15.678,04 | POSSIVEL |

15.5 parte

| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | CELG E DEUSIMAR PEREIRA DA MATA | CELG E REINALDO RODRIGUES DE ARAUJO | CELG E DENIVAN ALVES FERREIRA | CELG E VANI RIBEIRO DA ROCHA | CELG E NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | CELG E SÍLVIO GONÇALVES DIAS MILANI BRAGA | CELG E ELISANGELA NUNES | CELG E ANTONIO ROBERTO SIMAS | CELG E EDIRLEY SONIA DO NASCIMENTO MONGANI | Município de Uruaçu | Igor Thales Vilela Silva | Município de São João D Aliança | Nilson Costa Araújo | Bahur Ferper Sousa | Geisio Fanco da Silva | Guilherme Sousa Delgado | Município de Inhumas | Wendell Petrellini | Veridiano Trindade e Silva | Município de Luziânia | Eva Lúcia Souza dos Santos | Marcos Aurélio Fernandes Borges | Adelair Alves da Silva | Hotel Henrique Amaral | Hotel Bandeirantes S/A | Hugo de Souza | Erivaldo Davi Pimemel | Município de Itapaci | Município de Inhumas | Organização Rassi Sociedade Ltda. | Município de Cabeceira de Goiás | Benedito Rodrigues da Silva Filho | Município de Capu | José Adilson Oliveira | Município de São Luis de Montes Belos | Valdivina Calveta Sousa Santos | Ana Amélia Avelar Ferreira Paulino | STUEG | STUEG | |
|---------|------------------|-------------|----------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---|---|--------------------------|------------------------------|---|-------------------------------------|--|--|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--------------------------------|--|--|--|---------------------------------|--------------------------|--|--|--|--------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|--|--|--------------------------|--------------------------|
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 0000584-47.2011 | 0000585-32.2011 | 0000583-62.2011 | 0000586-17.2011 | 373592-39.2011.8.09.0051 | 0002279-41.2011 | 7219141.67.2011 | 0002376-14.2011 | 7253184.85.2011 | 2,00904E+11 | 36551-08.2009.8.09.0011 | 2,00904E+11 | 00090-56.2010.5.18.0011 | 000212-34.2010.5.18.0011 | 020259-10.2010.8.09.0011 | 01624-33.2010.8.09.0051 | 014238-75.2010.8.09.0061 | 13888-69.2010.8.09.0072 | 0309069-04.2010.8.09.0111 | 28664-71.2010.8.09.0161 | 2,00702E+11 | 355906-60.2010.8.09.0111 | 00039-45.2010.5.18.0011 | 01624-33.2010.8.09.0051 | 014238-75.2010.8.09.0061 | 06885-74.2005.4.01.3401 | 309197-82.2008.8.09.0111 | 000484-13.2010.5.18.0011 | 2,00904E+11 | 2,00904E+11 | 1998.35.00.009747-5 | 020217-57.2010.8.09.0111 | 18708-40.2009.8.09.0102 | 016874-2009-141-18-00-2 | 20090365-4991 | 200904585047 | 087-2009.024.834-2 | 00316-2009-004-18-00-5 | 01599-2008-004-18-00-1 | |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | CAUTELAR INOMINADA PARA BAIXA DE PROTESTO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Públicas de Uruaçu | Indenização por Danos Materiais Morais | Cobrança | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | Indenização por Danos Materiais e Morais | Caualeir Incomrada | Ação de Restituição de Valores | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização | Declaratória de Inexistência de Débito | Declaratória de Inexistência de Débito | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | Indenização por Danos Materiais e Morais | Indenização por Danos Materiais e Morais | Ação Ordinária Declaratória Constitutiva | Reparação de Danos | Reclamatória Trabalhista | Ação Revisional | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Inhumanas | Ação Ordinária | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Públicas de Uruaçu | Indenização por Danos Morais | Cobrança | Indenização por Acidente do Trabalho | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização | Declaratória de Inexistência de Débito | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 11/30710-0 | 11/30709-4 | 11/30679-X | 11/30681-8 | 11/30399-4 | 11/31323-9 | 11/31147-4 | 11/32705-6 | 12/1280-7 | 09/43316-6 | 10/9398-8 | 10/4380-4 | 10/3378-7 | 10/6070-5 | 10/6649-6 | 10/6067-5 | 10/6831-5 | 10/7375-X | 10/9393-X | 07/32655-1 | 10/6479-5 | 10/7946-5 | 10/6762-0 | 10/9491-0 | 06/34038-1 | 10/9161-1 | 10/10030-2 | 09/43312-9 | 09/24036-7 | 98/14403-6 | 09/46865-X | 10/2314-9 | 10/3385-4 | 09/42135-8 | 09/38052-6 | 09/43330-0 | 09/21957-0 | 09/4759-X | 08/23388-0 | |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 27.669,26 | 38.129,13 | 17.832,23 | 37.046,10 | 1.604,77 | 22.622,58 | 285,00 | 31.858,83 | 220,00 | 1.458.694,15 | 5.601.123,83 | 101.200,00 | 2.509.630,95 | 23.022,45 | 24.402,86 | 5.990,00 | 10.000,00 | 100,00 | 6.587,00 | 10.200,00 | 21.387.943,97 | 1.991,06 | 46.842,44 | 2.185,00 | 17.850,00 | 47.824,02 | 462,47 | 14.000,00 | 400.000,00 | 8.388.897,19 | 300,00 | 3.060.980,17 | 9.300,00 | 6.433.197,39 | 250.000,00 | 2.000.000,00 | 10.000,00 | 477,68 | 200.000,00 | 677.708,20 |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 27.669,26 | 38.129,13 | 17.832,23 | 37.046,10 | 1.604,77 | 22.622,58 | 285,00 | 31.858,83 | 220,00 | 1.458.694,15 | 5.601.123,83 | 101.200,00 | 2.509.630,95 | 23.022,45 | 24.402,86 | 5.990,00 | 10.000,00 | 100,00 | 6.587,00 | 10.200,00 | 21.387.943,97 | 1.991,06 | 46.842,44 | 2.185,00 | 17.850,00 | 47.824,02 | 462,47 | 14.000,00 | 400.000,00 | 8.388.897,19 | 300,00 | 3.060.980,17 | 9.300,00 | 6.433.197,39 | 250.000,00 | 2.000.000,00 | 10.000,00 | 477,68 | 200.000,00 | 677.708,20 |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | CAUTELAR INOMINADA PARA BAIXA DE PROTESTO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Públicas de Uruaçu | Indenização por Danos Materiais Morais | Cobrança | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | Indenização por Danos Materiais e Morais | Caualeir Incomrada | Ação de Restituição de Valores | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização | Declaratória de Inexistência de Débito | Declaratória de Inexistência de Débito | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | Indenização por Danos Materiais e Morais | Indenização por Danos Materiais e Morais | Ação Ordinária Declaratória Constitutiva | Reparação de Danos | Reclamatória Trabalhista | Ação Revisional | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Inhumanas | Ação Ordinária | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas Públicas de Uruaçu | Indenização por Danos Morais | Cobrança | Indenização por Acidente do Trabalho | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização | Declaratória de Inexistência de Débito | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 11/30710-0 | 11/30709-4 | 11/30679-X | 11/30681-8 | 11/30399-4 | 11/31323-9 | 11/31147-4 | 11/32705-6 | 12/1280-7 | 09/43316-6 | 10/9398-8 | 10/4380-4 | 10/3378-7 | 10/6070-5 | 10/6649-6 | 10/6067-5 | 10/6831-5 | 10/7375-X | 10/9393-X | 07/32655-1 | 10/6479-5 | 10/7946-5 | 10/6762-0 | 10/9491-0 | 06/34038-1 | 10/9161-1 | 10/10030-2 | 09/43312-9 | 09/24036-7 | 98/14403-6 | 09/46865-X | 10/2314-9 | 10/3385-4 | 09/42135-8 | 09/38052-6 | 09/43330-0 | 09/21957-0 | 09/4759-X | 08/23388-0 | |
| PR-SBPT | BASTOS ADVOCACIA | Trabalhista | Judicial | 27.669,26 | 38.129,13 | 17.832,23 | 37.046,10 | 1.604,77 | 22.622,58 | 285,00 | 31.858,83 | 220,00 | 1.458.694,15 | 5.601.123,83 | 101.200,00 | 2.509.630,95 | 23.022,45 | 24.402,86 | 5.990,00 | 10.000,00 | 100,00 | 6.587,00 | 10.200,00 | 21.387.943,97 | 1.991,06 | 46.842,44 | 2.185,00 | 17.850,00 | 47.824,02 | 462,47 | 14.000,00 | 400.000,00 | 8.388.897,19 | 300,00 | 3.060.980,17 | 9.300,00 | 6.433.197,39 | 250.000,00 | 2.000.000,00 | 10.000,00 | 477,68 | 200.000,00 | 677.708,20 |

| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01598-2008-004-18-00-7 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23378-8 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | PROVAVEL |
|---------|---|-------------|----------------|---|------------------------|---|---|------------|---------------|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01603-2008-004-18-00-1 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23380-6 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01601-2008-004-18-00-2 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23384-3 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01595-2008-004-18-00-3 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23389-2 | 388.555,21 | 388.555,21 | 388.555,21 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01597-2008-004-18-00-4 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23377-6 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01602-2008-004-18-00-7 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23387-9 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 00314-2009-004-18-00-6 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/4752-7 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01600-2008-004-18-00-8 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/23379-X | 741.960,00 | 741.960,00 | 741.960,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Adenilson de Oliveira Prado | 035591-X | Celg | Pedido Administrativo de Indenização | 03/5591-X | 200,00 | 200,00 | 200,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Adenilson de Oliveira Prado | 2,00504E+11 | 2ª Vara Civil de Cixás | Ação de indenização por Danos Materiais, Estéticos e Morais | 05/27846-0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Centro Oeste Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. | 2,00102E+11 | 1ª Vara Civil de Piranhas | Medida Cautelar Inominada | 01/25490-0 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Centro Oeste Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. | 2,00102E+11 | 1ª Vara Civil de Piranhas | Ação Ordinária de Revisão de Meta de Consumo de Energia | 07/12896-0 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | O Ministério Público do Estado de Goiás | 2,00901E+11 | Vara das Fazendas Públicas de Orizona | Ação Civil Pública | 09/15276-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Assis e Canedo Confeições Ltda. | 2,00705E+11 | Vara das Fazendas Públicas e 2ª Civil de Trindade | Ação Cautelar Inominada | 07/33130-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Assis e Canedo Confeições Ltda. | 2,009E+11 | Vara das Fazendas Públicas e 2ª Civil de Trindade | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 08/10800-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01995-2009-007-18-00-2 | 7ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/38964-5 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | STUEG | 01979-2009-004-18-00-7 | 4ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/38479-9 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Aves Cardoso | 2,00802E+11 | 6ª Vara Civil | Medida Cautelar Inominada | 08/16009-8 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Aves Cardoso | 2,00803E+11 | 6ª Vara Civil | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 09/21819-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | O Município de Jatei e Outros | 2,00705E+11 | 3ª Fazenda Hipotecária Estadual de Goiânia | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 08/12256-5 | 61.097.510,69 | 61.097.510,69 | 61.097.510,69 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | O Município de Jatei e Outros | 2,00705E+11 | 1ª Fazenda Hipotecária Estadual de Goiânia | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 08/8148-4 | 7.808.730,34 | 7.808.730,34 | 7.808.730,34 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | O Município de Cachoeira de Goiás | 2,00803E+11 | Vara do Fórum de Palmas Estadual de Palmas | Ação de Cobrança e Compensação de Dívidas | 08/33179-8 | 832.568,96 | 832.568,96 | 832.568,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Fernanda Batista Sampaio | 2,00902E+11 | Juizado Especial Civil de Posse | Indenização por Danos Materiais | 09/31950-3 | 465,00 | 465,00 | 465,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | Itamar José de Almeida | 00554-2009-231-18-00-0 | Vara do Trabalho de Posse | Reclamatória Trabalhista | 09/31640-X | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cooperfrais - Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado de Goiás | 2,00201E+11 | 2ª Vara Civil de Goiânia | Declaratória de Inexistência de Débito | 00/5552-9 | 100,00 | 8.250,54 | 8.250,54 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco das Chagas Borges de Sousa | 087-2009-018-024-8 | Juizado Especial Civil de Paragatuba | Declaratória de Inexistência de Débito | 09/21956-9 | 4.090,00 | 4.090,00 | 4.090,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | José Bonifácio de Souza | 01001-2009-191-18-00-0 | Vara do Trabalho de Minas | Reclamatória Trabalhista | 09/23168-5 | 25.569,00 | 25.569,00 | 25.569,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | Lázaro Gomes de Jesus | 00909-2009-181-18-00-4 | Vara do Trabalho de Belos | Indenização por Acidente do Trabalho | 09/21385-3 | 300.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Miguel Soares de Oliveira | 068-2009-023-958-0 | Juizado Especial Civil de Morrinhos | Declaratória de Inexistência de Débito | 09/21097-9 | 7.018,27 | 7.018,27 | 7.018,27 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Distribuidora de Gás e Bebidas Latalu Ltda. - ME | 2,00502E+11 | 2ª Vara Civil de Rio Verde | Obrigação de Não Fazer | 05/33850-X | 100,00 | 12.230,86 | 12.230,86 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | Paulo Cesar Nunes | 00296-2009-211-18-00-7 | Vara do Trabalho de Formosa | Reclamatória Trabalhista | 09/12467-2 | 150.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Stacey Batista de Araujo | 0309.002.030-5 | Procon Municipal de Anápolis | Resarcimento de Cobrança Indevida | 09/12311-6 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Bernardes e Lage Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sormane de França Sabath | 2,00901E+11 | Juizado Especial Civil de Posse | Danos Materiais e Morais/Acidente | 09/13652-9 | 18.800,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acordos arquivados na sede da companhia ou do qual o controlador tenha parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------|-------------|----------------|--|-----------------------------|---|---|--------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Maria Madalena Correia da Sita e outros | 2.00904E+11 | Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Civil de Santa Teresinha de Goiás | Reparação de Danos | 10/6987-8 | 142.333,32 | 142.333,32 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Helio Antunes da Silva, CELG | 2.00904E+11 | 1ª Vara Cível de Urutuba | Declaratória (Renegociar Dívida) | 09/41189-7 | 4.000,00 | 4.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Jean Carlos Garcia, CELG | 008.2009.052.009-2 | 2ª Vara Especial Civil de Goiânia (Antiga) | Indenização | 09/40086-0 | 9.300,00 | 9.300,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | João Bento Rodrigues Neto, CELG | 089.2009.056.634-3 | Julgado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/43372-5 | 18.600,00 | 18.600,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Claudia Silmara de Andrade Zandonata | 110.2009.41.713-7 | Julgado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/38959-1 | 9.300,00 | 9.300,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Anasilla de Jesus - CELG | 087.2009.022.689-2 | Julgado Especial Cível de Porangatu | Inexistência de Débito c/c Indenização | 09/21011-6 | 9.000,00 | 9.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Cla Andreia Mendes, CELG | 039.2009.022.245-4 | 9º Juizado Especial Cível de Goiânia | Ordinária | 09/20138-3 | 1.171,29 | 1.171,29 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Kleber da Silva Oliveira, CELG | 2.009E+11 | Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Civil de Goiânia | Indenização | 09/19334-9 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Antonio Carlos de Medeiros, CELG | 110.2009.021.183-7 | Julgado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/24923-9 | 9.000,00 | 9.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Juliano Martins dos Santos, CELG | 089.2009.042.665-4 | Julgado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/32387-7 | 13.550,00 | 13.550,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Leiverson Soares Marques, CELG | 2.009E+11 | Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Civil de Goiânia | Mandado de Segurança | 09/15474-5 | 300,00 | 300,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Márcio Pereira de Souza, CELG | 008.2009.017.161-5 | 2ª Vara Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/15756-8 | 500,00 | 500,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Procon | Administrativa | Ana Angélica do Nascimento, CELG | 0809-004.479-5 | Procon Itumbiara | Termo de Reclamação | 09/27542-1 | 500,00 | 500,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Trabalhista | Judicial | José Allison Nascimento Souto, CELG | 2624-2009-121 | Vara do Trabalho de Itumbiara | Reclamatória Trabalhista | 09/30524-3 | 50.000,00 | 50.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Abelardo Apriço dias, CELG | 122.2009.014.074-2 | Julgado Especial Cível de Senador Canedo | Negativa de débito | 09/13380-8 | 1.964,03 | 1.964,03 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Alano Cardoso, CELG | 006.2009.008.000-0 | 2ª Juizado Especial Cível de Anápolis | negativa de débito/indenização | 09/10901-6 | 18.600,00 | 18.600,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Trabalhista | Judicial | Fabrizio Passos Pires | 220-2009-151 | Vara do Trabalho de Ipoc | diferenças salariais Lei 4950-A | 09/6765-X | 21.664,61 | 21.664,61 | PROZAVEL |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Trabalhista | Judicial | Fredson Fernandes Borges, Ergonmak Engenharia Ltda, CELG e | RTO 364-2009 | 12ª Vara do Trabalho de Goiânia | responsabilidade subsidiária em verbas trabalhistas | 09/6442-8 | 25.540,53 | 25.540,53 | PROZAVEL |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Maria Teixeira de Moura Gomes, CELG. | 2.009E+11 | 2ª Vara Cível de Caldas Novas | Declaratória (Renegociar Dívida) | 09/3678-5 | 25.592,40 | 25.592,40 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Administrativa | Edimone do Carmo Ferreira | 201002216715 | Especial Cível de Heliópolis | Indenização | 10/19670-6 | 20.400,00 | 20.400,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Luiz Gonzaga dos Santos | 5029431_30 | Cel de Santo Antônio | Indenização | 10/15078-0 | 420,00 | 420,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Lery Marceyl Gomes | 503181.74 | Cel de Santo Antônio | Obrigação de Fazer | 10/15079-2 | 2.360,56 | 2.360,56 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Administrativa | Joaquim Ribeiro da Conceição | 5040392.45 | Julgado Especial Cível de Caldas Novas | Declaratória | 10/17684-1 | - | - | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Almir Bernardino Leite | 200901925459 | Julgado Especial Cível de Caldas Novas | negativa de débito/indenização | 08/14681-8 | 6.098,38 | 6.098,38 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Aparecida dos Santos Martins | 9220.44.2011.8.09.0045 | Julgado Especial Formosinho | Indenização | 11/13815-6 | 10.000,00 | 10.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Antonio Rublo Maffrei e cia | 2009.902.857-40 | Julgado Especial Formosinho | Cautelar Inominada | 08/32736-9 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Célio Roberto Damasceno | 0526131.97.2009.8.09.0.135 | Quirinópolis-Juzizado Especial Cível | Peição | 09/44008-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Trabalhista | Judicial | Cinomar Dias de Oliveira | RT000692.26.2011.5.1.8.0101 | Especial Cível de Heliópolis | Indenização | 11/8112-2 | 52.000,00 | 52.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Elaíngela dos Santos Lima Ponte | 5012470.67.2010.08.00.12 | 2ª Turma Julgadora Mista da 2ª Região (Ap. de Goiânia) | Indenização | 10/9509-8 | 18.600,00 | 18.600,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Emanuelle Gomes de Souza | 7120334.23.2011.8.09.0.101 | Luziânia - Juizado Especial Cível | Indenização | 11/10219-8 | 900,00 | 900,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Fernando Ferreira Franco | 5023160.23.2010.8.09.0.153 | Unapu - Juizado Especial Cível | Indenização | 10/14674-0 | 2.160,00 | 2.160,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Glenny Rosa de Silva | FA 0110-001.985-9 | Itumbiara | Cobrança | 10/123237-8 | 2.875,56 | 2.875,56 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | PROCON | Judicial | Jane Cristina Felício | FA 0110-001.985-9 | Procon - Anápolis | Cobrança | 10/8973-7 | 1.516,35 | 1.516,35 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | João G. de Melo Neto | 57.427- | Fórum de Morrinhos | Cobrança | 10/160380-08 | 1.516,35 | 1.516,35 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Lionir G. de Sousa | 50.2010.8.09.0107 | Fórum de Morrinhos | Repetição de Indébito | 10/18050-4 | 145,56 | 145,56 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Luci Meire Assis Ferreira | 200992568013 | 6ª Câmara Cível | Apelação Cível em Mandado de Seguradora | 09/30210-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Ludo Ferreira de Moraes | 201100784734 | Parauna - Fazendas Públicas e 2 Cível | Mandado de Segurança | 11/7832-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Maria Gomes dos Santos | 5001187.46.2010.8.09.0.174 | Juzizado Senador Canedo (1ª Estância) | Negativa Parcial de Débito | 10/3984-2 | 313,33 | 313,33 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Mariusa José dos Santos Mendes | 2011.000.739.20 | Família,Suc.Inf.Juv e Tcivil | Indenização | 11/6568-8 | 250.000,00 | 250.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Maurício Soares Janot | | | Cobrança | 07/120533-0 | 3.812,03 | 3.812,03 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Nilson Pereira dos Santos | | | Cobrança | 10/160401-4 | 1.031,43 | 1.031,43 | REMOVA |
| PR-SBPT | CRUVINEL ISAAC E SILVA | Cível | Judicial | Norma M. Gomes | 2010.016.795-41 | Fórum de Hialolândia | Obrigação de Fazer | 10/16453-5 | 1.406,51 | 1.406,51 | REMOVA |

15.5 - parte

Table with columns: Procedimento, Tipo de Ação, Valor em R\$, Data de Arquivamento, Valor em R\$, Data de Arquivamento, Valor em R\$, Valor em R\$, Valor em R\$, Valor em R\$, Valor em R\$, Valor em R\$. The table lists various legal proceedings and their associated financial values.

15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Curado Brom & Adv. Ass. - ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARIA PEREIRA DA SILVA | 547287-35.2005.8.09.010 | Juventude e 1ª Cível | Ação Declaratória | 05/25127-X | 4.204,64 | 4.204,64 | POSSÍVEL |
|---------|--|-------|----------------|---|--------------------------|--|---|------------|-----------|--------------|----------|
| PR-SBPT | Curado Brom & Adv. Ass. - ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | VALDIR ALVES FERNANDES | FA N° 0111-005.343-0 | Procon Caldas Novas | Reclamação | 11/32705-8 | 100,00 | 100,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Administrativa | ESTEVAM ANTONIO DE BARROS X COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A | 50180639020108090061 | 1ª Vara Especial Cível de Goiás | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 10/10456-3 | 9.420,00 | 9.437.684,52 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Leonel Vespucci Junior x CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - CELG | 0062009047638-0 | JEC ANÁPOLIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 09/41393-3 | 16.184,00 | 16.184,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Valdeci Antonio Coimbra X COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A | 6.20091E+11 | JEC ANÁPOLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E MATERIAIS | 09/41389-1 | 3.500,00 | 18.468,22 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | Helio Alves de Resende x COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A | 039.2009.023.699-0 | JEC ANÁPOLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 09/21753-6 | 15.600,00 | 15.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | IRENI DE FÁTIMA BRAZ X COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG | 200902939917 | 2ª CÍVEL NIQUELÂNDIA | REPETIÇÃO INDÉBITO | 09/28903-1 | 1.348,98 | 1.348,98 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | THEREZINHA MARIA DA SILVA ENERGETICA DE GOIAS - CELG | 03420090123265 | JEC-FORMOSA | REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS | 09/12870-9 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE ROBERTO GONCALVES e VALDECINA MARIA GONCALVES x COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG | 2009.006.118-09 | 20. CÍVEL DA COMARCA DE NAZARIO | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 09/11669-0 | 6.000,00 | 6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ROSIENE DA SILVA PINTO OLIVEIRA x CELG DISTRIBUIÇÃO S/A | 039.8009.018.704-6 | 10. JEC - GOIÂNIA - GO | DECLARATORIA DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO | 09/16953-6 | 100,00 | 100,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | KEILA LUIZ SOL x CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIAS - CELG | 2009.005.653-94 | JEC - NIQUELÂNDIA | DECLARATORIA DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS | 09/17561-X | 8.900,00 | 8.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | OSMAR MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA X CELG DISTRIBUIÇÃO S/A | 2009.020.208-75 | 100. JEC GOIÂNIA - GO | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 09/23675-0 | 3.000,00 | 3.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE CORREIA DA SILVA X CELG | 201779-63.2010.8.09.0055 | 3ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL - GOIÂNIA | DECLARATORIA | 10/18168-5 | 4.500,00 | 4.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | CELG X ADENILSON FURTADO CARRILHA | 505.034.521.201.080.9 | GOIÂNIA (1ª ENTRÂNCIA) | REC. CONTRATUAL C/C REP. INDEBITO C/C DEC. DE INEX. DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANT. DE TUTELA | 10/22607-3 | 17.923,50 | 5.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARCOS MAGALHAES WIND X CELG | 036969.65.2010.8.09.006 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E MATERIAIS | 10/20277-9 | 20.400,00 | 5.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LEONEL VESPUCCI JUNIOR X CELG | 5040750.03.2010.809 | 4ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 10/22169-5 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | TÂNIA APARECIDA DE PAULA | 70018865120108090061 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 10/39629-X | 10.200,00 | 10.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | CARLOS JOSÉ DE ARAUJO | 2009.35.02.003510-5 | JUSTIÇA FEDERAL - ANAPÓLIS | MANDADO SEGURANÇA | 09/39238-3 | 100,00 | 100,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | CACILDA OLIVEIRA DA SILVA | 34142-95.2011.8.09.004 | 1ª VARA CÍVEL - COMARCA ESTRELA DO NORTE | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES | 11/7713-1 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARTINS REFEIÇÕES LTDA | 200101666041 | 2ª VARA CÍVEL - COMARCA RIO VERDE | REPARAÇÃO DE DANOS | 03/8667-X | 30.000,00 | 30.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SEBASTIANA SILVA SOUZA | 76937-55.2010.8.09.017 | 5ª VARA DE FAMÍLIA DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 11/11122-9 | 95,00 | 95,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARLENE FERREIRA BRAGA DE SOUZA | 200935000051136 | 3ª VARA FEDERAL GOIÂNIA | MANDADO SEGURANÇA | 09/9937-0 | 2.300,00 | 2.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARIA LUCIA PINHEIRO | 702941712720108090174 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARUANÁ-GO | INDENIZAÇÃO | 11/9995-3 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SUPERMERCADO PROJETO LTDA | 00359962120104013500 | 14º JUZADO ESP FEDERAL GOIÂNIA | COBRANÇA | 11/3022-6 | 12.474,40 | 12.474,40 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSÉ DOS REIS MARIANO | 00006234320115180102 | 2ª VARA DO TRABALHO RIO VERDE | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 11/5813-9 | 47.914,01 | 47.914,01 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ELZETE MARIA DE MOURA | 71205819220110090007 | 3º Juizado Especial Cível ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 11/12026-7 | 1.977,81 | 1.977,81 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DIÓGENES MORTOZA, SCHELLA MORTOZA - ADV ASSOCIADOS | Cível | Judicial | HELIO ALVES DE RESENDE | 71487127420110090008 | 3º Juizado Especial Cível ANAPOLIS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/14258-5 | 21.800,00 | 6.000,00 | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|-------------|----------|---|----------------------|---|---|------------|---------------|------------|--------|--------|----------|
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | cível | Judicial | MARIA LUCIA RODRIGUES GOULART | 200901633539 | FAZENDAS PUBLICAS E 2º CIVEL DE QUIRINOPOLIS | MANDADO SEGURANÇA | 09/14060-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | cível | Judicial | VALDEMAR LOPES DO NASCIMENTO | 775593520118090062 | 10º JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 11/12025-5 | 21.485,82 | 5.000,00 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | Cível | Judicial | KLEBER DA SILVA OLIVEIRA X CELG | 200900429342 | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAJÁ | INDENIZAÇÃO | 09/18334-9 | 29.050,00 | 3.000,00 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | Cível | Judicial | DIANE ALVES LIMA RIBEIRO | 7207074782011809012 | Juzado Especial da Comarca de Mará Rosa | Ação de Obrigação de fazer c/c Perdas e Danos | 11/27752-1 | R\$ 21.800,00 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | Cível | Judicial | JOÃO BATISTA GOMES | 72443296220118090104 | Juzado Especial Cível e Criminal da Comarca de Minaçu | Ação de indenização por danos morais e pedido de tutela específica | 12/1778-7 | R\$ 20.000,00 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DO(EN)ER(M)ORTOZAL, SE(EL)LA(M)ORTOZAL, ADV(AS)OZADOZ | Trabalhista | Judicial | Luiz Gustavo Dutra Mesquita | 01897/2007 | 12ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; 13º salário de todo o período; férias de todo o período + 1/3; FGTS de todo o período + 40%; horas extras; adicional de periculosidade; RSR de todo o período; seguro desemprego 5 parcelas; multa art. 467 e 477 da CLT. | 07/27984-6 | 64.341,48 | 64.341,48 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Siveira Jusino Straloto | 46/2010 | 8ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente período laboral; período de prontidão; horas extras de plantão e viagens; DSR; sido salário; vale alimentação; vale transporte; dif. 13º salário; dif. férias vencidas; dif. férias; reflexos sobre FGTS; multa art. 477 da CLT. | 10/2567-5 | 46.164,50 | 46.164,50 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás | 16/04/2008 | 4ª VT de Goiânia | Requer a condenação da reclamada no imediato pagamento do adicional de periculosidade e diferença para todos substituídos, entre outras verbas rescisórias; honorários assistências; l. isenção de custas e encargos. | 09/23376-4 | 35.427,00 | 35.427,00 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ministério do Trabalho e Emprego | 46208.003352/2008-57 | DRT | Requer pagamento de FGTS - Notificação fiscal para recolhimento do fundo de garantia e da contribuição social. | 09/10197-2 | 70.287,17 | 70.287,17 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ministério do Trabalho e Emprego | 46208.003352/2008-57 | DRT | Requer pagamento de FGTS - Notificação fiscal para recolhimento do fundo de garantia e da contribuição social. | 09/10197-2 | 107.868,61 | 107.868,61 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Ademir Ferreira da Costa | 1724/2004 | 3ª VT de Goiânia | Requer horas extras; dif. horas de prontidão e sobreaviso; reflexos do pagamento das dif. sobre horas de prontidão e demais verbas. | 04/40088-8 | 17.000,00 | 27.077,15 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Air Ferreira Da Hora | 0001/2004 | 6ª VT de Goiânia | Requer: dif. de adicional de periculosidade e reflexos; dif. remuneração sobre horas extras; horas extras; dif. horas extras e reflexos; honorários. | 04/1284-0 | 10.000,00 | 81.306,99 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Air Ferreira Da Hora | 0796/2005 | 9ª VT de Goiânia | Requer horas extras; dif. de remuneração paga e devida sobre horas de prontidão; reflexos do pagamento das diferenças sobre horas em prontidão e sobreaviso. | 05/11609-5 | 17.000,00 | 68.234,64 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | UNIÃO (Procuradoria da Fazenda Nacional) | 1748/2009 | 11ª VT de Goiânia | Requer pagamento das dívidas ativas devidamente atualizadas; acrescidas de juros, encargos, custas e despesas processuais ou nomeie bens livres para garantir a execução. | 09/34524-1 | 304.564,90 | 304.564,90 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Antônio Carlos Rezende de Silva | 798/2008 | 8ª VT de Goiânia | Trata-se de Ação Cautelar inominada, com pedido de liminar. Manutenção de trabalho. Alega que está na iminência de ser dispensado pela empresa requerida, vez que em razão de ter requerido sua aposentadoria junto ao INSS a r' decidiu demitilo sem justa cau | 08/12985-1 | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Antônio Carlos Rezende de Silva | 1197/2008 | 8ª VT de Goiânia | Requer Benefícios da justiça gratuita, indenização por dano material; indenização a título de danos morais; honorários advocatícios. | 08/17393-7 | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Auto de infração | | DRT | Refer-se ao recolhimento do FGTS incidente sobre a diferença da remuneração paga ou devida aos engenheiros/empregados da Celg. | 08/12831-2 | Sem valor da causa. | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|-------------------------------------|------------|---------------------------|---|------------|---------------------|------------|------------|--|--|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Auto de infração | 016658540 | DRT | Refer-se ao recolhimento do FGTS incidente sobre a diferença da remuneração paga ou devida aos engenheiros/empregados da Celg. | 08/12831-2 | Sem valor da causa. | | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Auto de infração | 016658523 | DRT | Refer-se ao recolhimento do FGTS incidente sobre a diferença da remuneração paga ou devida aos engenheiros/empregados da Celg. | 08/12832-4 | Sem valor da causa. | | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Auto de infração | 016658531 | DRT | Refer-se ao recolhimento do FGTS incidente sobre a diferença da remuneração paga ou devida aos engenheiros/empregados da Celg. | 08/12833-6 | Sem valor da causa. | | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Edmilson Lucas da Rocha | 0002/2004 | 6ª VT de Goiânia | Requer: diferença de adicional de periculosidade; reflexos; multa; horas extras. | 04/1285-2 | 10.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Edilson do Espírito Santo | 2054/2008 | 1ª VT de Goiânia | Requer: dif. aviso prévio; dif. 13º salário; dif. férias vencidas e proporcionais; adicional de periculosidade; horas extras; multa rescisória; cate da manhã; dif. seguro desemprego; dif. FGTS mais multa 40%; FGTS. | 08/31254-8 | - | - | - | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Eduardo Faria da Costa | 267/2008 | 1ª VT de Goiânia | Requer a totalidade de 4.746 horas extras laboradas; dif. Da remuneração paga e devida sobre as horas em sobreaviso; reflexos do pag. das dif. sobre horas em prontidão pagas a menor; dif. adicional de 100% sobre as horas extras pagas a menor; reflexos das | 08/4144-9 | 25.000,00 | 25.000,00 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | GILBERTO AUGUSTO NOGUEIRA | 1708/2007 | 2ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/2490-3 | 111.364,75 | 111.364,75 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Iron de Oliveira Rocha | 1361/2007 | Vara do Trabalho de União | Requer subsidiariamente aviso prévio indenizado; horas extras com 50% de acréscimo; horas extras com 100% laboradas aos domingos; férias integrais + 1/3 de 2005/2006; 13º salário prop. 2005 e 2006; FGTS; multa 40% sobre FGTS; seguro-desemprego; multa art. | 07/30300-9 | 12.321,86 | 12.321,86 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Jerônimo Dias Barros | 0301/2004 | 8ª VT de Goiânia | Requer Diferença do adic. de periculosidade, reflexos, horas extras; dif. de horas extras; dif. de horas de sobreaviso e prontidão, multa de 40% sobre FGTS. | 04/1597-X | 12.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José da Solidade | 2175/2008 | 3ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente indenização por danos materiais; pag. dos danos morais e estéticos; pag. indenização em pensão mensal alimentícia vitalícia; benefício de assistência | 08/33182-8 | 226.088,64 | 226.088,64 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Luiz Carlos do Nascimento | 1627/2001 | 12ª VT de Goiânia | Requer salário lixo, parcelamento adicional, adic. tempo de serviço, adic. periculosidade, dif. salarial, horas extras, aviso prévio indenizado, dif. de 13º salarial, dif. 13º proporcional, dif. férias vencidas, férias | 01/31127-0 | 10.499,60 | 12.000,00 | 12.000,00 | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Luiz Vieira Santos | 1740/2007 | 1ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/2509-X | 173.332,71 | 173.332,71 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | MINISTÉRIO DO TRABALHO - DRT-GO | 01660071-1 | DRT | AUTO DE INFRAÇÃO | 07/18360-5 | 44.278,30 | 44.278,30 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | MINISTÉRIO DO TRABALHO - DRT-GO | 01660063-1 | DRT | AUTO DE INFRAÇÃO | 07/20947-9 | 57.561,79 | 57.561,79 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | MINISTÉRIO DO TRABALHO - DRT-GO | 01660073-8 | DRT | AUTO DE INFRAÇÃO | 07/22054-2 | 28.177,10 | 28.177,10 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | MINISTÉRIO DO TRABALHO - DRT-GO | 01660074-6 | DRT | AUTO DE INFRAÇÃO | 07/22055-4 | 6.037,95 | 6.037,95 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | MINISTÉRIO DO TRABALHO - DRT-GO | 01665954-0 | DRT | AUTO DE INFRAÇÃO | 07/22189-3 | 166.647,42 | 166.647,42 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Onilias Camilo Soares de Lima + 002 | 1741/2008 | 2ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente indenização por danos morais; indenização artigo 948, II, CC para Maria Joverchira dos Santos e para Miquelias Ruan Teixeira Silva. | 08/26536-4 | 207.500,00 | 207.500,00 | | | |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Rosa Ildia Silva Freire | 1958/2005 | 11ª VT de Goiânia | Requer indenização por danos morais e danos materiais | 05/38796-0 | 1.005.705,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | | |

15.5 Acordo de Conciliação arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|---------------------------------|-----------|-----------------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Rubens Mario Fieire | 1734/2004 | 12ª VT de Goiânia | Requer Horas extras após o período máximo permitido, dir. remuneração paga e devida sobre horas de trabalho, reflexos do, reflexos deste adicional, horas extras + dif., multa de 40%. | 04/40415-8 | 17.000,00 | 23.129,44 | 23.129,44 | 23.129,44 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Rubens Soares de Oliveira | 0300/2004 | 7ª VT de Goiânia | Requer dif. De adicional de periculosidade pago a menor e seus reflexos; horas extras; diferença de horas extras e diferença de adicional, reflexos dos adicionais das horas extras; Multa 40% FGTS; Honorários extras; | 04/1290-6 | 12.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Sandroval Neves da Costa | 0002/2004 | 2ª VT de Goiânia | Requer que seja reconhecida e declarada a existência do nexo causal entre a atividade e suas doenças; reconhecido e declarado o direito da reclamante de ser indenizada pela perda da profissionalidade; Benefícios da justiça gratuita; condenação da reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios. | 04/1604-3 | 12.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | TRABALHISTA | Judicial | Wellington Ajujo Ferreira | 455/2008 | 11ª VT de Goiânia | Requer benefícios da assistência judiciária nos termos da lei 1.060/50; que a ação de cobrança de seguro seja julgada procedente condenando-se a reclamada no pagamento do seguro - acidente de trabalho - invalidez permanente. | 08/7449-2 | 64.047,73 | 64.047,73 | 64.047,73 | 64.047,73 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Aldenir Aves Machado Soares | 1000/2010 | 5ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente horas líquidas de férias; horas de prontidão; horas extras dos plantões; horas extras de viagem; dif. férias; saldo salário; vale alimentação; vale transporte; dif. de 13º salário; dif. FGTS; dano moral. | 10/17104-7 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Elizeth Viana Guimarães a Silva | 457/2010 | 2ª VT de Anápolis | Requer subsidiariamente indenização por dano moral, dano físico - lesão corporal, dano material e dano estético; auxílio para despesas com compra de próteses, medicamentos, fisioterapia, tratamento psicológico até 78,9 anos. | 10/14988-1 | 125.796,00 | 125.796,00 | 125.796,00 | 125.796,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Glauber Damascena da Silva | 1109/2010 | 12ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente justiça gratuita; anotação da CTPS; responsabilidade da 2ª reclamada (Celg); horas extras; verbas rescisórias; férias em dobro; FGTS; seguro desemprego; honorário advocatícios; atualização e juros. | 10/16126-1 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Romildo Martins Novais | 902/2010 | 12ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente saldo salário de abril e maio/10, Aviso Prévio indenizado, 13º salário, Férias vencidas, Multa artigo 477, FGTS e multa de 40%, Seguro desemprego. | 10/20830-7 | 14.030,61 | 14.030,61 | 14.030,61 | 14.030,61 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Jorge Néris Pereira | 1252/2010 | 5ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente Diferença de Aviso Prévio, 13º Salário, Férias Vencidas, Horas Extras, Multa Rescisória artigo 477, Indenização por acidente de trabalho, FGTS + multa de 40%. | 10/22865-3 | 22.319,46 | 22.319,46 | 22.319,46 | 22.319,46 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Alberto Silva do Nascimento | 1449/2010 | 8ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente pag. aviso prévio; ressarcimento valor pago; pag. 13º salário prop.; férias; horas extras e reflexos; pag indenização referente aos depósitos de FGTS; pag. da multa de 20% sobre FGTS. | 10/37796-8 | 20.426,53 | 20.426,53 | 20.426,53 | 20.426,53 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Djalma Cândido dos Santos | 1959/2010 | 1ª VT de Rio Verde/GO | Requer subsidiariamente horas extras e reflexos; Aviso Prévio indenizado, 13º Salário, Férias vencidas, Reflexos das diárias. | 10/23197-4 | 64.437,92 | 64.437,92 | 64.437,92 | 64.437,92 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Erlan Carlos Gonçalves | 1468/2010 | 9ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente indenização por danos materiais; danos psicológicos; danos materiais/pensão vitalícia; pagamento de honorários advocatícios. | 10/37083-4 | 480.004,00 | 480.004,00 | 480.004,00 | 480.004,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José Bispo da Conceição | 1668/2010 | 3ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente pag. aviso prévio; ressarcimento; pag. 13º salário prop.; férias; horas extras e reflexos; pag. indenização referente ao depósito de FGTS; pag. multa de 20% sobre FGTS; pag. horas devidas. | 10/37794-4 | 38.369,76 | 38.369,76 | 38.369,76 | 38.369,76 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Juraci Teixeira Magalhães | 1980/2010 | 2ª VT de Rio Verde/GO | | | | | | | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Página 67

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|--------------------------------|-----------|----------------------|---|------------|------------|------------|------------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Manoel Lopes dos Santos | 1639/2010 | 1ºVT de Goiânia | Requer subsidiariamente horas extras; RSRs; domingos e suas integrações; feriados trabalhados; 13º salário proporcional; diferença de FGTS; café da manhã; multa 10%; seguro de vida; multa art. 477 da CLT; indenização por acidente de trabalho e por danos morais. | 10/37604-1 | 29.800,39 | 29.800,39 | 29.800,39 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Rodrigo Matos da Silva | 1976/2010 | 2ºVT de Rio Verde/GO | Requer subsidiariamente pag. aviso prévio; ressarcimento; pag. 13º salário prop.; férias; horas extras e reflexos; pag. indenização referente ao depósito de FGTS; pag. multa de 20% sobre FGTS; pag. horas devidas. | 10/37795-6 | 29.078,42 | 29.078,42 | 29.078,42 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Otávio Silveira de Campos | 1932/2010 | 1ºVT de Goiânia | Requer dano moral; ressarcimento de despesas; devolução desconto indevido; honorários assistenciais. | 10/41655-x | 58.626,27 | 58.626,27 | 58.626,27 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | João Mesquita | 2089/2010 | 7º VT de Goiânia | Requer subsidiariamente férias vencidas; férias proporcionais; FGTS; multa de 40% sobre FGTS; vale alimentação; multa da convenção; multa art. 477 da CLT; honorários advocatícios. | 10/43756-4 | 31.138,93 | 31.138,93 | 31.138,93 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Zildo Ferreira da Silva Junior | 2021/2010 | 9ºVT de Goiânia | Requer reconhecimento de vínculo de empregado; férias em dobro, integrais e proporcionais; salários trezeanos; depósitos fundiários; multa art. 477 da CLT; atualização monetária e juros. | 10/42835-6 | 65.427,89 | 65.427,89 | 65.427,89 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ceiso Rosa Araujo | 2219/2010 | 9ºVT de Goiânia | Requer subsidiariamente período laboral e plantões; dif. De prontidão e sobreaviso; labor extraordinário nas viagens; saldo de salário; vale transporte e vale refeição; reflexos das horas extras e diárias; férias vencidas e proporcionais + 1/3; fundo de garantia tempo de serviços; horas extras. | 10/45687-2 | 48.969,86 | 48.969,86 | 48.969,86 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José Pacheco de Oliveira | 2321/2010 | 2º VT de Goiânia | Requer horas extras laboradas durante todo o contrato de trabalho exercido. | 10/47559-0 | 175.445,08 | 175.445,08 | 175.445,08 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Pedro Lourenço Pinheiro | 1119/2010 | 2ª VT de Anápolis | Requer subsidiariamente adicional noturno; dif. Horas de sobreaviso; dif. De adicional de periculosidade; horas extras; pag. de folgas e feriados; dif. Salários; FGTS + multa de 40%. | 10/46346-0 | 103.891,50 | 103.891,50 | 103.891,50 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio Alves da Silva | 2356/2010 | 13ºVT de Goiânia | Requer subsidiariamente saldo salário; aviso prévio; férias proporcionais; férias simples; 1/3 de férias simples; 13º salário proporcional; adicional de transferência; FGTS; multa FGTS; multa art. 477 da CLT. | 11/11444-2 | 27.659,03 | 27.659,03 | 27.659,03 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Emivaldo Francisco Freire | 2352/2010 | 1ºVT de Goiânia | Requer horas extras laboradas; dif. da remuneração paga; reflexos do pagamento das dif. sobre as horas em prontidão; pagamento de todas as horas extras executadas e suprimidas ilegalmente; reflexos das horas extras pagas; dif. do adicional noturno e reflexos; pagamento do descanso semanal remunerado; dif. das horas extras pagas em contracheques; honorários assistenciais. | 11/989-7 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | João Luiz dos Santos | 28/2011 | 12ºVT de Goiânia | Requer horas extras laboradas após o período pag. das dif. horas em sobreaviso; pag. das dif. das horas extras; descanso semanal remunerado; adicional noturno; honorários assistenciais; benefícios de assistência gratuita. | 11/1771-7 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Geny de Jesus Brandão | 286/2011 | 10ºVT de Goiânia | Requer horas extras; férias; 13º salário; FGTS; dif. rescisão de contrato; multa 40% FGTS. | 11/4518-x | 117.855,91 | 117.855,91 | 117.855,91 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Marcos Antônio da Silva Correa | 266/2011 | 10ºVT de Goiânia | Requer subsidiariamente 13º salário proporcional e integral; férias; vale transporte; vale refeição; horas extras; férias vencidas e proporcionais; FGTS + 40%; multa art. 467 e 477 da CLT. | 11/4443-5 | 22.135,00 | 22.135,00 | 22.135,00 |

Consolidação - PR-DPCJ:

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

67 DE 141

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|------------------------------|------------|-------------------|--|------------|------------|------------|------------|---|------------|------------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José de Arimatéa Brito | 36/3/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; diferença 13º salário e proporcional; diferença férias vencidas + proporcionais; salário referente a RSRs; adicional de periculosidade; horas extras; feriado; multa rescisória; dif. salarial; estabilidade rescisória; 13º salário; férias + abono de 1/3; dif. de seguro desemprego; dif. FGTS + 40%. | 11/4965-2 | 23.316,52 | 23.316,52 | 23.316,52 | - | 23.316,52 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Marcelo Augusto dos Santos | 36/7/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; 13º salário; férias vencidas e proporcionais; saldo salário; horas extras; diferença de adicional noturno; reembolso de desconto ilegal; multa moratória; FGTS + 40%. | 11/5073-3 | 89.114,29 | 89.114,29 | 89.114,29 | - | 89.114,29 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Julio Albino Cacciolari | 6/4/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio indenizado; salário retido; férias proporcionais; 13º salário proporcional; horas extras; FGTS + multa 40%; lucros cessantes; seguro desemprego; danos materiais e morais; multa art. 467 e 477 da CLT. | 11/9057-3 | 26.177,26 | 26.177,26 | 26.177,26 | - | 26.177,26 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Adgusmar Arcanjo de Faria | 7/4/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; horas extras; DSR sobre as horas extras; adicional noturno; domingos trabalhados; férias; 13º salário integral e prop.; descontos indevidos; FGTS + multa 40%; dano moral e social; multa art. 477 e 467; adicional de periculosidade; seguro desemprego. | 11/10827-9 | 969.790,62 | 969.790,62 | 969.790,62 | - | 969.790,62 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Cesar Martins Rodrigues | 8/6/2011 | 12ª VT de Goiânia | Requer horas extras; férias; 13º salário; FGTS; 40% multa; correção sobre as parcelas pagas e não pagas do PDV. | 11/12253-7 | 18.265,52 | 18.265,52 | 18.265,52 | - | 18.265,52 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Elias José dos Anjos | 8/5/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer gratificação de função; diferença das verbas rescisórias; reposição salarial; honorários assistenciais. | 11/12801-1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | - | 30.000,00 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Junior Eleazar de Melo | 7/7/2011 | 9ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; horas extras; adicional noturno; domingo; férias + 1/3; 13º; descontos indevidos; FGTS; adicional de periculosidade; dano moral e social. | 11/11583-4 | 902.463,06 | 902.463,06 | 902.463,06 | - | 902.463,06 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Marzalenio Antônio de Moraes | 9/13/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente diferenças de aviso prévio e 13º salário; férias; adicional de periculosidade; horas extras; feriado; dif. de seguro desemprego; dif. FGTS + 40%. | 11/13285-8 | 27.136,39 | 27.136,39 | 27.136,39 | - | 27.136,39 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Robson Lopes Valin | 9/3/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio indenizado; salário retido; férias prop.; horas extras; multa de 40% FGTS; lucros cessantes; seguro desemprego; danos materiais e morais. | 11/12404-2 | 22.604,55 | 22.604,55 | 22.604,55 | - | 22.604,55 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Gli Pereira da Silva Filho | 10/7/2011 | 9ª VT de Goiânia | Requer média das horas extras sobre: aviso prévio indenizado; férias vencidas e proporcionais; 13º salário; correção de 1,75% sobre toda a verba; diferença do TRCT com IMH + 1,75%. | 11/14475-2 | 17.855,60 | 17.855,60 | 17.855,60 | - | 17.855,60 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Luiz Rodrigues Coelho | 11/8/2011 | 1ª VT de Goiânia | Requer adicional de periculosidade; diferenças salariais referente ao adicional de periculosidade + reflexos das diferenças. | 11/16301-1 | 71.000,00 | 71.000,00 | 71.000,00 | - | 71.000,00 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Cesar Martins Rodrigues | 12/26/2011 | 12ª VT de Goiânia | Diferenças horas extras e reflexo. | 11/17522-0 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | - | 5.700,00 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Edmar Luiz de Andrade | 12/10/2011 | 7ª VT de Goiânia | Requer adicional de periculosidade; férias acrescidas do terço constitucional; 13º salário. | 11/16771-5 | 53.003,80 | 53.003,80 | 53.003,80 | - | 53.003,80 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Humberto Alencar de Faria | 12/8/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente a reversão do pedido de demissão para dispensa sem justa causa; seguro desemprego; FGTS; verbas rescisórias; reconhecimento dos valores pagos por fora; diárias de viagem; reparação de danos morais. | 11/17821-x | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | - | 35.000,00 | Provisível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Isaias Pereira de Sousa | 13/3/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer que sejam considerados nulos o Termo de Transição Extrajudicial assinado para receber a indenização do PDV; horas extras; adicional noturno; intervalos para repouso não concedidos; diferença referente ao aumento salarial. | 11/17877-4 | 95.433,30 | 95.433,30 | 95.433,30 | - | 95.433,30 | Provisível |

15.5 parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Isvandrí José Caetano | 13/06/2011 | 11ª VT de Goiânia | Requer diferenças de salários, horas extras e reflexos | 11/18173-6 | 16.673,00 | 16.673,00 | 16.673,00 | 16.673,00 |
|---------|-------------------|-------------|----------|----------------------------------|------------|-------------------|---|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José de Paula Elias | 13/06/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer que sejam considerados nulos o Termo de Transição Extrajudicial assinado para receber indenização do PDV, diferença das horas pagas; pagamento de aumento; diferenças do TRCT. | 11/19042-7 | 8.809,00 | 8.809,00 | 8.809,00 | 8.809,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José de Oliveira | 12/06/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer que sejam considerados nulos o Termo de Transição Extrajudicial assinado para receber a indenização do PDV; horas extras; adicional noturno; intervalos para repouso não concedidos; diferença referente ao aumento salarial. | 11/1782-1 | 82.625,93 | 82.625,93 | 82.625,93 | 82.625,93 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Kazuki Abe | 12/06/2011 | 3ª VT de Goiânia | Requer horas extras; indenização do PDV; pagamento da diferença do TRCT. | 11/17710-1 | 9.575,00 | 9.575,00 | 9.575,00 | 9.575,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Licodenes Martins Ferreira | 12/37/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer diferença salarial; horas extras e reflexos. | 11/17223-1 | 127.979,00 | 127.979,00 | 127.979,00 | 127.979,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sergio Roberto Daniel da Silva | 2372/2009 | 5ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; 13º salário; férias proporcionais; abono de 1/3 das férias; saldo salário; horas extras; tickets-alimentação; vale transporte; multa art. 477 da CLT; FGTS s/ aviso prévio + 13º salário + horas extras; FGTS s/ diárias; FGTS s/ salário fixo + 40%. | 09/48152-5 | 5.893,78 | 5.893,78 | 5.893,78 | 5.893,78 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sitio Antônio Martins | 11/83/2011 | 4ª VT de Goiânia | Requer pagamento do adicional de periculosidade e diferenças salariais | 11/17519-0 | 37.215,42 | 37.215,42 | 37.215,42 | 37.215,42 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Takashi Hirakawa | 12/57/2011 | 3ª VT de Goiânia | Requer horas extras; auxílio doença - abono complementar através do PCR, nulidade do PDV. | 11/17125 | 66.291,00 | 66.291,00 | 66.291,00 | 66.291,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Thiago Augusto Mendes | 12/39/2011 | 11ª VT de Goiânia | Requer equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, horas in itinere, intervalo intrajornada, verbas rescisórias | 11/17219-X | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Djalma Francisco de Aquino Bispo | 16/05/2011 | 3ª VT de Goiânia | Requer anulação do PDV; pagamento em dobro das horas extras; adicional noturno; intervalos de repouso não concedidos; aumentos sobre as verbas; diferença TRCT. | 11/21860-7 | 86.500,00 | 86.500,00 | 86.500,00 | 86.500,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Domingos de Oliveira Cardoso | 15/25/2011 | 12ª VT de Goiânia | Requer anulação do PDV; horas extras; adicional noturno; intervalos e repouso não concedidos; diferença do TRCT. | 11/21224-1 | 85.500,00 | 85.500,00 | 85.500,00 | 85.500,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ministério do Trabalho e Emprego | 13/29/2011 | 6ª VT de Goiânia | Requer indenização por conduta infratora aos interesses coletivos; multa diária por trabalhador prejudicado; revisão integral de todo o contrato; alega que em decorrência da terceirização desordenada e sem acompanhamento praticado pela Celg, vem ocorrendo uma série de acidentes de trabalho, inclusive com morte do trabalhador. | 11/19152-3 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ministério do Trabalho e Emprego | 33/7/2009 | 4ª VT de Goiânia | Requer a situação da Celg para produção de todas as provas em direito admitidas. | 09/5647-4 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Pedro Ribeiro dos Santos | 15/57/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer anulação do PDV; pagamento em dobro das horas extras; adicional noturno; intervalos de repouso não concedidos; aumentos sobre as verbas; diferença TRCT. | 11/22021-3 | 104.500,00 | 104.500,00 | 104.500,00 | 104.500,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Roberto Pedro da Silva | 15/29/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer que sejam considerados nulos o PDV; horas extras; adicional noturno; intervalos para repouso não concedidos; dif. TRCT. | 11/21430-4 | 105.916,00 | 105.916,00 | 105.916,00 | 105.916,00 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sandoval Pereira Lima | 15/27/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente aviso prévio; diferenças de 13º salário; diferenças de férias vencidas e prop.; adicional de periculosidade; horas extras; diferenças salariais; multa rescisória; devolução de descontos indevidos; dif. FGTS. | 11/21432-81 | 27.661,54 | 27.661,54 | 27.661,54 | 27.661,54 |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Alcino Batista Leitão | 17/42/2011 | 7ª VT de Goiânia | Requer dif. adicional de periculosidade + reflexos; dif. horas extras + reflexos; reposição salarial; multa art. 467 da CLT; honorários assistenciais. | 11/23526-5 | 44.286,00 | 44.286,00 | 44.286,00 | 44.286,00 |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|-------------------------------|------------|-------------------------------|---|------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio de Oliveira Santos | 16/05/2011 | 11ª VT de Goiânia | Requer horas extras; horas extras laboradas em regime de prontidão; dif. da remuneração paga; reflexos do adicional de periculosidade; reflexos das horas extras; prontidão e do adicional de periculosidade; dif. do adicional noturno + reflexos; reposição salarial; multa art. 467 da CLT. | 11/22749-9 | 150.862,16 | 150.862,16 | 150.862,16 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José Andrade Filho | 18/09/2011 | 5ª VT de Goiânia | Requer anulação do PDV; horas extras; adicional noturno; intervalos para repouso não concedidos; dif. TRCT. | 11/24619-6 | 113.349,00 | 113.349,00 | 113.349,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José Apolinário Panta Barbosa | 16/05/2011 | 3ª VT de Goiânia | Requer horas extras; dif. remuneração paga; dif. e reflexos do adicional de periculosidade; reflexos das horas extras; sobreaviso e do adicional de periculosidade; pagamento das horas extras acrescendo salário base; reposição salarial; multa art. 467 da CLT. | 11/23013-9 | 201.636,86 | 201.636,86 | 201.636,86 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Alexandro Luiz da Silva | 19/03/2011 | 1ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente danos morais; diferenças salariais; dif. oriundas do auxílio alimentação e reflexos; auxílio transporte e adicional de risco de vida; horas extras; dif. salariais; horas extras de intervalo; férias em dobro; adicional de periculosidade; FGTS; multa rescisória e aviso prévio. | 11/25626-5 | 101.395,03 | 101.395,03 | 101.395,03 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio Soares de Moura | 19/00/2011 | 4ª VT de Goiânia | Requer subsidiariamente dif. de salários; aviso prévio indenizado; 13º salário; férias integrais e prop.; FGTS + 40% multa; seguro desemprego; indenização por danos morais; pensão vitalícia; pagamento conserto da mob. | 11/26411-3 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Daniel Labossiere de Carvalho | 21/01/2011 | 10ª VT de Goiânia | Requer pagamento da reposição salarial conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 e seus reflexos nas verbas rescisórias. | 11/29180-3 | 30.782,80 | 30.782,80 | 30.782,80 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Divino Rodrigues dos Santos | 21/23/2011 | 7ª VT de Goiânia | Requer reposição salarial + reflexos. | 11/28926-2 | 2.346.861,00 | 2.346.861,00 | 2.346.861,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Donizete Rodrigues de Paula | 21/13/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer pagamento de horas extras laboradas; diferenças e reflexos do adicional noturno; reflexos das horas extras; sobreaviso; adicional de periculosidade e noturno e da reposição salarial. | 11/28783-6 | 787.987,18 | 787.987,18 | 787.987,18 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Donizete Rodrigues de Paula | 22/27/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer anulação da cláusula do PCR que reduz o percentual de acréscimo das horas extras; pagamento das dif. das horas extras; reflexos das horas extras. | 11/30149-3 | 29.500,00 | 29.500,00 | 29.500,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Frederico da Silva Alves | 19/81/2011 | 7ª VT de Goiânia | Requer horas extras laboradas; dif. da remuneração; pagamento das horas extras executadas e suprimidas ilegalmente + reflexos; dif. adicional noturno. | 11/26908-1 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | João Francisco de Souza | 21/59/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer pagamento da reposição salarial conforme Acordo Coletivo de Trabalho e seus reflexos nas verbas rescisórias. | 11/29265-0 | 24.900,87 | 24.900,87 | 24.900,87 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | José de Oliveira | 20/40/2011 | 3ª VT de Goiânia | Requer dif. na base do cálculo de adicional de periculosidade e noturno + reflexos; multa art. 467 da CLT; honorários assistenciais. | 11/27331-x | 39.827,08 | 39.827,08 | 39.827,08 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Lásaro Aparecido de Lima | 19/09/2011 | 13ª VT de Goiânia | Requer rescisão indireta; dano moral; verbas rescisórias; entrega das guias TRCT e SD; verbas; multa art. 467 da CLT. | 11/25433-8 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Mancel Inácio da Silva | 21/57/2011 | 7ª VT de Goiânia | Requer anulação do PDV; horas extras em dobro; horas reduzidas; adicional noturno; intervalos para repouso não concedidos; pagamento aumento salarial; horas de sobreaviso não pagas. | 11/29182-7 | 56.500,00 | 56.500,00 | 56.500,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Márcio Antônio Rosa | 20/72/2011 | 8ª VT de Goiânia | Requer reposição salarial + reflexos; pagamento multa do artigo 467 da CLT. | 11/28251-6 | 38.207,11 | 38.207,11 | 38.207,11 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ubejaira Machado de Oliveira | 19/89/2011 | 12ª VT de Goiânia | Requer diferença da multa fundiária; diferenças salariais; dif. indenização PDV. | 11/28703-5 | 7.448,37 | 7.448,37 | 7.448,37 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Vando Brito Rebourças | 19/54/2011 | Varia do Trabalho de Goiás-GO | Requer horas extras; horas de sobreaviso e reflexos; adicional de periculosidade; adicional noturno; horas extras; reposição salarial; multa art. 467 da CLT. | 11/25954-3 | 847.204,38 | 847.204,38 | 847.204,38 | Possível |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|--|-----------|---------------------------|---|------------|------------|------------|------------|---------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Wilson Antônio da Silva | 1847/2011 | 3ªVT de Goiânia | Requer diferenças: aviso prévio; 13º salário; férias vencidas e prop.; salário referente RSR s/ produção; horas extras; feridos laborados; multa rescisória; dif. seguro desemprego; dif. FGTS. | 11/24799-1 | 25.687,09 | 25.687,09 | 25.687,09 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Wilson Martins de Oliveira | 1800/2011 | 8ªVT de Goiânia | Requer anulação PDV; horas extras; dif. aumento de salário. | 11/24312-2 | 16.995,00 | 16.995,00 | 16.995,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Ambrósio Moreira de Souza | 2308/2011 | 2ª VT de Goiânia | Requer horas extras; adicional de periculosidade; reposição salarial e reflexos; multa art. 467 da CLT. | 11/31532-7 | 482.222,99 | 482.222,99 | 482.222,99 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio de Faria Malhações | 2270/2011 | 5ªVT de Goiânia | Requer horas extras + reflexos; multa art. 467 da CLT. | 11/31324-0 | 824.751,72 | 824.751,72 | 824.751,72 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio Fernandes Passos | 2179/2011 | 3ªVT de Goiânia | Requer remuneração agosto/2008 ate dezembro/2010; férias + 1/3; 13º salário; FGTS; INSS. | 11/30451-2 | 875.129,95 | 875.129,95 | 875.129,95 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Antônio Fernandes Passos | 2288/2011 | 13ªVT de Goiânia | Requer reposição salarial conforme acordo coletivo de trabalho referente ao mês de maio de 2009 ate a efetiva rescisão dos reclamantes + reflexos. | 11/30985-6 | 35.925,12 | 35.925,12 | 35.925,12 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Charles Elzer Pereira | 2343/2011 | 12ªVT de Goiânia | Requer que seja considerado nula a cláusula do PCR que reduz o percentual de acréscimo das horas extras para 50% do valor da hora normal; pagamento das diferenças das horas extras; pagamento dos reflexos das horas extras; pagamento da Multa do artigo 467 da CLT; honorários advocatícios. | 11/32487-3 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Colemar Carlos de Souza | 65/2012 | 2ª VT de Goiânia | Requer existência do nexo causal entre o dano havido e a atividade laboral; pensão mensal; 13º salário; pagamento das despesas gastas com a doença; indenização por dano moral; honorários advocatícios. | 12/1779-9 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Edson Pereira Castro | 2269/2011 | 8ªVT de Goiânia | Requer anulação da quitação dada no Termo de Transação Extrajudicial; pagamento horas extras; adicional periculosidade; dif. reajuste salarial. | 11/30871-2 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Janes Jorge Bragança | 2176/2011 | 10ªVT de Goiânia | Requer horas extras; diferença da remuneração pagas; reflexos das horas extras; sobreaviso e do adicional de periculosidade; reposição salarial. | 11/31749-x | 863.592,82 | 863.592,82 | 863.592,82 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Jaire Pereira Neto | 2556/2011 | Vara do Trabalho de Goiás | Requer pagamento das horas laboradas após o período em que extrapolou; diferenças do adicional de periculosidade; reflexos das horas extras, sobreaviso e do adicional de periculosidade; indenização prevista na Súmula 291 do C. TST; diferenças adicional noturno + reflexos; reposição salarial + reflexos; Multa do artigo 467 da CLT; honorários assistenciais. | 12/1814-7 | 31.560,00 | 31.560,00 | 31.560,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Jaire Pereira Neto | 2557/2011 | Vara do Trabalho de Goiás | Requer que seja considerada nula a cláusula do PCR que reduz o percentual de acréscimo das horas extras; reflexos de horas extras; Multa do artigo 467 da CLT; honorários advocatícios. | 12/1815-9 | 27.600,00 | 27.600,00 | 27.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Roberto Pedro da Silva | 12/1461-0 | 2ª VT de Goiânia | Requer pagamento das diferenças mensais da reposição salarial; aviso prévio indenizado; honorários assistenciais; verbas incontroversas. | 12/1461-0 | 25.425,63 | 25.425,63 | 25.425,63 | Posível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás - STIUEG | 2391/2011 | 8ªVT de Goiânia | Requer reposição salarial + reflexos; pagamento multa do artigo 467 da CLT; honorários assistenciais. | 12/1462-2 | 38.935,52 | 38.935,52 | 38.935,52 | Posível |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado baseado em 73 Grãos da companhia e parte

| | | | | | | | | | | |
|---------|--|-------------|----------------|--|-------------------|---|------------|---------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Sítio Antônio Martins | 2372/2011 | 3ªVT de Goiânia | 11/32822-X | 46.850,00 | 46.850,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Vando Brito Rebouças | 2487/2011 | Vara do Trabalho de Goiás-GO | 11/32820-6 | 30.000,00 | 30.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | Trabalhista | Judicial | Virgolino Lopes de Figueiredo (Espólio de) | 2091/2011 | 11ªVT de Goiânia | 12/2177-8 | 145.000,00 | 145.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DMA Advogados S/S | CIVEL | Administrativa | ABADIA TEREZA DE CARVALHO | 0106-022-128-9 | PROCON - GOIÂNIA | 07/25707-3 | 22.383.965,24 | 7.274.448,19 | Possível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas S/C | Cível | Judicial | José Abrahão de Moraes | 200905995-98 | 8ª cível - Goiânia | 09/9036-8 | 45.737,82 | 45.737,82 | Possível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas S/C | Cível | Judicial | José Abrahão de Moraes | 200904692-127 | 8ª cível - Goiânia | 08/31295-0 | 100,00 | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas S/C | Cível | Judicial | Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros | 200802066957 | 4ª cível - Goiânia | 08/14701-X | 7.650,00 | 7.650,00 | Possível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas S/C | Cível | Judicial | Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros | 200902066965 | 4ª cível - Goiânia | 08/14702-1 | 3.490,00 | 3.490,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Aldarian Fernandes da Silva | 200905681072 | Goiânia - 3º Juizado | 08/34766-6 | 3.745,67 | 3.745,67 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Elzângela da Silva Souza | 200904982486 | 1ª cível - Nerópolis | 09/1903-9 | 8.400,00 | 8.400,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Evânildo Genske da Gama | 200904400258 | Juizado - Urucuá | 08/30794-2 | - | - | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | José Cavaleiro Borges | 008.20090206968-8 | 2º Juizado - Aparecida de Goiânia | 09/1792-4 | 8.734,00 | 8.734,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Maria Aparecida Bueno | 200903773249 | Goiânia - 4ª cível | 09/2130-7 | 50.000,00 | 50.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Renildo de Souza Correia | 200904814761 | 1ª cível - Goiás | 09/1785-7 | 34.313,41 | 34.313,41 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Roberto Martins Franco | 200902800111 | 9ª cível - Goiânia | 09/2074-1 | 14.000,00 | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Valdir Bueno de Moraes | 200904631179 | 2ª cível - Palmeiras | 09/2005-0 | 16.600,00 | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Abel Eterno da Silva | 200302672103 | 9ª Fam. E Sucessões | 04/14421-5 | 248.400,00 | 248.400,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ADIMAR CORREIA DE FARIA | 200603949420 | JEC - AGUAS LINDAS | 08/20581-7 | 2.249,90 | 2.249,90 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Adriano Rodrigues da Silveira | 01670-2007 | Jaiati | 07/31417-2 | 23.178,16 | 23.178,16 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | AGENOR ALVES BARBOSA | 200601302677 | São Miguel do Araguaia | 08/16971-0 | 1.358,62 | 1.358,62 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | AGF Brasil Seguros S/A | 200703700981 | 4ª Cível - Goiânia | 09/6677-5 | 2.986,50 | 2.986,50 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Alberto José Rodrigues de Paula | 200600951556 | 2ª Cível - Inhumas | 08/19346-3 | 6.983,00 | 6.983,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | ALDEONER DE BRITO SILVA | 942/2007 | VT - CALDAS NOVAS | 07/22245-9 | 47.803,67 | 47.803,67 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ALDERICO NETO AGUIAR VASCONCELOS | 200200273994 | 2ª Vara Cível | 02/7353-7 | 5.036,39 | 5.036,39 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Alessandro José Cesilio | 200202594658 | 2ª cível-Goiânia | 03/615-6 | 150.000,00 | 150.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ALEXANDRO DE CASTRO LOPES DOS SANTOS | 200401733526 | 4º Juizado Especial Cível | 04/30971-X | 9.600,00 | 9.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Alfredo Aparecido Cortez | 200301296465 | 1ª Cível-Goiânia | 03/24879-6 | 17.627,88 | 17.627,88 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Antenor de Oliveira Carvalho | 1951/2005-2 | 6ª Trabalhista | 05/38975-1 | 24.899,98 | 24.899,98 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Antônia Cabral da Silva | 2.00704E+11 | Juizado cível - Vespertino | 08/9062-X | 15.200,00 | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ANTÔNIA VALDIRENE DA SILVA | 200703071356 | 2º JUIZADO CIVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | 07/21446-3 | 6.000,00 | 6.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | ANTÔNIO BENTO MIRANDA VAZ | 9932/2007 | VT - FORMOSA | 07/28913-0 | 20.000,00 | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Antônio de Jesus | 00125-2008 | Goiânia | 08/4416-5 | 19.750,29 | 19.750,29 | Possível |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ANTÔNIO HELO DE OLIVEIRA | 200604030228 | ANÁPOLIS | 07/1902-2 | 14.000,00 | 14.000,00 | Possível |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede da companhia
parte

| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Jean Flávio Faria Gomes | 200703411157 | 4º Juizado - Goiânia FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL - GOIÂNIA | Indenização | 07/23748-7 | 1.140,00 | 1.140,00 | 1.000.000,00 | POSSÍVEL |
|---------|-------------------|-------------|----------|--|-----------------|--|---|-------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | JESSYKA CRISTINA DIAS DA SILVA | 200700196362 | 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/9194-8 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | João Bruno Pinto | 14612/2006 | 13ª VT Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 06/16692-6 | 26.320,82 | 26.320,82 | 26.320,82 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | JOÃO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA | 992/2007 | VT - FORMOSA | Reclamatória Trabalhista | 07/26914-2 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Johni de Almeida Fernandes | 200702124553 | 8ª Fam. Suc. Cível - Goiânia | Indenização | 07/32102-4 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José da Silva Sobrinho | 8701017722 | 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia | Obrigação de fazer - suspensão do fornecimento | 95/603512-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José de Faria Albertaz | 200803933414 | Juizado - Itaberai | Indenização | 08/26827-4 | 4.235,06 | 4.235,06 | 4.235,06 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | JOSE DE PAULA SILVA | 200700869780 | JEC - ANAPOLIS | Declaratória de inexistência de débito | 07/7459-8 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | JOSE GOMES CARVALHO | 200700812215 | SENADOR CANEDO | INDENIZAÇÃO | 07/8544-4 | 257,04 | 257,04 | 257,04 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José Hilário Ribeiro | 20080445984 | Turvânia | Indenização | 08/33527-5 | 15.065,90 | 15.065,90 | 15.065,90 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | JUDICIAL | JOSE LAURISTON PONTES | - | VARA DA FAZENDA PUBLICA - VALPARAISO | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/1960-5 | 15.065,90 | 15.065,90 | 15.065,90 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José Niero | 2.00704E+11 | 2º Juizado - Apreenda de Goiânia | Indenização | 07/28647-4 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José Reis Marques Santos | 200602984149 | Cível - Águas Lindas | Obrigação de Fazer | 08/27707-5 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José Seratim de Castro | 200803106895 | 1º Juizado - Aparecida de Goiânia | Indenização | 08/19656-1 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | José Simeões Ribeiro | 200803788499 | 2ª Cível - Trindade | Declaratória | 08/31676-1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Juvenício Passamani Junior | 20090010396 | 1ª Cível - Gurinópolis | Declaratória | 09/888-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Joverci Barbosa de Costa | 01037-2/007 | VT - Formosa | Reclamatória Trabalhista | 07/28596-X | 28.272,24 | 28.272,24 | 28.272,24 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Karynia Maciel Ferreira Ramos | 200803698652 | 10º Juizado - Goiânia | Declaratória | 08/26624-7 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | L F Conceição Ltda | 200835002005-2 | 1ª vara federal | Mandado de Segurança | 08/5501-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Lagrega & Melo Ltda | 200803575640 | 2ª Cível - Posse | Obrigação de Fazer | 08/23281-4 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Lenita de Lourdes Porto | 01685-2/008 | 6ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/25757-4 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Lirios do Campo Emp. Imobiliários Ltda. | 200602770838 | 3ª Vara Cível de Anápolis/GO | Serviço de Passagem | 06/28937-5 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luciene Garcia Teles | 2.00705E+11 | Piracanjuba | Cobrança | 08/7019-X | 45.605,00 | 45.605,00 | 45.605,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Luco Pereira dos Santos | 00524-2008 | 2ª vara do Trab. - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/17560-0 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | LUCIVALDO GOMES DA LUZ | 200707161914 | 4º Juizado Cível de Goiânia | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/12622-7 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | LUIS ANDRADE TEIXEIRA | 1296/2007 | 7ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | 07/17468-4 | 14.392,10 | 14.392,10 | 14.392,10 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | LUIZ ANTONIO DE PAIVA | 200201624960 | 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual | Indenização | 03/25239-8 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luiz Carlos Paiva | 2.008E+11 | 5º Juizado - Goiânia | Execução de Obrigação de Fazer | 08/6851-X | - | - | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luiz Célio Pereira de Azevedo | 914-2/006 | 2ª Cível - Nazário | Indenização | 06/14884-6 | 10.796,30 | 10.796,30 | 10.796,30 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luiz Célio Pereira de Azevedo | 200702403217 | 2ª Cível - Nazário | Indenização | 07/32259-4 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luiz Demoni | 200803957920 | Juizado - Itaberai | Indenização | 08/26829-8 | 9.432,33 | 9.432,33 | 9.432,33 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Luiz Feres Neto | 2.00702E+11 | 2º Juizado - Goiânia | Restituição de Importâncias Pagas | 07/30460-4 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | LUIZ JOSÉ DA SILVA | 1296/2007 | 1ª VT - APARECIDA DE GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | 07/18228-0 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Luiz Pires de Oliveira | 1404/2005 | 2ª vara do Trabalho | Reclamatória Trabalhista | 05/19182-2 | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Manoel Florêncio de Barros | 1012008018814-3 | Trindade | Obrigação de Fazer | 09/891-1 | 149,46 | 149,46 | 149,46 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Marcelo Rocha de Oliveira | 01917-2007 | 1ª vt - Avenca de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/28416-7 | 293.039,16 | 293.039,16 | 293.039,16 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcelo Conceição Santiago | 200804921061 | Novo Gama | Obrigação de Fazer | 08/31908-7 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcelo Muiroz Costa | 0059-2008 | Senador Canedo | Reclamatória PROCON | 08/5989-0 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcelo dos Santos Marques | 20080445022 | Juizado - Novo Gama | Obrigação de Fazer | 08/30396-1 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | MARCO FERNANDES DE AMORIM | 987/2007 | VT - FORMOSA | Reclamatória Trabalhista | 07/26203-2 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcelo Gonçalves da Costa | 200804944720 | 6º Juizado - Goiânia | Indenização | 08/32514-2 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marley Pereira de Oliveira e Outro | 200704749186 | Pires do Rio | Indenização | 08/14538-3 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcelo Antônio Mendes Costa | 200601942960 | 1º Juizado Cível de Goiânia | Indenização | 08/16979-5 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CÍVEL | Judicial | Marcos Antônio Rosa | 2004011590530 | 9ª Fam. E Sucessões | Indenização | 04/27623-5 | 86.300,00 | 86.300,00 | 86.300,00 | PROVÁVEL |

15.5
parte

| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Maria Alves de Oliveira | 200503488970 | 4ª Juizado cível - Goiânia | Indenização | 05/42039-2 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | PROVAVEL |
|---------|-------------------|-------------|----------|--|-----------------|--|--|------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | MARIA DA SILVA FEITOSA | 200602006039 | JEC Luziânia - GO | INDENIZAÇÃO | 06/2700-2 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | MARIA DAS DORES SANTANA | 20060309373 | Goiânia | Declaratória | 06/28810-3 | 4.248,00 | 4.248,00 | 4.248,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | Maria das Graças Santos | 200602564608 | 7ª Cível e Família de Goiânia | Indenização | 06/20926-4 | 445.793,00 | 445.793,00 | 445.793,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MARIA DO ROSÁRIO DE CALDAS | 200603693860 | IPORA | INDENIZAÇÃO | 07/5176-8 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA | 200702012062 | 2ª JUIZADO CIVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/18337-5 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Maria dos Anjos da Silva | 00523-2008 | 1ª vara de Trab. - Aparecida de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/17561-2 | 19.030,54 | 19.030,54 | 19.030,54 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Maria Esclida Sial (Espólio de Inaldo Santana F. dos Santos) | 04/40102-9 | 1ª VT - Urutaçu | Indenização | 04/40102-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Maria Ferreira Lima Pinho | 00803-2008 | 1ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/12032-5 | 15.400,70 | 15.400,70 | 15.400,70 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Maria Jose da Silva Souza | 200802587117 | 1ª cível - Campos Belos | Cobrança | 08/21763-1 | 38.160,82 | 38.160,82 | 38.160,82 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Marielva Antonia de Silva | 0245/2004 | Escritório de Família, Sucessões e Cível - Cidade Ocidental-GO | Cautelar-suspensão no fornecimento/Releição de Energia | 04/23094-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Marino Piassa | 200801052384 | Pires do Rio | Indenização | 08/14394-5 | 36.582,01 | 36.582,01 | 36.582,01 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Marivalde Lima Fernandes | 200.501.420.210 | Juizado Especial Cível-Trinidade | Indenização | 05/17809-X | 5.960,00 | 5.960,00 | 5.960,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Manize Pereira de Souza | 0364/2005 | 2ª Trab. - Anápolis | Reclamatória Trabalhista | 03/28046-1 | 270.400,00 | 270.400,00 | 270.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Marleide de Queiroz Souza | 1076-2006 | 1ª Cível - Iaciara | Indenização | 06/16218-1 | 54.020,00 | 54.020,00 | 54.020,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MAURA ADRIANA DAMIACENA | 20070097710 | URUAÇU | INDENIZAÇÃO | 07/5018-1 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MAZAROKI & NOZAKI LTDA. | 200700811766 | 10ª Vara Cível de Goiânia | ANULATÓRIA | 07/13275-6 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Miguel da Cruz dos Reis | 200803961633 | Juizado - Cristalina | Declaratória | 08/26424-4 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MIGUEL DAS NEVES SILVA | 200603225610 | Valparaíso | Indenização | 06/32237-8 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Miguel Gomes de Lima | 1896/2005 | 9ª Vara do Trabalho - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 05/33986-5 | 9.825,84 | 9.825,84 | 9.825,84 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Miguel Gomes dos Santos | 0875/2005 | 1ª Trab. - Anápolis | Indenização | 05/39602-X | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Mirac Dias de Souza | 20060906501 | 1ª cível - Goiânia | Indenização | 08/0875-2 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Mirac Teles Pereira da Silva | 200802977221 | 2ª cível - Aparecida de Goiânia | Indenização | 08/21895-7 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MOTEL CARVALHO LTDA. | 200603368848 | 1ª CÍVEL DE GOIÂNIA | AÇÃO COMINATÓRIA / ANTECIPAÇÃO DE TUTELA | 05/40430-1 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | MS PRODUTOS ÓPTICOS | 20070172788 | 9ª JUIZADO CIVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/12899-6 | 2.870,00 | 2.870,00 | 2.870,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Município de Inhumas | 200301754335 | 2ª Cível-Inhumas | Desapropriação | 04/4607-2 | 6.100,00 | 6.100,00 | 6.100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | NECI NUNES DA ROCHA | 200603482740 | Valparaíso | INDENIZAÇÃO | 07/21336-3 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | NEUSELITA DA CONCEIÇÃO SANTOS | 200702709500 | JEC - ÁGUAS LINDAS | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/21288-0 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | NEWTON LUCIO DA COSTA | 20060309137 | Goiânia | Declaratória de inexistência de débito | 07/1904-6 | 22.548,81 | 22.548,81 | 22.548,81 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | NILSON ALVES QUIMARAES | 200702948622 | JEC - BELA VISTA | INDENIZAÇÃO | 07/21629-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Nilson José Oliveira | 200803378412 | Juizado - Maria Rosa | Cautelar Inominada | 08/21309-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Norival Pereira da Costa | 200802219483 | Santa Antônia do Descoberto | Obrigação de Fazer | 08/13680-1 | 2.300,00 | 2.300,00 | 2.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Olavo Arcanjo de Jesus Rocha | 02139-2007 | 6ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/31528-0 | 39.895,93 | 39.895,93 | 39.895,93 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ONÉSIO ALVES DA SILVA | 10281/2006 | JEC-CALDAS NOVAS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 07/842-5 | 1.425,00 | 1.425,00 | 1.425,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO | 200700765464 | VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS DE PALMEIRAS | DECLARATORIA | 07/15998-1 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Osmar Moacir Fernandes de Oliveira | 200804802011 | 10ª Juizado - Goiânia | Indenização | 08/33204-3 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Otávio José da Silva | 200703644607 | 8ª Juizado - Goiânia | Desobrigação de Pato Indevido | 07/26596-3 | 3.240,11 | 3.240,11 | 3.240,11 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Padre Bernardo Ind. E Cerâmica Ltda | 200301644831 | 2ª Cível e Faz. Publicas-Luziania | Débito de Energia | 03/27789-1 | 104.386,15 | 104.386,15 | 104.386,15 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Padre Bernardo Ind. E Cerâmica Ltda | 962/2 | 2ª Cível e Faz. Publicas-Luziania | Débito de Energia | 03/8948-7 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | PATEMIANO NUNES DOS SANTOS | 200700025329 | URUAÇU | INDENIZAÇÃO | 07/5238-4 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 200702155360 | INDENIZAÇÃO | INDENIZAÇÃO | 07/14603-2 | 7.600,00 | 7.600,00 | 7.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | REGINALDO LUIZ DOS SANTOS | 200701276511 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL - URUAÇU | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/10108-5 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Ricardo Alves Ferreira | 00080-2008 | 6ª VT - Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/1554-2 | 26.948,50 | 26.948,50 | 26.948,50 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | trabalhista | Judicial | Roberto Ricardo Simões Silva | 200804530020 | 2ª Juizado - Goiânia | Indenização | 08/29044-9 | 8.300,00 | 8.300,00 | 8.300,00 | PROVAVEL |

15.5 parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|-------------|----------|--|---------------------------|---|---|-------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Roberval Rodrigues da Costa | 200.401.340.664 | 8ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | Cautelar Inominada c/c liminar/suspensão no Inocumeto | 04/233200-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | RÔMULO CHAVES ALMEIDA | 200702377400 | 2ª Cível-Catalão | DESBROGAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. | 07/15680-5 | 1.780,00 | 1.780,00 | 1.780,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Ronaldo Aparecido da Silva | 200500800884 | 2ª Cível-Catalão | Indenização | 05/37301-1 | 11.549,41 | 11.549,41 | 11.549,41 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Ronivaldo Rodrigues Lourenço | 01838-2008 | 8ª VT - Goiânia | Reclamação Trabalhista | 08/27501-1 | 22.618,85 | 22.618,85 | 22.618,85 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Salvador Ferreira da Moita | 2.008E+11 | 3ª Juizado cível - Goiânia | Desobrigação de Pag Indevidido | 08/3740-9 | 54,77 | 54,77 | 54,77 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Trabalhista | Judicial | Sebastião de Souza Rezende | 01156-2008 | VT Goiás | Reclamação Trabalhista | 08/31839-3 | 29.233,07 | 29.233,07 | 29.233,07 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Sebastião Gomes da Costa | 200802620338 | Sms Anulação Documento | Obrigação de Fazer | 08/16278-2 | 127,91 | 127,91 | 127,91 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Sebastião Neilson da Costa e Silva | 01894-2008 | 2ª VT - Goiânia | Reclamação Trabalhista | 08/29554-5 | 18.189,46 | 18.189,46 | 18.189,46 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Sérgio de Moraes | 303605 | Cível-Juizpriso | Indenização | 08/39278-5 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | SHEILA APARECIDA R. DE OLIVEIRA | 20060142746 | 1ª CÍVEL - VALPARAISO | AÇÃO ORDINARIA / ANTECIPAÇÃO DE TUTELA | 06/24098-2 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Silvano Barbosa Neto | 01186-2008 | vt. Catalão | Reclamação Trabalhista | 08/27354-3 | 7.080,17 | 7.080,17 | 7.080,17 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Silvio Bezerra de Aquino | 87420206 | 10ª VT-Goiânia | Reclamação Trabalhista | 06/23986-9 | 281,65 | 281,65 | 281,65 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Simone Ferreira Marques | 10120080187996 | Trindade | Obrigação de Fazer | 09/889-3 | 18.603,60 | 18.603,60 | 18.603,60 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Simplicio Macedo | 200804707256 | Juizado - Catalão | Reparação de Danos | 08/31133-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | SININGEG - SINDICATO IND. DE CALÇÁRIO | 9800922571 | TJ GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 98/12305-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Sires Mendes da Silva | 01164-2008 | 13ª VT - Goiânia | Reclamação Trabalhista | 08/16894-5 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | SÔNIA MARIA DA SILVA | 200702035725 | JCC VALPARAISO | INDENIZAÇÃO | 07/0570-7 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | SUELY RODRIGUES DE BRITO | 200700097605 | URUAÇU | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/8776-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Supermercado Amorim e Franca Ltda e Outros | 200402474980 | 1ª Cível e Inf. E Juventude-Parangatu | Irregularidade na Medição | 04/27471-8 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Supermercado Amorim e Franca Ltda e Outros | 200500136937 | 1ª Cível e Inf. E Juventude-Parangatu | Débito de Energia | 05/12096-7 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Supermercado Rio Branco Ltda | 2007000384-1 | 9ª Juizado - Goiânia | Indenização | 07/29069-6 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Supermercado Rio Branco Ltda | 200801383417 | 7ª cível - Goiânia | Cautelar Inominada | 08/11421-0 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Thiago Jaci Domingues | 200.401.879.946 | Escrivanha do Crime e Fazendas Publicas da Comarca de Nazário- GO | Reparação de danos- acidente com veiculo pertencente à CELG | 05/14545-9 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | UMBERTO CAMILO RODOVALHO | 200000568890 | 2ª Vara Cível | Indenizatória. | 00/5076-3 | 35.171,71 | 35.171,71 | 35.171,71 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Valdicon de Moraes Pessoa | 200100730536 | 1ª Cível-Goiânia | Indenização/Furto Veiculo | 01/17354-7 | 33.768,00 | 33.768,00 | 33.768,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Valdir Boeira | 200501040239 | 2ª Cível e Faz. Publicas-Cristalina | Débito de Energia | 05/18797-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | VALDIR BOEIRA | AUTOS Nº 110 | 2ª CÍVEL - CRISTALINA | CAUTELAR INOMINADA | 05/9727-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Valdir Machado dos Santos | 307/2006 | VT de Formosa | Reclamação Trabalhista | 06/7475-9 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Valdirina Alves da Silva | 20080289799 | 2ª cível - Areúna | Indenização | 08/24794-5 | 415,00 | 415,00 | 415,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Vander Vaz da Silva | 1.10704 | 2ª Cível-Silvânia | Indenização/Acidente de Trabalho | 04/16886-6 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | VÂNIA APARECIDA BATISTA DA SILVA | 200700196336 | 4ª VARA DE FAMILIA - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/50177-X | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA | 1277/2007 | 9ª VT Goiânia | Reclamação Trabalhista | 07/17702-8 | 10.191,08 | 10.191,08 | 10.191,08 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Vilma Maria Barbosa Tucano | 0240-2008 | 4ª vara do trabalho - Anápolis | Reclamação Trabalhista | 08/9211-1 | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | VIRGÍNIA JOAQUINA DE SANTANA | 2007001019802 | 1ª VARA CÍVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - ACIDENTE DE TRABALHO | 07/2808-4 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Vitor Hugo da Col e João Batista de Souza | 200501075342 | 2ª Cível-Uruaçu | Reparação/Incendo Prop. Rural | 05/17009-0 | 4.350,00 | 4.350,00 | 4.350,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | VIVALDO FRANCISCO DE SALES E OUTROS | 200700852322 | APARECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/7330-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | WAGNER ALVES BARROS | 200100500743 | 4ª VARA CÍVEL ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO | 01/9756-9 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Waldeon Pereira Maia | 200801280030 | 7ª Juizado cível - Goiânia | Declaratória | 08/9051-5 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Walter Ferreira Borges | 200802292385 | Fernópolis | Indenização | 08/16403-1 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | WALTER SAMPAIO JUNIOR | 200803056652 | 4ª FJCC-Goiânia | INDENIZAÇÃO | 06/28808-5 | 17.302,99 | 17.302,99 | 17.302,99 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | JUDICIAL | WAYNE MARINA MOREIRA VASCONCELOS | 200700015323 | URUAÇU | INDENIZAÇÃO | 07/4734-0 | 830,00 | 830,00 | 830,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | Weilder da Silva Santos | 01301-2008 | 13ª VT - Goiânia | Reclamação Trabalhista | 08/19044-3 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | WELLINGTON MOISES DOS SANTOS | 200701674428 | 5ª JUZADO CÍVEL - GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/12742-6 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | WELLINGTON SOUZA GOMES | 1076/2006 | VT SAO LUIZ DOS MONTES BELOS | REPARAÇÃO DE DANOS | 06/32057-6 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | CIVEL | Judicial | Zélia Pereira | 200802809582 | Senador Canedo | Declaratória | 08/20015-1 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | TRABALHISTA | Judicial | ZÉLIO JOSÉ DA SILVA | 1639/2007 | 11ª VT de Goiânia | Reclamação Trabalhista | 07/24142-9 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | DOURADO ADVOGADOS | Cível | Judicial | Anicunson Afonso Resende | 5047172-39.2010.8.09.0012 | 1ª Juizado - Aparecida de Goiânia | Declaratória de inexistência de débito | 10/20621-9 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |

15.5 - Acordo e acordos arquivados na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|-------------|----------------|---|---------------------------|--|---|------------|--------------|--------------|-----------|----------|
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Francisco de Assis Gomes | 5048455-96.2010.8.09.0174 | Juizado Especial - Senador Caneado | Declaratória de Negativa de débito | 10/20396-6 | 2.315,55 | 2.315,55 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Maryl Alonso Rosa | 127894-45.2010.8.09.0110 | Mozarlândia | Declaratória | 10/20618-9 | 500,00 | 500,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Milton Belém Teixeira | 505008-70.2010.8.09.0101 | Luziânia | Obrigação de Fazer e Não fazer | 10/21475-7 | 200,00 | 200,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Nilton Florencio de Anunciação e Outro | 140606-50.2010.8.09.0051 | 4ª FAMILIA - Goiânia | Declaratória - LT Goiânia Leste/Xavantes | 10/46687-4 | 80.000,00 | 80.000,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Procon | Judicial | Sinval Jose Vieira | 0210-005.055-2 | Procon - Anápolis | Reclamatória | 10/21471-X | 44,14 | 44,14 | 44,14 | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Sebastião Antonio de Lima | 201002454420 | JUIZADO - Itapuranga | Anulatória | 10/22091-5 | 10.000,00 | 10.000,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Wiler Elias de Siqueira | 5048785-50.2010.8.09.0069 | 9º Juizado - Goiânia | Declaratória | 10/20397-8 | 1.500,00 | 1.500,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Wellington Jorge | 201002748741 | 12ª CIVEL - Goiânia | Cautelar Inominada | 10/24245-5 | 100,00 | 100,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Wellington Monteiro Gerhardt | 5053137-03.2010.8.09.0000 | Ipameri | Execução de Título Judicial | 10/22832-X | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Romão Aparecido da Silva | 9287-78.2011.8.09.0000 | 2ª SEÇÃO CIVEL - TJ | Ação Revisória | 11/3130-1 | 17.849,41 | 17.849,41 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | João Bosco Carneiro Bezerra | 7049873-73.2010.8.09.0017 | Bela Vista de Goiás | Indenização | 11/5804-5 | 3.699,41 | 3.699,41 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Antônio Petronillo da Costa | 200901452313 | 2ª JUIZ - 6ª FAMILIA - GYN | Indenização | 11/5995-2 | 1.408.880,00 | 1.408.880,00 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Trabalhista | Judicial | Jadir Nunes de Oliveira | 593-87.2011.5.18.0011 | 10ª VT - Goiânia | Reclamatoria Trabalhista - Aviso Prévio, 13º sal, Férias vencidas, horas extras, FGTS | 11/8821-9 | 40.624,76 | 40.624,76 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | Raimundo Pereira da Silva | 7176452-10.2011 | 2º JUIZADO - JEF- ANAPOLIS | Indenização | 11/24313-4 | 11.328,03 | 11.328,03 | - | Posível |
| PR-SBPT | Dourado e Souza Advogados Associadas SC | Cível | Judicial | OLÍVIA DE FÁTIMA STACIARINI | 3.5708E+18 | 7ª Vara Cível de Goiânia-GO | Ação Declaratória/Inexistência de Débito/Obrigação de não Fazer/Danos Morais | 09/44010-9 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | JK RESENDE COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETOLEO LTDA | 421105220108090029 | 2ª Vara Cível de Catalão-GO | Declaratória c/c compensação ou restituição de quantias pagas | 10/6166-6 | 1.000,00 | - | - | REETA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Administrativa | AGÊNCIA GOIANA DO MEIO AMBIENTE | Auto de Infração 7911 | AGÊNCIA GOIANA DO MEIO AMBIENTE | Termo de Embargo e Interdição da AGMA nº 10077 | 08/1521-9 | 85.400,00 | 85.400,00 | - | POSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | DEVALDO FRANCISCO DE PAULA | 3.5927E+18 | 10ª JEC de Goiânia-GO | Ação de indenização | 09/47178-7 | 6.456,32 | 4.400,00 | - | POSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | HELIZETT SANTOS DE LIMA | 4.7441E+18 | 2ª JEC de Goiânia-GO | Obrigação de Fazer/Reclamação Cível/Danos Morais/Prevido de Tutela Antecipada. | 09/47165-9 | 18.600,00 | - | - | REETA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | TEREZINHA MARTINS RODRIGUES | 4.5707E+18 | 10ª JEC de Goiânia-GO | Obrigação de Fazer | 09/47126-X | 5.261,09 | - | - | REETA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Administrativa | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO | NF0632009TN | Prefeitura Municipal de Senador Caneado - GO | Auto de Infrção e Notificação | 09/44645-8 | 46.608,42 | 46.608,42 | 46.608,42 | Posível |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A. | 4.1103E+18 | 4ª Vara Cível de GoiâniaGO | Ação de Indenização | 09/44839-X | 3.454,40 | 3.454,40 | 3.454,40 | Posível |

15.5 parte

| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA | 60119474 | 4º JEC de Goiânia-GO | Ação Declaratória de Inexistência de Débito com Pedido Liminar | 09/44853-4 | 1.827,00 | 1.827,00 | 1.827,00 | PROVAVEL |
|---------|--------------------------|-------|----------------|---|----------------------|---|--|------------|---------------|---------------|------------|-----------|
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO ABREU | 60093139 | 5º JEC de Goiânia-GO | Adimplemento e Extinção | 09/44856-X | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU | 200902752477 | 2º JEC de São João del-Rei-MG | Indenização | 09/42532-7 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | INSTALADORA PIREZ LTDA. | 20093500197561 | 3ª Vara Federal de Goiás | Mandado de Segurança | 09/37451-4 | 465,00 | 465,00 | 465,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | VALDSON MOREIRA DA SILVA | 06620090493321 | JEC DE Minas-GO | Indenização | 09/42134-6 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ADEMAR CIPRIANO ALVES | 2.009E+11 | Faz. Publ. E 2º Cível de Goiás | Ação de Reparação de Danos Materiais | 09/23947-7 | 25.731,35 | 25.731,35 | 25.731,35 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | BRANCO ALTO RE COMPANHIA DE SEGUROS | 2.00901E+11 | 6ª Vara Cível de Goiânia | Indenização/Regressiva | 09/15729-1 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ÁLVARO WIANNA DE AMORIM | 200903241778 | 2º Cível de Jussara-GO | Indenização por Danos Materiais | 09/37078-8 | 41.562,24 | 41.562,24 | 41.562,24 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Administrativa | ERNESTINA FRANCISCO PITANGA | FA0109007799-0 | Procon Anápolis | Revisão de Consumo | 09/37030-2 | - | - | - | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | COOP. IND. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS | 9701162030 | 1ª Vara Federal de Goiânia | Ação Declaratória | 98/1218-1 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | EVANDO MARTINS DA COSTA | 2.00903E+11 | 6ª Vara Cível de Goiânia | Ação Declaratória | 09/31322-7 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA | 2.00902E+11 | 2ª Vara Cível de Goiânia | Ação de Cobrança | 09/32922-3 | 15.084,76 | 15.084,76 | 15.084,76 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | CARLITO JESUS DE OLIVEIRA | 2.00904E+11 | 1ª Vara E 2º Cível de Fátima-GO | Ação de Obrigação de Fazer | 09/33189-8 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | NILO LOTTICI JÚNIOR | 2.00903E+11 | 2º Cível de Jataí | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 09/33388-3 | 465,00 | 465,00 | 465,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A. | 2.00804E+11 | 4ª Vara Cível de Goiânia | Indenização/Regressiva | 09/15732-1 | 6.491,98 | 6.491,98 | 6.491,98 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A. | 2.00804E+11 | 4ª Vara Cível de Goiânia | Indenização/Regressiva | 09/15728-X | 7.884,79 | 7.884,79 | 7.884,79 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ARIVALDO NUNES MARIANO | 2.00902E+11 | Faz. Publ. E 2º Cível de Goiânia | Ação de Indenização | 09/21916-8 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | MARCELO ALVES BERNARDES | 2.00901E+11 | 9ª Vara Cível de Goiânia | Ação de Indenização | 09/15650-X | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | JOSE LUIZ OLIVEIRA | 4140056920098090082 | Vara de família Sucessões Inf. Juv. E 1ª Cível de Itajá | Ação de Indenização | 10/9111-8 | 10000,00 | 5000,00 | 5000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | OZEN ARAÚJO LIMA | 50211865320108090012 | 2º JUZADO ESPECIAL CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | Ação de Indenização | 10/11817-3 | 10200,00 | 8000,00 | 8000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | HELENISA STEVAN DA SILVA BRITO | 371989220108090164 | 2º CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL | Ação de COBRANÇA | 10/13599-7 | 5000,00 | 0,00 | 0,00 | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Administrativa | JAILIS PEREIRA DOURADO | FA 0110002328-0 | PROCON-RIO VERDE | RESTITUIÇÃO | 10/12687-X | 468,00 | 468,00 | 468,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | SPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 469019520108090051 | 6ª Vara Cível de Goiânia-GO | Mandado de Segurança | 10/11259-6 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | EDUARDO DE ASSUNÇÃO E OUTROS | 430266720108090003 | Juzado Especial Cível de Alexânia | Declaratória | 10/14492-5 | R\$ 3.901,97 | R\$ 1.500,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | NOSEMAR PEREIRA SARDINHA | 42516802008090043 | FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1º CÍVEL DE FIRMINÓPOLIS | CAUTELAR INOMINADA | 10/16337-3 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | VALDSON MOREIRA DA SILVA | 5032512520108090104 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE MINAÇU | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/15632-0 | R\$ 20.400,00 | R\$ 8.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | GERALDO MAGELA DE ANDRADE LIMA | 50124466120108090037 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE CRISTALINA | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/16209-5 | R\$ 2.442,23 | R\$ 2.442,23 | 2.442,23 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Administrativa | MARCIO NOÉ ALVES FERNANDES | FA02100035864 | PROCON ANAPÓLIS | DEVOLUÇÃO EM DOBRO | 10/17372-X | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | TEREZINHA DE JESUS GOMES PEREIRA NOVAIS | 2877186920108090165 | JUIZADO CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/36092-1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | VANDERLAN SEBASTIÃO DE CAMARGO | 70006573020108090020 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/36218-7 | R\$ 20.143,14 | R\$ 10.000,00 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | PIRINEU RIBEIRO DE LIMA | 2200410920108090137 | 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/36249-7 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | - | RELEVANTE |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A. | 2741443020108090051 | 4ª Vara Cível de Goiânia-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/36247-3 | R\$ 8.550,00 | R\$ 8.550,00 | 8.550,00 | PROVAVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado e assinado por ou do órgão controlador sua parte

| | | | | | | | | | | |
|---------|--|--------|----------------|--|---------------------------------|---|------------|----------------|---------------|----------------|
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | PAULO IZIDORO VACARIN | 7002476052010809010 1 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUZIANIA | 10/38242-3 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | JOÃO LUIZ DE FREITAS NETO | 33855374120108090095 | 3º JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA | 10/38412-2 | R\$ 3.297,45 | R\$ 3.297,45 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | VALDIR ANTONIO GRANDO | 1931955220108090137 | 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIO VERDE | 10/38414-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | LINDOMAR JOSÉ BOTELHO | 5047293652010809014 2 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIAS | 10/38411-0 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | JUCENI FERREIRA DE SOUZA | 506088616.2010.8.09.010 061 | 1º JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA | 10/40452-1 | R\$ 13.353,74 | R\$ 13.353,74 | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MÉDIO NORTE GOIANO URLINORTE | 7038458.42.2010.8.09.010 153 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE URUAÇU | 10/47543-7 | R\$ 15.400,00 | R\$ 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | INÁCIO CORREIA DE SOUZA | 308821-45.2010.8.09.0087 | FAZENDAS PÚBLICAS E 2º CIVEL | 10/47561-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Abrão Rosa Lopes | 2.00301194088 | Ação de Descumprimento de Débito | 09/9702-6 | 2.568,81 | - | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | João Perciliano de Lima | 362800-20.2009.8.09.0011 | Cível de Aparecida de Goiânia | 09/30077-4 | 1.505,84 | 1.505,84 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA | 228603.71.2010 | 6ª Vara Cível de Goiânia-GO | 10/22831-8 | R\$ 249.522,80 | - | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | VITOR THIAGO FERREIRA LEITE DESIDERIO | 283731.64.2010 | 3º JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA | 10/23785-X | R\$ 1.543,07 | R\$ 1.543,07 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | LÁZARA RIBEIRO DOS SANTOS | 324162.88.2010.8.09.010 37 | 2ª VARA CIVEL DE RIO VERDE | 11/3000-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Richard Tosta Borges | 7073914.86.2010.8.09.010 135 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUIRINÓPOLIS | 20/2123-5 | R\$ 20.400,00 | R\$ 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Bahia Indústria e Comércio de Plásticos | 223894.24.2010 | 1ª Vara Cível de Anápolis | 11/3549-5 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | João Mil Silva | 71045224.03.2011 | JEC Quirinópolis | 11/7059-8 | R\$ 21.600,00 | R\$ 1.000,00 | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Vinicius Sérgio Curato | 7154750.39 | JEC de Pirópolis | 11/74936-1 | R\$ 2.606,65 | R\$ 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Marcelo Pereira de Amorim | 7198783.68.2011 | 1º JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA | 11/26333-9 | R\$ 10.900,00 | R\$ 6.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Procon | Administrativa | Reginaldo Pereira Maia | FA 0111-023.866-4 | Procon Anápolis | 11/26335-2 | R\$ 22,07 | - | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Procon | Administrativa | Martene Fereira da Silva | FA 0111-016.770-0 | Procon Goiânia | 11/27076-9 | - | - | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Procon | Administrativa | Benedicta Moraes Santana | FA 0411.024.559-7 | Procon Anápolis | 11/28785-X | R\$ 1.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Procon | Administrativa | Henrique Antônio Filho | FA 0411-025.233-0 | Procon Anápolis | 11/30791-3 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | Vander Jesus de Nascimento | 7211540.94 | 2º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE APARECIDA DE GOIANIA | 11/30291-6 | R\$ 21.000,00 | R\$ 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ADAILTON MAGALHÃES DA SILVA | 7163038.74.2011 | 1º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE GOIANIA | 11/30207-2 | R\$ 10.900,00 | R\$ 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | GILMAR RODRIGUES MOREIRA | 7217326.37.2011.8.09.010 07 | 1º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE ANAPÓLIS | 11/31798-1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Cível | Judicial | ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA | 064-2009.015.657-7 | LUZIANIA - GO | 09/13630-5 | - | - | RENTA |
| PR-SBPT | GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | MILTON DAMACENO CAPUTINHO | 5009359.02 | LUZIANIA - GO | 10/9108-8 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | GUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | MUNICÍPIO DE CATURAMA | 2.00904E+11 | ARAÇU - GO | 10/10670-5 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | GUALBERTO E BASTOS | Procon | Administrativa | CORINA PEREIRA DA SILVA | 0209-008.945-6 | ANAPÓLIS - GO | 09/41923-6 | 536,87 | - | RENTA |
| PR-SBPT | GUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | REGILANA NAPOLEAO FERREIRA | 487390.47 | QUIRINÓPOLIS - GO | 09/41386-9 | - | - | RENTA |
| PR-SBPT | Fernando Alves Rodrigues | Total | | | | | | 934.465,28 | 399.959,16 | R\$ 130.247,10 |

15.5 parte

| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | CHARLENE DANIELLE RODRIGUES DE MOURA | 006.2009.031.845-9 | ANÁPOLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 19.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
|---------|--|--------|----------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|---|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | JESUMAR DE LIMA | 2009.00.733.645 | GOIÂNIA - GO | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 146.600,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | GERALDO GOMES DE MORAES | 039.2009.021.672-0 | GOIÂNIA - GO | DECLARATÓRIA | 4.476,33 | 4.476,33 | 4.476,33 | 4.476,33 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | GLAUCIO DE PAULA DUTRA | 2.009.03E+11 | GOIÂNIA - GO | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 4.650,00 | 4.650,00 | 4.650,00 | 4.650,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | RODRIGO CESAR COSTA | 2.009E+11 | CALDAS NOVAS - GO | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS | 29.063,00 | 29.063,00 | 29.063,00 | 29.063,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE GUIMARAES RIBEIRO | 2.00903E+11 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA INDEVIDA | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | MARIA JOSE FERNANDES LOUZA | 2009.02.546.052 | VARJÃO | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS | 106.308,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | NEY AGILSON PADILHA | 2008.03.285.730 | GOIÂNIA - GO | REPETIÇÃO DE INDEBITO | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA | 2.009E+11 | GOIÂNIA - GO | COBRANÇA INDEVIDA | 8.439,58 | 8.439,58 | 8.439,58 | 8.439,58 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS SS | Cível | Judicial | WALDIR BATISTAS DOS SANTOS | 2.00901E+11 | JANDAIA - GO | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS | 3.546,60 | 3.546,60 | 3.546,60 | 3.546,60 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | CLEIDIMAR VIANA MEIROS | 042.766.45.2010.8.09.002 | CAÇU-GO | DECLARATÓRIA | 15.582,96 | 15.582,96 | 15.582,96 | 15.582,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Procon | Administrativa | CARLOS ANTONIO FREITAS | 0.110.004.044.0 | RIO VERDE | REVISÃO DE DÉBITOS | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MERIZETH FERREIRA SOARES | 145.352.31.2010.8.09.008 | CATALÃO - GO | INDENIZAÇÃO | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | BENEDITA RODRIGUES DE LIMA | 68664-22.2010.8.09.002 | JUSSARA - GO | INDENIZAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | NIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS | 31.543-32.2009.8.09.001 | RECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ROLANDA CARDOSO DOS SANTOS | 31.577-90.2010.8.09.001 | RECIDA DE GOIÂNIA | SUSPENDER COBRANÇA | 356.687,20 | 356.687,20 | 356.687,20 | 356.687,20 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 146201-27.2010.8.09.001 | CAÇU - GO | INDENIZAÇÃO | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | SEBASTIAO MENDES FERREIRA | 09615-32.2011.8.09.000 | ANAPOLIS - GO | INDENIZAÇÃO | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICIPIO DE URAUÁ | 31.385-66.2011.8.09.000 | GOIÂNIA - GO | AGRAVO DE INSTRUMENTO | - | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARIA DO ROSÁRIO BERNARDES | 15489-83.2011.8.09.016 | URUAUÁ - GO | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 15.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARIA JULIA DE FREITAS | 134092-89.2001.8.09.016 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LIPP PETER | 35-10.2011.8.09.0143 | IGUELO DO ARAGUAIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 20.177,35 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | GADIEL JOAQUIM ALVES JUNIOR | 38045-43.2011.8.09.014 | QUIRINÓPOLIS - GO | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 12.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | CICERA FERREIRA SOARES DE MOURA | 39710-15.2011.8.09.014 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 5.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE HILTON FERNANDES DE OLIVEIRA | 38553-07.2011.8.09.014 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 6.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | FRANCISCA ALVES DE LIMA PEREIRA | 37176-98.2011.8.09.016 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 3.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ERNAO APARECIDO PERES REIS | 60333-14.2011.8.09.016 | CIDADE OCIDENTAL | REVISIONAL DE DÉBITOS | - | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JESSICA CRISTINA SANTOS DA COSTA | 88438-41.2011.8.09.016 | CIDADE OCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 6.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIARIAS | 2011.01.933.982 | NOVO GAMA | INDENIZAÇÃO | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE MILTON TORRES BARROSO | 45085-64.2011.8.09.016 | AGUAS LINDAS | INDENIZAÇÃO | 1.218,00 | 1.218,00 | 1.218,00 | 1.218,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE MARIA DE JESUS | 145698-17.2011.8.09.016 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | 13833-85.2011.8.09.016 | CIDADE OCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | - | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JUVENAL RODRIGUES OLIVEIRA | 139584-50.2011.8.09.016 | VALPARAISO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ELIANE DE FATIMA RIBEIRO | 139606-11.2011.8.09.016 | VALPARAISO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE BELMIRO DA SILVA | 2011.021.23.077 | NOVO GAMA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 2.635,30 | 2.635,30 | 2.635,30 | 2.635,30 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | KARLA DE ARAUJO MANERICH | 141890.89.2011.8.09.016 | VALPARAISO | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS | 42257-16.2011.8.09.016 | VALPARAISO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 2.310,35 | 2.310,35 | 2.310,35 | 2.310,35 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | FRANCISCO RONALDO DA SILVA | 12445-62.2011.8.09.016 | NOVO GAMA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JUSTINO RODRIGUES DE SOUSA | 15623-58.2011.8.09.016 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOAO TELMO POZZOBON | 206.04.382.845 | SILVANIA | MANDADO DE SEGURANÇA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOAO TELMO POZZOBON | 206.04.104.225 | SILVANIA | MANDADO DE SEGURANÇA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LATICINIOS MISSATO INDUSTRIA LTDA | 2008.03.229.849 | TURVANIA - GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ADALTO FERREIRA DA ROCHA | 2006.94.611.390 | PLANALTA - GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JUDSON BARBOSA DOS REIS | 2008.04.729.179 | AGUAS LINDAS | MANDADO DE SEGURANÇA | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | KALYSTA DE OLIVEIRA RESENDE | 6436172-31.2009.8.09.008 | ITUMBARA | ANULATÓRIA DE DÉBITO | 1.457,96 | 1.457,96 | 1.457,96 | 1.457,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ROBSON AFONSO DE OLIVEIRA | 2009.02.498.905 | CALDAS NOVAS - GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LAIANE DE ALENCAR MORAES | 148972-56.2011.8.09.016 | AGUAS LINDAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | NSA CERAMICA ANHANGUERA LTDA | 231.19.66.2011.8.09.003 | CUMARIÁ - GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOAO TELMO POZZOBON | 2008.04.383.086 | SILVANIA - GO | INDENIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | NEUZILENE DE JESUS SILVA BRAB | 201102285978 | CIDADE OCIDENTAL | INDENIZAÇÃO | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | VERA LUCIA BATISTA SILVA | 2010.20694364 | CIDADE OCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | DANIELA CASTANHEIRA MARI BARB | 33543-91.2011.8.09.016 | CIDADE OCIDENTAL | INDENIZAÇÃO | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE VIEIRA CABRAL | 37768-88.2011.8.09.009 | JANDAIA - GO | CAUTELAR | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARIA IRENE WUNIZ DA SILVA | 85959-81.2011.8.09.013 | PORANGATU - GO | USUCAPÃO | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JORGE ROBERTO PACHECO | 158885-92.2011.8.09.016 | ANTÔNIO DO DESCORRE | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | - | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOAO LUCIO DE PAULA | 163134-16.2011.8.09.016 | TRINDADE - GO | OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | IMADALENA DA SILVA | 165826-28.2011.8.09.016 | AGUAS LINDAS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |

15.5 Acções da Companhia Celg de Participações

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012 RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------|------------|----------------|---|---------------------------|-------------------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS | NERÓPOLIS | LUZIANIA - GO | 11/8478-6 | 8.681.307,61 | 8.681.307,61 | 10.000,00 | 8.681.307,61 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | RODRIGO DA SILVA MATOS | 208090358033 | LUZIANIA - GO | 11/8276-9 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSIAS CARNEIRO DE QUEIROZ | 1438115-54.2011.8.09.0012 | PLANALTA - GO | 11/18509-2 | 1.401,69 | 1.401,69 | 1.401,69 | 1.401,69 | 1.401,69 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | VANDERLEI DIAS TEODORO | 40684-40.2010.8.09.0009 | FORADA DO NORTE - GO | 11/18290-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MISSURINETE DOS SANTOS GOVEIA | 897576-05.2011.8.09.0116 | NOVO GAMA | 11/9050-6 | - | - | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | WESLEY DE CARVALHO MESQUITA | 72520-55.2011.8.09.0116 | CIDADE OCIDENTAL | 11/19812-8 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ZILDA ROCHA DE OLIVEIRA VAZ | 83857-17.2011.8.09.0042 | ESTRELA DO NORTE | 11/19199-7 | 1.503,61 | 1.503,61 | 1.503,61 | 1.503,61 | 1.503,61 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO | 168472-55.2011.8.09.0014 | ANTONIO DO DESCOBRE | 11/19137-3 | 6.126,42 | 6.126,42 | 6.126,42 | 6.126,42 | 6.126,42 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARIA APARECIDA BISPO | 158965-44.2011.8.09.0116 | VALPARAISO | 11/17532-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LEONARDES DA VINY DE MOURA | 181122-83.2011.8.09.0016 | ANAPOLIS - GO | 11/20275-2 | 21.382,40 | 21.382,40 | 21.382,40 | 21.382,40 | 21.382,40 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | HELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 2010.04.1.011971-61 | GAMA - DF | 11/20275-2 | 3.106,34 | 3.106,34 | 3.106,34 | 3.106,34 | 3.106,34 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | PAULO VICENTE DA COSTA BEZERRA | 38-009-84.2011.8.09.0116 | NOVO GAMA | 11/20389-2 | 610,71 | 610,71 | 610,71 | 610,71 | 610,71 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | CEZAR FAGNER NOBRE DA SILVA | 201102869736 | NOVO GAMA | 11/20389-2 | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOAO ELZEUJO DO CARMO PINTO | 201102869871 | NOVO GAMA | 11/21221-6 | 2.861.103,01 | 2.861.103,01 | 2.861.103,01 | 2.861.103,01 | 2.861.103,01 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | RODRIGO TARCIO DE OLIVEIRA SILVA | 18484-31.2011.8.09.0016 | ALTO PARAISO | 11/21225-8 | 782,09 | 782,09 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL | 45655-75.2009.8.09.0116 | CIDADE OCIDENTAL | 11/21225-8 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | VALDIANO RUFINO DE SOUSA | 170792-60.2011.8.09.0116 | FORMOSA - GO | 11/21365-8 | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | RO MOEVS LTDA | 201103430771 | NOVO GAMA | 11/21365-8 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | FRANCILDE DA SILVA FERREIRA | 282542-53.2011 | JANDIAIA - GO | 11/22124-2 | 602,22 | 602,22 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE VIEIRA CABRAL | 200900940356 | GOIANIA | 11/22340-8 | 1.056,00 | 1.056,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LEONARDO FREITAS GARCIA | 7184868-47.2011 | ITONIO DO DESCOBRE | 11/22676-8 | 3.000,00 | 3.000,00 | 615,64 | 615,64 | 615,64 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | SILVANO DOS SANTOS SOUSA CRAN | 179736-09.2011.8.09.0016 | CIDADE OCIDENTAL | 11/22676-8 | 1.056,00 | 1.056,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | PONCIO PAZ DE ARAUJO | 82151-07.2011.8.09.0116 | CIDADE OCIDENTAL | 11/22676-8 | 3.000,00 | 3.000,00 | 615,64 | 615,64 | 615,64 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MARLENE DAVID DE SOUSA | 166866-63.2011.8.09.0116 | VALPARAISO | 11/22943-5 | 5.516,21 | 5.516,21 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | URAJARA SILVEIRA DA SILVA | 179256-65.2011.8.09.0116 | VALPARAISO | 11/23168-5 | 100,00 | 100,00 | 3.869,93 | 3.869,93 | 3.869,93 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | EDSON PEREIRA DE NOVAIS | F. A. 0111-000.724-8 | ROCON - VALPARAISO | 11/23376-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | GERALDO AMARO DE SIQUEIRA | 833539-73.2011.8.09.0116 | NOVO GAMA | 11/23376-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO | 846022-14.2011.8.09.0116 | RIO VERDE | 11/23376-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | BYRON GUMARDES PORTILHO | 2007.05.031.351 | RIO VERDE | 10/21742-2 | 159,15 | 159,15 | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | GERALDO EMANOEL DE OLIVEIRA | FA 0110-006.237-6 | GOIANIA | 10/21742-2 | 159,15 | 159,15 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ALEXANDRE FREITAS FARIA | 87982-05.2011.8.09.0116 | MALURANDIA - GO | 10/28744-3 | 1.200,00 | 1.200,00 | 120.847,89 | 120.847,89 | 120.847,89 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | DISTRIBUIDORA DE CARNES CENTR | 208091510354 | GOIANIA - GO | 10/28744-3 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | DOMINGOS NUNES DOURADO | 20802284525 | NOVO GAMA | 10/28744-3 | 120.847,89 | 120.847,89 | 120.847,89 | 120.847,89 | 120.847,89 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA | 208012361419 | GOIANIA - GO | 10/28744-3 | 24.857,07 | 24.857,07 | 592.464,63 | 592.464,63 | 592.464,63 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | TEXTIL SEMA LTDA ME | 201100370476 | ANAPOLIS - GO | 10/28744-3 | 69.779,54 | 69.779,54 | 69.779,54 | 69.779,54 | 69.779,54 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | GO ORGANOZACAO GOIANA DE | 387610-61.2010.8.09.0016 | GOIANIA - GO | 10/28744-3 | 10.029,17 | 10.029,17 | 10.029,17 | 10.029,17 | 10.029,17 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | POSTO SAO JOAO DA ALIANÇA LTD | 208092511330 | ALTO PARAISO | 09/48949-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA | 208090515052 | AGUAS LINDAS | 09/48949-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | VARTELY CARLOS DA SILVA - ME | 89287-59.2009.8.09.0113 | QUIRINOPOLIS - GO | 10/47118-3 | 4.880.593,75 | 4.880.593,75 | 4.880.593,75 | 4.880.593,75 | 4.880.593,75 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | NATANAEL PEREIRA DE ARTIAGA | 208090931994 | ANAPOLIS - GO | 10/47118-3 | 185,95 | 185,95 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | LAZARO DA SILVA MORAIS | 67482-91.2010.8.09.0113 | RIO VERDE | 11/18137-3 | 185,95 | 185,95 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Tributário | Administrativa | MINISTERIO DA FAZENDA | 10120.727/2020/2011-80 | GOIANIA | 11/18137-3 | 185,95 | 185,95 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOSE ALBERTINS DE SOUSA | 16732-56.2011.8.09.0116 | AGUAS LINDAS | 11/28745-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | IVANI TELES DA FONSECA | 2010.10.7.1037855-0 | Taquaritinga - DF | 10/10185-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | PREVITARIO DE BOM JARDIM DE GR | 208094274750 | ARAGARÇAS - GO | 10/10185-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | DEFUNTO APARECIDO DE SOUZA | 45327-06.2009.8.09.0016 | ARAGARÇAS - GO | 10/10185-9 | 8.595,50 | 8.595,50 | 23.356,84 | 23.356,84 | 23.356,84 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JOÃO PAULO CLEMENTE DE FREI | 488465-63.2011.8.09.0116 | CIDADE OCIDENTAL | 11/6071-3 | 24.628,22 | 24.628,22 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE GOIANIA | 456477-06.2010.8.09.0016 | NDA PUBLICA MUNIC | 11/6071-3 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE GOIANIA (Imovel penh | 456477-06.2010.8.09.0016 | GOIANIA | 10/4261-2 | 100,00 | 100,00 | 824,14 | 824,14 | 824,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE | 032346-98.2010.8.09.0116 | NOVO GAMA | 11/30048-8 | 223,09 | 223,09 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | CARLOS ROBERTO DA SILVA | 208092737613 | GUAPU - GO | 11/30297-7 | 10.071,00 | 10.071,00 | 10.071,00 | 10.071,00 | 10.071,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | JUAZEL FRANCISCO DOS SANTOS | 188705-55.2011.8.09.0116 | PLANALTA - GO | 11/30297-7 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA RO | FA 0111-000.959-7 | VALPARAISO | 11/30297-7 | 824,14 | 824,14 | 223,09 | 223,09 | 223,09 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | IRISHAW FERREIRA DA CRUZ MATO | FA 0111-000.959-9 | VALPARAISO | 11/30297-7 | 150,00 | 150,00 | 10.071,00 | 10.071,00 | 10.071,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | SUELLEN TRISTINA SOUZA PAULO | FA 0111-000.924-3 | VALPARAISO | 11/30297-7 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | ALCIONIA DA SILVA OLIVEIRA RODRIG | 007776-32.2011.8.09.0116 | AGUAS LINDAS | 11/30401-9 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | ANTONIO FELIPE OTAVIANO DOS RI | FA 0111-001.030-1 | VALPARAISO | 11/30401-9 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | IVALDO DA SILVA LUCAS | 196411-81.2011.8.09.0116 | VALPARAISO | 11/30499-2 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | 10.900,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | DOMINGOS CARLOS JOSE PEREIRA | 76589-09.2011.8.09.0116 | VALPARAISO | 11/31653-8 | 44.783,44 | 44.783,44 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE GOIANIA (Imovel penh | 29394-61.2011.8.09.0016 | GOIANIA | 11/32380-4 | 18.568.412,76 | 18.269.939,09 | 18.269.939,09 | 18.269.939,09 | 18.269.939,09 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | DERIVAL DAVID DE SOUZA | FA 0711-214.486-6 | BRASILIA - DF | 09/4865-9 | - | - | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Judicial | Aero Agricola Cristalina | a ser julgado | - | 09/4865-9 | - | - | 401,68 | 401,68 | 401,68 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | QUALBERTO E BASTOS | Cível | Administrativa | Delta Publicidade Ltda e Nelson Castro Alves Trad | 2.00804E+11 | 4ª Vara Cível - Goiânia | 09/2669-x | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PRO |

15.5 parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------|-------|----------------|---|---------------------|---------------------------------------|---|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Leles Almeida e Leles, Lda-ME | 06.6.2009.005.183-2 | 1º Juizado Cível – Iumbani | Indenização dano material R\$ 4.312,50 e dano moral R\$ 4.997,50 | 09/5038-1 | 9.300,00 | 6.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | João Gomes Pereira | 2009.00948.7890 | Juizado Cível – Aguas Lúdas | Restituição em dobro de quantia paga indevidamente e indenização por dano moral | 09/2777-7 | 3.347,78 | 3.347,78 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Edimar Alves de Moura | 2009.00601.1234 | Juizado Cível – Aguas Lúdas | Obrigação de fazer, solicita que a Celg mude o poste de lugar. | 09/7752-0 | 2.500,00 | 2.500,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros | 2009.0001.0066 | Juizado Cível – Goiânia | Indenização por danos materiais no valor de R\$ 1.126,85. | 09/8243-6 | 11.126,85 | 11.126,85 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Fabrizia Fiuza Dias | 09.8.2009.009.133-4 | 2º Juizado Cível – Agência de Goiânia | Indenização por danos materiais, inclusão indenizado nome | 09/8052-4 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | João Batista Pereira Ramos | 039.2009.010.255-7 | 1º Juizado Cível – Goiânia | Indenização por danos materiais no valor de R\$ 2.150,00. | 09/8989-3 | 2.150,00 | 2.150,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Zilma Raimundo Souza | 2009.0485.6090 | 2ª Vara Cível – Jataí | Indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes | 09/11480-2 | 23.389,86 | 23.389,86 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Antônio da Costa Abrantes | 006.2009.015.617-2 | 3º Juizado Cível – Anápolis | declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais | 09/14030-8 | 9.300,00 | 9.300,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Neusa Martins Franco | 2009.0126.5107 | 2º Juizado Cível – Jataí | indenização por danos materiais e morais | 09/13229-4 | 9.300,00 | 9.300,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Davi Alvaranga Silveira | 2009.0147.7499 | Juizado Cível – Turvânia | Indenização por danos materiais e morais | 09/14942-7 | 15.000,00 | 15.000,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Miguel Gomes dos Santos | 2009.0024.6698 | 1ª VC – Anápolis | Indenização por danos materiais e morais | 09/16009-5 | 417.960,00 | 417.960,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Rogério Pereira Alencar | 0109-001424-7 | Procon | restabelecimento de energia e danos morais | 09/16483-0 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Plantense Indústria e Comércio de Sementes Ltda | 2009.0183.0644 | 1ª VC – Cristalina | declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais | 09/17032-5 | 1.768,68 | 1.768,68 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Gludson Fernandes Borges | 2009.0202.9023 | 3º Juizado Cível – Goiânia | transferência de conta | 09/18129-3 | 8.557,10 | 8.557,10 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Lucilia Aparecida da Silva | 0109-0111.151-4 | Procon | ressarcimento de valor pago | 09/19925-X | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Délio Pereira de Souza | 046.2009.021.898-6 | Juizado Cível – Ipanema | Indenização por danos morais | 09/20544-3 | 18.000,00 | 18.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | André Luiz de Jesus | 039.2009.008.029-0 | 1º Juizado Cível – Goiânia | Indenização por danos morais | 09/21463-8 | 16.600,00 | 16.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | José Martins Cupertino Braga | 2009.0136.1253 | 10º Juizado Cível – Goiânia | Indenização por danos morais | 09/21383-X | 1.022,07 | 1.022,07 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Flávio Henrique Vieira Machado | 066.2009.026.352-8 | 1º Juizado Cível – Iumbani | indenização por danos materiais no valor de R\$ 13.433,42 e danos morais | 09/23001-2 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Agenor Flor Gonçalves | 022.2009.024.054-4 | Juizado Cível – Catalão | Ação Anulatória de contrato com pedido de restituição da importância de R\$ 1.106,65. | 09/23673-7 | 1.106,65 | 1.106,65 | REPUTA |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Wallace Fagundes | 091.2009.010.821-7 | 1º Juizado Cível – Rio Verde | Indenização por danos morais | 09/24647-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Ivan das Chagas Souza | 2009.0275.9293 | 8º Juizado Especial Cível | Indenização dano moral | 09/25012-6 | 832,51 | 832,51 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Antônio Pereira Santos | 089.2009.028.932-6 | Juizado Cível – Quirinópolis | Indenização por danos morais | 09/25991-9 | 15.000,00 | 15.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Joaquim Candido Ferreira Lima | 1109-001.370-0 | Procon | reclamação | 09/29229-7 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Rute Olinda Abrahão | 006.2009.027.321-7 | 4º Juizado Cível – Anápolis | declaração de inexistência de débito | 09/29199-2 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Valdiney Cardoso Vilela | 2009.0249.9521 | Juizado Cível – Goiânia | declaração de inexistência de débito | 09/28092-1 | 15.000,00 | 15.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Sueli Martins Alves | 2009.0249.8320 | 10º Juizado Cível – Goiânia | declaração de inexistência de débito | 09/28223-1 | 4.550,76 | 4.550,76 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Arivaldo José de Souza | 2009.0116.8836 | 1ª Vara Cível – Itaguaro | Indenização por danos morais | 09/30380-5 | 48.833,44 | 48.833,44 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Luiz Carlos Rodrigues de Lima | 2009.0298.0763 | 2ª Vara Cível de Agência de Goiânia | declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais | 09/3075-9 | 8.424,48 | 8.424,48 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Altalio de Souza Filho | 2009.0290.7635 | Vara Cível – Messiasnópolis | Ação de indenização | 09/31924-2 | 1.133,00 | 1.133,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Maria Elzeni da Silva Pedrosa | 2009.0312.0776 | Juizado Cível – Itapiranga | Ação de indenização | 09/32845-0 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Eraudio Correa dos Santos | 101.2009.03.2248 | Juizado Cível – Trindade | declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais | 09/32696-9 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Maria Aparecida Ferreira | 0109-007-219-2 | Procon – Anápolis | Cobrança Indevida | 09/34098-X | 151,88 | 151,88 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Magnolia Selma Panta de Souza | 064.2009.007.920-9 | Juizado Cível – Luziânia | Indenização dano moral | 09/7587-3 | 18.000,00 | 18.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Cleia Rodrigues de Oliveira | 091.2009.043.077-7 | 1º Juizado Cível – Rio Verde | Indenização dano moral | 09/34740-7 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Carolina Aparecida Rodrigues | 006.2009.048.224-8 | 2º Juizado Cível – Anápolis | declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais | 09/37175-6 | 12.116,08 | 12.116,08 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | José Abelardo de Farias | 034.2009.040.861-7 | Juizado Cível – Formosa | Indenização | 09/32989-2 | 18.166,53 | 18.166,53 | POSSIVEL |

15.5 parte

| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Maria Lobo Mendes | 006.2009.047.197-7 | 09/39753-8 | 736,28 | 736,28 | POSSIVEL |
|---------|-------------------------------|-------------|----------------|---|--------------------------|-------------|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Marcos Cesar Rocha da Conceição | 006.2009.047.374-2 | 09/40105-0 | 1.222,98 | 1.222,98 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Jaime José de Miranda | 003894.85.2010.8.09.001 | 10/0627-2 | 10.168,20 | 10.168,20 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Quirinópolis | 17705-02.2009.8.09.013 | 10/337-0 | 20.276.622,75 | 20.276.622,75 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Queiroz Industriais Alimentícias Ltda | 68910-45.1999.8.09.005 | 99/13891-4 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | CEBRASA - Conveja de Brasília S/A | 2000.01.00.095907-6 | 95/13211-1 | 1.500,00 | 1.500,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Cipa Indústria de Produtos Alimentares Ltda | 2005.35.00.001373-8 | 05/1960-0 | 282.604,17 | 282.604,17 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Fernando Francisco Barbosa | 00059-92.2010.5.18.001 | 10/2749-0 | 22.234,59 | 22.234,59 | RENOTA |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Benedito Pereira Neto | 29-51-2010-5-18-009 | 10/2898-6 | 3.371,10 | 3.371,10 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Danielle Borges Rodrigues | 0210-000.438-6 | 10/5178-9 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Edicle Conceição dos Santos | 604017.41.2009.8.09.011 | 10/6898-X | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Jurandir dos Reis Silva | 16748-32.2009.8.09.005 | 10/6402-4 | 69.818,00 | 69.818,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Toni Marcos de Oliveira | 000216-60.2010.5.18.001 | 10/6068-7 | 43.591,34 | 43.591,34 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Célio Teodoro Alves de Godoi | 016158.52.2010.8.09.006 | 10/10458-7 | 4.833,00 | 4.833,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Adriano Porto Gomides | 34048-08.2010.8.09.005 | 10/10457-5 | 14.000,00 | 14.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Paranaquara | 19248-11.2010.8.09.011 | 10/6336-6 | 4.115.469,19 | 4.115.469,19 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Agência Goiana de Turismo | a ser ajuizado | 09/2402-3 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Damião de Siqueira | 113834-66.2009.8.09.000 | 10/2822-6 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Athenorbar Gamo | 428479-48.2009.8.09.0081 | 09/4515-9 | 2.414,22 | 2.414,22 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Antonio de Souza | 25.2009.8.09.0055 | 09/4694-8 | 2.513,55 | 2.513,55 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ceramica São João Ltda | a ser ajuizado | 09/3257-3 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Débora Oliveira da Silva | 006.2009.059.141-4 | 09/4710-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Joel Souza Batista | 0409-009.071-4 | 09/43738-x | 88,28 | 88,28 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luiza Martins Ferreira | a ser ajuizado | 09/130451-9 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Sifey Costa de Freitas | a ser ajuizado | 08/18636-6 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Zilda Silva e Oliveira Lamanha | a ser ajuizado | 09/132307-1 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ceramica São João Ltda | 2009.0432.6300 | 09/43540-0 | 57.000,00 | 57.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Cleuton Eduardo de Oliveira | 2009.0414.6850 | 09/39403-3 | 1.296,00 | 1.296,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Jean Hiroaki Silva Kitabayashi | 006.2009.049.670-1 | 09/38456-8 | 465,00 | 465,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Joclene Dias de Souza | 114.2009.055.122-6 | 09/43313-0 | 1.298,00 | 1.298,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Maria Nunes Megalhães | 114.2009.055.147-3 | 09/43314-2 | 20.028,00 | 20.028,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Jovence da Silva Nunes | 008.2009.055.516-3 | 09/41783-5 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Hudson Robson Lima | 570845.88.2009.8.09.006 | 10/1809-9 | 12.174,09 | 12.174,09 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria da Graça Tavares Maciel Aquino | 150628-68.2009.8.07.001 | 10/1810-5 | 9.220,00 | 9.220,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luciene Elias Ferreira | 603393.06.2009.8.09.017 | 10/1797-6 | 700,00 | 700,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | José Damião de Siqueira | 113834-66.2009.8.09.000 | 10/2822-6 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Leão Domingues Comércio de Alimentos Ltda | 2008.0592.2118 | 09/1118-1 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Livar Vieira | 2006.0294.6187 | 06/35498-7 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |

15.5 parte

| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Livar Vieira | 2006.0351.0536 | 2ª Vara Cível – Goiânia declaratoria | 07/5065-X | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
|---------|-------------------------------|------------|----------------|---|--------------------------|--|------------|-------------------|-------------------|-----------|----------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Justino Rodrigues de Souza | 200900463.435 | Juizado Cível – Santo Antônio Descoberto | 09/3566-5 | 4.000,00 | 4.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Quelileti Industrias Alimenticias Ltda | 213183-7.2002.8.09.005 | 8ª Vara Cível – Goiânia | 99/13891-4 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Cynthia Ferreira da Silva | 25270-91.2010.8.09.005 | Juizado Cível – Goiânia | 10/12997-3 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Waldecron Pereira Maia | 579838.20.2009.8.09.005 | Juizado Cível – Goiânia | 10/11811-2 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luis de Sousa Silva | 12734-21.2010.8.09.016 | Juizado Cível – Gama | 10/14172-9 | R\$ 100,56 | R\$ 100,56 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Amélia Lopes de Souza | 023158.87.2010.8.09.016 | Juizado Cível – Senador C | 10/13823-8 | R\$ 3.828,60 | R\$ 3.828,60 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Nutriz Agroindustrial de Alimentos S/A | 86087-39.2009.8.09.012 | Vara Cível – Pires do F | 10/14231-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | opes Viandeli Produtos Alimentícios Ltda | 9800-93.2010.8.09.001 | Vara Cível – Aparecic | 10/15493-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Secretaria da Fazenda | 4011001381705 | Secretaria da Fazenda | 10/15767-1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Morrinhos | 12962-61.2010.8.09.010 | Vara Cível – Morrinh | 10/14859-1 | R\$ 29.766.684,41 | R\$ 29.766.684,41 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria da Graça Tavares Maciel Aquino | 2010.01.1.057402-4 | Juizado Cível – Brasília | 10/15629-0 | R\$ 510,00 | R\$ 510,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Delcy Alves Pereira | 27267-47.2010.8.09.001 | Vara Cível – Aparecic | 10/17374-3 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Irani da Silva Mota | 033298.19.2010.8.09.008 | Juizado Cível – Goiânia | 10/17378-0 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Cláudio Ferreira dos Santos | 037258.95.2010.8.09.008 | Juizado Cível – Goiânia | 10/17377-9 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Paulo Cesar de Souza e Silva | 90319-79.2010.8.09.005 | Juizado Cível – Goiânia | 10/17379-2 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Prefeitura Municipal de Goiânia | 29381399/2006 | Recursos Fiscais da F | 06/13257-7 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Ururuçú | 92870-24.2010.8.09.015 | Fazenda Pública – G | 10/13292-3 | R\$ 3.487.211,61 | R\$ 3.487.211,61 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Ururuçú | 2674309-2010.4.01-35008 | Vara Federal – Goiânia | 10/18339-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Cauçu | 99147-69.2010.8.09.002 | Fazenda Pública – Cauçu | 10/18148-X | R\$ 107.722,15 | R\$ 107.722,15 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Elismar Francisco Medeiros | 046224.70.2010.8.09.002 | Juizado Cível – Cauçu | 10/19919-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Omar Borges da Silva | 047180.86.2010.8.09.002 | Juizado Cível – Cauçu | 10/20082-5 | R\$ 16.947,16 | R\$ 16.947,16 | R\$ 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Mambai/GO | 40373-61.2010.8.09.005 | Vara de Precatorias – Go | 10/18904-1 | R\$ 3.187.696,43 | R\$ 3.187.696,43 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Elias Medeiros | 043026-25.2010.8.09.002 | Juizado Cível | 10/20004-7 | R\$ 15.582,96 | R\$ 15.582,96 | 15.582,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Joel Fernandes Filho | 017465.81.2010.4.01.3560 | Special Federal – G | 10/20824-1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Serviron Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. | 213554-87.2010.8.09.005 | 8ª Vara Cível – Goiânia | 10/20619-0 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Maria Dionizia da Silva | 047195.55.2010.8.09.002 | Juizado Especial Cível – C | 10/20615-3 | R\$ 16.947,16 | R\$ 16.947,16 | 16.947,16 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Edimar Viana Medeiros | 047498.54.2010.8.09.002 | Juizado Especial Federal – C | 10/19935-5 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | 20.400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Luciana Ruffato | 0110-004-449-2 | Procon-Rio Verde | 10/21473-3 | R\$ 607,00 | R\$ 607,00 | 607,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Lucilia Aparecida da Silva | 048254.21.2010.8.09.013 | Juizado Cível – Rio Ver | 10/21878-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Fátima Nunes da Costa Garcia | 041738.82.2010.8.09.005 | Juizado Cível – Rio Ver | 10/18528-9 | R\$ 15.582,96 | R\$ 15.582,96 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Ernege Produtos Alimentícios Ltda | 40051-41.2010.8.09.005 | 0ª Vara cível – Goiânia | 10/21910-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Franco e Almeida Ltda. | 443264-55.2010.8.09.005 | 8ª Vara Cível – Goiânia | 10/23183-7 | R\$ 75.920,50 | R\$ 75.920,50 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Indústria Goiãna de Embalagens Ltda | 28606-25.2010.8.09.005 | 8ª Vara Cível – Goiânia | 10/23539-6 | R\$ 36.110,45 | R\$ 36.110,45 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Brasilata S/A Embalagens Metalicas | 85549-55.2010.8.09.005 | 8ª Vara Cível – Goiânia | 10/23401-X | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Edina Silva Alves | 062991.54.2010.8.09.002 | Juizado Especial Cível – C | 10/23788-5 | R\$ 19.169,92 | R\$ 19.169,92 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Ademar Felício Oliveira | 052871.81.2010.8.09.002 | Juizado Especial Cível – C | 10/23783-6 | R\$ 19.169,92 | R\$ 19.169,92 | - | POSSIVEL |

15.5 Acordo de acionistas arquivado no site do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------|------------|----------------|--|--------------------------|-----------------------------|---|------------|------------------|------------------|----------|----------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Izidora Celestina de Jesus | 052893.42.2010.8.09.0020 | Estado Especial Civil - C | indenização PIS/Cofins | 10/23789-7 | R\$ 19.169,92 | R\$ 19.169,92 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Antônio Vicente da Silva | 052837.09.2010.8.09.0020 | Estado Especial Civil - C | indenização PIS/Cofins | 10/23787-3 | R\$ 19.169,92 | R\$ 19.169,92 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Anazia Coelho Guimarães | 052811.11.2010.8.09.0020 | Estado Especial Civil - C | indenização PIS/Cofins | 10/23784-8 | R\$ 19.169,92 | R\$ 19.169,92 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Viação Anapolina Ltda. | 55388.04.2010.8.09.0006 | Vara Civil - Anapolis | indenização PIS/Cofins | 10/23976-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Churrascaria Gramado Ltda., Churrascaria Maronezi Pírio Maronezi e Churrascaria Grabado Ltda. | 47971-58.2010.8.09.0051 | Vara Civil - Goiânia | indenização PIS/Cofins | 10/24250-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | plast Indústria e Comércio de Plásticos | 44580-95.2010.8.09.0005 | 0ª Vara Civil - Goiânia | indenização PIS/Cofins | 10/24384-8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Luis de Sousa Silva | 86984-92.2010.8.09.0166 | Especial Civil - Novo C | indenização | 10/35654-0 | R\$ 8.900,00 | R\$ 8.900,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Rio Branco Alimentos S/A | 72485-83.2010.8.09.0051 | 1ª Vara Civil - Goiânia | indenização | 10/24884-6 | R\$ 24.455,51 | R\$ 24.455,51 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Condomínio Address West Side | 46942.78.2010.8.09.0052 | Vara Civil - Goiânia | indenização PIS/Cofins | 10/24714-3 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | sitc Indústria e Comércio de Embalagens | 69017-52.2010.8.09.0053 | Vara Civil - Goiânia | indenização PIS/Cofins | 10/36083-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Algodoeira Pachoaletti Ltda. | 55109.84.2010.8.09.0005 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/36080-9 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Leopoldina Moreira de Miranda | 20040-24.2010.8.09.0133 | Vara Civil - Rio Verd | Declaratória PIS/Cofins | 10/36219-9 | R\$ 21.149,52 | R\$ 21.149,52 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Inhumas | 57021-45.2010.8.09.0073 | Fazenda Pública - Inf | Declaratória /ICMS | 10/36606-5 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de São Luis de Montes Belos, SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A e Banco Itau S/A | 69020-13.2010.8.09.0144 | Vara Civil - São Luis d | Declaratória /ICMS | 10/36538-X | R\$ 2.279.641,30 | R\$ 2.279.641,30 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Empresa Elmoza da Silva Guimarães | 74059-44.2010.8.09.0050 | Estado Especial Civil - G | Declaratória PIS/Cofins | 10/37347-1 | R\$ 3.360,00 | R\$ 3.360,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Jorgelene Santos Soares | 017467-51.2010.4.013505 | Estado Especial Federal - G | Repetição de Inébitos PIS/Cofins | 10/37751-8 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Ministério da Fazenda | 10120.000650/2008-16 | Fazenda Estadual | Restituição | 10/24969-3 | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Lázaro José Borges Júnior | 89861-27.2010.8.09.0133 | Vara Civil - Quirinop | Indenização Dano Moral / Material | 10/37886-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Terézinha Ferreira Cardoso | 000331-68.2010.8.09.0133 | Especial Civil - Quiri | Indenização Dano Moral / Material | 10/37885-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Andréia da Silva Matias | 0110-008.563-4 | Procon - Anapolis | reclamação | 10/38011-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Pirecal Recal Pirenópolis Calcatiro Ltda e Pirecal Recal Pirenópolis Calcatiro Ltda. Filial | 57796-34.2010.8.09.0053 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/38164-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lidumar Teles Vieira | 004067.48.2010.8.09.0020 | Estado Especial Civil - C | Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais | 10/38244-7 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Piquiras Comercial de Alimentação Ltda., Empório Piquiras Ltda, Piquiras Empório e Restaurante Ltda., Chope do Piquiras Ltda. - EPP, Restaurante Piquiras Ltda., Marcelo Marquez Batista | 44579-13.2010.8.09.0052 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/38167-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Fonseca de Castro da Silva | 21457-33.2010.8.09.0166 | Especial Civil - Cidade | Inexistência do Débito | 10/38010-4 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | redesco Auto/Re Companhia de Seguros | 35279-35.2010.8.09.0053 | Vara Civil - Goiânia | Cobrança | 10/38247-2 | R\$ 5.525,00 | R\$ 5.525,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Alla Talajev | 009087.27.2010.8.09.0063 | Pública Municipal - C | Medida Cautelar | 10/38954-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Valdir Borges Carrijo | 360678.91.2010.8.09.0133 | Especial Civil - Min | Declaratória PIS/Cofins | 10/38781-0 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Oeste Plaza Hotel Ltda. | 59572-23.2010.08.09.0033 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/38950-8 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Horald Borges de Lima | 45512-27.2010.8.09.0133 | Vara Civil - Rio Verd | Declaratória PIS/Cofins | 10/38415-8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Comercial de Alimentos Dantas Lopes Ltda | 89361-61.2010.8.09.0053 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/38246-0 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Picarro Goiandesa Ltda e Pedreira Jaraguá | 3152-10.2010.8.09.0005 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/38248-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Navesa Nacional de Veículos LTDA, Navesa Caminhões e Ônibus LTDA, Korea Veículos LTDA e Classe Mercantil de Veículos LTDA | 27352-26.2010.8.09.0053 | Vara Civil - Goiânia | Declaratória PIS/Cofins | 10/39224-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |

15.5 parte

| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | São Luiz Indústria e Comércio de Metais Saneiros LTDA. | 137259-31.2010.8.09.0141 | 114800-75.2010.8.09.0000 | 14809-94.2010.8.09.0177 | Município de Jovianópolis - GO | Judicial | Município de Jovianópolis - GO | 114800-75.2010.8.09.0000 | 96060-07.2010.8.09.0077 | Município de Ipameri | Judicial | 96060-07.2010.8.09.0077 | 40337-90.2010.4.01.3500 | Nilton Carrilho Gomes | Judicial | 40337-90.2010.4.01.3500 | 004499-67.2010.8.09.0020 | Armazém Rio Claro | Judicial | 004499-67.2010.8.09.0020 | 006429-23.2010.8.09.0020 | elma Aparecida Nunes Carvalho Parente | Judicial | 006429-23.2010.8.09.0020 | 2007-0000906 | Município de Goiânia | Administrativa | 2007-0000906 | 33381-02.2010.8.09.0005 | Município de Jovianópolis - GO | Judicial | 33381-02.2010.8.09.0005 | 14809-94.2010.8.09.0177 | Município de São Simão | Judicial | 14809-94.2010.8.09.0177 | 008281-57.2010.8.09.0060 | Viviane Martins Santos | Judicial | 008281-57.2010.8.09.0060 | 34428-02.2010.8.09.0004 | Verá Cruz Agropecuária | Judicial | 34428-02.2010.8.09.0004 | 76732-10.2010.8.09.0005 | Flávia Maria dos Santos - Studio 17 Cabelos | Judicial | 76732-10.2010.8.09.0005 | 48029-12.2010.8.09.0030 | Município de Corumbá | Judicial | 48029-12.2010.8.09.0030 | 09461-81.2010.8.09.0005 | Laticínios Bela Vista Ltda | Judicial | 09461-81.2010.8.09.0005 | 053371-61.2010.8.09.0060 | Ana Maria de Oliveira | Judicial | 053371-61.2010.8.09.0060 | 11325-12.2010.8.09.0020 | Sebastião José de Macedo | Judicial | 11325-12.2010.8.09.0020 | 48379-24.2010.8.09.0000 | Tavares e Huang Ltda. | Judicial | 48379-24.2010.8.09.0000 | 98812-44.2010.8.09.0020 | Município de Doverlândia | Judicial | 98812-44.2010.8.09.0020 | 92359-97.2009.8.09.0020 | Município de Caçu | Judicial | 92359-97.2009.8.09.0020 | 79322-14.2010.8.09.0160 | Terezinha Dutra Moreira | Judicial | 79322-14.2010.8.09.0160 | 14926-12.2010.8.09.0000 | Inst. Adventista Central Brasileira de Educ. e Assis. Social | Judicial | 14926-12.2010.8.09.0000 | 014698-51.2010.8.09.0020 | Verá Lúcia Gonçalves Rodrigues | Judicial | 014698-51.2010.8.09.0020 | 7014671-68.2010.8.09.0000 | Willian Alves Vieira | Judicial | 7014671-68.2010.8.09.0000 | 76608-58.2010.8.09.0001 | Maria Marta Distribuidora de Drogas e Outros | Judicial | 76608-58.2010.8.09.0001 | 04008-52.2010.8.09.0050 | Estal Limpeza e Serviços Gerais LTDA | Judicial | 04008-52.2010.8.09.0050 | 46540-97.2009.8.09.0060 | Município de Brazabranes | Judicial | 46540-97.2009.8.09.0060 | | Demacom - Depósito de Materiais de Construção Moreira Ltda | Administrativa | | 7021822-85.2010.8.09.0021 | Sueli Alves Correia Moura | Judicial | 7021822-85.2010.8.09.0021 | 7021828-92.2010.8.09.0021 | Carlos Humberto de Moura | Judicial | 7021828-92.2010.8.09.0021 | 220046-31.2010.8.09.0137 | Eurent Miranda Carvalho Mendes | Judicial | 220046-31.2010.8.09.0137 | 297908-03.2010.8.09.0065 | Cerâmica Prado Ltda-ME | Judicial | 297908-03.2010.8.09.0065 | 7021830-62.2010.8.09.0021 | Carlos Humberto de Moura | Judicial | 7021830-62.2010.8.09.0021 | 7022388-74.2010.8.09.0043 | Município de Firminópolis | Judicial | 7022388-74.2010.8.09.0043 |
|---------|-------------------------------|------------|----------|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------|--------------|----------------------|----------------|--------------|-------------------------|--------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|------------------------|----------|-------------------------|--------------------------|------------------------|----------|--------------------------|-------------------------|------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|---|----------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|----------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|----------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|--|----------|-------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------|---------------------------|----------------------|----------|---------------------------|-------------------------|--|----------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|-------------------------|--|--|----------------|--|---------------------------|---------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|----------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|------------------------|----------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------|---------------------------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | São Luiz Indústria e Comércio de Metais Saneiros LTDA. | 137259-31.2010.8.09.0141 | 114800-75.2010.8.09.0000 | 14809-94.2010.8.09.0177 | Município de Jovianópolis - GO | Judicial | Município de Jovianópolis - GO | 114800-75.2010.8.09.0000 | 96060-07.2010.8.09.0077 | Município de Ipameri | Judicial | 96060-07.2010.8.09.0077 | 40337-90.2010.4.01.3500 | Nilton Carrilho Gomes | Judicial | 40337-90.2010.4.01.3500 | 004499-67.2010.8.09.0020 | Armazém Rio Claro | Judicial | 004499-67.2010.8.09.0020 | 006429-23.2010.8.09.0020 | elma Aparecida Nunes Carvalho Parente | Judicial | 006429-23.2010.8.09.0020 | 2007-0000906 | Município de Goiânia | Administrativa | 2007-0000906 | 33381-02.2010.8.09.0005 | Município de Jovianópolis - GO | Judicial | 33381-02.2010.8.09.0005 | 14809-94.2010.8.09.0177 | Município de São Simão | Judicial | 14809-94.2010.8.09.0177 | 008281-57.2010.8.09.0060 | Viviane Martins Santos | Judicial | 008281-57.2010.8.09.0060 | 34428-02.2010.8.09.0004 | Verá Cruz Agropecuária | Judicial | 34428-02.2010.8.09.0004 | 76732-10.2010.8.09.0005 | Flávia Maria dos Santos - Studio 17 Cabelos | Judicial | 76732-10.2010.8.09.0005 | 48029-12.2010.8.09.0030 | Município de Corumbá | Judicial | 48029-12.2010.8.09.0030 | 09461-81.2010.8.09.0005 | Laticínios Bela Vista Ltda | Judicial | 09461-81.2010.8.09.0005 | 053371-61.2010.8.09.0060 | Ana Maria de Oliveira | Judicial | 053371-61.2010.8.09.0060 | 11325-12.2010.8.09.0020 | Sebastião José de Macedo | Judicial | 11325-12.2010.8.09.0020 | 48379-24.2010.8.09.0000 | Tavares e Huang Ltda. | Judicial | 48379-24.2010.8.09.0000 | 98812-44.2010.8.09.0020 | Município de Doverlândia | Judicial | 98812-44.2010.8.09.0020 | 92359-97.2009.8.09.0020 | Município de Caçu | Judicial | 92359-97.2009.8.09.0020 | 79322-14.2010.8.09.0160 | Terezinha Dutra Moreira | Judicial | 79322-14.2010.8.09.0160 | 14926-12.2010.8.09.0000 | Inst. Adventista Central Brasileira de Educ. e Assis. Social | Judicial | 14926-12.2010.8.09.0000 | 014698-51.2010.8.09.0020 | Verá Lúcia Gonçalves Rodrigues | Judicial | 014698-51.2010.8.09.0020 | 7014671-68.2010.8.09.0000 | Willian Alves Vieira | Judicial | 7014671-68.2010.8.09.0000 | 76608-58.2010.8.09.0001 | Maria Marta Distribuidora de Drogas e Outros | Judicial | 76608-58.2010.8.09.0001 | 04008-52.2010.8.09.0050 | Estal Limpeza e Serviços Gerais LTDA | Judicial | 04008-52.2010.8.09.0050 | 46540-97.2009.8.09.0060 | Município de Brazabranes | Judicial | 46540-97.2009.8.09.0060 | | Demacom - Depósito de Materiais de Construção Moreira Ltda | Administrativa | | 7021822-85.2010.8.09.0021 | Sueli Alves Correia Moura | Judicial | 7021822-85.2010.8.09.0021 | 7021828-92.2010.8.09.0021 | Carlos Humberto de Moura | Judicial | 7021828-92.2010.8.09.0021 | 220046-31.2010.8.09.0137 | Eurent Miranda Carvalho Mendes | Judicial | 220046-31.2010.8.09.0137 | 297908-03.2010.8.09.0065 | Cerâmica Prado Ltda-ME | Judicial | 297908-03.2010.8.09.0065 | 7021830-62.2010.8.09.0021 | Carlos Humberto de Moura | Judicial | 7021830-62.2010.8.09.0021 | 7022388-74.2010.8.09.0043 | Município de Firminópolis | Judicial | 7022388-74.2010.8.09.0043 |

15.5 parte

| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Samauma Alimentos Ltda. e Outros. | 381440-14.2010.8.09.0051 | 8ª Vara Cível – Goiânia | Ação Declaratória | 10/45499-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
|---------|-------------------------------|------------|----------------|---|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------|--------------------|--------------------|----------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Pizzaria Marista Ltda. | 409281-81.2010.8.09.0051 | 8ª Vara Cível – Goiânia | Ação Declaratória | 10/45502-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Inínea Arruda de Melo | 246536-28.2010.8.09.0051 | 8ª Vara Cível – Goiânia | Ação Declaratória | 10/45501-3 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lázara Ribeiro dos Santos | 366944-58.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Repetição de Indêbitos PIS/Cofins | 10/45889-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lúcia Helena Oliveira Rodrigues | 398571-22.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 10/45688-4 | R\$ 1.846,80 | R\$ 1.846,80 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Eliana Rosa da Silva | 7022811-91.2010.8.09.0021 | Juizado Cível – Capu | Ação Declaratória | 10/46835-X | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Maria Cândida Moraes de Oliveira | 7022840-44.2010.8.09.0021 | Juizado Cível – Capu | Ação Declaratória | 10/45688-6 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | - Fundação Celg de Seguros e Previdência | | Extrajudicial | Paracer. Jurídico | 07/27808-8 | R\$ 0,00 | R\$ 39.507,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | De Boni e De Boni Ltda. e outros | 389380-39.2010.8.09.0051 | 8ª Vara Cível – Goiânia | Ação Declaratória | 10/46176-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Jerônimo Alves Cruvinel | 332806-20.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Ação Ordinária Declaratória | 10/46458-0 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Trelicas Centro Oeste Ltda. | 306529-31.2010.8.09.0051 | 8ª Vara Cível – Goiânia | Ação de Repetição de Indêbitos | 10/47113-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Pedreira Izaira Indústria e Comércio Ltda | 0019634-41.2010.4.01.3500 | 8ª Vara Federal – Goiânia | Ação Ordinária | 10/47119-5 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Divina Ferreira Lopes | 277845-61.2010.8.09.0095 | Fazenda Pública – Jf | Ação Declaratória | 10/47115-8 | R\$ 1.658,40 | R\$ 1.658,40 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Ana Maria Teles de Freitas | 247186-40.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Ação Declaratória | 10/47110-9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Estado de Goiás | 4011003192868 | Extrajudicial | Ação Declaratória auto de infração | 10/47109-2 | R\$ 738.493,82 | R\$ 738.493,82 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Nec do Brasil S.A. | | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 09/41307-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | João Marques Barbosa | 314011-92.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 10/47827-X | R\$ 2.955,60 | R\$ 2.955,60 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Marciley Tavares de Jesus | 287733-54.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 10/47829-3 | R\$ 662,40 | R\$ 662,40 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Benedicta Conceição de Jesus | 287709-26.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 10/47828-1 | R\$ 2.180,40 | R\$ 2.180,40 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Adeliane Maria da Silva | 314021-39.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 10/47821-9 | R\$ 3.912,00 | R\$ 3.912,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Estatal Limpeza e Serviços Gerais | 10/449008 | Extrajudicial | Ação Declaratória | 10/44800-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Sefaz Goiás | 4011004232256 | CAT | auto de infração | 11/1226-4 | R\$ 335.746.111,94 | R\$ 335.746.111,94 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Tiago Gomes Ramos | | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/926-5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | João Batista Costa Nascimento | 7031719-40.2010.8.09.0021 | Juizado Cível – Capu | Ação Declaratória | 11/3960-9 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Clelidmar Viana Medeiros | 218131-44.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Ação Declaratória | 11/457-8 | R\$ 947,00 | R\$ 947,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lázara Ribeiro dos Santos | 324131-68.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Ação ordinária declaratória | 11/2989-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Letícia Hatem Oliveira Daura | 703937-62.2010.8.09.0137 | Juizado Cível – Rio Verde | Ação Declaratória | 11/2988-4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Associação Vale do Sol | 365462-73.2010.8.09.0011 | Juizado Cível – Rio Verde | mandado de segurança | 11/4696-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Prefeitura Municipal de Goiânia | 29381399/2006 | Recursos Fiscais da F | auto de infração | 06/13257-7 | R\$ 43.106.640,07 | R\$ 43.106.640,07 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Uruaçu | 2674309-20.2010.4.01.3500 | 8ª Vara Federal – Goiânia | mandado de segurança/CND | 10/18339-6 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Joviânia | 83581-02.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Federal – Goiânia | Ordinária de Cobrança – ICMS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Geraldo Vieira de Moraes | 1739-54-2011-8.09.0015 | Juizado Cível – Rio Verde | Indenização. | 11/2587-8 | R\$ 1.640,81 | R\$ 1.640,81 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lázara Ribeiro dos Santos | 324131-68.2010.8.09.0137 | 8ª Vara Cível – Rio Verde | Ação Declaratória | 11/2989-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Edivano Vicente Rosa | 314059-51.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 11/5242-0 | R\$ 2.276,40 | R\$ 2.276,40 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Maria Aparecida de Oliveira | 314139-15.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 11/5326-6 | R\$ 2.479,20 | R\$ 2.479,20 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Ronaldo Domingos da Silva | 314029-16.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 11/5237-7 | R\$ 3.124,80 | R\$ 3.124,80 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Agustinho Ullas Ferreira | 314103-70.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 11/5243-2 | R\$ 1.986,00 | R\$ 1.986,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Márcia Rosa Pereira | 314034-38.2010.8.09.0095 | 8ª Vara Cível – Joviânia | Ação Declaratória | 11/5241-9 | R\$ 1.101,60 | R\$ 1.101,60 | POSSÍVEL |

15.5 parte

| | | Acordo de acionistas arquivado na Superintendência de Registros e Transações | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------|---|----------------|---|---------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|----------------|--|--|----------|--|
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Alcides Rodrigues Ferreira | 314048-22.2010.8.09.0095 | Vara cível - Joviânia | Ação Declaratória | 11/5240-7 | R\$ 3.075,60 | R\$ 3.075,60 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Nilson Matias Nunes | 314066-43.2010.8.09.0095 | Vara cível - Goiânia | Ação Declaratória | 11/5244-4 | R\$ 2.622,00 | R\$ 2.622,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Antônio Cândido da Silva | 313999-78.2010.8.09.0095 | Vara cível - Goiânia | Ação Declaratória | 11/5239-0 | R\$ 2.361,60 | R\$ 2.361,60 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Marcilion Mercês Rosa | 314046-45.2010.8.09.0095 | Vara cível - Joviânia | Ação Declaratória | 11/5238-9 | R\$ 2.560,80 | R\$ 2.560,80 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Lazaro da Silva Morais | 367480-24.2010.8.09.0137 | Vara cível - Rio verde | Ação Declaratória | 11/5510-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Ministério Público do Estado de Goiás | 217805-78.2008.8.09.0000 | Jamara cível de Goiânia | Civil publica | 06/6800-X | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Associação dos evangélicos da Assembleia de Deus em Adelândia | 11/5702-8 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/5702-8 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | João Luis Pereira Barbosa | 11/4936-6 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/4936-6 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Ironete Tinoco de Sousa | 11/3618-9 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/3618-9 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Função Celg de Seguros e Previdência | 10/38288-5 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 10/38288-5 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Tatiane Alessandra Silva Pires | 11/170336-0 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/170336-0 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Município de Formosa | 11/3630-X | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/3630-X | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Alubar Metais e Cabos | 11/5874-4 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/5874-4 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Formosa | 11/3634-7 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/3634-7 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Formosa | 11/3637-2 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/3637-2 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Joviânia | 333581-02.2010.809.0005 | Vara de Precatórios - Goiás | Ordinária de Cobrança - ICMS | | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Joviânia | 333581-02.2010.809.0005 | Vara de Precatórios - Goiás | Ordinária de Cobrança - ICMS | | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Vander Luciano de Oliveira | 88408-8.2009.8.09.0000 | Jamara cível de Goiânia | Indenização | 05/38470-3 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Warner Rodrigo Santana Prestes | 83827-27.2011.8.09.0170 | Vara cível - Campinor | Indenização | 11/8716-6 | R\$ 344.527,16 | R\$ 344.527,16 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Canadá Industrial Metalúrgica Ltda ME | 11/9429-20.2010.8.09.0137 | Vara cível - Rio verde | Declaratória | 11/9996-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Conselho Federal de Química | 00987-0 | Vara cível - Goiânia | Recurso administrativo | | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Formosa | 11/160254-3 | Extrajudicial | Termo de intimação | 11/160254-3 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Formosa | 10/42425-9 | Extrajudicial | Extrajudicial | 10/42425-9 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Formosa | 11/3636-0 | Extrajudicial | ISS - Imposto Sobre Serviço | 11/3636-0 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Cumari | 09/28079-9 | Extrajudicial | Solicitação | 09/28079-9 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Aparecida Brito Freitas | 7134932-66.2011.8.09.0131 | Vara especial cível - Ponta Grossa | Ação de indenização | 11/12406-6 | R\$ 10.900,00 | R\$ 10.900,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Maria Lucia Gomes de Brito | 0014194-54.2009.4.01.3500 | Turma cível de Brasília | mandato de segurança | 09/31989-8 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Evandro Carneiro de Souza | 504283-34.2007.8.09.0137 | Varas cíveis públicas - Rio Verde | mandato de segurança | 08/8744-4 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Pedro Carlos Moreira | 182719-73.2008.8.09.0051 | Vara de família - Goiânia | mandato de segurança | 09/12480-7 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Cunha e Filipeias Distribuidora de Produtos | 2009.35.002.01164-8 | Turma cível de Brasília | mandato de segurança | 09/42473-6 | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Rogério Pereira Alcencar | 26584-26.2009.8.09.0024 | Vara cível - Caltidos nova | mandato de segurança | 09/37176-8 | R\$ 60,89 | R\$ 60,89 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Ana Paula Silva de Lima | 184574-62.2011.8.09.0100 | Vara Cível - Luziânia | reparo de danos | 11/13295-5 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Município de Mineiros | 2011007695 | Vara de fazenda - Min | auto de infração | 11/15266-9 | R\$ 51.240,45 | R\$ 51.240,45 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Fernando Aurlve de Siva Krebs | 269585-19.2009.8.09.0062 | Vara Especial Cível - Goiânia | Cobrança | 09/25011-4 | R\$ 1.308,71 | R\$ 1.308,71 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Edmilson Honório Machado | 84785-67.2008.8.09.0104 | Vara Julgador a - Porang | Indenização Dano Moral/ Material | 08/5984-3 | R\$ 16.600,00 | R\$ 16.600,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Francisco Armazens Gerais Ltda e outros | 0010391-49.2008.4.01.3500 | Turma de Goiânia | mandato de segurança | 06/28519-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Maria Jossina de Costa | 197558-53.1998.8.09.0024 | Vara cível - Caldas novas | Medida Cautelar | 10/38284-8 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Porto e Barbosa Ltda | | Vara cível - Goiânia | Licitação | 99/3176-7 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Leuzi Maria de Queiroz | | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/1975-1 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Leuzi Maria de Queiroz | | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 10/42485-6 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Canadá Industrial Metalúrgica Ltda ME | 194156-56.2011.8.09.0137 | Vara cível - Rio verde | Consigistória | 11/16345-X | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda | 00987-0 | Vara cível - Goiânia | Recurso administrativo | | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | TC Engenharia Ltda | 11/16426-4 | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 11/16426-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Porto e Barbosa Ltda | 08/2560-X | Extrajudicial | Paracer Jurídico | 08/2560-X | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Vander Marciano de Oliveira | 05/142098-3 | Extrajudicial | Indenização | 05/142098-3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Wilson Vieira de Melo | 0001260-37.2011.5.18.0003 | Vara Especial Cível - Goiânia | reclamação | 11/17057-X | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Wilmar Paula de Melo | 232178-58.2010.8.09.0093 | Extrajudicial | mandato de segurança | 11/17055-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Município de Mambá/GO | 234488-73.2011.8.09.0005 | Extrajudicial | Ação de cobrança | 11/18172-4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Marta Aparecida Ferreira Maciel | 387663-93.2005.8.09.0168 | Extrajudicial | Extrajudicial | 05/29487-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Conselho Federal de Química | 00987-0 | Vara cível - Goiânia | Recurso administrativo | | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Conselho Federal de Química | 00987-0 | Vara cível - Goiânia | Recurso administrativo | 0 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Jose Wingley Ferreira Rodrigues | 0001260-37.2011.5.18.0011 | Extrajudicial | Extrajudicial | 11/17224-3 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.905480/2008-50 | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16289-4 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.902849/2008-72 | Extrajudicial | Extrajudicial | 08/26308-2 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.905471/2008-69 | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16288-2 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.905482/2008-69 | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16291-2 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.905481/2008-02 | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16290-0 | | | | | POSSIVEL | |
| PR-SBPT | Hofmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recella Federal | 10120.906878/2008-11 | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/11714-1 | | | | | POSSIVEL | |

15.5 Acordo de acionistas a pedido da parte

| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recita Federal | 10120.905494/2008-38 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16292-4 | - | POSSIVEL |
|---------|-------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|--------------------|--------------------|
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Administrativa | Maria Rogéria Alves Ferreira e Outros | 284242-42.2011.8.09.0011 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 11/21219-8 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Urutai | 7079972.30.2010.8.09.0165 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 11/22205-2 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Trabalhista | Administrativa | Nelson Alves Pereira | 0001643-60.2011.5.18.0008 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 11/22207-6 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Recita Federal | 10120.905494/2008-30 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 09/16293-6 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Judicial | Município de Formosa | 97076-59.2011.8.09.0051 | Extrajudicial | Extrajudicial | Extrajudicial | 11/22942-3 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Cível | Judicial | Adailton Alves Guimarães | 200904593862 | 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia | Indenização | Indenização | 08/34352-1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | Tributário | Administrativa | Conselho Federal de Química | 0098710 | Vara cível - Goiânia | Recurso administrativo | Recurso administrativo | 08/1558-x | R\$ 526.635.626,92 | R\$ 526.635.783,26 |
| PR-SBPT | Hoffmann Advogados Associados | CIVEL | Judicial | Lúcia Helena G de Araújo | FA 0652/2007 | Procon Valparaíso | Procon | Procon | 08/14280-1 | - | 7.600,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Tatiane Alves Borba | 20070250940 | Juizado de Cíveis de Goiânia | Indenização | Indenização | 08/2483-x | - | 7.600,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Adair Ferreira Fernandes | 200703948991 | Juizado de Quinópolis/GO | Indenização | Indenização | 07/31613-2 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Adão Ferreira da Silva | 152-2008 | 1ª Vara Cível - ITAPACI | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7685-5 | 28.997,91 | 28.997,91 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ADEDI JOSÉ SANTANA | 200703129630 | Juizado de Rubiataba | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS | 07/22280-5 | 15.200,00 | 15.200,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Ademir Ferreira | 200802797894 | Juizado de Rubiataba | Cobrança | Cobrança | 08/19307-9 | 16.600,00 | 16.600,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Adenilton Nogueira da Silva | 200802063920 | Juizado de Quinópolis/GO | Indenização | Indenização | 08/14280-1 | 16.600,00 | 16.600,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Adriana Cândida de Campos | 200802752041 | Juizado de Itajá | Obrigação de fazer | Obrigação de fazer | 08/16542-4 | 61,32 | 61,32 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Afranio Ferreira Filho | 200803764132 | Faz. Publicas de Fazenda Nova | Indenização | Indenização | 09/25210-0 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Aginaldo Dias Sousa | 00483-2008 | VT de Mimosos | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/6872-x | 133.304,24 | 133.304,24 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | AGF Brasil Seguros S/A | 200703581940 | 3ª vara cível de Goiânia | Indenização | Indenização | 07/31268-0 | 16.275,50 | 16.275,50 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | ALTON FERREIRA MENDONÇA | 109802007 | 4ª VT - ANAPOLIS | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/29446-X | 33.905,84 | 33.905,84 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Aljandano Andrade e Silva | 1071-2008 | 8ª VT/Goiania | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/1515-6 | 21.003,43 | 21.003,43 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Alessandra da Silva Lucena | 833-2008 | VT de Cidade de Goiás | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 09/20551-3 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ALEX LERES DA SILVA | 200302776480 | 1ª Vara de Família | Indenizatória. | Indenizatória. | 09/30892-6 | 402.805,00 | 402.805,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Alex Ferreira dos Santos | 200704486641 | 1ªvara cível Iumbiará | Indenização | Indenização | 08/51-4 | 15.200,00 | 15.200,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Allianz Seguros S/a | 200804239422 | 1ª Vara Cível de Goiânia/GO | Indenização | Indenização | 08/29197-1 | 2.552,98 | 2.552,98 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Altamiro Garcia de Moraes | 01509-2006 | 8ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/19347-5 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Aluizio de Oliveira Mota | 200101267007 | 8ª vara cível de Goiânia/GO | Declaratória | Declaratória | 01/22299-6 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Ana Paula Rocha A Carneiro | 2.000BE+11 | Juizado de Aragaças | Indenização | Indenização | 08/6961-7 | 5.720,00 | 5.720,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ANDERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA | 200703836409 | JECC - NOVO GAMA | REPARAÇÃO DE DANOS | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/26870-8 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Angela Cristina S. Kochenborger | 315-2008 | VT de Rio Verde/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/23489-6 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Argelino Francisco Barros | 01286-2005 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 05/40596-2 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Anônio Bonfim Rodrigues da Silva | 01167-2005 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 05/37993-8 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ANTÔNIO CARLOS CALAIS | 1341/2006 | JUIZADO ESPECIAL DE PADRE BERNARDO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 08/24886-X | 6.000,00 | 6.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ANTÔNIO DAVI DA SILVA | 200300346446 | 1ª Vara Cível | Cautelar | Cautelar | 03/15080-2 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Antônio Jardim | 200703984041 | Vara cível São Miguel de Araguaia | Indenização | Indenização | 07/32799-3 | 236.400,00 | 236.400,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ANTÔNIO VASCONCELOS LACERDA | 200703847664 | 2ª JC - APARECIDA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | INDENIZAÇÃO | 07/27036-3 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Aparecido Domingues Leite | 158-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7684-3 | 21.896,60 | 21.896,60 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Arilson Saraiva dos Santos | 1197-2007 | VT de Formosa/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/32740-3 | 362.000,00 | 362.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | ARTUR SANTANA MACEDO | 1674/2007 | 7ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/24347-5 | 21.702,46 | 21.702,46 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Assoc. dos Mini e Pct. Rurais | 200804957074 | 1ª vara cível de Heliópolis | Indenização | Indenização | 08/33628-0 | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Auto Assessorias Biriba Ltda | 2.00705E+11 | 4ª Vara Cível de Goiânia/GO | Consistória | Consistória | 07/31230-8 | ? | ? |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Auto Posto Rio Formoso Ltda | 200802264349 | 10ª vara cível de Goiânia | Declaratória | Declaratória | 08/14699-5 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Carlos Dionisio Darcio | 01169-2005 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 05/37994-X | 15.000,00 | 15.000,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Carâmica LMZ Ind e com telhas | 200800967940 | Juizado de Campos Belos | Indenização | Indenização | 08/19836-3 | 15.200,00 | 15.200,00 |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CIVEL | Judicial | Ciclene Raimundo Lopes | 200803712881 | 1ª vara cível Bom Jesus | Execução | Execução | 08/28279-9 | 8.300,00 | 8.300,00 |

15.5 Acordos conciliatórios, arrendatários, passivos do passivo do compromisso ou contrato com o fornecedor seja parte

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------|-------------|----------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|------------|------------|------------|-----------|
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Clodomir Cabral de Silva | 159-2008 | 056.2008.013.897-9 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Indenização | 08/7651-3 | 28.652,59 | 28.652,59 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Cleuza Fálma de Brito | 200803500070 | 08/29045-0 | Juzado de Iumbiera/GO | Indenização | Indenização | 08/29045-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803500070 | 08/31703-0 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31703-0 | 2.000,00 | 2.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505903 | 08/31704-2 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31704-2 | 1.680,00 | 1.680,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803500208 | 08/31705-4 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31705-4 | 2.788,00 | 2.788,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505714 | 08/31706-6 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31706-6 | 3.070,00 | 3.070,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505870 | 08/31707-8 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31707-8 | 2.961,75 | 2.961,75 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803506466 | 08/31708-x | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31708-x | 2.967,65 | 2.967,65 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505587 | 08/31709-1 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31709-1 | 3.100,00 | 3.100,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803506206 | 08/31710-8 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31710-8 | 2.200,00 | 2.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803501603 | 08/31711-x | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31711-x | 1.450,00 | 1.450,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505706 | 08/31712-1 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31712-1 | 1.200,00 | 1.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Companhia de Seguros Minas Brasil | 200803505633 | 08/31713-3 | 2ª vara cível de Formosa | Indenização | Indenização | 08/31713-3 | 2.959,60 | 2.959,60 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Cristovam Almeida | 200804797735 | 08/32795-7 | 10ª Juizado de Goiânia | Declaratória | Declaratória | 08/32795-7 | 16.600,00 | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Delvino Conceição dos Passos | 160-2008 | 08/7652-X | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7652-X | 25.040,15 | 25.040,15 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | DELIO CUNHA ROCHA | 200701405303 | 07/11202-2 | 4ª VARA CÍVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 07/11202-2 | 200,00 | 200,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Divino J. Cabral Segurado | 190-2008 | 08/4689-7 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/4689-7 | 8.180,02 | 8.180,02 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Divino M. de Santana Filho | 1035-2008 | 08/25891-8 | VT de Caldas Novas | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/25891-8 | 68.993,83 | 68.993,83 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | DONIZETE ALCANTARA DOS ANJOS | 1846/2007 | 07/9734-3 | JEC - TURVÂNIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 07/9734-3 | 14.000,00 | 14.000,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | EDER CARVALHO DE JESUS | 302/2007 | 07/27985-8 | JEC - CAMPOS BELOS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 07/27985-8 | 14.997,00 | 14.997,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Edmar Pinto de Araujo | 2.00704E+11 | 07/28260-2 | Juzado de Minas/GO | Indenização | Indenização | 07/28260-2 | - | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Edmerson de Lima Ribeiro | 2.00801E+11 | 08/8809-1 | 3º Juizado Goiânia | Indenização | Indenização | 08/8809-1 | 8.300,00 | 8.300,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | EDUARDO DE OLIVEIRA CABRAL | 200603988737 | 07/3978-1 | 2º JEC - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | INDENIZAÇÃO | 07/3978-1 | - | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Eduardo Euzéblio Alves | 2266-2007 | 16.405,94 | 5ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/32738-5 | 16.405,94 | 16.405,94 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | ELAINE MUNIZ DA SILVA | 4048/2007 | 100,00 | JEC PLANALINA | REPARCELAMENTO DE DÉBITO | REPARCELAMENTO DE DÉBITO | 07/17931-1 | 100,00 | 100,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | El Simone Domingos Silva | 527-2005 | 300,00 | Juzado Esp. de Jurdamental/GO | Declaratória | Declaratória | 05/34739-1 | 300,00 | 300,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Erik Entony Borges de Araujo | 982-2008 | 26.091,89 | 1ª VT de Rio Verde/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/14279-5 | 26.091,89 | 26.091,89 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | EUNICE FREITAS PORTO | 6812/2000 | 10.000,00 | 4ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 00/4686-3 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Evandro de Melo Freitas | 162-2008 | 27.171,97 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/6084-4 | 27.171,97 | 27.171,97 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Francisco do Nascimento Silva | 00122-2008 | 292.500,00 | Vara do Trabalho de Ceres | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/2974-7 | 292.500,00 | 292.500,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Francisco Honorio | 1167-2007 | 20.000,00 | VT de Formosa/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/31416-0 | 20.000,00 | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Francisco Vargas de Silva | 200802820949 | 16.600,00 | Juzado Cível de Cidade Ocidental | Indenização | Indenização | 08/20731-5 | 16.600,00 | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Genival Mendes de Matos | 1120-2008 | 50.000,00 | 4ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/16402-X | 50.000,00 | 50.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Genival Mendes de Matos | 474-2008 | 100.000,00 | 4ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7579-4 | 100.000,00 | 100.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Genivaldo Pina dos Santos | 1402-2008 | 154.342,23 | VT de Minas | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/17081-X | 154.342,23 | 154.342,23 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | GILSON ALVES DOS SANTOS | 787-95 | 427.668,63 | 1ª Vara do Trabalho | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 05/19511-6 | 427.668,63 | 427.668,63 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Gilvan Lopes da Silva | 166-2008 | 278.905,97 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7644-0 | 278.905,97 | 278.905,97 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Glécio Manoel da Silva | 2302-20080 | 384.903,00 | 2ª VT de Agravado de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/32732-1 | 384.903,00 | 384.903,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Helixra Modesto | 1575-2008- | 22.937,70 | VT de São Luis de Montes Belos/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/28173-4 | 22.937,70 | 22.937,70 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | JUDICIAL | Heitor Ramos Leão | 1064/02 | 45.000,00 | 5ª VT/Goiânia | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 02/16228-5 | 45.000,00 | 45.000,00 | RELEVANTA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Ilamar Custodio Bastos | 00736-2005 | 822.000,00 | VT de São Luis de Montes Belos/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 05/33688-8 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Ivair da Silva | 603-2008 | 345.400,00 | Vara do Trabalho de Ceres | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/10117-3 | 345.400,00 | 345.400,00 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO | AUTOS 89/2007 | - | JECC CIDADE OCCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/16569-5 | - | - | - |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Joana Darc B Carvalho | 1295-2008 | 5.704,49 | 2ª VT de Agravado de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/16946-6 | 5.704,49 | 5.704,49 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | João Abadio de Oliveira | 152-2008 | 42.888,06 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/7702-X | 42.888,06 | 42.888,06 | Possível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOÃO ANTÔNIO DA SILVA ARACANJO | 0635048-9 | - | JEC Valparaiso | Indenização | Indenização | 0635048-9 | - | - | - |

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Consolidação - PR-DPCJ:

15.5 - Parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------|-------------|----------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--|-------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | João Antônio Pessoa | 11662005 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 05/37991-4 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | REMBTA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | João Antônio Pessoa | 0156-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7653-1 | 35.498,37 | 35.498,37 | 35.498,37 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | JOÃO JACOB DE JESUS | 18502007 | 3ª VT - GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | 07/288686-6 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | João Vítor | 00429-2006 | 9ª VT Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 06/7128-X | 18.000,00 | 18.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOAQUIM MÁCIO T. DA SILVA | 200702021592 | VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS - ITUMBARA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/19005-7 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | PROCON | Administrativa | Jorge Oliveira da Silva | 0108078634 | Procon de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/26380-x | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | José Carlos da S Oliveira | 154-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7648-8 | 30.151,46 | 30.151,46 | 30.151,46 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | José da Silva | 151-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7643-9 | 30.925,89 | 30.925,89 | 30.925,89 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | José Divino do Nascimento | 165-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7647-6 | 31.148,66 | 31.148,66 | 31.148,66 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOSÉ EDUARDO DA SILVA | 200702897250 | JEC - NOVO GAMA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/21483-9 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOSÉ ILTON SOARES PEREIRA | 4110/07 | JEC - PLANALTIMA | INDENIZAÇÃO | 07/22575-8 | 6.895,00 | 6.895,00 | 6.895,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Administrativa | JOSE LOURENÇO SUJSCIA | 0807-002/149-1 | PROCON - ITUMBARA | RECLAMATORIA | 07/21785-3 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | José Naelson de Araujo | 200402938954 | JEC - AGUAS LINDAS | INDENIZAÇÃO | 04/106197-4 | 5.200,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | José Roberto de C Silva | 164-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7650-6 | 34.271,56 | 34.271,56 | 34.271,56 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | José Roberto de Souza Lins | 147-05 | Comarca de Alvorada do Norte/GO | Indenização | 06/648-8 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | José Sebastião de Brito | 200801485636 | 3ª Juizado de Goiânia | Indenização | 08/31786-0 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOSELI DOS REIS GONZAGA | 200700981840 | 1ª VARA CIVEL - ORZINA | INDENIZAÇÃO | 07/16057-0 | 415.600,00 | 415.600,00 | 415.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | JOVINA DE SOUSA DIAS | 200703710430 | 1ª JC - GOIÂNIA | DECLARATORIA | 07/28867-8 | 1.173,96 | 1.173,96 | 1.173,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Juliana Moura Rocha | 200803505483 | Juizado Planaltina | Reparação de danos | 08/33972-4 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | PROCON | Administrativa | Julio Cesar do Rosário | 07080868171 | Procon de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/7645-2 | 28.602,65 | 28.602,65 | 28.602,65 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Kleomar A Mafes da Silva | 161-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/32343-7 | 543.977,78 | 543.977,78 | 543.977,78 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Leidica da Costa Estrela | 1324-2008 | VT de Catalão | Reclamatória Trabalhista | 08/32142-2 | 16.169,96 | 16.169,96 | 16.169,96 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | JUDICIAL | Liberty Paulista Seguros S.A | 200301275011 | 1ª JEC/Goiânia | Indenização | 05/34078-5 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | LUCIANA APARECIDA RODRIGUES | 304/2007 | JEC - CAIAPÔNIA | Obrigação de fazer | 07/11246-0 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Luciana Macedo de Silva | 200801826805 | Juizado de Quirinópolis/GO | Reparação de danos | 08/13133-5 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA | 411/2007 | VT - VALPARAISO | Reclamatória Trabalhista | 07/11685-4 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | JUDICIAL | LUCIENE MARIA COSTA | 6525/07 | 1ª CIVEL - PARANAGUARA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 07/1961-7 | 258.000,00 | 258.000,00 | 258.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Ludene Sardinha da Costa | 200703781825 | 2ª Vara civil de Goiânia | Anulatória | 07/90682-x | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | PROCON | Administrativa | Lucinete Alves de Lima | 0014 2008 | Santo Antonio Descoberto | Notificação | 08/1153-6 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Luis Alberto Hamu e Luz | 00018-2006 | VT de Porangatu/GO | Reclamatória Trabalhista | 06/1891-4 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Luiz Carlos Pereira | 0117/2005 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 05/37990-2 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Luzida Maria da Silva | 2007011152122-5 | 18ª vara civil de Brasília | Indenização | 08/9840-x | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Maira Jasmim Gutierrez | 200803682000 | Juizado Cidades Orientais | Indenização | 08/29945-3 | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Manceol Nunes da Silva | 01714-2008 | 1ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/25625-9 | 46.102,12 | 46.102,12 | 46.102,12 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | MARCIO ZACCARO KOBAYASHI | 200703044863 | 8ª JUZADO CIVEL - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/22027-X | - | - | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Marcondes Medeiros da Silva | 200804530941 | 10ª Juizado de Goiânia | Indenização | 08/31675-x | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | MARIA ALVES DE SOUZA | 200703289548 | JEC - MARA ROSA | INDENIZAÇÃO | 07/22713-5 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Maria Aparecida da Silva Fernandes | 200802936700 | Juizado de Niquelândia - GO | Indenização | 06/35612-1 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Maria das Graças Alves | 057-04 | Juiz Esp Águas Lindas de Goiás/GO | Indenização | 04/17959-X | 362,00 | 362,00 | 362,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Maria Nova de Oliveira | 2.00801E+11 | 7ª Juizado Goiânia | INDENIZAÇÃO | 08/8989-2 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | MARIA ROSA DE JESUS | 1848/2007 | JEC - TURVANIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 07/9735-5 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Marinho de Oliveira da Mata | 20080205208 | 2ª vara civil de Iporã | Reparação de danos | 08/18383-3 | 11.962,00 | 11.962,00 | 11.962,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Mariza Benedita de C Costa | 2092-2008 | Vi de Itumbiera | Reclamatória Trabalhista | 08/19217-8 | 19.465,22 | 19.465,22 | 19.465,22 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Mary Ferreira Pedross | 2.00801E+11 | 6ª Juizado Goiânia | Declaratória | 08/10476-9 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Miguel Nunes Rosa | 13393-2005 | 13ª VT Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 05/27482-4 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Milson Jose C Salgado | 039.2008.017.363-4 | 1ª Juizado civil de Goiânia | Indenização | 08/33181-6 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |

15.5 - Ação de acionista arquivada nas do emissor ou do qual controladora seja parte

| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Million Alves Barbosa | 200803988723 2,00801E+11 | Juizado Cível Ordinário de Catálogo | Execução de Obrig. de Fazer | 08/29946-5 08/8989-0 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Posível |
|---------|---------------|-------------|----------|--|-----------------------------|---|--|-------------------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Nélio Siqueira | 2,00801E+11 | 2ª Vara Cível de Catálogo | Declaratória | 08/8989-0 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Neusa Maria de Oliveira | 200803157570 | 10ª Juizado de Goiânia | Indenização | 08/21732-1 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Neemi Chagas da Silva | 200804683204 | 1ª Vara Cível Aragarcas | Indenização | 08/33183-x | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | NORBERTO TOMAS PEREIRA | 200703660930 | JEC - PLANALTIMA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/27552-X | 160,00 | 160,00 | 160,00 | 160,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | ODÉRCIO DE OLIVEIRA | 4852/2007 | VT POSSE | Reclamatória Trabalhista | 07/16815-5 | 19.122,00 | 19.122,00 | 19.122,00 | 19.122,00 | REPUTA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | OLECI GOMES DE JESUS | 4782/2007 | VT SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS | Reclamatória Trabalhista | 07/9162-9 | 210.650,00 | 210.650,00 | 210.650,00 | 210.650,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | JUDICIAL | ONESTINO CONSTANTINO DE FARIA | 544/2007 | 1ª VT Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/7817-8 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA | 200703224616 | JEC - MARA ROSA | DEPOSITO | 07/22387-X | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | JUDICIAL | Oswaldo Borges da Silva | 2003007042171 | 2ª Cível/Minicscu | Indenização/ acidente de trabalho/ morte | 03/265316-0 | 130.007,00 | 130.007,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Penficadora Quitandêia Ltda | 200600436114 | 3ª Vara Cível de Anapolis/GO | Declaratória | 06/5779-8 | 13.736,85 | 13.736,85 | 13.736,85 | 13.736,85 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Paróquia Nossa Senhora da Guia | 148-2005 | Comarca de Alvorada do Norte/GO | Indenização | 06/501-4 | 22.300,00 | 22.300,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Paulo Roberto C.M Ribeiro | 200804286460 | Juizado de Bela Vista de Goiás | Declaratória | 08/28769-4 | 14.500,00 | 14.500,00 | 14.500,00 | 14.500,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Pedro de Paula Rodrigues | 200803815012 | Juizado de Planaltina/GO | reparação de danos | 08/28717-7 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | REAL SEGUROS S.A. | 200702442865 | 7ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/28270-5 | 3.565,89 | 3.565,89 | 3.565,89 | 3.565,89 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Regis Cabral de Freitas | 2,00705E+11 | Juizado de Quirinópolis/GO | Declaratória | 08/2963-2 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Ricardo Santos Vilaça | 200803700827 | 10ª Juizado de Goiânia | Indenização | 08/25084-1 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Robson Diogo do Prado | 153-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/7692-7 | 27.283,98 | 27.283,98 | 27.283,98 | 27.283,98 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | ROBSON POLICARPO DE MORAES | 1384/2007 | 1ª VT - APARECIDA DE GOIÂNIA | Reclamatória Trabalhista | 07/19047-1 | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | ROGÉRIO REINALDO RAMALHO | 200804166531 | VARA DE FAZENDAS PUBLICAS E 2ª CÍVEL - SILVANIA | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS | 07/12328-7 | 116.621,00 | 116.621,00 | 116.621,00 | 116.621,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | RONIVALDO MORAES DE SOUSA | 1428/2007 | 8ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 07/1859-9 | 203.794,00 | 203.794,00 | 203.794,00 | 203.794,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Rosamiro Pereira dos Santos | 200801791671 | Juizado de Campos Belos | Cobrança | 08/23391-0 | 1.481,18 | 1.481,18 | 1.481,18 | 1.481,18 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | RUBENS MARTINS DA CRUZ | 660/2007 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 07/15372-3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | RUIDEMAR CARVALHO DE SOUSA | 20070282409 | JCC QUIRINÓPOLIS | INDENIZAÇÃO | 07/18192-5 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Saba Alimentos Ltda. | 20070721376 | 3ª CÂMARA CIVEL - TJGO | APELAÇÃO | 04/29289-X | - | - | - | - | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Saba Alimentos Ltda. | 5066/02 | 1ª Cível/Burití Alegre | Declaratória | 04/29299-X | 14.903,12 | 14.903,12 | 14.903,12 | 14.903,12 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Sebastian Pedro Seabra | 69-2002 | 1ª Vara Cível de Ceres/GO | Indenização | 02/20398-6 | 10.400,00 | 10.400,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Sérgio Marcos de Oliveira Santos | 01980-2005 | 10ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 05/37329-8 | - | - | - | - | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Sérgio Marcos de Oliveira Santos | 02006-2005 | 10ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 05/37329-8 | - | - | - | - | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Sérgio Nogueira de Freitas | 163-2008 | VT de Jataí/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/76949-X | 24.344,66 | 24.344,66 | 24.344,66 | 24.344,66 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | SILVÂNIA MARIA DE SOUSA | 282/2007 | VARA CIVEL DE ARAGARCAS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 07/14417-5 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | JUDICIAL | SILVIO TADEU GONCALVES | 540/2007 | 13ª VT Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 07/7686-8 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Simone Nunes de S Dellino | 557-2008 | VT de Porangatu/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/16005-0 | 195.561,00 | 195.561,00 | 195.561,00 | 195.561,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Sindicato dos Engenheiros | 1797-2008 | 6ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 08/26828-6 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS D E POSSE | 200703142810 | JCC - POSSE | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/22072-4 | - | - | - | - | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Sirlene Marques dos Santos | 2,00801E+11 | Juizado Urucui | Indenização | 08/9210-x | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Sonia Soares da Silva | 008.2008.0111.120-9 | 2ª Juizado de Aparecida de Goiânia | reparação de danos | 08/25240-0 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Stenio Henrique Cardoso | 200804530138 | 2ª Juizado de Goiânia/GO | Indenização | 08/32219-0 | - | - | - | - | Posível |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Sueli das Neves Labre Lourenço | 2,00705E+11 | Juizado Valparaíso | Indenização | 08/2482-8 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | Posível |

15.5 parte

| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | SUÉLIA CRISTINA DE SOUZA | 3481/2007 | JEC PARANAGUARA | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/17844-6 | 7.052,92 | 7.052,92 | - | POSSÍVEL |
|---------|---------------|-------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------|----------|
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Supermercado Lamounier Ltda | 200300959590 | 1ª Fazenda Estadual de Goiânia/GO | Mandado de Segurança | 03/12388-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | JUDICIAL | TÂNIA MARIANO DE C. CAVALCANTE | 5532006 | Vaiparaiso | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/35759-9 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Thaisa Saad V Dias | 2.00801E+11 | 1ª vara cível Formosa | Indenização | 09/9042-4 | 83.000,00 | 83.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | TIAGO MIRANDA PORTO | 200703759382 | JEC - CIDADE OCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 07/27215-3 | 2.000,00 | 2.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | JUDICIAL | TORRICELLI DA SILVA GOMES | 207/2007 | VT ANAPOLIS | Reclamatória Trabalhista | 07/6491-X | 26.781,41 | 26.781,41 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | ULLSON MIRANDA FÉ | 200603247282 | 1º CIVEL - VALPARAISO | REPARAÇÃO DE DANOS | 07/1271-7 | 160.000,00 | 160.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | VANDERLEIDIVINO DA SILVA | 07/1271-7 | VT - CATALÃO | INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO | 07/1471-1 | 375.000,00 | 375.000,00 | - | RESTRITA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Vanessa Baptista Gouveia | 157-2008 | Juizado de Aguas Lindas | Reclamatória Trabalhista | 08/7646-4 | 16.367,49 | 16.367,49 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Veronica Martins Leite | 200804142356 | Juizado de Aguas Lindas | Reparação de danos | 08/27925-9 | 8.300,00 | 8.300,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Vicentina Carolina de Castro | 956-2008 | VT de Caidas Novas | Reclamatória Trabalhista | 08/21600-6 | 24.122,29 | 24.122,29 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Virginia Ferreira de Moraes | 200802977086 | Juizado cível de Paraura | Indenização | 07/10111-5 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | WALDEMAR VIEIRA DA CUNHA | 200701745783 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL - IPORÁ | DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. | 07/14600-7 | 4.188,27 | 4.188,27 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | Judicial | Waldirey Rosa de Oliveira | 00832-2005 | 5ª VT de Goiânia/GO | Reclamatória Trabalhista | 05/11746-4 | 8.285,29 | 8.285,29 | - | RESTRITA |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Walter Sousa | 200802632062 | Juizado de Novo Gama | Declaratória | 08/18367-0 | 8.600,00 | 8.600,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | CÍVEL | Judicial | Wilma de Paula Moraes | 200803448915 | Juizado Cível de Itajá | Declaratória | 08/21848-9 | 122,42 | 122,42 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | TRABALHISTA | JUDICIAL | Wilson Bento de Santana | 653/02 | 2ª VT/Goiania | Reclamatória Trabalhista | 02/9351-2 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Adair Ferreira Fernandes | 200703948991 | Juizado Cível de Quindipolis | Indenização | 07/31613-2 | R\$ 15.200,00 | R\$ 15.200,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Adão Vieira De Farias | 0000747-08.2011.5.18.0011 | 11ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 11/10828-0 | 1.100,00 | 1.100,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Adílio Evangelista Carneiro | 200901390030 | 2ª Vara Cível de Santa Helena-GO | Indenização | 09/20246-6 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Adriano Nogueira de Freitas | 1263/2007 | Vara do Trabalho de Nogueira/GO | Reclamatória Trabalhista | 07/27982-2 | R\$ 65.084,73 | R\$ 65.084,73 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Afonso Simões Borges | 129030-39.2.008 | 2ª Vara Cível de Nogueira/GO | Indenização | 08/12236-x | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Aginaldo Dias Sousa | 0000032-42.2010.5.18.0191 | Vara do Trabalho de Mineiros/GO | Reclamatória Trabalhista | 10/2744-1 | R\$ 56.727,14 | R\$ 56.727,14 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | PROCON | Administrativa | Alison Antenor Mirelles | 286/07 | PROCON - Luziania | Notificação n. 328/07 | 07/30661-8 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Alex Claiisson Ferreira Da Silva | 00615-2009-231-18-00-9 | Vara do Trabalho de Posse | Reclamatória Trabalhista | 09/33690-2 | R\$ 28.700,00 | R\$ 28.700,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Alfredo Pereira Barbosa | 00614-2009-231-18-00-4 | Vara do Trabalho de Posse/GO | Reclamatória Trabalhista | 09/33983-4 | R\$ 28.700,00 | R\$ 28.700,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Alimentos Qualitti Ltda. | 200904413769 | 2ª Vara Cível de Morrinhos | Monitoria | 10/11665-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Allan Kardec Da Silva | 01992-2008-081-18-00-4 | 1ª Vara do Trabalho de Ao. de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 08/27352-X | R\$ 84.033,50 | R\$ 84.033,50 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Almir Alves de Brito | 0014559-17.2010 | 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF | Indenização | 10/23192-5 | R\$ 8.472,26 | R\$ 8.472,26 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Amado Reis do Nascimento e Outros | 200803328731 | 5ª V. de Fam. Suc. E Civ. De Goiânia | Cautelar-Alimentos provisionais | 08/26337-9 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Ana Maria Da Silva Canuto | 00034-2009-051-18-00-5 | 1ª Vara do Trabalho de Anápolis | Reclamatória Trabalhista | 09/1902-7 | R\$ 13.357,52 | R\$ 13.357,52 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Anderson Lourenço de Oliveira | 200708836-09 | Juizado Especial Cível de Novo Gama | Indenização | 07/26870-8 | R\$ 6.710,00 | R\$ 6.710,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Anna Francisca Da Silva | Autos n. 8460/2007 | 2ª Vara Cível - Campos Botos/GO | Indenização por acidente de trabalho | 07/34046-8 | R\$ 214.705,92 | R\$ 214.705,92 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Anna Francisca Da Silva | 47600-65.2009 | Vara do Trabalho de Posse | Reclamatória Trabalhista | 09/40697-7 | - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Antônia Maria Da Costa Lobo | 200502610756 | 6º Juizado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 05/34972-2 | R\$ 4.321,76 | R\$ 4.321,76 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Trabalhista | Judicial | Antônio de Faria Magalhães | 0000763-02.2011.5.18.0221 | Vara do Trabalho de Goiás | Reclamatória Trabalhista | 11/9870-5 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | JAIRO FALEIRO | Cível | Judicial | Antônio de Faria Magalhães | 0001545-18.2011 | Vara do Trabalho de Goiás/GO | Reclamatória Trabalhista | 11/22020-1 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | - | POSSÍVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| PR-SBPT | Juizado Especial Cível de Senador Carneiro | Revisional | 09/1791-2 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | Possível |
|---------|--|---------------------------------------|------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|----------|
| PR-SBPT | Juizado Especial Cível de Senador Carneiro | Revisional | 09/1791-2 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | 7ª Vara Cível de Goiânia/GO | Ação Cautelar | 10/32-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | 7ª Vara Cível de Goiânia/GO | Ação Anulatória de ato administrativo | 09/17620-0 | R\$ | 10.900,00 | R\$ | 10.900,00 | R\$ | 10.900,00 | Possível |
| PR-SBPT | 7ª Vara Cível de Goiânia/GO | Indenização | 11/12534-4 | R\$ | 7.325,14 | R\$ | 7.325,14 | R\$ | 7.325,14 | Possível |
| PR-SBPT | 4º Juizado Especial Cível - Goiânia - Jataí | Reclamatória Trabalhista | 08/6968-9 | R\$ | 50.000,00 | R\$ | 50.000,00 | R\$ | 50.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 4º Juizado Especial Cível - Goiânia - Jataí | Reclamatória Trabalhista | 11/10123-6 | R\$ | 8.000,00 | R\$ | 8.000,00 | R\$ | 8.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON - RIO VERDE/GO | Reclamação Administrativa | 09/33942-3 | R\$ | 2.896,00 | R\$ | 2.896,00 | R\$ | 2.896,00 | Possível |
| PR-SBPT | Vara Cível de Mozarlândia | Obrigação de não fazer | 08/9601-6 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 1ª Vara Cível de Hidrolândia | Indenização | 08/33628-0 | R\$ | 19.056,65 | R\$ | 19.056,65 | R\$ | 19.056,65 | Possível |
| PR-SBPT | 10ª Vara Cível de Goiânia | Cautelar Inominada | 08/10547-6 | R\$ | 19.056,65 | R\$ | 19.056,65 | R\$ | 19.056,65 | Possível |
| PR-SBPT | 8ª Vara Cível de Goiânia/GO | Anulatória | 03/6993-1 | R\$ | 41,54 | R\$ | 41,54 | R\$ | 41,54 | Possível |
| PR-SBPT | 7ª Vara Cível de Goiânia/GO | Cautelar Inominada | 02/2037-5 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON - RIO VERDE/GO | CIP n. 11915/0210 | 10/6478-3 | R\$ | 200,00 | R\$ | 200,00 | R\$ | 200,00 | Possível |
| PR-SBPT | 1ª Vara Cível de Santa Helena - GO | Reparação de danos | 07/31270-9 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás | Mandado de Segurança | 08/1119-6 | R\$ | 20.217,12 | R\$ | 20.217,12 | R\$ | 20.217,12 | Possível |
| PR-SBPT | 1ª Vara Cível de Novo Gama | Indenização | Não consta | R\$ | 7.600,00 | R\$ | 7.600,00 | R\$ | 7.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Vara de Trabalho Cível e Criminal - Ocidental - Anápolis | Reclamatória Trabalhista | 10/2760-9 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 2ª Vara Cível de Anápolis | Obrigação de fazer | 07/16500-2 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 18.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | 3º Juizado Cível - Anápolis | Declaratória | 10/24716-7 | R\$ | 9.201,83 | R\$ | 9.201,83 | R\$ | 9.201,83 | Possível |
| PR-SBPT | 1ª Vara do Trabalho - Anápolis | Declaratória | 09/34975-1 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | 1º Juizado Cível de Formosa | Reclamatória Trabalhista | 08/35360-5 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado Especial Cível de Campos Belos | Reparação de danos | 08/4145-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado Especial Cível - Uruaçu | Indenização | 08/19388-7 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON de Rio Verde/GO | Reclamação Administrativa | 08/18359-1 | R\$ | 12.000,00 | R\$ | 12.000,00 | R\$ | 12.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado Cível de Tuvânia | Indenização | 10/13297-2 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | 10º Juizado de Goiânia | Reparação de danos | 07/30660-6 | R\$ | 3.311,00 | R\$ | 3.311,00 | R\$ | 3.311,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON - RIO VERDE/GO | Indenização | 07/22073-6 | R\$ | 96,34 | R\$ | 96,34 | R\$ | 96,34 | Possível |
| PR-SBPT | Vara cível de Alvorada do Norte/GO | Refaturamento de fatura | 10/6695-7 | R\$ | 14.306,00 | R\$ | 14.306,00 | R\$ | 14.306,00 | Possível |
| PR-SBPT | 4ª Vara do Trabalho de Anápolis | Indenização | 08/12255-3 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. Niquilatório - Miracou - Minas | Reclamatória Trabalhista | 09/33447-4 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | 5ª Vara do Trabalho de Goiânia | Indenização | 06/36536-5 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Vara do Trabalho de Posse | Indenização | 07/28260-2 | R\$ | 31.900,00 | R\$ | 31.900,00 | R\$ | 31.900,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. - Jussara | Reclamatória Trabalhista | 08/26826-2 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. - Jussara | Reclamatória Trabalhista | 08/2372-1 | R\$ | 639,93 | R\$ | 639,93 | R\$ | 639,93 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. - Jussara | Indenização | 08/23488-4 | R\$ | 14.306,00 | R\$ | 14.306,00 | R\$ | 14.306,00 | Possível |
| PR-SBPT | Vara cível de Alvorada do Norte/GO | Indenização | 08/12255-3 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 4ª Vara do Trabalho de Anápolis | Reclamatória Trabalhista | 09/33447-4 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. Niquilatório - Miracou - Minas | Indenização | 06/36536-5 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | 5ª Vara do Trabalho de Goiânia | Indenização | 07/28260-2 | R\$ | 31.900,00 | R\$ | 31.900,00 | R\$ | 31.900,00 | Possível |
| PR-SBPT | Vara do Trabalho de Posse | Reclamatória Trabalhista | 08/26826-2 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juizado E. Cível e C. - Jussara | Reclamatória Trabalhista | 08/2372-1 | R\$ | 639,93 | R\$ | 639,93 | R\$ | 639,93 | Possível |

15.5
parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | Edson Pereira do Nascimento | 200805876035 | Juizado Cível - Novo Gama | Revisional | 09/34780-0 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | Possível |
|---------|-------------|----------------|---|-----------------------------------|---|---|------------|-----|------------|-----|------------|----------|
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Eduardo de Oliveira Cabral | 200603988737 | 2º Juizado E. Cível de Goiânia | Restituição de importâncias pagas | 07/3978-1 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Eduardo Pereira Lisboa | 200801876766 | Juizado Cível - Porangatu | Indenização | 08/18814-x | R\$ | 6.225,00 | R\$ | 6.225,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Eli Pimenta Ramos | 200805677660 | Juizado E. Cível de São Luís de Montes Belos | Reparação de danos | 09/440-1 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Elizeth Ribeiro de Oliveira | 200602480083 | 10º Juizado de Goiânia | Indenização | 06/18974-5 | R\$ | 125.796,00 | R\$ | 125.796,00 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Elizeth Viana Guimarães da Silva | 0002398-58.2010-5-18-0052 | 2ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 10/10980-3 | | | | | |
| PR-SBPT | Procon | Administrativa | Elmirito Monteiro Marques Júnior | 02/08-011.609-2 | Procon de Rio Verde | Reclamação Administrativa | 09/23193-4 | R\$ | 648,00 | R\$ | 648,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Elmirito Monteiro Marques Júnior | 02/10-001.965-4 | PROCON - RIO VERDE/GO | Reclamação Administrativa | 10/10578-6 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Eugen Samarandescu Filho | 200703583357 | Juizado Cível - Planaltina | Anulatória | 07/28259-6 | R\$ | 2.000,00 | R\$ | 2.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Eunice Da Silva Pereira | 20080333872 | Juizado Especial Cível da Cidade Ocidental/GO | Indenização | 08/23486-3 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Fabiano Dantas Da Costa | 200702211952 | 1ª Vara Cível - Itumbiara | Declaratória | 07/21482-7 | R\$ | 14.020,50 | R\$ | 14.020,50 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Fábio Henrique Teles Da Silva | 200702520173 | 6ª Vara Cível - Goiânia | Revisional | 07/11675-1 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | 7.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Flávia Magalhães da Cruz | 200703296587 | Juizado Cível - Águas Lindas | Indenização | 07/23337-8 | R\$ | 1.201,23 | R\$ | 1.201,23 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Francoisa da Silva Costa | 200702460308 | Juizado Cível - Goiânia | Declaratória | 07/17017-4 | R\$ | 200,00 | R\$ | 200,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Francoisa Dias da Silva | 200703288223 | Juizado Cível - Cidade Ocidental | Execução das obrigações de fazer | 07/22652-0 | R\$ | 12.000,00 | R\$ | 12.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Francoise de Assis Resende | 200503989588 | 2º Juizado E. Cível - Anápolis | Declaratória | 05/33574-1 | R\$ | 3.880,00 | R\$ | 3.880,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Francoise Otacílio Fernandes dos Santos | 200802663677 | Juizado E. Cível - Planaltina | Reparação de danos | 08/17009-2 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Francoise Ramos de Souza | 200804890650 | Juizado Cível - Porangatu | Indenização | 08/3527-9 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Geneci Alves Martins | 7131834-27.2011 | Juizado Especial de Urucu/GO | Indenização | 11/10829-2 | R\$ | 30.000,00 | R\$ | 30.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Gleisson Vaz da Silva | 00823-2009-241-18-005 | Vara do Trabalho - Vabaraíso | Reclamatória Trabalhista | 09/25193-3 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Hermano Camargo Jr | 2007.01.1.006304-9 | 4º Juizado Cível - Brasília/DF | Obrigação de fazer e indenização | 07/5541-5 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | 14.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Irenildo Xavier De Oliveira | 200603637173 | Juizado Cível - Urucu | Indenização | 06/36240-6 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 10.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Isac Teodoro Leite | 506021-29.2009 | Juizado Cível e Criminal de Turvânia | Indenização | 10/11492-1 | R\$ | 8.300,00 | R\$ | 8.300,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Ivan Alves dos Santos | 039-2009.000.127-0 | 5º Juizado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 09/1185-5 | R\$ | 48.976,07 | R\$ | 48.976,07 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Ivan David Nahas | 00361-2007-141-18-006 | Vara do Trabalho - Catalão/GO | Reclamatória Trabalhista | 07/5728-x | R\$ | 468,00 | R\$ | 468,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON | Administrativa | Jailis Pereira Dourado | FA n. 0110-002.328-0 | PROCON - RIO VERDE/GO | Reclamatória Trabalhista | 10/13170-0 | R\$ | 13.246,67 | R\$ | 13.246,67 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Jailton Gomes da Silva | 584-2008 | Vara do Trabalho - Jataí | Reclamatória Trabalhista | 08/12835-X | R\$ | 31.631,02 | R\$ | 31.631,02 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Jairo José Gea Martins | 0239000-0001004-49.2009.5.18.0012 | 12ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/48394-4 | R\$ | 34.916,53 | R\$ | 34.916,53 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | Jairo José Gea Martins | 64.2010.5.18.0012 | 10ª VT de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 10/17380-9 | R\$ | 18.208,60 | R\$ | 18.208,60 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Jairo Pereira de Moraes | 200800610217 | 1ª Vara Cível de Anápolis | Restituição de Valores c/c Danos Morais | 09/16486-6 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Jandira dos Santos Nascimento | 200702110137 | Juizado Especial - Cidade Ocidental | Obrigação de fazer | 07/16589-5 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 18.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | Jeanne Moreira Góis da Costa | 200904281048 | 7º Juizado Cível de Goiânia | Declaratória | 09/39401-x | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | João Antônio Francisco | 200904186878 | 2ª Vara Cível - Itapá | Mandado de Segurança | 09/39456-2 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 10.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | PROCON | Administrativa | João Cruvinel Guerra | FA n. 0109-015.055-9 | PROCON - Rio Verde/GO | | 09/43725-4 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 10.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Cível | Judicial | João Dias Ferreira | 200703490461 | 2ª V. Cível e Faz. Pública - Niquelândia | Manutenção de Posse | 07/29867-1 | R\$ | 24.718,95 | R\$ | 24.718,95 | Possível |
| PR-SBPT | Trabalhista | Judicial | João Roberto Gonçalves da Silva | 0166200-56.2009 | 1ª Vara do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | 09/32487-0 | R\$ | 331.659,32 | R\$ | 331.659,32 | Possível |

15.5 parte

| PR-SBPT | Vara Cível de Itajaí/GO | Indenização | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | Possível |
|---------|--|----------------|-------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | Joaquina Augusta da Silva | Judicial | Cível | Judicial | 03/25618-5 | 9.309,61 | 9.309,61 | 9.309,61 | 9.309,61 | Possível |
| PR-SBPT | Jonimar Pires de Oliveira | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 06/8773-0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | José Alexandre | Judicial | Cível | Declaratória | 07/7691-1 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | Possível |
| PR-SBPT | José da Silva Valença | Judicial | Cível | Cobrança | 08/35287-x | 16.259,14 | 16.259,14 | 16.259,14 | 16.259,14 | Possível |
| PR-SBPT | José de Ribamar Lopes de Souza | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 06/23987-0 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | José Eduardo Da Silva | Judicial | Cível | Declaratória/Execução de Sentença | 07/21483-9 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | José Francisco Dourado | Judicial | Cível | Indenização | 08/13039-2 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | José Ramalho de Oliveira | Judicial | Cível | Indenização | 08/13184-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | José Sebastião de Brito | Judicial | Cível | Indenização | 08/31786-0 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juliana Moura Rocha | Judicial | Cível | Reparação de danos | 08/33972-4 | 34.621,42 | 34.621,42 | 34.621,42 | 34.621,42 | Possível |
| PR-SBPT | Julio César de Lima | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 10/11448-9 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | Possível |
| PR-SBPT | Juvenálio Miranda dos Santos | Judicial | Cível | Desconstituição de negócio jurídico e Indenização | 07/23865-0 | 3.905,00 | 3.905,00 | 3.905,00 | 3.905,00 | Possível |
| PR-SBPT | Laura Vicuna Arbus Carneiro Nascimento | Judicial | Cível | Indenização | 08/14874-8 | 1.832,50 | 1.832,50 | 1.832,50 | 1.832,50 | Possível |
| PR-SBPT | Laurita e Sousa e Moura | Judicial | Cível | Parcelamento de Débito | 07/23336-6 | 39.209,58 | 39.209,58 | 39.209,58 | 39.209,58 | Possível |
| PR-SBPT | Leonardo Barbosa Tavares | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/30384-8 | | | | | Possível |
| PR-SBPT | Lourival Jorge dos Santos | Administrativa | PROCON | Reclamação Administrativa | 09/48396-0 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Luciana Macedo Da Silva | Judicial | Cível | Reparação de danos | 08/13133-5 | 229,88 | 229,88 | 229,88 | 229,88 | Possível |
| PR-SBPT | Lucimar Barbosa | Judicial | Cível | Indenização | 07/31607-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | Luiz Aparecido Vieira | Judicial | Cível | Declaratória | 08/31892-7 | 513,95 | 513,95 | 513,95 | 513,95 | Possível |
| PR-SBPT | Luiz Augusto Ferrandes | Judicial | Cível | Declaratória | 04/34233-5 | 1.342,63 | 1.342,63 | 1.342,63 | 1.342,63 | Possível |
| PR-SBPT | Luiz Carlos Paiva | Judicial | Cível | Declaratória | 08/2976-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | Possível |
| PR-SBPT | Lygia Cavalcante Abreu | Judicial | Cível | Declaratória | 09/31317-3 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | Possível |
| PR-SBPT | Márcia Pereira Cabral de Sousa | Judicial | PROCON | Declaratória | 10/10576-2 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Marcos Paulo Da Silva | Judicial | Cível | Cobrança | 04/15690-4 | 510,00 | 510,00 | 510,00 | 510,00 | Possível |
| PR-SBPT | Maria Aparecida Neves de Sousa | Judicial | Cível | Declaratória c/c Indenização | 10/11286-4 | 9.391,20 | 9.391,20 | 9.391,20 | 9.391,20 | Possível |
| PR-SBPT | Maria Coraci de Jesus Tenório | Judicial | Cível | Indenizatória | 01/26231-3 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | Possível |
| PR-SBPT | Maria das Dores Masques Brito | Judicial | Cível | Revindicação | 08/34919-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Possível |
| PR-SBPT | Maria Saraiva dos Santos | Judicial | Cível | Revisional | 09/1076-0 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Maria Taveira Mendes e Outros | Judicial | Cível | Indenização | 08/6843-7 | 55.837,35 | 55.837,35 | 55.837,35 | 55.837,35 | Possível |
| PR-SBPT | Marina dos Santos Gonçalves | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 08/35359-9 | 8.300,00 | 8.300,00 | 8.300,00 | 8.300,00 | Possível |
| PR-SBPT | Marão Henrique Cardoso Caieta | Administrativa | Procon | Procon | 09/28807-5 | 25.834,37 | 25.834,37 | 25.834,37 | 25.834,37 | Possível |
| PR-SBPT | Max Erycks Mariano Barbosa | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 10/23264-4 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | Possível |
| PR-SBPT | Moisés Martins Ramos Neto | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 07/15369-3 | 78.858,46 | 78.858,46 | 78.858,46 | 78.858,46 | Possível |
| PR-SBPT | Município de Nova Iguaçu de Goiás | Judicial | Cível | Ordinária de Cobrança | 08/655-2 | 352,92 | 352,92 | 352,92 | 352,92 | Possível |
| PR-SBPT | Murilo Leite Canvalho Furtado | Judicial | Cível | Indenização | 10/13293-5 | 25.206,64 | 25.206,64 | 25.206,64 | 25.206,64 | Possível |
| PR-SBPT | Neuza Assis de Melo Borges | Judicial | Trabalhista | Reclamatória Trabalhista | 09/33691-4 | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | Possível |
| PR-SBPT | Nilma Aves de Menezes | Judicial | Cível | Indenização | 08/11670-x | 5.706,26 | 5.706,26 | 5.706,26 | 5.706,26 | Possível |

15.5 parte

| PR-SBPT | Ator | Classificação | Instância | Processo | Órgão | Assunto | Data | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor | |
|---------|---|---------------|----------------|-------------------|--|-----------------------------|--|-------------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | Administrativa | Nilton Meyer de Souza | 344/2008 | 1ª Vara do Trabalho - Rio Verde | 08/5926-7 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | 10.200,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | PROCON | Administrativa | PROCON - ITUMBARA | Ordália Maria da Rocha | FA n. 0809-004.156-9 | PROCON - ITUMBARA | 09/24653-6 | R\$ | 70.000,00 | R\$ | 70.000,00 | R\$ | 70.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Osvaldir Alves Vieira | 200604249971 | 1ª Vara Cível - Minaçu | 08/1794-0 | R\$ | 11.360,00 | R\$ | 11.360,00 | R\$ | 11.360,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Paulo Cesar Noleto | 200900148051 | Cível e anexos - Açoarcas | 08/14873-6 | R\$ | 39.000,00 | R\$ | 39.000,00 | R\$ | 39.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Paulo Klinkert Maluhy | 200604350684 | Vara Cível de Alto Paraíso de Goiás | 06/6225-2 | R\$ | 17.136,20 | R\$ | 17.136,20 | R\$ | 17.136,20 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Paumarteli Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. | 2004071823990 | 4ª Vara Cível de Goiânia/GO | 02/22285-3 | R\$ | 2.530,13 | R\$ | 2.530,13 | R\$ | 2.530,13 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Pedro José Vieira | 056-2009.040.133-4 | Juzado Cível - Itumbara | 09/31318-5 | R\$ | 35.964,95 | R\$ | 35.964,95 | R\$ | 35.964,95 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Pedro Mendes Da Silva | 0000453.35.2011 | Vara do Trabalho de Formosa | 11/12532-0 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 15.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Pensilvânia De Siqueira Ottoni | 2007.01.1.13452-7 | 1ª V. Cível de Circunscrição Especial Judiciária de Brasília | 07/30673-4 | R\$ | 85.064,58 | R\$ | 85.064,58 | R\$ | 85.064,58 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais | AR 00301-2007-000-18-00-0 | TRT 18ª Região | 08/1885-3 | R\$ | 230,00 | R\$ | 230,00 | R\$ | 230,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | PROCON | Administrativa | | Raimunda Nonata Rocha da Silva | FA n. 0209-011.555-6 | PROCON - RIO VERDE/GO | 09/23282-3 | R\$ | 56.666,91 | R\$ | 56.666,91 | R\$ | 56.666,91 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Raimundo Correa de Souza | RTO 1965-2008 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | 08/27906-54 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 | R\$ | 16.600,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Regis Cabral de Freitas | 200804649977 | Juzado Cível de Quirinópolis | 09/877-7 | R\$ | 22.604,55 | R\$ | 22.604,55 | R\$ | 22.604,55 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Robson Lopes Valin | 00625-2011-008-1840-5 | 8ª Vara do Trabalho de Goiânia | 11/8924-4 | R\$ | 14.021,42 | R\$ | 14.021,42 | R\$ | 14.021,42 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Rodrigo Silva de Cazaes | 5055547.91.2010.8.09.055 | 4º Juzado Especial Cível - Goiânia | 10/23286-8 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Romeu Abadia dos Reis | 200704612113 | Juzado Especial Cível de Urucuá | 07/31082-8 | R\$ | 1.480,00 | R\$ | 1.480,00 | R\$ | 1.480,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | PROCON | Administrativa | | Rosângela Leite Silva | FA n. 0110-000.577-0 | PROCON - RIO VERDE/GO | 10/9649-1 | R\$ | 17.309,46 | R\$ | 17.309,46 | R\$ | 17.309,46 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Rosimar Alves da Silva | 200903526470 | Juzado Especial - Paraúna | 09/32420-1 | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Sabá Armazéns Gerais Ltda. | 1.67702 | 2ª Vara Cível e Outras - Bom Jesus | 02/16988-0 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 18.600,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Sebastião Clementes Costa Leite | 148301-67.2011 | Juzado Especial Cível da Cidade Ocidental/GO | 11/10122-4 | R\$ | 18.000,00 | R\$ | 18.000,00 | R\$ | 18.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Sebastião Humberto Pontes Correia | 200903665721 | 2ª Juzado Cível de Goiânia | 10/11139-7 | R\$ | 63.815,92 | R\$ | 63.815,92 | R\$ | 63.815,92 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Sérgio Marcos de Oliveira Santos | RT 01006-2005 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | 05/37975-6 | R\$ | 2.000,00 | R\$ | 2.000,00 | R\$ | 2.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Sérgio Marcos de Oliveira Santos | RT 1980-2005 | Juzado Cível - São Simão | 08/7129-6 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Sônia Silva Martins ME e Outra | 200705.114311 | 2ª Juzado E. Cível de Apatzeada de Goiânia | 08/32621-3 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Tatiane Rodrigues dos Santos | 008.2008.016.879-5 | Juzado Especial Cível de Urucuá | 08/6570-1 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 | R\$ | 15.200,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Tereza Caelano Pinheiro | 200800636176 | Juzado Especial Cível de Urucuá | 07/28387-4 | R\$ | 8.400,00 | R\$ | 8.400,00 | R\$ | 8.400,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Valdeci Balbino Rosa | 200702757912 | Juzado Especial Cível de Urucuá | 08/32375-3 | R\$ | 51.855,00 | R\$ | 51.855,00 | R\$ | 51.855,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Valdeci Ramos de Oliveira | 200804798094 | 1ª Vara do Trabalho - Rio Verde | 09/44009-2 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 1.000,00 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Valdeir Ferreira Lopes | 251300-67.2009 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | 05/38420-x | R\$ | 38.539,41 | R\$ | 38.539,41 | R\$ | 38.539,41 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Valdeilson Da Silva Sousa | AA - 01996-2005-010-18-00-6 | PROCON - Anápolis | 09/41956-x | R\$ | 2.859,20 | R\$ | 2.859,20 | R\$ | 2.859,20 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | PROCON | Administrativa | | Valdeirna Gomes Osório | FA n. 0209-0087917-1 | PROCON - Anápolis | 10/2743-x | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Trabalhista | Judicial | | Vaulysson Felipe da Silva | 69-30.2010.5.18.0010 | 10ª Vara do Trabalho de Goiânia | 08/20787-4 | R\$ | 38.539,41 | R\$ | 38.539,41 | R\$ | 38.539,41 |
| PR-SBPT | Jairo Faleiro de Silva Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | | Virgínia Ferreira de Moraes | 20080297086 | Juzado Cível - Paraúna | | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |

15.5 parte

Table with columns: PR-SBPT, Autor, Cível, Judicial, Advogado, Causa, Valor, Valor, Valor, Indenização, Data, Status, Valor, Valor, Valor. Rows include cases for defendants like Wlademar Moreira Borges, Walmir Toscano de Araujo, Wellington Jose da Silva, Weudson Jesus de Souza, ADÃO MARCO TEIXEIRA, ADRIANO COSTA SILVA, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, ASSIS SIMÃO DE OLIVEIRA, CLAUDIO FRANCISCO DE SOUSA, CLECIO BEZERRA NUNES, CEDOC, DEISE SIMÕES DOS SANTOS, DIONE BORGES DA SILVA, ELAINE DIVINA SILVA, ELINETE RODRIGUES SOARES, EURIPEDES DA SILVA DIAS, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA TEIXEIRA, GERALDO BENTO DA SILVA E OUTROS, GESSI DINAS DA SILVA, HORSON RIBEIRO DA CUNHA, IVAIR DA SILVA, IZOMIRO JOSÉ DA CRUZ, JOÃO AUGUSTO FILHO, JOÃO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, JOSÉ NONATO RIBEIRO, JOSÉ PEREIRA LACERDA, LUIZ LOPES DE ALMEIDA, LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA, MASA SOUZA NUNES, MULTIMODAS INDUSTRIA E COMERCIO, RESTITUIÇÃO IRRF, RICARDO CLEMENTE, ROBERTO VIEIRA DE MORAIS, RONALDO PERES CARVALHO, RONEY DIAS SIQUEIRA, VALDOMIRO OLIVEIRA DA MATA.

15.5 parte

Acordo de ações e sua aquisição nas de do emissor ou do qual o controlado seja

Página 100

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| PR-SBPT | PR-SBPT | PR-SBPT | Judicial | VALTERCI ROSA DE OLIVEIRA | 32757-51.2010.8.09.0179-1 | RA DE FAMÍLIA DE GOIÂNIA - GO | ACÇÃO DECLARATÓRIA | 11/11337-8 | 500,00 | 500,00 | POSSIVEL |
|---------|--------------------------------|-------------|----------------|---|----------------------------------|-------------------------------|--|------------|--------------|-----------|----------|
| PR-SBPT | JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA | Cível | Judicial | VALTERCI ROSA DE OLIVEIRA | 32757-51.2010.8.09.0179-1 | RA DE FAMÍLIA DE GOIÂNIA - GO | ACÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO | 11/11337-8 | 500,00 | 500,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA | Tributário | Judicial | WALDWINA MARIA ROSA COELHO | 317769-80.2010.4.01.3514-0 | FEDERAL DE GOIÂNIA - GO | ACÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO | 10/20825-3 | 19.000,00 | 19.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA | Trabalhista | Judicial | WELLINGTON TEIXEIRA | 00765-2009-004-18-00-8-0 | DA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 09/14205-6 | 23.692,62 | 23.692,62 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA | Cível | Judicial | WELTON CARLOS BATISTA DE ALCH | 101-2009.015.179-2 | D ESPECIAL CÍVEL TR | ACÇÃO DECLARATÓRIA | 09/16005-8 | 4.349,16 | 4.349,16 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Brafresco Autor/Re Cia. De Seguros x Celig | 2.009E+11 | | Resarcimento por queima de aparelhos eletrônicos, descaída atmosférica de energia em terreno inundado. | 09/2643-3 | 9.020.496,18 | 17.850,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Anita Maria dos Santos | 20100875487 | | Autoria requer a manutenção do fornecimento de energia em terreno inundado. | 10/10580-4 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Procon | Administrativa | Cicera Noleto dos Santos | 509096.7.89.2010 | | Reclamação por débito indevido | 08/18210-0 | 905,50 | 905,50 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | José Carlos Ferreira Borges; Maria Mariza Faria de Oliveira | 209800037827 | | Acção Inominada | 10/9109-x | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Luiz Valdir Alves do Rego | 5009460.62 | | Declaratória de Inexistência de Débito | 10/7948-9 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Nelson Antônio de Carvalho | 2.01E+11 | | Indenização por Danos Materiais | 10/8211-1 | 783,00 | 783,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Trabalhista | Administrativa | Ronaldo de Silva Santos | 316-26.2010.5.18.0102 | | Reclamatória Trabalhista | 10/8120-4 | 24.000,00 | 24.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Administrativa | Valdemar Pereira | 201008601344 | | Mandado de Segurança | 10/10175-6 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ioneide Alencar de Souza | 33312242010890055 | | Declaratória de inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais | 10/6368-8 | 3.249,15 | 3.249,15 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Trabalhista | Judicial | Izamário Costa Cardoso | RTOrd - 000015786.2010.5.18.0104 | | Reclamatória Trabalhista | 10/4533-9 | 22.721,23 | 22.721,23 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Geraldo Alves dos Santos Filho | 089.2009.055.830-8 | | Indenização por Danos Morais | 09/47177-5 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Procon | Administrativa | Valdemar Batista dos Santos | 0109-015.500-2 | | Caixa de Investigação Preliminar | 09/46026-1 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Oduvaldo Santana | 200905174695 | | Mandado de Segurança | 09/48223-2 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Antônio Fernandes Cardoso | 20090482286 | | Ação de indenização por Danos Morais por Negativa Indevida | 09/40704-0 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Cicera Martins Arruda | 0109.009.0045-7 | | Reclamação em face da taxa de revelia | 09/43363-4 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Florisvaldo Francisco da Costa | 874511.35.2009.8.0.001 | | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais | 09/43362-2 | 18.600,00 | 18.600,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Maria Madalena de Paula | 0109-009.021-0 | | Revisão de Faturamento referente aos meses de junho a novembro de 2009 | 09/43364-6 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Sandra Alves de Oliveira | 487034.32 | | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de indébito | 09/39204-8 | 15.366,12 | 15.366,12 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Fátima da Silva Tavares | 122.2009.046.688-0 | | Declaratória de cobrança indevida c/c Indenização por Danos Morais | 09/34837-0 | 3.275,45 | 3.275,45 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Carvalho Empreendimentos Educacionais Ltda | 2.00905E+11 | | Indenização por Perdas e Danos | 10/2747-7 | 15.456,58 | 15.456,58 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Edite Machado de Lima | 201000013892 | | Negativa de Débito | 10/1183-4 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Helvécio Urias de Castilho | 523174.54 | | Obrigação de Fazer | 10/1185-8 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Levi José Moreira | 604004.83 | | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 09/48386-8 | 465,00 | 465,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Libéria Rosa Machado | 008.2009.003.482-6 | | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | 09/34835-7 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Procon | Administrativa | Norma Suely Costa | FA 0309-007-826-7 | | Reclamação de cobrança indevida e religação de energia | 09/36143-x | 88,28 | 88,28 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Sandra Alves de Oliveira | 019.2009.049.008-7 | | Declaratória | 09/38481-7 | 3.109,04 | 3.109,04 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Sandra Alves de Oliveira | 019.2009.049.016-0 | | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de indébito | 09/38457-x | 894,08 | 894,08 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Reimundo Aguir Alves da Silva | 200901380359 | | Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de indébito | 09/14237-8 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Wairlei Borges | 03.9.2009.016.544-5 | | Ação Anulatória de Processo Administrativo c/c Reparação de Danos | 09/14237-8 | 2.520,00 | 2.520,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Allianz Seguros S/A | 2008041.00334 | | Declaratória de Prescrição de Faturas de Energia | 09/34101-6 | 4.128,04 | 4.128,04 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | André Alves Pereira de Oliveira | 089.2009.039.339-5 | | Reparação por dano moral e material | 09/31409-8 | - | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | André da Silva Goes | 039.2009.025.645-2 | | Ação Dano moral, visando condenação por não ter devolvido valor pago em duplicidade | 09/22339-1 | 9.300,00 | 9.300,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Ary Moisés Mariano | 200900756645 | | Ação Declaratória c/c Indenização por Danos Morais | 09/31639-3 | 415,00 | 415,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Fernando Urbano da Silva e Outros | 200604490113 | | Mandado de Segurança | 09/34592-7 | 260,00 | 260,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Juliano Francisco Alves | 2009029339550 | | Ação Negativa de Débito | 09/32165-0 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSIVEL |

Consolidação - PR-DPCJ:

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD

100 DE 141

15.5 Acordo de acionistas arguição da sede de emissão de obrigações, pelo qual o controlador se compromete a pagar a indenização de danos materiais e morais decorrentes de omissão de informações em relação a uma aquisição de participação societária.

Table with columns: PR-SBPT, Advogados, Cível, Judicial, Responsável, Data, Valor, etc. Rows include cases like Ação de reparação de danos materiais e morais, Ação de cobrança de taxa de religação, etc.

15.5 Acórdão em parte

| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Rita Gonçalves Abião | 201093577433 | 2ª Câmara Cível | Agravo de Instrumento | 7.900,00 | 7.900,00 | POSSÍVEL |
|---------|--------------------------|-------------|----------------|--|-------------------------------|---|--|---------------|---------------|----------|
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Bradesco Autor Recl. De Seguros x C | 201003717246 | 4ª Vara Cível de Goiânia - Rio de Janeiro | Indenização | 4.894,80 | 4.894,80 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Caixa Balduino da Silva | RTSum 0552.41.2011 | Vara do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 6.991,41 | 6.991,41 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Gilson Carlos Braga | RTSum 0557.66.2011 | do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 2.390,98 | 2.390,98 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Irene Rosa do Nascimento Sobrinho | 71104398.44 | Vara Cível de Moinhos | Indenização por Danos Materiais e Morais | 12.598,80 | 12.598,80 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Maria da Fátima Pereira | 7101400.43 | Vara Cível de Moinhos | Indenização por Danos Materiais e Morais | 450,00 | 450,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Maria Neci Brasil Duarte | FA 0111-000.453-9 | Vara de Conciliação de Moinhos | OIP | 4.262,00 | 4.262,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Nilson Carlos de Oliveira | RTSum 0560.19.2011 | Vara do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 117.383,9 | 117.383,9 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Rita Gonçalves Abião | 201093577433 | 2ª Câmara Cível | Agravo de Instrumento | 11.800,00 | 11.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Benito Campos Cotia | 201101707688 | Vara de Moinhos | Indenização | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Divino José da Silva | 708699.02.2011.8.09.0088 | Special Cível de Itapuruza | Ação Declaratória | 891,00 | 891,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Dionizeti Arantes de Frelles | 1719228.20.2011.8.09.0107 | Special Cível de Santa Helena | Indenização Danos Morais | 7.198,04 | 7.198,04 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Dimitri da Silva Pereira | RTSum00099.55.2011.5.18.0068 | do Trabalho de Goiânia | Reclamatória Trabalhista | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Elviana Bernadina da Silva | FA 0111-016.480-4 | Procon de Anápolis-GO | Reclamação | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Ismael Ribeiro de Paiva | 201002524312 | Vara Cível de Anápolis-GO | Declaratória de inexistência de débito | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Jairo André Pereira | RT 00577-2011-0011-16-009 | do Trabalho de São L | Reclamatória Trabalhista | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Joana Rodrigues Respo | 7096824.88.2011.8.09.0168 | Especial Cível de Água | Devolução de Quantia Pag | 1.111,24 | 1.111,24 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Jonas Castro Muniz | RT 00576-2011-01-16-009 | do Trabalho de São L | Reclamatória Trabalhista | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Jose de Paula Castro | 201002327649 | Vara de Família de Goiânia | Declaratória | 500,00 | 500,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Lançitos Oliveira e Souza LTDA | 2006.35.00.021425-5 | Turma do TRF 1ª Regi | Mandado de Segurança | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Lançitos Oliveira e Souza LTDA | 200803285951 | 7ª Vara Cível Goiânia | Repetição de Indébito | 40.288,52 | 40.288,52 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Nilson Carlos de Oliveira | m0000676-24.2011.5.18 | Vara do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 2.054,35 | 2.054,35 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Pedro Chiquetti | 200704864031 | Vara de Família de Goi | Cautelar Inominada | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Posto Presidente de Natividade LTDA | 2008.34.00.007382-8 | Vara Federal de Brasília | Resolução de Área | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Rita Gonçalves Abião | 201093577433 | 2ª Câmara Cível | Agravo de Instrumento | 42.095,91 | 42.095,91 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Sidnei Machado Gonçalves | RT000006625-16.2011.5.18.0101 | do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Valdivino Lima Correia | 7077153.38.2010.8.09.0128 | Especial Cível de Quirin | Indenização Danos Morais/Materiais | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Alcilio de Souza Filho | 94979- | Juzgado Cível de Mossamedes | Indenização por Danos Materiais | R\$1.821,60 | R\$1.821,60 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Edson César da Silva Parreira | RTOrd. 844-29.2011 | do Trabalho de Rio de Janeiro | Reclamatória Trabalhista | 28.385,63 | 28.385,63 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Gecivan Augusto da Fonseca | 877.932.0111.8.09.041 | Especial Cível de Goiânia | Indenização por Danos Morais e Materiais | 9.800,00 | 9.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Ivana Maria Alves | 719399.13.2011.8.09.0660 | Izido Cível de Goiânia | Declaratória de inexistência de débito | 1.000,85 | 1.000,85 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Ivoni Francisca Pereira Matias | FA 0111-011.173-0 | Procon Rio Verde - GO | Declaratória c/c Indenização | 323,33 | 323,33 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Ivoni Francisca Pereira Matias | FA 0111-011.416-2 | Procon Rio Verde - GO | Reclamação | 445,00 | 445,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Manoel Messias Goulart | FA 0111-011.183-4 | Procon Rio Verde - GO | Reclamação | 110,00 | 110,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Manoel Messias Goulart | FA 0111-011.389-7 | Procon Rio Verde - GO | Reclamação | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Maria Celis Gayer | 2011070709297 | do Especial Cível de G | Declaratória de inexistência de Débito | 11.988,44 | 11.988,44 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Maxsuel de Frelles Paula | 136670.91.2011.8.09.0058 | Especial Cível de Rio Verde | Indenização Danos Morais e Materiais | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Moraci Inacio da Silva | 7149622.45.2011 | Juzgado Cível de Goiânia | Anulatória de Débito | 5.575,70 | 5.575,70 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Regiane Aparecida Diniz | FA 0111-011.886-6 | Procon de Rio Verde - GO | Reclamação | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Rita Gonçalves Abião | 201093577433 | 2ª Câmara Cível | Agravo de Instrumento | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Ronald Costa Ferreira | 00576-2011.004.16.00.00 | do Trabalho de São L | Reclamatória Trabalhista | 27.858,91 | 27.858,91 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Saba Alberto Matrak | 7143281.03 | Juzgado Cível de Goiânia | Indenização | 21.600,00 | 21.600,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Wesley Luiz Pereira | 7140798.89 | Juzgado Cível de Goiânia | Negatória de Débito e Danos Morais | 153,62 | 153,62 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Ademilton Alves Correia | 2010010503065 | Juzgado Especial Cível de São Simão - GO | Declaratória | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Conra Gomes de Andrade | 719980.08.2011.8.09.0007 | Vara Cível de Anápolis - GO | Indenização Danos Morais | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Darci Alves Borges | FA 0111-001.321-6 | com Senador Canedo - | Reclamação | 32,28 | 32,28 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Eliane Pereira Nogueira | FA 0111-000.505-7 | em Valparaíso de Goiás | Reclamação | 0,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Mauricio Cardoso da Silva | 166338.68.2011.8.09.0046 | Vara Cível de Trindade - | Obrigação de Fazer | 884,45 | 884,45 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Bartolo Indústria e Comércio de Madeir | 20102679665 | Vara Cível de Goiânia/ | Declaratória | 63.095,66 | 63.095,66 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Trabalhista | Judicial | Elci Ferreira da Costa | 181309.33.2011.8.09.0040 | Juzgado Cível de Fátima | Indenização Danos Morais e Materiais | 12.000,00 | 12.000,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Glazia Maria Sobrinho | 719167.60.2011.8.09.0061 | Izido Cível de Goiânia | Indenização por Danos Morais e Materiais | 10.200,00 | 10.200,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Jailson Araújo de Souza | 719279.46.2011.8.09.0037 | Izido Cível de Rio Verde | Indenização Danos Morais e Materiais | 5.468,00 | 5.468,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Leilson Araújo de Souza | 7160900.23 | Izido Cível de Goiânia | Restituição c/c Danos Morais | 10.900,00 | 10.900,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | MW Projetos e Construções: Arca Eletr | 201103652288 | Vara Cível de Goiânia - | Coratua | 100,00 | 100,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Prefeitura de Goiânia (COMURG) | 2011040262932 | 1ª Fazenda Municipal | Exceção de incompetência | 0782837-8 | 0782837-8 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Paulo Dornelles | 719708.16.2011.8.09.0037 | Fazenda de Rio Verde | Declaratória de inexistência de débito | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Procon | Administrativa | Adelides Alves Ferreira | FA 1912-181.924-0 | Procon Goiânia -GO | Reclamação | R\$335,06 | R\$335,06 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Ana Márcia Vieira Leão Cabral | 723385.46.2011.8.09.00 | 1º Juzgado Cível de Rio Verde - GO | Indenização c/c Obrigação de Fazer | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Carlos Fernandes Mátos | 201104742690 | Vara Cível de Mara Rosa | Indenização | 32.700,00 | 32.700,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Divino José da Silva | 7139121.51.2011 | Special Cível de Itapuruza | Ação Declaratória | 21.600,00 | 21.600,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Assmar e Lamna Advogados | Cível | Judicial | Dorizân João da Silva | 7196506.35.2011 | Izido Cível de Anápolis | Indenização | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSÍVEL |

15.5 - parte

| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Donzan, João da Silva | 7213769-42.2011 | Zabdo Cível de Anápolis | 11/31976-X | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSIVEL |
|---------|--|-------------|----------------|---|--------------------------|------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|----------|
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Donzan, João da Silva | 7213668-95.2011 | Zabdo Cível de Anápolis | 11/31976-X | 21.800,00 | 21.800,00 | 21.800,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Procon | Administrativa | João Ferreira Chaves | FA 0411.177.188-6 | Procon Goiânia -GO | 17/31796-8 | 705,03 | 705,03 | 705,03 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Kade Engenharia e Construção LTDA | RTOrd 1827 | Vara Cível de Rio Verde | 17/32651-9 | 31,649,33 | 31,649,33 | 31,649,33 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Trabalhista | Judicial | Sidnei da Costa Marinho | 174398.28.2011.8.09.0137 | Júria do Trabalho de Goiás | 11/24618-4 | 207.589,28 | 207.589,28 | 207.589,28 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Cível | Judicial | Vidoplast Indústria de Embalagens | 162391.02.2001.8.09.0137 | Vara Cível de Rio Verde | 02/4763-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados | Procon | Administrativa | Wetleysky Augusto Lopes | FA 0111.168.304-5 | Procon Goiânia -GO | 01/27603-5 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lasmar e Lanna Advogados Total | | | | | | 11/30714-8 | R\$ 442,62 | R\$ 442,62 | R\$ 442,62 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | MARCELO LIMA DE SALES MORAIS | 00084-70.2010.5.18.000 | 1ª VT GOIÂNIA | 10/3379-9 | 90.785,04 | 90.785,04 | 90.785,04 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | RODRIGO SOUZA SOARES | 00143-20.110.11.18.00.5 | VT JATAÍ | 10/4940-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | REJEITA |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | EMERSON BERNARDES PEREIRA | 00212-25.2010.5.18.00.8 | 8ª VT GOIÂNIA | 10/6069-9 | 27.568,58 | 27.568,58 | 27.568,58 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | JOSE DA ROCHA SANTIAGO | 01106-2010-012-18-00-2 | 12ª VT GOIÂNIA | 10/1900-5 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | NILN PEREIRA GONÇALVES | 000544-62.2010.5.18.02 | VT FORMOSA | 10/22868-9 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | FABIO JUNIOR ABREHOSA | 002069-27.2010.5.18.00 | 2ª VT GOIÂNIA | 10/43512-9 | 25.057,32 | 25.057,32 | 25.057,32 | REJEITA |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | GEUTE SILVA DE SOUSA | 001505-56.2010.5.18.014 | VT CALDAS NOVAS | 10/43256-6 | 71.154,81 | 71.154,81 | 71.154,81 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | JAILSON GOMES DA SILVA | 002204-12.2010.5.18.00 | 11ª VT GOIANIA | 10/45496-3 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | ANA CLAUDIA MARINHO DA SILVA | 002217-05.2010.5.18.00 | 13ª VT GOIANIA | 10/45581-5 | 29.613,56 | 29.613,56 | 29.613,56 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | FABIO DE SOUSA AUN | 000822-26.2011.5.18.000 | 3ª VT GOIÂNIA | 11/8826-8 | 22.242,44 | 22.242,44 | 22.242,44 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | VALDISON LINO ROCHA | 001067-76.2011.5.18.010 | 2ª VT RIO VERDE | 11/13779-6 | 6.678,75 | 6.678,75 | 6.678,75 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | AMAURY FERREIRA ALVES | 001317-91.2011.5.18.00 | 11ª VT GOIANIA | 11/17991-2 | 139.372,00 | 139.372,00 | 139.372,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | ADÃO FERREIRA DA SILVA | 000827-15.2011.5.18.011 | VT DE JATAÍ | 11/20862-6 | 94.189,08 | 94.189,08 | 94.189,08 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | JOACIR LUIZ DE MIRANDA | 001604-15.2011.5.18.012 | VT ITUMBIARA | 11/21220-4 | 68.000,00 | 68.000,00 | 68.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados | Trabalhista | Judicial | VALDIVINO APARECIDO DA SILVA NERIS | 001378-64.2011.5.18.000 | 6ª VT GOIANIA | 08/28035-3 | 25.734,48 | 25.734,48 | 25.734,48 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados Total | | | | | | | R\$ 796.394,06 | R\$ 796.394,06 | R\$ 796.394,06 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ELENI ABADIO DA SILVA | 200803763438 | cível de Aparecida de Goiânia | 09/2325-0 | 4.630,20 | 4.630,20 | 4.630,20 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | WALMACY TEODORO DE OLIVEIRA | 200900077993 | 1ª Vara cível de Goiânia | 09/3401-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LEDA RAQUEL BEZERRA VASCONCELOS | 006.2009.003.273-8 | Júrio Especial Cível de Anápolis | 09/6599-2 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALDETE FERREIRA DA SILVA | 200900427889 | Júrio Especial Cível de Anápolis | 09/7285-6 | 4.024,00 | 4.024,00 | 4.024,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GILBRAIR RIBEIRO NAZARIO | 006.2008.007.752-7 | Júrio Especial Cível de Anápolis | 09/7859-7 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARIA ANGELICADIAS FERREIRA ALEXANDRE BEDRAN NETO | 006.2008.007.534-9 | Júrio Especial Cível de Anápolis | 09/8280-6 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ALEXANDRE BEDRAN NETO | 200900627055 | Vara Cível de Poreci | 09/8229-6 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ZILDA MARIA DE SOUZA FRANCISCA GECINELDA | 200901043626 | Júrio Especial Cível de Anápolis | 09/8227-2 | 2.982,44 | 2.982,44 | 2.982,44 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | BERNARDO SOUZA MOURA | 200901462920 | ADO ESPECIAL DE GOIÂNIA | 09/12913-1 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | IVO BARBOSA | 200803901172 | 1ª Vara Cível de Itaiópolis | 09/13881-8 | 7.248,00 | 7.248,00 | 7.248,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MILTON LIMA DA SILVA | 200901700872 | Júrio Especial Cível de Itaiópolis | 09/15216-5 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARINALVA ROSA DA SILVA X CELG | 200901306473 | Júrio Especial Cível de Itaiópolis | 09/15761-8 | 5.044,14 | 5.044,14 | 5.044,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | SIMENON BISPO DE ALCANTARA X CELG | 200901089656 | Júrio Especial Cível de Itaiópolis | 09/15764-3 | 44,14 | 44,14 | 44,14 | REJEITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JAIR TOLENTINO DE MELO | 200901121139 | Júrio Especial Cível de Itaiópolis | 09/16014-9 | 44,14 | 44,14 | 44,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | POUSADA BECO DAS PEDRAS | 200901413504 | 12ª Vara Cível de Goiânia | 09/20139-5 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ELEINE DE CASTRO MELO | 6820090221794 | JUIZADO ESPECIAL DE MORRINHOS | 09/22338-X | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |

JANEIRO Planilha_Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2) CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

15.5 Acordo de acionistas arquivado nas sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------|--------|----------------|---|---------------------------|---|---|------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LINDA COELHO DE MAGALHÃES | 200902286610 | ADO ESPECIAL DE G | DECLARATÓRIA | 09/21386-5 | 1.101,04 | 100,00 | 15.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANDREIA ALFO FREIRES | 200902051606 | 2ª Vara Cível de Católica | INDENIZAÇÃO | 09/23684-1 | 19.015,42 | 15.000,00 | 15.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | SORAIA PEREIRA DOS SANTOS | 3920090286987 | ADO ESPECIAL DE G | OBRIÇÃO DE FAZER C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO | 09/24515-5 | 9.454,39 | 9.454,39 | 9.454,39 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | EUSANGELA MARIANO BORGES DOS SANTOS | 0109-005.080-9 | Procon de Anápolis | COBRANÇA INDEVIDA | 09/26579-8 | 44,14 | 44,14 | 44,14 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Administrativa | VALDIVINO ARAUJO FIGUEIREDO | 820090297949 | JO DO APARECIDA DE GOIÂNIA | DECLARATÓRIA | 09/25666-9 | 3.964,93 | 3.964,93 | 3.964,93 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LAZARO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 060.2009.033.967-6 | JUIZADO ESPECIAL DE JATAI | INDENIZAÇÃO | 09/28542-6 | 18.440,46 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Administrativa | DIVINO DA SILVA | 0109-005.680-5 | Procon de Anápolis | RESSARCIMENTO | 09/29198-0 | 353,00 | 353,00 | 353,00 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA | 006.2009.032.289-9 | 3º JUIZADO CIVEL DE ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 09/30383-0 | 19.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GLAYSON ANTONIO DE ALMEIDA JOAO FERREIRA DA SILVA | 103.2009.033.376-8 | JUIZADO ESPECIAL URUAGUAI | INDENIZAÇÃO | 09/31637-X | 5.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOAO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO | 200903351727 | 2º Juizado Cível de Goiânia | REPARAÇÃO DE DANOS | 09/31925-4 | 5.949,06 | 4.000,00 | 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VICENTE PAULO FERMANDES DA SILVA | 060.2009.041.697-9 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JATAI | INDENIZAÇÃO | 09/33387-1 | 4.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | SANDRA MARIA DE MACEDO | 200902197473 | Juzado Especial Civil de Paranaquitã | INDENIZAÇÃO | 09/34436-4 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | RAIMUNDO NONATO CHAVES CAMPOS | 200702418450 | 1ª Juiz da Quinta Vara de Família Goiânia | CONSIGNATÓRIA | 09/34707-9 | 3.250,36 | 3.250,36 | 3.250,36 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARLENE DE FREITAS SOUZA | 8720090453173 | Juzado Especial Civil de Parangatu | Indenização | 09/34858-8 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GLAUBER EUSTAQUIO AUAD FORTE | 008.2009.046.417-6 | 2º Juizado Especial Cível de Aparecida de Goiânia | Ação declaratória de Inexistência de Débito | 09/35758-9 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | WELLINGTON ALVE DE MACEDO | 3920090497361 | 6º Juizado especial Cível de Goiânia | INDENIZAÇÃO | 09/36903-8 | 9.300,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | INDRA SAAD DO ROSARIO FARIA DE QUEIROZ | 064.2009.048.274-2 | Juzado Especial Civil de Luziânia | Declaratória de Inexistência de Débito | 09/39454-9 | 1.602,08 | 500,00 | 500,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ADALBERTO DO AMARAL NAVARRO | 108.2009.050.344-3 | Juzado de Santo Antonio do Descoberto | Ação de repetição de indébito | 09/37456-3 | 9.300,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JORGE LUIZ MOURA | 200903609317 | Juzado de Aragarças | Ação de indenização | 09/39451-3 | 9.420,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MERCIA APARECIDA GUIMARÃES | 008.2009.052.406-0 | 1º Juizado Especial de Araparecida de Goiânia | Ação declaratória de Inexistência de Débito | 09/39706-X | 100,00 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | APARECIDA BATISTA DOS SANTOS | 200902087159 | Juzado Especial de Quirinópolis | Ação declaratória de Inexistência de Débito | 09/21009-8 | 18.600,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LAURENTINO MARTINS RODRIGUES NETO | 200804295270 | 2ª Vara Cível de Goiânia | Ação declaratória de Inexistência de Débito | 09/45163-6 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LAURENTINO MARTINS RODRIGUES NETO | 200804076083 | 2ª Vara Cível de Goiânia | Ação Cautelar | 08/25641-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARONICE DA SILVA | 0601502.82.2009.8.09.0159 | Juzado Especial de Santo Antonio do Descoberto | Ação de repetição de indébito | 09/46228-2 | 132,43 | 132,43 | 132,43 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANAIDES BERALDO DOS SANTOS | 200904346573 | Juzado Especial de Corumbataia | Ação de Cobrança | 09/47339-5 | 990,00 | 890,00 | 890,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO | 0603820.49.2009.8.09.0094 | 2º Juizado Especial de Jatai | Ação anulatória de Débito C/c danos morais | 09/46246-4 | 18.600,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA | 101.2009.059.671-5 | Juzado Especial de Trindade | Ação declaratória de Inexistência de Débito | 09/46576-3 | 18.600,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | ALESSANDRA GONCALVES FIDELIS | 0809-007.952-9 | ITUMBARA | COBRANÇA INDEVIDA | 09/48827-1 | 44,14 | 44,14 | 44,14 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VERA LUCIA DA COSTA | 0602338.40.2009.8.09.0135 | Juzado Especial de Quirinópolis | Ação de indenização | 09/48838-6 | 18.600,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARIA JACINTA DA SILVA | 5901658.82.2010.8.09.0135 | Juzado Especial de Quirinópolis | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 10/2644-8 | 20.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DAVID PEREIRA DA SILVA | 5900217.62.2010.8.09.0007 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 10/2570-5 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | HELENA SANTANA DE SOUZA | 5902403.87.2010.8.09.0159 | Juzado Especial de Santo Antonio do Descoberto | Ação de repetição de indébito | 10/3375-1 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | SEBASTIAO PEREIRA BRAÇA | 5901032.63.2010.8.09.0135 | JUIZADO ESPECIAL DE Quirinópolis | INDENIZAÇÃO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO | 10/4759-2 | 20.400,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | POSSIVEL |

15.5 parte

| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | CARLOS BAUER VASCONCELOS | 9507288-75.2010.8.09.0088 | JUZADO ESPECIAL DE ITUMBIARA | INDEZENÇÃO DANOS MATERIAIS | 10/5174-1 | 220,00 | 220,00 | 220,00 | PROVÁVEL |
|---------|------------------------|--------|----------|------------------------------------|----------------------------|---|-------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VINÍCIOS GONÇALVES DE SOUZA | 484944-61.2009.8.09.0047 | JUZADO ESPECIAL DE GOIÂNAPÓLIS | DECLARATÓRIA | 10/6255-6 | 5.000,00 | 5.000,00 | 18.600,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ADRIANA MORAIS PEREIRA | 5094127-09.2010.8.09.0004 | JUZADO ESPECIAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS | INDEZENÇÃO DANOS MATERIAIS | 10/6966-3 | 5.000,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | EDILSON LEANDRO BARBOSA | 0410-001.256-8 | Procon de Anápolis | REPARAÇÃO DE DANOS | 10/7978-7 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | CELENE MENDES DA SILVA | 0110-000.885-3 | Procon de Anápolis | COBRANÇA INDEVIDA | 10/7373-6 | 0,00 | 122,27 | 122,27 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | VANIA CARNEIRO CHAGAS | 0210-001.305-7 | Procon de Anápolis | COBRANÇA INDEVIDA | 10/7977-5 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | AMARO PRADO GARCIA | 459285-74.2009.8.09.0143 | 1ª Cível de Comarca São Miguel do Araguaia | ACÃO DE COBRANÇA | 10/10452-6 | 504,00 | 504,00 | 504,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DENIA VICENTE DA SILVA | 5016550-24.2010.8.09.0061 | Juzado Especial Cível Goiânia | ACÃO DECLARATÓRIA | 10/10171-9 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOACIR MONTEIRO BRASIL | 046-2.009.932.804-2 | Juzado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ico | ACÃO DE DANOS MORAIS | 10/9750-9 | 4.000,00 | 4.000,00 | 18.600,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | RONALDO GUIMARÃES | 5709-86.2010.8.09.0051 | 6ª Vara Cível da Comarca Goiânia | ACÃO DE INDEZENÇÃO | 10/9462-4 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | VALDEVINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 0310-001.566-0 | Procon de Anápolis | COBRANÇA INDEVIDA | 10/10574-9 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DEDIMAR RIBEIRO SABOIA | 5920594-04.2010.8.09.0036 | 4º Juzado Especial Cível da Comarca de Goiânia | ACÃO DECLARATÓRIA | 10/11490-8 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | FELICIANO RAMOS DE JESUS | 5919953-67.2010.8.09.0147 | Juzado Especial Cível da Comarca de Senador Canedo | ACÃO NEGATIVA DE DÉBITO | 10/11445-3 | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.132,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | EDILSON LEANDRO BARBOSA | 5917246-54.2010.8.09.0150 | Juzado Especial Cível e Criminal da Comarca de Trindade | ACÃO DECLARATÓRIA | 10/11447-7 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | SALATIEL MARIANO RODRIGUES | FA 0110.000468-1 | Procon de Catalão | CANCELAMENTO DE COBRANÇA | 10/11494-5 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GILVADO CARDOZO BATISTA | 608881-54.2009.8.09.0169 | Juzado Especial Cível da Comarca de Aguas Lindas de Goiás | Ação de indenização | 10/11902-5 | 4.000,00 | 4.000,00 | 9.300,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ADRIANA GONÇALVES BARBOSA | 82214-80.2010.8.09.0128 | Juzado Especial Cível da Comarca de Planaltina de Goiás | ACÃO DECLARATÓRIA | 10/12397-1 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JORJA ANTONIA DE MESQUITA | 124951-07.2010.8.09.0029 | 2ª Vara Cível de Catalão | mandado de Segurança | 10/12792-7 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS | FA 0210.002.237-0 | Procon de Rio Verde | REPARO NA REDE | 10/13166-9 | 100,56 | 100,56 | 100,56 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | WELITON DE SOUZA FARIA | 118627-23.2010.8.09.0151 | Juzado Especial Cível da Comarca de Turvania | Ação de indenização | 07/34073-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.012,50 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Genilda Beltrão da Silva | 136116-31.2010.8.09.0165 | Juzado Especial Cível da Comarca de Cidade Ocidental | Ação de Obrigação de Fazer | 10/14343-X | 4.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | OPALLE SABINA DE ALENCAR MONTOVANI | 59281933.29.2010.8.09.0012 | 2º Juzado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia | Ação de repetição de indébito | 10/14490-1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 22.400,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ARNALDO SANTIAGO DA COSTA | 123164.16.2010.8.09.0134 | 1ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis | Ação Declaratória | 10/14915-7 | 6.000,00 | 6.000,00 | 20.935,36 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GERALDO CRECIO DE SOUZA CALDAS | 132586-33.2010.8.09.0128 | Juzado Especial Cível de Planaltina | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/15293-4 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | REITA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | CLOVIS ARRUDA ROSA | 202499-67.2010.8.09.0029 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE CATALÃO | INDEZENÇÃO | 10/16451-1 | 2.000,00 | 2.000,00 | 20.400,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 201001672105 | 2ª Vara Cível de Jussara | DECLARATÓRIA | 10/16129-7 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Margarida Rodrigues Do Nascimento | 72285.83.2010.8.09.0008 | 4ª vara Cível de Aparecida de Goiânia | DECLARATORIA | 10/18529-0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.778,90 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Ricardo Pereira Borges | 5942564.10.2010.8.09.0008 | 3º juzado especial Cível - Anápolis | Reparação de Lucros Cessantes | 10/19460-6 | 4.000,00 | 4.000,00 | 13.200,00 | PROVÁVEL |

15.5 - Acordo de arrendistas arquivado nase de do pmissor ou do qual o controlador se a parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------|--------|----------|-------------------------------------|---------------------------|---|---------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Izabel Pires de Abreu | 5943673.21.2010.8.09.0150 | Juzado especial Cível e Criminal - Trindade | Declaratória | 10/19461-8 | 100,00 | 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Jesus Pereira Da Silva | 5939218.86.2010.8.09.0061 | 1º Juzado especial Cível de Goiânia | Indenização | 10/18793-6 | 20.400,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Eliana Ferreira Brito Santos | 5942429.05.2010.8.09.0054 | Juzado especial Cível e Criminal da comarca de Quirinópolis | Reparação de Danos Materiais e Morais | 10/19291-9 | 18.600,00 | 6.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Maria da Paz dos Reis | 197965.31.2010.8.09.0054 | 7º Juzado Cível da Comarca de Goiânia | Indenização | 10/19459-X | 20.600,00 | 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | Cristiane da Silva Ramos e Sousa | FA - nº. 0110-004.408-7 | Procon - Anápolis-GO | CANCELAMENTO DE COBRANÇA | 10/19463-1 | 2.870,91 | 2.870,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | Nora Nai da Silva Cavalcante | Fa - nº. 0410-004.329-0 | Procon - Anápolis-GO | LIGAÇÃO DE NOVA UNIDADE | 10/19464-3 | 2.805,72 | 2.805,72 | REMOVA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Idelberto Ferreira Lima | 241913.35.2010.8.09.0055 | 3º Juzado cível da comarca de Goiânia | Ação de Repetição de Inébitos | 10/20818-6 | 3.462,63 | 4.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA | 220840.95.2010.8.09.0058 | 8º Juzado Especial Cível de Goiânia | ACÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/21911-1 | 10.200,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | REINALDO DE JESUS ANDRADE | 30886-41.2010.4.01.3500 | 8ª Vara Federal de Goiânia | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/22167-1 | 100,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Margarida Rodrigues do Nascimento | 238030.18.2010.8.09.0011 | 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/21898-2 | 100,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ODAIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA | 201002585249 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CIDADE OCIDENTAL | REPARAÇÃO DE DANOS | 10/22689-9 | 9.903,00 | 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GERALDA CASEMIRA | 201002585729 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CIDADE OCIDENTAL | ACÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/22688-7 | 10.400,00 | 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | TADEU APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA | 201002057340 | 1ª VARA Cível de Rio Verde | Cauelair Inominada | 10/22008-3 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ADEMIR FONSECA DE MELO | 177312.53.2010.8.09.0044 | 2ª Vara Cível da Comarca de Formosa | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/23661-3 | 1.000,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | IVAN CARVALHO DE SOUZA | 5948348.98.2010.8.09.0094 | 2º Juzado Especial de Jataí | ACÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/36061-0 | 6.110,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | REGINA PEREIRA DOS SANTOS | FA. 0110-005.364-8 | RIO VERDE | COBRANÇA | 10/35797-0 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | ADEMAR JOSE MARTINS | FA. 0110-005.431-9 | RIO VERDE | COBRANÇA | 10/35798-2 | 100,00 | 100,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARCOS ANDRE DOS SANTOS | 201002286735 | 2ª VARA CÍVEL DE GOIATUBA | DECLARATORIA | 10/36064-6 | 10.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANTONIO ALVES DA SILVA | 287888.41.2010.8.09.0165 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CIDADE OCIDENTAL | COBRANÇA | 10/36059-2 | 2.700,00 | 2.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | CLEIA PERICOLI OLIVEIRA | 87151-14.2010.8.09.0066 | 6ª Vara Cível de Anápolis | DECLARATORIA | 10/22171-3 | 20.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | HERNANDA SEBASTIANA DOS SANTOS | 2778.12.21.2010.8.09.0047 | JUIZADO ESPECIAL DE GOIÂNAPÓLIS | DECLARATORIA | 10/41269-5 | 3.000,00 | 1.500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS | 38869-90.2010.8.09.0161 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVO GAMA - GO | REVISIONAL | 10/43103-3 | 553,57 | 0,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA | 3878008-30.2010.8.09.151 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TURVANIA | INDENIZAÇÃO | 10/43755-2 | 2.441,60 | 2.400,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ABDEL OAZER ZAKI ABDEL OADER KAUDIR | 7021654.58.2010.8.09.0084 | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JATAI | DECLARATORIA | 10/43748-5 | 20.000,00 | 15.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JERRY FALEIROS DOS SANTOS | 238939.46.2010.8.09.0048 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIANDIRA | INDENIZAÇÃO | 10/43917-2 | 17.809,84 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | AFONSO DE SOUZA ALVES | 7021712.87.2010.8.09.0150 | 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRINDADE | DECLARATORIA | 10/43874-x | 5.774,40 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | RONAN DE ASSUNÇÃO NAVES | 7022716.06.2010.8.09.0007 | 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO | 10/43102-1 | 838,00 | 500,00 | PROVAVEL |

15.5 Acordo de acionistas arquivado nas seções de emissão ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | AMARO PRADO GARCIA | 199834.68.2010.8.09.0143 | 2ª Vara Cível de São Miguel do Araguaia | COBRANÇA | 10/44560-3 | 1.243,44 | 850,00 | 850,00 | PROVAVEL |
|---------|------------------------|--------|----------|--|----------------------------|---|---------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | THAIS CONCEIÇÃO DE MORAIS COSTA ALENCAR | 7022891.110.2010.8.09.0163 | JUIZADO ESPECIAL DE VALPARAISO DE GOIAS | INDENIZAÇÃO | 10/44564-0 | 6.935,33 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOSÉ IVAN MONTEIRO DE SOUZA | 401265-87.2010.8.09.0165 | JUIZADO ESPECIAL DE CIDADE OCIDENTAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/45286-8 | 1.825,72 | 800,00 | 800,00 | REMETTA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LEIDE AVELAR FERREIRA PALJUNO | 7016256.89.2010.8.09.0151 | JUIZADO ESPECIAL DE PORANGATU | INDENIZAÇÃO | 10/44767-3 | 100,43 | 0,00 | 0,00 | REMETTA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARCOS VIEIRA DOS SANTOS | 7008654.62.2010.8.09.0135 | JUIZADO ESPECIAL DE Quirinópolis | Reparação de Danos Materiais e Morais | 10/44695-4 | 8.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | DIVINO VENANCIO DE OLIVEIRA | FA 0110-007.057-8 | Procon de Rio Verde | COBRANÇA | 10/44401-5 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ASTOLFO TADEU SALAZAR | 7019485.48.2010.8.09.0135 | JUIZADO ESPECIAL DE Quirinópolis | INDENIZAÇÃO | 10/44699-1 | 20.400,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA | FA 0110-001.293-6 | PROCON DE VALPARAISO | COBRANÇA | 10/44396-5 | 44,13 | 44,13 | 44,13 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DIVINO LOURENCO ALVES | 388676.03.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbaita | INDENIZAÇÃO | 10/44622-X | 22.400,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ELIRO OLIVEIRA SOARES | 7038912.43.2010.8.09.0007 | 4º JUIZADO ESPECIAL DE ANAPOLIS | INDENIZAÇÃO | 10/45378-8 | 5.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANTONIO PEREIRA LOURENCO | 7018410.32.2010.8.09.0151 | JUIZADO ESPECIAL DE PORANGATU | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/45870-1 | 674,88 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GUILHERME MATIAS DA SILVA | 201.003140038 | VARA CIVEL DE JOVIANA | DECLARATORIA | 10/47823-2 | 5.244,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | RYTA DE CASSIA TONINI IPINSKY | 7076055.89.2010.8.09.0158 | VARA CIVEL DE RIO VERDE | Mandado de Segurança | 10/46088-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | FA 0110-008.027-6 | Procon de Rio Verde | REEMBOLSO | 10/47818-9 | 247,50 | 247,50 | 247,50 | REMETTA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | MARIA AMELIA SILVA VEIRA | FA 0110-007.438-3 | PROCON DE RIO VERDE | REEMBOLSO | 10/47819-0 | 22,07 | 22,07 | 22,07 | REMETTA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DALMIROSA DE FARIA | 438261-29.2010.8.09.0151 | JUIZADO ESPECIAL DE TURVANIA | INDENIZAÇÃO | 10/48087-1 | 715,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | WENDER DOS SANTOS | 706825-29.2010.8.09.0075 | JUIZADO ESPECIAL DE IPAMERI | DECLARATORIA | 10/47822-0 | 20.400,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DEZUITA ALVES DOS SANTOS | 7071381.46.2010.8.09.0077 | JUIZADO ESPECIAL DE IPORA | DECLARATORIA | 10/47689-2 | 20.600,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MÉDIO NORTE - URUNORTE / JOÃO DOS REIS MOREIRA | 7059172.02.2010.8.09.0153 | JUIZADO ESPECIAL DE URUAÇU | DECLARATORIA | 10/48192-9 | 4.900,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MÉDIO NORTE - URUNORTE / JOÃO DOS REIS MOREIRA | 7059654-26.2010.8.09.0153 | JUIZADO ESPECIAL DE URUAÇU | DECLARATORIA | 10/48191-7 | 16.364,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ROSMEIRE DE LIMA FRANCELINO | 439794.78.2010.8.09.0165 | JUIZADO ESPECIAL CIDADE OCIDENTAL | REVISIONAL | 10/48438-4 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | AMELIA MARQUES DOS SANTOS | 440730.06.2010.8.09.0165 | JUIZADO ESPECIAL CIDADE OCIDENTAL | COBRANÇA | 10/48439-6 | 512,00 | 512,00 | 512,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARIA DE JESUS MENDES | 432071.08.2010.8.09.0165 | JUIZADO ESPECIAL CIDADE OCIDENTAL | COBRANÇA | 10/48437-2 | 5.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | REMETTA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALDEIR GOMES DA SILVA | 7052455.16.2010.8.09.0045 | JUIZADO ESPECIAL DE FORMOSA | ANULATÓRIA DE COBRANÇA | 10/47825-6 | 14.499,64 | 14.000,00 | 14.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALDECI DANIEL DA SILVA | FA N.º 0111.000.006-3 | VALPARAISO | RESSARCIMENTO | 11/1569-1 | 138,14 | 138,14 | 138,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Procon | Judicial | SEBASTIÃO EDVAR VOLPINI | 7049539.21.2010.8.09.0135 | JUIZADO DE QUIRINÓPOLIS | INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS | 11/1567-8 | 20.400,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MAURO SATURNINO BORGES | 423263.16.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbaita | Reparação de danos | 11/3528-8 | 4.490,00 | 4.430,00 | 4.430,00 | POSSIVEL |

15.5 parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor o qual o controlado seja

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------|-------|----------|---|---------------------------|--|---|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | CARLOS JOSE DE OLIVEIRA | 424662.26.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3527-6 | 6.395,00 | 6.395,00 | 6.395,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ANTONIO ZACHARIAS VIEIRA | 421271.20.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3524-0 | 7.858,00 | 7.858,00 | 7.858,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARIA ABADIA NAVES DOS REIS | 419055.86.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3529-x | 8.860,00 | 8.860,00 | 8.860,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DERVAL RIBEIRO CARNEIRO | 419081-04.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3523-9 | 13.260,00 | 13.260,00 | 13.260,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOÃO RODRIGUES NAVES | 430072.22.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3522-7 | 2.614,00 | 2.614,00 | 2.614,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MIRIAM FERREIRA | 419075.10.2010.8.09.0035 | Juzado Especial de Corumbataia | Reparação de danos | 11/3526-4 | 4.920,00 | 4.920,00 | 4.920,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | OLIVEIROS DE MATA FERREIRA | 32181.80.2011.8.09.0151 | JUZADO ESPECIAL DE TURVANIA | INDENIZAÇÃO | 11/4761-8 | 628,53 | 628,53 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ITALO CASSIANO DUARTE | 7098678.45.2011.8.09.0101 | JUZADO ESPECIAL DE LUZIANIA | REPARAÇÃO DE DANOS | 11/4762-x | 3.727,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ROBERTO DA MATA CABRAL | 30205.38.2011.8.09.0151 | JUZADO ESPECIAL DE TURVANIA | INDENIZAÇÃO | 11/4763-1 | 488,10 | 400,00 | 400,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VILMAR ALVES DE ALMEIDA | 7072033.03.2010.8.09.0094 | JUZADO ESPECIAL DE JATAI | INDENIZAÇÃO | 11/6804-2 | 10.200,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VIRGINIA FERREIRA DE MORAIS | 7102349.81.2011.8.09.0120 | Juzado Especial de Paranaua | COBRANÇA | 11/7776-1 | 4.585,08 | 5.000,00 | 5.000,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOSINALDO DE SOUSA VIEIRA | 7100079.92.2011.8.09.0085 | JUZADO ESPECIAL DE ITAPURANGA | INDENIZAÇÃO | 11/8417-2 | 12.250,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | 50781.10.2011.8.09.0165 | JUZADO ESPECIAL DE CIDADE OCCIDENTAL | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIAS PAGAS | 11/9060-3 | 792,85 | 300,00 | 300,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ERLI ESTEVES DE ALMEIDA | 73859.26.2001.8.09.0165 | JUZADO ESPECIAL DE CIDADE OCCIDENTAL | AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIAS PAGAS | 11/9056-1 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LF DE CASTRO & CIA LTDA | 200801848355 | 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | REMUNERAÇÃO JUDICIAL | 08/16662-3 | 688.101,39 | 688.101,39 | 688.101,39 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOSE MILTON DA SILVA CARDOSO | 200601622208 | 2ª VARA CIVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | DECLARATÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 06/18485-1 | 80.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | JOSE MILTON DA SILVA CARDOSO | 200600765959 | 2ª VARA CIVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA | CAUTEJAR INOMINADA | 06/10460-0 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MIGUEL DA COSTA LIMA | 40190.40.2011.8.09.0051 | 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 11/8194-8 | 36.015,00 | 37.000,00 | 37.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | GILBERTO ARANTES CARVALHO TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 7034887.80.2010.8.09.0138 | FAZENDA PUBLICA DE RIO VERDE | MANDADO DE SEGURANÇA | 11/7174-8 | 510,00 | 545,00 | 545,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS | 200804046055 | 3ª VARA CIVEL DE Goiânia | Cautejar Inominada | 08/28273-8 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | LUIZIRIGACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 200504087086 | 2ª VARA CIVEL DE ALTO PARAISO | AÇÃO CIVIL PUBLICA | 05/32994-7 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ITALO CASSIANO DUARTE | 930137433 | 11ª vara cível de Goiânia | AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA | 08/23020-9 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | WALMACY TEODORO DE OLIVEIRA x CELG D | 7142509.11.2011.8.09.0101 | JUZADO ESPECIAL DE LUZIANIA | AÇÃO DE CONHECIMENTO | 11/13145-9 | 3.727,00 | 3.727,00 | 3.727,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | Tadeu Aparecido Costa de Oliveira | 200805000431 | 7ª Vara Cível de Goiânia | Cautejar Inominada | 08/34127-5 | 100,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALDECI DANIEL DA SILVA | 300262.76.2010.8.09.0137 | Vara Cível de Montividiu | declaratória | 11/14062-X | 500,00 | 100,00 | 500,00 | REMETA |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | ALEXANDRE MARCHESE | 7118118.97.2011.8.09.0163 | JUZADO ESPECIAL DE VALPARAISO DE GOIAS | emenda a inicial | 11/14085-0 | 10.200,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALCI FAUSTINO DA SILVA | 7117364.59.2011.8.09.0098 | JUZADO ESPECIAL DE JUSSARA | REPARAÇÃO DE DANOS | 11/18026-4 | 8.051,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VALCI FAUSTINO DA SILVA | 7166588.22.2011.8.09.0094 | JUZADO ESPECIAL DE JATAI | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 11/18078-1 | 10.900,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |

15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | EDSON JOSE FERREIRA | 7089919.46.2011.8.09.0007 7077569.62.2010.8.09.0007 | 4º JUZADO ESPECIAL DE ANAPÓLIS 4º JUZADO ESPECIAL DE ANAPÓLIS | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 11/18175-X 11/12215-7 | 21.600,00 20.400,00 | 4.000,00 4.000,00 | 4.000,00 4.000,00 | PROVÁVEL |
|---------|--|-------|----------------|--|--|---|---|--------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------------------|----------|
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ZANELLA | 7166989.02.2011.8.09.0021 7242939.24.2011.8.09.0051 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE CACU 8ª Juizado Especial Cível de Goiânia | INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS INDENIZAÇÃO | 11/22126-6 11/32921-1 | 3.900,00 1.000,00 | 2.000,00 100,00 | 2.000,00 - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | DIVINO RODRIGUES BARBOSA | 7210145.15.2011.8.09.0084 | 2º Juizado Especial Cível de Jataí | INDENIZAÇÃO | 11/33143-6 | 20.052,80 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | LOURENÇO ADVOCACIA S/S | Cível | Judicial | EDNILSON DE OLIVEIRA ABRANTES | 7209812.94.2011.8.09.0094 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE JATAI | INDENIZAÇÃO | 11/33142-4 | 21.000,00 1.973.005,20 | 4.000,00 R\$ 1.361.551,80 | 4.000,00 R\$ 238.244,72 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Wilson Gilberto de Melo x CELG Distribuição | 8992-29.2010.8.09.0062 | 10ª Juizado Especial Cível de Goiânia | Indenização por danos morais | 10/8220-8 | 15.235,32 | 1.090,00 | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Wilson Gilberto de Melo x CELG Distribuição | Não Consta | Não Consta | Irregularidade na Medição | 09/22088-7 | - | - | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Administrativa | Elany Martins Godinho Pereira x CELG Distribuição | 008772.68.2010.8.09.0101 | Juizado Especial Cível | Indenização | 10/8988-4 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Alexandre de Araújo e Outros x CELG Distribuição | 8820098090105 (200905) | 2ª Vara Cível de Mineiros | Cominatória com pedido de tutela antecipada. | 09/48224-4 | 3.379,08 | 3.379,08 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luclimero Nunes Vieira x CELG Distribuição | 2.00905E+11 | 2ª Vara Cível de Urucui | Mandado de Segurança | 10/133-6 | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | MVO Terra Maria Vaz Oliveira Terra x CELG Distribuição | 2.2008.8.09.0026 (20080) | 2º Cível | Ação de indenização | 10/3376-3 | R\$ 9.000,00 | R\$ 8.142,72 | 8.142,72 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gabriel José Garcia x CELG Distribuição | 0892009050631-5 | Juizado Especial Cível de Quirinópolis | O requerente é proprietário de uma Meccatia e alega que no dia 06/09/2009 por volta das 17h00min o fornecimento de energia elétrica foi interrompido em decorrência de fortes chuvas. A energia foi restabelecida 36 horas depois do acontecido. Ficando o mês | 09/41390-8 | 18.600,00 | 18.600,00 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Denis Cláudio Pereira x CELG Distribuição | 0892009050671-1 | Juizado Especial Cível de Quirinópolis | O requerente é proprietário de uma fábrica de sorvetes e alega que no dia 06/09/2009 por volta das 17h00min o fornecimento de energia elétrica foi interrompido em decorrência de fortes chuvas. A energia foi restabelecida 36 horas depois do acontecido. Fic | 09/41400-7 | 18.600,00 | 18.600,00 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Joselita de Souto Silva x CELG Distribuição | 0892009050581-1 | Juizado Especial Cível de Quirinópolis | O requerente é proprietário de um estabelecimento comercial localizado no terminal rodoviário da cidade de Inaciolândia e alega que no dia 06/09/2009 por volta das 17h00min o fornecimento de energia elétrica foi interrompido em decorrência de fortes chuvas | 09/41398-2 | 18.600,00 | 18.600,00 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Clinica radiológica São Marcelo x CELG Distribuição | 2.00905E+11 | 2ª Vara Cível de Goiânia | O requerente alega que no dia 11/7/2008 entre as 14 horas e as 19 horas e novamente no dia 07/08/2008 entre as 08h00min e 10h20min foi surpreendida por uma falta de energia elétrica. Com a falta de energia o requerente deixou de atender diversos clientes. | 09/43981-2 | 17.229,63 | 17.229,63 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Zidival Franco de Oliveira x CELG Distribuição | 060.2009.058.326-5 | 2º Juizado Especial Cível de Jataí | A requerente alega que ocorreu a queda de fio de alta tensão provocando a morte de alguns animais. | 09/4393-7 | R\$ 14.685,81 | R\$ 12.023,30 | - | REJEITA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Natolino Ildio da Costa x CELG Distribuição | 2.00904E+11 | 10º Juizado Especial Cível de Goiânia | O autor recebeu notificação sobre irregularidades no dia 08 de agosto de 2009 onde foi constatado no termo de acordo, que a suposta irregularidade a ser objeto do período de Novembro de 2004 a Setembro de 2005 desconhecendo dessa maneira a ligação a revelar | 09/47127-1 | 3.799,23 | 3.799,23 | - | POSSÍVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|--|--------|----------------|---|---------------------------|---|--|------------|---------------|-----------|----------|
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Joaquim Ferreira Lima x CELG Distribuição | 1222009049294-5 | Vara Cível de Seador Canedo | O requerente alega que o funcionário da Celg Alcione Gonçalves propositalmente adulterou o medidor de energia de sua residência e agora a Celg está querendo lhe cobrar uma multa de R\$ 7.231,56. | 09/38225-0 | 7.231,56 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Selma Alves Batista x CELG Distribuição | 2,00903E+11 | Juiz de Direito Cível de Juazeiro do Norte | A consumidora Selma Alves Batista alega que a Celg Distribuição inscreveu seu nome como responsável por uma respectiva unidade consumidora. Não sendo autorizada por ela tal inscrição. | 09/33876-5 | 18.600,00 | 800,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Saulo Fogaça Campos x CELG Distribuição | 2,00903E+11 | Vara Cível de Jataí | O impetrante é funcionário da Impetrada, que em junho de 2009 solicitou a sua transferência em Minas para Jataí junto ao seu superior imediato, para trabalhar no setor de operações na subseção. A transferência é pelo fato de ter sido aprovado no curso | 09/34357-8 | 100,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luis Antônio Rodrigues x CELG Distribuição | 200901679539 | 2ª Cível de São Miguel do Araguaia | O requerente é produtor de leite e alega que houve uma falta de energia em sua propriedade acarretando uma perda de 5.957 litros de leite. Sendo assim, o requerente requer a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos materiais no valor | 09/24509-x | 3.872,05 | 3.872,05 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Sebastião Lacerda x CELG Distribuição | 20090195785 | 7ª Vara Cível de Goiânia | Indenização devido a um curto circuito ocasionado pelo rompimento de um fio de energia elétrica da rede construída em sua propriedade sem a devida autorização. | 09/24899-5 | R\$ 3.872,05 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Divino Manoel dos Santos x CELG Distribuição | 2,00902E+11 | 10ª Juizado Especial Cível de Goiânia | Declaratória com Indenização por Danos Morais. | 09/22584-3 | 6.812,70 | 6.812,70 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Dilma Eterna de Paula Barbosa x CELG Distribuição | 2,00904E+11 | 6ª Vara de Família e Cível de Goiânia | A requerente teve seu nome negativo por conta de uma religião realizada em seu nome em uma propriedade que tinha sido sua a 03 anos atrás. Sem saber que havia um débito em seu nome, acabou tendo seu nome negativado e alega não ter conseguido negociar seu | 09/29812-3 | 100,00 | 50.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maurício Antônio Dahas Gebrin x CELG Distribuição | 2,00903E+11 | Juizado Especial Cível de Cidade Ocidental | O requerente alega que a requerida (Celg) não deu baixa nas faturas pagas (14/09/2006, 08/11/2006, 16/11/2006 e 14/12/2006) onde gerou certos transtornos. Devido as faturas supostamente em aberto, o tombamento de energia em uma outra propriedade não pod | 09/28642-x | 18.600,00 | 2.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Procon | Administrativa | Hilda Cruvinel Guimarães x CELG Distribuição | 0109-009.064-2 | Procon Município de Rio Verde | Reclamação em razão da demora de corte no fornecimento de energia em imóvel ocupado por inquilino da reclamante. | 09/7566-3 | 451,68 | 451,68 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Neirberto de Castro x CELG Distribuição | 2,00901E+11 | 2ª Juizado Especial Cível de Jataí | Ação de indenização por Queda de Rede de Transmissão | 09/8202-3 | 12.375,20 | 5.200,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Ana de Jesus x CELG Distribuição | 370764-25.2009.8.09.0024 | 2ª Vara Cível de Caldas Novas | Indenização | 10/13822-6 | R\$ 3.000,00 | 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Senhorinha Maria dos Santos x CELG Distribuição | 113307-42.2010.8.09.0005 | Juizado Especial Cível e Criminal de Avaredo do Norte | Indenização | 10/14518-8 | R\$ 5.000,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Jacira Borges de Souza x CELG Distribuição | 47155-87.2010.8.09.0174 | 1ª Vara Cível de Senador Canedo | Declaratória | 10/16839-5 | R\$ 10.748,70 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Itaci do Nascimento | 188668-72.2010.8.09.0174 | Suc. Inf. Juiz e Cível de Cocazinho de Goiás | Reparação de Danos | 10/20617-7 | R\$ 76.650,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Daidson Barbosa Guimarães e Outros | 357689-69.2009.8.09.0168 | Fazendas Pub. Reg. Pub Amb e 2ª Cível de Águas Lindas | Indenização | 10/20679-7 | R\$ 54.242,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Leonam Rodrigues Vieira | 0110-006.181-3 | Procon - GO | Reclamação | 10/21620-1 | R\$ 822,22 | - | POSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Gerônimo do Carmo Batista do Nascimento | 5048677-45.2010.8.09.0051 | 8ª Juizado Especial Cível de Goiânia | Indenização | 10/21623-7 | R\$ 10.000,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Dionomedes Gervásio da Silva | 200904965125 | 10ª Juizado Especial Cível de Goiânia | Declaratória | 09/46229-4 | R\$ 824,18 | - | POSIVEL |

15.5 - Acordo de ação de anulação de atos arquivados na sede do emissor, o qual o controlador seja parte

Página 111

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Aparecido Alves Ribeiro | ##### | 2º Juizado Especial Cível de Anápolis | Reparação de Danos | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | REMOVA |
|---------|--|--------|----------------|-------------------------------------|---------------------------------|---|--|------------------|------------------|------------------|----------|
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Cassimiro Dias da Silva | ##### | Jataí | Anulatória de Débito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Dinomedes Geravásio da Silva | 2010013944792 | 10º Juizado Especial Cível de Goiânia | Indenização | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 10.900,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Procon | Administrativa | Edliamar Alves da Silva | 1100075209 | Procon - Anápolis | Reclamação | R\$ 426,00 | R\$ 426,00 | R\$ 426,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Procon | Administrativa | Érica Alves Oliveira | 4100089149 | Procon - Anápolis | Cancelamento Débito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Luis Antônio Rodrigues | ##### | Juizado Especial Cível - Carmo do Rio Verde | Indenização | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 9.711,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Auta Vieira de Freitas | 129642-86.2010 | Caçui - Juizado Cível | Obrigação de Fazer | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria das Dores Ferreira | 7055727.71 | Ivolândia - Vara Faz. Pública | Indenização | R\$ 50.098,80 | R\$ 50.098,80 | R\$ 50.098,80 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elenice Bernardo Borges | 7012917.53 | Valparaíso de Goiás - Juizado Cível | Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Eliene de Souza Silva | 71144357.94 | Goiânia - 7º Juizado Cível | Ação de Declaratória | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Francisco José dos Santos | 29455-87.2011 | Quirinópolis - 1ª Vara Cível | Indenização | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Itaú Seguros S/A | 583.03.2005.016735-6/000000-000 | Jabaguarã/SP - 5ª Vara Cível | Ação Regressiva de Ressarcimento | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José Márcio Montes | 7104487.15 | Caldas Novas - Juizado Cível | Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Nilva Lopes Pereira | 7104907.96 | Pontalina - 2º Juizado Cível | Ação de Reparação de Danos | R\$ 1.226,40 | R\$ 1.226,40 | R\$ 1.226,40 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Silvia Bernardino da Cruz | 7110022.98 | Pontalina - 1º Juizado Cível | Ação de Reparação de Danos | R\$ 3.480,83 | R\$ 3.480,83 | R\$ 3.480,83 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Antônia da Silva Mateus | 7120908.65 | Pires do Rio - Cível | Ação de Indenização | R\$ 21.632,00 | R\$ 21.632,00 | R\$ 1.361,66 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Davi Jiringer de Oliveira | 392112-09.2005 | Cidade Ocidental - 2ª Vara Cível | Ação de Reparação de Danos | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Hamilton Reis de Oliveira | 7117407.25 | Goiânia - 4º Juizado Cível | Ação Declaratória de Inexistência de Débito | R\$ 1.448,65 | R\$ 1.448,65 | R\$ 1.448,65 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Ivis Soares de Souza | 412616-31.2005 | Alto Paraisópolis - 1ª Vara Cível | Ação de Indenização | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | José da Silva Gravina | 428858-85.2010 | Anápolis - 3ª Vara Cível | Ação Reintegração de Posse c/c Indenização | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Melson da Silva Rodrigues | 7098476.28 | Quirinópolis - Juizado Especial Cível | Obrigação de Fazer c/c Inexistência de Débito | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 3.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Luiza de Souza Mendes | 323937-10.2003.8.09.0128 | Planaltina - 2ª Vara Cível | Ação de Perdas e Danos | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 8.000,00 | 8.000,00 | PR-SBPT |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Município de Rio Quente | 360616-18.2010 | Caldas Novas - 2ª Vara Cível | Ação de Indenização | R\$ 3.687.468,94 | R\$ 3.687.468,94 | R\$ 3.687.468,94 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Suprema Tubos | 115329-31.2005 | Aparecida de Goiânia - 4ª Vara Cível | Ação Declaratória e Anulatória de Débito | R\$ 49.148,29 | R\$ 49.148,29 | R\$ 49.148,29 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Elivaldo Balleiro de Carvalho | 7132991.75 | Ipameri - Juizado Especial Cível | Indenização | R\$ 1.650,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 2.200,18 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Janice Afonso dos Santos | 167606.88.2011 | Goiânia - 5ª Vara Cível | Indenização | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 17.580,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Maria Helena Fernandes de Souza | 242552-06.2007 | Rio Verde - 2ª Vara Cível | Mandado de Segurança | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Romilda Pereira da Cunha | 151781-86.2003 | Goiânia - 7ª Vara Cível | Usucapião | R\$ 16.008,69 | R\$ 16.008,69 | R\$ 16.008,69 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Supermercado Estrela do Norte Ltda. | 214125-38.2002 | Goiânia - 1ª Vara Cível | Cautelar Indominada | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | REMOVA |
| PR-SBPT | Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S | Cível | Judicial | Supermercado Estrela do Norte Ltda. | 62706-35.2003 | Goiânia - 1ª Vara Cível | Declaratória | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 | REMOVA |

111 DE 141
JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Consolidação - PR-DPCJ:

15.5
parte

Acordo de acionistas arquivado na REQUERIDO quando contrato seja

| PR-SBPT | Movimentação | Valor | Processo | Fls. | Classificação | Assunto | Julgamento | Partes | Valor | Data | Resolução | Valor | Valor |
|---------|--------------|----------------------------|--|----------------------------|---------------|----------|-------------|---|------------------|------------|------------------|----------------|-------|
| PR-SBPT | Movimentação | 13906-14.2000 | Valdir Alves da Silva e Zuleika Camilo de Souza Alves | 13906-14.2000 | Judicial | Judicial | Cível | Rio Verde - 1ª Vara Cível | R\$ 79.950,11 | 90/6120-0 | R\$ 79.950,11 | R\$ 79.950,11 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 378147,97.2009 | Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Cuzaziro e Região | 378147,97.2009 | Judicial | Judicial | Cível | Rubiataba - 2ª Vara Cível | R\$ 150,00 | 09/37018-1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7162917,94 | Augusto Resende Duarte | 7162917,94 | Judicial | Judicial | Cível | Santa Helena - Juizado Cível | R\$ 21.600,00 | 11/17685-0 | R\$ 21.600,00 | R\$ 21.600,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 2493-06.2010.4.01.3501 | Prefeitura Comunitária da Bela Vista | 2493-06.2010.4.01.3501 | Judicial | Judicial | Cível | Formosa - Vara Única da Justiça Federal | R\$ 1.000,00 | 11/18042-2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 575235-67.2008 | Aurea Moura dos Santos | 575235-67.2008 | Judicial | Judicial | Cível | Aragarças - Juizado Cível | R\$ 16.600,00 | 09/4747-3 | R\$ 16.600,00 | R\$ 310,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7181310,18 | Sofia Lobo de Alexandria | 7181310,18 | Judicial | Judicial | Cível | Pirenópolis - Juizado Cível | R\$ 12.000,00 | 11/21733-0 | R\$ 12.000,00 | R\$ 6.498,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7181303,93 | Vander Ribeiro de Souza | 7181303,93 | Judicial | Judicial | Cível | Pirenópolis - Juizado Cível | R\$ 12.000,00 | 11/21738-X | R\$ 12.000,00 | R\$ 5.287,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7173524,32 | Algimiro Tomaz Filho | 7173524,32 | Judicial | Judicial | Cível | Caldas Novas - Juizado Cível | R\$ 21.800,00 | 11/24956-2 | R\$ 21.800,00 | R\$ 21.800,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 452652-37.2009 | Amaury Eustaquio Nunes | 452652-37.2009 | Judicial | Judicial | Cível | Bela Vista de Goiás - Vara do Crime e Fazendas Públicas | R\$ 1.000,00 | 11/17688-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7173773,67 | Aureo Eduardo Carvalho Freitas | 7173773,67 | Judicial | Judicial | Cível | Jatá - 2ª Juizado Cível | R\$ 8.000,00 | 11/20185-1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 218105-84.2011 | Condomínio Brasil | 218105-84.2011 | Judicial | Judicial | Cível | Niquelândia - 2ª Vara Cível | R\$ 1.000,00 | 11/17056-8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7182146,19 | Elaine Borges Ribeiro | 7182146,19 | Judicial | Judicial | Cível | Anápolis - 2ª Juizado Cível | R\$ 21.800,00 | 11/24957-4 | R\$ 21.800,00 | R\$ 21.800,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 36553-61.2011 | Express Reforma e Comércio de Pneus Ltda. | 36553-61.2011 | Judicial | Judicial | Cível | Goiania - 12ª Vara Cível | R\$ 1.000,00 | 11/16803-3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 244831-32.2011 | Ubaldio Lopes de Miranda | 244831-32.2011 | Judicial | Judicial | Cível | Quirinópolis - 1ª Vara Cível | R\$ 1.669,25 | 11/16883-5 | R\$ 1.669,25 | R\$ 1.669,25 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 2.00703E+11 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES E OUTROS | 2.00703E+11 | Judicial | Judicial | Cível | 1ª VARA CÍVEL DE VANDOPOLIS | R\$ 2.000,00 | 09/16979-X | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 238474-62.2009 | Izabel Alencar Silva | 238474-62.2009 | Judicial | Judicial | Cível | Goiania - 10ª Vara Cível | R\$ 334,98 | 09/24901-X | R\$ 334,98 | R\$ 334,98 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7194508,06 | Barcelos Lima e Madureira Ltda. | 7194508,06 | Judicial | Judicial | Cível | Alexânia - Juizado Cível | R\$ 20.400,00 | 11/25052-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7195319,98 | Lazaro Barbosa | 7195319,98 | Judicial | Judicial | Cível | Unaçu - Juizado Cível | R\$ 1.020,18 | 11/25437-5 | R\$ 1.020,18 | R\$ 1.020,18 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 002486-63.2010.4.01.3500 | Maria de Lourdes de Oliveira Aguiar | 002486-63.2010.4.01.3500 | Judicial | Judicial | Cível | Goiania - 1ª Vara Federal | R\$ 100,00 | 10/16378-6 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7175943,14 | Teodolina Fátima Gonçalves | 7175943,14 | Judicial | Judicial | Cível | Goiania - 1º Juizado Cível | R\$ 10.900,00 | 11/30047-6 | R\$ 10.900,00 | R\$ 10.900,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 221934-42.2011 | Elete Leite de Almeida | 221934-42.2011 | Judicial | Judicial | Cível | Jaraguá - 2ª Vara Cível | R\$ 293.760,00 | 11/30611-9 | R\$ 293.760,00 | R\$ 293.760,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 144515-60.2009 | Maria de Fátima Pereira da Silva | 144515-60.2009 | Judicial | Judicial | Cível | Aparecida de Goiânia - 3ª Vara Cível | R\$ 5.000,00 | 09/15641-9 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7214064,64 | Rosângela de Ávila Alves | 7214064,64 | Judicial | Judicial | Cível | Aparecida de Goiânia - 2º Juizado Cível | R\$ 100,00 | 11/30295-3 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7215488,18 | Valdinei Teles da Silva | 7215488,18 | Judicial | Judicial | Cível | Trindade - Juizado Cível | R\$ 21.800,00 | 11/31533-9 | R\$ 21.800,00 | R\$ 21.800,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7220353,46 | Antônia Saraiva dos Santos Ascêncio | 7220353,46 | Judicial | Judicial | Cível | Jussara - Juizado Cível | R\$ 21.600,00 | 11/30404-4 | R\$ 21.600,00 | R\$ 21.600,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7245376,20 | Eletro Motorei Ltda. | 7245376,20 | Judicial | Judicial | Cível | Goiania - 5ª Juizado Cível | R\$ 10.000,00 | 12/1467-1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 7219605,93 | Simonise Gomes Pereira | 7219605,93 | Judicial | Judicial | Cível | Anápolis - 1º Juizado Cível | R\$ 21.800,00 | 11/33113-8 | R\$ 21.800,00 | R\$ 21.800,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0015900-27.2009.5.18.01 | ALEXANDRE DELFINO DE BRITO NEVES | 0015900-27.2009.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | RO LUIZ DOS MONTE | R\$ 5.808.252,40 | | R\$ 4.950.602,10 | R\$ 99.092,83 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0053400-79.2009.5.18.01 | RAIMUNDO DA SILVA SOUZA | 0053400-79.2009.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | 03ª VT GOIÂNIA | R\$ 38.539,41 | 09/2727-9 | R\$ 38.539,41 | R\$ 38.539,41 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0069700-25.2009.5.18.01 | MARCIO HENRIQUE FELIPE | 0069700-25.2009.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | 01ª VT GOIÂNIA | R\$ 26.157,92 | 09/1221-3 | R\$ 26.157,92 | R\$ 26.157,92 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0141400-25.2009.5.18.00 | SINDICATO DOS TRABALHADORES EDAMAR PEREIRA MENDES TEXEIRA | 0141400-25.2009.5.18.00 | Judicial | Judicial | Trabalhista | 04ª VT DE GOIÂNIA | R\$ 21.470,00 | 09/21462-6 | R\$ 21.470,00 | R\$ 21.470,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0141400-25.2009.5.18.01 | EDAMAR PEREIRA MENDES TEXEIRA | 0141400-25.2009.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | 13ª VT GOIÂNIA | R\$ 15.905,00 | 09/29043-4 | R\$ 15.905,00 | R\$ 15.905,00 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0380900-81.2009.5.18.01 | DIVINO APARECIDO DE PAULA | 0380900-81.2009.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | ITUMBARA | R\$ 32.893,99 | 09/48153-7 | R\$ 32.893,99 | R\$ 32.893,99 | |
| PR-SBPT | Movimentação | 0000428-86.2010.10.5.18.01 | WASHINGTON DIAS MACHADO | 0000428-86.2010.10.5.18.01 | Judicial | Judicial | Trabalhista | 07ª VT GOIÂNIA | R\$ 50.494,66 | 10/9887-2 | R\$ 50.494,66 | R\$ 50.494,66 | |

15.5 parte

| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ANSELMO CARLOS DA SILVA | 0000425-40.2010.5.18.0 | 02ª VT RIO VERDE | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS | 10/10029-6 | 38.539,41 | 38.539,41 | - | POSSÍVEL |
|---------|--------------|-------------|----------|--------------------------------|--|--------------------|--|------------|--------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA | 0000975-38.2010.5.18.0 | 04ª VT GOIÂNIA | HORAS EXTRAS | 10/16834-6 | 32.053,11 | 32.053,11 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LOURIVAL DE OLIVEIRA | 0002462-96.2010.5.18.0 | 01ª VT RIO VERDE | RESCISÃO INDIRETA, HORAS EXTRAS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, HORAS DE SOBREVIVISO | 10/42482-2 | 100.000,00 | 100.000,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ESPOLIO DE ADRIANO DE OLIVEIRA | 0002113-19.2010.5.18.0 | 11ª VT GOIÂNIA | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, SALÁRIOS, PREMIO DE VIDA, SEGURO | 10/44131-2 | 25.000,00 | 25.000,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOAO RODRIGUES DA SILVA | 000000196-33.2011.5.18.0 | VT DE CERES | SALÁRIO, ADICIONAL NOTURNO, ADIC. PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS | 11/39975-9 | 35.427,00 | 35.427,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE DAMASO DE BRITO | 0000529-86.2011.5.18.0 | 08ª VT DE GOIÂNIA | VERBAS RESCISÓRIAS | 11/75560-2 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIVINO POSSIDONIO DE FARIA | 0000196-33.2011.5.18.0 | CERES | HORAS EXTRAS | 11/28959-9 | 20.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FRANCENILSON MORENO MALAIA | 0000992-29.2011.5.18.0 | 12ª VT DE GOIÂNIA | HORAS EXTRAS | 11/12802-3 | 1.363.025,33 | 373.500,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LESLEY SANTOS RIBEIRO | 0000368-35.2011.5.18.0 | VT DE IPORÁ | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALÁRIO | 11/16887-2 | 114.809,61 | 20.000,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | WILSON BARBOSA NETO | 0000369-20.2011.5.18.0 | VT DE IPORÁ | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALÁRIO | 11/16886-0 | 50.000,00 | 50.000,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FLAVIO LOUIZ DE ABREU PEREIRA | 0000378-79.2011.5.18.0 | VT DE IPORÁ | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALÁRIO | 11/17287-8 | 30.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | CARLOS ROBERTO FELIPE | 0001415-73.2011.5.18.0 | 12ª VT DE GOIÂNIA | HORAS EXTRAS | 11/19448-2 | 16.400,00 | 16.400,00 | 0,00 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DANIEL JESUS CABRAL | 0001806-61.2011.5.18.0 | 01ª VT DE GOIÂNIA | HORAS EXTRAS | 11/24817-2 | 24.000,00 | 24.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIONES VITORINO ROSA | 0001363-71.2011.5.18.0 | VT DE JATAÍ | VERBAS RESCISÓRIAS E REVERSAO DE JUSTA CAUSA | 11/28248-6 | 63.505,33 | 63.505,33 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | 0001009-25.2011.5.18.0 | 03ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS | 11/29264-9 | 0 | 0 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SILVIO HONORATO COSTA | 0001002-37.2011.5.18.0 | 02ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS | 11/29830-5 | 0,00 | 0,00 | - | RENTA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOAO RODRIGUES DE SILVA | 0001029-17.2011.5.18.0 | 03ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS/DIFERENÇA SALARIAL | 11/30294-1 | 6.000,00 | 6.000,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MANOEL CARVALHO | 0001015-30.2011.5.18.0 | 04ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS/DIFERENÇA SALARIAL | 11/31501-7 | 29.473,64 | 29.473,64 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DANIEL JESUS CABRAL | 0002357-32.2011.5.18.0 | 04ª VT DE GOIÂNIA | HORA EXTRAS | 11/32701-9 | 43.163,80 | 43.163,80 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIVINO POSSIDONIO DE FARIA | 0001127-05.2011.5.18.0 | 02ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS | 11/33123-0 | 27.264,95 | 27.264,95 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SILVIO HONORATO COSTA | 0001125-35.2011.5.18.0 | 02ª VT DE ANAPOLIS | HORAS EXTRAS | 11/33124-2 | 0,00 | 0,00 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MARCOS ANTONIO FONSECA SANTOS | 0000025-95.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1587-0 | 25.969,86 | 25.969,86 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | CÉLIO ANTONIO DA SILVA | 0000028-50.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1579-1 | 0 | 0 | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SANDRO BARBOSA SILVA | 0000029-35.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1619-9 | 46.722,99 | 46.722,99 | 46.722,99 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE RICARDO MARTINS | 0000030-20.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1580-8 | 46.722,99 | 46.722,99 | 46.722,99 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JULIO CEZAR MANOEL DE SOUZA | 0000024-13.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1584-5 | 21.875,00 | 21.875,00 | 21.875,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DOUGLAS RODRIGUES HORÁRIO | 0000031-05.2012.5.18.0 | VT DE ITUMBIARA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1585-7 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | RONALDO ALVES DE ARAUJO | 0000374-42.2011.5.18.0 | VT DE IPORÁ | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALÁRIO | 11/16987-0 | 57.896,01 | 57.896,01 | 57.896,01 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ANTONIO JOSE FERREIRA | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | | | | | | 97.552,21 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JONES DE SOUZA RODRIGUES | RESCISÃO INDIRETA, HORAS EXTRAS, HORAS DE SOBREVIVISO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DANO MORAL | 10/44751-8 | | | | | 64.804,98 | |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ENESI MARTINS MEDEIROS | DIFERENÇAS SALARIAIS, HORAS EXTRAS, DSR, FOLGAS FGTS, AD. PERICULOSIDADE, DANO MORAL | 10/45696-0 | | | | | 109.810,00 | |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | VANDERSON MARQUES DA SILVA | VERBAS RESCISÓRIAS | 10/46053-7 | | | | | 101.936,56 | |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS | DIFERENÇA SALARIAL | 11/1713-0 | | | | | 60.000,00 | |

Consolidação - PR-DPCJ: JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2) CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D 113 DE 141

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede de emissão do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------|-------------|----------|--------------------------------------|--|--|------------|------------|-----------|------------|----------|
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | IVONICIO FERREIRA | VERBAS RESCISÓRIAS, AVISO PREVIO, SALDO DE SALARIO, FERIAS, 13 SALARIO | | 11/3127-1 | 103.468,99 | 103468,99 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SILVIO HONORATO COSTA | SOBREAVISO, ADICIONAL NOTURNO, ADIC. PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS | | 11/3505-7 | 121.687,82 | 121687,82 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | SOBREAVISO, ADICIONAL NOTURNO, ADIC. PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS | | 11/3128-3 | 70.738,20 | 70738,20 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DENIAS JORGES SANTOS | VERBAS RESCISÓRIAS, AVISO PREVIO, SALDO DE SALARIO, FERIAS, 13 SALARIO | | 11/2993-8 | 68.728,00 | 68728,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOAO RODRIGUES DA SILVA | SOBREAVISO, ADICIONAL NOTURNO, ADIC. PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS | | 11/39975-9 | 306.000,00 | 306000,00 | 306.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FRANCISCA NAZARÉ GOMES DE SOUZA | INDENIZAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO | | 10/23085-4 | 27.975,18 | 27975,18 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | REINALDO CARDOSO TEIXEIRA | HORA EXTRAS | | 11/5064-2 | 0,00 | 0,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ALEXANDRO OLIVEIRA ARAUJO | HORA EXTRAS | | 11/5063-0 | - | 0,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ADEMIR NATAL DA PENHA | HORA EXTRAS, SOBREAVISO | | 09/44852-2 | 36.671,24 | 36671,24 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | VALDECIR COSME DE ARAUJO | HORA EXTRAS, VERBAS RESCISÓRIAS/CAIXA 2 | | 10/38173-X | 250.000,00 | 250000,00 | 250.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE BALBINO FERREIRA | INDENIZAÇÃO AC. TRABALHO | | 11/7753-2 | 34.534,43 | 34534,43 | 34.534,43 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE DAMACENO DE BRITO | VERBAS RESCISÓRIAS | | 11/75560-2 | 96.247,49 | 96247,49 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LAZARO MESSIAS PINTO | HORA EXTRAS | | 11/7829-9 | 22.075,80 | 22075,80 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | OSMAIR MOREIRA DA SILVA | HORA EXTRAS | | 11/7817-2 | - | 0,00 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | PAULO BENTO DE CARVALHO | HORA EXTRAS | | 11/7984-X | 31.786,53 | 40000,00 | 40.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | BALBINO MACHADO GONÇALVES | RESCISÃO INDIRETA | | 11/8113-4 | 59.000,00 | 59000,00 | 59.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LUIZ MARQUES FILHO | RESCISÃO INDIRETA | | 11/811-0 | 6.041,03 | 6041,03 | 6.041,03 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MIGUELINO DA SILVA | VERBAS RESCISÓRIAS | | 11/10857-7 | 63.729,00 | 63729,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIVINO POSSIDONIO DE FARIA | HORA EXTRAS | | 11/3959-9 | 11.376,85 | 11376,85 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | RENATO RODRIGUES DA COSTA | VERBAS RESCISÓRIAS | | 11/11486-3 | 40.000,00 | 40000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FERNANDO BUENO MACHADO DE LOS SANTOS | VERBAS RESCISÓRIAS, HORAS EXTRAS | | 11/12402-9 | 26.724,24 | 26724,24 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FRANCENILSON MORENO MALAIA | HORA EXTRAS | | 11/12802-3 | 50.000,00 | 50000,00 | 50.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | REINALDO BISPO DOS SANTOS | RECONHECIMENTO DE VINCULO, VERBAS RESCISÓRIAS | | 11/15508-7 | 25.000,00 | 25000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE DAMACENO DE BRITO | DANO MORAL | | 11/13434-5 | 1.174,16 | 1174,16 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LUCIENE PEREIRA DE SOUZA | VERBAS RESCISÓRIAS | | 11/16556-1 | 10.554,13 | 10554,13 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | RONALDO ALVES DE ARAUJO | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALARIO | | 11/16967-0 | 15.893,85 | 15893,85 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LESLEY SANTOS RIBEIRO | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALARIO | | 11/16887-2 | 18.376,92 | 18376,92 | - | REMOVA |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | WILSON BARBOSA NETO | AVISO PREVIO INDENIZAÇÃO, FGTS, SALDO DE SALARIO | | 11/16886-0 | 0,00 | 0,00 | - | REMOVA |

15.5 parte

| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ADEMIR NATAL DA PENHA | HORAS EXTRAS, SOBREVISO | | | | | REINOTA |
|---------|--------------|-------------|----------|--|--|---|--|---------------|-----------|---------|
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | LAERCIO FERREIRA HONORIO | AVISO PREVIO INDENIZACAO, FGTS, SALDO DE SALARIO | 09/44852-2 | | 24.270,54 | 24270,54 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | FLAVIO LOUZ DE ABREU PEREIRA | AVISO PREVIO INDENIZACAO, FGTS, SALDO DE SALARIO | 11/17221-8 | | 23.304,39 | 23304,39 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ORLEY BARBOSA GOUVEIA | AVISO PREVIO INDENIZACAO, FGTS, SALDO DE SALARIO | 11/17287-8 | | 11.424,48 | 11424,48 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | TAMARA LOPES DE ABREU | REVERSAO JUSTA CAUSA | 11/17226-7 | | 3.791,00 | 3791,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ENES MARTINS MEDEIROS | HORAS EXTRAS E INDENIZACAO AC. TRABALHO | 11/20277-6 | | 24.909,00 | 24909,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOAO BATISTA DE SOUZA | ORDINARIA | 11/21366-X | | 156.500,00 | 156500,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ABRACONSP | HORAS EXTRAS | 11/22182-5 | | 0,00 | 0,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | WILSON FRANCISCO VAZ | HORAS EXTRAS | 10/6401-2 | | 135.474,00 | 135474,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DANIEL DE JEUS | VERBAS RESCISORIAS E HORAS EXTRAS | 11/24615-9 | | 339.746,15 | 339746,15 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSÉ MODESTO DA SILVA | VERBAS RESCISORIAS E HORAS EXTRAS | 11/25747-9 | | 5.390,40 | 5390,40 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | CICERO TELES LIME | VERBAS RESCISORIAS E HORAS EXTRAS | 11/25746-7 | | 5.390,40 | 5390,40 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | 0001182-17.2011.5.180161 | RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA | 11/27078-2 | | 0,00 | 0,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JAIRO RODRIGUES RAMANO | VERBAS RESCISORIAS E HORAS EXTRAS | 11/28824-5 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIONES VITORINO ROSA | VERBAS RESCISORIAS E REVERSAO DE JUSTA CAUSA | 11/28249-6 | | 108.897,03 | 108897,03 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | HORAS EXTRAS | 11/29264-9 | | 30.000,00 | 30000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SILVIO HONORATO COSTA | HORAS EXTRAS | 11/29830-5 | | 30.000,00 | 30000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIVINO POSSIDONIO DE FARIA | HORAS EXTRAS | 11/30283-X | | 0,00 | 0,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOÃO RODRIGUES DE SILVA | EXTRAS/DIFERENCA SALARIAL | 11/30294-1 | | 30.000,00 | 30000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | PAULO BENTO DE CARVALHO | HORAS EXTRAS | 11/7984-X | | 31.786,53 | 31786,53 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MANOEL CARVALHO | EXTRAS/DIFERENCA SALARIAL | 11/31501-7 | | 30.000,00 | 30000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DANIEL JESUS CABRAL | HORA EXTRAS | 11/32701-9 | | 36.000,00 | 36000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DIVINO POSSIDONIO DE FARIA | HORAS EXTRAS | 0001127-05.2011.5.18.0102ª VT DE ANAPOLIS | | 50.000,00 R\$ | 50000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SILVIO HONORATO COSTA | HORAS EXTRAS | 11/33123-0 | | 21.821,25 | 21821,25 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MARCOS ANTONIO FONSECA SANTOS | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 11/33124-2 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | CÉLIO ANTONIO DA SILVA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1587-0 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | SANDRO BARBOSA SILVA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1579-1 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JOSE RICARDO MARTINS | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1619-9 | | 26.000,00 | 26000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | JULIO CEZAR MANOEL DE SOUZA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1580-8 | | 26.000,00 | 26000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | GABRIEL HENRIQUE LUIZ SILVA JUNIOR | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1584-5 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MARCELO VIEIRA DA SILVA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1586-9 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | DOUGLAS RODRIGUES HORÁRIO | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1582-1 | | 25.000,00 | 25000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | VANILDO GARCIA OLIVEIRA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1581-X | | 27.000,00 | 27000,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA | VERBAS RESCISORIAS, HORAS EXTRAS DANO MORAL | 12/1585-7 | | 26.075,00 | 26075,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ROBERTO RIBEIRO DOS REIS | HORA EXTRAS | 12/1578-X | | 26.075,00 | 26075,00 | - |
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | 0000294-65.2012.5.18.0106ª VT DE GOIANIA | | 12/1583-3 | | 200.000,00 | 200000,00 | - |

15.5 parte

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------|-------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------------|---|------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------|-------------|
| PR-SBPT | BRAGA SANTOS | Trabalhista | Judicial | ALEXANDRE FREITAS DIAS SANTOS | 00007441-31-2012-5.18.0 | CATALÃO | VERBAS RESCISÓRIAS HORAS EXTRAS | 12/2371-4 | 207921,74 | 207921,74 | 207921,74 | R\$ - | R\$ 1.503.131,19 | - | POSSÍVEL |
| | BRAGA SANTOS Total | | | | | | | | | | | | | | |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA CRISTINA ROMERO PRETE | 20090043654-3 | D CIVEL DE FORANG | INEXISTÊNCIA DE DÉBITO | 09/3677-3 | R\$ 7.501.983,48 | R\$ 6.307.430,12 | R\$ 6.307.430,12 | R\$ 908,82 | R\$ 306,28 | R\$ 306,28 | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOÃO CARLOS TIARLING | 034.2009.005.089-8 | DO CIVEL DE FORMO | INDENIZAÇÃO | 09/5582-2 | R\$ 18.600,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.600,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DALVACIR MARIA DA SILVA | 006.2008.020.607-8 | J.E.C DE ANAPOLIS/ | INDENIZAÇÃO | 09/6600-5 | R\$ 16.600,00 | R\$ 4.044,00 | R\$ 4.044,00 | R\$ - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | MAURO WISNEY DE FREITAS | 364.09.181.18.00.6 | DE CALDAS NOVAS/ | RECLAMATÓRIA TRABALHISTARESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de horas extras e reflexos, diferenças de verbas rescisórias, férias+1/3, 13º salários, FGTS+40%, salário produtividade, seguro-desemprego e JCM. | 09/7244-3 | R\$ 35.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JAIR MIGUEL BENTO | 006.2009.013.857-0 | ESPECIAL CIVEL DE A | INDENIZAÇÃO | 09/12680-4 | R\$ 18.600,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.600,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDERI FRANCISCO RODRIGUES | 20090147543-7 | PECIAL CIVEL DE QU | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/13032-7 | R\$ 18.000,00 | R\$ 17.716,94 | R\$ 17.716,94 | R\$ 18.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | NILSON PITA DE LOUREDO | 0024.0824.0786-7 | CIVEL DE BELO HORI | ANULATÓRIA C/C DANOS MORAIS | 09/14674-8 | R\$ 20.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 20.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | REGINA PEREIRA DE SOUSA | 039.2009.014.545-7 | ESPECIAL CIVEL DE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/17031-3 | R\$ 18.127,60 | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.127,60 | - | - | REITA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEMIVALDO JOSE DE LIMA | 2009018645-14 | EVEL E MENORES DE | COMINATÓRIA | 09/18262-5 | R\$ 465,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 465,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RUTE BARBOSA OLIVEIRA | 039.2009.020.819-8 | ESPECIAL CIVEL DE | DECLARATÓRIA | 09/18513-4 | R\$ 465,00 | R\$ 2.710,30 | R\$ 2.710,30 | R\$ 465,00 | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RAIMUNDA LIDUINA DOS SANTOS | 200903040209 | CIVEL DE CIDADE O | INDENIZAÇÃO | 09/29529-8 | R\$ 6.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 6.000,00 | - | - | REITA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE GONÇALVES DIAS | 200902253462 | ESPECIAL CIVEL DE I | DECLARATÓRIA | 09/21385-8 | R\$ 5.500,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.500,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOÃO RENATO ABDALLA DA CUNHA | 200901819826 | ELE E MENORES DE I | DECLARATÓRIA | 09/21388-9 | R\$ 134.287,61 | R\$ 134.287,61 | R\$ 134.287,61 | R\$ - | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE MARTINS DE MIELO | 200804622835 | VEL DE CIDADE OCIE | ANULATÓRIA C/C DANOS MORAIS | 09/24650-0 | R\$ 3.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDERI FRANCISCO RODRIGUES | 200901403053 | PECIAL CIVEL DE QU | REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS | 09/19329-5 | R\$ 17.716,94 | R\$ - | R\$ - | R\$ 17.716,94 | - | - | REITA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO | 2006008952559 | RA CIVEL DE LUZIÂN | DECLARATÓRIA com pedidos de pagamento dos salários, gratificações, adicionais, salário família, férias, 13º salário, auxílio-alimentação, licença-prêmio, atornos, contribuições previdenciárias, revisão de salários, honorários advocatícios e JCM. | 09/28641-8 | R\$ 121.513,80 | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ - | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | EBERTH DOUGLAS BASTOS DE SOUZA | 01425.2009.006.18.00.2 | DO TRABALHO DE GO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTARESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de horas extras e reflexos, integração de diárias, férias+1/3, 13º salário, FGTS+40%, adicional noturno, multa do art. 467 da CLT e JCM. | 09/29257-1 | R\$ 31.135,90 | R\$ - | R\$ - | R\$ 31.135,90 | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | JANIO VEIRA DE FREITAS | 01668.2009.006.18.00.0 | DO TRABALHO DE GO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTARESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de horas extras, DSR, integração de diárias, aviso prévio, férias+1/3, 13º salário, saldos de salários, FGTS+40%, seguro-desemprego, adicional noturno, descontos indevidos, multa do art. 467 da CLT e JCM. | 09/32991-0 | R\$ 19.210,56 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ - | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA DO CARMO RODRIGUES DIAS | 066.2009.044.938-1 | AL CIVEL E CRIMINAL | OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS | 09/34099-1 | R\$ 18.600,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.600,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SUPER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 20080308908 | ELE FAZENDAS DE RI | MANDADO DE SEGURANÇA | 09/34654-3 | R\$ 500,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 500,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANA NEVES DO CARMO OLIVEIRA | 200901573005 | RA CIVEL DE URUJAÇ | INDENIZAÇÃO | 09/38480-6 | R\$ 86.884,80 | R\$ - | R\$ - | R\$ 86.884,80 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JULMIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 200903603700 | CIVEL DE ALVORADA | INDENIZAÇÃO | 09/38141-6 | R\$ 1.340,00 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 | R\$ - | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | AUGUSTO DE ANDRADE BISPO | 200803016219 | ADO CIVEL DE GOIÂN | DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO | 09/36340-1 | R\$ 17.400,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 17.400,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCINDA LOURENÇO PIMENTA | 006.2009.046.544-1 | ADO CIVEL DE ANAPC | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 09/35910-0 | R\$ 3.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EUSEU SERGIO LIRA DE MEDEIROS | 200904158696 | JAL CIVEL DE CIDADE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/37447-2 | R\$ 932,60 | R\$ 773,51 | R\$ 773,51 | R\$ 932,60 | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE | 200903891343 | EL DA COMARCA DE | INDENIZAÇÃO | 09/37448-4 | R\$ 8.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 8.000,00 | - | - | REI/MOTA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AL | 109-014.794-3 | ADO CIVEL DE GOIÂN | CAUTELAR INOMINADA | 09/39206-1 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 100,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO | 200904350724 | ARA CIVEL DE GOIÂN | CAUTELAR INOMINADA | 09/39117-2 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 100,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO | 200904342322 | ARA CIVEL DE GOIÂN | CAUTELAR INOMINADA | 09/39118-4 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 100,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ARMENIA DE PAULA BASTOS | 200903658669 | RA CIVEL DE GOIÂN | DECLARATÓRIA | 09/39113-5 | R\$ 4.536,20 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.536,20 | - | - | REI/MOTA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA DAS GRAÇAS PASSO | 060.2009.061.572-1 | D ESPECIAL CIVEL DE | ANULATÓRIA DE DÉBITO | 09/40096-3 | R\$ 465,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 465,00 | - | - | REITA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | FRANCISCA JHONNE DA CONCEIÇÃO | 2009.0344.11.157 | PECIAL CIVEL DE PLA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/34530-7 | R\$ 1.946,09 | R\$ 1.786,29 | R\$ 1.786,29 | R\$ 1.946,09 | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUIZ SILVA | 20042676429 | SAS E 2ª VARA CIVEL | INDENIZAÇÃO | 09/41533-5 | R\$ 30.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 30.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Procon | Administrativa | JOSE DE SOUZA | 109-014.794-3 | DOON DE RIO VERDE | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/41957-1 | R\$ 250,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 250,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCIA MARIA DA SILVA | 039.2009.055.108-8 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 09/42133-4 | R\$ 200,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 200,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO | 200904246170 | ARA CIVEL DE GOIÂN | RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 09/42475-X | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 100.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO | 200804251939 | ARA CIVEL DE GOIÂN | RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 09/42474-8 | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 100.000,00 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CARMEM RODRIGUES OLIVEIRA | 114.2009.033.413-4 | PECIAL CIVEL DE AGU | INDENIZAÇÃO | 09/43315-4 | R\$ 416,00 | R\$ 416,00 | R\$ 416,00 | R\$ - | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Procon | Administrativa | GENESSI SOUZA SILVA | 0109-015.045-7 | DOON DE RIO VERDE | OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVERSO DE VALOR | 09/43365-8 | R\$ 56,36 | R\$ - | R\$ - | R\$ 56,36 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LEONARDO MACHADO ME | 066.2009.059.562-2 | DO CIVEL DE TUMBI | INDENIZAÇÃO | 09/44835-2 | R\$ 18.600,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 18.600,00 | - | - | PRC/VIA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SOLANGE BORGES DA SILVA | 0309-009.083-4 | ROON ANAPOLIS/ | ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | 09/46443-1 | R\$ 2.566,42 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.566,42 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Procon | Administrativa | DELZA SOARES BUENO | 0209-371.526-2 | ROON SÃO PAULO/S | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/45843-6 | R\$ 43,22 | R\$ - | R\$ - | R\$ 43,22 | - | - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDMAR BORGES DA COSTA | 200901374835 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZAÇÃO | 09/11481-4 | R\$ 1.294,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.294,00 | - | - | 116 DE 1988 |

Consolidação - PR-DPCJ:

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)

15.5 Acordo de conciliação
parte

| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | IRANI FRANCISCA DOS SANTOS | 20090227618 06.4.2009.013.093-7 | ADOCIVEL DE GOIÁS SPECIAL CÍVEL DE LUZIL | DECLARATÓRIA INDENIZAÇÃO | 09/2184-3 09/12495-9 | R\$ R\$ | R\$ R\$ | 2.500,00 500,00 | 2.500,00 500,00 | PROVÁVEL PROVÁVEL |
|---------|-----------|-------------|----------------|---------------------------------|------------------------------------|---|--|-------------------------|------------|------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 200904252064 | EL DE APARECIDA DE | INDENIZAÇÃO | 09/46843-0 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 8.600,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BRADESCO AUTORE COMPANHIA | 200904702175 | RA CÍVEL DE GOIÁS | INDENIZAÇÃO | 09/46583-0 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDECI GONÇALVES DA FONSECA | 200904835124 | PECIAL CÍVEL DE NO | OBRIGAÇÃO DE FAZER C/DANOS MATERIAIS | 09/47484-3 | R\$ | 362,00 | R\$ | 362,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Procon | Administrativa | BRUNO REGIANI PEIXOTO PIMENTA | 0109-005-509-1 | OMUNICIPAL DE GO | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 9/48075-2 | R\$ | 300,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | ROBERTO FRANCO VEIRA | 2313.00-52.2009.8.18 | DO TRABALHO DE C | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA/RESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de horas extras | 09/47593-8 | R\$ | 27.327,40 | R\$ | 5.417,93 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JAZIVA GERODANI ISAAC FANSTON | 20090516397 | DO CIVEL DE ANAPC | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/47606-2 | R\$ | 200,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDEMAR VICENTE FERREIRA | 200904825595 | RA CÍVEL DE NAZARI | INDENIZAÇÃO | 09/48710-2 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | NILZAIR DE OLIVEIRA | 200904860242 | SA CÍVEL DE GOIÁS | MANDADO DE SEGURANÇA | 09/48716-3 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ROSA MONICA DE OLIVEIRA | 200904814933 | SA CÍVEL DE GOIÁS | MANDADO DE SEGURANÇA | 09/48731-X | R\$ | 1.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDIVALVA GOMES DA SILVA | 200904830010 | DO CIVEL DE MINAC | INDENIZAÇÃO | 10/540-8 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDERVAN APARECIDO SIMÕES & O | 200902819803 | SA CÍVEL DE ANAPC | INDENIZAÇÃO | 10/1796-4 | R\$ | 50.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA EUNICE BORGES | 201000115490 | PECIAL CÍVEL DE | DECLARATÓRIA | 10/2569-9 | R\$ | 1.548,23 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCIANO MUNIZ BARBOSA | 200902737257 | RA CÍVEL DE GUAR | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/4286-1 | R\$ | 40.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCIENE DE ATAÍDE SANTOS | 204617.31.2010.8.09.010 | SPECIAL CÍVEL DE LU | INDENIZAÇÃO | 10/5343-2 | R\$ | 353,60 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | OUJO VERDE INDUSTRIA E COMER | 200905163680 | RA CÍVEL DE ANAPÓ | INDENIZAÇÃO | 10/6367-6 | R\$ | 84.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CONSTANTINO FERREIRA PITALLUG | 200904684260 | ADO CIVEL DE GUAR | INDENIZAÇÃO | 10/7863-1 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EMERSON BARRO MASSAO | 2009754.86.2010.8.09.013 | CÍVEL DE QUIRINÓP | INDENIZAÇÃO | 10/7433-9 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDUARDO RODRIGUES DA SILVA | 2007186.93.2010.8.09.006 | SPECIAL CIVEL DE A | INDENIZAÇÃO | 10/8477-1 | R\$ | 4.925,12 | R\$ | 3.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | APARECIDA DIAS | 200904610505 | ADO CIVEL DE GOI | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/9492-2 | R\$ | 8.661,80 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LOURIVALDO TOSTA DE OLIVEIRA | 2008456.53.2010.8.09.013 | DO CIVEL DE RIO VE | INDENIZAÇÃO | 10/10167-7 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | HENRRIMAR ALBERNAZ ROCHA | 200901924029 | SA CÍVEL DE ANAPÓ | ANULATÓRIA | 10/10031-4 | R\$ | 6.276,05 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | HELLENO MARCOS FURTADO | 26673-69.2010.8.09.016 | CÍVEL DE CIDADE OC | INDENIZAÇÃO | 10/10438-1 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE VALDECI BRAGA MENDONÇA | 203072-68.2010.8.09.016 | O CIVEL DE NOVO G | INDENIZAÇÃO | 10/10683-3 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LEONAR ARALDO BARRETO | 17034-39.2010.8.09.008 | IZADO CIVEL DE GO | INDENIZAÇÃO | 10/10463-8 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS | 2708-39.2010.4.01-3500 | IA FEDERAL DE GOI | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/17449-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SILVIO DIAS DE OLIVEIRA | 200905238765 | RA CÍVEL DE GOIÂN | DECLARATÓRIA | 10/17663-2 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDIREI JOSE ELIAS | 222437.79.2010.8.09.006 | SPECIAL CÍVEL DE I | DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE | 10/12648-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RAINHA DA BORRACHA LTDA | 76.285-15.2010.8.09.005 | RA CÍVEL DE GOIÂN | AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE | 10/12789-9 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIAO PEDRO DA SILVA | 74947-44.2010.8.09.000 | ARA CÍVEL DE ALEX | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/12396-X | R\$ | 10.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ELUISE LOPES MONTIRO | 18138-41.2010.8.09.016 | E CRIMINAL DE CIDA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/13067-7 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LINDOMAR DIAS PINTO | 19988-07.2010.8.09.017 | TENDAS PUBLICAS DE | DECLARATÓRIA | 10/13164-5 | R\$ | 10.006,34 | R\$ | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | WILTON CESAR GONÇALVES DE SOU | 212656-52.2010.8.09.005 | ESPECIAL CÍVEL DE | DECLARATÓRIA | 10/13298-4 | R\$ | 7.544,61 | R\$ | 1.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIO LINO DE FARIA | 30074-16.2010.8.09.005 | ARA CÍVEL DE GOIÂN | CAUTELAR INOMINADA | 10/13291-1 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EXPLORER NET GAMES | 289260-71.2010.8.09.008 | ARA CÍVEL ITUMBIA | DECLARATÓRIA | 10/13606-9 | R\$ | 25.600,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 201000971540 | CÍVEL DE MOSSAME | INDENIZAÇÃO | 10/13596-1 | R\$ | 729,20 | R\$ | 700,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LEONARDO PUCCINELLI | 5022871.47 | CÍVEL DE QUIRINÓP | INDENIZAÇÃO | 10/13600-X | R\$ | 18.600,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIANA DE MELO PIMENTA | 5022079.93 | SPECIAL CIVEL DE OU | INDENIZAÇÃO | 10/13601-1 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | HAASE E MANZL LTDA | 46853-79.2010.8.09.015 | ARA CÍVEL DE URUAÇ | DECLARATÓRIA | 10/14143-2 | R\$ | 22.170,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE | 15768-25.2010.8.09.003 | LE E FAZENDAS DE CR | AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 10/14519-X | R\$ | 2.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MIDZ INDUSTRIA E COMERCIO DE F | 2.00905E+11 | EL DE APARECIDA DE | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/14914-5 | R\$ | 2.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA | 201.001.586.071 | O CIVEL DE MARA RC | AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO | 10/14989-3 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | 1.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | NERO BATISTA DA SILVA | 223842.25.2010.8.09.013 | CÍVEL DE QUIRINÓP | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10/14910-8 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDETE CABRAL GOULART | 000516.43.2010.8.09.013 | CÍVEL DE QUIRINÓP | REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS | 10/14144-4 | R\$ | 18.421,28 | R\$ | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CELSO SOARES BARBOSA | 232975.17.2010.8.09.005 | ESPECIAL CIVEL DE | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS | 10/13824-X | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 2.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA | 232792.86.2010.8.09.013 | CÍVEL E CRIMINAL DE | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E | 10/15707-5 | R\$ | 18.600,00 | R\$ | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | THUANE ALVES OLIVEIRA | 206397.27.2010.8.09.006 | CÍVEL E CRIMINAL D | INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E | 10/15295-8 | R\$ | 5.295,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RICARDO GOMES VEIRA | 20151-93.2010.8.17.81 | ADO CIVEL DE PERN | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10/16074-8 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | TARCILIO PEDRO STEIGER | 235734.87.2010.8.09.015 | SPECIAL CIVEL DE TR | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/16001-3 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CARLOS ALBERTO VEIRA O MINEIR | 43556-32.2010.8.09.005 | ARA CÍVEL DE GOIÂN | AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE | 10/15789-3 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | - | REMOVA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ZILA NIVALDA VIVALDA ANTUNES | 19081-25.2010.8.09.007 | ARA CÍVEL DE ITUMB | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E | 10/1563-7 | R\$ | 53.182,51 | R\$ | 53.182,51 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | TEREZINHA DIAS LEMES | 88700.51.2009.8.09.016 | A CÍVEL DE NOVO GA | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/16128-5 | R\$ | 6.907,28 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BRADESCO AUTORE COMPANHIA | 189227-93.2009.8.09.005 | ARA CÍVEL DE GOIÂN | INDENIZAÇÃO | 10/16125-X | R\$ | 12.800,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ROBERTO MELO DE OLIVEIRA | 24476-70.2010.8.09.005 | SPECIAL CIVEL DE | DECLARATÓRIA | 10/16003-7 | R\$ | 354,18 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ROSA MARIA GOMES DE SOUSA | 226537.81.2010.8.09.015 | FEL DE SANTO ANTO | OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER | 10/17013-4 | R\$ | 1.330,00 | R\$ | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALDIREI JOSE ELIAS | 228262.11.2010.8.09.006 | SPECIAL CIVEL DE | AÇÃO DECLARATÓRIA | 10/16455-9 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | REMOVA |

Formulário de Referência - 2012 - COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES

15.5 parte

| PR-SBPT | PAULO IVO | Administrativa | Procon | Judicial | JONEIDES MARIA DO CARMO | 01-10-002-986-2 | ROCON RIO VERDE/G | DECLARATORIA | 10/17635-0 | R\$ | 230,72 | R\$ | | POSSIVEL |
|---------|-----------|----------------|-------------|----------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------|--|------------|-----|------------|-----|------------|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO | 41103-04.2010.8.09.0118 | 2ª VARA CÍVEL DE AC | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/17099-7 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | RONALDO DE SOUZA LEMES | 309447-43.2009.8.09.006 | CIVEL DA COMARCA | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/17376-7 | R\$ | 3.162,38 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Trabalhista | Judicial | GILBERTO BATISTA GUIMARÃES | 000400-88.2010.5.18.02 | TRABALHO DE FORM | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA RESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de reversão da justa causa, horas extras e reflexos, férias+1/3, 13º salários, FGTS+40%, aviso prévio, saldo de salário seguro-desemprego, indenização por danos morais, multas dos arts. 467 e 477 da CLT e JCM. | 10/15634-4 | R\$ | 95.000,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | OTACILIA DE OLIVEIRA SOUSA | 030108-60.2010.8.09.0002 | Tribunal de Santo Ant | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/17152-7 | R\$ | 7.005,50 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | LUCENIO SOUZA SILVA | 040424.64.2010.8.09.002 | VARA DE CACHOEI | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/17329-9 | R\$ | 610,15 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | AL SYSTEMAS DE INFORMACÃO E C | 061068-37.2010.8.09.006 | MUNICIPAL DE | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/17476-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA | 2.00805E+11 | NDA MUNICIPAL DE | EXECUÇÃO DE IPTU | 10/18580-0 | R\$ | 251.465,14 | R\$ | 251.465,14 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | ODENIR JOSE DE OLIVEIRA | 7761-02.2010.8.13.04401 | MI MUTUM - MINAS G | ACÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA | 10/18187-3 | R\$ | 25.000,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | GEOYANE MOREIRA FERNANDES | 019531.89.2010.8.09.0118 | DO CIVEL DE RIO VE | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 10/18343-8 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | FRANCISCA JULIETA QUEIROZ DE | 042844.32.2010.8.09.006 | ESPECIAL CIVEL DE | ACÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA | 10/18747-X | R\$ | 15.582,96 | R\$ | 10.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Trabalhista | Judicial | VERONICE DE CASTRO BORGES | | TRABALHO DE ITUM | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PEDIDO DE VINCULO EMPREGATICO com pedidos de rescisão indireta, horas extras, indenização por danos morais, FGTS+40%, férias+1/3, 13º salários, salários reidos; aviso prévio, seguro-desemprego, reflexos sobre DRS e JCM. | 10/17885-0 | R\$ | 148.484,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MUNICÍPIO DE ITAPURANGA | 2.0102E+11 | ZENDAS DA COMARCA | CAUTELAR INOMINADA | 10/19466-7 | R\$ | 3.161,86 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | HELIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO | 0345356.20.2010.8.09.004 | DO ESPECIAL DE FOR | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/20081-3 | R\$ | 500,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MC ALIMENTOS LTDA | 047898.66.2010.8.09.006 | ESPECIAL CIVEL DE | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/20079-5 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | JOÃO CARVALHO COUTINHO | 043609.48.2010.8.09.007 | DO CIVEL DE INHUM | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/19417-5 | R\$ | 300,00 | R\$ | 4.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | GRIMAR PIRES DE MORAES | 20100276506 | VARA CIVEL DE MINA | DECLARATORIA | 10/20078-3 | R\$ | 30.000,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | CAETANA PEREIRA SOARES | 048755.30.2010.8.09.006 | ESPECIAL CIVEL DE | NEGATIVA DE DEBITO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/20622-0 | R\$ | 8.000,00 | R\$ | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | SENHA CONSTRUTORA LTDA | 200903224550 | RA CIVEL DE GOIÂNIA | RESGISO CONTRATUAL | 10/20826-5 | R\$ | 390.000,00 | R\$ | 70.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Trabalhista | Judicial | ANESIO FERREIRA SOUSA | 000289-90.2010.5.18.0118 | DO TRABALHO DE IPC | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA RESP. SUBSIDIÁRIA com pedidos de rescisão indireta, aviso prévio, férias+1/3, 13º salário, saldo de salário, FGTS+40%, seguro-desemprego, contribuição previdenciária, honorários advocatícios e JCM. | 10/21637-7 | R\$ | 620,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MARCOS AURELIO DE SOUZA IKEDA | 008.2010.025.348.6 | DE BARRA DO GARÇA | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/22214-6 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | VALDIREI JOSE ELIAS | 020991.48.2010.8.09.008 | JEC DE GOIÂNIA/GC | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/12485-9 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MINERADORA TITARA LTDA | 201002704809 | PUBLICA DA COMARCA | MANDADO DE SEGURANÇA | 10/22602-4 | R\$ | 100,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Trabalhista | Judicial | WALDETTE LAGE POLI | 001956-22.2010.5.18.00 | DO TRABALHO DE GO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA / DIFERENÇAS DA MULTA RESCISÓRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DA TAXA DE JUROS PROGRESSIVOS (EXPURGOS INFLACIONÁRIOS). | 10/22302-3 | R\$ | 11.286,76 | R\$ | - | RELEVATA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA | 052708.46.2010.8.09.0118 | JEC DE MINAÇUGO | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/22606-1 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | DAGUIMAR CRISOSTOMO PIRES | 055372.97.2010.8.09.008 | JEC DE GOIÂNIA/GC | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/22604-8 | R\$ | 376,96 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | VERILDA FRANCISCA DOS SANTOS | 026658.20.2010.8.09.0118 | JEC DE MINAÇUGO | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS | 10/22603-6 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | ARMANDO DOS SANTOS MORAIS | 026292-74.2010.8.09.0118 | CIVEL DE MOZARLAI | ACÇÃO REVISIONAL | 10/23538-4 | R\$ | 2.580,00 | R\$ | 780,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | DIVINO WEBST DE SOUZA | 055414.55.2010.8.09.006 | ESPECIAL CIVEL D | ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS | 10/23087-8 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | GRAN PEDRAS COMÉRCIO DE PRE | 011017-38.2010.8.09.005 | VARA CIVEL DE GOIÂNIA | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/23196-2 | R\$ | 2.650,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | ROGÉRIO FERREIRA DE MOURA | | VARA CIVEL DE GOIÂNIA | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 10/23458-6 | R\$ | 1.996,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA | 0110-127-202-8 | PROCON/DF | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 10/23402-1 | R\$ | 320,10 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | CLEYDIENE BATISTA DE SOUZA | 200.900.710.831 | EL E CRIMINAL DE NO | ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/7158-X | R\$ | 1.026,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | MANOEL PEREIRA DE LACERDA | 78174-88.2010.8.09.005 | ESPECIAL CIVEL DE | ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 10/16458-4 | R\$ | 300,00 | R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Judicial | Cível | Judicial | LUIZ CRUVINEL TEIXEIRA | 044322.59.2010.8.09.006 | JEL DE APARECIDA D | ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INEXISTENCIA DE DEBITO | 10/19290-7 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | - | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acordistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | FERNANDA FERREIRA ALVES | 504172470.2010.8.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NIQUELÂNDIA /GO | 10/22867-7 | R\$ | R\$ | POSSÍVEL |
|-----------|-------------|----------------|-----------------------------------|---|---|------------|---------------|-----|----------|
| PAULO IVO | Cível | Judicial | FARID DAVID | 114 572.01.2010.004059-3 | 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/GO | 10/24358-7 | R\$ 24.400,00 | R\$ | PROVÁVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | JOAO NITO DA SILVA | 0000655- 46.2010.8.18.0211 349077- 08.2009.8.09.0051 2010.0117.9379 | TRABALHO DE FORMOSA/GO 1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO 3ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE /GO | 10/24559-6 | R\$ 22.051,22 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JOVANIL PEREIRA JUNIOR | 0001536- 38.2010.5.18.0012 239235- | 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA | 10/19416-3 | R\$ 26.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ALCINO VEIRA CARDOSO | 0110-005.517-7 0233700- | TRABALHO DE GOIÂNIA | 10/24971-1 | R\$ 41.735,40 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | GILDO BARBOSA DOS SANTOS | 03.2010.8.09.0005 | TRABALHO DE ALVORADA DO NORTE/GO | 10/24967-X | R\$ 5.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | RUBENS FERNANDES DE CASTRO | 0110-005.517-7 0233700- | TRABALHO DE GOIÂNIA | 10/24968-1 | R\$ 200,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Administrativa | IARA ALONSO | 0233700- | TRABALHO DE GOIÂNIA | 10/36693-4 | R\$ 38.295,16 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | JUDICIAL | JOSE AURELIO SILVA PEREIRA | 12.2009.5.18.0011 20100274670 | TRABALHO DE GOIÂNIA | 09/47483-1 | R\$ 4.080,94 | R\$ | REJEITA |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ADEJAIR FERNANDES ANDRE | 2009.35.00.934/757-2 | TRABALHO DE GOIÂNIA | 10/37085-8 | R\$ 2.413,20 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | GERACINA VIEIRA DE SOUZA | 2009.04.865767 | VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E CÍVEL | 10/37180-2 | R\$ 27.900,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JONAS DE ARAUJO GODINHO | 201000798750 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E 2ª CÍVEL | 10/36248-5 | R\$ 200,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | NETO FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO | 001834.07.2010.8.09.0176 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL | 10/37086-X | R\$ 100,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JOÃO ANTONIO TEODORO | 7002002.96.2010.8.09.0 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL | 10/36597-8 | R\$ 6.235,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | CONSUELO DE ARAUJO | 004 5081134.64.2010.8.09.0 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL | 10/37084-6 | R\$ 10.200,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | CARVALHO IVANILDO BARBOSA DO | 163 7002236.63.2010.8.09.0 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL | 10/37080-9 | R\$ 9.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | INASCIMENTO JEOVA BARBOSA | 063 | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª CÍVEL | 10/37082-2 | R\$ 4.157,28 | R\$ | POSSÍVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------------|----------|---|--|--|--------------|---------------|-----|----------|-----------|
| PR-SBPT | | Cível | Judicial | ELIANE MARIA DA SILVA | 5057689.66.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE JARAGUÁ - GO | 10/37899-4 | R\$ 20.400,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VILMARCO ELIAS DA COSTA | 092 319212- 88.20.10.8.09.0055 | 3º JUZADO CIVEL DE GOIÂNIA - GO | 10/37354-9 | R\$ 115,60 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA BARBOSA DOS SANTOS | 7002510.24.2010.8.09.0 | 7º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE GOIÂNIA | 10/37353-7 | R\$ 17.113,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DIAS GENILSON MEDEIROS TEIXEIRA | 064 0000353- | VARA DO TRABALHO DE | 10/37883-3 | R\$ 34.060,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VALESKA DA SILVA ANTONIO | 54.2010.5.18.0231 7001415.03.2010.8.09.0 | 1º JUZADO ESPECIAL CIVEL DE ANÁPOLIS - GO | 10/37637-X | R\$ 20.400,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ALLIANZ SEGUROS S/A | 2010.8009.0051 | 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 10/39466-8 | R\$ 9.675,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | FERNANDO MARTINS DE SOUZA | 0001979-10.2010.5.18.0 | 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE RIO VERDE - GO | 10/37550 - 1 | R\$ 17.707,51 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANA PORTELA DE AGUIAR | 322271 - 45 | VARA CIVEL DA COMARCA DA CIDADE OCIDENTAL | 10/6861 - 7 | R\$ 2.094,77 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BRUNO ALVES DA NOBREGA | 2010.8.09.0165 2010.0258.1362 | SUCESSES, INFANCIA, JUVENTUDE E CIVEL DA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA - GO | 10/37787 - 7 | R\$ 15.107,50 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARQUES VERA LUGIA FERNANDES DE | 7003466.91.2010.8.09.0 | VARA CIVEL DA COMARCA DE CRITALINA - GO | 10/38163 - 7 | R\$ 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MACEDO CLEONICE DO CARMO BATISTA | 037 302330 - 30 2010.8.09.0062 | 10ª VARA CIVEL DE GOIÂNIA - GO | 10/37793 - 2 | R\$ 3.997,49 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | OLINDINA DE CARVALHO SILVA | 265412- | 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS - GO | 10/38409-2 | R\$ - | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ITAMAR DANIEL VIEIRA | 18.2010.8.09.0162 208652 - 91 | 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 10/38166 - 2 | R\$ 14.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DERICK WILKER CARLES | 2010.8.09.0051 310434- | 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 10/38410-9 | R\$ 5.135,65 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MENONCA DE ABREU FRANCISCO LUZ SILVA | 44.2010.8.09.0051 2009.04401507 | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HIDROLÂNGO | 10/37087-1 | R\$ 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DIMARIS MOREIRA DA SILVA | 7003468.37.2010.8.09.0 | 2º JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE - GO | 10/37888-2 | R\$ - | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VIVALDO REZENDE | 137 305218- | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAÇARÇAS - GO | 10/37792 - 0 | R\$ 24.202,04 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARGARETE RAINHA DE JESUS | 19.2010.8.09.00147 5043015.06.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE NIQUELÂNDIA - GO | 10/37786-5 | R\$ - | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ALEX ALVES MOREIRA | 114 7004140.21.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TRINDADE - GO | 10/38160 - 1 | R\$ 20.400,00 | R\$ | 8.000,00 | PROSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIA DE MORAIS PESSOA | 150 7005638.81.2010.8.09.0 | 1ª JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO | 10/39226 - X | R\$ 15.000,00 | R\$ | 4.000,00 | PROSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | | | | 007 | | | | | 4.000,00 | |

15.5
parte

Acordo de conciliação arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------|----------|---|---|---|--|----------------|-----|------------------|-----|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | HOMERO ANTONIO DA SILVA | 0210 - 007.838 - 2 | PROCON | O RECLAMANTE REQUER A REVISÃO DA FATURA DO MES 08/2010 | 10 / 39227 - 1 | R\$ | 10.313,84 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VICENTE INACIO DOS SANTOS | 340782 - | 3º JUIZADO CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | AÇÃO RECLAMATORIA | 10/38376 - 7 | R\$ | 127,51 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | VAINA TEIXEIRA ROCHA SILVA | 33.2010.8.09.0085 7065266.16.2010.8.09.0 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ITAPACI - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 107/38953 - 3 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | TANIA APARECIDA DE PAULA | 083 7001866.51.2010.8.09.0 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10 / 39754 - 2 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIAO JOSE DE MACEDO | 061 7011301.81.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACU | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/38629 - X | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ADRIANA ANTUNES | 021 348541- | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL - GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/38839-X | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDUARDO ERNESTO CARDOZO | 44.2010.8.09.0185 7010840- | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ALTO PARAIZO DE GOIAS - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/39753 - 0 | R\$ | 239,42 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ARAUJO OMARINO CASTANHEIRA | 63.2010.8.09.0004 39893-57.2010.4.01.35 | 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANIAGO | MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | 10/39751 - 7 | R\$ | 7.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RUBENS FERNANDES DE CASTRO | 334964- | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NORTE - GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO | 10/38778-0 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA ELIZETE RIBEIRO | 56.2010.8.09.0005 7011923.26.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE JUSSARA - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10 / 39951-4 | R\$ | 200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ASPAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONSUMIDORES | 098 250459- | 12ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | AÇÃO CIVEL PUBLICA | 10 / 39532 - 4 | R\$ | 720,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA | 91.2010.8.09.0051 7004798.27.2010.8.09.0 | 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | AÇÃO DECLARATORIA 0 | 10/39821-2 | R\$ | 1.000.000.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | OSMAMO LOPES DOS SANTOS E OUTRO | 069 7013845.62.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITABERÁ - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/37179-6 | R\$ | - | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CLEONICE DE JESUS TAVARES | 079 254607- | 2ª CIVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO. | AÇÃO DECLARATORIA | 10/41169 - 1 | R\$ | 14.700,54 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DANTAS GARDEN TAMBURIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA | 67.2010.8.09.0174 244601- | 11ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA | EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS | 10/41468 - 0 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SANDRA ANDRE DA SILVA | 79.2010.8.09.0051 7065308.83.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO | AÇÃO NEGATIVA | 10/41686-X | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDNILSON DE OLIVEIRA ABRANTES | 174 7014736.36.2010.8.09.0 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE JATAI - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/38249 - 6 | R\$ | 130,28 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LINDALVA SOUZA BITTENCOURT | 064 322623- | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PLANALINA - GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/40519 - 8 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------|----------|--|---|--|--------------|----------------|-----|------------|-----|----------|
| PR-SBPT | | Cível | Judicial | HELIO FERREIRO DA SILVA | 3045356.20.2010.8.09.01 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORMOSA - GO | 10/40350 - 5 | R\$ 5.100,00 | R\$ | 5.100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SOBRINHO IASMINY CAMARGO DOS SANTOS | 045 191093- | 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 10/20081 - 3 | R\$ 500,00 | R\$ | 500,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CAROLINA MACHADO FONSECA | 24.2010.8.09.0051 707602.56.2010.8.09.01 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NIOQUELANDIA - GO | 09/5675-9 | R\$ 21.500,00 | R\$ | 21.500,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MELO MARIANO JOSE CORNELIO | 114 7076516.08.2010.8.09.01 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO | 10/42648-7 | R\$ 10.310,00 | R\$ | 10.310,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SALOMÃO GAUY NETO | 007.1 7008333.55.2010.8.09.01 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | 10/42646 - 3 | R\$ 2.145,00 | R\$ | 2.145,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | WALTENO BERNADO DA SILVA | 061 270053- | 1º JUIZADO CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 10/42578-1 | R\$ 20.400,00 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUIZ EVANGELISTA LUCINDO | 58.2010.8.09.0082 7008582.56.2010.8.09.01 | 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA-GO | 10/41272-5 | R\$ 18.623,40 | R\$ | 18.623,40 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDIVALDO FARIA FIGUEREDO | 012 7075294.09.2010.8.09.01 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | 10/42964 - 6 | R\$ | R\$ | | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUZENY BARBOSA RODRIGUES | 159 N - 0110-010.578-2 | NOTIFICAÇÃO | | R\$ 10.200,00 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUZIA FRANCO REZENDE | 2010.0347.9337 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TURVANIA - GO | 10/42891 - 5 | R\$ 125,00 | R\$ | 125,00 | R\$ | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | PACHECO ZELIA VIEIRA NOVO | 342293- | 1ª VARA CIVEL-FAMILIA,SUCESSES,INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIANIA - GO | 10/41465 - 5 | R\$ 685,34 | R\$ | 685,34 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIAO DEVID DE MORAIS | 30.2010.8.09.0164 461053-20.2009.8.09.01 | 1º JUIZADO DA OCIDENTAL/GO | 10/32153 - 7 | R\$ 100,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | RONALDO XAVIER DE ANDRADE E | 0122877.97.2009.8.09.01 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS - GO | 10/38848 - 6 | R\$ 17.568,14 | R\$ | 17.568,14 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | FABRICIA EVARISTO DE MOURA ALBERTO MARTINS PINTO | 163 465414- | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUAPÓ/GO | 10/40451 - 0 | R\$ 4.724,80 | R\$ | 4.724,80 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ROGERIO FERREIRA DE MOURA | 23.2009.8.09.0007 244714- | 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO | 10/23458 - 6 | R\$ 1.996,00 | R\$ | 1.996,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ALLAN KARDE PIRES DOS SANTOS | 33.2010.8.09.0051 233483- | 1ª VARA CIVEL-FAMILIA, SUCESSOES,INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIANDIRA/GO | 10/38746-3 | R\$ 390.000,00 | R\$ | 390.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | | 88.2010.8.09.0048 | | | | | | | |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------|----------|---|---|--|---|------------|-----|-----------|-----|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DERICK WILKER CARLES | 310434- 44.2010.8.09.0051 0000138- | 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA | 08/18908-8 | R\$ | 5.135,65 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MENDONÇA DE ABREU JOSE AILSON NASCIMENTO SOUTO | 09.2010.8.09.0051 2909007- | POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DP TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS - GO | ACÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 10/41460-6 | R\$ | 15.920,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANIMUS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR | 09.2010.8.09.0051 324142- | 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO CÍVEL PÚBLICA | 10/38777-9 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LAZARA RIBEIRO DOS SANTOS | 97.2010.8.09.0137 7008619.33.2010.8.09.0 | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE -GO. | ACÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/43404-6 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCELIA FATIMA PASSOS LICODIE | 061 178367- | 1ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMACA DE GOIANIA-GO. | ACÃO DE RESTITUIÇÃO DE | 10/43405-8 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIO LINO DE FARIA | 18.2010.8.09.0051 7023294.66.2010.8.09.0 | 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | IMPORTANCIAS PAGAS ACÃO DECLARATORIA | 10/43984-6 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | THALES DE PINA REIS | 007 0310-011.744-0 | 4ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | ACÃO DECLARATORIA | 10/43873-8 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO BATISTA MATIAS | 7013229.92.2010.8.09 | REVISÃO DE FATURAS COM VENCIMENTO | ADMINISTRATIVO - PROCON | 10/43842-8 | R\$ | 134,77 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ILDA UMBELINA DA SILVA | 7013229.92.2010.8.09 | JUIZADO ESPECIAL | ACÃO DECLARATORIA | 10/41166-6 | R\$ | 571,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIAO DAVID DE MORAIS | 461053- | CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSA - GO | ACÃO DECLARATORIA | 10/38848-6 | R\$ | 17.568,14 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SEBASTIAO DAVID DE MORAIS | 20.2009.8.09.0051 7011392.81.2010.8.09.0 | 1ª JUZADO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA SUC E CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO DECLARATORIA | 10/44439-9 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CREUZA CHAVES ALMEIDA | 051 2523385- | 8ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO DECRARATORIA DE INEXISTENCIA | 10/43170-7 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 92.2010.8.09.0006 367940- | 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | ACÃO DE REPARAÇÃO | 10/44563-9 | R\$ | 12.480,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DOS SANTOS CONDOMINIO SHOPPING | 75.2010.8.09.0051 704529.71.2010.8.09.0 | 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO DE REPARAÇÃO | 10/44563-9 | R\$ | 12.480,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BOUGAINVIL LUIZIA AGUIAR DE FARIAS | 051 7037156.07.2010.8.09.0 | 8ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO DECLARATÓRIA | 10/44820-3 | R\$ | 1.468,10 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO MOREIRA SILVA | 007 338006- | 2ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | ACÃO DE INEXISTENCIA | 10/45180-1 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | NAUR BERNARDES DE SOUZA | 33.2010.8.09.0011 7046909.28.2010.8.09.0 | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA-GO | ACÃO DECLARATORIA | 10/45377-6 | R\$ | 2.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO ERNANI CARNEIRO | 150 7043173.88.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL | ACÃO DECLARATORIA | 10/45375-2 | R\$ | 100,00 | R\$ | RENOTA |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOÃO VITAL DE FARIAS | 159 330836- | TRINDADE - GO | ACÃO DE OBRIGAÇÃO A FAZER | 10/45280-2 | R\$ | 1.049,76 | R\$ | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ITAUX XL SEGUROS CORPORATIVOS | 49.2010.8.09.0051 | 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | ACÃO REGRESSIVA | 10/45409-4 | R\$ | 13.300,00 | R\$ | POSSÍVEL |

15.5 - Acordo de acionistas aprovado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | SORAIA PEREIRA DOS SANTOS | 7032061.43.2.010.8.09.0 | 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 10/44399-0 | R\$ 100,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
|-----------|-------|----------|------------------------------------|---|--|------------|---------------|-----|----------|----------|
| PAULO IVO | Cível | Judicial | AGNALDO ANTONIO TAVARES | 056 7018795.82.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO | 10/44397-7 | R\$ 10.200,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUIS SOARES BARBOSA | 025 7040280.95.2010.8.09.0 | 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANAPÓLIS-GO | 10/46285-6 | R\$ 8.000,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | GONZAGA E MARTINS LTDA | 357186- 007 | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO VERDE - GO | 10/45078-7 | R\$ 1.000,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | VANILDA MARTINS DE OLIVEIRA | 10.2010.8.09.0137 411509- | 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO | 10/45714-9 | R\$ 100,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCAS BASSAN TREVISOLLI | 59.2009.8.09.0117 001:162-00110 | PROCON - PRESIDENTE EPITÁCIO | 10/46120-2 | R\$ 100,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUZINEI NUNES DA SILVA | 7015263.61.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS-GO | 10/44136-1 | R\$ 20.400,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DOMINGUES SERGIO CARLOS STANGER | 135 7053387.47.2010.8.09.0 | 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 10/46347-2 | R\$ 654,00 | R\$ | 654,00 | PROVÁVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA GOMES DOS SANTOS | 060 7047839.06.2010.8.09.0 | 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANAPÓLIS-GO | 10/46083-5 | R\$ 20.400,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | RHONISIE JULYANNA DE SIQUEIRA | 007 7047512.97.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARAGUA-GO | 10/46349-6 | R\$ 20.400,00 | R\$ | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | SONIA MARIA VENANCIO | 082 7049394.17.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TRINDADE - GO | 10/46460-9 | R\$ 7.554,11 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | IVANEIDE FERNANDA DE MIRANDA | 150 224520- | FAZENDAS PUBL REG PUB AMB. E 2º CÍVEL DA COMARCA DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO | 10/46781-7 | R\$ 5.858,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | CEL TINS - CIA DE ENERGIA | 49.2010.8.09.0168 2008.0005.3646-2/0 | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS TOCANTINS-TO | 10/45706-X | R\$ 989,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ELETRICA CARMELITA MARTINS MELO | 0110-012.633-4 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPÓLIS-GO | 10/46175-X | R\$ 44,14 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA SANTA JULIA | 0110-0011.623-9 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPÓLIS-GO | 10/45945-6 | R\$ 183,25 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JERONIMO FERREIRA GOULART FILH | 0110-007.784-8 | PROCON MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO | 10/46845-7 | R\$ 247,50 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | OVIDIO PEREIRA MARQUES | 0210-013.117-1 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPÓLIS-GO | 10/46847-0 | R\$ 350,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ALICE BIAM DE ZOUSA | 0210-012.350-3 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPÓLIS-GO | 10/46174-8 | R\$ 1.395,41 | R\$ | - | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO PETRONILHO FERREIRA FILHO | 252398- 47.2010.8.09.0006 | 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPÓLIS - GO | 10/45943-2 | R\$ 1.000,00 | R\$ | - | POSSÍVEL |

15.5- Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|----------------|--|---|---|--------------|---------------|--------------|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | GNESY DA ROCHA MIRANDA | 7021786.33.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE IVOLANDIA-GO | 10/47114-6 | R\$ 20.400,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LIVIA RAFALLA DA SILVA | 089 7066558.74.2010.8.09.0 | 9º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 10/47111-0 | R\$ 15.000,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SERGIO AUGUSTO DE SA BELFER | 069 0110-012.656-2 | SUPERINTENDENTE DO PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 10/45944-2 | R\$ 150,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CLAUDIO CAMARGOS SALES | 0410-012.606-8 | SUPERINTENDENTE A DO PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 10/46320-4 | R\$ 460,29 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | OLAVINA ALVES BARBOSA | 0210-012.649-3 | SUPERINTENDENTE A DO PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 10/46321-6 | R\$ 418,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MAXSUEL SANTOS ADRIANO | 0002119- 44.2010.5.18.0102 | 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | 10/39951-X | R\$ 98.108,40 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | OLIVEIRA FERNANDO SERGIO FERREIRA | 702652853.2010.8.09.0 | 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | 10/44541 - X | R\$ 20.400,00 | R\$ 3.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BUTA DIVINA ELICIA TEODORO | 415572.88.2010.8.09.01 | JUIZADO CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE TURVANIA-GO | 09/45729-0 | R\$ 1.000,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SUELIDA LOUZA DE CASTRO | 0110-001-640-3 51 | PROCON - MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO | 10/41678 -0 | R\$ 130,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ARALJO PINTO JOSE DORNELDES DOS SANTOS | 353212- | 2ª VARA CIVEL, FAZENDA PUBLICA, REGISTRO PUBLICO E AMBIENTAL DA COMARCA DE MINEIROS- GO | 10/42878-2 | R\$ 500,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO PEDRO DA SILVA | 61.2010.8.09.0105 359299- | FAZENDAS PUBLICAS E 2º CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 10/46054 - 9 | R\$ 31.050,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CONFECCOES TWISTER PIMENTEL | 58.2010.809.0038 312373- | 1ª CIVEL, FAMILIA E JUVENTUDE | 10/47533-4 | R\$ 1.016,50 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LTD A ANTONIO VALDEMIRO VELOSO DE | 56.2010.8.09.0149 237379- | FAZENDAS PUBLICAS E 2 CIVEL DA COMARCA DE TRINDADE - GO | 10/47893 - 4 | R\$ 1.000,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MELO ESPOLIO DE KATHERINE MONACO | 57.2010.8.09.0149 5049644.90.2010.8.09.0 | 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 10/47560-7 | R\$ 100,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BALAKIREV VERONICA STELLA DOS SANTOS | 061 399568.07.2010.8.09.01 | 1ª VARA CIVEL E FAMILIA DA COJIMARCA DE SÃO SIMÃO-GO | 10/47826-8 | R\$ 20.400,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Procon | Administrativa | NASCIMENTO DAYANE SIMOES DE SA | 0110.013.143-6 73 | PROCON DE ANAPOLIS-GO | 10/48254-5 | R\$ 130,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUIS ANTONIO RODRIGUES | 7055756.13.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE CARMO DO RIO VERDE-GO | 10/47820-7 | R\$ 20.000,00 | R\$ - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO SARDINHA DE JESUS | 7011395.87.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE PORANGATU-GO | 11/461-9 | R\$ 1.986,48 | R\$ - | POSSIVEL |
| PAULO IVO | | | | | 131 | | | | | |

15.5 - Acordo de acionista arquivado na sede do emissor ou do qual o controlado seja parte

Página 126

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------------|-----|------------|-----|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO ALVES DE CARVALHO - ME | 7058096.90.2010.8.09.0 007 | 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO | 10/47532-2 | R\$ | 14.773,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BENEDITA MARIA PEREIRA | 7059107.54.2010.8.09.0 | 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO | 10/47691-0 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS | 7063894.16.2010.8.09.0 174 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO | 10/47695-8 | R\$ | 6.235,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | FERNANDO MARANHÃ FERREIRA | 0111-0000120 | PROCON DE SENADOR CANEDO- GO | 11/850-9 | R\$ | 57,16 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JABES ELIAS CUNHA JUNIOR | 42851- | 8ª VARA FEDERAL DE SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANIA-GO | 10/40456-X | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SINVAL JOSÉ VIEIRA | 09.2010.4.01.3500 0210-013.548-6 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 10/48359-8 | R\$ | 44,14 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSÉ GERALDO DA FONSECA FILHO | 0410-013.633-2 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 10/48444-X | R\$ | 1.599,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | WALDECIDE DA SILVA | 0410-013.808-3 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | 11/510-7 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ALFREDO NERY FILHO | 311195- 89.2010.8.09.0014 | FAMÍLIA,SUC. INF. JU VILHESIMAS | 11/140-0 | R\$ | 510,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA | 7058716.10.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NIQUELANDIA-GO | 10/48196-6 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDMILSON SEBASTIAO ANTUNES | 114 313085- | 2ª VARA CIVEL E FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | 10/46084-7 | R\$ | 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | THIAGO ABAÇO FERREIRA | 37.2010.8.09.0152 412195- | FAMÍLIA,SUC. INF. JU VILHESIMAS | 10/47538-3 | R\$ | 100.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | REGINALDO MARIA TIAGO | 11.2010.8.09.0119 7069001220108- | COMARCA DE PARANAGUARA 2ª CIVEL DA COMARCA DE MARA ROSA-GO | 11/851-0 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | GERSON BARBOSA LISBOA | 090102 023750055.2010502001 | COMARCA DE SÃO CARLOS-GO | 10/46459-2 | R\$ | 25.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CLAUDECI CARVALHO INACIO | 0001679.55.2011.8.09.0 066 | 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO | 11/1953-2 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA DE LOURDES E SILVA | 7079351.44.2010.8.09.0 | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPOS BELOS-GO | 11/1951-9 | R\$ | 10.800,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | GUICELMA DE MAGEDO | 7065900.28.2010.8.09.0 027 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POMBOSENA-GO | 11/1889-8 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | NADIR JOSÉ VICENCIO | 7082003.64.2011.8.09.0 131 | PORANGATU JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIRINOPOIS-GO | 11/1854-0 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JALLES MACHADO S/A | 135848- | VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANESIA | 11/1866-7 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES | 34.2010.8.09.0049 394656- | JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PLANALTINA-GO | 11/2028-5 | R\$ | 5.144,14 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | | 50.2010.8.09.0128 | | | | | | POSSIVEL |

Consolidação - PR-DPCJ:

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

126 DE 141

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | JOSÉ ROBERTO SANTANA DINIZ | 70068683.71.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO | 11/1643-9 | R\$ | 7.985,84 | R\$ | POSSIVEL |
|-----------|-------|----------|--------------------------------|---|--|---|-----------|-----|-----------|-----|----------|
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 163 7072480.58.2010.8.09.0 | 4º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO | AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS | 11/1198-3 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUCIANA TESI | 007 16.2011.8.09.0059 | 8º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA | MORAIS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/1568-X | R\$ | 15.685,90 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | | 0111-014.667-6 | PROCON - MUNICIPAL DE ANÁPOLIS | ADMINISTRATIVO - PROCON | 11/1193-4 | R\$ | 130,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ALTAMIRO FERREIRA DA COSTA | 7084415.67.2011.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MABA ROSA-GO | AÇÃO ANULATÓRIA | 11/2058-3 | R\$ | 400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | EDUARDO BORGES MARIANE | 102 707316.83.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUZIANIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/1952-0 | R\$ | 20.395,04 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DIVINA MARCIA PEREIRA E CINTRA | 101 7047906.03.2010.8.09.0 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 11/2125-3 | R\$ | 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | APARECIDA ALVES DA SILVA | 061 7077555.68.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPAMERIGO | MATERIAIS E MORAIS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2027-3 | R\$ | 19.568,45 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DANIEL CESAR DE LIMA | 0075 7080625.02.2011.8.09.0 | 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/1571-X | R\$ | 10.097,08 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DIRMA BORGES DE MATOS | 012 2530.993- 60.2010.8.09.0051 0002156.31.2011.8.09.0 | 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/1774-2 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO ALVES DE CASTRO | 104 7025849.22.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MINAÇULGO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2239-7 | R\$ | 19.710,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | VILMARCO MOREIRA BRAZ | 083 7073728.89.2010.8.09.0 | 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JATAÍ-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2455-2 | R\$ | 8.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | DIVINO VENANCIO DE OLIVEIRA | 084 7076664.55.2010.8.09.0 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO | 11/2562-9 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ROBSON PEREIRA DE MENESES | 137 7013655.81.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPURANGA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2593-3 | R\$ | 4.833,97 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ABATEDOURO BARRINHA LTDA | 085 70367151.28.2010.8.09.0 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPURANGA-GO | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 11/2594-5 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA LUIZA MOREIRA | 085 7085453.64.2011.8.09.0 | 7º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DEGRATORIA | 11/2457-6 | R\$ | 706,70 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | | | | 064 | | | | | | | |

127 DE 141

JANEIRO Planilha_Vizualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Consolidação - PR-DPCJ:

15.5 - Acordo de acionistas adquirido na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------|----------|------------------------------|---|---|-------------------------------|-----------|---------------|-------|----------|
| PR-SBPT | | Cível | Judicial | ANTONIA CAROLINA LIMA | 7081761.02.2011.8.09.0 | 3º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/2583-0 | R\$ 10.200,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JASON GARCIA GUIMARAES | 137 2011.011.1.001670-0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DO DISTRITO FEDERAL - DF | AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO | 11/3124-6 | R\$ 1.881,90 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ORLANDO BATISTA VILELA FILHO | 2010.0422.5614 | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAIAPONIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/3507-0 | R\$ 92.627,45 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ERCIL LUCIANO DE MOURA | 7081699.66.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIRINOPOLIS-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/3828-9 | R\$ 20.400,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE RUBENS BATISTA | 135 26502- | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TURVANIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/3659-1 | R\$ 446,22 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EDUARDO GALDINO BEZERRA | 02.2011.8.09.0151 0007048.96.2011.8.09.0 | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DECLARATORIA | 11/3829-0 | R\$ 10.200,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EURIPEDES FELIPE FARIA | 061-1 7043397.16.2010.8.09.0 | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | AÇÃO DECLARATORIA | 11/2987-2 | R\$ 20.400,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | TATIANE RODRIGUES DA SILVA | 137 7084598.34.2010.8.09.0 | JUIZADO CÍVEL DA COMARCA DE FIRMINOPOLIS-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4303-0 | R\$ 13.000,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 043 7091733.34.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4442-3 | R\$ 20.400,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA | 092 7083307.80.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALPARAISO-GO | AÇÃO DE PEDIDO RESSARCIMENTO | 11/4444-7 | R\$ 7.000,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BRADESCO AUTOIRE | 136 377586- | 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4516-6 | R\$ 7.300,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ALINE TIEKO PIRES IWATA | 12.2010.809.0051 0111-008.949-7 | PROCON MUNICIPAL DA COMARCA DE RIO VERDE - GO | PROCON | 11/3660-8 | R\$ 267,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO | 30167- | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL-GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/3959-2 | R\$ 1.000,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | PAULO CEZAR DE PAULA | 81.2011.8.09.0165 7080969.92.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JANDAIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4568-3 | R\$ 1.960,10 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DIVANILDA MACHADO DE LIMA | 090 7086254.03.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4964-0 | R\$ 19.600,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JUCELINO FRUTUOSO DE ARAUJO | 066 21836- | JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4736-9 | R\$ 8.583,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LEONARDO MARQUES DIAS | 94.2011.8.09.0041 7026324.74.2010.8.09.0 | 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/4680-8 | R\$ 10.200,00 | R\$ - | POSSÍVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARTINS | 051 | | | | | | |

15.5 - Acordo de acionistas aprovado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Página 129

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DFCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|----------|----------|-------------------------------|---|--|------------|-----|-----------|-----|--|----------|
| PR-SBPT | | Judicial | Judicial | DIVINO CESAR DA CUNHA | 7096003.24.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TRINDADE-GO | 11/5320-5 | R\$ | 10.800,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DALMO GONÇALES DA SILVA | 150 7072019.19.2010.8.009 | 2º JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JATAÍ-GO | 11/4859-3 | R\$ | 680,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | HUMBERTO MACHADO DE ARAUJO | 2632264-4-2 7092009.8.09.0175 | FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL DA COMARCA DE ARUANÁ-GO | 11/5687-5 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARGARETE ALVES DE ALMEIDA | 7100197.67.2011.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TRINDADE-GO | 11/5318-7 | R\$ | 10.800,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | GEORTON FLAVIO DE SOUSA | 150 326472- | FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL DA COMARCA DE ARUANÁ-GO | 11/5682-6 | R\$ | 167,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | TEXTIL SENA LTDA ME | 84.2009.8.09.0175 60411- | 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | 11/5883-5 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIO JOSE BUENO | 82.2011.8.09.0006 7104026.84.2011.8.09.0 | 6ª VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE IPORÁ-GO | 11/5959-1 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EUNICE ALVES PEREIRA | 7075211.45.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ABADIÂNIA - GO | 11/5688-7 | R\$ | 510,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | KENSA IWAMOTO JUNIOR | 001 7100499.37.2011.8.09.0 | 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS-GO | 11/5528-7 | R\$ | 14.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | THEREZINHA RODRIGUES DA SILVA | 008 7098250.54.2011.8.09.0 | 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 11/5438-6 | R\$ | 1.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | CARLOS HELI ELIAS | 0411-015.597-7 | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO | 11/6196-2 | R\$ | 252,53 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | LEONARDO MARQUES | 7044800.74.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE AURILÂNDIA - GO | 11/1687-9 | R\$ | 549,50 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA | 015 001.2010.001.679-7 | 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DO NUCLEO BANDEIRANTES | 10/38168-6 | R\$ | 10.200,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MILTON ALVES PINTO | 5045179.20.2010.8.09.0 | 6º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 10/38413-4 | R\$ | 5.000,00 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 057 7069159.52.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPOS BELOS - GO | 11/5526-3 | R\$ | 510,37 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | DOURIVAL SOUZA DE ARAUJO | 7004518.02.2010.8.09.0 | JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO | 10/38250-2 | R\$ | 2.315,55 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | GILSON LIMA VIEIRA | 174 112900- | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 07/13820-5 | R\$ | 1.674,29 | R\$ | | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | | 92.2010.8.09.0051 | ACÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO | | R\$ | | R\$ | | POSSIVEL |

129 DE 141
JANEIRO Planilha_Visualização das Provisões para Contingências - Janeiro_2012 - (2)
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Consolidação - PR-DPCJ:

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------------|----------|--------------------------------------|---------------------------|--|---|------------|------------------|-----|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | EURIDES NUNES DE OLIVEIRA | 7098902.63.2011.8.09.0104 | JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MINAÇUAGO | INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL | 11/5550-0 | R\$ 3.085,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIO ALVES RIBEIRO | 2005.02.16.7925 | 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 05/32761-6 | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | SILVINO GONÇALVES DE SOUZA SOBRINHO | 0000501.21.2011.5.18.008 | 8ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO DECORRENTE POR DOENÇA PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO - PROCON | 11/6789-7 | R\$ 150.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JANETE NOGUEIRA DA SILVA | 0411-015.324-4 | SUPERINTENDENTE DO PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO | ADMINISTRATIVO - PROCON | 11/6195-0 | R\$ 300,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | YAMAMOTO FABRÍCIO CARDOSO DE SOUZA | 10459- | 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 09/23207-0 | R\$ 1.557,43 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | BEZE | 96.2011.8.09.0051 | COMARCA DE NOVO GAMA-GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 06/647-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ROGERIO ROSEDO DE OLIVEIRA | 2005.0380.6182 | COMARCA DE NOVO GAMA-GO | AÇÃO CONSIGNATORIA | 07/28890-2 | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTONIA CAROLINA LIMA | 7117045;71.2011.8.09.0137 | 3ª JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/8819-0 | R\$ 10.200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOANA PEREIRA DE SOUZA | 608276.29.2009.8.09.0163 | JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 11/8723-9 | R\$ 8.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE ALBERTO NOBRE IRE | 298956- | VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DECLARATORIA C/C COMPENSAÇÃO | 11/9220-X | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | USINA GLOBAL GOIAS S/A | 39.2010.809.0051 | 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP | RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 11/4302-9 | R\$ 17.087,03 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MILTON ALVES DA PAIXAO | 7101433.90.2011.8.09.0128 | JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PLANALTIMA - GO | AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO | 11/9971-0 | R\$ 3.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOSE ADEMIR DA SILVA | 7119437.42.2011.8.09.0063 | 6ª JUZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 11/9289-7 | R\$ 20.400,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | GABRIELLY FERNANDES SALAZAR DA SILVA | 21354- | 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/10120-0 | R\$ 80.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | ADAIR ABADIO SANTANA | 19.2011.8.09.0051 | 2ª VARA CIVEL, FAZENDAS PUBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS-GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 07/30295-9 | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | MARISA ALVES FERREIRA E OUTROS | 72.2007.8.09.0024 | 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO | AÇÃO CAUTELAR INOMINADA | 08/31316-4 | R\$ 1.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | FRIGORIFICO MATABOI ALIMENTOS S/A | 84.2008.8.09.0096 | 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAGUARI-MG | AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 11/9997-7 | R\$ 454.225,82 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | IRON RESENDE DA SILVEIRA | 44.2011.8.13.0035 | 39998- | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/9816-X | R\$ 910.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | GIVALDO CARNEIRO DA SILVA | 42.2011.8.09.0021 | FAMÍLIA.SUC.INF.JU V. E 1ª CIVEL DA COMARCA DE CAÇU Gó | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/11058-4 | R\$ 1.784.570,72 | R\$ | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | GIVALDO CARNEIRO DA SILVA | 49.2011.5.18.0003 | 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/11058-4 | R\$ 1.784.570,72 | R\$ | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | SALUS LABOISSIRE DE CARVALHO | 7132882.49.2011.8.09.0 | 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO | 11/11336-6 | R\$ | R\$ | 4.500,00 | R\$ | POSSÍVEL |
|-----------|-------------|----------|--|---|---|------------|-----|-----|------------|-----|----------|
| PAULO IVO | Cível | Judicial | WM CHURRASCARIA ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA E OUTRO | 012 91479- | 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 11/12552-6 | R\$ | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS | 12.2011.8.09.0051 0021087- | 5ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO | 09/43367-1 | R\$ | R\$ | 1.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | SANDRA DA ROSA GUTERRES | 08.2009.4.01.3500 31826- | 2ª VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, REGISTRO E AMBIENTAL DA COMARCA DE JATAÍ-GO | 06/7471-1 | R\$ | R\$ | 300,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARCOS CORREA PAIS | 26.2006.8.09.0093 714028.60.2011.8.09.00 | JUZADO ESPECIAL E CRIMINAL DE GOIATUBA-GO | 11/12842-4 | R\$ | R\$ | 270,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | JONAIR ROSA DA SILVA | 0111-018.270-4 68 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO | 11/12977-5 | R\$ | R\$ | 300,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUZIA DE AGUIAR DE FARIAS | 7096075.17.2011.8.09.0 | 8º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 11/7058-6 | R\$ | R\$ | 1.023,80 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARCELO DE SOUSA RIBEIRO | 0000311- 68.2011.5.18.0231 184384- | VARA DO TRABALHO DE POSSE - GO | 11/13293-2 | R\$ | R\$ | 24.870,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 30.2001.8.09.0137 123798- | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO | 02/4764-2 | R\$ | R\$ | 1.500,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | AZEVEDO EMIENIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA | 96.2009.8.09.0085 123177- | 2ª VARA CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ITAPURUBA-GO | 09/4145-8 | R\$ | R\$ | 424,12 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA LUZIA DE JESUS | 88.2009.8.09.0024 7148724.23.2011.8.09.0 | CALDAS NOVAS-GO | 09/9979-5 | R\$ | R\$ | 500,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LEANDRO BARBOSA DA SILVA | 363572- 159 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO | 11/16299-7 | R\$ | R\$ | 4.092,58 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | KI-LOJA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 72.2010.8.09.0067 261172- | VARA DA FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE GOIATUBA-GO | 11/20022-6 | R\$ | R\$ | 6.354,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | MAURI ESTÁQUIO CARDOSO DOS SANTOS | 91.2011.8.09.0051 0001490- | 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 11/19514-0 | R\$ | R\$ | 100.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTÔNIO RAMOS DE MORAIS | 42.2011.5.18.0003 7169660.71.2011.8.09.0 | 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO | 11/20279-X | R\$ | R\$ | 15.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ANTÔNIO RAMOS DE MORAIS | 126 | JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PIRENÓPOLIS-GO | 11/19198-5 | R\$ | R\$ | 15.000,00 | R\$ | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | | | | | MATERIAIS | | | | | | |

15.5- Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | Cível | Judicial | HELIO ROSA CARDOSO | 338035- | 2ª CÍVEL E FAZENDAS DA COMARCA DE ITAPURANGA-GO | MANDADO DE SEGURANÇA | 11/2232-9 | R\$ 100,00 | R\$ | POSSIVEL |
|-----------|-------------|----------|----------------------------------|--|--|---|------------|------------------|-----|----------|
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | JOSE MARIA LOPES FERREIRA | 83.2011.8.09.0085-0001675- | 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/22750-5 | R\$ 45.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARIA APARECIDA RODRIGUES | 50.2011.5.18.0013-0111-100.149-1 | SUPERINTENDENTE DO PROCON ESTADUAL DE GOIÂNIA-GO | CARTA DE INSVESTIGAÇÃO PRELIMINAR | 11/1143-0 | R\$ 126,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | JOAO BATISTA DE CAMARGOS | 0001664- | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/23015-2 | R\$ 157.967,90 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | MARCOS ANTONIO RODRIGUES | 42.2011.5.18.0006-2010.0410.6070 | COMARCA DE PARANAIGUARA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS | 10/47542-5 | R\$ 100.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | FRANCA NAYANY ALVES DE ANDRADE E | 331238- | PARANAIGUARA-GO | AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO MORAIS | 11/23426-1 | R\$ 317.735,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | OUTROS | 14.2011.8.09.0143-7140585.03.2011.8.09.0 | COMARCA DE SAO MIGUEL DO ARAGUAJUA-GO | AÇÃO CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | 11/12846-1 | R\$ 200,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | JUAREZ MONTEIRO DA SILVA | 0001319- | VARA DO TRABALHO DE VALPARAISO DE GOIAS-GO | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/24202-6 | R\$ 31.769,45 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | RUBENS SANTANA DA SILVA | 50.2011.5.18.0241-0000469- | VARA DO TRABALHO DE IPORA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/24160-5 | R\$ 717.144,43 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | CONSTRUTORA BETER SA | 72.2011.5.18.0151-583.00.2008.195566-4 | 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP | RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | R\$ 21.790,70 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | ROBERTO CARLOS BUCHMANN | 7189129.97.2011.8.09.0 | CARTÓRIO DE FAMILIA ORFÃO SUCESSOES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL DA COMARCA DE CAVALCANTE-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO c/c OBRIGAÇÃO | 0947-X | R\$ 867,43 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS | 7195408.30.2011.8.09.0 | 7ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | DE FAZER AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 11/24873-9 | R\$ 230,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | CELSO DAVI DE MELO | 7195659.37.2011.8.09.0 | 2ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS | 11/24800-4 | R\$ 21.800,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | IRANY ROSA DA SILVA MOREIRA | 060-0002204- | TRABALHO DE RIO VERDE-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/25054-0 | R\$ 2.362,76 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | HELIO DA SILVA GOMES | 93.2011.5.18.0102-0001808- | 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/26332-7 | R\$ 120.000,00 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | CAMILO AUGUSTO FIRMO DA SILVA | 37.2011.5.18.0081-0002145- | 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/27038-1 | R\$ 50.686,59 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Trabalhista | Judicial | ALCIDES DOS REIS SILVA | 0002464.36.2011.5.18.0-082-2 | 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/29483-X | R\$ 1.485.605,20 | R\$ | POSSIVEL |
| PAULO IVO | Cível | Judicial | LUIZ GUILHERME CAMPOS COELHO | 7211110.91.2011.8.09.0-029 | 2ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CATALÃO-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/30256-4 | R\$ 10.900,00 | R\$ | POSSIVEL |

15.5 - Acordo de acionistas, arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | JUIZADO ESPECIAL | ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS E | RS\$ | RS\$ | POSSÍVEL |
|-----------|--|--|------------|------|----------|
| PAULO IVO | CIVEL DE AURILÂNDIA-GO | INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 120.000,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | PROCON MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 1.000,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E 2ª CIVEL DA COMARCA DE MARIANA-GO | AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO | 32.700,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO MONITÓRIA | 35.723,92 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO | 23.148,50 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 65.725,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL c/c LUCRO CESSANTE | 2.509,63 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | FAMILIA, SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE E 1ª CIVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO | AÇÃO DECLARATORIA | 192.470,68 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DO POSTO AVANÇADO DE GOIATUBA-GO | AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA | 15.019,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO | 17.698,50 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 77.127,92 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 1ª VARA CIVEL, FAMILIA, SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO. | AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA | 192.470,68 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | MUNICIPIO DE ANAPOLIS - (| DE DÉBITO. AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO c/c DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA | 750,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | ADILSON RODRIGUES PIRES) | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS | 1.000,00 | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | ELISA FERREIRA GODOI DA CUNHA | | | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 51.2008.8.09.0051 | | | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 0002378-02.2011.5.18.0006 | | | | POSSÍVEL |
| PAULO IVO | 0002829-90.2011.5.18.0082 | | | | POSSÍVEL |

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Página 134

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCEIRIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012 RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|-------------------------------|-------------|----------------|---|---------------------------|--|-------------------------------|------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | VIRMONDES FERNANDES BORGES | 0002814-24.2011.5.18.0082 | 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/1725-8 | R\$ | 393.345,23 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | VIRMONDES FERNANDES BORGES | 0002815-09.2011.5.18.0082 | 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/1726-X | R\$ | 23.850,00 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | CLEUSMAR MACIEL MARQUES | 0000119-94.2012.5.18.0201 | VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO | AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/2059-2 | R\$ | 30.136,62 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | MANOEL INÁCIO DA SILVA | 0000121-64.2012.5.18.0201 | VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO | AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/2064-6 | R\$ | 561.997,73 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | CARLOS PEDRO DE OLIVEIRA DE SOUZA | 0000118-12.2012.5.18.0201 | VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO | AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/2024-5 | R\$ | 36.216,48 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | PRUDÊNCIO JACOB DE ALMEIDA NETO | 0000159-2012.5.18.0007 | 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO | AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/2176-6 | R\$ | 13.062,70 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | TRABALHISTA | Judicial | CEZAR JUNIOR PEREIRA DE SOUZA | 0000015-05.2012.5.18.0201 | VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO | AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA | 12/1849-4 | R\$ | 29.291,96 R\$ | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PAULO IVO | Cível | Judicial | JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA | 7004796-27.2010.8.08.00 | 9º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | AÇÃO DECLARATORIA 0 | 10/3786-5 | R\$ | 20.400,00 R\$ | - | POSSIVEL |
| PAULO IVO Total | | | | | 059 | | | | R\$ | 1.014.141,186.07 R\$ | 774.239,85 R\$ | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Abadia Aparecida Lima Oliveira | 2.00904E+11 | Juzado Especial Cível São Simão | Revisional-Tributos | 08/10050-8 | R\$ | - R\$ | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO Potiguar Adv. Assoc. | CÍVEL | Judicial | Valmir da Conceição Neves | 2.00806E+11 | Cível de Goiânia | Declaratória Condutoria | 07/22211-3 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO Potiguar Adv. Assoc. | CÍVEL | Judicial | Jairo Benedito Perillo | 0105-004-219-5 | 2a. Cível de Jussara | Indenizatória | 08/16082-4 | 236.243,97 | - | 70.000,00 | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Administrativa | Luiza Santos Chivrel Silva | 2007046388856 | Procon - Rio Verde | Indenização | 07/8356-6 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Ademar de Sousa Hardy | 2007046388856 | 4. Juizado Cível de Goiânia | Declaratória | 08/5377-4 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Alessandro Rodrigues de Melo | 3968/03 | 2ª Vara de Fazendas Publicas de Pontalina | Indenização | 08/10576-8 | 1.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Almir Pereira Duarte | 1322/08 | Ribeirão Preto-SP | Indenização | 08/22251-1 | 0,00 | 16.600,00 | 16.600,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | AMADEU ROCHA REIS | 2987/2007 | PROCON - RIO VERDE | RECLAMATÓRIA | 07/23866-2 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | ANA PAULA DE CARVALHO | 200705022541 | 1º JUZADO CIVEL - JATAI | INDENIZAÇÃO | 07/21581-9 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | André Luiz de Jesus | 200800085653 | 1. Juizado Cível de Goiânia | Indenização | 08/1887-7 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Anizia Umbelina Leite | 20060206047 | 2ª Vara Cível de Rio Verde | Indenização | 97/6611-9 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Ariso Produtos Alimentícios | 9801438424 | Declaratória | Declaratória | 01/4668-9 | 25.471,99 | 25.471,99 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Arnaldo Loureiro de Oliveira | 200804687069 | 1. Juizado Unico de Oliveira | Indenização | 08/31674-8 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Aurelio Gomes de Oliveira | 200800354923 | 1. Juizado de Goiânia | Reparação | 08/16978-8 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Bertino Soares Silva | 200803680865 | 9. Juizado de Goiânia | Declaratória | 05/32536-X | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Procon | Administrativa | Carlos Marques Alves Ferreira | 200803680865 | Procon | Reclamação | 07/28587-1 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | CARRÉFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 200235000117733 | 1ª Vara Federal | Declaratória | 02/22988-4 | 10.000,00 | 10.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Casa de Saude Nossa Senhora de Lourdes Ltda | 2.009E+11 | Tribunal de Justiça | Agravo de Instrumento | 08/35574-2 | 4.500,00 | 4.500,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Celina Gomes Lopes | 2.00805E+11 | Cível de Palmeiras de Goiás | Indenização | 08/35502-2 | 122.139,49 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | César Rodrigues Santos | 200804762230 | Juzado Cível de Jatai | Indenização | 09/32727-8 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Cintha de Souza Mota Cruz | 0108-003.001-9 | Procon Rio Verde | Reclamatoria | 08/11914-1 | 893,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | CLAUDIANO EUSTACHIO DE LIMA | 200702750624 | 7º JC GOIANIA | INDENIZAÇÃO - TRANSITO | 07/1831-9 | - | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Conceição Aparecida Lopes | 2008001724708 | 2ª. Vara Cível de Jatai | Indenização | 07/4692-3 | 8.053,92 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | DANTE NASCIBENI FILHO | 200802460047 | 2ª VARA CIVEL JATAI | INDENIZAÇÃO | 07/14886-7 | 50.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Frigorifico Trevó | 200505354419 | 1a. Fazenda Publica Itauçu | Declaratória | 05/6694-8 | 1.000,00 | 110.368,42 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | George Paulo Pereira Silva | 08/21661-4 | 1o. Juizado Especial Rio Verde | Indenizacao | 08/21661-4 | 16.400,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Geralda Gomes de Souza | 3.988-03 | 2. Fazenda Publica Mineiros | Mandado de seguranga | 02/6626-0 | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Geralda Maria Nogueira | 08/12941-9 | Procon | Reclamatoria | 08/12941-9 | 0,00 | 1.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Procon | Administrativa | Gilberto de Freitas Barbosa | 0107-000-107-C | Procon - Rio Verde | Reclamatoria | 07/28717-X | 0,00 | - | - | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Gliele da Costa Alarde | 2.00403E+11 | Iporá | Indenização | 07/29697-2 | 190.000,00 | 45.000,00 | - | POSSIVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Administrativa | Glênio José de Freitas Silva | 0109-002-208-8 | Procon de Rio Verde | Reclamatória | 08/6782-7 | 842,12 | 842,12 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Irene Rodrigues Silva | 1.803/2005 | Procon Caldas Novas | Reclamatoria | 08/9974-9 | 430,31 | 430,31 | - | PROVAVEL |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CÍVEL | Judicial | Jairo Benedito Perillo | 08/22704-1 | 2a. Vara Jussara | Produção de Prova | 08/22704-1 | 512,00 | 512,00 | - | PROVAVEL |

15.5 parte

Acordo de acionistas autorizado a sede do e-sispor ou o qual o controlador seja

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------|--------|----------------|---|-----------------------------------|---------------------|---|----------------|---|---|------------------|----------------|---------------|---------------|----------|----------|
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Jairo Gonçalves | JARDIM GOIAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 200804797910 | Jair Gonçalves | 200804797910 | 1a. Cível de Palmeiras de Goiás | Interdito Proibitório | 08/32261-X | 60.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | JARDIM GOIAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 200435000186543 | 200435000186543 | 9ª Vara Federal | 04/35000186543 | 9ª Vara Federal | Encargo emergencial. | '04/35036-8 | 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Joana Lucia de Souza Brito | 200802338270 | 200802338270 | Júri de Cid. de Goiás | 08/14902-9 | Júri de Cid. de Goiás | Declaratória | 08/14902-9 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | João Carlos Pereira de Souza | 200700702150 | 200700702150 | 1ª Cível de Jataí | 02/21477-7 | 1ª Cível de Jataí | Indenização | 02/21477-7 | 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | JOAO PAULO BATISTA | 200702044723 | 200702044723 | 10ª Cível/Goiânia | 06/36739-8 | 10ª Cível/Goiânia | INDENIZAÇÃO | 06/36739-8 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | João Pereira Batista | 200704201350 | 200704201350 | 8. Juizado de Goiânia | 07/28511-1 | 8. Juizado de Goiânia | Indenização | 07/28511-1 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | José Quim Pinheiro Magalhães | 200801530383 | 200801530383 | Juizado de Cid. de Goiás | 08/18450-9 | Juizado de Cid. de Goiás | Indenização | 08/18450-9 | 5.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Jordelene Santos Soares | 200704083463 | 200704083463 | 10. Juizado de Goiânia | 08/3844-X | 10. Juizado de Goiânia | Declaratória | 08/3844-X | 200,00 | 200,00 | 200,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | José Abado Nunes | 2,08004E+11 | 2,08004E+11 | 3. Vara da Justiça Federal | 08/35385-4 | 3. Vara da Justiça Federal | Revisional-Tributos | 08/35385-4 | 1.000,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Laboratório TELUTO | 2.004.11.403-6.2100 | 2.004.11.403-6.2100 | PROCON de Itumbiera | 08/2871-2 | PROCON de Itumbiera | Reclamatória | 08/14281-3 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Leles Luz de Oliveira | 0800.003.457-5 | 0800.003.457-5 | 3. Juizado Cível de Goiânia | 08/2871-2 | 3. Juizado Cível de Goiânia | Declaratória | 08/2871-2 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Linda Coelho Magalhães | 2,08004E+11 | 2,08004E+11 | 6ª Vara de Família de Goiânia | 01/24619-8 | 6ª Vara de Família de Goiânia | Danos Morais | 01/24619-8 | 230.090,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Lindamar Alves da Silva | 200001395933 | 200001395933 | PROCON de Rio Verde | 08/8850-8 | PROCON de Rio Verde | Reclamatória | 08/8850-8 | 188,26 | 188,26 | 188,26 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Administrativa | Ludmila Aparecida da Silva | 0208.002.532-0 | 0208.002.532-0 | 9ª Juizado Especial | 08/26535-2 | 9ª Juizado Especial | Indenização | 08/26535-2 | 16.600,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Marcio Alves Benardes | 039.2008.071.223-6 | 039.2008.071.223-6 | EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS | | | | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | MATINDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 200602941665 | 200602941665 | 8ª Cível GOIÂNIA | 06/33953-6 | 8ª Cível GOIÂNIA | EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS | 06/33953-6 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Mauro Pizzanatto | 2.987/07 | 2.987/07 | Rio Verde | 07/28942-6 | Rio Verde | Indenização | 07/28942-6 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Maire Alves da Silva | 200800906157 | 200800906157 | 10. Juizado Cível de Goiânia | 08/9146-5 | 10. Juizado Cível de Goiânia | Indenização | 08/9146-5 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Michel Pires Marques | 2,08001E+11 | 2,08001E+11 | Acreeúna | 08/9003-1 | Acreeúna | Indenização | 08/9003-1 | 15.200,00 | 15.200,00 | 15.200,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Miriam dos Reis Aguiar | 2,08006E+11 | 2,08006E+11 | 10. Cível de Itumbiera | 08/35347-2 | 10. Cível de Itumbiera | Declaratória | 08/35347-2 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Município de Jaraguá | 2,08006E+11 | 2,08006E+11 | 2a. Cível de Jaraguá | 09/1004-8 | 2a. Cível de Jaraguá | Revisional-Tributos | 09/1004-8 | 153.000,00 | 153.000,00 | 153.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Munilo José de Souza Pires | 20080283370 | 20080283370 | 8. Juizado de Goiânia | 08/1689-0 | 8. Juizado de Goiânia | Indenização | 08/1689-0 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Ney Carvalho Barros | 200802132820 | 200802132820 | 2. Juizado de Goiânia | 08/13037-9 | 2. Juizado de Goiânia | Indenização | 08/13037-9 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Orlando Baista Villela Filho | 200804523775 | 200804523775 | Juizado de Caiçônia | 08/33180-4 | Juizado de Caiçônia | Indenização | 08/33180-4 | 14.420,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Paulo Alves de Souza | 3.194.03 | 3.194.03 | 1. Cível de Mineiros | 02/13857-X | 1. Cível de Mineiros | Mandado de segurança | 02/13857-X | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Pedro Vieira Gonçalves | 887-04 | 887-04 | 2. Família e Cível de Ivolândia | 04/24228-6 | 2. Família e Cível de Ivolândia | Divisão | 04/24228-6 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | PROCON DE JATAÍ | 1107/2007 | 1107/2007 | Procon Jataí | 07/28527-X | Procon Jataí | Obrigação de fazer | 07/28527-X | 0,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Ricardo Cunha Braga | 200802345101 | 200802345101 | 2a. Cível de Cidades Novas | 08/19424-2 | 2a. Cível de Cidades Novas | Declaratória | 08/19424-2 | 14.085,83 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Ricardo Zanetti | 1.322/2008 | 1.322/2008 | 9a. Vara Cível de Ribeirão Preto | 03/22975-3 | 9a. Vara Cível de Ribeirão Preto | Indenização | 03/22975-3 | 179.771,17 | 80.000,00 | 80.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | RIOCOTOM LUSINAGEM E COM. | 200401931182 | 200401931182 | 1. Cível de Rio Verde | 04/24078-2 | 1. Cível de Rio Verde | Declaratória | 04/24078-2 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | SANDRA MARIA DA SILVA | 200702766504 | 200702766504 | 10ª JC GOIÂNIA | 07/18052-0 | 10ª JC GOIÂNIA | Obrigação de fazer | 07/18052-0 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | SANDRA MARIA DA SILVA | 0107-110.441-0 | 0107-110.441-0 | PROCON - GOIÂNIA | 07/18678-9 | PROCON - GOIÂNIA | RECLAMATÓRIA | 07/18678-9 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | VALDECI ANTONIO DE ANDRADE | 200700614801 | 200700614801 | 10ª JEC - GOIÂNIA | 07/6490-8 | 10ª JEC - GOIÂNIA | INDENIZAÇÃO | 07/6490-8 | 33.989,50 | 33.989,50 | 33.989,50 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | VALDIR DE ROSSI E OUTROS | 200701528294 | 200701528294 | 1ª JC RIO VERDE | 08/113574-5 | 1ª JC RIO VERDE | INDENIZAÇÃO | 08/113574-5 | 0,00 | - | - | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Valdivino dos Reis Moreira | 2008013005336 | 2008013005336 | Juizado Especial Cidades Novas | 08/11466-0 | Juizado Especial Cidades Novas | Indenização | 08/11466-0 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | David Wander dos Santos | 200402588556 | 200402588556 | 2. Cível de Iporá | 05/7322-9 | 2. Cível de Iporá | Indenização | 05/7322-9 | 5.200,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Eduardo Fonseca da Gama | 475-04 | 475-04 | Águas Lindas | 05/72085-3 | Águas Lindas | Indenização | 05/72085-3 | 0,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | CIVEL | Judicial | Jordelene Santos Soares | 200704083463 | 200704083463 | 10. Juizado Cível de Goiânia | 08/3844-X | 10. Juizado Cível de Goiânia | Declaratória | 08/3844-X | 0,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Administrativa | Abadia Aparecida de Oliveira | 472/06 | 472/06 | Juizado Cível de São Simão | 08/10050-8 | Juizado Cível de São Simão | Indenização | 08/10050-8 | 569,55 | 569,55 | 569,55 | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Administrativa | Antomar Rezende Villela | 200805058669 | 200805058669 | 1a. Cível Mineiros | 08/35142-6 | 1a. Cível Mineiros | Indenização | 08/35142-6 | 9.525,84 | 9.525,84 | 9.525,84 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Judicial | Ermari Teixeira | 200802974966 | 200802974966 | Juizado Cidades novas | 08/18813-8 | Juizado Cidades novas | Indenização | 08/18813-8 | 16.600,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVAVEL | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Judicial | Geraltina Maria de Souza | 200802838524 | 200802838524 | 2a. Cível Mineiros | 03/30981-5 | 2a. Cível Mineiros | MS | 03/30981-5 | 0,00 | - | - | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Judicial | Lucilene Francisca Mendes e outros | 200802624787 | 200802624787 | 3a. Cível Rio Verde | 08/23485-9 | 3a. Cível Rio Verde | Indenização | 08/23485-9 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | REVOGA | |
| PR-SBPT | PINHEIRO & POTIGUAR | Civil | Judicial | Marselhy Gonçalves de Oliveira Pinto | 200604311774 | 200604311774 | 2a. Cível Bela Vista de Goiás | 06/25261-3 | 2a. Cível Bela Vista de Goiás | Indenização | 06/25261-3 | 10.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | REVOGA | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | PROCON | Administrativa | ANGELINA DE SOUZA BARBOSA PIRES X CELG | 0209-001.146-7 | 0209-001.146-7 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS | 09/7050-1 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - REVISÃO DE FATURA | 09/7050-1 | 294,44 | 294,44 | 294,44 | REVOGA | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Civil | Judicial | CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MENDONÇA X CELG | 2,08005E+11 | 2,08005E+11 | 2ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 09/7999-1 | 2ª JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS | 09/7999-1 | 297,85 | 297,85 | 297,85 | REVOGA | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Civil | Judicial | AMADO ARTHUR DE OLIVEIRA X CELG | 2,08002E+11 | 2,08002E+11 | AÇÃO DECLATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO | 09/28211-5 | AÇÃO DECLATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO | 2.322.226,95 R\$ | 1.582.697,99 R\$ | 171.042,31 R\$ | 250,00 | 250,00 | 250,00 | PROVAVEL |

15.5
parte

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja

| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------|-------------|----------------|--|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | SEBASTIÃO BORGES GOUVEIA X CELG | 2,00902E+11 | 09/18332-5 | 18.600,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | SELHO MUNIZ VIEIRA X CELG | 2,00902E+11 | 09/18128-1 | 14.558,00 | 7.279,00 | 7.279,00 | 7.279,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | BIBIANO LISBOA NETO X CELG | 114,2009,018.942,3 | 09/18127-X | 9.300,00 | - | 9.300,00 | - | REVOGADA |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA X CELG | 066,2009,025.774-3 | 09/24902-1 | 18.600,00 | - | 18.600,00 | - | REVOGADA |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JOANA SALES DE ALMEIDAS X CELG | 2,00903E+11 | 09/27098-8 | 67,26 | - | 67,26 | - | REVOGADA |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MANOEL FLORENCIO DO REGO | 089,2009,030.857-1 | 09/27772-7 | 11.980,52 | 5.990,26 | 5.990,26 | 5.990,26 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ADRIANA ALVES | 039,2009,011.485-9 | 09/23944-1 | 5.129,61 | - | 5.129,61 | - | REVOGADA |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ADELIA APARECIDA DINIZ | 2,00902E+11 | 09/18328-3 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA DELITA NASCIMENTO DE JESUS | 2,00902E+11 | 09/23280-X | 9.000,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | EDSON MAURILHO LIMA DA SILVA | 108,2009,034.964-9 | 09/29530-4 | 7.399,15 | 3.639,50 | 3.639,50 | 3.639,50 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | WAGNER DA SILVA PRADO | 108,2009,034.964-9 | 09/31641-1 | 2.200,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLGA NERY DE ARAUJO | 20090,3245773 | 09/32488-2 | - | - | - | - | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CÁTIA LUCENA DE OLIVEIRA | 006,2009,005.269-4 | 09/6259-0 | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | DEUSDETE FERREIRA DA SILVA X CELG | 200901407849 | 09/21465-1 | 306.800,00 | 153.400,00 | 153.400,00 | 153.400,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | DIVINO LUIZ DE CARVALHO X CELG | 2,009E+11 | 09/2674-3 | 4.155,60 | 2.077,80 | 2.077,80 | 2.077,80 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | GENES APARECIDA DE OLIVEIRA X CELG | 2,00901E+11 | 09/9364-1 | 18.600,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Trabalhista | Judicial | INACIO CANDIDO DA SILVA X CASEL - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA E CELG | 00948-2009-004-18-00-7 | 09/16008-3 | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Procon | Administrativa | LELES ALMEIDA E LELES LTDA X CELG | 0809-000.851-2 | 09/4537-3 | 4.312,50 | 2.156,25 | 2.156,25 | 2.156,25 | PROVÁVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | PROCON | Administrativa | LOESTER GOMES | 0209-000.654-2 | 09/6253-X | 216,72 | 216,72 | 216,72 | 216,72 | REVOGADA |

15.5 - Acordo de acionistas aprovado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------|--------|----------------|---|---------------------------|--|------------|----------|----------|----------|----------|
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARCELO OTÁVIO SEVERO X CELG | 2,00901E+11 | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA ALVORADA DO NORTE - GO | 09/9819-5 | 4.000,00 | 4.000,00 | - | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MÁRCIO GLEIK REZENDE & CIA LTDA E MÁRCIO GLEIK REZENDE - MEX X CELG | 2,009E+11 | JUIZADO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS - GO | 09/13887-9 | 3.186,98 | 3.186,98 | 3.186,98 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Procon | Administrativa | MARIA DIVINA BAUTISTA X CELG | 0109-000.572-9 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS | 09/9815-0 | - | - | - | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X CELG | 039.2009.014.602-6 | 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 09/13384-5 | 4.650,00 | 4.650,00 | 4.650,00 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Procon | Administrativa | MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA X CELG | 0109-001.881-4 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS | 09/11484-X | - | - | - | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Procon | Administrativa | MARIANO MIRANDA DE MOURA X CELG | 0109-010.164-7 | PROCON MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO | 09/13880-6 | 110,38 | 110,38 | 110,38 | REVISÃO |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLIVEIRA DIAS DA SILVA X CELG | 2,00901E+11 | 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 09/11671-9 | 107,45 | 107,45 | 107,45 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Procon | Administrativa | ROGÉRIO JACINTO DE ALMEIDA X CELG | 0209-002.815-6 | PROCON MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO | 09/16471-4 | 44,14 | 44,14 | 44,14 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | VERÍSSIMA CARDOSO DA SILVA X CELG | 2,00806E+11 | JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO | 09/8677-X | 161,34 | 161,34 | 161,34 | PROVÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | PAULO RITTER | 8637-61.2010.8.09.0060 | 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO | 10/11624-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARLY BENTO CARDOSO DOS SANTOS | 470112-92.2009.8.09.0128 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PLANALTINA - GO | 10/14545-0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RAIMUNDO NETO LOPES | 187284.84.2010.8.09.0161 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO GAMA - GO | 10/17016-X | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA BRAGA DE OLIVEIRA | 5038755.55.2010.8.09.0159 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO ESCOBERTO | 10/17014-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | FRANCISCO DE FRANCA ARAÚJO | 220318-38.2010.8.09.0185 | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO | 10/19852-1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CLEIA MARCIA RODRIGUES DE MATOS | 504535476.2010.8.09.0104 | DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO | 10/19851-X | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | PAULO CORREIA DE OLIVEIRA | 5036549.58.2010.8.09.0104 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JATAÍ - GO | 10/19850-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 5040163.70.2010.8.09.0159 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO ESCOBERTO | 10/17373-1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MATEUS ANTONIO DA COSTA BARBO | 5027021.96.2010.8.09.0159 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO ESCOBERTO | 10/17306-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | |

15.5 - Acordo de acionistas a ser assinado na sede ou em qualquer outra parte

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------|-------------|----------------|----------------------------------|---------------------------|---|--|-------------|--|--|---------------|---------------|
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLGA NERY DE ARAUJO | 11677.96.2010.8.09.0051 | 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO | CAUTELAR INOMINADA | 10/18166-1 | | | | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RODRIGO ALVES DA SILVA | 5048288.14.2010.8.09.0131 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORANGATU-GO | | | | | 77.988,00 | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RODRIGO ALVES DA SILVA | 5048288.14.2010.8.09.0131 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORANGATU-GO | | | | | 10.833,28 | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | JERÔNIMO RODRIGUES FILHO X CE | 01750-2009-171-18-00-3 | GOIÂNIA | ACÇÃO DE COBRANÇA | 05/10653-3 | | | | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Trabalhista | Judicial | ODAIR FRANCIELINO COUTINHO | 01475-2009-013-18-00-8 | GOIÂNIA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 09/30656-9 | | | 156.976,00 | 77.988,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Trabalhista | Judicial | CLEVERSON FERREIRA ALVES | 01475-2009-013-18-00-8 | GOIÂNIA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 09/29986-3 | | | RS 21.666,57 | 10.833,28 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARCELO APARECIDO FERREIRA LOPES | 7096876-60-2010-8-09-0163 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS | ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/42352-8 | | | RS 8.100,00 | RS 8.100,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | IVAN SILVEIRO DA CRUZ | 513904-36-2009-9-8 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/2571-7 | | | 18.800,00 | 18.800,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ROSY MAY MARQUES DA SILVA SIM | 200902819750 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E INF. JUV. C | ACÇÃO E INDENIZAÇÃO | 09/26499-x | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MILTON CAETANO DE ALMEIDA | 7073605-26-2010 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/7394-0 | | | 3.698,00 | 3.698,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | NATANY CRISTINA MARTINS ALVES | 319550-27-2010 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/6788-5 | | | 102.000,00 | 102.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | COMERCIAL ALIMENTOS | 201001264632 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEICULO | 07/25164-2 | | | 829,93 | 829,93 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ROSIEL PARREIRA DE BARROS | 200438-24-2011.5.18.011 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 11/6251-5 | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | JOSE FAVA NETO | PROC. ADM | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ESCLARECIMENTO COBRANÇA IMPOSTOS SOBRE CONSUMO HORARIO RESERVADO | 11/7574-2 | | | | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | ROSENILDO DOS SANTOS M | PROC. ADM | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | SOLICITA LIGAÇÃO DE ENERGIA | 11/7810-x | | | | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ALOMAR SOUZA DA SILVA | 111258-83-2011.5.09.000 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 11/7808-1 | | | 21.800,00 | 21.800,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JOAQUIM AQUINO DA ROCHA | 200902942276 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | CAUTELAR INOMINADA | 09/27096-4 | | | 100,00 | 100,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JOAQUIM AQUINO DA ROCHA | 9051364585 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | CHEQUE DEVOLVIDO | 95/9397-1 | | | 3.524,69 | 3.524,69 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS | 9701156943 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 98/1573-x | | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CARLOS FERREIRA DE REZENDE | 200402066230 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/40714-6 | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | HUMBERTO A.C.BRANCO E OUTRO | 200402066230 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | MANDADO DE SEGURANÇA | 04/35737-5 | | | 200,00 | 200,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | CEL DA - SPLS | PROC. ADM | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DE EMPRESAS | 11/1115-6 | | | | |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARCELO OTAVIO SEVERO X CELG | 20090334522 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | COBRANÇA DE DÉBITOS | 09/160768-1 | | | 2.196,67 | 2.196,67 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JOAQUIM AQUINO DA ROCHA | 093.2009.050.365-7 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 09/4321-x | | | RS 12.000,00 | RS 12.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CARLOS FERREIRA DE REZENDE | 201003311600 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 09/38480-5 | | | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | INIVEA MARIA MARTINS | 201003311600 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/42350-0 | | | 164,80 | 164,80 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MATEUS ANTONIO DA COSTA BARB | 201003311600 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/17306-8 | | | RS 20.400,00 | RS 20.400,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 201003311600 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/17373-1 | | | RS 2.837,64 | RS 2.837,64 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CLEUSA MARCIA RODRIGUES DE MA | 5045354-76-2010.8.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/19851-x | | | RS 2.088,28 | RS 2.088,28 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | VIVIAN CRISTINE DA COSTA BARCE | 2010033129840 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/42353-x | | | RS 3.000,00 | RS 3.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CRUZ QUEIROIS LTDA | 2009002926663 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/42351-6 | | | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | LUCINEIDE SANZAROLI | 16690.70.2010.8.09.005 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO REVISIONAL | 10/10172-0 | | | RS 2.159,59 | RS 2.159,59 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARY BENTO CARDOSO DOS SAN | 200904701128 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO REVISIONAL | 10/14546-0 | | | RS 100,00 | RS 100,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | VALDIVINO RAMIRO TEIXEIRA | 5873761-2010.08.09.005 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 10/7367-0 | | | RS 9.000,00 | RS 9.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | VALDEMAR REIS | 2009028272936 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DECLARATORIA | 09/35830-2 | | | RS 9.000,00 | RS 9.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | VALDEMAR REIS | 2009028272936 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/86475-7 | | | RS 2.530,36 | RS 2.530,36 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA | 7133898-40-2011.8.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO | 11/17485-6 | | | RS 1.743,12 | RS 1.743,12 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | ROSILENE PEREIRA DE SOUSA | 0110-0003-384-1 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 10/2400-2 | | | RS 231,24 | RS 231,24 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CICERO LIMA PEREIRA | 200900912779 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 09/9980-1 | | | RS 400,00 | RS 400,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | FRANCISCA CARDOZO DE MOURA | 200900138062 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 09/6475-3 | | | RS 8.300,00 | RS 8.300,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ADÃO GONCALVES | 200902242658 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 09/43097-1 | | | RS 10.700,83 | RS 10.700,83 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | EDSON DA SILVA | 200902242658 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | INDENIZAÇÃO | 09/20739-7 | | | RS 18.600,00 | RS 18.600,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | BRADSCAL ALTOFRE COMPANHIA D | 200903657982 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 09/34706-7 | | | RS 3.600,00 | RS 3.600,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARIA DIVINA BATISTA | 0109-0003-572-9 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 09/3819-0 | | | RS 103,31 | RS 103,31 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | EDUARDO POLICENA DA CUNHA | 0118-39-2010.5.18.005 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | 10/1544-0 | | | RS 408.154,38 | RS 408.154,38 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA BRAGA DE OLIVEIRA | 338755-55-2010.8.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/17014-6 | | | RS 230,00 | RS 230,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JACQUEBE MARIA DA CONCEICAO | 292380-19-2010.08.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | OBRIGAÇÃO DE FAZER | 10/17014-6 | | | RS 8.000,00 | RS 8.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | PAULO CORREA DE OLIVEIRA | 336549-58-2010.08.09.00 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO | 10/19850-8 | | | RS 4.627,00 | RS 4.627,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLGA NERY DE ARAUJO E OUTROS | 200902717155 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | CAUTELAR INOMINADA | 09/25334-6 | | | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLGA NERY DE ARAUJO E OUTROS | 200902717155 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | DECLARATORIA | 09/32488-2 | | | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | OLGA NERY DE ARAUJO E OUTROS | 16177-96-2010.8.09.005 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | CAUTELAR INOMINADA | 10/1166-1 | | | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | OLGA NERY DE ARAUJO E OUTROS | 16177-96-2010.8.09.005 | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIAS | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/17345-4 | | | RS 673,34 | RS 673,34 |

15.5.5. Notas a pagar baseadas em emissões do qual controladora seja parte

PR-SBPT SUB. PROCESSOS TERCERIZADOS / DPCJ DEP. DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTINGÊNCIAS DE AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012 RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 489 DE 03/10/2005.

| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | OLGA NERY DE ARAUJO E OUTROS | 166902,88.2011.8.09.0001 | PROCON ANAPOLIS | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/21/08-7 | R\$ 6.711,07 | R\$ 6.711,07 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
|---------|-------------------------------------|-------|----------------|--------------------------------|----------------------------|--|---|--------------|----------------|----------------|------------------|
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAG | 0108-001-881-4 | PROCON ANAPOLIS | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 09/21/08-7 | R\$ 156,64 | R\$ 156,64 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA HELENA CORREIA DE ALCANT | 200904365308 | CIAL CIVEL DA COMA | ACAO DECLARATORIA | 09/24/0287-X | R\$ 7.807,21 | R\$ 7.807,21 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | BARBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL | 200903530974 | EL DA COMARCA DE | ACAO DE DECLARATORIA | 09/24/0287-X | R\$ 66,70 | R\$ 66,70 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | VALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 0108-008-801-5 | PROCON ANAPOLIS | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 09/14/922-4 | R\$ 158,99 | R\$ 158,99 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | IVO LUIS DE FREITAS | 200905125392 | CIAL CIVEL DA COMA | ACAO DECLARATORIA | 09/48391-1 | R\$ 3.297,45 | R\$ 3.297,45 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | UESLEY FERNANDES DE SOUSA | 0209-013-6888-6 | PROCON RIO VERDE | RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA | 09/33805-4 | R\$ 499,00 | R\$ 499,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | PAULO RITTER | 36374-61.2010.8.09.0006 | CIAL CIVEL DA COMA | ACAO DE INDENIZACAO | 10/11624-3 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARIO XAVIER PISSABRO | 808278.38.2009.8.09.0115 | CRIMINAL DA COMAR | ACAO DECLARATORIA | 10/27489-9 | R\$ 2.414,54 | R\$ 2.414,54 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARIO XAVIER PISSABRO | 02115.1.151.2010.8.09.0001 | CIAL CIVEL DA COMAR | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 09/19561-9 | R\$ 16.666,52 | R\$ 16.666,52 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CORSINO VIANA DE BRITO | 039.2009.0040.927-5 | CIAL CIVEL DA COMARCA | ACAO DECLARATORIA | 10/23380-5 | R\$ 2.800,13 | R\$ 2.800,13 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | MARIA LUCIALDA SOARES DE AMC | 87284-84.2010.8.09.0116 | CRIMINAL DA COMARCA | OBRIGACAO DE FAZER | 10/17016-X | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RAMUNDO NETO LOPES SAMPARO | 200904339892 | RIVEL DA COMARCA D | ACAO DECLARATORIA | 10/20616-5 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | JADSON PINTO DE FIGUEIREDO JUN | 348288.14.2010.8.09.0031 | CRIMINAL DA COMARCA | ACAO DE INDENIZACAO | 10/20616-5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | RODRIGO ALVES DA SILVA | 174813.51.2011.8.09.0008 | ESPECIAL CIVEL DE | ACAO DE INDENIZACAO | 11/21223-X | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | SIVALDO ANDRADE SILVA | 0111-021-693-2 | PROCON ANAPOLIS | IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO | 11/21401-8 | R\$ 2.152,00 | R\$ 4.305,62 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | AELTON RODRIGUES DA SILVA | 18466.38.2011.8.09.0028 | ESPECIAL CIVEL DE | RETRACAO DE POSTE | 11/21913-2 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Administrativa | MARIA SUZETE MARTINS AMORIN | 0111-022-247-9 | PROCON ANAPOLIS | RESTITUICAO DE VALOR PAGO | 11/22183-7 | R\$ 132,42 | R\$ 132,42 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ANDRÉ GONÇALVES SOUZA XAVIER | 0101627-03.2011.8.18.0010 | DO TRABALHO DE | RECLAMATORIA TRABALHISTA | 11/22357-3 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | CELMA SILVA WENEZES | 182862.34.2011.8.09.0008 | CIAL CIVEL DA COMA | ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO | 11/23019-8 | R\$ 798,81 | R\$ 798,81 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS | Cível | Judicial | ALDO MARTINS FERNANDES | 196950.83.2011.8.09.0008 | CIAL CIVEL DA COMA | ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZACAO | 11/25295-0 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | RODRIGUES FERREIRA GOMES E DIAS C/C | Cível | Judicial | OLIMPIO ALVES DOS SANTOS | 283488-94.2011 | NIVEL DE PALMEIRAS | INDENIZACAO | 11/22206-4 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | WILMA RIBEIRO PINTO | 200900027510 | VARA CIVEL DE JAT | DECLARATORIA | 09/2452-7 | R\$ 4.756,31 | R\$ 4.756,31 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | TRANSMONTE ENGENHARIA LTDA. | 200904719817 | VARA CIVEL DE NIQUEL | REPARACAO DE DANOS | 09/48392-3 | R\$ 20.425,00 | R\$ 20.425,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | SAMARA GINA BEZERRA | 5060774.58.2010 | ESPECIAL CIVEL DE CAL | INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS | 10/6688-8 | R\$ 5.709,70 | R\$ 5.709,70 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | MARIA DAS GRAÇAS | 7185865.44.2011 | ESPECIAL CIVEL DE | REVISAO DE FATURAS | 11/23482-0 | R\$ 11.946,28 | R\$ 11.946,28 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA | 5041104-86.2010 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZACAO | 10/22863-X | R\$ 20.293,50 | R\$ 20.293,50 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | RAMUNDO ALVES MARTINS | 7155045.98.2011 | ESPECIAL CIVEL DE | OBRIGACAO DE FAZER | 11/18747-3 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LATICINIO GUERREIRO LTDA. | 201002623690 | VARA CIVEL DE INHUM | OBRIGACAO DE FAZER | 11/15636-5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO | 5024542.51.2010 | ESPECIAL CIVEL DE | REPETICAO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZACAO | 10/16576-X | R\$ 5.044,14 | R\$ 5.044,14 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LUISMAR SILVA ARAUJO | 7155625.09.2011 | ESPECIAL CIVEL DE | OBRIGACAO DE FAZER | 11/16049-6 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS | 7167501-75.2011 | ESPECIAL CIVEL DE | AÇÃO DE INDENIZACAO | 11/17820-8 | R\$ 8.910,00 | R\$ 8.910,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE ROBERTO BORDON | 200903868878 | ESPECIAL CIVEL DE | REPARACAO DE DANOS | 09/39075-8 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSE ROBERTO BORDON | 201004432644 | VARA CIVEL DE ANAP | CAUTELAR INOMINADA | 11/11321-4 | R\$ 510,00 | R\$ 510,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JOSEFA GOMES DA SILVA | 5056144.22.2010 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZACAO POR DANO MORAL | 10/23189-5 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | ILDA RIBEIRO TEIXEIRA DE LIMA | 324319- | 1ª JUIZ DA 4ª DE | ACAO DE INDENIZACAO | 10/17303-2 | R\$ 256.400,00 | R\$ 256.400,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | JULIANA CORREIA ROQUE | 62.2009.8.09.0051 | FAMILIA SUC.E CIVEL DA COMARCA DE GONIAIA - GO | INDENIZACAO | 09/355219-X | R\$ 232.500,00 | R\$ 232.500,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | LADIR VIEIRA MEDEIROS | 5093939-04-2010 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZACAO POR DANO MORAL | 10/22527-5 | R\$ 9.350,00 | R\$ 9.350,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GUILHERMINO PEREIRA CARDOSO | 7108233-74.2011 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZACAO POR DANO MORAL | 11/6282-6 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.200,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENNA E ASSOCIADOS | Cível | Judicial | GUSTAVO RIBEIRO SPINDOLA | 5055370.50.2011 | ESPECIAL CIVEL DE NI | INDENIZACAO POR DANO MORAL E MATERIAL | 10/22526-3 | R\$ 20.400,00 | R\$ 20.400,00 | REMOÇÃO POSSÍVEL |

15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

| PR-SBPT | TIBURCIO, PENA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | HERICA DO NASCIMENTO FRASÃO | 0248244.49.2009 | O ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL | 09/34834-5 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | REINVIDA |
|---------|---------------------------------------|-------|----------|---------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|------------|------------------|----------------|----------------|----------|
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | STRIA E COMÉRCIO CARNES OTTO | 0454130-13.2009 | ESPECIAL CIVEL DE | INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL | 09/36872-1 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | R\$ 18.600,00 | POSIVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | IVONETE LEITE DA SILVA VITORINO | 2010001845565 | ESPECIAL CIVEL DE | DECLARATORIA | 10/23088-X | R\$ 339,57 | R\$ 339,57 | R\$ 339,57 | POSIVEL |
| PR-SBPT | TIBURCIO, PENA e ASSOCIADOS S/S | Cível | Judicial | IULA RICARTE BATISTA | 7167293272011 | ESPECIAL CIVEL DE SENA | OBRIGACÃO DE FAZER | 11/18077-X | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | POSIVEL |
| | TIBURCIO, PENA e ASSOCIADOS S/S Total | | | | | | | | R\$ 691.626,00 | R\$ 691.626,00 | R\$ 691.626,00 | R\$ |
| | Total geral | | | | | | | | 2.074.353.747,31 | 950.495.737,21 | 73.131.791,95 | |
| | | | | | | | | | | 44.796.265,00 | | |
| | | | | | | | | | | 23.245.107,28 | | |
| | | | | | | | | | | 9.065,60 | | |
| | | | | | | | | | | 5.081.354,07 | | |
| | | | | | | | | | | 73.131.791,95 | | |

(1) O processo 200700661101 de ALCIMAR DE ALMEIDA consta a provisão apenas dos juros e correção, pois o principal foi contabilizado através do termo PRGE 326/06

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

**PR-DPCJ - DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
CONSOLIDAÇÃO DAS CONTINGÊNCIAS FISCAIS/CÍVEIS/TRABALHISTAS/ADMINISTRATIVAS - JANEIRO 2012
RELATÓRIO ELABORADO CONFORME DELIBERAÇÃO CVM N.º 489, DE 03/10/2005.**

| NATUREZA DA CAUSA | PROCURADORIA CÍVEL E TRABALHISTA - PR-SBAC ADVOGADOS INTERNOS | SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS TERCEIRIZADOS - PR-SBPT ADVOGADOS EXTERNOS | SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA - PR-SBCT ADVOGADOS INTERNOS | TOTAL GLOBAL POR NATUREZA DA CAUSA |
|---|--|--|---|------------------------------------|
| CAUSAS CÍVEIS ² | R\$ 800.000,00 | R\$ 45.950.428,36 | R\$ 11.695.509,50 | R\$ 58.445.937,86 |
| CAUSAS TRABALHISTAS ²⁴ | R\$ 300.000,00 | R\$ 27.286.955,27 | R\$ 1.195.616,78 | R\$ 28.782.572,05 |
| CAUSAS AJUZADAS (PROCON) ¹ | R\$ - | R\$ 9.198,37 | R\$ - | R\$ 9.198,37 |
| CAUSAS FISCAIS / TRIBUTÁRIAS ²³⁵ | R\$ 78.249.013,46 | R\$ 5.081.354,07 | R\$ 203.261.734,97 | R\$ 286.592.102,50 |
| TOTAL GLOBAL POR PROCURADORIA | R\$ 79.349.013,46 | R\$ 78.327.936,07 | R\$ 216.152.861,25 | R\$ 373.829.810,78 |

| NATUREZA DA PERDA | PROCURADORIA CÍVEL E TRABALHISTA - PR-SBAC ADVOGADOS INTERNOS | SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS TERCEIRIZADOS - PR-SBPT ADVOGADOS EXTERNOS | SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA - PR-SBCT ADVOGADOS INTERNOS | TOTAL DE CAUSAS POR NATUREZA DA PERDA |
|--------------------------------------|--|--|---|---------------------------------------|
| REMOTA | 5 | 537 | 89 | 631 |
| POSSÍVEL | 1 | 2.457 | 12 | 2.470 |
| PROVÁVEL | 23 | 729 | 200 | 952 |
| TOTAL GLOBAL POR PROCURADORIA | 29 | 3.723 | 301 | 4.053 |

OBSERVAÇÕES:

- 1- As causas ajuizadas (PROCON) dependem do arbitramento do referido órgão. Nesse sentido, estão contingenciadas apenas as causas cujo valor já está definitivamente estipulado;
- 2 - O valor da contingência dos processos de atuação da SRF em relação à exclusão do ICMS da base de cálculo da PIS/COFINS é calculado diretamente pelo Setor de Contabilidade, portanto, não estão incluídos neste relatório;

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ALTERAÇÕES RELEVANTES NAS PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE E ADMINISTRADORES DO EMISSOR

Não aplicável.

15.7 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 16.1 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

As regras, políticas e práticas do emissor no que tange à realização de transações com partes relacionadas, encontram-se alinhadas com os preceitos do CPC 05 (Divulgação sobre Partes Relacionadas) e a respectiva correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 24.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|--|---|----------------------------|----------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------------------|
| Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G&T | 26/09/2007 | 4.000.000,00 | R\$ 5.914.376,64 | R\$ 5.914.376,64 | 18 meses, até janeiro/2009. | SIM | 1,000000 |
| Relação com o emissor | Sociedade Controlada pelo emissor. | | | | | | |
| Objeto contrato | Contrato de Mútuo para início da operacionalização da Celgpar. | | | | | | |
| Garantia e seguros | Inexistentes. | | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicadas. | | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | Montante de recursos que foram necessários para a entrada em operação da Celgpar, após o processo de desverticalização da então Companhia Energética de Goiás. | | | | | | |
| Governo do Estado de Goiás | 06/03/2007 | 1.016.770.000,00 | R\$ 1.924.942.000,00 | R\$ 1.924.942.000,00 | 138 parcelas mensais e sucessivas, a partir de 30 de novembro de 2006. | NÃO | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Acionista majoritário do emissor. | | | | | | |
| Objeto contrato | Quarto termo aditivo ao termo de encontro de contas de 25 de julho de 2001, ocorrido entre a Controlada Celg Distribuição S.A.-Celg D e o Governo do Estado de Goiás, com a respectiva anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica. | | | | | | |
| Garantia e seguros | Aos valores consolidados foram prestadas as seguintes garantias: a) eventuais dividendos a que o Estado tenha direito sobre os lucros da Controlada Celg Distribuição S.A. - Celg D, b) 10% da quota mensal do Fundo de Participação dos Estados - FPE e que o Estado de Goiás tenha direito; e c) vinculação de até 41,08% das ações da Controlada possuídas pelo Estado, sem prejuízo de que as partes consideram este Termo de Encontro de Contas, título executivo extrajudicial na forma do artigo 585, II, combinado ao artigo 566 do Código de Processo Civil. | | | | | | |
| Rescisão ou extinção | Não aplicadas. | | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | | |
| Celg Distribuição S.A. Celg D | 29/12/2006 | 19.522.350,50 | R\$ 34.084.693,78 | R\$ 34.084.693,78 | 61 meses. | NÃO | 0,000000 |
| Relação com o emissor | Controlada pelo emissor | | | | | | |
| Objeto contrato | 1º Encontro de Contas entre as Controladas Celg G&T e Celg D. Pagamento de débitos decorrentes da segregação de ativos e passivos, entre partes relacionadas | | | | | | |
| Garantia e seguros | Não aplicável. | | | | | | |
| Rescisão ou extinção | O Contrato será extinto com o pagamento integral do débito. | | | | | | |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|---|----------------|----------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Natureza e razão para a operação | | | | | | | |
| Celg Distribuição S.A. - Celg D | 31/07/2007 | 2.659.138,99 | R\$ 3.242.551,38 | R\$ 3.242.551,38 | Enquanto houver débitos relacionados. | NÃO | 0,000000 |
| Relação com o emissor | | | | | | | |
| Controlada pelo emissor. | | | | | | | |
| Objeto contrato | | | | | | | |
| 2º Encontro de contas entre as controladas Celg G&T e Celg D. Pagamento de débitos decorrentes da segregação de ativos e passivos, entre partes relacionadas | | | | | | | |
| Garantia e seguros | | | | | | | |
| Não aplicável. | | | | | | | |
| Rescisão ou extinção | | | | | | | |
| O Contrato será extinto com o pagamento integral do débito. | | | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | | | | | | | |

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 16.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Em relação às transações com partes relacionadas, a Administração entende que todas as medidas necessárias para evitar conflitos de interesses, bem como a aplicação das condições estritamente comutativas em relação à operações similares foram devidamente cumpridas, por se tratarem de operações que possuem a anuência do agente regulador do setor elétrico, no caso a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

17.1 - Informações sobre o capital social

| Data da autorização ou aprovação | Valor do capital (Reais) | Prazo de integralização | Quantidade de ações ordinárias (Unidades) | Quantidade de ações preferenciais (Unidades) | Quantidade total de ações (Unidades) |
|---|---------------------------------|--------------------------------|--|---|---|
| Tipo de capital | Capital Integralizado | | | | |
| 21/12/2010 | 973.764.337,53 | | 32.774.246 | 0 | 32.774.246 |
| Tipo de capital | Capital Integralizado | | | | |
| 22/07/2010 | 973.837.590,00 | | 32.780.366 | 0 | 32.780.366 |
| Tipo de capital | Capital Autorizado | | | | |
| 22/07/2010 | 3.000.000.000,00 | | 0 | 0 | 0 |
| Tipo de capital | Capital Integralizado | | | | |
| 04/12/2007 | 973.848.459,07 | | 32.780.366 | 0 | 32.780.366 |
| Tipo de capital | Capital Autorizado | | | | |
| 04/12/2006 | 1.500.000.000,00 | | 0 | 0 | 0 |

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não promoveu aumentos de capital social nos 3 (três) últimos anos.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não promoveu desdobramentos, grupamentos ou bonificações nos 3 (três) últimos anos.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

| Data de deliberação | Data redução | Valor total redução (Reais) | Quantidade ações ordinárias (Unidades) | Quantidade ações preferenciais (Unidades) | Quantidade total ações (Unidades) | Redução / Capital anterior | Valor restituído por ação (Reais) |
|-----------------------------|--------------|--|--|---|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 04/12/2007 | 04/12/2007 | 13.447.298,70 | 452.774 | 0 | 452.774 | 1,36240800 | 29,70 |
| Forma de restituição | | Os acionistas dissidentes da Celg Distribuição S.A. - Celg D receberão, até o dia 17.05.2007, 80% do valor do reembolso a ser calculado conforme balanço levantado em 31.12.2006 (R\$23,17 por ação), devendo o valor remanescente (R\$6,53 por ação) ser liquidado no prazo de 120 dias (20.07.2007), contados da data de deliberação da respectiva assembleia que aprovou a operação de incorporação de ações (Fato Relevante, de 07.05.2007, Item 3). | | | | | |
| Razão para redução | | O reembolso aos acionistas foi motivado pela incorporação das ações de emissão da Celg D pela Companhia, aprovada pela 2ª AGE da Companhia e pela 176ª AGE da Celg D, ambas de 23.03.2007. | | | | | |
| 22/07/2010 | 22/07/2010 | 10.869,07 | 0 | 0 | 0 | 0,00111600 | 0,10 |
| Forma de restituição | | A importância de R\$10.869,07 foi restituída aos acionistas da Celgpar mediante a entrega de 114.000 ações ordinárias de emissão da CELGTelecom, aos acionistas da Celgpar, na proporção de 0,347769% incidente sobre as ações possuídas na Celgpar. | | | | | |
| Razão para redução | | A redução do capital social foi equivalente ao total dos investimentos da Celgpar na CELGTelecom, representada pela totalidade das ações de emissão da CELGTelecom, constituída por 114.000 ações ordinárias, cujo investimento foi avaliado por R\$10.869,07, conforme Laudo de Avaliação Contábil, de 16.06.2010, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. Assim, o capital social foi reduzido em R\$10.869,07, passando de R\$973.848.459,07 para R\$973.837.590,00, permanecendo o capital social da Celgpar subdividido em 32.780.366 ações ordinárias. | | | | | |
| 21/12/2010 | 21/12/2010 | 73.252,47 | 6.120 | 0 | 6.120 | 0,00752200 | 11,97 |
| Forma de restituição | | A redução do Capital Social da Celgpar, corresponde ao valor de R\$ 73.252,47, conseqüentemente, o Capital Social Realizado da Celgpar foi alterado para R\$ 973.764.337,53. A redução do Capital Social foi implementada com o cancelamento de 6.120 ações ordinárias de emissão da Celgpar, haja vista a inexistência de Reservas de Capital e de Reservas de Lucros. Portanto, a quantidade de ações de emissão da Celgpar foi reduzida de 32.780.366 para 32.774.246 ações ordinárias. | | | | | |
| Razão para redução | | A redução do capital social da Celgpar, considerando a não substituição de acionista dissidente, bem como a inexistência de Reservas de Capital e de Reservas de Lucros, foi implementada em atendimento ao Art. 45, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. | | | | | |

17.5 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

18.1 - Direitos das ações

| | |
|---|---|
| Espécie de ações ou CDA | Ordinária |
| Tag along | 80,000000 |
| Direito a dividendos | 25% do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos. |
| Direito a voto | Pleno |
| Conversibilidade | Não |
| Direito a reembolso de capital | Não |
| Restrição a circulação | Não |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | Previsão estatutária inexistente. |
| Outras características relevantes | Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas dentro de 60 dias, contados da realização da Assembleia Geral responsável pela declaração dos dividendos. Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração. Os dividendos previstos não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação. Os dividendos que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira permitir. Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 anos |

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

REGRAS ESTATUTÁRIAS QUE LIMITAM O DIREITO DE VOTO DE ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS OU QUE OS OBRIGAM A REALIZAR OFERTA PÚBLICA

Não aplicável.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

EXCEÇÕES E CLÁUSULAS SUSPENSIVAS RELATIVAS A DIREITOS PATRIMONIAIS OU POLÍTICOS PREVISTOS NO ESTATUTO

Não aplicável.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2010**

| Trimestre | Valor Mobiliário | Espécie | Classe | Mercado | Entidade administrativa | Volume financeiro negociado (Reais) | Valor maior cotação (Reais) | Valor menor cotação (Reais) | Fator cotação |
|------------|------------------|-----------|--------|---------|--|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 31/03/2010 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 55.126 | 30,00 | 28,89 | R\$ por Unidade |
| 30/06/2010 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 6.939 | 34,90 | 34,49 | R\$ por Unidade |
| 30/09/2010 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 30.401 | 20,01 | 15,00 | R\$ por Unidade |
| 31/12/2010 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 16.844 | 16,50 | 14,00 | R\$ por Unidade |

Exercício social 31/12/2009

| Trimestre | Valor Mobiliário | Espécie | Classe | Mercado | Entidade administrativa | Volume financeiro negociado (Reais) | Valor maior cotação (Reais) | Valor menor cotação (Reais) | Fator cotação |
|------------|------------------|-----------|--------|---------|--|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 31/03/2009 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 1.185 | 10,00 | 5,00 | R\$ por Unidade |
| 30/06/2009 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 77 | 11,00 | 11,00 | R\$ por Unidade |
| 30/09/2009 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 327.987 | 15,00 | 10,11 | R\$ por Unidade |
| 31/12/2009 | Ações | Ordinária | | Bolsa | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros | 11.269 | 15,00 | 11,55 | R\$ por Unidade |

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações ordinárias.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

MERCADOS BRASILEIROS NOS QUAIS VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR SÃO ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO

BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS

Não aplicável.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO EFETUADAS PELO EMISSOR OU POR TERCEIROS, INCLUINDO CONTROLADORES E SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS, RELATIVAS A VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR

Não aplicável.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO FEITAS PELO EMISSOR RELATIVAS A AÇÕES DE EMISSÃO DE TERCEIROS

Não aplicável.

18.10 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui planos de recompra de ações aprovados nos 3 (três) últimos anos.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**Exercício social 31/12/2010****Ações**

| Espécie de ação | Classe ação preferencial | Descrição dos valores mobiliários | | |
|------------------------|---------------------------------|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Ordinária | | | | |
| Movimentação | | Quantidade (Unidades) | Valor total (Reais) | Preço médio ponderado (Reais) |
| Saldo inicial | | 32.780.366 | 973.837.590,00 | 29,71 |
| Aquisição | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Cancelamento | | 6.120 | 73.252,47 | 11,97 |
| Saldo final | | 32.774.246 | 973.764.337,53 | 29,71 |

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não manteve valores mobiliários em tesouraria na data de encerramento do último exercício social.

19.4 - Outras informações relevantes

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Não aplicável.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação**02/03/2010****Cargo e/ou função**

Acionista controlador; conselheiros de administração; diretores; conselheiros fiscais: titulares e suplentes; integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas; executivos, empregados e servidores com acesso à informação relevante; e outras pessoas, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante.

Principais características

A Sociedade e as pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, deverão abster-se de negociar suas ações em todos os períodos em que, por força de comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não negociação.

O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a motivar a decisão de determinar a não negociação, que será tratada confidencialmente.

As mesmas obrigações serão aplicáveis ao acionista controlador e a quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

É vedada, sem prejuízo da ressalva aplicável às negociações verificadas com base nas Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de valores mobiliários pela Sociedade e pelas pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, até a divulgação ao mercado:

I - sempre que ocorrer qualquer Ato ou Fato Relevante nos negócios de que tenham conhecimento;

II - sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou alienação de ações de emissão pela própria Sociedade ou outra sociedade sob controle comum; e

III - sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Prevalecerá a proibição de negociação, mesmo após a divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso esta possa, a juízo dos Administradores, interferir nas condições dos negócios com as ações da Sociedade, de maneira a resultar prejuízo a ela própria ou a seus acionistas, devendo tal restrição adicional ser informada pelo Diretor de Relações com Investidores.

20.2 - Ou  **CELG** PARTECIPAÇÕES **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**


**POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE
NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS


Dispõe sobre os procedimentos a serem empregados no relacionamento com os investidores, concernentes à divulgação de Ato ou Fato Relevante e na negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia Celg de Participações - **Celgpar**, em consonância com as exigências legais.


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
20.2 - Outras informações relevantes
SUMÁRIO

| | | |
|---------------------|--|----|
| CAPÍTULO I | ABRANGÊNCIA E FINALIDADE | 4 |
| | Âmbito de Aplicação | 4 |
| | Termo de Adesão | 4 |
| | Relação de Adesão | 4 |
| | Objetivo | 4 |
| CAPÍTULO II | PRINCÍPIOS | 4 |
| | Conduta | 4 |
| | Prioridade de Informação | 5 |
| | Transparência | 5 |
| | Equidade | 5 |
| | Profissionalismo | 5 |
| CAPÍTULO III | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES | 5 |
| | Atribuição | 5 |
| | Função de Porta-Voz | 5 |
| CAPÍTULO IV | DIVULGAÇÃO E USO DE INFORMAÇÃO | 6 |
| SEÇÃO I | INFORMAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE | 6 |
| | Objetivo da Divulgação de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Definição de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Exemplo de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Centralização da Informação | 7 |
| | Responsabilidade Primária e Solidária | 7 |
| | Comunicação à Diretoria e ao Conselho de Administração | 7 |
| | Responsabilidade em Caso de Omissão | 7 |
| | Acompanhamento de Eventos Relevantes | 7 |
| | Momento da Divulgação | 7 |
| | Forma de Divulgação | 7 |
| | Divulgação Resumida | 8 |
| | Dever de Sigilo | 8 |
| | Excepcionalidade | 8 |
| SEÇÃO II | NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS | 8 |
| | Comunicação conforme Art. 11, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007 | 8 |
| | Titularidade dos Valores Mobiliários | 9 |
| SEÇÃO III | AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE | 9 |
| | Comunicação conforme Art. 12, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007 | 9 |
| | Aquisição ou Alienação Relevantes | 9 |
| CAPÍTULO V | NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | 10 |
| | Abstenção | 10 |
| | Restrição de Divulgação ao Mercado | 10 |
| | Restrição Após a Divulgação ao Mercado | 10 |
| | Período Anterior à Divulgação de Demonstrações Financeiras | 11 |
| | Previsão do Art. 14, da Instrução CVM nº 358/2002 | 11 |
| | Negociação de Ex-Administradores | 11 |
| | Negociações Direta e Indireta | 11 |
| CAPÍTULO VI | DISPOSIÇÕES GERAIS | 11 |
| | Responsabilidade de Acompanhamento | 11 |
| | Responsabilidade de Terceiros | 11 |
| | Aplicação do Regulamento | 11 |
| | Alteração do Regulamento | 11 |
| | Vigência | 12 |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes**ANEXOS**

| | | |
|-----------|--|----|
| Anexo I | TERMO DE ADESÃO | 13 |
| Anexo II | FORMULÁRIO INDIVIDUAL - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002 | 14 |
| Anexo III | FORMULÁRIO CONSOLIDADO - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002 | 16 |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes**CAPÍTULO I**
ABRANGÊNCIA E FINALIDADE**Âmbito de Aplicação**

Art. 1º As normas constantes neste Regulamento serão observadas compulsoriamente pelos órgãos vinculados à estrutura da Companhia Celg de Participações - **CELGP** ("Sociedade"), pelos seus componentes e terceiros, elencados a seguir:

I - acionista controlador;

II - conselheiros de administração;

III - diretores;

IV - conselheiros fiscais: titulares e suplentes;

V - integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas;

VI - executivos, empregados e servidores com acesso à informação relevante; e

VII - outras pessoas, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante.

§ 1º O termo "acionista controlador" é empregado no sentido de pessoa natural ou jurídica, ou de grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que exerce o poder de controle nos termos da legislação societária.

§ 2º A expressão "órgãos com funções técnicas ou consultivas" compreende os setores da estrutura da Sociedade, criados e/ou a serem constituídos por seu Estatuto Social, com funções técnicas ou destinados a aconselhar os seus Administradores.

§ 3º A denominação "Administradores" inclui diretores, os membros componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, conforme definido por norma da Comissão de Valores Mobiliários - **CVM**, na forma da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449, de 15.03.2007, título "Divulgação de Informação Sobre Negociações de Administradores e Pessoas Ligadas", Art. 11.

Termo de Adesão

Art. 2º As pessoas discriminadas nos Incisos I a VII, do Art. 1º, devem firmar o respectivo Termo de Adesão ao Regulamento "Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários", conforme Art. 15, § 1º, Inciso I, e Art. 16, § 1º, da Instrução CVM nº 358/2002, de acordo com o modelo constante no Anexo I.

§ 1º O instrumento de adesão formal deverá ser arquivado na sede da Sociedade, enquanto a pessoa com ela mantiver vínculo, e por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

§ 2º A designação "valores mobiliários" representa, no contexto deste Regulamento, ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas comerciais, certificados de depósitos desses valores, contratos futuros, de opções e outros derivativos referenciados a quaisquer desses títulos.

Relação de Adesão

Art. 3º A Sociedade manterá, em sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, indicando o cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF** (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 16, § 2º).


Parágrafo único. A relação será mantida à disposição da CVM, devendo ser atualizada sempre que houver modificação.

Objetivo

Art. 4º O presente Regulamento pretende adequar a política interna da Sociedade ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso e divulgação de informações relevantes e na negociação de seus valores mobiliários, conforme disposto na Instrução CVM nº 358/2002.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS**Conduta**

Art. 5º As pessoas, relacionadas no Art. 1º, deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais estabelecidos.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes**Prioridade de Informação**

Art. 6º Os esforços em prol da eficiência do mercado devem permitir que a informação que possa influenciar a cotação de valores mobiliários ou a decisão de investimento seja divulgada de forma simultânea, visando impedir que determinados investidores tenham acesso privilegiado à informação.

Transparência

Art. 7º Compromisso de divulgar imediatamente todas as informações relativas a Ato ou Fato Relevante e outras que considerar necessárias para o bom entendimento da situação econômico-financeira patrimonial e mercadológica, devendo a redação do texto ser clara, precisa e em linguagem acessível ao público investidor.

Equidade

Art. 8º A transparência e a oportunidade constituem os principais instrumentos à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

Profissionalismo

Art. 9º As atividades de relações com investidores deverão ser executadas por profissionais de reputação ilibada, dotados dos melhores padrões técnicos, visando à maximização dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO III
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**Atribuição**

Art. 10. O Diretor de Relações com Investidores, com a função expressa em sua intitulação, está incumbido das seguintes atribuições:

I - administrar a política acionária;

II - divulgar ao mercado e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após tomar conhecimento dele;

III - zelar pela ampla, simultânea e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante ao mercado;

IV - responder prontamente à CVM e às Bolsas de Valores eventuais solicitações de esclarecimentos adicionais, correção, aditamento ou republicação sobre Ato ou Fato Relevante;

V - acompanhar a negociação dos valores mobiliários de emissão da Sociedade em caso de identificar oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada, e averiguar a existência de novas informações que devam ser divulgadas ao mercado; e

VI - atuar como porta-voz da Sociedade em assuntos pertinentes ao mercado.

Função de Porta-Voz

Art. 11. O Diretor de Relações com Investidores é o porta-voz da Sociedade frente ao mercado, entretanto outros profissionais poderão ser designados por ele para responder a indagações específicas, se e quando for necessário ou apropriado.

§ 1º O porta-voz é responsável pela programação e realização de todas as reuniões com analistas, investidores institucionais, acionistas e imprensa, respondendo a todas as solicitações do público investidor.

§ 2º Ainda incumbe ao porta-voz o monitoramento da repercussão das informações, depois da disseminação pública, visando assegurar a sua percepção correta e a pronta tomada de medidas corretivas.

§ 3º As pessoas não autorizadas deverão encaminhar as solicitações da comunidade financeira, de acionistas e da mídia para o Diretor de Relações com Investidores ou para outra pessoa autorizada a promover pronunciamento em nome da Sociedade.

§ 4º Solicitações rotineiras da imprensa poderão ser atendidas pelo setor de relações com a imprensa, observando as normas constantes neste Regulamento e em permanente contato com o Diretor de Relações com Investidores, visando à avaliação de alguma medida especial a ser adotada.

CAPÍTULO IV
DIVULGAÇÃO E USO DE INFORMAÇÃO

SEÇÃO I
INFORMAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Objetivo da Divulgação de Ato ou Fato Relevante

Art. 12. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações que possam influenciar de modo ponderável a cotação dos valores mobiliários emitidos ou a decisão de investimento, para que o mercado tenha acesso às informações relevantes de forma simultânea.

Definição de Ato ou Fato Relevante

Art. 13. Ato ou Fato Relevante, nos termos do Art. 2º, da Instrução CVM nº 358/2002, é qualquer decisão de acionista controlador; deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração; ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável nos seguintes aspectos:

- I - na cotação dos valores mobiliários;
- II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
- III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

Exemplo de Ato ou Fato Relevante

Art. 14. Os eventos relacionados com Ato ou Fato Relevante devem ter a sua materialidade analisada no contexto das atividades ordinárias e da dimensão da Sociedade, bem como das informações anteriormente divulgadas.

Parágrafo único. O Art. 2º, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 358/2002, observado o disposto no Art. 13 deste Regulamento, enumera alguns exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

- I - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- II - mudança no controle acionário, inclusive mediante celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- III - celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Sociedade seja parte ou interveniente;
- IV - ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a Sociedade, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;
- V - autorização para negociação dos valores mobiliários em qualquer mercado;
- VI - decisão de promover o cancelamento de registro de companhia aberta;
- VII - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Sociedade ou empresas ligadas;
- VIII - transformação ou dissolução;
- IX - mudança na composição do patrimônio;
- X - mudança de critérios contábeis;
- XI - renegociação de dívidas;
- XII - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
- XIII - alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos;
- XIV - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
- XV - aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;
- XVI - lucro ou prejuízo e atribuição de proventos em dinheiro;
- XVII - celebração ou extinção de contrato, ou insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes

XVIII - aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;

XIX - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos;

XX - modificação de projeções divulgadas;

XXI - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência; e

XXII - propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira.

Centralização da Informação

Art. 15. A informação sobre Ato ou Fato Relevante será centralizada no Diretor de Relações com Investidores, responsável pela sua comunicação aos órgãos competentes e divulgação pela imprensa (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º).

Responsabilidade Primária e Solidária

Art. 16. Embora a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante tenha sido atribuída ao Diretor de Relações com Investidores, caberá às pessoas vinculadas à Sociedade, discriminadas no Art. 1º, obrigatoriamente, comunicar formalmente a esse diretor caso tenha conhecimento de algum Ato ou Fato Relevante, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 1º).

Comunicação à Diretoria e ao Conselho de Administração

Art. 17. Encaminhar cópia do expediente de comunicação aos outros membros componentes da Diretoria e ao Conselho de Administração caso fique constatada a omissão por parte do Diretor de Relações com Investidores no seu dever de divulgar, a fim de que, imediatamente, possam ser tomadas as providências para a divulgação da informação.

Responsabilidade em Caso de Omissão

Art. 18. Se ainda persistir a omissão por parte do Diretor de Relações com Investidores, da Diretoria e do Conselho de Administração, o comunicante somente se eximirá da responsabilidade caso comunique imediatamente o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM e às Bolsas de Valores, diante de comunicação realizada em que não se configurou a decisão de manter sigilo na forma do Art. 6º, da Instrução CVM nº 358/2002.

Acompanhamento de Eventos Relevantes

Art. 19. As reuniões com entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, relativas à matéria que possa consubstanciar informação relevante, deverão contar com a presença de representante designado pelo Diretor de Relações com Investidores, ou, caso contrário, deverão ter o seu conteúdo reportado a ele naquilo que possa consubstanciar informação relevante, visando à divulgação, simultaneamente, ao mercado.

Momento da Divulgação

Art. 20. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Ainda, far-se-á necessário observar:

I - comunicar Ato ou Fato Relevante, ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após a ocorrência, e, simultaneamente, à CVM e às Bolsas de Valores (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, *caput*);


II - divulgar concomitantemente a todo o mercado Ato ou Fato Relevante com veiculação em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 3º); e

III - avaliar a necessidade de solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos valores mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 5º, § 2º).

Forma de Divulgação

Art. 21. A divulgação das publicações societárias deverá ser feita por meio de veiculação, simultaneamente, nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Sociedade (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 4º), observadas as seguintes disposições:

I - em órgão oficial do Estado de Goiás, consoante o disposto na 1ª parte do *caput* do Art. 289, Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes

II - em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Sociedade, conforme estabelecido na 2ª parte do *caput* do Art. 289, Lei nº 6.404/1976.

§ 1º A divulgação deverá atender ao princípio da habitualidade, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de realizar as publicações previstas na legislação societária sempre nos mesmos jornais.

§ 2º A mudança de jornais deverá ser precedida de exame e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária - **AGO** e de divulgação por meio de aviso aos acionistas, ainda nos mesmos jornais habitualmente empregados, conforme previsto no Art. 289, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

§ 3º O aviso aos acionistas, mencionado no § 2º, far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, conforme Art. 124, *caput*, Lei nº 6.404/1976.

Divulgação Resumida

Art. 22. A Sociedade poderá, a cada divulgação de Ato ou Fato Relevante, bem como de outras publicações societárias, exceto as demonstrações financeiras, optar por realizá-la de forma resumida, observado o estabelecido no Art. 21.

Parágrafo único. Far-se-á obrigatório indicar na publicação o endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores, observada a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 4º.

Dever de Sigilo

Art. 23. As pessoas vinculadas à Sociedade, elencadas no Art. 1º, terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante as quais tenham acesso privilegiado até a divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de seu descumprimento (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 8º).

§ 1º Comentários sobre balanço patrimonial e resultados financeiros deverão ser proferidos somente após o encaminhamento à CVM e às Bolsas de Valores e depois de divulgação, na forma prevista no Art. 21.

§ 2º Contatar o Diretor de Relações com Investidores sempre que houver dúvida a respeito da relevância de informação privilegiada.

Excepcionalidade

Art. 24. Deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante, em qualquer caso, é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise, visto que a regra geral é a de sua imediata comunicação e divulgação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 1º A não divulgação será objeto de decisão do acionista controlador ou dos Administradores da Sociedade, conforme o caso (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 2º O acionista controlador deverá informar ao Diretor de Relações com Investidores, caso Ato ou Fato Relevante esteja ligado a operações, envolvendo-o diretamente e decida pela não divulgação.


§ 3º Os Administradores e o acionista controlador poderão submeter à CVM a decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Ato ou Fato Relevante cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Sociedade (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 4º Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado pelo Diretor de Relações com Investidores, ainda que os Administradores e acionista controlador decidam pela não divulgação, na hipótese da informação escapar ao controle ou oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos seus valores mobiliários (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, Parágrafo único), observados o momento e a forma de divulgação previstos, respectivamente, no Art. 20 e Art. 21.

SEÇÃO II
NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Comunicação conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007

Art. 25. Os procedimentos de comunicação de informações sobre negociação de valores mobiliários, previstos nesta Seção, são fundamentados no Art. 11, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes**Titularidade dos Valores Mobiliários**

Art. 26. Os Administradores, segundo entendimento constante no Art. 1º, § 3º, deverão comunicar, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores e, se for o caso, à CVM e às Bolsas de Valores, a quantidade de valores mobiliários de emissão da Sociedade e de respectiva sociedade controlada, direta ou indiretamente, ou controladora, que sejam companhias abertas que, eventualmente, possuam naquele momento.

§ 1º A comunicação a que se refere o *caput* deste artigo deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Sociedade ou de suas controladoras ou controladas; nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas.

§ 2º Além da titularidade própria de seus valores mobiliários, a comunicação deverá relacionar também os valores mobiliários de propriedade das pessoas ligadas aos referidos Administradores, representadas pelo cônjuge, salvo se dele estiver separado de fato ou judicialmente; seu (sua) companheiro (a); qualquer dependente incluído na sua declaração anual de imposto sobre a renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente.

§ 3º A comunicação, de acordo com a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 11, § 3º, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007, deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no CPF;

II - quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora e do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e

III - forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

§ 4º A Sociedade encaminhará à CVM, após o tratamento das informações, na forma individual (Anexo II) e consolidada (Anexo III), nos termos e nos prazos previstos na Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007. Assim, far-se-á necessário o fornecimento dos dados à Sociedade com a observância dos seguintes prazos e disposições:

I - no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio;

II - no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e

III - quando da apresentação da documentação para o registro da Sociedade como companhia aberta.

SEÇÃO III**AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE**

Comunicação conforme Art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007

Art. 27. Os procedimentos de comunicação e divulgação de informações sobre negociação de valores mobiliários, de emissão da Sociedade, que envolvam participação acionária relevante, previstos nesta Seção, são baseados no Art. 12, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007.

Parágrafo único. Compreende-se por participação acionária relevante aquela que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social.

Aquisição ou Alienação Relevantes

Art. 28. O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, deverão comunicar à Sociedade, informação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, contendo, no mínimo, segundo a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 12, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007, as seguintes informações:

I - nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no CNPJ ou no CPF;

II - objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade;

III - número de ações, bônus de subscrição, bem como os direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada;

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes

IV - número de debêntures conversíveis em ações já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie ou classe; e

V - indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Sociedade.

§ 1º Concernente à pessoa natural, a comunicação deverá contemplar os valores mobiliários de propriedade de pessoas ligadas, representadas pelo cônjuge, seu (sua) companheiro (a) e qualquer dependente incluído na sua declaração anual de imposto sobre a renda.

§ 2º A comunicação a que se refere o *caput* deverá ser efetivada imediatamente após ser alcançada a participação mencionada no Art. 27, Parágrafo único; e, também, a cada vez que a participação aumentar ou diminuir em 5% (cinco por cento) ou mais de uma espécie ou classe de ações.

§ 3º Nos casos em que a aquisição resulte ou que tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade, bem como nos casos em que a aquisição gere a obrigação de realização de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 361, de 05.03.2002, o adquirente deverá, ainda, promover a publicação pela imprensa, nos termos do Art. 3º, da Instrução CVM nº 358/2002, de aviso contendo as informações previstas nos Incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 4º O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela transmissão das informações, assim que recebida pela Sociedade, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores ou às entidades do mercado de balcão organizado em que as ações da Sociedade sejam admitidas à negociação, bem como por atualizar o Formulário de Referência nos campos correspondentes.

CAPÍTULO V

NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Abstenção

Art. 29. A Sociedade e as pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, deverão abster-se de negociar suas ações em todos os períodos em que, por força de comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não negociação.

§ 1º O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a motivar a decisão de determinar a não negociação, que será tratada confidencialmente.

§ 2º As mesmas obrigações serão aplicáveis ao acionista controlador e a quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

Restrição de Divulgação ao Mercado

Art. 30. É vedada, sem prejuízo da ressalva aplicável às negociações verificadas com base neste Regulamento, a aquisição ou alienação de valores mobiliários pela Sociedade e pelas pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, até a divulgação ao mercado:

I - sempre que ocorrer qualquer Ato ou Fato Relevante nos negócios de que tenham conhecimento;

II - sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou alienação de ações de emissão pela própria Sociedade ou outra sociedade sob controle comum; e

III - sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Restrição Após a Divulgação ao Mercado

Art. 31. Prevalecerá a proibição de negociação, mesmo após a divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso esta possa, a juízo dos Administradores, interferir nas condições dos negócios com as ações da Sociedade, de maneira a resultar prejuízo a ela própria ou a seus acionistas (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 13, § 5º, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 369, de 11.06.2002), devendo tal restrição adicional ser informada pelo Diretor de Relações com Investidores.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes**Período Anterior à Divulgação de Demonstrações Financeiras**

Art. 32. A Sociedade e as pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, não poderão negociar seus valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação ou publicação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 15, § 1º, Inciso II, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007), concernente aos relatórios:

- I - Informações Trimestrais - **ITR**;
- II - Demonstrações Financeiras Padronizadas - **DFP**; e
- III - demais demonstrações financeiras anuais.

Previsão do Art. 14 da Instrução CVM nº 358/2002

Art. 33. O Conselho de Administração não poderá deliberar a respeito de proposta de aquisição ou alienação de ações de própria emissão, enquanto não for tornada pública, mediante publicação de Ato ou Fato Relevante, informação relativa à:

- I - celebração de qualquer acordo ou contrato, visando à transferência do controle acionário;
- II - outorga de opção ou mandato, objetivando a transferência do controle acionário; e
- III - existência de intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Negociação de Ex-Administradores

Art. 34. Os Administradores que se afastarem da Sociedade, antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, não poderão negociar valores mobiliários da Sociedade:

- I - pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento; ou
- II - até a divulgação de Ato ou Fato Relevante ao mercado, salvo se, a negociação com as ações, após a divulgação, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos seus acionistas ou dela própria.

Parágrafo único. Prevalecerá, dentre as alternativas referidas nos Incisos I e II, sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar.

Negociações Direta e Indireta

Art. 35. As vedações disciplinadas neste Regulamento aplicam-se às negociações realizadas, direta ou indiretamente, pelas pessoas vinculadas à Sociedade, discriminadas no Art. 1º, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se dêem por intermédio de:

- I - sociedade por elas controlada; ou
- II - terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS****Responsabilidade de Acompanhamento**

Art. 36. O Diretor de Relações com Investidores é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários.

Responsabilidade de Terceiros


Art. 37. As disposições do presente Regulamento não elidem a responsabilidade decorrente de prescrições legais e regulamentares, imputada a terceiros não diretamente ligados à Sociedade e que tenham conhecimento de Ato ou Fato Relevante e venham a negociar com valores mobiliários desta Sociedade.

Aplicação do Regulamento

Art. 38. Na sua aplicação serão observadas especificamente a Instrução CVM nº 358/2002, observadas as alterações posteriores, o Art. 146, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, e demais normas societárias pertinentes.

Alteração do Regulamento

Art. 39. A alteração deste Regulamento deverá ser realizada mediante prévia deliberação do Conselho de Administração e, imediatamente, comunicada à CVM e às Bolsas de Valores.

 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
20.2 - Outras informações relevantes

Parágrafo único. Não poderá ser alterado na pendência de divulgação de Ato ou Fato Relevante (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 15, § 1º, *caput*).

Vigência

Art. 40. Este Regulamento tem vigência a partir desta data.

Goiânia, **02 de março de 2010.**

Sergio Ramos Caiado
Conselho de Administração

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO****Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários**

Pelo presente instrumento, [inserir nome e qualificação], residente e domiciliado na [endereço], inscrito(a) no [Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ] do Ministério da Fazenda - MF sob o nº [inserir N°], portador(a) da Cédula de Identidade nº [inserir número, órgão expedidor e data de expedição], doravante denominado simplesmente DECLARANTE, na qualidade de [indicar o cargo, função ou relação com a Celgpar] da Companhia Celg de Participações - **Celgpar**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do MF sob nº 08.560.444/0001-93, doravante denominada simplesmente Celgpar, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar o conhecimento integral das regras constantes do Regulamento denominado **Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários**, examinado e deliberado pela Reunião do Conselho de Administração - RCA, de 02.03.2010, responsável pelo estabelecimento de normas de aplicação à política quanto ao uso e divulgação de informações relevantes e à negociação de valores mobiliários de emissão da Celgpar e de respectiva sociedade controlada, direta ou indiretamente, ou controladora, conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, observado as alterações posteriores, assumindo o compromisso de pautar o seu comportamento sempre em conformidade com tal Regulamento. Ratifico, também, o recebimento de cópia do referido Regulamento. O DECLARANTE firma o presente Termo de Adesão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo a primeira via destinada à Celgpar e a segunda ao signatário.

[inserir local e data de assinatura]

[assinatura]

[inserir nome do declarante/representante legal]

Testemunhas:

| | | | |
|-----------|----------------|-----------|----------------|
| | [assinatura 1] | | [assinatura 2] |
| 1. Nome : | | 2. Nome : | |
| RG : | | RG : | |
| CPF : | | CPF : | |

ANEXO II

 FORMULÁRIO INDIVIDUAL
 Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em(mês/ano)

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

() não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

| Denominação da Companhia: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------|-------|------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controladora: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------|-------|------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controlada: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|------------|-----------------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

FONTE: Formulário disponibilizado pela Comissão de Valores Mobiliários - **CVM**, no site <http://www.cvm.gov.br>.

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

ANEXO III

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em(mês/ano).....ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

| Denominação da Companhia: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|-------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controladora: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|-------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |

20.2 - O  **CELGP** levantamento **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Denominação da Controlada: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | | Quantidade | % de participação | |
| | | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | | Quantidade | % de participação | |
| | | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

FONTE: Formulário disponibilizado pela Comissão de Valores Mobiliários - **CVM**, no site <http://www.cvm.gov.br>.

- (4) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.
- (5) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (6) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

NORMAS, REGIMENTOS OU PROCEDIMENTOS INTERNOS ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS PUBLICAMENTE SEJAM RECOLHIDAS, PROCESSADAS E RELATADAS DE MANEIRA PRECISA E TEMPESTIVA

A informação sobre Ato ou Fato Relevante será centralizada no Diretor de Relações com Investidores, responsável pela sua comunicação aos órgãos competentes e divulgação pela imprensa.

As reuniões com entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, relativas à matéria que possa consubstanciar informação relevante, deverão contar com a presença de representante designado pelo Diretor de Relações com Investidores, ou, caso contrário, deverão ter o seu conteúdo reportado a ele naquilo que possa consubstanciar informação relevante, visando à divulgação, simultaneamente, ao mercado.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Ainda, far-se-á necessário observar:

I - comunicar Ato ou Fato Relevante, ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após a ocorrência, e, simultaneamente, à CVM e às Bolsas de Valores;

II - divulgar concomitantemente a todo o mercado Ato ou Fato Relevante com veiculação em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado; e

III - avaliar a necessidade de solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos valores mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE ADOTADA PELO EMISSOR, INDICANDO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS

As pessoas vinculadas à Sociedade, elencadas no Art. 1º, das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante as quais tenham acesso privilegiado até a divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de seu descumprimento.

Comentários sobre balanço patrimonial e resultados financeiros deverão ser proferidos somente após o encaminhamento à CVM e às Bolsas de Valores e depois de divulgação.

Contatar o Diretor de Relações com Investidores sempre que houver dúvida a respeito da relevância de informação privilegiada.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Diretor de Relações com Investidores, com a função expressa em sua intitulação, está incumbido das seguintes atribuições:

I - administrar a política acionária;

II - divulgar ao mercado e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após tomar conhecimento dele;

III - zelar pela ampla, simultânea e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante ao mercado;

IV - responder prontamente à CVM e às Bolsas de Valores eventuais solicitações de esclarecimentos adicionais, correção, aditamento ou republicação sobre Ato ou Fato Relevante;

V - acompanhar a negociação dos valores mobiliários de emissão da Sociedade em caso de identificar oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada, e averiguar a existência de novas informações que devam ser divulgadas ao mercado; e


VI - atuar como porta-voz da Sociedade em assuntos pertinentes ao mercado.

21.4 - O  **CELGP** devedor CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


**POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE
NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS


Dispõe sobre os procedimentos a serem empregados no relacionamento com os investidores, concernentes à divulgação de Ato ou Fato Relevante e na negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia Celg de Participações - **Celgpar**, em consonância com as exigências legais.


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
21.4 - Outras informações relevantes
SUMÁRIO

| | | |
|---------------------|--|----|
| CAPÍTULO I | ABRANGÊNCIA E FINALIDADE | 4 |
| | Âmbito de Aplicação | 4 |
| | Termo de Adesão | 4 |
| | Relação de Adesão | 4 |
| | Objetivo | 4 |
| CAPÍTULO II | PRINCÍPIOS | 4 |
| | Conduta | 4 |
| | Prioridade de Informação | 5 |
| | Transparência | 5 |
| | Equidade | 5 |
| | Profissionalismo | 5 |
| CAPÍTULO III | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES | 5 |
| | Atribuição | 5 |
| | Função de Porta-Voz | 5 |
| CAPÍTULO IV | DIVULGAÇÃO E USO DE INFORMAÇÃO | 6 |
| SEÇÃO I | INFORMAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE | 6 |
| | Objetivo da Divulgação de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Definição de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Exemplo de Ato ou Fato Relevante | 6 |
| | Centralização da Informação | 7 |
| | Responsabilidade Primária e Solidária | 7 |
| | Comunicação à Diretoria e ao Conselho de Administração | 7 |
| | Responsabilidade em Caso de Omissão | 7 |
| | Acompanhamento de Eventos Relevantes | 7 |
| | Momento da Divulgação | 7 |
| | Forma de Divulgação | 7 |
| | Divulgação Resumida | 8 |
| | Dever de Sigilo | 8 |
| | Excepcionalidade | 8 |
| SEÇÃO II | NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS | 8 |
| | Comunicação conforme Art. 11, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007 | 8 |
| | Titularidade dos Valores Mobiliários | 9 |
| SEÇÃO III | AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE | 9 |
| | Comunicação conforme Art. 12, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007 | 9 |
| | Aquisição ou Alienação Relevantes | 9 |
| CAPÍTULO V | NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | 10 |
| | Abstenção | 10 |
| | Restrição de Divulgação ao Mercado | 10 |
| | Restrição Após a Divulgação ao Mercado | 10 |
| | Período Anterior à Divulgação de Demonstrações Financeiras | 11 |
| | Previsão do Art. 14, da Instrução CVM nº 358/2002 | 11 |
| | Negociação de Ex-Administradores | 11 |
| | Negociações Direta e Indireta | 11 |
| CAPÍTULO VI | DISPOSIÇÕES GERAIS | 11 |
| | Responsabilidade de Acompanhamento | 11 |
| | Responsabilidade de Terceiros | 11 |
| | Aplicação do Regulamento | 11 |
| | Alteração do Regulamento | 11 |
| | Vigência | 12 |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes**ANEXOS**

| | | |
|-----------|--|----|
| Anexo I | TERMO DE ADESÃO | 13 |
| Anexo II | FORMULÁRIO INDIVIDUAL - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002 | 14 |
| Anexo III | FORMULÁRIO CONSOLIDADO - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002 | 16 |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes**CAPÍTULO I**
ABRANGÊNCIA E FINALIDADE**Âmbito de Aplicação**

Art. 1º As normas constantes neste Regulamento serão observadas compulsoriamente pelos órgãos vinculados à estrutura da Companhia Celg de Participações - **CELGP** ("Sociedade"), pelos seus componentes e terceiros, elencados a seguir:

I - acionista controlador;

II - conselheiros de administração;

III - diretores;

IV - conselheiros fiscais: titulares e suplentes;

V - integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas;

VI - executivos, empregados e servidores com acesso à informação relevante; e

VII - outras pessoas, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante.

§ 1º O termo "acionista controlador" é empregado no sentido de pessoa natural ou jurídica, ou de grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que exerce o poder de controle nos termos da legislação societária.

§ 2º A expressão "órgãos com funções técnicas ou consultivas" compreende os setores da estrutura da Sociedade, criados e/ou a serem constituídos por seu Estatuto Social, com funções técnicas ou destinados a aconselhar os seus Administradores.

§ 3º A denominação "Administradores" inclui diretores, os membros componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, conforme definido por norma da Comissão de Valores Mobiliários - **CVM**, na forma da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449, de 15.03.2007, título "Divulgação de Informação Sobre Negociações de Administradores e Pessoas Ligadas", Art. 11.

Termo de Adesão

Art. 2º As pessoas discriminadas nos Incisos I a VII, do Art. 1º, devem firmar o respectivo Termo de Adesão ao Regulamento "Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários", conforme Art. 15, § 1º, Inciso I, e Art. 16, § 1º, da Instrução CVM nº 358/2002, de acordo com o modelo constante no Anexo I.

§ 1º O instrumento de adesão formal deverá ser arquivado na sede da Sociedade, enquanto a pessoa com ela mantiver vínculo, e por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

§ 2º A designação "valores mobiliários" representa, no contexto deste Regulamento, ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas comerciais, certificados de depósitos desses valores, contratos futuros, de opções e outros derivativos referenciados a quaisquer desses títulos.

Relação de Adesão

Art. 3º A Sociedade manterá, em sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, indicando o cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF** (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 16, § 2º).

Parágrafo único. A relação será mantida à disposição da CVM, devendo ser atualizada sempre que houver modificação.

Objetivo

Art. 4º O presente Regulamento pretende adequar a política interna da Sociedade ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso e divulgação de informações relevantes e na negociação de seus valores mobiliários, conforme disposto na Instrução CVM nº 358/2002.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS**Conduta**

Art. 5º As pessoas, relacionadas no Art. 1º, deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais estabelecidos.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes**Prioridade de Informação**

Art. 6º Os esforços em prol da eficiência do mercado devem permitir que a informação que possa influenciar a cotação de valores mobiliários ou a decisão de investimento seja divulgada de forma simultânea, visando impedir que determinados investidores tenham acesso privilegiado à informação.

Transparência

Art. 7º Compromisso de divulgar imediatamente todas as informações relativas a Ato ou Fato Relevante e outras que considerar necessárias para o bom entendimento da situação econômico-financeira patrimonial e mercadológica, devendo a redação do texto ser clara, precisa e em linguagem acessível ao público investidor.

Equidade

Art. 8º A transparência e a oportunidade constituem os principais instrumentos à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

Profissionalismo

Art. 9º As atividades de relações com investidores deverão ser executadas por profissionais de reputação ilibada, dotados dos melhores padrões técnicos, visando à maximização dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO III
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**Atribuição**

Art. 10. O Diretor de Relações com Investidores, com a função expressa em sua intitulação, está incumbido das seguintes atribuições:

I - administrar a política acionária;

II - divulgar ao mercado e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após tomar conhecimento dele;

III - zelar pela ampla, simultânea e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante ao mercado;

IV - responder prontamente à CVM e às Bolsas de Valores eventuais solicitações de esclarecimentos adicionais, correção, aditamento ou republicação sobre Ato ou Fato Relevante;

V - acompanhar a negociação dos valores mobiliários de emissão da Sociedade em caso de identificar oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada, e averiguar a existência de novas informações que devam ser divulgadas ao mercado; e

VI - atuar como porta-voz da Sociedade em assuntos pertinentes ao mercado.

Função de Porta-Voz

Art. 11. O Diretor de Relações com Investidores é o porta-voz da Sociedade frente ao mercado, entretanto outros profissionais poderão ser designados por ele para responder a indagações específicas, se e quando for necessário ou apropriado.

§ 1º O porta-voz é responsável pela programação e realização de todas as reuniões com analistas, investidores institucionais, acionistas e imprensa, respondendo a todas as solicitações do público investidor.

§ 2º Ainda incumbe ao porta-voz o monitoramento da repercussão das informações, depois da disseminação pública, visando assegurar a sua percepção correta e a pronta tomada de medidas corretivas.

§ 3º As pessoas não autorizadas deverão encaminhar as solicitações da comunidade financeira, de acionistas e da mídia para o Diretor de Relações com Investidores ou para outra pessoa autorizada a promover pronunciamento em nome da Sociedade.

§ 4º Solicitações rotineiras da imprensa poderão ser atendidas pelo setor de relações com a imprensa, observando as normas constantes neste Regulamento e em permanente contato com o Diretor de Relações com Investidores, visando à avaliação de alguma medida especial a ser adotada.

CAPÍTULO IV
DIVULGAÇÃO E USO DE INFORMAÇÃO

SEÇÃO I
INFORMAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Objetivo da Divulgação de Ato ou Fato Relevante

Art. 12. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações que possam influenciar de modo ponderável a cotação dos valores mobiliários emitidos ou a decisão de investimento, para que o mercado tenha acesso às informações relevantes de forma simultânea.

Definição de Ato ou Fato Relevante

Art. 13. Ato ou Fato Relevante, nos termos do Art. 2º, da Instrução CVM nº 358/2002, é qualquer decisão de acionista controlador; deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração; ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável nos seguintes aspectos:


- I - na cotação dos valores mobiliários;
- II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
- III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

Exemplo de Ato ou Fato Relevante

Art. 14. Os eventos relacionados com Ato ou Fato Relevante devem ter a sua materialidade analisada no contexto das atividades ordinárias e da dimensão da Sociedade, bem como das informações anteriormente divulgadas.

Parágrafo único. O Art. 2º, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 358/2002, observado o disposto no Art. 13 deste Regulamento, enumera alguns exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

- I - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- II - mudança no controle acionário, inclusive mediante celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- III - celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Sociedade seja parte ou interveniente;
- IV - ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a Sociedade, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;
- V - autorização para negociação dos valores mobiliários em qualquer mercado;
- VI - decisão de promover o cancelamento de registro de companhia aberta;
- VII - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Sociedade ou empresas ligadas;
- VIII - transformação ou dissolução;
- IX - mudança na composição do patrimônio;
- X - mudança de critérios contábeis;
- XI - renegociação de dívidas;
- XII - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
- XIII - alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos;
- XIV - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
- XV - aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;
- XVI - lucro ou prejuízo e atribuição de proventos em dinheiro;
- XVII - celebração ou extinção de contrato, ou insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes

XVIII - aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;

XIX - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos;

XX - modificação de projeções divulgadas;

XXI - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência; e

XXII - propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira.

Centralização da Informação

Art. 15. A informação sobre Ato ou Fato Relevante será centralizada no Diretor de Relações com Investidores, responsável pela sua comunicação aos órgãos competentes e divulgação pela imprensa (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º).

Responsabilidade Primária e Solidária

Art. 16. Embora a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante tenha sido atribuída ao Diretor de Relações com Investidores, caberá às pessoas vinculadas à Sociedade, discriminadas no Art. 1º, obrigatoriamente, comunicar formalmente a esse diretor caso tenha conhecimento de algum Ato ou Fato Relevante, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 1º).

Comunicação à Diretoria e ao Conselho de Administração

Art. 17. Encaminhar cópia do expediente de comunicação aos outros membros componentes da Diretoria e ao Conselho de Administração caso fique constatada a omissão por parte do Diretor de Relações com Investidores no seu dever de divulgar, a fim de que, imediatamente, possam ser tomadas as providências para a divulgação da informação.

Responsabilidade em Caso de Omissão

Art. 18. Se ainda persistir a omissão por parte do Diretor de Relações com Investidores, da Diretoria e do Conselho de Administração, o comunicante somente se eximirá da responsabilidade caso comunique imediatamente o Ato ou Fato Relevante diretamente à CVM e às Bolsas de Valores, diante de comunicação realizada em que não se configurou a decisão de manter sigilo na forma do Art. 6º, da Instrução CVM nº 358/2002.

Acompanhamento de Eventos Relevantes

Art. 19. As reuniões com entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, relativas à matéria que possa consubstanciar informação relevante, deverão contar com a presença de representante designado pelo Diretor de Relações com Investidores, ou, caso contrário, deverão ter o seu conteúdo reportado a ele naquilo que possa consubstanciar informação relevante, visando à divulgação, simultaneamente, ao mercado.

Momento da Divulgação

Art. 20. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Ainda, far-se-á necessário observar:

I - comunicar Ato ou Fato Relevante, ocorrido ou relacionado aos negócios da Sociedade, imediatamente após a ocorrência, e, simultaneamente, à CVM e às Bolsas de Valores (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, *caput*);


II - divulgar concomitantemente a todo o mercado Ato ou Fato Relevante com veiculação em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 3º); e

III - avaliar a necessidade de solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos valores mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 5º, § 2º).

Forma de Divulgação

Art. 21. A divulgação das publicações societárias deverá ser feita por meio de veiculação, simultaneamente, nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Sociedade (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 4º), observadas as seguintes disposições:

I - em órgão oficial do Estado de Goiás, consoante o disposto na 1ª parte do *caput* do Art. 289, Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes

II - em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Sociedade, conforme estabelecido na 2ª parte do *caput* do Art. 289, Lei nº 6.404/1976.

§ 1º A divulgação deverá atender ao princípio da habitualidade, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de realizar as publicações previstas na legislação societária sempre nos mesmos jornais.

§ 2º A mudança de jornais deverá ser precedida de exame e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária - **AGO** e de divulgação por meio de aviso aos acionistas, ainda nos mesmos jornais habitualmente empregados, conforme previsto no Art. 289, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

§ 3º O aviso aos acionistas, mencionado no § 2º, far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, conforme Art. 124, *caput*, Lei nº 6.404/1976.

Divulgação Resumida

Art. 22. A Sociedade poderá, a cada divulgação de Ato ou Fato Relevante, bem como de outras publicações societárias, exceto as demonstrações financeiras, optar por realizá-la de forma resumida, observado o estabelecido no Art. 21.

Parágrafo único. Far-se-á obrigatório indicar na publicação o endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores, observada a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 3º, § 4º.

Dever de Sigilo

Art. 23. As pessoas vinculadas à Sociedade, elencadas no Art. 1º, terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante as quais tenham acesso privilegiado até a divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de seu descumprimento (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 8º).

§ 1º Comentários sobre balanço patrimonial e resultados financeiros deverão ser proferidos somente após o encaminhamento à CVM e às Bolsas de Valores e depois de divulgação, na forma prevista no Art. 21.

§ 2º Contatar o Diretor de Relações com Investidores sempre que houver dúvida a respeito da relevância de informação privilegiada.

Excepcionalidade

Art. 24. Deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante, em qualquer caso, é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise, visto que a regra geral é a de sua imediata comunicação e divulgação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 1º A não divulgação será objeto de decisão do acionista controlador ou dos Administradores da Sociedade, conforme o caso (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 2º O acionista controlador deverá informar ao Diretor de Relações com Investidores, caso Ato ou Fato Relevante esteja ligado a operações, envolvendo-o diretamente e decida pela não divulgação.


§ 3º Os Administradores e o acionista controlador poderão submeter à CVM a decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Ato ou Fato Relevante cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Sociedade (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, *caput*).

§ 4º Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado pelo Diretor de Relações com Investidores, ainda que os Administradores e acionista controlador decidam pela não divulgação, na hipótese da informação escapar ao controle ou oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos seus valores mobiliários (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 6º, Parágrafo único), observados o momento e a forma de divulgação previstos, respectivamente, no Art. 20 e Art. 21.

SEÇÃO II
NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Comunicação conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007

Art. 25. Os procedimentos de comunicação de informações sobre negociação de valores mobiliários, previstos nesta Seção, são fundamentados no Art. 11, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007.


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
21.4 - Outras informações relevantes
Titularidade dos Valores Mobiliários

Art. 26. Os Administradores, segundo entendimento constante no Art. 1º, § 3º, deverão comunicar, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores e, se for o caso, à CVM e às Bolsas de Valores, a quantidade de valores mobiliários de emissão da Sociedade e de respectiva sociedade controlada, direta ou indiretamente, ou controladora, que sejam companhias abertas que, eventualmente, possuam naquele momento.

§ 1º A comunicação a que se refere o *caput* deste artigo deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Sociedade ou de suas controladoras ou controladas; nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas.

§ 2º Além da titularidade própria de seus valores mobiliários, a comunicação deverá relacionar também os valores mobiliários de propriedade das pessoas ligadas aos referidos Administradores, representadas pelo cônjuge, salvo se dele estiver separado de fato ou judicialmente; seu (sua) companheiro (a); qualquer dependente incluído na sua declaração anual de imposto sobre a renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente.

§ 3º A comunicação, de acordo com a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 11, § 3º, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007, deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no CPF;

II - quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora e do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e

III - forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

§ 4º A Sociedade encaminhará à CVM, após o tratamento das informações, na forma individual (Anexo II) e consolidada (Anexo III), nos termos e nos prazos previstos na Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007. Assim, far-se-á necessário o fornecimento dos dados à Sociedade com a observância dos seguintes prazos e disposições:

I - no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio;

II - no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e

III - quando da apresentação da documentação para o registro da Sociedade como companhia aberta.

SEÇÃO III
AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Comunicação conforme Art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007

Art. 27. Os procedimentos de comunicação e divulgação de informações sobre negociação de valores mobiliários, de emissão da Sociedade, que envolvam participação acionária relevante, previstos nesta Seção, são baseados no Art. 12, da Instrução CVM nº 358/2002, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007.

Parágrafo único. Compreende-se por participação acionária relevante aquela que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social.


Aquisição ou Alienação Relevantes

Art. 28. O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, deverão comunicar à Sociedade, informação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, contendo, no mínimo, segundo a Instrução CVM nº 358/2002, Art. 12, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007, as seguintes informações:

I - nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no CNPJ ou no CPF;

II - objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade;

III - número de ações, bônus de subscrição, bem como os direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada;

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes

IV - número de debêntures conversíveis em ações já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie ou classe; e

V - indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Sociedade.

§ 1º Concernente à pessoa natural, a comunicação deverá contemplar os valores mobiliários de propriedade de pessoas ligadas, representadas pelo cônjuge, seu (sua) companheiro (a) e qualquer dependente incluído na sua declaração anual de imposto sobre a renda.

§ 2º A comunicação a que se refere o *caput* deverá ser efetivada imediatamente após ser alcançada a participação mencionada no Art. 27, Parágrafo único; e, também, a cada vez que a participação aumentar ou diminuir em 5% (cinco por cento) ou mais de uma espécie ou classe de ações.

§ 3º Nos casos em que a aquisição resulte ou que tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade, bem como nos casos em que a aquisição gere a obrigação de realização de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 361, de 05.03.2002, o adquirente deverá, ainda, promover a publicação pela imprensa, nos termos do Art. 3º, da Instrução CVM nº 358/2002, de aviso contendo as informações previstas nos Incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 4º O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela transmissão das informações, assim que recebida pela Sociedade, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores ou às entidades do mercado de balcão organizado em que as ações da Sociedade sejam admitidas à negociação, bem como por atualizar o Formulário de Referência nos campos correspondentes.

CAPÍTULO V

NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Abstenção

Art. 29. A Sociedade e as pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, deverão abster-se de negociar suas ações em todos os períodos em que, por força de comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não negociação.

§ 1º O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a motivar a decisão de determinar a não negociação, que será tratada confidencialmente.

§ 2º As mesmas obrigações serão aplicáveis ao acionista controlador e a quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

Restrição de Divulgação ao Mercado

Art. 30. É vedada, sem prejuízo da ressalva aplicável às negociações verificadas com base neste Regulamento, a aquisição ou alienação de valores mobiliários pela Sociedade e pelas pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, que tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, até a divulgação ao mercado:


I - sempre que ocorrer qualquer Ato ou Fato Relevante nos negócios de que tenham conhecimento;

II - sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou alienação de ações de emissão pela própria Sociedade ou outra sociedade sob controle comum; e

III - sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Restrição Após a Divulgação ao Mercado

Art. 31. Prevalecerá a proibição de negociação, mesmo após a divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso esta possa, a juízo dos Administradores, interferir nas condições dos negócios com as ações da Sociedade, de maneira a resultar prejuízo a ela própria ou a seus acionistas (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 13, § 5º, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 369, de 11.06.2002), devendo tal restrição adicional ser informada pelo Diretor de Relações com Investidores.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes**Período Anterior à Divulgação de Demonstrações Financeiras**

Art. 32. A Sociedade e as pessoas vinculadas a ela, discriminadas no Art. 1º, não poderão negociar seus valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação ou publicação (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 15, § 1º, Inciso II, com nova redação dada pela Instrução CVM nº 449/2007), concernente aos relatórios:

- I - Informações Trimestrais - **ITR**;
- II - Demonstrações Financeiras Padronizadas - **DFP**; e
- III - demais demonstrações financeiras anuais.

Previsão do Art. 14 da Instrução CVM nº 358/2002

Art. 33. O Conselho de Administração não poderá deliberar a respeito de proposta de aquisição ou alienação de ações de própria emissão, enquanto não for tornada pública, mediante publicação de Ato ou Fato Relevante, informação relativa à:

- I - celebração de qualquer acordo ou contrato, visando à transferência do controle acionário;
- II - outorga de opção ou mandato, objetivando a transferência do controle acionário; e
- III - existência de intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Negociação de Ex-Administradores

Art. 34. Os Administradores que se afastarem da Sociedade, antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, não poderão negociar valores mobiliários da Sociedade:

- I - pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento; ou
- II - até a divulgação de Ato ou Fato Relevante ao mercado, salvo se, a negociação com as ações, após a divulgação, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos seus acionistas ou dela própria.

Parágrafo único. Prevalecerá, dentre as alternativas referidas nos Incisos I e II, sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar.

Negociações Direta e Indireta

Art. 35. As vedações disciplinadas neste Regulamento aplicam-se às negociações realizadas, direta ou indiretamente, pelas pessoas vinculadas à Sociedade, discriminadas no Art. 1º, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se dêem por intermédio de:

- I - sociedade por elas controlada; ou
- II - terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS****Responsabilidade de Acompanhamento**

Art. 36. O Diretor de Relações com Investidores é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários.

Responsabilidade de Terceiros


Art. 37. As disposições do presente Regulamento não elidem a responsabilidade decorrente de prescrições legais e regulamentares, imputada a terceiros não diretamente ligados à Sociedade e que tenham conhecimento de Ato ou Fato Relevante e venham a negociar com valores mobiliários desta Sociedade.

Aplicação do Regulamento

Art. 38. Na sua aplicação serão observadas especificamente a Instrução CVM nº 358/2002, observadas as alterações posteriores, o Art. 146, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, e demais normas societárias pertinentes.

Alteração do Regulamento

Art. 39. A alteração deste Regulamento deverá ser realizada mediante prévia deliberação do Conselho de Administração e, imediatamente, comunicada à CVM e às Bolsas de Valores.

 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
21.4 - Outras informações relevantes

Parágrafo único. Não poderá ser alterado na pendência de divulgação de Ato ou Fato Relevante (Instrução CVM nº 358/2002, Art. 15, § 1º, *caput*).

Vigência

Art. 40. Este Regulamento tem vigência a partir desta data.

Goiânia, **02 de março de 2010.**

Sergio Ramos Caiado
Conselho de Administração

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO****Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários**

Pelo presente instrumento, [inserir nome e qualificação], residente e domiciliado na [endereço], inscrito(a) no [Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ] do Ministério da Fazenda - MF sob o nº [inserir N°], portador(a) da Cédula de Identidade nº [inserir número, órgão expedidor e data de expedição], doravante denominado simplesmente DECLARANTE, na qualidade de [indicar o cargo, função ou relação com a Celgpar] da Companhia Celg de Participações - **Celgpar**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do MF sob nº 08.560.444/0001-93, doravante denominada simplesmente Celgpar, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar o conhecimento integral das regras constantes do Regulamento denominado **Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários**, examinado e deliberado pela Reunião do Conselho de Administração - RCA, de 02.03.2010, responsável pelo estabelecimento de normas de aplicação à política quanto ao uso e divulgação de informações relevantes e à negociação de valores mobiliários de emissão da Celgpar e de respectiva sociedade controlada, direta ou indiretamente, ou controladora, conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, observado as alterações posteriores, assumindo o compromisso de pautar o seu comportamento sempre em conformidade com tal Regulamento. Ratifico, também, o recebimento de cópia do referido Regulamento. O DECLARANTE firma o presente Termo de Adesão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo a primeira via destinada à Celgpar e a segunda ao signatário.

[inserir local e data de assinatura]

[assinatura]

[inserir nome do declarante/representante legal]

Testemunhas:

| | | | |
|-----------|----------------|-----------|----------------|
| | [assinatura 1] | | [assinatura 2] |
| 1. Nome : | | 2. Nome : | |
| RG : | | RG : | |
| CPF : | | CPF : | |

ANEXO II

FORMULÁRIO INDIVIDUAL
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em(mês/ano)

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

() não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

| Denominação da Companhia: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------|-------|------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controladora: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------|-------|------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Quantidade | % de participação | | | | |
| | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controlada: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|------------|-----------------------|-----------|------------------|
| Nome: | | | | | | CPF/CNPJ: | |
| Qualificação: | | | | | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

FONTE: Formulário disponibilizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no site <http://www.cvm.gov.br>.

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

ANEXO III

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em(mês/ano).....ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

| Denominação da Companhia: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|-------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |

| Denominação da Controladora: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|-------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | Quantidade | % de participação | | |
| | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total | |
| | | | | | | | |

21.4 - O  **CELGP** levantado **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Denominação da Controlada: | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| Grupo e Pessoas Ligadas | () Conselho de Administração | () Diretoria | () Conselho Fiscal | () Órgãos Técnicos ou Consultivos | | | |
| Saldo Inicial | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | | Quantidade | % de participação | |
| | | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Movimentações no Mês | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | Intermediário | Operação | Dia | Quantidade | Preço | Volume (R\$) (3) |
| | | | Compra | | | | |
| | | | Total Compras | | | | |
| | | | Venda | | | | |
| | | | Total Vendas | | | | |
| Saldo Final | | | | | | | |
| Valor Mobiliário/ Derivativo | Características dos Títulos (2) | | | | Quantidade | % de participação | |
| | | | | | | Mesma Espécie/ Classe | Total |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

FONTE: Formulário disponibilizado pela Comissão de Valores Mobiliários - **CVM**, no site <http://www.cvm.gov.br>.

- (4) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.
- (5) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (6) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 22.1 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 22.2 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR
ITEM 22.3 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009**

Não aplicável.

22.4 - Outras informações relevantes

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR ITEM 22.4 DO ANEXO 24 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA IN CVM Nº 480, DE 07/12/2009

Não aplicável.